

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 15 de julho de 2025 Nº 29.030

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.522, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEDEC-PRO-2025/01099.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Regimento Interno Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1.151 de 19 de Novembro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - SEDEC/MT

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, instituída pela Lei nº 2.090, de 19 de dezembro de 1963, e atualmente denominada conforme a Lei Complementar Complementar nº 612, de 28 de maio de 2019, Artº 3 da Lei nº12.370, de 26 de dezembro de 2023, é um órgão da Administração Direta do Estado de Mato Grosso, de natureza finalística, regido pelas normas internas e pela legislação vigente, tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado propondo e coordenando a execução de políticas públicas que visem o desenvolvimento industrial, comercial, turístico, mineral, agropecuário, florestal, energia e de desenvolvimento regional; que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o adensamento e verticalização das cadeias produtivas, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e fixação de investimentos estruturadores e geradores de oferta de trabalho.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC compete:

- administrar a política de desenvolvimento econômico industrial, comercial, turístico, mineral e de energia;
- identificar as oportunidades de investimentos e tomar providências destinadas à atração, à localização, à permanência e ao desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais, minerais e de energia, de cunho econômico para o Estado;
- orientar o planejamento, a implantação e a operação das áreas dos distritos industriais do Estado;
- administrar as políticas relativas a produtos de exportação, sujeitos às medidas regulares de beneficiamento e comercialização e que estejam articuladas com as políticas federais;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

V - promover, fomentar e apoiar o empreendedorismo no Estado;
VI - desenvolver e elaborar políticas públicas de desenvolvimento econômico de forma sistêmica e integrada, em nível regional e estadual;
VII - incentivar e estimular a dinamização das empresas e agentes de produção, instalados ou que venham a se instalar no Estado;

VIII - propor e supervisionar a execução das políticas de incentivos, notadamente os de caráter programático, e de investimentos de natureza federal, estadual e privada;

IX - administrar a política de desenvolvimento do turismo como atividade econômica sustentável;

X - administrar os fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento das empresas de turismo;

XI - coordenar, supervisionar e controlar ações e instrumentos do setor público para o desenvolvimento da política agrícola, referentes às atividades agrícolas, silvícolas e pastoris, comercialização e agroindústria, visando à promoção do desenvolvimento de Mato Grosso;

XII - propor políticas e supervisionar as ações no âmbito da defesa agropecuária;

XIII - definir, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda, as políticas de concessão de incentivos fiscais, na forma da lei.

XIV - executar as políticas fiscais, especialmente no que se refere à concessão e ao acompanhamento de benefícios fiscais de natureza programática, na forma do regulamento. (Dispositivo vetado pelo governador e mantido pela Assembleia Legislativa, publicado no DOE de 19.07.2019, p. 129);

XV - gerir a política estadual de desenvolvimento regional. (Acrescentado pela LC 762/2023);

XVI - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas à gestão e ao aproveitamento sustentável dos recursos minerais, bem como ao desenvolvimento dos sistemas de produção, transformação, distribuição e comercialização de bens minerais.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, definida no Decreto nº 1.366, de 13 de março de 2025. Publicado no Diário Oficial - Edição Extra I pág. 07, compreende:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR
 - 1.1. Plenário
 - 1.2. Secretaria Executiva
 - 1.3. Câmaras Setoriais

2. Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

- 2.1. Plenário
- 2.2. Secretaria Executiva
- 2.3. Câmaras Técnicas

3. Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX/MT

4. Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA
 - 4.1. Secretaria Executiva

5. Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE
 - 5.1. Secretaria Executiva

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócios, Crédito e Energia

- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Mineração
- 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
3. Ouvidoria Setorial
4. Comissão de Ética
5. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos
6. Unidade Setorial da PGE
7. Unidade de Avaliação de Viabilidade de Novas Atividades Econômicas

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1.1. Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.1.2. Gerência de Vida Funcional

- 1.2. Coordenadoria de Materiais e Patrimônio
 - 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

- 1.3. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.3.1. Gerência de Serviços Gerais
 - 1.3.2. Gerência de Transportes
 - 1.3.3. Gerência de Protocolo e Arquivo

- 1.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 1.4.1. Gerência de Tecnologia da Informação

2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 2.1. Gerência de Aquisições
 - 2.2. Gerência de Contratos

3. Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios

- 3.1. Coordenadoria de Finanças
 - 3.1.1. Gerência de Orçamento
 - 3.1.2. Gerência Financeira

- 3.2. Coordenadoria de Convênios
 - 3.2.1. Gerência de Convênios
 - 3.2.2. Gerência de Prestação de Contas

- 3.3. Coordenadoria Contábil
 - 3.3.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Indústria e Comércio
 - 1.1. Coordenadoria Indústria
 - 1.2. Coordenadoria de Comércio

2. Superintendência de Agronegócios e Energia
 - 2.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal
 - 2.2. Coordenadoria de Cadeias Produtivas e Sustentabilidade
 - 2.3. Coordenadoria de Energia

3. Superintendência de Programas de Incentivos
 - 3.1. Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos
 - 3.2. Coordenadoria de Monitoramento
 - 3.3. Coordenadoria de Distrito Industrial

4. Superintendência de Créditos e Dados
 - 4.1. Coordenadoria de Crédito
 - 4.2. Coordenadoria de Dados Econômicos

5. Superintendência de Política e Promoção do Turismo
 - 5.1. Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo

5.2. Coordenadoria de Promoção do Turismo

5.3. Coordenadoria de Artesanato

6. Superintendência de Estrutura do Turismo

6.1. Coordenadoria de Infraestrutura Turística

6.2. Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo

7. Superintendência de Cadastro e Monitoramento

7.1 Coordenadoria de Cadastro e Monitoramento

8. Superintendência de Planejamento de Fiscalização

8.1 Coordenadoria de Fiscalização

9. Superintendência de Normatização e Fomento

9.1 Coordenadoria de Fomento

10. Superintendência de Planejamento Operacional

10.1 Coordenadoria de Execução Operacional

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

2. Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

3. Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/MT

4. Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS

5. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - DESENVOLVE MT

6. Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT

7. Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I

Do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR

Art. 4º O Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR, é órgão colegiado de caráter consultivo, criado pela Lei nº 3.564, de 08 de outubro de 1974 e alterado pela Lei Complementar nº 10.396, de 20 de abril de 2016, possui Regimento Interno próprio aprovado pela Resolução 01/2018/CEDTUR, publicada no DOE de 07.12.2018, p.37 a 40.

Seção II

Do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

Art. 5º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM, criado pela Lei Complementar nº 672, de 24 de setembro de 2020, é órgão de caráter consultivo, propositivo, normativo, deliberativo e órgão superior de assessoramento e integração, com o objetivo de propor, discutir e aprovar normas e critérios que visem promover o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, seguindo a orientação das políticas governamentais, terá Regimento Interno próprio, conforme definido no Art. 14 da Lei de sua criação.

Seção III

Do Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX/MT

Art. 6º O Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX/MT, é órgão colegiado de caráter consultivo, criado pela Lei nº 10.607, de 10 de outubro de 2017, terá Regimento Interno próprio, conforme definido no Art. 4º da Lei de sua criação.

Seção IV

Do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA

Art. 7º O Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA, é um órgão de caráter diretor e deliberativo, subordinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei Complementar nº 698, de 13 de julho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, terá Regimento Interno próprio, previsto no Art. nº 34 da Lei Complementar nº 233.

Seção V

Do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE

Art. 8º O Comitê Deliberativo do Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso - MT GARANTE, criado pela Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021, é instância de caráter deliberativo, a quem compete as decisões relativas à administração geral do Fundo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e formado pelos Secretários das pastas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Casa Civil - CC e da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

CAPÍTULO II

DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Art.9º O Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, tem como missão garantir a consecução dos objetivos organizacionais e o planejamento estratégico, através da gestão política, administrativa, orçamentária e financeira da instituição, em conformidade com a diretrizes políticas e diretrizes do Governo do Estado, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações da Secretaria, bem como estabelecer sistemática de avaliação e acompanhamento dos processos internos e dos planos de trabalho anuais;

II - coordenar a atuação das demais secretarias adjuntas e administração vinculadas afim de atingir os objetivos do Planejamento Estratégico da unidade e das diretrizes políticas e diretrizes do Governo do Estado de Mato Grosso.

III - realizar os serviços necessários ao cumprimento das atribuições do Secretário;

IV - consolidar as informações e diagnósticos de suporte à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação das políticas da Secretaria e unidades vinculadas;

V - promover a disseminação das informações relativas aos produtos, serviços e procedimentos da Secretaria com o objetivo de aprimorar os resultados institucionais e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

VI - executar atividades administrativas internas necessárias à manutenção do próprio Gabinete.

VII - atuar junto aos conselhos, câmaras técnicas, grupo gestor e instâncias colegiadas da SEDEC, exercendo conforme regulamento específico a secretaria-executiva, zelando pela documentação, registros e transparência de suas deliberações.

VIII - fomentar a modernização, o controle, a integridade e a transparência da gestão pública.

Subseção I

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico

Art.10 O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico, tem como missão atuar em conjunto com o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico na implementação das diretrizes e políticas públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - receber as solicitações e demandas externas e internas direcionadas ao Secretário da pasta;

II - assessorar o Secretário titular da pasta;

III - propor novas diretrizes e políticas públicas ao Secretário titular da pasta;

IV - praticar atos administrativos da competência do Secretário titular da pasta, por delegação deste;

V - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;

VI - orientar a atuação e integrar os trabalhos das Secretarias Adjuntas;

VII - reunir as informações relativas aos produtos e serviços da Secretaria;

VIII - monitorar as diretrizes de atuação dos projetos e ações em andamento na Secretaria.

Subseção II**Do Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos**

Art.11 O Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos, tem como missão a formulação, implantação e implementação de políticas de indústria, comércio e incentivos programáticos, e a coordenação dos trabalhos das superintendências vinculadas, visando contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado, competindo-lhe:

I - formular e implementar políticas referentes à indústria, comércio e incentivos programáticos;

II - subsidiar o segmento empresarial com informações sobre políticas, programas e incentivos, com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento econômico do Estado;

III - apoiar, promover e divulgar estudos, diagnósticos e pesquisas sobre os setores da indústria, do comércio e incentivos programáticos;

IV - apoiar, analisar e avaliar os termos de intercâmbio existentes, nos comércios internos, nacionais e internacionais;

V - promover a integração e a articulação dos órgãos públicos e privados, voltados à Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos;

VI - atuar em parceria e propor políticas públicas para atuação da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT;

VII - atuar em parceria e acompanhar os serviços prestados da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres SA - AZPEC junto a ZPE - Zona de Processamento de Exportação;

VIII - acompanhar a tramitação dos processos submetidos à apreciação dos conselhos pertinentes à atuação da secretaria adjunta;

IX - acompanhar Câmaras Temáticas, Comitês, Conselhos, Fóruns entre outros, geridos por outros órgãos ou entidades dos setores econômicos com vista ao desenvolvimento da atividade industrial e comercial do Estado;

X - fomentar a captação de recursos e estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento da atividade produtiva;

XI - promover e participar de visitas técnicas, eventos, missões e feiras nacionais e internacionais visam divulgar o potencial econômico do Estado e atrair novos investimentos;

XII - promover a melhoria do ambiente de negócios do Estado de Mato Grosso para fortalecimento das empresas instaladas e atração de novos empreendimentos;

XIII - propor e formular políticas de incentivo fiscal para atração de investimentos e aumento da competitividade do empresariado do Estado, bem como acompanhar a execução de tais políticas;

XIV - promover gestão dos distritos, áreas ou zonas industriais, comerciais e afins através de parcerias com os municípios;

Subseção III**Do Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócios, Crédito e Energia**

Art.12 O Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócios e Crédito e Energia tem como missão a formulação, implantação e implementação das políticas públicas voltadas, ao fortalecimento do agronegócios, ao acesso ao crédito, setor florestal e de energia, à atração de novas tecnologias e investimentos com foco no desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - planejar e coordenar, em conjunto com as suas superintendências, políticas de atração, inovação e fortalecimento do agronegócio no Estado;

II - ampliar e fortalecer as parcerias institucionais com entidades públicas e privadas;

III - acompanhar a tramitação dos processos submetidos à apreciação dos conselhos pertinentes à atuação da secretaria adjunta, garantindo alinhamento estratégico e eficiência na tomada de decisões;

IV - participar e monitorar as atividades das Câmaras Temáticas, Comitês, Conselhos, Fóruns entre outros, geridos por outros órgãos ou entidades dos setores econômicos com vistas ao desenvolvimento da atividade produtiva do Estado;

V - fomentar a captação de recursos e estabelecimento de parcerias estratégicas para o desenvolvimento da atividade produtiva;

VI - promover e apoiar eventos que visem divulgar o potencial econômico do Estado dentro e fora do Brasil, fortalecendo a imagem de Mato Grosso como polo de desenvolvimento sustentável e inovação;

VII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado.

VIII - formular e implementar as políticas referentes ao desenvolvimento da agricultura, pecuária, exploração e produção florestal, bioeconomia e do setor energético do Estado, garantindo alinhamento com as diretrizes estaduais e nacionais;

IX - subsidiar o segmento empresarial do agronegócio e florestal com informações estratégicas sobre políticas públicas, programas de crédito, incentivos fiscais e oportunidades de mercado, contribuindo para o fortalecimento da competitividade e expansão dos negócios no Estado com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento econômico do Estado;

X - supervisionar a elaboração e a aplicação dos mecanismos de intervenção governamental referentes à comercialização e ao abastecimento agrícola;

XI - formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais concernentes ao agronegócio, crédito e energia, em articulação com os demais órgãos estaduais;

XII - colaborar e propor políticas públicas para a atuação das instituições vinculadas à SEDEC voltadas aos setores abrangidos pela Secretaria Adjunta;

XIII - contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere à defesa agropecuária.

Subseção IV**Do Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo**

Art.13 O Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo tem como missão assessorar o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico na formulação e promoção das políticas públicas de turismo, competindo-lhe:

I - formular e avaliar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas ao desenvolvimento do turismo sustentável no Estado;

II - normatizar e acompanhar fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da atividade turística;

III - identificar, selecionar e divulgar oportunidades de investimentos turísticos no território estadual;

IV - implementar arranjos produtivos locais nas regiões turísticas do Estado;

V - realizar pesquisas e estudos necessários para subsidiar a construção de indicadores voltados a gestão e avaliação da atividade turística no Estado;

VI - identificar, construir e fortalecer os colegiados e as instâncias de governança do turismo;

VII - desenvolver ações descentralizadas em consonância com a Política Nacional do Turismo;

VIII - implantar serviços de infraestrutura em áreas de interesse turístico;

IX - planejar, coordenar, programar e supervisionar as atividades de promoção e fomento à exploração do potencial turístico do Estado;

X - orientar e apoiar os municípios em relação ao planejamento, monitoramento e desenvolvimento do turismo;

XI - validar o cadastro e apoiar a fiscalização, mediante cooperação técnica com o Ministério do Turismo, dos prestadores de serviços turísticos, nos limites das competências estabelecidas por lei ou por delegação;

XII - promover a intersetorialidade voltada para o desenvolvimento da infraestrutura turística;

XIII - promover e divulgar serviços, produtos e destinos turísticos;

XIV - fomentar a captação de recursos e o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento da atividade.

Seção V**Do Gabinete do Secretário Adjunto de Mineração**

Art.14 O Gabinete do Secretário Adjunto de Mineração, tem como missão a formulação, implantação e implementação de políticas de mineração e a coordenação dos trabalhos das superintendências vinculadas, visando contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado, competindo-lhe:

I - formular, implementar e avaliar políticas públicas relacionadas à mineração;

II - planejar e coordenar, em conjunto com as suas superintendências, as ações de atração, localização, manutenção, expansão, desenvolvimento, novos investimentos e utilização de novas tecnologias minerais no Estado;

III - subsidiar o setor minerário com informações estratégicas sobre políticas, programas e incentivos, com vistas a fomentar e dinamizar o desenvolvimento econômico estadual;

IV - aprovar estudos e pesquisas desenvolvidos por equipes técnicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) sobre o setor de mineração;

V - gerenciar a aplicação e a execução da Lei Estadual nº 12.370/2023, mediante atividades de cadastro, monitoramento, fiscalização e controle dos empreendimentos minerários, incluindo pesquisa, produção e comercialização de minérios;

VI - estimular a pesquisa mineral e promover o aproveitamento sustentável dos recursos minerais do Estado;

VII - colaborar para a melhoria do ambiente de negócios, buscando parcerias estratégicas e articulando com outros entes públicos e privados;

VIII - promover a capacitação de profissionais do setor mineral e a difusão de tecnologias inovadoras;

IX - representar o Estado em eventos, reuniões e fóruns nacionais e internacionais relacionados ao setor mineral;

X - fomentar o diálogo com associações, universidades e outros órgãos de pesquisa para o desenvolvimento de projetos inovadores e sustentáveis no setor mineral.

XI - acompanhar os relatórios gerenciais e anuais, para auxiliar o planejamento estratégico da Secretaria.

Subseção VI

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Art.15 O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica tem como missão assessorar o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de prestação de serviços sistêmicos, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e a execução satisfatória das atividades da Secretaria;

III - orientar, supervisionar, acompanhar e controlar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;

IV - avaliar e monitorar os indicadores da área de administração sistêmica;

V - realizar atividades relacionadas à elaboração e ao acompanhamento de projetos de obras, reformas e serviços de engenharia das unidades administrativas;

VI - implementar ações de melhoria na gestão sistêmica da SEDEC;

VII - consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos padronizados da Secretaria constantes no PPA, LDO, PTA e LOA;

VIII - aprovar e monitorar os indicadores estabelecidos no PPA da área Sistêmica.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I

Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art.16 A Unidade Setorial de Controle Interno possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, o Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas, entre outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;

III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências de Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção II

Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art.17 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER concebido para dar suporte à difusão da Gestão Estratégica para Resultados nos órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;

II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;

III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, gestão da informação e desenvolvimento organizacional;

IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;

V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;

VI - coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;

VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;

VIII - coordenar a seleção, o acompanhamento e a análise de indicadores para a programação setorial;

IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;

X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;

XI - auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;

XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;

XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos;

Parágrafo único. O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo **NGER** e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar as políticas públicas instituídas pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

III - revisar e elaborar a minuta de alteração do decreto de estrutura organizacional do órgão;

IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;

V - organizar, consolidar e disseminar as legislações relacionadas à estrutura organizacional;

VI - implementar e manter atualizados o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços do órgão;

VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;

VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto às unidades administrativas;

IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;

X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão;



XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;

XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio eletrônico do órgão;

Seção III

Da Ouvidoria Setorial

Art.18 A Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de intermediar a relação entre o cidadão e a administração pública, promovendo o acesso à informação pública e o exercício do controle social, competindo-lhe:

I - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e propostas de simplificação;

II - dar ao cidadão as informações solicitadas ou retorno das providências adotadas com relação à sua manifestação, em linguagem simples e no prazo legal;

III - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

IV - sugerir ao dirigente do órgão medidas de melhorias na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;

V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VI - elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e as providências adotadas;

VII - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a pedidos de acesso à informação, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação - LAI;

VIII - acompanhar e gerenciar os prazos de resposta juntamente com os setores

relacionados às manifestações;

IX - proteger as informações pessoais do cidadão e preservar a identidade dos denunciantes;

X observar as diretrizes, normas, técnicas e demais determinações especiais estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Seção IV

Da Comissão de Ética

Art. 19 A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso conforme Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Parágrafo Único As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas em outros instrumentos normativos.

Seção V

Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos

Art.20 A Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos tem como missão atuar em conjunto com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico na proposição e apoio à implementação das diretrizes e políticas públicas definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, competindo-lhe:

I - assessorar o Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico;

II - auxiliar na execução dos projetos e ações com a prospecção de recursos;

III - propor novos projetos e ações ao Secretário titular da pasta;

IV - fornecer suporte metodológico para a estruturação de projetos;

V - monitorar o desenvolvimento dos projetos prioritários assim definidos pelo titular da SEDEC.

Seção VI

Unidade Setorial da PGE

Art. 21 A Unidade Setorial da PGE, subordinada tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado, chefiada por Procurador do Estado, tem como missão auxiliar a Procuradoria-Geral do Estado na prestação de assessoria e consultoria jurídica ao Secretário de Estado e aos Secretários Adjuntos em assuntos de natureza jurídica, competindo-lhe:

I - observar as orientações técnico-jurídicas fixadas pela Procuradoria-Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;

II - emitir pareceres e manifestações jurídicas nos processos administrativos referentes às licitações, contratos, acordos, convênios ou ajustes e demais processos cujas matérias sejam afetas à SEDEC;

III - auxiliar, por solicitação da Procuradoria-Geral do Estado, no desenvolvimento de suas atribuições quanto à defesa dos interesses da Secretaria, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente;

IV - orientar, quando solicitado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, as unidades internas quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e a outros órgãos de controle;

V - efetuar o mapeamento e padronização dos fluxos de licitação e contratos, bem como da celebração de termos de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordo de cooperação e outros instrumentos jurídicos da SEDEC;

VI - analisar, quando solicitado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, a conformidade jurídica dos atos normativos e regulamentares de sua competência;

VII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação estadual aplicável no âmbito da Secretaria;

VIII - estudar e sugerir, a pedido do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e mediante anuência da Procuradoria-Geral do Estado, soluções para assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição, em parceria com os setores técnicos;

IX - representar a SEDEC em missões e reuniões externas, a pedido do Secretário de Estado, quando autorizado pelo Procurador-Geral do Estado.

Seção VII

Unidade de Avaliação de Viabilidade de Novas Atividades Econômicas

Art.22. A Unidade de Avaliação de Viabilidade de Novas Atividades Econômicas tem como finalidade a elaboração e divulgação de estudos de viabilidade técnica e econômica, levantamentos, investigações, análises, pareceres e projetos para estruturação de modelos de concessão e regulação da execução de novos negócios, serviços públicos e concursos com premiações determinadas por seleção aleatória no Estado de Mato Grosso, e compete à unidade:

I - coordenar e elaborar estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira para implantação, regulamentação e execução de novos negócios, inclusive aqueles com premiações determinadas por seleção aleatória do Estado de Mato Grosso.

II - avaliar os aspectos financeiros, regulatórios e socioeconômicos dos projetos, permitindo que os gestores identifiquem riscos, desafios e oportunidades antes da efetiva implantação mantendo os princípios da transparência e responsabilidade sócio-econômica.

CAPÍTULO IV

DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete de Direção

Art.23 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público e pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;

V - organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão ou unidade;

VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;
VII - organizar as reuniões do Secretário;
VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;

IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo Gabinete.

X - elaborar pareceres especializados a fim de subsidiar decisões estratégicas do Secretário de Estado e/ou seus Adjuntos;

XI - auxiliar o Secretário na interlocução junto às unidades vinculadas à SEDEC-MT.

Seção II

Da Unidade de Assessoria

Art.24 A Unidade de Assessoria, tem como missão prestar assessoria técnica e administrativa aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - elaborar manifestações técnica e administrativa;

II - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

III - elaborar relatórios técnicos e informativos;

IV - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento.

V - elaborar parecer especializados a fim de subsidiar decisões estratégicas do secretário de estado e/ou seus adjuntos;

CAPÍTULO V

DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I

Da Superintendência de Administração Sistêmica

Art.25 A Superintendência de Administração Sistêmica tem como missão supervisionar, orientar e avaliar os processos de apoio logístico, gestão de pessoas, materiais, tecnologia da informação, almoxarifado e patrimônio, serviços gerais, transporte, arquivo e protocolo, assegurando o adequado funcionamento das unidades administrativas de forma eficiente e eficaz, competindo-lhe:

I - prestar suporte na aplicação das políticas públicas e diretrizes de gestão de pessoas, apoio logístico, patrimônio e serviços, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - orientar, supervisionar, acompanhar e controlar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;

III - monitorar os indicadores da área de administração sistêmica;

IV - coordenar as atualizações dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos Sistêmicos demandados pelo órgão central de cada sistema;

V - definir, monitorar e publicar os indicadores de desempenho da Superintendência.

Subseção I

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art.26 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão auxiliar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, por meio da promoção de Políticas Públicas e Diretrizes de Gestão de Pessoas, competindo-lhe:

I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;

II - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;

III - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;

IV - supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;

V - supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;

VI - consolidar e gerenciar as informações de pessoal;

VII - propor e aplicar legislação de pessoal;

VIII - acompanhar a auditoria de controle interno e externo em gestão de pessoas;

IX - realizar a recepção, apresentação e integração de novos servidores por ocasião do ingresso na instituição ou na unidade;

X - promover o acompanhamento psicossocial dos servidores relacionados a acidentes de trabalho e agravos à saúde, reinserção ao trabalho após afastamento, aposentadoria por invalidez, entre outras condições relativas à saúde.

Da Gerência de Gestão de Pessoas

Art.27 A Gerência de Gestão de Pessoas tem como missão planejar a força de trabalho para atender as demandas da área programática e sistêmica, assegurar aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, disponibilizar informações sobre eventos funcionais, de forma rápida, segura e confiável, administrar a despesa com pessoal, processar a folha de pagamento, competindo-lhe:

I - acompanhar pessoal de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

II - contratar estagiários;

III - controlar estágios supervisionados;

IV - inserir nomeação e exoneração de cargo em comissão e função de confiança no sistema de gestão de pessoas;

V - solicitar e acompanhar concurso público;

VI - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE informações sobre concurso;

VII - incluir no sistema SEAP o Termo de Efetivo Exercício;

VIII - lotar e controlar efetivo exercício de servidores exclusivamente comissionado, contratados e efetivos;

IX - realizar a recepção, apresentação e integração de novos servidores quando do ingresso na instituição ou na unidade;

X - descrever e analisar cargos e funções;

XI - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;

XII - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;

XIII - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;

XIV - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;

XV - registrar gozo de férias no sistema informatizado, bem como efetuar a gestão dos cancelamentos e alterações na escala de férias;

XVI - orientar e instruir processo de concessão de licença prêmio;

XVII - registrar gozo de licença prêmio no sistema informatizado, bem como efetuar a gestão dos cancelamentos e alterações na escala de licença prêmio;

XVIII - acompanhar agendamentos e alterações de férias e licença prêmio no portal do servidor;

XIX - conceder licenças e afastamentos de pessoal;

XX - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação, remoção, cessão);

XXI - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;

XXII - gerir o lotacionograma e o quadro de pessoal;

XXIII - orientar e instruir processo de desligamento de pessoal;

XXIV - descontar faltas não justificadas;

XXV - gerir sistema informatizado de gestão de pessoas;

XXVI - planejar e medir indicadores de pessoal;

XXVII - monitorar os indicadores de vacância e quadro de pessoal, prestando informações sobre a necessidade de nomeação de novos servidores efetivos;

XXVIII - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;

XXIX - fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;

XXX - analisar e aprovar a folha de pagamento;

XXXI - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;

XXXII - redimensionar e planejar quadro de pessoal;

XXXIII - fazer lançamento, emitir relatórios e realizar conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;

XXXIV - efetuar o registro da gratificação constante na Lei

Complementar nº550/2014, art. 15, aos servidores nas Unidades Setoriais de Correição e defensores dativos;

XXXV - instruir processos de quitação de valores, indenização de férias, licença-prêmio e gratificação natalina, bem como efetuar o cálculo dos valores a serem indenizados;

XXXVI - analisar a folha de rescisão dos servidores comissionados e efetivos, quando exonerados, e dos contratados temporariamente para constatar possíveis débitos junto ao erário e adiantamento líquido negativo, bem como realizar a inclusão dos servidores em débito com o erário na dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;

XXXVII - realizar impacto financeiro para concursos, nomeações e contratações;

XXXVIII - registrar vacâncias de servidores exclusivamente comissionados;

XXXIX - efetuar controle e lançamento do evento ARC, de modo que não gere pagamento de valores indevidos quando necessário;

XL - monitorar a qualificação cadastral dos servidores de acordo com a base de dados da Receita Federal (CPF) para exata consonância com as informações do e-Social;

XLI - solicitar, analisar, conferir e aprovar as prévias de folha de pagamento;

XLII - registrar faltas não justificadas e justificadas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;

XLIII - realizar registros de adicionais trabalhistas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;

XLIV - solicitar o cancelamento de folha de pagamento;

XLV - planejar e medir indicadores de pagamento de pessoal;

XLVI - acompanhar a execução dos pagamentos de pessoal para cumprimento dos prazos do e Social.

Da Gerência de Vida Funcional

Art.28 A Gerência de Vida Funcional tem como missão assegurar aos servidores as informações sobre a vida funcional, desde o seu ingresso até a sua aposentadoria, assegurar as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, oportunizando o desenvolvimento de competências, fornecendo informações para subsidiar processos de aposentadoria junto aos órgãos competentes e demais funções inerentes ao cargo, competindo-lhe:

I - abrir ficha/pasta funcional digital (PFD), registrar dados e atualizar vida funcional dos servidores efetivos, comissionados, residentes técnicos e seletivos;

II - acompanhar, analisar e informar vida funcional, por meio da Transcrição Funcional, emissão de Certidões e Declarações para o MTPREV, INSS e ex-servidores;

III- elaborar Declaração de Tempo de Serviço para os servidores;

IV- orientar e instruir processo de aposentadoria com emissão de Declaração pelo Sistema e-Turmalina Prev;

V- orientar e instruir processo de abono de permanência;

VI - acompanhar processo administrativo disciplinar;

VII - instruir processo para enquadramento originário, enquadramento inicial e estabilidade;

VIII - instruir processo de Avaliação Anual de Desempenho - anual e especial;

IX - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal (Classe);

X - orientar e instruir processo para progressão funcional vertical (Nível);

XI - executar e avaliar ações de saúde e segurança no trabalho;

XII - registrar e comunicar acidentes de trabalho e agravos à saúde do servidor;

XIII - investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;

XIV - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde ou disciplinares e teletrabalho;

XV- acompanhar procedimento de licença médica dos servidores junto a Perícia Médica do Estado;

XVI - lançar, acompanhar e monitorar no sistema Web Ponto a frequência dos servidores quanto as faltas injustificadas, lançamentos de justificativas fora do prazo e proceder o encaminhamento das faltas injustificadas para desconto em folha;

XVII - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;

XVIII - orientar, instruir e acompanhar processo para alteração de jornada de trabalho;

XIX - gerir sistema informatizado de busca e inserção de dados no GDPREV, QWS, SEAP, IOMAT, e-Turmalina, SIGADOC, WEBPONTO e SICAD;

XX - executar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;

XXI - analisar a etiologia dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais a partir dos registros da CAT;

XXII - instruir processo de licença para mandato classista, atividade política e mandato eletivo;

XXIII - socializar conhecimentos do autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças e diminuição dos riscos ocupacionais, com base em estratégias de Educação Continuada em Saúde;

XXIV - promover a realização de atividades de conscientização educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;

XXV- planejar, programar e implementar anualmente a Semana Interna de Saúde e Segurança em todas as unidades do órgão;

XXVI- regularizar vida funcional dos servidores;

XXVII- acompanhar o Diário Oficial do Estado (DOE) diariamente para lançamentos na vida funcional do servidor.

Subseção II

Da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio

Art.29 A Coordenadoria de Materiais e Patrimônio tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, movimentação, controle e destinação de bens móveis permanentes e reconhecimento e registro dos bens intangíveis para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de bens de consumo e permanente;

II - orientar e coordenar os processos de gestão dos bens móveis e imóveis;

III - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;

IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;

Da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

Art.30 A Gerência de Patrimônio e Almoxarifado tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, estocagem, guarda, controle e saída de bens móveis de consumo em estoque para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo para utilização no órgão e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;

II - realizar a previsão e controle de consumo anual de materiais dos setores demandantes do órgão e suas unidades desconcentradas a fim de prevenir a ruptura e excesso de estoques;

III - realizar o recebimento, os registros de entrada, os procedimentos de armazenamento, distribuição de materiais (saída por requisição), controle e gestão do estoque do órgão;

IV - orientar, monitorar e prestar suporte operacional aos subalmoxarifados das unidades desconcentradas quanto à realização do recebimento, estocagem, controle e gestão de materiais de consumo, bem como os registros tempestivos das saídas por requisição por meio do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

V - monitorar os estoques quanto à gestão dos bens de consumo, à disposição e armazenamento dos materiais e à adequação das instalações físicas dos almoxarifados;

VI - realizar os procedimentos de entrada (registro no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial, emissão de Nota de Lançamento Automático - NLA, alocação) e saída dos materiais de consumo no FIPLAN;

VII - realizar os procedimentos para a destinação de bens de consumo, nas hipóteses previstas em lei;

VIII - promover a realização do inventário de estoques (bens móveis de consumo), prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

IX - orientar e capacitar os servidores responsáveis pela requisição de bens de consumo quanto a operacionalização do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

X - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens móveis permanentes para utilização no órgão e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;

XI - orientar e prestar suporte às comissões instituídas para realizar o recebimento de bens permanentes oriundos de aquisição para o órgão;

XII - realizar a incorporação (registro sistematizado, emplaquetamento e alocação) dos bens destinados do órgão/entidade e emissão de Termo de Responsabilidade dos bens móveis permanentes;

XIII - realizar o controle e gestão dos bens móveis oriundos de cessão de uso, concessão de uso, comodato e acautelamento;

XIV - realizar o controle e gestão dos bens móveis permanentes em Transferência Externa Temporária (cedidos ou concedidos a terceiros) mantendo atualizados os registros sistêmicos e vigentes os termos autorizadores;

XV - realizar o reconhecimento, incorporação e gestão dos bens intangíveis do órgão;

XVI - promover a destinação de bens móveis permanentes servíveis ou inservíveis nos termos e hipóteses previstos em lei (doação, leilão, desfazimento e demais);

XVII - orientar, capacitar, prestar suporte operacional às unidades desconcentradas quanto aos procedimentos relacionados ao recebimento, emplaquetamento, movimentação interna e disponibilização de bens móveis permanentes, sob sua posse e uso;



XVIII - realizar a disponibilização dos bens móveis permanentes considerados inservíveis no Sistema de Disponibilização de Bens - SIDBENS do órgão;

XIX - promover a realização do inventário de bens móveis permanentes e intangíveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

XX - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos e normatizados pelo órgão central;

XXI - apresentar tempestivamente dados e prestar informações, sempre que solicitado, com o objetivo de atender auditorias, diligências ou consultas para tomadas de decisões;

XXII - manter regular e atualizados os registros e cadastros dos imóveis de responsabilidade do órgão;

XXIII - promover a realização do inventário de bens imóveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a emissão e atualização dos documentos exigidos em norma, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

XXIV - encaminhar ao órgão central todos os documentos necessários à averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;

XXV - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;

XXVI - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

Subseção III

Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art.31 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão coordenar a gestão e fiscalização dos contratos de serviços gerais com eficiência e eficácia, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de bens de consumo;

II - orientar e coordenar os processos de serviços gerais;

III - orientar e coordenar os processos de gestão de transporte;

IV - orientar e coordenar os processos de arquivo e protocolo;

V - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;

VI - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;

VII - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível do órgão;

VIII - realizar a solicitação de diárias no Sistema SIGEV conforme requisição das unidades demandantes;

IX - realizar o monitoramento do consumo de diárias e passagens do órgão;

X - consolidar dados estatísticos e indicadores de sua área de atuação.

Da Gerência de Serviços Gerais

Art.32 A Gerência de Serviços Gerais tem como missão promover a gestão, execução e fiscalização dos contratos de serviços gerais, permitindo a racionalização das despesas, competindo-lhe:

I - gerir o consumo referente a serviços gerais, levantar e consolidar as informações e demandas e, quando necessário, motivar processos de aquisição referente aos serviços gerais;

II - responder às solicitações do órgão central de gestão de serviços e demais órgãos de controle, sempre que solicitado;

III - propor campanhas para racionalização do consumo, visando a redução de tarifas e de despesas com serviços gerais;

IV - instruir os processos de pagamento de credores, acompanhar a fiscalização e execução dos contratos inerentes a serviços gerais, bem como orientar os fiscais sempre que necessário;

V - gerir o consumo e as despesas com água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, atendendo as demandas conforme a necessidade, realizando o acompanhamento e controle destes serviços, bem como mantendo banco de dados com os históricos do órgão atualizado;

VI - manter atualizado o quadro dos locais, dimensões e quantitativo de colaboradores necessários à execução dos serviços de copeiragem, recepção, limpeza e vigilância e, consolidar as informações para emissão de relatório sempre que solicitado;

VII - promover a realização do inventário anual das matrículas de Água, das unidades consumidoras de Energia Elétrica, e das linhas telefônicas (fixa e móvel), incluindo das suas unidades descentralizadas, se houver, realizando a análise e consolidação das informações levantadas.

Da Gerência de Transportes

Art.33 A Gerência de Transportes tem como missão prover com eficiência e efetividade serviços de transportes às unidades da SEDEC, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar as demandas de consumo de combustível, manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias do órgão;

II - gerir e prover os serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;

III - realizar a gestão de combustível de frota, locação de veículos, passagens terrestres e passagens aéreas;

IV - monitorar as informações do abastecimento de combustível e controlar os custos com a execução e aquisição dos bens de consumo do órgão ou entidade, referentes ao transporte;

V - manter atualizado o cadastro da frota de veículos própria, cedida e terceirizada do órgão;

VI - manter atualizado o cadastro dos condutores efetivos, comissionados, cedidos e terceirizados do órgão;

VII - realizar o pagamento das taxas necessárias correspondentes ao licenciamento dos veículos que compõem a frota própria e cedida do Órgão/Entidade e de suas unidades;

VIII - receber e encaminhar as notificações de infração de trânsito referente a frota do órgão ou entidade, sendo própria, locada ou em situação equivalente, ao condutor responsável pela infração, mediante processo administrativo;

IX - representar legalmente o Órgão/Entidade junto aos órgãos autuadores ou entidade de trânsito, no que se refere às infrações de trânsito dos veículos que compõe a frota do próprio Órgão;

X - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes ao consumo de combustível, manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias contratados pelo órgão;

XI - responder às solicitações do órgão central de gestão de transportes e demais órgãos de controle, sempre que solicitado.

Da Gerência de Protocolo e Arquivo

Art.34 A Gerência de Protocolo e Arquivo tem como missão gerir as atividades e o sistema informatizado de registro, produção, controle do trâmite e arquivamento de documentos e gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - registrar e tramitar os documentos através do SIGADOC às entidades destinatárias;

II - gerir o Sistema Informatizado de Gestão de Documentos - Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso e SIGADOC;

III - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo e orientar os usuários dos Sistemas sobre a correta utilização;

IV - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;

V - arquivar os documentos físicos no Arquivo Intermediário e Permanente;

VI - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;

VII - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;

VIII - atualizar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;

IX - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;

X - acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art.35 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão conduzir e prover soluções de tecnologia da informação garantindo performance, qualidade, disponibilidade e segurança, em conformidade com as políticas, diretrizes e normas da organização e do Sistema Estadual, alinhados às necessidades institucionais e de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, bem como oferecer suporte técnico, atendimento, infraestrutura e segurança da informação, competindo-lhe:

I - planejar e coordenar a execução de atividades relativas à implementação dos sistemas informatizados desta Secretaria, desde as fases de diagnóstico, concepção, projeto, homologação e implantação de sistemas, priorizando métodos ágeis e melhores práticas para a entrega com qualidade e nos prazos acordados;

II - executar a gestão dos projetos para entregas de produtos e serviços de TI, considerando as fases de: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e encerramento, priorizando métodos ágeis e melhores práticas;

III - propor, disseminar e promover a utilização de boas práticas e segurança da informação no processo da implementação de sistemas informatizados;

IV - receber demandas de sistemas de tecnologia da informação e de automação de processos da Secretaria, identificá-las, classificá-las e publicar a priorização destas;

V - monitorar, analisar e propor ajustes de qualidade nos processos, produtos e serviços providos pela secretaria e a gestão central de TI do estado;

VI - analisar e emitir manifestações técnicas referentes a planejamento, projetos e processos desenvolvimento de produtos e serviços de TI no âmbito desta Secretaria;

VII - definir a concepção, contribuir no detalhamento do projeto, acompanhar a homologação e implantação dos sistemas informatizados;

VIII - melhorar a qualidade de soluções de tecnologia da informação disponibilizadas à Organização, de forma contribuir para a definição da arquitetura, padrões e requisitos técnicos de sistemas de informação;

IX - prospectar e implementar inovações tecnológicas e soluções relativas à sua área de atuação;

X - garantir a conformidade dos processos da Coordenadoria;

XI - identificar, executar e prestar suporte tecnológico aos processos que garantam a qualidade e a segurança dos dados, bem como sua análise, monitoramento e produção de informações e indicadores estratégicos;

XII - disponibilizar e monitorar os serviços de correio eletrônico corporativo;

XIII - conceder e cancelar serviços de acesso à rede corporativa desta secretaria;

XIV - coordenar as mudanças em ativos e serviços de infraestrutura de TI;

XV - gerir a execução de contratos inerentes à infraestrutura de TI;

XVI - gerenciar o desempenho e a capacidade de ativos de infraestrutura de TI;

XVII - prospectar inovações tecnológicas e soluções relativas à sua área de atuação;

XVIII - manter a integridade das configurações de ativos de infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria;

XIX - coordenar a segurança de tecnologia da informação setorial;

XX - elaborar, acompanhar e avaliar o Termo de Referência de Aquisições de Bens e Serviços de TI.

Gerência de Tecnologia da Informação

Art.36 Gerência de Tecnologia da Informação tem como missão realizar o atendimento das solicitações e suporte às demandas de usuários de Tecnologia da Informação, conforme os níveis de serviços acordados, competindo-lhe:

I - identificar soluções de atendimento e suporte de Tecnologia da Informação setorial;

II - planejar, organizar, executar e monitorar serviços de atendimento e suporte técnico aos usuários de Tecnologia da Informação;

III - garantir a padronização de procedimentos operacionais de gerenciamento de suporte e atendimento ao usuário;

IV - acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes a sua competência;

V - manter atualizado o inventário do parque de computadores;

VI - gerenciar, monitorar e aplicar o modelo de dados dos sistemas setoriais da Secretaria junto às unidades;

VII - prestar serviços de suporte técnico aos usuários, bem como acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, por meio de uma central de serviços atualizada.

Seção II

Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art.37 A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, competindo-lhe:

I - coordenar, organizar, auxiliar o planejamento e consolidar a elaboração do Plano Anual de Aquisições do órgão;

II - acompanhar o plano de aquisições, de acordo com o planejamento do setor demandante, bem como os padrões e normas estabelecidas;

III - recepcionar e solicitar retificação dos Documentos de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Projetos Básicos/ Planos de Trabalho ou Termos de Referência e outros documentos iniciais pertinentes à aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

IV - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

V - confirmar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;

VI - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

VII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

VIII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender às exigências Lei de Acesso à Informação;

IX - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

X - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à informação;

XI - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, com base nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;

XII - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;

XIII - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação, apuração de responsabilidades e definição a penalidades de fornecedores por descumprimento contratual;

XIV - garantir a disponibilização de informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

XV - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços.

Subseção I

Da Gerência de Aquisições

Art.38 A Gerência de Aquisições tem como missão, executar as aquisições de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços;

II - responder às pesquisas de quantitativas, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados por autoridade competente;

III - aderir à Ata de registro de preços;

IV - encaminhar ao órgão central de aquisições os processos de adesão carona para a devida autorização;

V - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de registro de preços;

VI - realizar os procedimentos de aquisição por Inexigibilidade ou dispensa de licitação;

VII - dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, notificando os interessados quando for o caso;

VIII - notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;

IX - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;

X - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender às exigências Lei de Acesso à Informação;

XI - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

Subseção II

Da Gerência de Contratos

Art.39 A Gerência de Contratos tem como missão proceder à instrução, elaboração e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

- I - elaborar e formalizar instrumentos contratuais e suas respectivas alterações;
- II - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;
- III - assessorar os gestores dos contratos no controle dos prazos de vigência e execução e formalizar os aditamentos e alterações quando motivados;
- IV - acompanhar as prestações de garantias;
- V - promover notificações aos contratados, desde que correlatas a formalização ou alteração contratual;
- VI - providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo Sistema Corporativo de Gestão de Contratos e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;
- VII - manter sob a guarda os contratos originais, respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;
- VIII - instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades à contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração das faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento;
- IX - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.
- X - elaborar e publicar a Portaria de designação de gestores e fiscais dos contratos.

Seção III

Da Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios

Art.40 A Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios tem como missão supervisionar, orientar e avaliar os processos relacionados com a gestão das finanças, contabilidade, planejamento, orçamento e convênios, competindo-lhe:

- I - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema Financeiro do Estado;
- II - aprovar a programação financeira na sua área de atuação;
- III - aprovar o fluxo de caixa da entidade que representa;
- IV - propor políticas e práticas de gestão financeira;
- V - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais e aprovar medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
- VI - definir as renegociações e/ou distratos de contratos nas situações de limitação de empenho ou contingenciamento;
- VII - definir e estabelecer as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;
- VIII - definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos dos órgãos de controle externo em matéria contábil;
- IX - promover a disseminação de conhecimento contábil no âmbito da unidade;
- X - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central de Contabilidade do Estado;
- XI - analisar e validar programas de convênios da área de interesse do governo;
- XII - validar e autorizar a publicação dos termos aditivos do sistema SIGCON;
- XIII - articular e acompanhar a liberação de recursos referente ao convênio;
- XIV - articular e acompanhar a projeção de receita de transferência voluntária;
- XV - articular e acompanhar o Termo de Cooperação.

Subseção I

Da Coordenadoria de Finanças

Art.41 A Coordenadoria de Finanças tem como missão coordenar e gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidência do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;

- II - elaborar o fluxo de caixa e encaminhar para aprovação;
- III - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;
- IV - mapear os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
- V - coletar e disponibilizar informações sobre os indicadores ao nível estratégico;
- VI - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;
- VII - elaborar cenários da situação dos contratos quando houver revisão da programação financeira para menor.
- VIII - prestar orientações técnicas e participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual - PTA/LOA, em conjunto com o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;
- IX - disseminar as orientações técnicas e normativas orçamentárias;
- X - ajustar e consolidar a proposta do PTA/LOA em conjunto com o NGER;

Da Gerência de Orçamento

Art.42 A Gerência de Orçamento tem como missão dar suporte à formulação, execução, monitoramento e a avaliação dos planos e programas, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:

- I - conferir os valores de receita e despesa orçamentária no Sistema Fiplan, para abertura da execução orçamentária e financeira;
- II - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
- III - acompanhar e monitorar a execução orçamentária;
- IV - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da alteração orçamentária, antes de incluir o processo no sistema Fiplan;
- V - proceder ajustes no orçamento setorial, ao longo do exercício financeiro, após análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;
- VI - solicitar liberação do bloqueio orçamentário;
- VII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas;
- VIII - atestar a conformidade de seus processos;
- IX - fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
- X - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;
- XI - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
- XII - emitir documentos orçamentários: Concessão de Adiantamento - CAD, Pedido de Empenho - PED, Nota de Empenho - EMP, Estorno de Empenho - EST, Nota de Destaque - NDD e Devolução da Nota de Destaque - DND, dentre outros;

Da Gerencia Financeira

Art.43 A Gerência Financeira tem como missão executar a programação financeira e o fluxo de caixa através da correta e tempestiva geração dos documentos necessários à consecução das atividades típicas do setor administrando o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos da área meio, minimizando o respectivo risco institucional, competindo-lhe:

- I - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
- II - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;
- III - elaborar e manter atualizado o fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas e viabilizar o cumprimento da programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
- IV - identificar e registrar os ingressos de recursos financeiros na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;
- V - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
- VI - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

Subseção II Da Coordenadoria de Convênios

Art.44 A Coordenadoria de Convênios tem como missão coordenar, orientar e monitorar as parcerias formalizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise e realização das prestações de contas, de forma integrada com as áreas finalísticas, cujas competências são:

- I - disponibilizar programas de convênios no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
- II - coordenar a formalização das minutas e termos aditivos no sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de termo de convênio, termo de fomento e termo de colaboração;
- III - submeter para análise jurídica da PGE, os processos em sua evolução processual, inclusive análise e parecer dos termos a serem celebrados;
- IV - monitorar a inserção de parecer jurídico, junto ao SIGCON;
- V - coordenar a publicação das parcerias e termos aditivos firmadas no diário oficial do Estado e no sistema de gerenciamento de convênios SIGCON;
- VI - coordenar a orientação do proponente do início à finalização da parceria, dando suporte quando necessário;
- VII - coordenar a formalização das minutas e termos aditivos no sistema SIGCON no caso de Termos de Cooperação;
- VIII - acompanhar e orientar as prestações de contas das parcerias formalizadas, bem como a aplicação dos recursos;
- IX - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade partícipe;
- X - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
- XI - acompanhar o controle da liberação de recursos destinados a execução das parcerias;
- XII - manter arquivos e banco de dados sobre as parcerias formalizadas, bem como os demais documentos deles decorrentes;
- XIII - reportar a Superintendência de Administração Sistemática toda e qualquer informação referente às parcerias formalizadas.

Da Gerência de Convênios

Art.45 A Gerência de Convênios tem como missão orientar e monitorar as parcerias formalizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos, de forma integrada com as áreas finalísticas.

§1º No que se refere à descentralização de recursos, compete à Gerência de Convênios:

- I - formalizar, elaborar e inserir as minutas das parcerias e termos aditivos em meio físico e no sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de termos de convênio, termos de fomento e termos de colaboração;
 - II - providenciar publicação e registro das parcerias e termos aditivos firmadas no diário oficial do Estado e no sistema de gerenciamento de convênios SIGCON;
 - III - orientar o proponente do início à finalização do termo de convênio, termo de fomento e termo de colaboração, dando suporte quando necessário;
 - IV - controlar a liberação de recursos destinados à execução das parcerias e registrar no SIGCON;
 - V - reportar à Coordenadoria de Convênios toda e qualquer informação referente aos termos de convênio, termos de fomento e termos de colaboração.
- §2º** No que se refere aos Termos de Cooperação, compete à Gerência de Convênios:
- I - elaborar minutas e formalizar o Termo de Cooperação;
 - II - inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística do órgão, no sistema SIGCON;
 - III - registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;
 - IV - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade partícipe;
 - V - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão;
 - VI - manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
 - VII - providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

§3º No que se refere ao ingresso de recursos, compete à Gerência de Convênios:

- I - acompanhar e dar suporte na execução do convênio;
- II - alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;
- III - acompanhar as vigências dos contratos de repasse;
- IV - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- V - reportar à Coordenadoria de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios.

Da Gerência de Prestação de Contas

Art.46 A Gerência de Prestação de Contas tem como missão, orientar e monitorar as parcerias formalizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, através do suporte técnico administrativo, na etapa de análise e realização das prestações de contas dos Convênios de forma integrada com as áreas finalísticas, cujas competências são:

- I - auxiliar na orientação da execução das ações das parcerias firmadas no âmbito da SEDEC, quanto ao aspecto legal;
- II - analisar prestação de contas dos Convênios, Termos de Fomento e Termos de Colaboração, bem como da aplicação dos recursos, em sintonia e articulação com os fiscais, recebendo destes relatórios e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física, emitindo o respectivo parecer financeiro;
- III - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
- IV - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios, prestação de contas e demais documentos dela decorrentes;
- V - reportar à Coordenadoria de Convênios toda e qualquer informação referente aos Termos de Convênio, Termos de Fomento e Termos de Colaboração.

§ 1º No que se refere ao ingresso de recursos, compete à Gerência de Prestação de Contas:

- I - alimentar o SIGCON e SICONV com os documentos da execução do convênio assinado;
- II - acompanhar os prazos de vigências dos contratos de repasse;
- III - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- IV - reportar à Coordenadoria de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios.

Subseção III Da Coordenadoria Contábil

Art.47 A Coordenadoria Contábil tem como missão coordenar, gerir os processos contábeis para assegurar a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;
- II - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade Jurisdicionada com as contas que compõe o Plano de Contas único do Estado;
- III - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;
- IV - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;
- V - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;
- VI - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;
- VII - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;
- VIII - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;
- IX - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- X - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão, as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;

XI - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito do Ministério e das entidades vinculadas;

XII- elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão.

XIII - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria, bem como dos atos potenciais, inclusive contratos e convênios;

XIV - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

XV - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados.

Gerência de Informações e Conformidade Contábil

Art.48 A Gerência de Informações e Conformidade Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;

II - proceder ao levantamento e à correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

III - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

IV - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;

V - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e as Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;

VI - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações, bem como se os registros foram realizados em observância às normas vigentes, no âmbito da unidade orçamentária;

VII - dar conformidade nos registros e documentos produzidos referentes à prestação de contas de adiantamentos no âmbito da unidade orçamentária;

VIII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;

IX - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimimento de fundos e demais;

CAPÍTULO VI

DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Superintendência de Indústria e Comércio

Art. 49 A Superintendência de Indústria e Comércio tem como missão contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado, fomentando o setor de indústria e do comércio, competindo-lhe:

I - propor e administrar a execução das políticas públicas de desenvolvimento industrial do Estado de Mato Grosso;

II - propor e administrar a execução das políticas públicas de desenvolvimento Comercial do Estado de Mato Grosso, tanto para mercado interno quanto externo;

III - promover estudos, diagnósticos, pesquisas sobre os setores da indústria e do comércio;

IV - promover a integração e a articulação dos órgãos públicos e privados voltados à Indústria e Comércio;

V - promover a melhoria do ambiente de negócios do Estado de Mato Grosso para fortalecimento das empresas instaladas e atração de novos empreendimentos;

VI - participar de visitas técnicas, eventos, missões e feiras nacionais e internacionais para promoção dos produtos mato-grossenses e atração de novos investimentos;

VII - propor políticas públicas para atuação da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT;

VIII - revisar e aprovar documentos e pareceres técnicos de natureza não jurídica referentes a assuntos dos setores de sua pertinência;

IX - avaliar e acompanhar a legislação pertinente ao comércio e indústria, sugerindo medidas que conduzam à modernização e ao aumento de produtividade;

X - disponibilizar informações técnicas às unidades internas da SEDEC, envolvidas nos processos pertinentes ao setor, subsidiando no encaminhamento de questões relativas ao comércio e indústria;

XI - acompanhar os serviços prestados da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres SA - AZPEC junto a ZPE - Zona de Processamento de Exportação;

XII - colaborar na elaboração do Plano Plurianual, do Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento da SEDEC, no âmbito de sua área de atuação.

XIII - acompanhar regularmente a execução orçamentária das ações sob sua responsabilidade, mantendo registros atualizados dos resultados alcançados e das parcerias firmadas em nome da SEDEC.

Subseção I

Da Coordenadoria de Indústria

Art.50 A Coordenadoria de Indústria tem como missão coordenar a execução das políticas para o setor energético que visando o desenvolvimento econômico-social sustentável do Estado, oferecendo apoio institucional aos setores competindo-lhe:

I - coordenar a execução de políticas públicas de desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso, tanto para o mercado interno quanto para o mercado externo;

II - coordenar e executar a integração e a articulação dos órgãos públicos e privados voltados à Indústria;

III - coordenar e executar estudos, diagnósticos, pesquisas sobre os setores industriais do Estado;

IV - acompanhar a legislação pertinente à Indústria, sugerindo medidas que conduzam à modernização e ao aumento de produtividade;

V - disponibilizar informações técnicas às unidades internas da SEDEC, envolvidas nos processos pertinentes ao setor, subsidiando no encaminhamento de questões relativas à Coordenadoria;

VI - elaborar documentos e pareceres técnicos de natureza não jurídica referentes a assuntos dos setores de sua pertinência;

VII - coordenar visitas técnicas, eventos, missões e feiras nacionais e internacionais para promoção dos produtos industriais mato-grossenses e atração de novos investimentos;

VIII - elaborar políticas públicas para atuação da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT;

IX - acompanhar e avaliar os indicadores referente à produção industrial, bem como os incentivos à indústria de Mato Grosso;

X - apoiar atividades de pesquisas e aperfeiçoamento de tecnologias à indústria do Estado;

XI - acompanhar e apoiar os serviços prestados da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres SA - AZPEC junto a ZPE - Zona de Processamento de Exportação;

Subseção II

Da Coordenadoria de Comércio

Art.51 A Coordenadoria de Comércio tem como missão propor e coordenar a execução das políticas comerciais voltada ao mercado doméstico e exterior competindo-lhe:

I - coordenar a execução de políticas públicas de desenvolvimento do comércio interno do Estado de Mato Grosso, tanto voltado ao mercado interno quanto exterior;

II - coordenar a execução de políticas públicas de desenvolvimento do comércio exterior referente ao Estado de Mato Grosso;

III - coordenar e executar a integração e a articulação dos órgãos públicos e privados voltados ao Comércio;

IV - coordenar e executar estudos, diagnósticos, pesquisas sobre os setores comerciais do Estado;

V - acompanhar a legislação pertinente ao comércio, sugerindo medidas que conduzam à modernização e ao aumento de produtividade;

VI - disponibilizar informações técnicas às unidades internas da SEDEC, envolvidas nos processos pertinentes ao setor, subsidiando no encaminhamento de questões relativas à Coordenadoria;

VII - Elaborar documentos e pareceres técnicos de natureza não jurídica referentes a assuntos dos setores de sua pertinência;

VIII - Coordenar visitas técnicas, eventos, missões e feiras nacionais e internacionais para promoção das empresas comerciais mato-grossenses e atração de novos investimentos;

IX - Elaborar políticas públicas para atuação da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT.

Seção II

Da Superintendência de Agronegócios e Energia

Art.52 A Superintendência de Agronegócios tem como missão propor e gerir as ações referentes ao agronegócio, energia e setor florestal em âmbito estadual, competindo-lhe:

I - elaborar as diretrizes programáticas setoriais estaduais em consonância com as diretrizes nacionais, e internacionais, no que concerne à agricultura, pecuária, agroindústrias, bioeconomia e setor florestal em harmonia com a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

II - contribuir com estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados ao desenvolvimento e inovação sustentável do agronegócio, do setor florestal e de energia no Estado;

III - contribuir e promover a integração dos órgãos públicos e instituições privadas para potencializar ações conjuntas e atrair investimentos para o desenvolvimento do agronegócio, do setor florestal e de energia no Estado;

IV - Dirigir e coordenar iniciativas voltadas à inovação e ao desenvolvimento sustentável do agronegócio, setor florestal e energético, fomentando pesquisas, tecnologias e boas práticas ambientais;

V - acompanhar Câmaras Temáticas, Comitês, Conselhos, Fóruns entre outros, geridos por outros órgãos ou entidades dos setores econômicos com vista ao desenvolvimento da atividade produtiva do Estado;

VI - dirigir ações voltadas ao desenvolvimento e inovação do Estado no agronegócio, setor florestal e de energia;

VII - monitorar o mercado do agronegócio, setor florestal e de energia para análises setoriais e suas divulgações;

VIII - contribuir para o desenvolvimento de estudos das potencialidades regionais visando a agregação de valor e a verticalização;

IX - fomentar a implantação estruturada das novas cadeias produtivas da agropecuária no Estado, bem como o adensamento de cadeias produtivas existentes;

X - apoiar o desenvolvimento de pesquisas para incremento do agronegócio estadual da atividade florestal e do setor de energia;

XI - supervisionar a elaboração de diretrizes para implantação de políticas estaduais de desenvolvimento;

XII - supervisionar e monitorar, a execução dos processos administrativos relativos aos fundos estaduais executados no âmbito da Superintendência, bem como o Fundo DESENVOLVE FLORESTA;

XIII - contribuir na integração das parcerias com entidades públicas e privadas;

XIV - elaborar e propor indicadores, estudos e relatórios sobre o desenvolvimento econômico sustentável de Mato Grosso.

Subseção I

Da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal

Art.53 A Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal tem como missão receber os recursos da taxa de reposição florestal e apoiar o desenvolvimento de pesquisas e projetos que visam assegurar a reposição florestal de forma sustentável, assegurando matéria-prima energética ao estado de Mato Grosso, através de atividades de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, pesquisa florestal, assistência técnica e extensão florestal, competindo-lhe:

I - analisar a conformidade dos processos referentes ao recolhimento da taxa de reposição florestal, visando à garantia e transparência dos recursos do Fundo DESENVOLVE FLORESTA;

II - planejar e definir normas e procedimentos para aplicação e gestão dos recursos oriundos da taxa de reposição florestal;

III - promover e disseminar informações referentes ao Fundo DESENVOLVE FLORESTA, para captação de recursos;

IV - acompanhar a implementação dos recursos destinados a projetos aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo DESENVOLVE FLORESTA;

V - disponibilizar ao Conselho Gestor do Fundo DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso as informações técnicas e gerenciais;

VI - analisar os projetos encaminhados à Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal, para concorrerem ao apoio financeiro oriundo do Fundo DESENVOLVE FLORESTA;

VII - apoiar e estimular projetos de pesquisa, assistência técnica, extensão florestal, reflorestamento e florestamento e manejo sustentável, estimulando a produção de madeira e lenha;

VIII - apoiar na formalização de contratos, convênios e cooperação técnica com outros setores públicos ou privados, inerentes ao interesse do estado para aperfeiçoar as atividades do setor florestal.

Subseção II

Da Coordenadoria de Cadeias Produtivas e Sustentabilidade

Art.54 A Coordenadoria das Cadeias Produtivas e Sustentabilidade tem como missão coordenar as ações necessárias para o desenvolvimento das cadeias produtivas agropecuárias, competindo-lhe:

I - elaborar as diretrizes setoriais do agronegócio no Estado, em conformidade com as diretivas nacionais;

II - elaborar, propor, acompanhar e analisar os estudos, diagnósticos e projetos objetivando o desenvolvimento do agronegócio do Estado, seja em cadeias produtivas consolidadas ou novas cadeias de produtos agropecuários;

III - elaborar e analisar indicadores em conjunto com a Coordenadoria de Dados Econômicos para avaliação do agronegócio do Estado;

IV - monitorar e avaliar os resultados dos programas, projetos e ações desenvolvidas pela Superintendência, na área de pecuária e agricultura;

V - realizar e prestar apoio a ações voltadas para a promoção, divulgação e comercialização dos produtos oriundos do agronegócio do Estado, bem como participação em feiras e eventos técnicos e comerciais;

VI - viabilizar em conjunto com instituições públicas e privadas, a implementação de projetos de fomento às cadeias produtivas do agronegócio do Estado;

VII - contribuir com estudos que permitam identificar regiões com maior vocação à instalação de agroindústrias, tendo como base seu potencial e aptidão produtiva, bem como elaborar planos de ações que fomentem a agroindústria no Estado;

VIII - elaborar e propor, em parceria com outras instituições, no âmbito das agroindústrias, adequações às legislações ambientais, sanitária e fiscal do Estado;

IX - incentivar a adoção de ações do Plano ABC+ para as cadeias produtivas do Estado, bem como buscar, analisar e elaborar políticas para adoção de novas tecnologias que busquem produção com sustentabilidade;

X - promover o desenvolvimento da bioeconomia no Estado;

XI - contribuir para a inovação agropecuária estadual, bem como buscar aproximação de instituições e universidades para incentivo e fomento a pesquisas e projetos que favoreçam o desenvolvimento tecnológico e sustentável da produção agropecuária estadual;

XII - elaborar e promover a implementação do Plano Estadual de Fertilizantes, Nutrição de Plantas e Bioinsumos.

XIII - fomentar a agregação de valor aos produtos agropecuários, promovendo certificações, selos de qualidade e ações para o fortalecimento da rastreabilidade da produção mato-grossense.

XIV - incentivar a adoção de tecnologias digitais e da agricultura de precisão, promovendo a modernização das cadeias produtivas e a eficiência no uso de insumos e recursos naturais;

XV - coordenar ações para adaptação e mitigação de impactos climáticos na agropecuária estadual, incentivando práticas resilientes, como conservação de solos e uso eficiente da água;

XVI - apoiar a formalização de contratos, convênios e cooperação técnica com outros setores públicos ou privados, inerentes ao interesse do estado para aperfeiçoar as atividades do setor agropecuário.

Subseção III

Coordenadoria de Energia

Art.55 A Coordenadoria de Energia tem como missão a avaliação, planejamento, formulação e acompanhamento da execução das políticas públicas voltadas ao setor energético, oferecendo apoio institucional ao setor de energia, visando a segurança, eficiência e sustentabilidade do setor no estado, competindo-lhe:

I - promover estudos e pesquisas em parceria com entidades competentes, aplicadas à implantação de novos sistemas de transformações energéticas, visando à substituição de combustíveis fósseis e maior diversificação da matriz energética do estado;

II - interagir, articular e auxiliar na execução de ações, em colaboração com outros órgãos e entidades que integram o setor energético, que contribuam para o fomento à exploração dos recursos energéticos do estado;



III - contribuir para elaboração do balanço energético estadual e o diagnóstico sobre combustíveis do estado;

IV - apoiar a formalização de contratos, convênios e cooperação técnica com outros setores públicos ou privados, inerentes ao interesse do estado para aperfeiçoar as atividades do setor energético;

V - subsidiar os órgãos competentes na elaboração do planejamento estratégico do setor de energia elétrica e de combustíveis do estado;

VI - propor, fomentar, contribuir e analisar políticas públicas relacionadas ao setor de energia, em especial para o uso de fontes alternativas, novas tecnologias e a utilização de fontes renováveis como hidrelétrica, solar e biomassa;

VII - contribuir internamente com outros setores da Secretaria e setor empresarial mediante informações, subsídios e análise de viabilidade nas demandas dos mesmos;

VIII - avaliar e propor ações que visem assegurar a qualidade, confiabilidade e universalização para garantir a segurança no suprimento e no fornecimento de energia elétrica para o desenvolvimento do estado;

IX - apoiar e fomentar ações que promovam a eficiência energética com foco na otimização e racionalização do uso da energia em sintonia com a política de sustentabilidade energética e ambiental do estado.

Seção III

Da Superintendência de Programas de Incentivos

Art.56 A Superintendência de Programas de Incentivos tem como missão planejar e coordenar as políticas de incentivo ao desenvolvimento da atividade empresarial do Estado, competindo-lhe:

I - desenvolver e implementar ações visando a execução das políticas de apoio e incentivo às empresas do Estado;

II - formular e elaborar estudos e projetos nas áreas econômicas e de incentivos fiscais;

III - elaborar propostas para adequação da legislação ou normatização pertinentes ao fomento de atividades econômicas;

IV - avaliar e acompanhar a legislação pertinente a incentivos às empresas estudando e sugerindo medidas que conduzam a implantação, ampliação e modernização da atividade empresarial;

V - elaborar e definir critérios, indicadores e parâmetros de avaliação dos resultados dos programas, projetos e ações vinculadas a programas de incentivos;

VI - elaborar estudos e disponibilizar informações referentes ao monitoramento e avaliação das políticas de incentivos;

VII - supervisionar a coordenação dos processos administrativos relativos aos programas de incentivos fiscais;

VIII - orientar os empresários e interessados em relação às políticas, programas e incentivos econômicos existentes, com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento das atividades econômicas;

IX - supervisionar e referendar a análise da tramitação dos processos submetidos à apreciação dos Conselhos de Desenvolvimento;

X - acompanhar a execução operacional do monitoramento das empresas incentivadas vinculadas a programas da Superintendência;

XI - supervisionar a coordenação de gestão do Distrito Industrial;

XII - promover as políticas de incentivos com o objetivo de atrair novos empreendimentos no Estado.

XIII - colaborar na elaboração do Plano Plurianual, do Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento da SEDEC, no âmbito de sua área de atuação.

XIV - acompanhar regularmente a execução orçamentária das ações sob sua responsabilidade, mantendo registros atualizados dos resultados alcançados e das parcerias firmadas em nome da SEDEC.

Subseção I

Da Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos

Art.57 A Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos tem como missão coordenar as ações visando à operacionalização e eficácia dos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual competindo-lhe:

I - analisar os processos administrativos de assuntos especiais das empresas cadastradas nos programas de incentivos;

II - elaborar estudos relativos aos programas de incentivos;

III - auxiliar as demais coordenações quanto a operacionalização das atividades relativas à execução dos programas;

IV - auxiliar a superintendência na implementação de ações visando a execução dos programas de incentivos;

V - disponibilizar à superintendência as informações técnicas e gerenciais necessárias ao desempenho dos programas;

VI - monitorar as ações relativas às análises dos processos administrativos;

VII - emitir relatórios técnicos relativos aos processos e demais assuntos relacionados aos programas de incentivo;

VIII - realizar atendimento às empresas beneficiárias e prestar informações às empresas interessadas em aderir aos programas de incentivos;

IX - disponibilizar às unidades vinculadas à Superintendência e à Secretaria Adjunta as informações técnicas e gerenciais necessárias para o desempenho das suas atividades;

X - elaborar atualizações referentes aos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual para encaminhamento ao CONFAZ;

XI - publicar no Diário Oficial do Estado resolução com o arrolamento dos contribuintes que comunicaram a adesão aos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual.

Subseção II

Da Coordenadoria de Monitoramento

Art.58 A Coordenadoria de Monitoramento tem como missão monitorar os programas de incentivos, competindo-lhe:

I - monitorar a execução dos programas de incentivos;

II - acompanhar as empresas dos programas de incentivos através da análise dos registros apresentados preferencialmente por meio eletrônico;

III - disponibilizar às unidades vinculadas à superintendência as informações técnicas e gerenciais necessárias para o desempenho das suas atividades;

IV - elaborar estudos referentes ao monitoramento e avaliação das políticas de incentivos;

V - produzir informações para subsidiar o Observatório de Desenvolvimento Econômico da SEDEC na sua área de atuação.

Subseção III

Da Coordenadoria de Distrito Industrial

Art.59 A Coordenadoria de Distrito Industrial tem como missão administrar o Distrito Industrial administrado pelo Estado, ordenando e otimizando a instalação de empresas em espaço adequado, competindo-lhe:

I - estudar, analisar e propor regulamentos de assuntos relativos às áreas no Distrito Industrial de Cuiabá;

II - manter atualizado o mapa de controle das áreas e empresas no Distrito Industrial de Cuiabá;

III - realizar análise para promover a alienação de áreas no Distrito Industrial de Cuiabá;

IV - acompanhar e analisar o desenvolvimento das áreas e empresas instaladas no Distrito Industrial de Cuiabá;

V - realizar atendimentos às empresas instaladas no Distrito Industrial de Cuiabá e prestar informações às empresas com interesse em se instalar;

VI - promover o Distrito Industrial de Cuiabá visando à prospecção de novos empreendimentos.

Seção IV

Da Superintendência de Créditos e Dados

Art.60 A Superintendência de Créditos e Dados tem como missão propor e gerir ações relacionadas a Crédito e Dados, visando contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - elaborar diretrizes para o planejamento anual das atividades da Superintendência, submetendo-as à aprovação da Secretaria Adjunta de Agronegócio, Crédito e Energia, em conformidade com o plano estratégico da Secretaria;

II - contribuir com a formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de Créditos e Dados, bem como das demais áreas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por meio de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos;

III - contribuir na integração das parcerias com entidades públicas e privadas;

IV - acompanhar Câmaras Temáticas, Comitês, Conselhos, Fóruns entre outros, geridos por outros órgãos ou entidades dos setores econômicos com vista ao desenvolvimento do Estado;

V - auxiliar a Secretaria Adjunta de Agronegócio, Crédito e Energia, a promover eventos que visem divulgar o potencial econômico do Estado dentro e fora do Brasil;

VI - avaliar anualmente, as necessidades de recursos para o financiamento de custeio e investimento da agropecuária do Estado, propondo a sua inserção no Plano Agrícola Nacional;

VII - monitorar a execução dos processos administrativos e acompanhar junto às instituições financeiras, a gestão e aplicação dos recursos, relativo ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, nas modalidades Rural e Empresarial;

VIII - monitorar a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE;

IX - acompanhar a execução do MT GARANTE pelo seu Administrador e o desempenho dos Agentes Financeiros por meio do Administrador do Fundo;

X - acompanhar as informações encaminhadas ao Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor do Estado de Mato Grosso - MT GARANTE para o desempenho de suas funções;

XI - acompanhar a formulação de parâmetros para a criação e operacionalização de linhas de crédito oriundas de fundos estaduais executados pela Superintendência de Créditos e Dados;

XII - monitorar a contratação de Agentes Financeiros responsáveis pela operacionalização de fundos estaduais executados pela Superintendência de Créditos e Dados, bem como realizar análise de limites;

XIII - acompanhar processos administrativos e de operações de crédito com recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC no âmbito da SEDEC, da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT e da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

XIV - coordenar a divulgação no Estado das linhas de financiamentos disponíveis para os setores empresarial e rural;

XV - acompanhar a estruturação do Banco de Dados Econômico da SEDEC, assegurando a coleta, o armazenamento e a análise de informações estratégicas, visando a segurança e a confiabilidade dos dados, implementando boas práticas em tecnologia da informação para subsidiar políticas públicas e iniciativas privadas;

XVI - avaliar informações estratégicas para subsidiar o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e seus Adjuntos, no apoio a estratégias de atração de investimentos nacionais e internacionais para o Estado de Mato Grosso;

XVII - acompanhar a atualização e promoção das informações estratégicas no Portal do Observatório do Desenvolvimento de Mato Grosso no site da SEDEC, contribuindo para o desenvolvimento econômico do estado de Mato Grosso;

XVIII - elaborar o relatório anual das atividades da Superintendência e encaminhá-lo a Secretaria Adjunta de Agronegócio, Crédito e Energia, subsidiando a tomada de decisão;

XIX - planejar ações para capacitação contínua dos servidores da Superintendência de Créditos e Dados visando o aprimoramento de suas competências e eficiência;

XX - prestar esclarecimentos, revisar e aprovar manifestações técnicas de natureza não jurídica, proferir despachos nos processos, auxiliando o nível estratégico na tomada de decisões, sempre que solicitado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ou pela Secretária Adjunta de Agronegócio, Crédito e Energia;

XXI - contribuir com políticas públicas na atuação da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT;

XXII - representar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em reuniões, eventos, missões, feiras e fóruns nacionais e internacionais quando designado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ou Secretária Adjunta de Agronegócio, Crédito e Energia.

XXIII - colaborar na elaboração do Plano Plurianual, do Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento da SEDEC, no âmbito de sua área de atuação.

XXIV - acompanhar regularmente a execução orçamentária das ações sob sua responsabilidade, mantendo registros atualizados dos resultados alcançados e das parcerias firmadas em nome da SEDEC.

Subseção I

Da Coordenadoria de Crédito

Art.61 A Coordenadoria de Crédito tem como missão coordenar as ações necessárias para acesso ao crédito por empresários e produtores rurais do Estado de Mato Grosso, de forma a fortalecer e dinamizar o mercado de crédito estadual, competindo-lhe:

I - coordenar o Sistema Informatizado de Gestão de cartas-consultas do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, nas modalidades Rural e Empresarial;

II - realizar a análise técnica das cartas-consulta relativas ao FCO Rural e Empresarial;

III - emitir pareceres de natureza não jurídica e encaminhar sugestão de pauta à Presidência para enquadramento nos Conselhos de Desenvolvimento;

IV - elaborar relatórios quantitativos e qualitativos sobre as aprovações e rubricas específicas do FCO Rural e Empresarial;

V - atualizar, no site da SEDEC, os dados do FCO Rural e Empresarial por região e município;;

VI - acompanhar, junto às instituições financeiras, a gestão e aplicação dos recursos do FCO;

VII - realizar o monitoramento, a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE;

VIII - fornecer subsídios técnicos e gerenciais ao Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor do Estado de Mato Grosso - MT GARANTE para o desempenho de suas funções;

IX - acompanhar a execução do MT GARANTE pelo seu Administrador;

X - monitorar o desempenho dos Agentes Financeiros por meio do Administrador do MT GARANTE;

XI - acompanhar processos administrativos e de operações de crédito com recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC no âmbito da SEDEC, da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT e da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

XII - contribuir para a operacionalização de linhas de crédito oriundas de fundos estaduais executados pela Superintendência de Créditos e Dados;

XIII - coordenar a contratação de Agentes Financeiros responsáveis pela operacionalização de fundos estaduais executados pela Superintendência de Créditos e Dados, bem como realizar análise de limites;

XIV - contribuir na formulação de parâmetros para a criação de linhas de crédito com recursos de fundos estaduais;

XV - viabilizar estudos sobre o mercado de crédito em Mato Grosso.

XVI - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes a área de atuação da Coordenadoria de Crédito;

XVII - contribuir na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas de Desenvolvimento Regional por meio dos instrumentos PPA e Planos, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

XVIII - definir ações para capacitação contínua para os servidores da Coordenadoria de Crédito, com o objetivo de aprimorar suas competências e eficiência;

XIX - elaborar o planejamento anual das atividades e projetos da Coordenadoria, submetendo-o à aprovação da Superintendência de Créditos e Dados;

XX - elaborar relatórios gerenciais e anuais com informações e análises relevantes para subsidiar a Superintendência de Créditos e Dados, em suas atividades estratégicas.

Subseção II

Da Coordenadoria de Dados Econômicos

Art.62 A Coordenadoria de Dados Econômicos tem como missão a elaboração e a proposição de indicadores, estudos e relatórios, propondo e subsidiando a elaboração de políticas públicas referentes ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - fornecer informações estratégicas para subsidiar o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, seus Adjuntos e a Superintendência de Créditos e Dados, na gestão, elaboração, análise e avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado de Mato Grosso;

II - subsidiar a formulação dos instrumentos de Planejamento e Orçamento da SEDEC, com a proposição, acompanhamento de indicadores e metas às instâncias de deliberação da SEDEC;

III - subsidiar e colaborar com a gestão, elaboração, análise e avaliação de Indicadores de Desenvolvimento Econômico - Social do Estado de Mato Grosso;

IV - elaborar e divulgar relatórios e indicadores para apoiar estratégias de atração de investimentos nacionais e internacionais para o Estado de Mato Grosso;

V - elaborar, incentivar e divulgar indicadores preferencialmente a nível regional e municipal de modo a possibilitar a formulação de estratégias de desenvolvimento que atendam as especificidade e diversidade dos territórios e regiões do Estado de Mato Grosso;

VI - manter atualizado o Portal do Observatório do Desenvolvimento do Mato Grosso no site da SEDEC;

VII - colaborar e participar da divulgação, dos estudos e da produção de informações, indicadores, métodos e cenários acerca do Desenvolvimento Econômico-Social de Mato Grosso;

VIII - contribuir com a estruturação de um banco de dados econômico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, assegurando a coleta, o armazenamento e a análise de informações estratégicas. Garantir a segurança e a confiabilidade dos dados, implementando boas práticas em tecnologia da informação para subsidiar políticas públicas e iniciativas privadas;

IX - definir ações para capacitação contínua para os servidores da Coordenadoria de Dados, abrangendo novas tecnologias, análise de dados, estatística e inteligência artificial aplicada, com o objetivo de aprimorar suas competências e eficiência;

X - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes a área de atuação da Coordenadoria de Dados Econômicos;

XI - elaborar o planejamento anual das atividades e projetos da Coordenadoria, submetendo-o à aprovação da Superintendência de Créditos e Dados;

XII - elaborar relatórios gerenciais e anuais com informações e análises relevantes para subsidiar a Superintendência de Créditos e Dados, em suas atividades estratégicas;

XIII - contribuir com políticas públicas para orientar a atuação da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT;

XIV - propor, acompanhar, coordenar e atuar como assessoria na realização ou participação em eventos, seminários, workshops, entre outros, voltados à disseminação do conhecimento pela Secretaria.

Seção V

Da Superintendência de Política e Promoção do Turismo

Art.63 A Superintendência de Política e Promoção do Turismo tem como missão fomentar e subsidiar o monitoramento das políticas de turismo, competindo-lhe:

I - propor e acompanhar a elaboração, a execução e a avaliação da política estadual do turismo, promovendo o fortalecimento do setor;

II - planejar, desenvolver e coordenar programas e projetos que contribuam para o aumento da participação da atividade turística na economia do estado;

III - estabelecer diretrizes, implantando modelo de gestão da atividade turística de forma descentralizada, alinhada aos objetivos das demais instituições públicas e privadas, que atuam no setor turístico;

IV - estimular o alinhamento e a articulação com as políticas públicas das demais Secretarias de Estado e outras esferas da administração pública, para o desenvolvimento de ações conjuntas que visem potencializar a atividade turística;

V - implantar o modelo de gestão das políticas de turismo, com foco no desenvolvimento socioeconômico, promovendo o turismo de forma segmentada e regionalizada;

VI - desenvolver ações descentralizadas em consonância com a Política Nacional do Turismo;

VII - desenvolver a política de marketing do turismo do Estado, com foco na promoção de produtos e destinos turísticos;

VIII - supervisionar ações relativas à participação em eventos de promoção turística nos âmbitos regional, nacional e internacional;

IX - desenvolver ações de apoio à comercialização de produtos turísticos, incentivando a participação do *Trade* Turístico em eventos nos âmbitos regional, nacional e internacional;

X - captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da atividade.

XI - incentivar a qualificação profissional e a inclusão produtiva no turismo, com foco no desenvolvimento local;

XII - colaborar na elaboração do Plano Plurianual, do Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento da SEDEC, no âmbito de sua área de atuação.

XIII - acompanhar regularmente a execução orçamentária das ações sob sua responsabilidade, mantendo registros atualizados dos resultados alcançados e das parcerias firmadas em nome da SEDEC.

Subseção I

Da Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo

Art.64 A Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo tem como missão coordenar e subsidiar a geração de dados e informações de interesse turístico e a implantação, execução, monitoramento e avaliação do planejamento das políticas de turismo, competindo-lhe:

I - elaborar e coordenar pesquisas e estudos necessários para subsidiar a construção de indicadores voltados a gestão e avaliação da atividade turística no Estado;

II - acompanhar e disponibilizar informações do mercado turístico regional, estadual, nacional e internacional para subsidiar investimentos dos setores públicos e privados;

III - incentivar a produção científica destinada ao turismo, por meio de parcerias com instituições de ensino, revistas científicas, congressos, seminários e outros eventos científicos;

IV - validar e incentivar o cadastro de pessoas físicas e jurídicas, que atuam no setor turístico do Estado;

V - apoiar e viabilizar a fiscalização de prestadores de serviços turísticos, conforme acordo de cooperação técnica com o Ministério do Turismo;

VI - subsidiar, sensibilizar e orientar os prestadores de serviços turísticos na regulamentação da atividade junto ao ministério;

VII - apoiar a prevenção e o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes e de outros abusos que afetem a dignidade humana no turismo, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

VIII - elaborar, implantar e coordenar instrumentos de planejamento estratégico da atividade turística;

IX - subsidiar, acompanhar e monitorar a implantação da Política Estadual alinhada à Política Nacional de Turismo;

X - coordenar e desenvolver a descentralização e regionalização das políticas públicas de turismo;

XI - captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da atividade.

Subseção II

Da Coordenadoria de Promoção do Turismo

Art.65 A Coordenadoria de Promoção do Turismo tem como missão realizar e coordenar a implantação, execução e avaliação das ações de promoção e apoio à comercialização turística, competindo-lhe:

I - elaborar e promover, junto aos municípios, o Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado, priorizando as iniciativas de relevante interesse turístico;

II - analisar propostas e monitorar ações que contribuam para a promoção de destinos turísticos do estado, conforme normatização vigente;

III - planejar, coordenar e executar ações relativas à participação em eventos de promoção turística nos âmbitos regional, nacional e internacional;

IV - propor e executar ações de publicidade e propaganda de cunho turístico;

V - articular, junto às organizações públicas e privadas, as parcerias necessárias para o fortalecimento da promoção turística;

VI - realizar e apoiar ações de *Familiarization Tour* (FAMTUR), de conhecimento de produtos e destinos por jornalistas (FAMPRESS) e missões técnicas com foco nos mercados de interesse turístico;

VII - realizar e apoiar a participação de operadores em *Road Shows*, encontros e rodadas de negócios nos mercados prioritários;

VIII - executar, acompanhar e monitorar a implantação da política de *marketing* e apoio à comercialização;

IX - propor, acompanhar e promover a diversificação e segmentação da oferta turística com foco no direcionamento da demanda;

X - promover serviços de informação e atendimento ao turista;

XI - captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da atividade.

Subseção III

Da Coordenadoria de Artesanato

Art.66 A Coordenadoria de Artesanato tem como missão incentivar o processo artesanal e a manutenção da geração de trabalho e renda no Estado, fortalecer as tradições culturais e locais e contribuir para o desenvolvimento sustentável, competindo-lhe:

I - coordenar e supervisionar as iniciativas que visem à promoção, à produção e à comercialização do artesanato Mato-Grossense;

II - fomentar o fortalecimento da identidade e cultura mato-grossense no fazer artesanal;

III - apoiar e promover a capacitação e qualificação para a formação de mão-de-obra artesanal;

IV - definir os requisitos necessários para que os artesãos possam se beneficiar das políticas e incentivos públicos ao setor, em consonância com políticas do Governo Federal;

V - avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos artesãos para a concessão de registro e inclusão no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB, desenvolvido pelo Governo Federal;

VI - acompanhar e coordenar a emissão da Carteira Nacional do Artesão do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB;



VII - apoiar a divulgação do programa do artesanato Mato-grossense e comercialização através da participação em feiras, exposições, festivais e demais eventos e/ou encontros;

VIII - apoiar, articular e coordenar as ações de capacitação dos artesãos, trabalhadores manuais e Mestres do Estado de Mato Grosso;

IX - apoiar e coordenar a criação do espaço para a comercialização, a promoção, e a qualificação do artesanato como expressão da cultura regional nos municípios de Mato Grosso;

X - acompanhar e apoiar as ações destinada a Economia Criativa e os negócios inovadores de perfil sustentável.

Seção VI

Da Superintendência de Estrutura do Turismo

Art.67 A Superintendência de Estrutura do Turismo tem como missão fomentar e subsidiar o monitoramento da estruturação da atividade turística, competindo-lhe:

I - propor ações de fomento, organização e funcionamento do sistema turístico;

II - propor e acompanhar ações de estruturação dos atrativos e destinos turísticos, em conformidade com as políticas vigentes;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de projetos de estruturação e recuperação de estética urbana voltada para o turismo;

IV - propor e planejar ações de sensibilização, capacitação, qualificação e certificação da Cadeia Produtiva do Turismo;

V - divulgar as possibilidades de crédito para o setor turístico, em parceria com os órgãos e entidades competentes;

VI - elaborar e acompanhar projetos de infraestrutura turística e de apoio ao turismo;

VII - desenvolver ações descentralizadas em consonância com a Política Nacional do Turismo;

VIII - captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da atividade.

IX - colaborar na elaboração do Plano Plurianual, do Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento da SEDEC, no âmbito de sua área de atuação.

X - acompanhar regularmente a execução orçamentária das ações sob sua responsabilidade, mantendo registros atualizados dos resultados alcançados e das parcerias firmadas em nome da SEDEC.

Subseção I

Da Coordenadoria de Infraestrutura Turística

Art.68A Coordenadoria de Infraestrutura Turística tem como missão realizar e coordenar projetos de infraestrutura turística, competindo-lhe:

I - diagnosticar e articular ações governamentais Inter setoriais, relativas às necessidades de infraestrutura básica e turística dos atrativos e destinos;

II - executar, apoiar, acompanhar e articular junto aos órgãos e entidades competentes ações para promover a recuperação de estética urbana e ambiental voltada para o turismo;

III - coordenar, acompanhar e fiscalizar projetos de infraestrutura turística e de apoio ao turismo;

IV - executar, acompanhar e coordenar projetos de estruturação e recuperação de estética urbana voltada para o turismo;

V - identificar e analisar as necessidades de infraestrutura em municípios das regiões turísticas;

VI - orientar os proponentes na elaboração de propostas para implantação de ações de infraestrutura por meio de transferências de recursos orçamentários a municípios;

VII - captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da atividade.

Subseção II

Da Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo

Art.69A Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo tem como missão realizar e coordenar a implantação, execução e avaliação da estruturação de produtos e destinos, bem como da qualificação da oferta, competindo-lhe:

I - identificar as demandas da cadeia produtiva do turismo, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados ao turista;

II - orientar, acompanhar, apoiar e implantar projetos e ações de sensibilização para a importância da atividade turística;

III - buscar oportunidades de investimento oriundas de instituições públicas e privadas, que estejam em articulação com as políticas de turismo;

IV - apoiar a estruturação, qualificação e certificação de qualidade da oferta turística;

V - coordenar, implementar e apoiar programas, projetos e ações voltadas ao apoio à formação, aperfeiçoamento, qualificação e capacitação de recursos humanos para a área do turismo de acordo com a Política Nacional de Turismo;

VI - promover, apoiar e disseminar referenciais de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços turísticos de acordo com a Política Nacional de Turismo;

VII - formatar e implementar os programas e ações voltadas ao desenvolvimento da qualificação e certificação de equipamentos e serviços turísticos;

VIII - coordenar as ações voltadas à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo mercado ao turista;

IX - divulgar as possibilidades de crédito para o setor turístico, em parceria com os órgãos e entidades competentes, visando à captação e à divulgação dos incentivos e linhas de crédito disponíveis para projetos e empreendimentos turísticos;

X - coordenar e monitorar a gestão dos equipamentos de interesse turístico;

XI - captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da atividade.

Seção VII

Da Superintendência de Cadastro e Monitoramento

Art. 70 A Superintendência de Cadastro e Monitoramento tem como missão promover o cadastramento e a gestão eficiente e estratégica dos dados relacionados ao setor mineral, além de promover o monitoramento dessas informações por meio de políticas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do setor no Estado. Compete à Superintendência:

I - acompanhar o registro e o cadastramento de dados das empresas do setor mineral;

II - monitorar o cadastramento, controle e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais;

III - supervisionar os registros de controle de autorizações, licenciamentos, permissões e concessões referentes à pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais;

IV - realizar o monitoramento de dados do setor mineral;

V - administrar e manter atualizado o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - CERM

VI - elaborar relatórios gerenciais sobre os dados e informações sob sua competência, com o objetivo de subsidiar a Secretaria Adjunta de Mineração;

VII - efetuar o planejamento anual das atividades e projetos da Superintendência, submetendo-o à aprovação do Secretário Adjunto de Mineração;

VIII - elaborar o relatório anual das atividades da Superintendência e encaminhá-lo ao Secretário Adjunto de Mineração, dentro do prazo estabelecido;

IX - garantir a articulação com outras áreas da Secretaria para promover a integração dos dados e informações estratégicas do setor mineral;

X - propor e implementar melhorias nos processos de cadastro, monitoramento e controle das atividades minerais;

XI - zelar pela segurança e confiabilidade dos dados armazenados, com a implementação de boas práticas em tecnologia da informação.

Subseção I

Coordenadoria de Cadastro e Monitoramento.

Art. 71 A Coordenadoria de Cadastro e Monitoramento tem como missão coordenar a execução do cadastramento e da gestão de dados relacionados ao setor mineral, além de monitorar as informações por meio de políticas que promovam o desenvolvimento sustentável e estratégico do setor mineral no Estado.

I - registrar e assegurar o cadastramento de dados das empresas do setor mineral;

II - analisar e validar os cadastramentos relacionados ao controle de fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais;

III - monitorar e manter o controle dos registros, autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais;

IV - acompanhar e manter atualizado o cadastro de atividades do setor mineral, mantendo a confiabilidade das informações;



V - realizar as atualizações necessárias nos formulários e/ou sistemas do CERM.

VI - elaborar relatórios gerenciais com informações e análises relevantes para subsidiar a Superintendência de Cadastro e Monitoramento da Atividade Minerária em suas atividades estratégicas;

VII - efetuar o planejamento anual das atividades e projetos da superintendência e submetê-lo à aprovação do Superintendente;

VIII - elaborar e encaminhar o relatório anual das atividades da superintendência e encaminhá-lo ao Superintendente;

Seção VIII

Superintendência de Planejamento e Fiscalização

Art. 72 A Superintendência de Planejamento e Fiscalização tem como missão executar políticas de fiscalização e controle que contribuam para o desenvolvimento sustentável e seguro do setor minerário no Estado. Compete à Superintendência:

I - fiscalizar as autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

II - controlar e acompanhar as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários, garantindo conformidade com a legislação vigente;

III - gerir as ações de fiscalização e elaborar atos administrativos relacionados à sua área de atuação;

IV - propor e realizar ações de aperfeiçoamento técnico e profissional, com o objetivo de otimizar as atividades de fiscalização;

V - elaborar relatórios técnicos de fiscalização e emitir pareceres técnico;

VI - lavrar autos de infração e outros atos administrativos definidos na legislação;

VII - aplicar sanções previstas na legislação vigente, conforme Resolução específica que discipline penalidades e sanções;

VIII - propor e celebrar Termos de Cooperação Técnica com outros órgãos e entidades necessários para aprimorar a fiscalização minerária;

IX - apoiar a Superintendência de Normatização e Fomento no processo de elaboração de atos normativos e de incentivos de interesse da Secretaria Adjunta de Mineração;

X - planejar, controlar, executar e relatar fiscalizações administrativas, operacionais e de qualquer outra natureza dentro de sua competência;

XI - criar, revisar e manter atualizadas as instruções procedimentais referentes às atividades de fiscalização;

XII - emitir relatórios periódicos sobre as ações de fiscalização, apresentando resultados e recomendações;

XIII - elaborar relatórios gerenciais para subsidiar a Secretaria Adjunta de Mineração na tomada de decisões;

XIV - efetuar o planejamento anual das atividades e projetos da Superintendência, submetendo-o à aprovação do Secretário Adjunto de Mineração;

§1º A Superintendência de Planejamento e Fiscalização deve atuar de forma integrada com outras superintendências e órgãos estaduais, visando uma fiscalização eficiente e padronizada das atividades minerárias.

Subseção I

Coordenadoria de Fiscalização

Art. 73 A Coordenadoria de Fiscalização tem como missão coordenar políticas e ações de fiscalização para o setor mineral, garantindo a conformidade com a legislação vigente e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor minerário no Estado. Compete à Coordenadoria:

I - controlar e acompanhar as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

II - monitorar e analisar dados técnicos relevantes, incluindo análises laboratoriais, imagens de satélite e laudos de campo para apoiar as ações de fiscalização;

III - executar ações de fiscalização e elaborar atos administrativos relacionados à sua área de atuação;

IV - coordenar a execução de programas de capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional para otimizar as atividades de fiscalização;

V - elaborar relatórios técnicos de fiscalização e emitir pareceres técnicos para subsidiar decisões da Superintendência e da Secretaria Adjunta de Mineração;

VI - lavrar autos de infração e outros atos administrativos definidos na legislação pertinente;

VII - aplicar sanções previstas na legislação vigente, conforme resoluções específicas que tratem de penalidades e sanções;

VIII - participar da elaboração de Termos de Cooperação Técnica com outros órgãos e entidades necessários à atividade de fiscalização;

IX - apoiar a Superintendência de Normatização e Fomento na elaboração de atos normativos e de incentivos de interesse da Secretaria Adjunta de Mineração;

X - planejar, coordenar e executar fiscalizações administrativas, operacionais e de qualquer natureza dentro de sua competência;

XI - criar, revisar e manter atualizadas as instruções procedimentais referentes às atividades de fiscalização;

XII - emitir relatórios periódicos sobre as ações de fiscalização, incluindo análises críticas e recomendações de melhorias;

XIII - elaborar relatórios gerenciais para subsidiar a Superintendência em suas atividades estratégicas;

XIV - efetuar o planejamento anual das atividades e projetos da Coordenadoria, submetendo-o à aprovação do Superintendente;

XV - elaborar o relatório anual das atividades da Coordenadoria, encaminhando-o até a data estipulada ao Superintendente.

§1º No desenvolvimento de suas atividades, a Coordenadoria deve atuar em parceria com outras coordenadorias, superintendências e órgãos de fiscalização ambiental e minerária para garantir uma fiscalização eficiente e integrada.

Seção IX

Superintendência de Normatização e Fomento

Art. 74 A superintendência de Normatização e Fomento tem como missão atuar como impulsionadora e incentivadora do desenvolvimento do setor mineral, por meio da formulação de políticas públicas e da elaboração de normas que contribuam para o crescimento sustentável e estratégico do setor minerário no Estado. Compete à Superintendência:

I - propor políticas de incentivo e pesquisa mineral, articulando a participação do governo e do setor privado;

II - promover ações estratégicas para divulgar as potencialidades minerais e atrair investimentos para as áreas de geologia e mineração do Estado de Mato Grosso;

III - administrar a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da atividade minerária no Estado de Mato Grosso;

IV - incentivar e coordenar a elaboração, atualização e implementação da Política Regulatória do setor mineral;

V - propor a elaboração e a revisão de normas relacionadas ao setor minerário;

VI - propor minutas de Leis, Decreto, Resoluções, Portarias, Instruções Normativas, Termos de Cooperação e outros atos designados pelo Secretário Adjunto de Mineração;

VII - coordenar grupos de trabalho intersetoriais da Secretaria Adjunta de Mineração, visando à elaboração dos atos normativos;

VIII - organizar e conduzir procedimentos de audiências e consultas públicas, além de outros atos normativos que exigem participação social ou setorial;

IX - realizar análise preliminar de indicações legislativas e projetos de Lei de provenientes da Assembleia Legislativa e do Governo do Estado, quando provocada, sem prejuízo da análise jurídica feita pela Unidade Setorial da PGE;

X - supervisionar a catalogação e a atualização das normas Federais, Estaduais do setor mineral;

XI - elaborar relatórios gerenciais de sua competência para subsidiar a Secretaria Adjunta de Mineração;

XII - efetuar o planejamento anual das atividades e projetos da Superintendência e submetendo-o à aprovação do Secretário Adjunto de Mineração;

XIII - colaborar na elaboração do Plano Plurianual, do Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento da SEDEC, no âmbito de sua área de atuação.

XIV - acompanhar regularmente a execução orçamentária das ações sob sua responsabilidade, mantendo registros atualizados dos resultados alcançados e das parcerias firmadas em nome da SEDEC.

XV - elaborar e encaminhar o relatório anual das atividades da Superintendência, submetendo ao Secretário Adjunto de Mineração, dentro do prazo estabelecido;

§1º No desenvolvimento das competências, a Superintendência atua de forma transversal, em cooperação com todas as áreas técnicas da Secretaria Adjunta de Mineração;

§2º Os Superintendentes integram os grupos de trabalho multidisciplinar, transversal e permanente, coordenado pela Superintendência de Normatização, destinado à elaboração e alteração dos atos normativos de interesse da Secretaria Adjunta de Mineração;

Subseção I

Coordenadoria de Fomento

Art. 75 A Coordenadoria de Fomento, tem como missão coordenar a execução de políticas para o setor mineral, promovendo ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a inovação e a valorização dos recursos minerais do Estado. Compete à Coordenadoria:

I - coordenar ações estratégicas para divulgar as potencialidades minerais e atrair investimentos para a área de mineração do Estado de Mato Grosso.

II - executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da atividade minerária no Estado de Mato Grosso;

III - elaborar normatizações e atos necessários à implementação das políticas minerárias estaduais;

IV - propor e revisar normas relacionadas ao setor minerário, buscando sua constante atualização e adequação às necessidades do mercado e ao interesse público;

V - elaborar minutas de Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Instrução Normativas, Termos de Cooperação, entre outros atos designados pelo Superintendente de Normatização e Fomento;

VI - prestar apoio aos grupos de trabalho intersetoriais da Adjunta de Mineração, visando a elaboração dos atos normativos;

VII - auxiliar na organização e execução de procedimentos de audiências públicas, consultas públicas e outros atos normativos que exigem participação social ou setorial;

VIII - realizar as análises preliminares de indicações legislativas e projetos de Lei provenientes da Assembleia Legislativa e do Governo do Estado, quando provocada, sem prejuízo da análise jurídica realizada pela Unidade Setorial da PGE;

IX - catalogar e manter atualizado às normas Federais, Estaduais relacionadas ao setor Mineral, garantindo fácil acesso e consulta;

X - elaborar relatórios gerenciais com informações de sua competência para subsidiar a Superintendência de Normatização e Fomento;

XI - efetuar o planejamento anual das atividades e projetos da superintendência e submetê-lo à aprovação do Superintendente;

XII - elaborar e encaminhar o relatório anual das atividades da Coordenadoria ao Superintendente, dentro do prazo estabelecido.

Seção X

Superintendência de Planejamento Operacional

Art. 76 A Superintendência de Planejamento Operacional tem como missão planejar, coordenar e supervisionar atividades administrativas e operacionais, além de otimizar processos necessários para o desenvolvimento das ações finalísticas da Secretaria Adjunta de Mineração. Compete à Superintendência:

I - planejar, dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades administrativas relacionadas à aquisição de bens e serviços para a Adjunta de Mineração, visando a eficiência na consecução das atividades finalísticas;

II - orientar e coordenar a interlocução entre a Adjunta de Mineração e a área sistêmica da SEDEC, com relação aos processos administrativos de aquisições de bens, serviços e demais necessidades operacionais;

III - supervisionar a elaboração e registro nos sistemas administrativos, de documentos relativos aos processos de aquisição, incluindo DFD (Documento de Formalização da Demanda), o ETP (Estudo Técnico Preliminar), o TR (Termo de Referência) e outros documentos correlatos da Adjunta de Mineração;

IV - acompanhar, analisar e manifestar-se tecnicamente sobre processos relativos a Termos de Fomento, Termos de Convênio ou outros instrumentos congêneres;

V - coordenar, organizar e executar o Plano Anual de Aquisições da Secretaria Adjunta de Mineração, conforme as necessidades das superintendências e em conformidade com a legislação vigente;

VI - subsidiar a Comissão Permanente de Licitação da SEDEC, especialmente na fase interna dos procedimentos licitatórios referentes à Adjunta de Mineração;

VII - acompanhar a execução dos contratos administrativos da Adjunta de Mineração, propondo medidas legais e administrativas quando necessárias para garantir a conformidade e eficiência contratual;

VIII - realizar relatórios gerenciais sobre as atividades de sua competência, com análises para subsidiar a tomada de decisão da Secretaria Adjunta de Mineração;

IX - efetuar o planejamento anual das atividades e projetos da Superintendência, submetendo-o à aprovação do Secretário Adjunto de Mineração;

X - elaborar o relatório anual das atividades da Superintendência, encaminhando-o ao Secretário Adjunto de Mineração até a data estipulada.

§1º A Superintendência deve atuar em estreita colaboração com as demais superintendências para garantir a integração das atividades operacionais e administrativas da Adjunta de Mineração.

§2º Cabe à Superintendência propor ações para a melhoria contínua dos processos administrativos, com foco na eficiência e no atendimento às normas legais.

Subseção I

Coordenadoria de Execução Operacional

Art. 77 A Coordenadoria de Execução Operacional tem como missão coordenar as políticas de gestão administrativa do setor mineral, contribuindo para o desenvolvimento econômico-social do Estado, além de oferecer apoio institucional aos setores competentes. Compete à Coordenadoria:

I - coordenar a execução das atividades administrativas relacionadas à elaboração e instrução dos processos administrativos para aquisições de bens e serviços da Adjunta de Mineração, visando a consecução de suas atividades finalísticas;

II - coordenar a interlocução entre a Adjunta de Mineração e a área sistêmica da SEDEC, com relação aos processos administrativos de aquisições de bens, serviços e outros meios necessários ao desenvolvimento das atividades finalísticas;

III - elaborar e registrar nos sistemas administrativos documentos relativos aos processos de aquisição, incluindo o DFD (Documento de Formalização da Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência), entre outros;

IV - elaborar, analisar e emitir parecer técnico sobre processos relativos a Termos de Fomento, Termos de Convênio ou outros instrumentos congêneres;

V - coordenar, organizar, planejar e executar o Plano Anual de Aquisições da Secretaria Adjunta de Mineração, em conformidade com as necessidades das superintendências e padrões estabelecidos na legislação vigente;

VI - subsidiar a Superintendência de Planejamento Operacional nas comissões permanentes de licitação da SEDEC, especialmente na fase interna dos procedimentos licitatórios referentes à Adjunta de Mineração;

VII - coordenar o acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Adjunta de Mineração, propondo medidas legais e administrativas necessárias para garantir a conformidade e a eficiência contratual;

VIII - realizar relatórios gerenciais sobre atividades de sua competência, com análises destinadas a subsidiar a Superintendência;

IX - efetuar o planejamento anual das atividades e projetos da Coordenadoria, submetendo-o à aprovação do Superintendente;

X - elaborar o relatório anual das atividades da Coordenadoria, encaminhando-o ao Superintendente até a data estipulada.

§1º A Coordenadoria deve atuar em estreita cooperação com as demais unidades da Secretaria Adjunta de Mineração para garantir a integração e otimização das atividades operacionais e administrativas.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário

Art. 78 Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico aquelas previstas no art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e ainda, conforme a Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;

II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

III - elaborar a programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;

IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;

V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

VIII - realizar a supervisão interna e externa do órgão;

IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se, quando for o caso, as necessárias punições disciplinares;

XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II

Do Secretário Adjunto

Art.79 Constituem as atribuições básicas do Secretário Adjunto:

I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;

II - substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos;

III - propor ao Secretário de Estado a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;

IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam a sua competência;

V - autorizar a expedição de certidões a atestados relativos a assuntos da SEDEC;

VI - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da SEDEC ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VII - analisar e aprovar manifestações técnicas sobre aspectos de natureza jurídica emitidas pela Assessoria Jurídica e demais setores da SEDEC;

VIII - auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos órgãos da SEDEC, propondo alterações tais como: criação, extinção, transformação de unidades administrativas, visando aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução da programação da Pasta;

IX - expedir portarias e atos normativos relativos à sua área de atuação e unidades que lhe são vinculadas, desde que não limitados ou restrito por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

X - fomentar e disseminar o uso das ferramentas de gestão institucionais em parceria com o NGER;

XI - zelar pela disseminação e atualização das informações institucionais, nos assuntos da sua área de atuação, nas ferramentas de comunicação disponibilizadas pela SEDEC;

XII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições por determinação do Secretário.

Seção III

Dos Superintendentes

Art.80 Constituem as atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos na tomada de decisões em matéria de sua competência, de acordo com o plano estratégico da Secretaria;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades sob sua responsabilidade;

III - orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados;

IV - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou pelo Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;

V - prestar informações, elaborar relatórios, emitir manifestações técnicas ou proferir despachos nos processos de sua competência para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;

VI - definir e monitorar indicadores de desempenho da Superintendência;

VII - desempenhar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário ou pelo Secretário Adjunto.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I

Do Chefe de Gabinete

Art.81 Constituem as atribuições básicas do chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III - despachar com os Secretários Adjuntos em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II

Dos Coordenadores

Art.82 Constituem as atribuições básicas dos Coordenadores:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;

II - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativos de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;

III - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;

Seção III

Dos Gerentes

Art. 83 Constituem as atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;

II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;

III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestação técnica e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Dos Assessores

Art. 84 Os Assessores, conforme sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da SEDEC;

II - elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da SEDEC;

III - coletar informações, analisá-las e estruturá-las em documentos - Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;

IV - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I - prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III - assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo manifestação técnica sugerindo as providências cabíveis;

V - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VII - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a serem celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I - elaborar manifestações e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;

IV - desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria ou Secretaria Executiva;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender à solicitação da alta administração;

III - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 85 Os profissionais da área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: Analistas Desenvolvimento Econômico e Social, Técnicos Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção II

Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo

Art.86 Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

Parágrafo Único. As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art.87 Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria:

I - responsabilizar-se e zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

III - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;

IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V- zelar pela imagem da instituição;

VI - respeitar os horários e acordos consensuais;

VII - primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente - Cidadão; Envolvimento de todos; Gestão Participativa, Gerência de processos; Valorização das Pessoas; Constância de Propósitos; Melhoria Contínua; Prevenção de Erros; Garantia da Qualidade e Transparência;

VIII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;

IX- desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.88 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC obedecerá à legislação vigente.

Art.89 Os cargos de Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete, Superintendente, Coordenador e Gerente, serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente e atos normativos.

Art.90 Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior, correspondente à especificação do cargo.

Art.91 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de acordo com a legislação vigente.

Art.92 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente Regimento Interno.

Protocolo 1712667

DECRETO Nº 1.523, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no processo nº INDEAMT-PRO-2025/10943.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado Regimento Interno do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se o Decreto nº 1.339 de 11 de fevereiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, entidade autárquica estadual integrante da Administração Pública Indireta, criada pela Lei nº 4.171, de 31 de dezembro de 1.979, vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, possui a missão de promover a certificação sanitária de origem em favor da competitividade agropecuária mato-grossense, da proteção ao meio ambiente e da saúde dos produtores e consumidores.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art.2º Constituem competências do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT:

I - planejar, coordenar, normatizar e executar as ações de defesa agropecuária do Estado, compatibilizando-as com as diretrizes da política agropecuária nos âmbitos Estadual e Federal;

II - promover estudos que subsidiem o planejamento na área de defesa agropecuária;

III - promover a integração das ações nas áreas de defesa agropecuária e florestal nos níveis Federal, Estadual e Municipal;

IV - propor e definir a elaboração de Convênios com o Setor Público e Privado, para a execução de serviços de defesa agropecuária e florestal, nos âmbitos Estadual e Municipal;

V - promover a capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de defesa agropecuária e florestal;

VI - manter intercâmbio de informações técnicas e científicas com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais que se dediquem às atividades de defesa agropecuária e florestal;

VII - apresentar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC os planejamentos, programas anuais e plurianuais de defesa agropecuária e florestal, com a ordenação prioritária dos projetos que os integrem e a identificação dos órgãos executores;

VIII - promover a realização de conferências, simpósios e outros conclave científicos na área de defesa agropecuária e florestal.

Parágrafo único. Nos casos omissos para o exercício de suas competências legais, o INDEA observará na aplicação de medidas discricionárias, as disposições das normas federais aplicáveis à espécie e, na falta destas, as regras do Código Sanitário de Animais Terrestres da Organização Mundial de Saúde Animal - (OMSA, fundada como Organização Internacional de Epizootias - OIE), as Normas Internacionais de Medidas Fitossanitárias - NIMF - da Convenção Internacional sobre Proteção das Plantas - CIPP e, no que couber, o *Codex Alimentarius* da FAO, OMS-Organização das Nações Unidas para alimentação e Agricultura.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO INDEA

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art.3º A estrutura organizacional básica do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA definida pelo Decreto nº 1.449, de 14 de Maio de 2025.

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Técnico Administrativo
2. Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso JARI/INDEA/MT

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
 - 1.1. Gabinete da Diretoria Técnica
 - 1.2. Gabinete da Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Correição
5. Comissão de Ética
6. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1. Gerência de Provimento e Manutenção
2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 - 2.1. Gerência de Convênios
3. Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 3.1. Gerência Contábil
4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 4.1. Gerência de Aquisições
 - 4.2. Gerência de Contratos
5. Coordenadoria Administrativa
 - 5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
 - 5.2. Gerência de Protocolo e Arquivo
6. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 6.1. Gerência de Serviços Gerais
 - 6.2. Gerência de Transporte

7. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal

1.1. Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal

1.2. Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal

2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal

2.1. Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal

2.2. Gerência do Laboratório de Análise de Sementes

2.3. Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal

3. Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal

3.1. Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira

4. Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos

5. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem

Animal

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Unidade Regional de Supervisão de Água Boa

1.1. Unidade Local de Execução de Água Boa

1.2. Unidade Local de Execução de Campinápolis

1.2.1. Posto Avançado de Atendimento de São José do Couto

1.3. Unidade Local de Execução de Canarana

1.4. Unidade Local de Execução de Cocalinho

1.5. Unidade Local de Execução de Gaúcha do Norte

1.6. Unidade Local de Execução de Nova Nazaré

1.7. Unidade Local de Execução de Nova Xavantina

1.8. Unidade Local de Execução de Querência

1.9. Unidade Local de Execução de Ribeirão Cascalheira

2. Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta

2.1. Unidade Local de Execução de Alta Floresta

2.2. Unidade Local de Execução de Apiacás

2.3. Unidade Local de Execução de Carlinda

2.4. Unidade Local de Execução de Nova Bandeirantes

2.4.1. Posto Avançado de Atendimento Japurana

2.5. Unidade Local de Execução de Nova Monte Verde

2.6. Unidade Local de Execução de Paranaíba

3. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres

3.1. Unidade Local de Execução de Alto Paraguai

3.2. Unidade Local de Execução de Arenápolis

3.3. Unidade Local de Execução de Barra do Bugres

3.4. Unidade Local de Execução de Campo Novo do Parecis

3.5. Unidade Local de Execução de Denise

3.6. Unidade Local de Execução de Diamantino

3.7. Unidade Local de Execução de Nortelândia

3.8. Unidade Local de Execução de Nova Marilândia

3.9. Unidade Local de Execução de Nova Olímpia

3.10. Unidade Local de Execução de Porto Estrela

3.11. Unidade Local de Execução de Santo Afonso

3.12. Unidade Local de Execução de Tangará da Serra

4. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças

4.1. Unidade Local de Execução de Araguaiana

4.2. Unidade Local de Execução de Araguaína

4.3. Unidade Local de Execução de Barra do Garças

4.4. Unidade Local de Execução de General Carneiro

4.5. Unidade Local de Execução de Novo São Joaquim

4.6. Unidade Local de Execução de Pontal do Araguaia

4.7. Unidade Local de Execução de Ponte Branca

4.8. Unidade Local de Execução de Ribeirãozinho

4.9. Unidade Local de Execução de Torixoréu

5. Unidade Regional de Supervisão de Cáceres

5.1. Unidade Local de Execução de Araputanga

5.2. Unidade Local de Execução de Cáceres

5.3. Unidade Local de Execução de Curvelândia

5.4. Unidade Local de Execução de Glória D'Oeste

5.5. Unidade Local de Execução de Indaiavá

5.6. Unidade Local de Execução de Lambari D'Oeste

5.7. Unidade Local de Execução de Mirassol D'Oeste

5.8. Unidade Local de Execução de Porto Esperidião

5.9. Unidade Local de Execução de Reserva do Cabaçal

5.10. Unidade Local de Execução de Rio Branco

5.11. Unidade Local de Execução de Salto do Céu

5.12. Unidade Local de Execução de São José dos Quatro Marcos

6. Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá

6.1. Unidade Local de Execução de Acorizal

6.2. Unidade Local de Execução de Barão de Melgaço

6.3. Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães

6.4. Unidade Local de Execução de Cuiabá

6.5. Unidade Local de Execução de Várzea Grande

6.6. Unidade Local de Execução de Jangada

6.7. Unidade Local de Execução de Nobres

6.8. Unidade Local de Execução de Nossa Senhora do Livramento

6.9. Unidade Local de Execução de Nova Brasilândia

6.10. Unidade Local de Execução de Planalto da Serra

6.11. Unidade Local de Execução de Poconé

6.12. Unidade Local de Execução de Rosário Oeste

6.13. Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leverger

7. Unidade Regional de Supervisão de Juara

7.1. Unidade Local de Execução de Brasnorte

7.2. Unidade Local de Execução de Itanhanga

7.3. Unidade Local de Execução de Juara

7.4. Unidade Local de Execução de Novo Horizonte do Norte

7.5. Unidade Local de Execução de Porto dos Gaúchos

7.6. Unidade Local de Execução de Tabaporá

8. Unidade Regional de Supervisão de Juína

8.1. Unidade Local de Execução de Aripuanã

8.1.1. Posto Avançado de Atendimento de Conselvan

8.2. Unidade Local de Execução de Castanheira

8.3. Unidade Local de Execução de Colniza

8.3.1. Posto Avançado de Atendimento Guariba

8.4. Unidade Local de Execução de Cotriguaçu

8.4.1. Posto Avançado de Atendimento Nova União

8.5. Unidade Local de Execução de Juína

8.6. Unidade Local de Execução de Juruena

9. Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde

9.1. Unidade Local de Execução de Ipiranga do Norte

9.2. Unidade Local de Execução de Lucas do Rio Verde

9.3. Unidade Local de Execução de Nova Maringá

9.4. Unidade Local de Execução de Nova Mutum

9.5. Unidade Local de Execução de Santa Rita do Trivelato

9.6. Unidade Local de Execução de Nova Uiratã

9.7. Unidade Local de Execução de São José do Rio Claro

9.8. Unidade Local de Execução de Sorriso

9.9. Unidade Local de Execução de Tapurah

10. Unidade Regional de Supervisão de Matupá

10.1. Unidade Local de Execução de Colíder

10.2. Unidade Local de Execução de Guarantã do Norte

10.3. Unidade Local de Execução de Itaúba

10.4. Unidade Local de Execução de Marcelândia

10.5. Unidade Local de Execução de Matupá

10.6. Unidade Local de Execução de Nova Canaã do Norte

10.7. Unidade Local de Execução de Nova Guarita

10.8. Unidade Local de Execução de Novo Mundo

10.9. Unidade Local de Execução de Peixoto de Azevedo

10.9.1. Posto Avançado de Atendimento União do Norte

10.10. Unidade Local de Execução de Nova Santa Helena

10.11. Unidade Local de Execução de Terra Nova do Norte

11. Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda

11.1. Unidade Local de Execução de Campos de Júlio

11.2. Unidade Local de Execução de Comodoro

11.3. Unidade Local de Execução de Conquista D'Oeste

11.4. Unidade Local de Execução de Figueirópolis D'Oeste

11.5. Unidade Local de Execução de Jauru

11.6. Unidade Local de Execução de Nova Lacerda

11.7. Unidade Local de Execução de Pontes e Lacerda

11.8. Unidade Local de Execução de Rondolândia

11.9. Unidade Local de Execução de Sapezal

11.10. Unidade Local de Execução de Vale do São Domingos

11.10.1. Posto Avançado de Atendimento de Adrianópolis

11.11. Unidade Local de Execução de Vila Bela da Santíssima

Trindade



11.11.1. Posto Avançado de Atendimento Avião Caído

12. Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis

12.1. Unidade Local de Execução de Alto Araguaia

12.2. Unidade Local de Execução de Alto Garças

12.3. Unidade Local de Execução de Alto Taquari

12.4. Unidade Local de Execução de Campo Verde

12.5. Unidade Local de Execução de Dom Aquino

12.6. Unidade Local de Execução de Guiratinga

12.7. Unidade Local de Execução de Itiquira

12.8. Unidade Local de Execução de Jaciara

12.9. Unidade Local de Execução de Juscimeira

12.10. Unidade Local de Execução de Paranatinga

12.11. Unidade Local de Execução de Pedra Preta

12.12. Unidade Local de Execução de Poxoréo

12.13. Unidade Local de Execução de Primavera do Leste

12.14. Unidade Local de Execução de Rondonópolis

12.15. Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leste

12.16. Unidade Local de Execução de São José do Povo

12.17. Unidade Local de Execução de Tesouro

13. Unidade Regional de Supervisão de Confresa

13.1. Unidade Local de Execução de Alto Boa Vista

13.2. Unidade Local de Execução de Bom Jesus do Araguaia

13.3. Unidade Local de Execução de Canabrava do Norte

13.4. Unidade Local de Execução de Confresa

13.5. Unidade Local de Execução de Luciara

13.6. Unidade Local de Execução de Novo Santo Antônio

13.7. Unidade Local de Execução de Porto Alegre do Norte

13.7.1. Posto Avançado de Atendimento Nova Floresta

13.8. Unidade Local de Execução de Santa Cruz do Xingu

13.9. Unidade Local de Execução de Santa Terezinha

13.10. Unidade Local de Execução de São Félix do Araguaia

13.11. Unidade Local de Execução de São Jose do Xingu

13.11.1. Posto Avançado de Atendimento Santo Antônio do

Fontoura

13.12. Unidade Local de Execução de Serra Nova Dourada

13.13. Unidade Local de Execução de Vila Rica

14. Unidade Regional de Supervisão de Sinop

14.1. Unidade Local de Execução de Cláudia

14.2. Unidade Local de Execução de Feliz Natal

14.3. Unidade Local de Execução de Santa Carmem

14.4. Unidade Local de Execução de Sinop

14.5. Unidade Local de Execução de União do Sul

14.6. Unidade Local de Execução de Vera

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I Do Conselho Técnico Administrativo

Art.4º O Conselho Técnico Administrativo é órgão consultivo, de deliberação colegiada, caráter permanente e de âmbito estadual, vinculado ao INDEA, e tem como finalidade orientar, definir e aprovar políticas e diretrizes no âmbito da Defesa Sanitária Animal e Vegetal, seus produtos e subprodutos e identificação da Madeira no Estado de Mato Grosso, cujos membros serão nomeados pelo Governador.

Parágrafo único. As competências, organização e funcionamento do Conselho Técnico Administrativo - CTA deverá ser disposto em regimento interno próprio.

Seção II Da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso JARI/ INDEA/MT

Art.5º A Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT é órgão colegiado, detentora de autonomia de convicção e decisão, tendo por finalidade precípua julgar em segunda instância os recursos interpostos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação aplicada pela fiscalização do INDEA.

Parágrafo único. As competências, organização e funcionamento da JARI deverá ser disposto em regimento interno próprio.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR Seção I

Do Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Art.6º O Gabinete da Presidência do INDEA-MT tem como missão garantir a consecução dos objetivos organizacionais e o planejamento estratégico, através da gestão política, administrativa, orçamentária e financeira da instituição, em conformidade com a política federativa e estadual estabelecida para o setor, competindo-lhe:

I - propor, definir, orientar, acompanhar, dirigir, controlar e supervisionar as ações de defesa agropecuária do Estado e a administração sistêmica do Ente, compatibilizando-as com as diretrizes da política agropecuária nos âmbitos Estadual e Federal;

II - articular e promover a elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de apoio ao desenvolvimento institucional e gerencial da administração do INDEA/MT;

III - estabelecer sistemática de avaliação e acompanhamento dos processos internos e dos planos de trabalhos anuais;

IV - ouvir as prioridades e deliberações fixadas pelo Conselho Técnico Administrativo do INDEA, submetendo à apreciação a proposta orçamentária para o exercício seguinte, bem como os relatórios e balanços gerais do exercício encerrado;

V - determinar a realização de auditorias, bem como prestar contas aos órgãos competentes na forma da Lei;

VI - fomentar a modernização, controle e transparência da gestão pública.

Subseção I Do Gabinete da Diretoria Técnica

Art.7º O Gabinete da Diretoria Técnica tem como missão assessorar o Gabinete da Presidência na formulação, monitoramento e avaliação das políticas finalísticas da Instituição, bem como garantir a concretização dos objetivos estabelecidos nos programas de execução programática, promovendo melhoria dos indicadores na área da defesa agropecuária e florestal, seguindo o planejamento de curto, médio e longo prazo estabelecido pelas áreas, priorizando e harmonizando a execução das atividades nos segmentos de administração regionalizada e desconcentrada, competindo-lhe:

I - auxiliar o gabinete da Presidência do INDEA/MT na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de defesa sanitária animal, vegetal e recursos naturais renováveis, inspeção e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal;

II - coordenar, supervisionar, instruir, dirigir e operacionalizar a execução das atividades relativas à defesa sanitária animal, vegetal e recursos naturais renováveis, inspeção sanitária e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal;

III - propor normas e demais atos necessários à implementação das atividades de execução programática e políticas voltadas à área finalística;

IV - fornecer subsídios ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados- NGER, para elaborar os instrumentos de planejamento, como plano plurianual, plano de trabalho e lei orçamentária anual, bem como outros instrumentos relativos à área de planejamento e orçamento e, outros similares, todos inerentes às atividades de execução programática;

V - aprovar os estudos elaborados para fixação de tarifas e taxas relativas à prestação de serviços de natureza técnica e encaminhar à Presidência;

VI - opinar sobre a viabilidade técnica e econômica de celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes inerentes à execução de serviços de natureza técnica;

VII - validar e padronizar as informações sobre as ações de defesa sanitária animal, vegetal e recursos naturais renováveis, inspeção e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal para divulgação à sociedade;

VIII - gerir o Plano de Trabalho Anual da área finalística.

Subseção II**Do Gabinete da Diretoria Administrativa Sistêmica**

Art.8º O Gabinete da Diretoria Administração Sistêmica tem como missão assessorar o gabinete da Presidência na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de prestação de serviços sistêmicos, garantindo toda a logística necessária ao cumprimento do planejamento anual, plurianual e estratégico da Entidade, dirigindo às atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis do INDEA, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis a programação anual e execução satisfatória das atividades do INDEA/MT;

III - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos e atividades do INDEA/MT;

IV- fornecer subsídios ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados- NGER para elaborar os instrumentos de planejamento, como plano plurianual, plano de trabalho e lei orçamentária anual, bem como outros instrumentos relativos à área de planejamento e orçamento e, outros similares, todos inerentes às atividades de execução sistêmica;

V - avaliar e monitorar os indicadores da área de administração sistêmica;

VI - gerir o Plano de Trabalho Anual da área sistêmica.

CAPÍTULO III**DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO****Seção I****Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados- NGER**

Art.9º O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER concebido para dar suporte à difusão da Gestão Estratégica para Resultados nos órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe::

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;

II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;

III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;

IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;

V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;

VI - coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;

VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;

VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;

IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;

X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;

XI - auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;

XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;

XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos.

Parágrafo único O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo NGER e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar as políticas públicas instituídas pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional da entidade, competindo-lhe:

I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

III - revisar e elaborar a minuta de alteração do decreto de estrutura organizacional da entidade;

IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno da entidade;

V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura da entidade;

VI - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços da entidade;

VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;

VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto às unidades administrativas;

IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;

X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos na entidade;

XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;

XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio da entidade.

Seção II**Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI**

Art.10 A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas, Arquivo e Protocolo e de outros relativos a atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração;

III - revisar a prestação de contas mensal da Entidade;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPIC;

VIII - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção III**Da Ouvidoria Setorial**

Art.11 A Ouvidoria Setorial do INDEA/MT, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de intermediar a relação entre o cidadão e a administração pública, promovendo o acesso à informação pública e o exercício do controle social competindo-lhe:

I - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e sugestões de simplificação;

II - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a pedidos de acesso à informação, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação - LAI;



III - acompanhar e gerenciar os prazos de resposta juntamente com os setores relacionados às manifestações;

IV - dar ao cidadão as informações solicitadas ou retorno das providências adotadas com relação à sua manifestação, em linguagem simples e no prazo legal;

V - manter a devida descrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

VI - proteger as informações pessoais do cidadão e preservar a identidade dos denunciantes;

VII - sugerir ao dirigente da Entidade medidas de melhorias na prestação dos serviços públicos com base nas manifestações do cidadão;

VIII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

IX - elaborar e encaminhar ao dirigente da Entidade relatório, contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e as providências adotadas;

X - observar as diretrizes, normas, técnicas e demais determinações especiais estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Seção IV

Da Unidade Setorial de Correição

Art.12 A Unidade Setorial de Correição tem como missão atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta do servidor e fornecedor, competindo-lhe:

I - receber e dar tratamento às denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar, após prévia apuração, os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e auxílio na admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas na Entidade;

III - conduzir processos administrativos de responsabilização decorrentes de violação da Lei nº 12.846/2013, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;

IV - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;

V - elaborar, acompanhar e executar o plano anual de correição da unidade;

VI - adotar os entendimentos técnicos e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;

VII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de empresas Inidôneas e Suspensas;

VIII - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito da Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;

IX - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de pessoas jurídicas;

X - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

Seção V

Da Comissão de Ética

Art.13 A Comissão de Ética tem como missão propor, disseminar e fazer cumprir os padrões éticos da administração pública no âmbito fazendário, esclarecendo dúvidas, bem como gerando ambiente propício para a concretização dos valores do serviço público do INDEA, competindo-lhe:

I - conhecer e responder consultas de dirigentes e servidores do INDEA no que se refere à conduta ética preconizada pelo serviço público;

II - difundir e orientar os servidores do INDEA quanto aos princípios da Administração Pública, especialmente aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

III - dirimir dúvidas quanto a questões de fundo ético, considerando que a função precípua do Estado é a busca do bem comum;

IV - apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta que, em tese, mostre-se em desacordo com as normas éticas validadas no contexto do serviço público Estadual;

V - recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do INDEA, desenvolvimento de ações, o voluntariado e responsabilidade social objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

VI - representar a respectiva entidade na Rede de Ética da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VII - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implantações de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;

VIII - pesquisar, identificar e propor aperfeiçoamentos, reforçar intensificação das ações voltadas para a promoção da responsabilidade social, naquilo que seja pertinente às suas atribuições;

IX - promover mediação e conciliação como forma de solução e prevenção de conflitos interpessoais do INDEA;

X - gerir e disseminar conteúdo ético e moral no INDEA.

Seção VI

Da Unidade Jurídica

Art.14 Unidade Jurídica, subordinada tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado, tem como missão auxiliar a Procuradoria-Geral do Estado na prestação de assessoria e consultoria ao Presidente da autarquia e aos Diretores em assuntos de natureza jurídica, competindo-lhe:

I - observar as orientações técnico-jurídicas fixadas pela Procuradoria-Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;

II - encaminhar à Procuradoria Geral do Estado, no prazo por ela fixado, todas as informações, documentos e diligências requisitados;

III - encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado consulta e análises jurídicas nos processos administrativos de competência da entidade, bem como sobre documentos que importem em direitos, obrigações e responsabilidades para o respectivo órgão, podendo exarar manifestações preliminares sem caráter de opinião ou parecer jurídico;

IV - auxiliar as atribuições da Procuradoria Geral do Estado, na defesa dos interesses da entidade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente, encaminhando, ainda, em até 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento, todos os atos de citação, intimação ou comunicação referentes a processos judiciais à Procuradoria-Geral do Estado;

V - exercer atividade instrumental, quando solicitado pela Presidência do INDEA/MT, em processos administrativos e de consultoria jurídica, emitindo manifestação técnica preparatória, apontando pontos controversos e prestando informações sobre aspectos de natureza jurídico-legal da entidade;

VI - preparar minutas e anteprojeto de Leis, Decretos, Portarias, entre outros atos normativos;

VII - examinar o aspecto administrativo dos documentos e processos que lhes são submetidos, emitindo manifestação ou orientação técnica, sob a supervisão da Procuradoria-Geral do Estado, sugerindo as providências cabíveis;

VIII - identificar e propor à Procuradoria Geral do Estado a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse do INDEA/MT;

IX - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual aplicável no âmbito da Autarquia;

X - auxiliar a Procuradoria-Geral do Estado no exame prévio, no âmbito da entidade, dos textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a serem celebrados e publicados, bem como os atos de eventual reconhecimento de inexigibilidade ou dispensa de licitação;

XI - atuar em processos administrativos disciplinares, sindicâncias administrativas e instruções sumárias, quando a lei assim determinar, remetendo qualquer consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Estado quando houver dúvida em concreto ou quando a legislação assim definir;

XII - minutar, para assinatura da Presidência do INDEA/MT, atos administrativos, decisões, ofícios e manifestações em geral, sem caráter de opinião ou parecer jurídico;

XIII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação do titular da pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Estado;

Parágrafo único. A Unidade Jurídica manterá estreito laço de cooperação com a Procuradoria-Geral do Estado, existindo ou não unidade setorial da PGE instalada no órgão, e deverá atuar em conjunto com a PGE para assunção completa das atividades de consultoria jurídica e representação judicial pela Procuradoria, de modo equânime, proporcional e eficiente, a fim de não causar prejuízos à prestação dos serviços públicos.

**CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR****Seção I
Do Gabinete de Direção**

Art.15 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

- I - auxiliar o Presidente no desempenho das atividades administrativas;
- II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;
- III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;
- V - organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência da entidade ou unidade;
- VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII - organizar as reuniões do Presidente, acompanhando e organizando a agenda;
- VIII - realizar a representação política e institucional da Autarquia quando designado;
- IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

**Seção II
Da Unidade de Assessoria**

Art.16 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica e administrativa aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - elaborar manifestação técnica e administrativa;
- II - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- III - desenvolver relatórios técnicos e informativos.

**CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA****Seção I
Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

Art.17 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão coordenar e conduzir as políticas e práticas de gestão de pessoas, desenvolvendo pessoas, carreiras e competências, promovendo ações que contribuam com as relações humanas e a valorização profissional, visando a gestão eficiente de pessoas, competindo-lhe

- I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;
- II - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;
- III - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;
- IV - supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V - supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
- VI - consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
- VII - propor e aplicar legislação de pessoal;
- VIII - avaliar o sistema gestão de pessoas;
- IX - cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
- X - executar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
- XI - analisar a etiologia dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais a partir dos registros da CAT;
- XII - criar, manter, apoiar e capacitar a Comissão Local de Saúde e Segurança no Trabalho - CLST;
- XIII - promover o acompanhamento psicossocial do servidor conforme critérios estabelecidos no processo de acompanhamento psicossocial;

XIV - socializar conhecimentos do autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças e diminuição dos riscos ocupacionais, com base em estratégias de Educação Continuada em Saúde;

XV - aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do servidor;

XVI - promover a realização de atividades de conscientização educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;

XVII - planejar, programar e implementar anualmente a Semana Interna de Saúde e Segurança em todas as unidades da entidade;

XVIII - levantar as necessidades de capacitação;

XIX - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;

XX - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento

adquirido entre os servidores;

XXI - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;

XXII - acompanhar a auditoria de controle interno e externo;

XXIII- aplicar e orientar análise de clima organizacional.

**Subseção I
Da Gerência de Provimento e Manutenção**

Art.18 A Gerência de Provimento e Manutenção tem como missão gerenciar a lotação de pessoas, planejar a força de trabalho para atender as demandas da área programática e sistêmica, assegurando aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, administrar a despesa com pessoal, processar a folha de pagamento e gerir o Sistema Informatizado de Gestão de Ponto e Assiduidade, competindo-lhe:

I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

II - contratar e gerir movimentação de estagiários;

III - contratar temporários;

IV - inserir nomeação e exoneração de cargo em comissão e função de confiança no sistema de gestão de pessoas;

V - solicitar e acompanhar concurso público;

VI - encaminhar informações sobre concurso público e processo seletivo ao Tribunal de Contas do Estado;

VII - lotar servidores e registrar efetivo exercício;

VIII - recepcionar e integrar pessoal;

IX - abrir ficha funcional para pasta funcional digital e registrar dados de servidores;

X - acompanhar, analisar e informar vida funcional;

XI - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;

XII - analisar, registrar e acompanhar períodos aquisitivos e usufruto de férias;

XIII - analisar, conceder e registrar licença prêmio;

XIV - analisar, registrar e acompanhar usufruto de licença prêmio;

XV - orientar e subsidiar o processo de aposentadoria;

XVI - orientar e instruir processo de abono permanência;

XVII - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação/remoção);

XVIII - instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;

XIX - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;

XX - gerir lotacionograma e quadro de pessoal;

XXI - acompanhar processo administrativo disciplinar;

XXII- instruir processo de desligamento de pessoal;

XXIII- redimensionar e planejar quadro de pessoal;

XXIV - descrever e analisar cargos e funções;

XXV - orientar e instruir processo para enquadramento originário;

XXVI - processar a avaliação desempenho de pessoal - anual e especial;

XXVII - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;

XXVIII- orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;

XXIX - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;

XXX - instruir e acompanhar o processo de licença para qualificação profissional;

XXXI - desenvolver indicadores para mensurar as práticas de gestão de pessoas;
XXXII - acompanhar, instruir e registrar o processo de teletrabalho;
XXXIII - realizar controle de assiduidade.

§1º No tocante a pagamento de pessoal, as competências são:

- I - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;
- III - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;
- IV - solicitar, analisar, conferir e aprovar as prévias de folha de pagamento;
- V - registrar faltas não justificadas e justificadas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;
- VI - realizar registros de adicionais trabalhistas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;
- VII - solicitar o cancelamento de folha de pagamento;
- VIII - controlar acessos no sistema de gestão de pessoas;
- IX - planejar e medir indicadores de pagamento de pessoal;
- X - acompanhar a execução dos pagamentos de pessoal para cumprimento dos prazos do eSocial.

Seção II

Da Coordenadoria de Orçamento e Convênios

Art.19 A Coordenadoria de Orçamento e Convênios tem como missão supervisionar, orientar e avaliar os processos relacionados com a gestão, planejamento, orçamento e convênios, bem como supervisionar e orientar os processos de formalização, elaboração e gestão de convênios e termos de cooperação, gerindo e controlando a execução dos processos de descentralização de recursos e termos de cooperação, possibilitando a obtenção dos resultados dos órgãos e entidades vinculados, competindo-lhe:

- I - participar da elaboração da proposta PTA/LOA;
- II - promover a articulação dos processos de elaboração PTA/LOA em conjunto com o NGER;
- III - classificar a proposta PTA/LOA das dotações orçamentárias;
- IV - apresentar os valores das despesas orçamentárias conforme modelo metodológico definido pelo órgão central de orçamento;
- V - disseminar as orientações técnicas e normativas orçamentária;
- VI - ajustar e consolidar a proposta do PTA/LOA em conjunto com o NGER;
- VII - conferir os valores de receita e despesa orçamentária no Sistema Fiplan, para abertura da execução orçamentária e financeira;
- VIII - participar das capacitações ministradas pelo órgão central de orçamento e disseminar as orientações técnicas e normativas;
- IX - acompanhar e monitorar a execução orçamentária;
- X - analisar os indicadores de resultado da execução orçamentária;
- XI - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da alteração orçamentária, antes de incluir o processo no sistema Fiplan;
- XII - proceder ajustes orçamentário no sistema Fiplan, conforme orientações normativas;
- XIII - solicitar liberação do bloqueio orçamentário;
- XIV - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas;
- XV - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa;
- XVI - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
- XVII - atestar a conformidade de seus processos;
- XVIII - elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias da unidade;
- XIX - emitir Pedido de Empenho -PED;
- XX - analisar e validar programas de convênios da área de interesse do governo;
- XXI - validar e autorizar a publicação dos termos aditivos do sistema SIGCON;
- XXII - articular e acompanhar a liberação de recursos referente ao convênio.
- XXIII - articular e acompanhar o Termo de Cooperação.
- XXIV - articular e acompanhar a projeção de receita de transferência voluntária.

Subseção I

Da Gerência Convênios

Art.20 A Gerência de Convênios tem como missão gerenciar e executar os processos de formalização, elaboração e gestão de convênios e termos de cooperação, controlando a execução dos processos de ingresso e descentralização de recursos, além dos termos de cooperação; competindo-lhe:

§1º No tocante à Descentralização de Recursos, as competências são:

- I - disponibilizar programas de convênios no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
- II - formalizar minutas de convênios e termos aditivos do sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;
- III - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio;
- IV - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
- V - controlar a liberação de recursos destinados a execução do convênio;
- VI - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- VII - reportar à Superintendência de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios;
- VIII - providenciar a publicação e registro do termo de convênio firmado com os proponentes;
- IX - analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos.

§2º No tocante a Termo de Cooperação, as competências são:

- I - elaborar e formalizar o Termo de Cooperação;
- II - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito da entidade partícipe;
- III - manter o banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
- IV - inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística da entidade, no sistema SIGCON;
- V - elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos;
- VI - registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;
- VII - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pela entidade;
- VIII - manter arquivos sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
- IX - providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

§3º No tocante à Captação e Ingresso de Recursos, as competências são:

- I - disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias por ingresso, e acompanhar a realização das receitas de convênios;
- II - dar suporte às unidades dos órgãos ou entidades na elaboração e preenchimento da proposta no SINCONV ou outros sistemas similares;
- III - acompanhar e dar suporte na execução do convênio;
- IV - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- V - reportar à Coordenadoria de Orçamento e Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios.
- VI - alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;
- VII - elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente.

Seção III

Da Coordenadoria Financeira e Contábil

Art.21 A Coordenadoria Financeira e Contábil tem como missão coordenar e gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidência dos direitos e obrigações financeiras da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças da entidade;

II - elaborar o fluxo de caixa e encaminhar para aprovação;

III - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;

IV - mapear os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;

V - coletar e disponibilizar informações sobre os indicadores ao nível estratégico;

VI - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;

VII - elaborar cenários da situação dos contratos quando houver revisão da programação financeira para menor.

Subseção I Da Gerência Contábil

Art.22 A Gerência Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da entidade, bem como dos atos potenciais, inclusive contratos e convênio;

II - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da entidade, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;

III - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

IV - promover o registro contábil do ativo imobilizado e intangíveis, bem como as depreciações, amortizações correspondentes;

V - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

VI - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldos contábeis, em conformidade com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

VII - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial.

§1º No tocante a gestão financeira tem como missão executar a programação financeira e o fluxo de caixa através da correta e tempestiva geração dos documentos necessários à consecução das atividades típicas do setor, competindo-lhe:

I - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;

II - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;

III - elaborar e manter atualizado o fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas e viabilizar o cumprimento da programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;

IV - identificar e registrar os ingressos de recursos financeiros na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;

V - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;

VI - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

Seção IV Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art.23 A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras e serviços de engenharia, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições da entidade;

II - executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;

III - recepcionar e dar conformidade aos Projetos Básicos/Planos de Trabalho ou Termos de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

IV - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

V - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;

VI - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

VII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Autarquia;

VIII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;

IX - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

X - providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;

XI - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à informação.

Subseção I Da Gerência de Aquisições

Art.24 A Gerência de Aquisições tem como missão gerenciar e executar o plano de aquisições, possibilitando o provimento de bens, serviços e obras que atendam às necessidades e planos de trabalho institucionais conforme parâmetros legais estabelecidos, competindo-lhe:

I - realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência;

II - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados por autoridade competente;

III - aderir à ata de registro de preços;

IV - encaminhar ao órgão central de aquisições os processos de adesão carona para a devida autorização;

V - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;

VI - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de registro de preços;

VII - realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual;

VIII - realizar os procedimentos de aquisição por Inexigibilidade ou dispensa de licitação;

IX - dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, notificando os interessados quando for o caso;

X - notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;

XI - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;

XII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;

XIII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

Subseção II Da Gerência de Contratos

Art.25 A Gerência de Contratos tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - elaborar e formalizar contratos;

II - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;

III - controlar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;

IV - controlar a execução física e financeira dos contratos;

V - acompanhamento das prestações de garantias;

VI - elaborar e enviar notificações aos contratados, sempre que necessário;

VII - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;

VIII - providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo Sistema Corporativo de Gestão de Contratos e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;

IX - manter sob a guarda os contratos originais, respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;

X - instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades à contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração das faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento;

XI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhadas pela Unidade de Controle Interno da Autarquia;

XII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

Seção V

Da Coordenadoria Administrativa

Art.26 A Coordenadoria Administrativa tem como missão realizar a gestão documental e patrimonial, provendo recursos, bens, materiais e informações para a execução e desenvolvimento das atividades de execução programática do INDEA, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de bens de consumo e permanente;

II - orientar e coordenar os processos de gestão dos bens imóveis;

III - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens;

IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;

V - orientar e coordenar os processos de protocolo e gestão documental.

Subseção I

Da Gerência de Patrimônio e Materiais

Art. 27 A Gerência de Patrimônio e Materiais tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, movimentação, controle e destinação de bens móveis permanentes e reconhecimento e registro dos bens intangíveis para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, bem como gerir o patrimônio imobiliário de responsabilidade e uso da entidade observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens móveis permanentes para utilização na entidade e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;

II - orientar e prestar suporte às comissões instituídas para realizar o recebimento de bens permanentes oriundos de aquisição para a entidade;

III - realizar a incorporação (registro sistematizado, emplaquetamento e alocação) dos bens destinados a entidade e emissão de Termo de Responsabilidade dos bens móveis permanentes;

IV - realizar o controle e gestão dos bens móveis oriundos de cessão de uso, concessão de uso, comodato e acautelamento;

V - realizar o controle e gestão dos bens móveis permanentes em Transferência Externa Temporária (cedidos ou concedidos a terceiros) mantendo atualizados os registros sistêmicos e vigentes os termos autorizadores;

VI - realizar o reconhecimento, incorporação e gestão dos bens intangíveis da entidade;

VII - promover a destinação de bens móveis permanentes servíveis ou inservíveis nos termos e hipóteses previstos em lei (doação, leilão, desfazimento e demais);

VIII - orientar, capacitar, prestar suporte operacional às unidades desconcentradas quanto aos procedimentos relacionados ao recebimento, emplaquetamento, movimentação interna e disponibilização de bens móveis permanentes, sob sua posse e uso;

IX - realizar a disponibilização dos bens móveis permanentes considerados inservíveis no Sistema de Disponibilização de Bens - SIDBENS da entidade;

X - promover a realização do inventário de bens móveis permanentes e intangíveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

XI - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

§1º No tocante ao patrimônio imobiliário, as competências são:

I - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos e normatizados pelo órgão central;

II - apresentar tempestivamente dados e prestar informações, sempre que solicitado, com o objetivo de atender auditorias, diligências ou consultas para tomadas de decisões;

III - instruir procedimento para locação de imóveis;

IV - manter atualizadas as informações dos imóveis locados e dos registros dos custos mensais de locação;

V - manter a guarda sistemática de toda documentação relacionada aos imóveis de responsabilidade e uso da entidade, como termos ou contratos, plantas arquitetônicas, elétricas, hidráulicas, ambiental, tecnológica, entre outras;

VI - manter regular e atualizar os registros e cadastros dos imóveis de responsabilidade da entidade;

VII - promover a realização do inventário de bens imóveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a emissão e atualização dos documentos exigidos em norma, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

VIII - encaminhar ao órgão central todos os documentos necessários à averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;

IX - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;

X - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

§2º No tocante às atividades de almoxarifado, as competências são:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo para utilização na entidade e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;

II - realizar a previsão e controle de consumo anual de materiais dos setores demandantes da entidade e suas unidades desconcentradas a fim de prevenir a ruptura e excesso de estoques;

III - realizar o recebimento, os registros de entrada, os procedimentos de armazenamento, distribuição de materiais (saída por requisição), controle e gestão do estoque da entidade;

IV - orientar, monitorar e prestar suporte operacional aos subalmoxarifados das unidades desconcentradas quanto à realização do recebimento, estocagem, controle e gestão de materiais de consumo, bem como os registros tempestivos das saídas por requisição por meio do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

V - monitorar os estoques quanto à gestão dos bens de consumo, à disposição e armazenamento dos materiais e à adequação das instalações físicas dos almoxarifados;

VI - realizar os procedimentos de entrada (registro no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial, emissão de Nota de Lançamento Automático - NLA, alocação) e saída dos materiais de consumo no FIPLAN;

VII - realizar os procedimentos para a destinação de bens de consumo, nas hipóteses previstas em lei;

VIII - promover a realização do inventário de estoques (bens móveis de consumo), prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

IX - orientar e capacitar os servidores responsáveis pela requisição de bens de consumo quanto a operacionalização do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

X - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

Subseção II
Da Gerência de Protocolo e Arquivo

Art.28 A Gerência de Protocolo e Arquivo tem como missão gerir as atividades e os sistemas informatizados de registro, produção, controle do trâmite e arquivamento de documentos e gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

- I - registrar os documentos externos e tramitar às unidades destinatárias;
- II - gerir os Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos - Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental-SIGADOC e o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;
- III - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo e orientar os usuários dos Sistemas sobre a correta utilização;
- IV - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;
- V - arquivar os documentos físicos no Arquivo Intermediário e Permanente;
- VI - proceder à eliminação dos documentos que já cumpriam o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;
- VII - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado e Orientativos do SIGADOC;
- VIII - atualizar do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;
- IX - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;
- X - acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos.

Seção VI
Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art.29 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão disponibilizar serviços de apoio administrativo para o pleno funcionamento das unidades da Autarquia, competindo-lhe:

- I - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;
- II - responder às solicitações do órgão central de gestão de serviços e demais órgãos de controle, sempre que solicitado;
- III - propor campanhas para racionalização do consumo, visando à redução de tarifas e de despesas com serviços gerais;
- IV - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes aos serviços gerais contratados pela entidade;
- V - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes ao consumo de combustível, manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias contratados pela entidade;
- VI - responder às solicitações do órgão central de gestão de transportes e demais órgãos de controle, sempre que solicitado.

Subseção I
Da Gerência de Serviços Gerais

Art.30 A Gerência de Serviços Gerais tem como missão desenvolver, acompanhar e orientar as atividades de serviços gerais, bem como promover a gestão, execução e fiscalização dos contratos de serviços gerais, permitindo a racionalização das despesas, competindo-lhe:

- I - gerir o consumo referente a serviços gerais, levantar e consolidar as informações e demandas e, quando necessário, motivar processos de aquisição referente aos serviços gerais;
- II - responder às solicitações do órgão central de gestão de serviços e demais órgãos de controle, sempre que solicitado;
- III - propor campanhas para racionalização do consumo, visando a redução de tarifas e de despesas com serviços gerais;

IV - instruir os processos de pagamento de credores, acompanhar a fiscalização e execução dos contratos inerentes a serviços gerais, bem como orientar os fiscais sempre que necessário;

V - gerir o consumo e as despesas com água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, atendendo as demandas conforme a necessidade, realizando o acompanhamento e controle destes serviços, bem como mantendo banco de dados com os históricos da entidade atualizados;

VI - manter atualizado o quadro dos locais, dimensões e quantitativo de colaboradores necessários à execução dos serviços de copeiragem, recepção, limpeza e vigilância e, consolidar as informações para emissão de relatório sempre que solicitado;

VII - promover a realização do inventário anual das matrículas de Água, das unidades consumidoras de Energia Elétrica, e das linhas telefônicas (fixa e móvel), incluindo das suas unidades descentralizadas, realizando a análise e consolidação das informações levantadas;

VIII - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes aos serviços gerais contratados pela entidade.

Subseção II
Da Gerência de Transporte

Art.31 A Gerência de Transporte tem como missão desenvolver, acompanhar, orientar e prover com eficiência e efetividade às atividades de transporte, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar as demandas de consumo de combustível, manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias da entidade;

II - gerir e prover os serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;

III - realizar a gestão de combustível, manutenção de frota, locação de veículos, passagens terrestres e passagens aéreas;

IV - monitorar as informações do abastecimento de combustível e controlar os custos com a execução e aquisição dos bens de consumo da entidade, referentes ao transporte;

V - manter atualizado o cadastro da frota de veículos própria, cedida e terceirizada da entidade;

VI - manter atualizado o cadastro dos condutores efetivos, comissionados, cedidos e terceirizados da entidade;

VII - realizar o pagamento das taxas necessárias correspondentes ao licenciamento dos veículos que compõem a frota própria e cedida da entidade e suas unidades;

VIII - receber e encaminhar as notificações de infração de trânsito referente a frota da entidade, sendo própria, locada ou em situação equivalente, ao condutor responsável pela infração, mediante processo administrativo;

IX - representar legalmente a Entidade junto aos órgãos autuadores ou entidade de trânsito, no que se refere às infrações de trânsito dos veículos que compõem a frota da própria Entidade;

X - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes ao consumo de combustível, manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias contratados pela entidade;

XI - responder às solicitações do órgão central de gestão de transportes e demais órgãos de controle, sempre que solicitado.

Seção VII
Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art.32 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão conduzir e monitorar a governança no âmbito da entidade, além de planejar, gerenciar e monitorar projetos e processos de tecnologia da informação, visando entregar sistemas informacionais com qualidade, dentro do prazo, alinhados às necessidades institucionais e de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, propondo melhorias ao Processo de Desenvolvimento de Software (PDS-MT) e ao processo de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Resolução COSINT nº 007/2014), competindo-lhe:

I - alinhar as ações e projetos de tecnologia da informação em conformidade com as diretrizes do planejamento estratégico;

II - estabelecer os níveis de acordo de serviços entre os clientes e as áreas da coordenadoria, tratando a disponibilidade, confiabilidade, desempenho, capacidade de crescimento, plano de continuidade e segurança;

III - consolidar, validar, acompanhar e avaliar o Plano Setorial de Tecnologia da Informação - PSTI ou Plano de Tecnologia da Informação;
IV - aplicar e consolidar o planejamento e orçamento de PTA e PPA da Autarquia;
V - subsidiar o nível estratégico de ferramentas tecnológicas adequadas para análise e tomada de decisões;
VI - elaborar e acompanhar o plano de providência de controle interno no que tange as ações pertinentes às áreas da Coordenadoria;
VII - avaliar e gerenciar os riscos de TI;
VIII - validar os Termos de Referência de aquisições de bens e serviços de TI;
IX - gerenciar os sistemas informatizados sob gestão da entidade;
X - gerenciar a infraestrutura tecnológica da entidade.

§1º No tocante ao planejamento e projetos de TI tem como missão conduzir e monitorar a governança no âmbito da Coordenadoria de Tecnologia da Informação Setorial, além de planejar, gerenciar e monitorar projetos e processos de tecnologia da informação, visando entregar sistemas informacionais com qualidade, dentro do prazo, alinhados às necessidades institucionais e de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, propondo melhorias ao Processo de Desenvolvimento de Software e ao processo de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Resolução COSINT nº 007/2014), competindo-lhe:

I - planejar e coordenar a execução de atividades relativas à implementação dos sistemas informatizados da entidade;

II - planejar, coordenar e executar as fases de diagnóstico, concepção, projeto, homologação e implantação de sistemas, do PDS-MT, priorizando métodos ágeis e melhores práticas para a entrega com qualidade e nos prazos acordados;

III - executar a gestão dos projetos para entregas de produtos e serviços de TI, considerando as fases de: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e encerramento, priorizando métodos ágeis e melhores práticas;

IV - propor, disseminar e promover a utilização de boas práticas e segurança da informação no processo da implementação de sistemas informatizados;

V - monitorar e gerenciar o uso das soluções corporativas sob responsabilidade desta entidade, zelando por sua confiabilidade e disponibilidade;

VI - receber demandas de sistemas de tecnologia da informação e de automação de processos da entidade, identificá-las, classificá-las e publicar a priorização destas;

VII - realizar estudos, propor, disseminar e promover a aplicação de normas, boas práticas, padrões de qualidade e segurança da informação na implementação dos sistemas informatizados, projetos e processos de TI;

VIII - orientar, coordenar capacitações e capacitar as equipes da coordenadoria quanto ao cumprimento de normas padrões e processos estabelecidos para a entrega, com qualidade, dos sistemas informacionais produzidos;

IX - monitorar, analisar e propor ajustes de qualidade nos processos, produtos e serviços providos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

X - analisar e emitir manifestações técnicas referentes a planejamento, projetos e processos desenvolvimento de produtos e serviços de TI no âmbito da entidade.

§2º No tocante ao Desenvolvimento de Soluções de TI tem como missão desenvolver, customizar e manter soluções de Tecnologia da Informação, atendendo as políticas estaduais de tecnologia de informação, competindo-lhe:

I - definir a concepção, contribuir no detalhamento do projeto, implementar e testar código, acompanhar a homologação e implantação dos sistemas informatizados;

II - promover a sustentação de sistemas que são de competência da entidade;

III - contribuir para a definição da arquitetura, padrões e requisitos técnicos de sistemas de informação;

IV - melhorar qualidade de soluções de tecnologia da informação disponibilizadas à Organização;

V - executar planos de TI relativos à sua área de atuação;

VI - prospectar e implementar inovações tecnológicas e soluções relativas a sua área de atuação.

§3º No tocante ao Banco de Dados e Informações Gerenciais tem como missão garantir a disponibilidade, otimização e interoperabilidades dos bancos de dados e oferecer suporte à tomada de decisão e ao monitoramento de resultados na interpretação e análise de dados e informações, competindo-lhe:

I - garantir a conformidade dos processos da Coordenadoria;
II - identificar e executar os processos que garantam a qualidade de dados;
III - monitorar o gerenciamento do modelo de dados dos sistemas setoriais da entidade;
IV - prospectar inovações tecnológicas e soluções relativas à sua área de atuação;
V - gerar e prestar suporte tecnológico na análise de indicadores e na produção de informações estratégicas e operacionais para tomada de decisão.

§4º No tocante Infraestrutura e Segurança da Informação tem como missão propor políticas, planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente as atividades de suporte técnico, atendimento, infraestrutura e segurança da informação, com enfoque em governança e gestão dos recursos de infraestrutura computacional setorial, promovendo apoio para o alinhamento das atividades de tecnologia da informação à estratégia organizacional, competindo-lhe:

I - medir, acompanhar e avaliar acordo de níveis de serviços referentes à infraestrutura tecnológica do INDEA/MT;

II - disponibilizar e monitorar os serviços de correio eletrônico corporativo;

III - conceder e cancelar serviços de acesso à rede corporativa do INDEA/MT;

IV - coordenar as mudanças em ativos e serviços de infraestrutura de TI;

V - gerir a execução de contratos inerentes à infraestrutura de TI;

VI - gerenciar o desempenho e a capacidade de ativos de infraestrutura de TI;

VII - prospectar soluções inovadoras de infraestrutura de TI;

VIII - manter a integridade das configurações de ativos de infraestrutura de tecnologia da informação da entidade;

IX - coordenar a segurança de tecnologia da informação setorial ;

X - prestar serviços de suporte técnico aos usuários, bem como acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, por meio de uma central de serviços;

XI - elaborar e avaliar o relatório de gestão de riscos;

XII - elaborar, acompanhar e avaliar o Termo de Referência de Aquisições de Bens e Serviços de TI.

§5º No tocante ao Suporte tem como missão realizar o atendimento das solicitações e suporte às demandas de usuários de Tecnologia da Informação, conforme os níveis de serviços acordados, competindo-lhe:

I - identificar soluções de atendimento e suporte de Tecnologia da Informação setorial;

II - planejar, organizar, executar e monitorar serviços de atendimento e suporte técnico aos usuários de Tecnologia da Informação;

III - atestar a conformidade de seus processos;

IV - garantir a padronização de procedimentos operacionais de gerenciamento de suporte e atendimento ao usuário;

V - acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes à sua competência;

VI - manter atualizado o inventário do parque de computadores.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I Da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal

Art. 33 A Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal, tem a missão de promover a sanidade animal, o bem-estar animal e a saúde pública mediante aplicação de metodologias cientificamente comprovadas, observando-se as normas estaduais, federais e internacionais que regulam as atividades de prevenção, controle e erradicação das doenças dos animais, competindo-lhe:

I - auxiliar a Diretoria Técnica nos assuntos inerentes à defesa sanitária animal;

II - planejar, coordenar, executar e controlar a execução dos programas sanitários e projetos de prevenção, controle e/ou erradicação de doenças infecciosas, contagiosas ou não e parasitárias dos animais, consideradas endêmicas, erradicadas ou exóticas, tais como: Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa; Controle da Raiva dos Herbívoros e Prevenção e Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis; Sanidade dos Suídeos; Sanidade Avícola; Sanidade dos Equídeos; Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina; Sanidade dos Caprinos e Ovinos; Sanidade dos Animais Aquáticos; Sanidade dos Animais Invertebrados; outro que vier a ser implantado no âmbito estadual ou federal;

III - planejar, coordenar, executar e controlar as medidas de vigilância e fiscalização do trânsito de animais e subprodutos de origem animal, com a finalidade de proporcionar a rastreabilidade e garantias sanitárias mínimas para prevenir a introdução e disseminação de doenças;

IV - planejar, coordenar, executar e controlar a fiscalização, vigilância epidemiológica veterinária e o controle sanitário em exposições, feiras, mercados de animais vivos e outras aglomerações de animais;

V - planejar, coordenar, executar e controlar as medidas específicas de defesa sanitária animal referentes a vacinação; diagnóstico de doenças mediante exame clínico, necropsia e exames laboratoriais; biossegurança, biossegurança, suspensão da movimentação de animais; saneamento; sacrifício e destruição sanitária de animais; proibição do transporte ou destruição de produtos subprodutos ou materiais e equipamentos possivelmente veiculadores de agentes patógenos; isolamento; segregação; limpeza; desinfecção; interdição; retorno à origem e apreensão; ou outra a critério da autoridade sanitária, aplicáveis a animais, seus produtos, subprodutos e quaisquer outros materiais potencialmente veiculadores de doenças, insumos pecuários, estendendo-as aos meios de transportes e estabelecimentos pecuários ou outro que detenha sob sua guarda ou processe animais e insumos pecuários;

VI - planejar, coordenar, executar e controlar as medidas relacionadas ao bem estar animal;

VII - distribuir e controlar o uso de medicamentos aplicados para fins de eutanásia pelos Médicos Veterinários Oficiais;

VIII - registrar e/ou certificar estabelecimentos livres ou controlados de enfermidades e participar da coordenação de auditorias para aprovação de estabelecimentos pecuários;

IX - coordenar a fiscalização do comércio de aves vivas, produtos de uso veterinário e outros insumos pecuários;

X - licenciar revendas para a comercialização de aves vivas, produtos de uso veterinário, insumos pecuários e assemelhados em seu cadastro Estadual de Estabelecimentos;

XI - planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de vigilância epidemiológica veterinária visando a detecção de doenças endêmicas, erradicadas ou exóticas;

XII - planejar, coordenar, executar e controlar as ações de controle de resíduos e contaminantes em animais e insumos pecuários nos estabelecimentos rurais;

XIII - planejar, coordenar, executar e controlar as ações de rastreabilidade e identificação de animais em estabelecimentos rurais, a exemplo do Sistema de Identificação de Bovinos e Bubalinos ou outro similar que vier a ser implantado;

XIV - cadastrar, habilitar e credenciar profissionais médicos veterinários para execução de atividades ligadas à defesa sanitária animal;

XV - coordenar a fiscalização de Médicos Veterinários habilitados, credenciados e cadastrados e executar os processos de cassação ou suspensão da habilitação, credenciamento ou cadastramento;

XVI planejar, coordenar, executar e controlar a execução das atividades de educação sanitária em defesa sanitária animal e comunicação social;

XVII - planejar, coordenar, executar treinamentos para os executores da defesa sanitária animal do quadro do INDEA e colaboradores externos;

XVIII - planejar, coordenar, executar e controlar a execução do cadastramento de proprietários, produtores rurais e estabelecimentos rurais, estabelecimentos de beneficiamento ou comercialização de produtos de origem animal, frigoríficos, laticínios, recinto para realização de evento agropecuário, leilões rurais, exposições e feiras de animais, outros eventos pecuários, laboratórios, pontos de risco, meios de transporte de animais e seus produtos, revendas de produtos de uso veterinário e de insumos pecuários e assemelhados, outras áreas físicas ou pessoas envolvidas com o setor pecuário;

XIX - acionar o Grupo Especial de Atendimento a Suspeitas de Enfermidades Emergenciais e coordenar as ações até a recuperação do status anterior;

XX - elaborar relatórios e informes destinados ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e outros órgãos relacionados;

XXI - elaborar instruções de serviço, instruções normativas, projetos de lei, decretos e outros atos relacionados à defesa sanitária animal;

XXII - coordenar a elaboração do Plano Plurianual, Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento do programa de defesa sanitária animal;

XXIII - acompanhar missões internacionais e auditorias de entidades brasileiras visando apresentar, esclarecer e dar os devidos encaminhamentos às solicitações mediante planos de ação específicos;

XXIV - planejar, coordenar, executar e controlar a atuação dos Monitores Veterinários visando avaliar a execução dos procedimentos estabelecidos;

XXV - realizar auditorias em Unidades Locais de Execução, Postos Fiscais, Barreiras Sanitárias, Unidades Veterinárias Locais, laboratório, outras unidades do INDEA e estabelecimentos relacionados com atividade pecuária;

XXVI - coordenar e executar análises de dados obtidos na vigilância veterinária; orientação nas ações programáticas específicas e inespecíficas; delineamento dos projetos de trabalho; avaliação de risco; administração e atualizações, quando necessário, do sistema de registro de dados; análise estatística dos resultados e, proposição de estratégias para controle e prevenção como instrumento no planejamento dos programas de saúde animal;

XXVII - coordenar e demandar a gerência Laboratório de Apoio à Saúde Animal para disponibilizar os resultados referentes a exames realizados, realizar a triagem e a preparação de material para diagnóstico, fornecimento de dados resultantes destas atividades à Coordenadoria na forma estabelecida e articulação com outros laboratórios para atividades executadas no contexto da Defesa Sanitária Animal;

XXVIII - coordenar e demandar a gerência de informação para controle e aperfeiçoamento dos programas informatizados, bem como, para disponibilização dos dados referentes aos programas, projetos e atividades executados no contexto da Defesa Sanitária Animal.

Subseção I

Da Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal

Art.34 A Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal tem por missão garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade dos dados referentes aos programas, projetos e atividades executados no contexto da Defesa Sanitária Animal, no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - organizar, receber e compilar os dados necessários às atividades desenvolvidas pela Defesa Sanitária Animal;

II - gerar relatórios, mapas, gráficos, estatísticas, memorandos e demais documentos analíticos, com base na análise de dados;

III - formular e propor alterações em documentos, relatórios e sistemas, visando o fornecimento de subsídios para análises mais precisas sobre processos e atividades relacionadas à Defesa Sanitária Animal;

IV - manter o inventário dos dados gerados;

V - subsidiar com dados confiáveis, as atividades da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal;

VI - participar da formulação do Plano de Trabalho Anual, do Plano Plurianual e outros instrumentos oficiais de planejamento, juntamente com os demais membros da Coordenadoria.

Subseção II

Da Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal

Art.35 A Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal, tem por missão assegurar a execução de serviços laboratoriais, competindo-lhe:

I - realizar diagnósticos laboratoriais de doenças contagiosas, infecciosas e exóticas de animais, bem como a preparação de material para diagnóstico nas redes de diagnóstico oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária;

II - preparar, acondicionar e enviar amostras para diagnóstico em laboratório de referência para doenças de importância epidemiológica para a saúde animal e humana;

III - articular com laboratórios similares e realizar intercâmbio de informações sobre técnicas laboratoriais e métodos de diagnósticos;

IV- preparar e encaminhar meios de conservação para as Unidades Veterinárias Locais, bem como controlar no nível descentralizado o estoque, validade e demanda desse insumo.

Seção II

Da Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal

Art.36 A Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal tem por missão a proteção da sanidade dos vegetais e partes de vegetais e segurança da qualidade, identidade e rastreabilidade dos insumos agrícolas e do uso correto e seguro de agrotóxicos e afins, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, executar e controlar as ações de prevenção e controle das pragas, visando à sanidade dos vegetais no estado de Mato Grosso;

II - planejar, coordenar e executar as ações em defesa fitossanitária;

III - planejar, coordenar, executar e controlar a vigilância fitossanitária em propriedades rurais e urbanas, estabelecimentos e empresas;

IV - planejar, coordenar, executar e controlar a vigilância fitossanitária no trânsito de vegetais, partes de vegetais, agrotóxicos e afins, sementes e mudas;

V - planejar, coordenar, executar e controlar levantamentos de detecção e identificação de pragas com o objetivo de quantificar e delimitar eventos com potencial de causar danos econômicos à produção vegetal no Estado de Mato Grosso;

VI - planejar, coordenar, executar e controlar a publicação e atualização de informes sobre as pragas dos vegetais;

VII - planejar, coordenar, executar, controlar e supervisionar planos de prevenção, contenção, controle, supressão, erradicação, ações emergenciais e de contingência de pragas, com vistas à caracterização, implantação, manutenção e reconhecimento de Status Fitosanitários, e ainda outros procedimentos que venham a ser implementados, com o objetivo de garantir o acesso dos produtos Mato-grossenses ao mercado nacional e internacional;

VIII - planejar, coordenar, executar e controlar o cadastro dos estabelecimentos e propriedades com potencial para introdução e ou disseminação de pragas dos vegetais, e sua manutenção;

IX - realizar o cadastro e a manutenção do cadastro de produtos agrotóxicos e afins e sua publicidade;

X - realizar o registro de estabelecimentos, a fiscalização de agrotóxicos e afins e o descarte de embalagens vazias e resíduos;

XI - realizar o registro de estabelecimentos, e executar a fiscalização de sementes e mudas;

XII - cadastrar, habilitar/ desabilitar e credenciar/descredenciar profissionais liberais para atuarem em atividades específica da defesa sanitária vegetal;

XIII - planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de fiscalização das pragas quarentenárias e não-quarentenárias regulamentadas;

XIV - elaborar, manter, auditar e atualizar o sistema de certificação fitossanitária;

XV - planejar, coordenar e executar as estratégias de educação fitossanitária;

XVI - planejar, coordenar e controlar a fiscalização, em propriedades rurais, para a verificação do cumprimento da legislação vigente;

XVII - propor normas para subsidiar as ações da defesa sanitária vegetal no âmbito estadual;

XVIII - planejar, coordenar e executar treinamentos em defesa sanitária vegetal;

XIX - coordenar a elaboração do Plano Plurianual, Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento do programa de defesa sanitária vegetal;

XX - coordenar, apoiar e supervisionar as atividades realizadas no Laboratório de Análise de Sementes e do Laboratório de Sanidade Vegetal;

XXI - coordenar e demandar a gerência de informação para disponibilizar os dados referentes aos programas, projetos e atividades executados no contexto da Defesa Sanitária Vegetal;

XXII - promover a prevenção, controle e erradicação das pragas dos vegetais, através do monitoramento em propriedades, no trânsito e estabelecimentos, de acordo com as normas estaduais, federais e internacionais;

XXIII - garantir o cumprimento da legislação referente ao comércio, o transporte, o armazenamento e o uso correto e seguro de agrotóxicos e afins;

XXIV - verificar os padrões de qualidade e identidade dos insumos agrícolas e das sementes e mudas;

XXV - auxiliar a Diretoria Técnica nos assuntos inerentes à defesa sanitária vegetal.

XXVI - assegurar a rastreabilidade dos insumos agrícolas;

XXVII - realizar treinamentos, capacitações, palestras e seminários, entre outros, correlatos à temática da defesa sanitária vegetal.

Subseção I

Da Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal

Art.37 A Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal tem por missão garantir a disponibilidade, confiabilidade e segurança dos dados referentes aos trabalhos da Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso, por meio da consolidação das informações levantadas e elaboração de relatórios gerenciais e administrativos, competindo-lhe:

I - receber e compilar os dados necessários às atividades desenvolvidas pela Defesa Sanitária Vegetal;

II - gerar relatórios, mapas, gráficos, estatísticas, memorandos e demais documentos analíticos, com base na análise de dados realizada juntamente com os demais membros da coordenadoria;

III - formular e propor alterações em documentos, relatórios e sistemas, visando o fornecimento de subsídios para análises mais precisas sobre processos e atividades relacionadas à Defesa Sanitária Vegetal;

IV - manter o inventário dos dados gerados;

V - subsidiar com dados confiáveis, as atividades da Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal;

VI - auxiliar, com informações precisas, no atendimento a eventos e incidentes fitossanitários;

VII - participar da formulação do Plano de Trabalho Anual, do Plano Plurianual e outros instrumentos oficiais de planejamento, juntamente com os demais membros da Coordenadoria.

Subseção II

Da Gerência do Laboratório de Análise de Sementes

Art.38 A Gerência do Laboratório de Análise de Sementes tem por missão realizar as análises de sementes em conformidade com as metodologias e procedimentos estabelecidos nas regras de análise de sementes - RAS, e/ou em normas específicas, oficializadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), competindo-lhe:

I - realizar análise de qualidade de sementes, e emitir os Boletins Oficiais de Análise de Sementes, em modelos estabelecidos pelo MAPA, e Informe de Resultados;

II - realizar análise fiscal de sementes e emitir os Boletins Oficiais de Análise de Sementes;

III - emitir relatórios das atividades desenvolvidas, bem como análises de dados e relatórios/gerenciais vinculados à análise de sementes;

IV - realizar o monitoramento dos laboratórios privados e credenciados, quando solicitado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

V - manter intercâmbio de informações sobre técnicas laboratoriais e métodos científicos, com os laboratórios similares, em especial os oficiais;

VI - participar em Programas de Ensaio de Proficiência / Comparação Interlaboratorial em Análise de Sementes.

Subseção III

Do Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal

Art.39 O Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal tem a missão de realizar identificação e diagnose das principais pragas associadas às culturas do Estado, conforme metodologias oficiais e normas vigentes, competindo-lhes:

I - realizar a diagnose de doenças de plantas causadas por fitopatógenos e emitir laudo de diagnóstico fitossanitário;

II - realizar diagnose de nematoides fitopatogênicos e emitir laudo de diagnóstico fitossanitário;

III - realizar diagnose de fungos fitopatogênicos e emitir laudo de diagnóstico fitossanitário;

IV - realizar diagnose molecular de fitopatógenos e emitir laudo de diagnóstico fitossanitário;

V - realizar identificação de insetos-pragas das plantas e emitir laudo de identificação de inseto-praga;

VI - realizar análise sanitária de sementes e emitir boletim de análise de sanidade de sementes;

VII - emitir relatórios das atividades desenvolvidas, bem como análises de dados e relatórios técnicos/gerenciais vinculados;

VIII - manter intercâmbio de informações sobre técnicas laboratoriais e métodos científicos, com os laboratórios similares, em especial os oficiais;

IX - participar em Programas de Ensaio de Proficiência / Comparação Interlaboratorial em análises fitossanitárias.

Seção III

Da Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal

Art.40 A Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal tem por missão produzir informação técnica - científica das espécies florestais nativas e exóticas exploradas e/ou exportadas pelo Estado de Mato Grosso, propiciando meios de redução da exploração ilegal de madeiras e evasão fiscal, promovendo ainda a silvicultura sustentável no Estado de Mato Grosso através da vigilância fitossanitária das espécies florestais cultivadas e fiscalização dos manejos adotados para controle das principais pragas que afetam as culturas, competindo-lhe:

I - auxiliar a Diretoria Técnica nos assuntos inerentes à identificação da madeira e defesa florestal no Estado de Mato Grosso;

II - coordenar e executar o controle do trânsito interno e interestadual de produtos florestais em cumprimento às leis e normas vigentes para a defesa sanitária florestal e para identificação e tecnologia da madeira;

III - planejar, coordenar e executar as ações de identificação botânica de madeiras e de defesa sanitária florestal;

IV - auditar as ações de identificação de madeiras e de defesa sanitária florestal, atuando nas revisões de procedimentos e na apresentação de propostas para aperfeiçoamento de processos;

V - elaborar e executar estratégias de educação sanitária e ambiental, apresentando a importância e a relevância dos serviços de certificação de produtos florestais pela identificação botânica das madeiras e pela defesa sanitária florestal;

VI - realizar gestão dos dados referentes às atividades de identificação de madeiras e da defesa sanitária florestal;

VII - propor atos, normas e procedimentos para subsidiar as atividades de identificação, controle do trânsito de madeiras e da defesa sanitária das florestas no âmbito estadual;

VIII - publicar e atualizar informes sobre as atos, normas e procedimentos de identificação e controle do trânsito de madeiras e ou relacionados a gestão da defesa sanitária florestal;

IX - planejar, coordenar e executar treinamentos para a qualificação e atualização de pessoal envolvido nas atividades de identificação de madeiras e de defesa sanitária florestal;

X - coordenar, apoiar e supervisionar as atividades realizadas nos segmentos subordinados que executam ações da coordenadoria;

XI - manter cadastro atualizado das propriedades e das espécies florestais cultivadas no Estado de Mato Grosso, registrando os principais problemas sanitários presentes;

XII - atuar em consonância com a legislação sanitária vigente, aplicáveis aos cultivos de essências florestais exercendo a vigilância fitossanitária e fiscalizando a adoção das medidas sanitárias recomendadas pelas organizações públicas federais de defesa agropecuária e florestal e acordos fitossanitários internacionais;

XIII - propor a nível estadual política de defesa florestal voltada à proteção da silvicultura presente no Estado, estimulando a introdução de espécies nativas com potencial econômico para ampliar a oferta de matéria prima cultivada, reduzindo a pressão sobre patrimônio genético das florestas nativas e promovendo a sustentabilidade da atividade madeireira e extrativa no Estado e Mato Grosso;

XIV - propor convênios e parcerias de interesse da entidade, com instituições afins para execução de pesquisas e inspeções nas atividades do controle do trânsito de madeiras e de defesa sanitária florestal no âmbito estadual e nacional;

XV - coordenar a elaboração do Plano Plurianual, Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento das atividades de identificação de madeiras e de defesa sanitária florestal.

Subseção I

Do Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira

Art.41 O Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira tem a missão de realizar a identificação científica das espécies florestais madeiráveis e não madeiráveis através das análises das características macroscópicas, utilizando técnicas fundamentadas nas normas vigentes, competindo-lhe:

I - analisar as características organolépticas e sensoriais, gerais e anatómicas das madeiras para a sua identificação botânica, bem como as características químicas, físicas e mecânicas para a qualificação tecnológica das madeiras das espécies florestais;

II - guardar, dar manutenção e promover a ampliação do acervo da xiloteca e do laminário do Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira;

III - dar suporte a empresários e Técnicos Florestais quando a necessidade de substituir a nomenclatura em projetos em análise no gestor florestal;

IV - realizar perícia e reperícia Técnica em essências florestais por determinação judicial ou quando solicitados por entes, via termo de cooperação Técnica;

V - produzir publicações e material técnico destinado a subsidiar as atividades desenvolvidas pela coordenadoria, bem como destinada a orientar o público alvo acerca dos assuntos de interesse do setor de base florestal no Estado;

VI - identificar oportunidades e elaborar projetos ligados à prestação de serviços na área de tecnologia florestal;

VII - ministrar cursos de treinamento e capacitação ligadas a sua área de atribuição;

VIII - apoiar a auditoria do processo de identificação de madeira, realizando a revisão das amostras de madeira colhidas durante a prestação do serviço, para avaliação da qualidade do serviço.

Seção IV

Da Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos

Art.42 A Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos tem como missão garantir a gestão integrada das ações de fiscalização do trânsito e julgamentos de processos oriundos de infração, assegurando suporte operacional às demais Coordenadorias Técnicas nas suas atividades de fiscalização em barreiras sanitárias, postos fixos e móveis, competindo-lhe:

I - auxiliar a Diretoria Técnica nos assuntos inerentes à fiscalização e julgamento de processos;

II - planejar, coordenar e controlar a execução das atividades de fiscalização do trânsito de animais, de vegetais e parte de vegetais, seus produtos e subprodutos, buscando cumprir metas e atingir aos objetivos dos programas sanitários;

III - monitorar o cumprimento das legislações sanitárias que disciplinam o trânsito de animais, de vegetais e parte de vegetais, seus produtos e subprodutos;

IV - planejar e coordenar a execução da fiscalização do transporte de produtos agrotóxicos e afins;

V - monitorar o cumprimento das legislações que disciplinam o transporte de produtos agrotóxicos e afins;

VI - discutir, elaborar e aprovar a estratégia operacional que visa monitorar o transporte de animais, vegetais e produtos agropecuários nas rodovias do Estado de Mato Grosso;

VII - selecionar, treinar, avaliar e convocar os fiscais para comporem os plantões;

VIII - definir a logística a ser empregada na atividade de fiscalização fixa e móvel;

IX - coordenar, definir e executar Procedimento Operacional Padrão para tramitação, registro e encaminhamentos de autos de infração gerados nas fiscalizações do INDEA;

X - realizar o julgamento dos autos de infração, por julgador oficial do INDEA, em primeira instância nas áreas competentes, bem como controlar o trâmite dos processos até a sua destinação final;

XI - monitorar o cumprimento dos dispositivos legais que disciplinam os processos administrativos de infrações, segundo os regulamentos específicos de cada área técnica envolvida;

XII - coletar, planilhar e interpretar dados estatísticos que permitam avaliar a eficácia e a eficiência das estratégias implementadas de fiscalização;

XIII - manter intercâmbio constante com os segmentos gestores das áreas técnicas envolvidas nas atividades, bem como com as instituições públicas Municipais, Estaduais e Federais com atividade correlata;

XIV - levantar e consolidar os dados estatísticos gerados na fiscalização do trânsito de animais, de vegetais e parte de vegetais, seus produtos e subprodutos, buscando atender aos gerentes dos programas na avaliação dos resultados;

XV - levantar e consolidar as legislações sanitárias que disciplinam o trânsito de animais, de vegetais e parte de vegetais, seus produtos e subprodutos, bem como dos produtos agrotóxicos e afins, para o suporte das atividades de fiscalização.

Seção V

Da Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal

Art.43 A Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal tem por missão garantir a saúde pública e a proteção do meio ambiente, por meio da inspeção sanitária dos produtos de origem animal nas indústrias, regularização das agroindústrias, concessão de registro e da fiscalização do trânsito intermunicipal, competindo-lhe:

I - auxiliar a Diretoria Técnica, nos assuntos inerentes à inspeção de produtos de origem animal;

II - realizar inspeção sanitária em estabelecimentos processadores de produtos de origem animal, sob registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE;

III - realizar a fiscalização do trânsito intermunicipal de produtos de origem animal;

IV - estabelecer instruções normativas ou de serviço no âmbito de execução das atividades de inspeção sanitária;

V - realizar sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção “ante e pós- morte” dos animais, o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e expedição de quaisquer produtos e subprodutos, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não a alimentação humana;



VI - auditar, monitorar, fiscalizar, inspecionar, normatizar e classificar os estabelecimentos e seus produtos de origem animal sob o ponto de vista higiênico - sanitário e industrial;

VII - prestar auxílio, orientação e apoio às instituições ou entidades que possuam correlação com as questões higiênico-sanitárias dos produtos de origem animal;

VIII - realizar intercâmbio técnico com instituições congêneres a nível federal, estadual e municipal;

IX - propor normas e atuar em consonância com a legislação vigente para subsidiar ações de inspeção sanitária em todos os tipos e portes de estabelecimentos voltados para produção de produtos de origem animal;

X - atuar de forma conjunta, quando necessário, com entidades voltadas à área de saúde pública, ambiental, tributária, social, entre outras no sentido de fiscalização, educação e orientação;

XI - realizar ações fiscalizatórias sobre iniciativas informais e ou clandestinas em atividade ou em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal;

XII - analisar, consolidar e manter banco de dados das informações geradas pelas atividades desenvolvidas de forma a garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade das informações para subsidiar a gestão interna e demais organizações interessadas e ligadas ao setor;

XIII - elaborar o Plano Plurianual, Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento do programa de inspeção de produtos de origem animal;

XIV - planejar, coordenar e executar treinamentos em inspeção sanitária de produtos de origem animal;

XV - cadastrar e/ou descredenciar profissionais liberais para atuarem em atividades específicas da inspeção sanitária de produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual e Municipal;

XVI - efetuar o reconhecimento da equivalência do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal quanto SUSAF-MT (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte) e SISBI-POA (Serviço Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).

CAPÍTULO VII

DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

Seção I

Das Unidades Regionais de Supervisão

Art.44 Compete às Unidades Regionais de Supervisão do Estado de Mato Grosso:

I - controlar e acompanhar a realização dos serviços de protocolo, expedição, distribuição e tramitação de documentos;

II - manter arquivo de documentos sujeitos à sua jurisdição;

III - coordenar a utilização e conservação de bens móveis, transporte, telefonia, correios, limpeza e conservação predial, vigilância e segurança predial, manutenção de veículos, aquisição de materiais e suprimentos e o controle de estoque, solicitação de diárias e outros correlatos necessários às atividades das Unidades sob sua jurisdição;

IV- emitir manifestações técnicas, despachos, relatórios ou outros atos, submetidos à sua apreciação;

V- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e o cumprimento dos planos e metas da área finalística do INDEA/MT, nas Unidades Locais, Postos de fiscalização e atendimento submetidos à sua jurisdição;

VI - monitorar o cumprimento dos cronogramas de atividades das Unidades Locais, Postos de fiscalização e atendimento submetidos à sua jurisdição;

VII - acompanhar e controlar a remessa de relatórios técnicos e administrativos às unidades competentes do INDEA;

VIII - participar da elaboração e operacionalização dos programas, operações, projetos e atividades da área finalística do INDEA/MT.

Subseção I

Das Unidades Locais de Execução e Postos Avançados de Atendimento

Art.45 As Unidade Locais de Execução e Postos Avançados de Atendimento do INDEA tem como missão executar as ações de defesa sanitária animal e vegetal no âmbito de sua circunscrição territorial, competindo-lhe:

I - executar ações de fiscalização de defesa sanitária animal e vegetal, inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e identificação de madeira em trânsito no Estado de Mato Grosso;

II - executar e cumprir os planos e metas da área finalística do INDEA/MT, correspondentes à sua jurisdição;

III - coordenar atividades de fiscalização de eventos agropecuários;

IV - instrumentalizar os processos de certificação e registro de estabelecimentos agropecuários;

V - executar a inspeção e fiscalização em sua plenitude dentro da área fim de acordo com as normas legais em propriedades, indústrias, estabelecimentos comerciais, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e agrotóxicos e afins;

VI - orientar e supervisionar profissionais autônomos habilitados na execução de atividades delegadas pelo INDEA;

VII - monitorar e avaliar documentos emitidos por profissionais habilitados na execução das atividades delegadas;

VIII - coordenar em conjunto com a Unidade Regional de Supervisão as escalas de equipes de fiscalização volante;

IX - acompanhar e controlar a remessa de relatórios técnicos e administrativos conforme cronograma;

X - emitir manifestação técnica e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação;

XI - registrar, controlar e acompanhar a realização dos serviços de protocolo, expedição, distribuição e tramitação de documentos;

XII - manter arquivo de documentos sujeitos à sua jurisdição;

XIII - participar da elaboração e operacionalização dos programas, operações, projetos e atividades nas quais forem demandados;

XIV - executar vigilância epidemiológica respeitando-se as áreas de competência;

XV - coletar dados e inserir documentos nos sistemas informatizados;

XVI - coletar e acompanhar a coleta de amostras e materiais a serem enviados para exames;

XVII - apreender, destruir, sacrificar animais, vegetais, partes vegetais, seus subprodutos, insumos veterinários e agrotóxicos e afins respeitando-se as áreas de competência;

XVIII - decidir sobre as ações relativas às cargas irregulares do trânsito agropecuário, observando a legislação;

XIX - requisitar recurso humano para auxílio em situações emergenciais ou quando necessário;

XX - reportar à Unidade Regional de Supervisão e a Unidade Central a ocorrência de evento sanitário ou fitossanitário, bem como as informações pertinentes à área sistêmica.

§1º No tocante aos Postos Avançados de Atendimento, que tem vínculo administrativo e hierárquico com a unidade local de execução a qual está jurisdicionado, terá apenas as competências de atendimento ao público, relacionadas nos incisos acima.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Presidente

Art.46 Constituem atribuições básicas do Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir as normas de que trata a lei de criação desta autarquia, este regimento interno, as deliberações do Conselho Técnico Administrativo, as legislações pertinentes em vigor e demais normas correlatas;

II - editar atos administrativos e normatizações sobre matérias de interesse do INDEA/MT, bem como não acatar medidas ou proposições em descompasso com as diretrizes do Ente;

III - representar o INDEA/MT ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como nas suas relações com terceiros;

IV - receber, exclusivamente, citação, intimação, notificação ou qualquer outra espécie de mandado, relativos a demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Instituto, ou delegar por portaria seu representante;

V - determinar o cumprimento de citação, intimação, notificação ou qualquer outra espécie de mandado, relativos a demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Instituto;

VI - relacionar-se com as autoridades federais, estaduais e municipais relativamente aos assuntos de interesse do INDEA/MT;

VII - assessorar o Secretário e o Governador do Estado, quando demandado, em assuntos de competência do INDEA/MT;

VIII - determinar a abertura de sindicância e a instauração de processo administrativo disciplinar após juízo de admissibilidade;

IX - firmar acordos, termos, contratos e convênios, autorizar e ordenar despesas, homologar licitações e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos do INDEA/MT;

X - determinar realização de auditoria e prestar contas ao órgão competente na forma da lei;

XI - submeter à apreciação do Conselho Técnico Administrativo, na época própria, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, os relatórios e balanços com os respectivos dados elucidativos;

XII - apresentar ao Secretário e ao Governador do Estado, quando demandando, os relatórios e balanços gerais do exercício encerrado, depois de aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo;

XIII - deliberar sobre a lotação, cessão, remoção e redistribuição dos servidores mediante demanda ou interesse público;

XIV - propor, planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;

XV - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

XVI - elaborar a programação da Entidade compatibilizando-a com as diretrizes gerais do Governo;

XVII - aprovar a programação das atividades da Entidade;

XVIII - propor o orçamento da Entidade e encaminhar as respectivas prestações de contas;

XIX - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

XX - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

XXI - realizar a supervisão interna e externa da Entidade;

XXII - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

XXIII - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;

XXIV - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Entidade;

XXV - fiscalizar as atividades, a execução e o desempenho da área técnica-finalística;

XXVI - delegar poderes e funções aos Diretores, Assessores e Coordenadores;

XXVII - compor de reunião do Conselho Técnico - Administrativo e exercer as suas prerrogativas;

XXVIII - homologar manifestação técnica de assuntos de natureza jurídica;

XXIX - acordar sobre propostas de minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

XXX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência do INDEA/MT e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;

XXXI - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de competência desta Autarquia, em obediência às suas finalidades;

XXXII - representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

XXXIII - atuar como ordenador de despesas;

XXXIV - editar normas sobre matérias de interesse desta Autarquia;

XXXV - exercer a representação política da Autarquia/Fundação, promovendo contatos e relações com as autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

XXXVI - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes níveis hierárquicos da Autarquia/Fundação;

XXXVII - homologar processos de aquisição de inexigibilidade ou dispensa, nos casos legalmente previstos;

XXXVIII - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica.

Seção II Dos Diretores

Art. 47 Constitui em atribuições básicas dos Diretores:

I - auxiliar diretamente o Presidente na coordenação das atividades da Autarquia;

II - representar o Ente, quando designado pelo Presidente;

III - substituir o Presidente, quando ausente, independente de designação;

IV - substituir o Presidente, em caso de afastamento, impedimento e ausência superior a 3 (três) dias, mediante designação expressa publicada em diário oficial;

V - propor à Presidência, a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação nos termos da legislação específica;

VI - submeter à consideração do Presidente os assuntos que excedam a sua competência;

VII - viabilizar ações de capacitação, treinamentos e orientação às unidades administrativas da Autarquia;

VIII - propor e acompanhar periodicamente os principais indicadores de desempenho institucional;

IX - zelar para que as unidades administrativas cumpram prazos legais obrigatórios e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico no Plano de Trabalho Anual e naquelas oriundas de Entes externos, a exemplo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

X - disponibilizar normas e demais atos necessários à implantação e organização das atividades sob sua responsabilidade;

XI - determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza e inerentes às atividades do INDEA, no ambiente organizacional e universo de ação;

XII - praticar, no ambiente organizacional e universo de ação, quando se fizer necessário e estritamente na ausência do titular, atos relativos às atividades de execução programática, os quais preservam a dinâmica operacional, desde que alicerçado em bases normativas e regulamentares;

XIII - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito de sua unidade ou que envolva articulação Intersetorial;

XIV - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Presidente;

XV - dirigir, coordenar, acompanhar e controlar as atividades relacionadas à sua área de competência;

XVI - substituir o Presidente nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

XVII - emitir parecer em processos cujos assuntos se relacionem com as competências de sua Diretoria;

XVIII - apresentar relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação;

XIX - orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art.48 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenação e unidades subordinadas;

II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenação;

III - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assunto de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenação;

IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenação e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

Seção II Dos Gerentes

Art.49 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da Gerência;

II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da Gerência;

III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe, na área de sua competência;

V - primar pelo desempenho da gerência, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações da entidade;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Seção III

Dos Gerentes de Unidades Regionais de Supervisão

Art. 50 Constituem atribuições básicas do Gerente Regional de Supervisão:

I - contribuir para a eficiência e continuidade dos serviços;

II - auxiliar os superiores imediatos nos assuntos relacionados com suas atribuições;

III - dirigir e supervisionar as atividades desenvolvida pelas unidades que lhes são subordinadas;

IV - emitir manifestações técnicas e despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

V - autorizar a participação dos servidores em eventos de interesse do INDEA;

VI - propor a alocação de recursos financeiros em determinada ação;

VII - propor aos Diretores e Gerentes a redistribuição de servidores para o atendimento em uma ou mais Unidades do INDEA;

VIII - comunicar a Direção Superior e contribuir para apuração de conduta e falta disciplinar de servidor no que couber;

IX - fazer levantamento das demandas patrimoniais, serviços gerais e aquisições das Unidades Locais de Execução e Unidades Regionais de Supervisão;

X - monitorar os contratos de aquisições, serviços e locações das instalações do INDEA, referente às unidades que lhes são subordinadas;

XI - representar o ente perante a sociedade e comunidade local;

XII - promover a manutenção adequada dos bens de natureza permanente, próprios ou locados;

XIII - gerir e acompanhar o uso da frota de veículos do INDEA em suas atividades;

XIV - manter atualizadas as informações patrimoniais das unidades locais e respectivas Unidades Regionais, zelando pela devida aplicação dos recursos disponíveis;

XV - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas por seus superiores vinculados, nos limites de sua competência.

Seção IV

Do Chefe de Gabinete

Art. 51 Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Presidente do INDEA;

III - despachar com os Diretores do INDEA em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - atender às partes interessadas que procuram o Gabinete;

V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais;

VI - assistir ao (a) Presidente no desempenho de suas atribuições;

VII - compor a pauta de despacho do Presidente, acompanhando-a com precisão;

VIII - organizar e acompanhar a agenda do Presidente;

IX - acompanhar as matérias de interesse da Autarquia, divulgadas nos meios de comunicação e em diário oficial;

X - exercer outras atividades que lhe forem cometidas pela Presidência.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Dos Assessores e Assistentes

Art. 52 Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:

§1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnica administrativa;

II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções da entidade ou unidade a qual está vinculado;

III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse da entidade unidade a qual está vinculado;

IV - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a Legislação de interesse da unidade;

V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior;

§2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II - recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;

III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Da carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal

Art. 53 A carreira dos profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, conforme Lei de Carreira do INDEA, classificam-se em:

I - Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal;

II - Analista Administrativo Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal;

III - Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I;

IV - Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II;

V - Auxiliar Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal.

Parágrafo único. As atribuições da carreira dos profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 54 Constituem atribuições comuns aos servidores do INDEA no exercício de suas atividades:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;

VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;

VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 O horário de trabalho no Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA obedecerá à legislação vigente.

Art. 56 O Presidente e os Diretores serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade dos substitutos imediatos assumirem a Presidência, fica a critério do Presidente do INDEA/MT a determinação do interino.

Art. 57 Os Assessores, Coordenadores e Gerentes deverão ter formações profissionais compatíveis com a natureza dos cargos ocupados e preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior.

Art. 58 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Técnico Administrativo.

Protocolo 1712678

DECRETO Nº 1.524, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha Mérito Major Ramos de Queiroz - Dedicção ao Estudo ao servidor Bombeiro Militar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2025/29190,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao Ten Cel PM **Thiago Vinícios Pinheiro da Silva** - RG 883.175 PMMT a **MEDALHA MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO**, por ter concluído na primeira colocação entre os militares do Estado de Mato Grosso, o Curso Superior de Bombeiro Militar - CSBM 2025, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2024, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712680

DECRETO Nº 1.525, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha a servidora Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05773,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Naara Kássia Matos Belém** - RGPMMT nº 885.779.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712684

DECRETO Nº 1.526, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/10669,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Adonival Coelho de Souza Júnior** - RGPMMT nº 881.965.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712687

DECRETO Nº 1.527, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/10832,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cabo PM **Fabício Sonoda Alencar** - RGPMMT nº 886.127.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712689

DECRETO Nº 1.528, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha a servidora Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/10045,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Athayses de Oliveira Assunção Perez** - RGPMMT nº 883.038.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712690

DECRETO Nº 1.529, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/07447,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 3º Sargento PM **Willian Granella Oenning** - RGPMMT nº 885.384.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712692

DECRETO Nº 1.530, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05092,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cabo PM **Diego Cirqueira Oliveira** - RGPMMT nº 885.992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712694

DECRETO Nº 1.531, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/04958,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 3º Sargento PM **Tainã Silva Mendes** - RGPMMT nº 886.090.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cnel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712697

DECRETO Nº 1.532, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/08130,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Capitão PM **Uéderson Ribeiro Pinto** - RGPMMT nº 884.207.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712700

DECRETO Nº 1.533, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/10831,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **João Dias de Sousa Junior** - RGPMMT nº 882.056.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712701

DECRETO Nº 1.534, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/8534,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Alexsander Duques dos Santos** - RGPMMT nº 882.949.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712703

DECRETO Nº 1.535, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha a servidora Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/10115,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Fabiana Klipel Assis** - RGPMMT nº 883.143.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712705

DECRETO Nº 1.536, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/04580,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Wender Rodrigues da Cruz** - RGPMMT nº 882.074.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712708

DECRETO Nº 1.537, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/08791,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Franklin Epiphânio Gomes de Almeida** - RGPMMT nº 882.156.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712712

DECRETO Nº 1.538, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/08496,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Lamonier de Figueiredo Sales** - RGPMMT nº 883.169.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712713

DECRETO Nº 1.539, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/10833,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Paulo Roberto Rosa do Nascimento** - RGPMMT nº 883.663.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712715

DECRETO Nº 1.540, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/10829,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Fábio Augusto Mucham** - RGPMMT nº 883.445.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712718

DECRETO Nº 1.541, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/10105,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Arian Carlos Assis** - RGPMMT nº 883.139.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712720

DECRETO Nº 1.542, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05921,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Alex Mitsuo Takano** - RGPMMT nº 881.698.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712723

DECRETO Nº 1.543, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha a servidora Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/10321,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Valéria Fleck** - RGPMMT nº 883.072.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FÁBIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712724



DECRETO Nº 1.544, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/10668,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Adonival Coelho de Souza Júnior** - RGPMMT nº 881.965.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712725

DECRETO Nº 1.545, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha a servidora Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/10052,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Athaydes de Oliveira Assunção Perez** - RGPMMT nº 883.038.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712727

DECRETO Nº 1.546, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/01481,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de OURO** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Sargento PM **Abimael Reis Montezuma** - RGPMMT nº 879.138.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712728

DECRETO Nº 1.547, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/10680,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de OURO** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Coronel PM **Fábio de Souza Andrade** - RGPMMT nº 879.371.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712731

DECRETO Nº 1.548, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05486,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de OURO** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Tenente PM **Sérgio Henrique de Sousa** - RGPMMT nº 876.287.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1712735

DECRETO Nº 1.549, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor do Corpo de Bombeiros Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2025/03135,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de OURO** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Coronel BM **Cesar Claudiomiro Viana de Brum** - RG nº 000.038 CBMMT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1712738

ATOS**ATO DO GOVERNO/MT/03962/2025**

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FLAVIO SOUZA BRAGA**, matrícula 251990/1, RG 0*****5 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 8 LC/266, de DELEGADO TITULAR, da (o) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABÁ/PLANTÃO da (o) **POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, a partir de 02/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712492

ATO DO GOVERNO/MT/03966/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LAIS ARRUDA ACOSTA**, matrícula 249402/1, RG 1*****2 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA FINANCEIRA ORCAMENTARIA E CONTABIL da (o) **SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA - SETASC**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712493

ATO DO GOVERNO/MT/03961/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI**, matrícula 21193/1, RG 3*****0 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 3 LC/266, de CHEFE DE UNIDADE I, da (o) UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712494

ATO DO GOVERNO/MT/03979/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MILENA BOTELHO SALVIANO**, matrícula 353941/1, RG 0*****2 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA - CUIABA, da (o) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712495

ATO DO GOVERNO/MT/03964/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NAIRA ELIS BALDISSERA**, matrícula 136489/1, RG 1*****7 SJ-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 9 LC/266, de AGENTE DE INTELIGENCIA, da (o) Coordenadoria de Inteligência Estratégica e Contrainteligência da (o) **POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, a partir de 02/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712496

ATO DO GOVERNO/MT/03965/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLEITIANE LAURA DIAS**, matrícula 235281/4, RG 1*****7 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 03/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712497

ATO DO GOVERNO/MT/03969/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula 255422/1, RG 1*****2 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712498

ATO DO GOVERNO/MT/03970/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAYARA GALVAO NASCIMENTO**, matrícula 273833/7, RG 1*****6 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2 SERVIDOR, de SECRETARIO ADJUNTO, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712501

ATO DO GOVERNO/MT/03971/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIANE GABRIELE DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula 308754/3, RG 2*****6 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de GESTOR DE PROJETOS ESPECIALIZADOS NIVEL IV, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE LOGISTICA E CONCESSOES - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712503

ATO DO GOVERNO/MT/03963/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALICE DA SILVA MARIAN**, matrícula 313066/4, RG 1*****3 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS da (o) **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712506

ATO DO GOVERNO/MT/03973/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LORENA CRISTINA DOS REIS SILVA NASCIMENTO**, matrícula 332245/5, RG 1*****4 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA - CUIABA, da (o) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712510

ATO DO GOVERNO/MT/03974/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIS MATHEUS FERREIRA GOMES DA SILVA**, matrícula 333293/2, RG 2*****8 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA - CUIABA, da (o) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712511

ATO DO GOVERNO/MT/03975/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAYCON PELOSATO DUARTE**, matrícula 348066/1, RG 1*****8 SSP-RO, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712512

ATO DO GOVERNO/MT/03976/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SUELLEN DA SILVA WALTERMAN**, matrícula 349624/2, RG 2*****T SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO COM ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 10/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712513

ATO DO GOVERNO/MT/03977/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RONALDO DE OLIVEIRA**, matrícula 353882/1, RG 0*****0 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 10/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712516

ATO DO GOVERNO/MT/03978/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARLY BORGES FERREIRA BERTINI**, matrícula 353882/1, RG 0*****0 DETRAN - DIC-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) GERENCIA DO SISTEMA ESTADUAL UNIFICADO DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712517

ATO DO GOVERNO/MT/03967/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAURA RITA SANTOS SILVA**, matrícula 91839/2, RG 1*****7 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA FINANCEIRA ORCAMENTARIA E CONTABIL - CUIABA, da (o) **SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA - SETASC**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712519

ATO DO GOVERNO/MT/03972/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR**, matrícula 319651/1, RG 3*****9 SSP-PB, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA - CUIABA, da (o) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 01/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712527

ATO DO GOVERNO/MT/03968/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK**, matrícula 226333/1, RG 3*****9 SSP-SP, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AUTOS DE INFRACAO - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 10/07/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1712528

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.422/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.04611, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LAURA FELIX DA SILVA PEDRI**, portador (a) do RG nº 07065795/SESP/MT e do CPF nº 785.758.341-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, contados até 14 de Julho de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Julho de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1712843

ATO N. 1.423/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2025.4.04612, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). JURACY JOSE DA SILVA, portador (a) do RG nº 12.567.475/SSP/SP e do CPF nº 205.201.661-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/ LC344/407 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 11 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, contados até 14 de Julho de 2025., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Julho de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1712850

ATO N. 1.424/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.04613, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 917/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GILCIMAR MENDES CORREA**, portador (a) do RG nº 880557/ PM/MT e do CPF nº 567.826.161-49, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 10 Meses e 15 Dias de contribuição, e, destes, 26 Anos, 5 Meses e 14 Dias de efetivo serviço, contados até 14 de Julho de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Julho de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1712836

ATO N. 1.425/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.04614, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 916/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **DEONTINO PINHEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 878451/PM/MT e do CPF nº 345.877.641-91, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 36 Anos, 2 Meses e 16 Dias de contribuição, e, destes, 34 Anos e 23 Dias de efetivo serviço, contados até 14 de Julho de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Julho de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1712838

ATO N. 1.426/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.04615, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 919/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **WAGNER SANTOS ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 879242/ PM/MT e do CPF nº 483.758.611-20, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 3 Meses e 15 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 3 Meses e 15 Dias de efetivo serviço, contados até 14 de Julho de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Julho de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1712842

ATO N. 1.427/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 76, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2025.4.04616, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). FABIANO PITOSCIA, portador (a) do RG nº 21458735/SSP/SP e do CPF nº 169.744.858-59, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de DELEGADO DE POLICIA E-000, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, contados até 14 de Julho de 2025., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Julho de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1712846

ATO N. 1.428/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 1º, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, § 3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.04617, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEUSA MARA OST**, portador (a) do RG nº 8026517527/SSP/RS e do CPF nº 621.967.741-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 7 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, contados até 14 de Julho de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Julho de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1712844

ATO N. 1.429/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado a Constituição Federal em seu art. 22, inciso XXI redação dada pela EC nº 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, também da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta nº 18/2022-PP, processo nº 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos nº 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO Nº 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2025.4.04618, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JUCIMEIRI OLIVEIRA DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 882825/PM/MT e do CPF nº 045.697.396-60, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 23 Anos, 1 Mês e 27 Dias de serviço, e, destes, 21 Anos, 8 Meses e 24 Dias de efetivo serviço, contados até 14 de Julho de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Julho de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1712841

ATO N. 1.430/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.04619, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 918/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada,**

o (a) Sr (a). **WENDER SOUZA CABRAL**, portador (a) do RG nº 880475/PM/MT e do CPF nº 621.197.021-87, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos e 22 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos e 22 Dias de efetivo serviço, contados até 14 de Julho de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Julho de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1712840

ATO N. 1.431/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.04631, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 30044111/SESP/MT e do CPF nº 051.306.381-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos, 3 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, contados até 14 de Julho de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Julho de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1712849

ATO Nº 1.432/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEDEC-PRO-2025/01298, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no período de 23 a 31 de agosto de 2025, com o objetivo de participarem do "*Farm Progress Show*", que será realizado em Decatur, Illinois/EUA, nos termos da nos termos da SÚMULA DO CONDES - 21ª Reunião Ordinária, do dia 04.07.2025:

- **César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa** - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

- **Anderson Martinis Lombardi** - Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos da SEDEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1712744



ATO Nº 1.433/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/42699, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 03 de abril de 2025**, o cargo efetivo de Professor Educação Básica, ocupado pela servidora **NATHALIA COSTADELLE PACHECO**, matrícula funcional nº 285883/001, RG nº 2XXXXXX-5 SESP/MT, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica, no município de Cuiabá/MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 14 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712747

ATO Nº 1.434/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº PGE-PRO-2023/10010, da Procuradoria Geral do Estado, **resolve declarar vago, a partir 30 de junho de 2023**, o cargo de Técnico da PGE - Lei 10004/2013, ocupado pelo servidor **THIAGO DA CUNHA AGUIAR**, matrícula funcional nº 278089/001, RG nº 2XXXXXX-8 SSP/MT, lotado no Núcleo de Execução Fiscal, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 14 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712749

ATO Nº 1.435/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SES-PRO-2025/30057**, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago, a partir de 23 de abril de 2025**, o cargo efetivo de Profis. Téc. Niv. Médio Serv. Saúde SUS, ocupado pela servidora **SANDRA DAMARES BUZANELLO**, Matrícula Funcional nº **110126/001**, RG Nº 1XXXXXX-3 SSP/MT, lotada na Coordenadoria de monit. contr. e aval. serviços de saúde, no município de Cuiabá/MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712754

ATO Nº 1.436/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SEDUC-PRO-2025/21268**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 12 de março de 2025**, o cargo efetivo de Técnico Adm. Educacional, ocupado pelo servidor **VANDERLEIA APARECIDA**

DIONEZIO, RG nº. 1XXXXXX-5 SSP/MT, lotado na E. E. Padre Firmo Pinto Duarte Filho, no município de Cuiabá/MT, Matrícula Funcional nº **127349/010**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712760

ATO Nº 1.437/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **PJC-PRO-2025/02334**, da Polícia Judiciária Civil, **resolve declarar vago, a partir 12 de março de 2025**, o cargo efetivo de Escrivão de Polícia/LC318/407, ocupado pelo servidor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA**, RG nº 1XXXXXX-5 SSP/MT, matrícula funcional nº. **268224/001**, lotado na Delegacia Esp. de Delitos de Trânsito de Cuiabá-MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712762

ATO Nº 1.438/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo n.º **SEDUC-PRO-2024/178405**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 19 de dezembro de 2024**, o cargo efetivo de Professora da Educação Básica, ocupado pela servidora **THAIZ REGINA CELUPPI**, RG nº. 3XXXXXX-6 SESP/MT, matrícula funcional n.º 290202/001, lotada na E. E. Prefeito Arthur Ramos, no município de Jaciara/MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712765

ATO Nº 1.439/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SEDUC-PRO-2025/06416**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 20 de janeiro de 2025**, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, ocupado pelo servidor **FRANCISCO DE SOUZA BRITO NETO**, RG nº. 1XXXXXX-8 SSP/MT, lotado na E. E. Prof. Elizabeth de Freitas Magalhães, no município de Rondonópolis-MT, matrícula funcional nº **286873/001**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712769

ATO Nº 1.440/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. SEDUC-PRO-2025/20487, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir 12 de fevereiro de 2025, o cargo efetivo de Tec. Adm. Educ. Profissionalizado-30, ocupado pela servidora CELIANE SILVA CAMPOS BARBOSA, RG nº 0XXXXXXXX-3 SSP/MT, matrícula funcional n.º 288264/001, lotada na E. E. Irene Gomes de Campos, no município de Várzea Grande/MT, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712772

ATO Nº 1.441/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº SEDUC-PRO-2025/46675, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir de 31 de março de 2025, o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora NICOLLE RUPPENTHAL, matrícula funcional nº 290088/001, RG nº 6XXXXX-9 SSP/SC, lotada na E. E. Professor Fernando Leite, no município de Várzea Grande/MT, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712795

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.442/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SESP-PRO-2024/63921, resolve, EXCLUIR os candidatos abaixo relacionados, do Ato nº 1.205/2025 publicado no Diário Oficial de 18 de junho de 2025, que Tornou sem Efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº. 768/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2025, referente ao Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25 de novembro de 2016.

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO DO SISTEMA PENITENCIARIO - MASCULINO					
Município: JUARA					
CL GERAL	INSC	NOME	DOC	NASC	NFC
460º	143.527-2	WERLEN CORACINI LIMA	0*****190	**/**/1986	54,0

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO DO SISTEMA PENITENCIARIO - FEMININO					
Município: JUARA					
CL GERAL	INSC	NOME	DOC	NASC	NFC
215º	300.948-3	JULIANA PEREIRA SILVA	0*****182	**/**/1996	55,0

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712776

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.443/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo SESP-PRO-2025/06553, resolve, para regularização funcional, retificar, em parte, o Ato de Nomeação nº 6.391/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2008, referente ao concurso público objeto do Edital nº 001/2006-SAD/MT, para a candidata abaixo:

Onde se lê:

CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO
MUNICÍPIO: CUIABÁ
(...)
PERFIL PROFISSIONAL: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ORGÃO
31	5032750	ENASCIMENTOA BEATRIZ MONTES CELLOS	21/11/1970	773687 SSP MT	44	SAD

Leia-se:

CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO
MUNICÍPIO: CUIABÁ
(...)
PERFIL PROFISSIONAL: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ORGÃO
31	5032750	EDNA BEATRIZ MONTES CELLOS REIS	21/11/1970	773687 SSP MT	44	SAD

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 14 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712779

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.724/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alteradas pelas Leis: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 00749/2025/GCVF/SEPLAG e Autotutela nº 130/2025 de 09/07/2025, juntada no Processo nº INDEAMT-PRO-2024/16920 do(a) servidor(a) LAURI MARTINS RIBEIRO BANDIERA, Matrícula nº. 80167/002, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2665/SAD/2012 - DOE 10/10/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 098/SAD/2009. Motivo: Foi retificado o nível, porém, o Ato Adm. 0098/SAD/2009, trata-se somente do enquadramento no cargo.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2716/SAD/2012 - DOE 10/10/2012, que EXCLUIU o nome no servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 - DOE 20/05/2009, que concedeu progressão vertical para o nível 05. Motivo: exclusão do nome, feita erroneamente.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2715/SAD/2012 - DOE 10/10/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 - DOE 10/05/2012, que concedeu progressão vertical para o nível 06. Motivo: a data do efeito financeiro incorreto.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1712366

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2025/25304, **resolve, para regularização funcional**, prorrogar o Ato Administrativo nº 1898/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/10/2024, que trata da cessão de **NILMA JUCILENE FERNANDES DE SOUZA**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 107585/007, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - MT**, pelo período de **20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712871

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 207 AO EDITAL Nº 002/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, **em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0001066-15.2016.8.11.0085**, torna público o **desempenho na Terceira Fase - Exame de Saúde** da candidata *subjudice* convocada pelo Edital Complementar nº 206, abaixo relacionada, do Concurso Público para Provimento do Cargo de Delegado de Polícia.

1. DO DESEMPENHO NA TERCEIRA FASE - EXAME DE SAÚDE

201 - Delegado de Polícia			
INSC	NOME	RG	SITUAÇÃO
29017	Fabiane Angelita Vicari (ordem judicial)	08***00 SJ/MT	APTO

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712542

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 208 AO EDITAL Nº 002/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Processos nº 0001066-15.2016.8.11.0085 e nº 1014944-25.2016.8.11.0041, torna pública a CONVOCAÇÃO para realização da 4ª Fase - Teste de Aptidão Física dos candidatos *subjudices* ao Concurso Público para Provimento do Cargo de Delegado de Polícia.

1. DA QUARTA FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

201 - Delegado de Polícia		
INSC	NOME	RG
29017	Fabiane Angelita Vicari (ordem judicial)	08***00 SJ/MT
475774	Leandro Vieira Leite (ordem judicial)	11***88 SSP/MG

- 1.1 Os candidatos estão convocados para realizarem a Quarta Fase - Teste de Aptidão Física, nos dias **21 e 22 de agosto de 2025**, nos locais e horários descritos no subitem 1.3 deste Edital.
- 1.2 O candidato deverá comparecer trajando a roupa exigida no Edital de Abertura, no endereço descrito no Anexo Único deste Edital, munido de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início.

1.3 DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA QUARTA FASE

DATAS	LOCAL DE PROVA	HORÁRIOS	TESTES
21/08/2025	Escola Estadual Liceu Cuiabano Maria de Arruda Müller Praça General Mallet, 150 - Quilombo, Cuiabá - MT CEP: 78045-250	Período Matutino 9:00 - Abertura dos portões 9:30 - Início das Provas e Fechamento dos portões	Teste de Equilíbrio e Teste de Abdominal
		Período Vespertino 15:00 - Abertura dos portões 15:30 - Início da Prova e Fechamento dos portões	Teste de Impulsão Horizontal
22/08/2025	Escola Estadual Liceu Cuiabano Maria de Arruda Müller Praça General Mallet, 150 - Quilombo, Cuiabá - MT CEP: 78045-250	Período Matutino 9:00 - Abertura dos portões 9:30 - Início da Prova e Fechamento dos portões	Teste de Corrida

- 1.4 Caso o candidato deixar de comparecer no local, data e horário indicado, será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1712544

ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº. 14/2025 - SEPLAG/SESP/PM/MT ao EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra, e suas retificações, tornam públicas as Retificações do Resultado Final do Concurso, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

1. CONSIDERAÇÕES

- 1.1 Em Cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e no Decreto Estadual nº 5.356 de 25 de outubro de 2002, e em estrito cumprimento ao Edital Complementar nº 07/2023-SEPLAG/SESP/PM/MT e, das decisões judiciais proferidas nos autos de nº 1002035-38.2025.4.01.3600, 1024344-79.2022.8.11.0000, 1006955-55.2025.4.01.3600, 1027617-45.2022.4.01.3600, 1009746-94.2025.4.01.3600, 1015143-70.2025.4.01.0000, 1010749-89.2022.4.01.3600, 1019869-09.2024.8.11.0001, 1000555-78.2023.4.01.3605, 1011003-71.2022.8.11.0004, 1009400-46.2025.4.01.3600, 1011494-30.2023.8.11.0041, **RESOLVEM:**

- A) **RETIFICAR** o resultado final do concurso regido pelo **Edital nº 03/2022-SEPLAG/SESP/MT;**

TORNAR pública a retificação do resultado final do certame, constante do Anexo Único deste Edital.

Cuiabá, 08 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado Digitalmente)
César Augusto de Camargo Roveri - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Assinado Digitalmente)
Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - CEL PM
Comandante-Geral da PMMT

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

LEGENDA: CL: Classificação CB: Grupo I-Conhecimentos Básicos CG: Grupo II-Conhecimentos Gerais CE: Grupo III-Conhecimentos Específicos PO: Pontuação na Prova Objetiva = CB+CG+CE PF: Pontuação Final = PO CD: Critério de Desempate

Críticos de Desempate: CE: Grupo III-Conhecimentos Específicos CB: Grupo I-Conhecimentos Básicos DN: Data de Nascimento

(*) Sub JUDGE

CARGO: ALUNO-A- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.	CB	CG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	6804	DANILLO DANCLAS CANTUÁRIO CAIRES	25****91-SEJUSP/MT	*/*/1996	28	11	52	91,000	91,000		CLASSIFICADO
2	6597	ELIEL FERREIRA DA SILVA	26****50-SSP/MT	*/*/1995	24	9	56	89,000	89,000		CLASSIFICADO
3	21277	MARCUS VINÍCIUS BARBOSA VIEIRA	29****33-SESP/DF	*/*/1995	26	9	54	89,000	89,000	CE	CLASSIFICADO
4	1735	LUIZA MIKAELE FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA	20****87-SSP/MT	*/*/1992	28	9	52	89,000	89,000	CE	CLASSIFICADO
5	12667	LUCAS BENTO GUIMARÃES	22****01-SSP/MT	*/*/2000	26	8	54	88,000	88,000		CLASSIFICADO
6	15492	VINICIUS DANIEL SOUZA	22****29-SSP/MT	*/*/1999	24	10	54	88,000	88,000	CB	CLASSIFICADO
7	3869	MATHEUS LEANDRO PROENÇA VIEIRA	24****05-SECRETAR/MT	*/*/1998	22	12	54	88,000	88,000	CB	CLASSIFICADO
8	11203	JOAO VINICIUS DO PRADO	23****47-SSP/MT	*/*/1999	28	8	52	88,000	88,000	CE	CLASSIFICADO
9	7909	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE ARAUJO	28**60-OAB/MT	*/*/1987	26	10	52	88,000	88,000	CB	CLASSIFICADO
10	11449	KEVEN KALTTY DE TORRES	13***97-SSP/RO	*/*/1996	24	9	54	87,000	87,000		CLASSIFICADO
11	7959	DAVID WINCLEY LINS COSTA	27****29-DETRANRJ/RJ	*/*/1992	26	4	56	86,000	86,000		CLASSIFICADO
12	16302	CAMILO ROCHA SOUZA	11***82-SSP/MS	*/*/1988	26	6	54	86,000	86,000	CE	CLASSIFICADO
13	23248	KAIQUE HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA	23****27-PC/MG	*/*/1994	24	8	54	86,000	86,000	CB	CLASSIFICADO
14	554	RONIEL PEREIRA DA SILVA	23****70-SEJUSP/MT	*/*/1994	20	12	54	86,000	86,000	CB	CLASSIFICADO
15	142	BRUNO ANTONIO SILVA GOMES	54***44-SPTC/GO	*/*/1996	24	10	52	86,000	86,000	CE	CLASSIFICADO
16	828	CARLOS HENRIQUE GOMES	25****90-SSP/MT	*/*/1998	30	8	48	86,000	86,000	CE	CLASSIFICADO
17	9879	ERALDO DOS SANTOS MONTEIRO	15****50-SSP/MT	*/*/1986	28	10	48	86,000	86,000	CB	CLASSIFICADO
18	2200	VICTOR HUGO SANTANA BUENO	25****25-SESP/MT	*/*/1997	28	10	48	86,000	86,000	DN	CLASSIFICADO
19	15202	LUIS FELIPE DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	27****44-SESP/MT	*/*/1998	28	10	48	86,000	86,000	DN	CLASSIFICADO
20	1507	WESLEY FERNANDO RAMOS TOMAS	16****24-SSP/MT	*/*/1990	22	9	54	85,000	85,000		CLASSIFICADO
21	596	JEAN CARLOS MACHADO MAIA	MG*****94-SSPMG/MG	*/*/1993	26	7	52	85,000	85,000	CE	CLASSIFICADO
22	10287	MATHEUS DE QUADROS FREITAS	22****78-SESP/MT	*/*/1999	26	9	50	85,000	85,000	CE	CLASSIFICADO
23	9333	DEVANILTO PAGUNG DE MEI	22****97-SSP/MT	*/*/1990	28	9	48	85,000	85,000	CE	CLASSIFICADO
24	19094	IURI BODNAR	24****61-SSP/MT/MT	*/*/1994	24	8	52	84,000	84,000		CLASSIFICADO
25	20319	LAIS AGUIAR LEITE	26****93-SSP/MT/MT	*/*/1993	26	8	50	84,000	84,000	CE	CLASSIFICADO
26	11542	MIKAELE DA SILVA JUNGES	24****16-SSPMT/MT	*/*/1996	24	10	50	84,000	84,000	CB	CLASSIFICADO
27	18126	ELIEZER VIANA GARCIA	33****31-SSP/MT	*/*/1997	24	10	50	84,000	84,000	DN	CLASSIFICADO
28	9350	ROBERTO CESAR GARRUTTI CAPELLO	15****90-SSP/MT	*/*/1986	28	8	48	84,000	84,000	CE	CLASSIFICADO
29	741	ARTHUR GABRIEL DA SILVA SIQUEIRA	27****35-SSP/MT/MT	*/*/2003	24	12	48	84,000	84,000	CB	CLASSIFICADO
30	8900	MAYKON DOUGLAS BARBOSA ESTEVAM	26****10-SESP MT/MT	*/*/1998	22	5	56	83,000	83,000		CLASSIFICADO
31	23175	ÉRICA ALVES DE OLIVEIRA SCALEZ	19****44-SSP/MT	*/*/1991	22	7	54	83,000	83,000	CE	CLASSIFICADO
32	2381	DANILO REINERS	20****28-SSP/MT	*/*/1999	26	7	50	83,000	83,000	CE	CLASSIFICADO
33	5449	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	19****73-SSP/MT	*/*/1991	26	9	48	83,000	83,000	CE	CLASSIFICADO
34	17778	CLEBER GILMAR ANDRADE	27****17-SSP/MT	*/*/1997	26	9	48	83,000	83,000	DN	CLASSIFICADO
35	609	CAIO RENAN DE ALMEIDA SILVA	24****69-SEJSP/MT	*/*/1996	28	9	46	83,000	83,000	CE	CLASSIFICADO
36	13212	VICTOR HUGO DE MORAES E SILVA	0***2-MTE/MT	*/*/1997	26	6	50	82,000	82,000		CLASSIFICADO

37	6833	WANDERSON BORGES ATAIDES	17****41-SSP/MT	*/*/1988	24	8	50	82,000	82,000	CB	CLASSIFICADO
38	15965	NATHAN MONTEIRO AGUIAR VASCONCELOS	21*****07-DIC-RJ/RJ	*/*/1990	28	6	48	82,000	82,000	CE	CLASSIFICADO
39	17583	CHARLES BARROS DOS SANTOS	61***35-SSPGO/GO	*/*/1991	26	8	48	82,000	82,000	CB	CLASSIFICADO
40	2730	ALISON CARVALHO CASTRO	24****20-SSP/MT	*/*/1994	20	7	54	81,000	81,000		CLASSIFICADO
41	9347	OTAVIO HENRIQUE COELHO ASSUNCAO	21****30-SSP/MT	*/*/1992	22	7	52	81,000	81,000	CE	CLASSIFICADO
42	72	MARCOS VINICIOS SEIDENFUS	19****71-SSP/MT/MT	*/*/1992	20	9	52	81,000	81,000	CB	CLASSIFICADO
43	14252	RODRIGO ROQUE	25****70-SSP/MT	*/*/1993	24	7	50	81,000	81,000	CE	CLASSIFICADO
44	7289	WENDER DA SILVA FIGUEIREDO	23****18-SSP/MT	*/*/1994	24	7	50	81,000	81,000	DN	CLASSIFICADO
45	13904	RAFAEL NEVES SALES(*)	25****43-SSP/MT/MT	*/*/1995	24	7	50	81,000	81,000	DN	CLASSIFICADO
46	13526	OSWANDER ORTIZ DA COSTA(*)	20****44-SSP/MT	*/*/1988	26	7	48	81,000	81,000	CE	CLASSIFICADO
47	11563	FELIPE JULIO DA SILVA	31***44-SSP-DF/DF	*/*/1995	22	4	54	80,000	80,000		CLASSIFICADO
48	17257	HIAGO QUEIROZ MACHADO	23*****26-MTE/MT	*/*/1996	20	6	54	80,000	80,000	CB	CLASSIFICADO
49	8404	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	34****88-SSP/SE	*/*/1992	22	6	52	80,000	80,000	CE	CLASSIFICADO
50	9376	ELIUDE ALVES GONÇALVES DA COSTA	23****49-SSP/MT	*/*/1996	20	8	52	80,000	80,000	CB	CLASSIFICADO
51	5308	ANA PAULA OLIVEIRA MARTINS MIOTTO	51***49-PC/GO	*/*/1987	22	8	50	80,000	80,000	CE	CLASSIFICADO
52	6618	LUCAS ACOSTA RODRIGUES	22****53-SSP/MT	*/*/1992	22	8	50	80,000	80,000	DN	CLASSIFICADO
53	7491	TAIS APARECIDA DE CAMPOS	35****39-SSP/MT	*/*/1992	20	10	50	80,000	80,000	CB	CLASSIFICADO
54	22344	JOÃO LUCAS VICENSOTTI	26****38-SSP/MT	*/*/1999	20	10	50	80,000	80,000	DN	CLASSIFICADO
55	21988	THIAGO CARDOSO NOGUEIRA	21****40-SSP/MT	*/*/1993	24	8	48	80,000	80,000	CE	CLASSIFICADO
56	15021	ANA PAULA GONÇALVES BARROS	24****17-SSP/MT	*/*/1996	24	8	48	80,000	80,000	DN	CLASSIFICADO
57	6569	RODRIGO PEREIRA DE ARRUDA RODRIGUES	12*****88-SESP/PR	*/*/1986	22	10	48	80,000	80,000	CB	CLASSIFICADO
58	24292	MACHSUEL FRANCISCO RAYMUNDO	50*****4X-SSP/SP	*/*/1995	22	10	48	80,000	80,000	DN	CLASSIFICADO
59	4179	THALIÉRY THAMARA DOS SANTOS NEVES	19****85-SSP/MT	*/*/1991	28	6	46	80,000	80,000	CE	CLASSIFICADO
60	15550	JOSÉ FERNANDES DE SOUSA SIQUEIRA	20****58-SSP/MT	*/*/1991	26	8	46	80,000	80,000	CB	CLASSIFICADO
61	10713	GEORLIS MARLONNE SANTOS DE CARVALHO	21****62-SSP/MT	*/*/1991	26	10	44	80,000	80,000	CE	CLASSIFICADO
62	18122	MATHEUS PAZIN PINHEIRO RÊGO	26****80-SESP MT/MT	*/*/1999	22	7	50	79,000	79,000		CLASSIFICADO
63	11396	DAVID FELIX DA SILVA	16****43-SSP/MT/MT	*/*/1988	20	9	50	79,000	79,000	CB	CLASSIFICADO
64	10949	ABMAEL BEZERRA DO NASCIMENTO	13****31-SSP/MT	*/*/1988	24	7	48	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
65	23636	WILLIAM ALVES ROSA	21****42-SSP/MT	*/*/1993	24	7	48	79,000	79,000	DN	CLASSIFICADO
66	18967	VILMAR JOSE DE SOUZA SILVA	24****60-SSP/MT	*/*/1996	20	11	48	79,000	79,000	CB	CLASSIFICADO
67	10655	EDSON SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	18****82-SSP/MT	*/*/1993	26	7	46	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
68	5464	KARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	24****55-SSP/MT/MT	*/*/1998	24	9	46	79,000	79,000	CB	CLASSIFICADO
69	13001	LUANA VUOLLO BOTAN	19****50-SSP/MT	*/*/1990	22	11	46	79,000	79,000	CB	CLASSIFICADO
70	19914	RAFAEL DOUGLAS ALVES RODRIGUES	14****20-SSP/MT	*/*/1986	28	7	44	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
71	5764	MARCOS PAULO MACEDO ASSUNÇÃO	20****96-SSP/MT	*/*/1999	28	7	44	79,000	79,000	DN	CLASSIFICADO
72	16453	THIAGO RAFAEL LOURENZON	19****85-SSP/MT	*/*/1992	26	9	44	79,000	79,000	CB	CLASSIFICADO
73	3960	LUIS HENRIQUE PERES BRITO	21****18-SSPMT/MT	*/*/1994	24	11	44	79,000	79,000	CB	CLASSIFICADO
74	13789	LEANDRO MATTOS DE MOURA	18****51-SSP/MT	*/*/1989	28	9	42	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
75	9504	ANA GABRIELA FLANOFA RODRIGUES	26****51-SSP/MT	*/*/1998	30	11	38	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO

76	618	ALEXANDRO APARECIDO BATISTA	16****93-SSP/MT	*/*/1989	18	6	54	78,000	78,000		CLASSIFICADO
77	4114	DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA	17****81-SSP/MT	*/*/1987	20	6	52	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
78	3445	HELLEN CRYSTYNE OLIVEIRA	12****77-SESDC/RO	*/*/1992	20	6	52	78,000	78,000	DN	CLASSIFICADO
79	8814	EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	20****16-SSP/MT	*/*/1989	20	8	50	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
80	14308	JESUINO FRANCISCO DOURADO NETO	62****52-SSP/GO	*/*/1994	20	8	50	78,000	78,000	DN	CLASSIFICADO
81	5319	CLEITON MOREIRA DE SOUZA	24****54-SSP/MT/MT	*/*/1997	24	6	48	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
82	8396	KAYK RAMURE SOARES DOS SANTOS	27****10-SESP/MT	*/*/2000	24	6	48	78,000	78,000	DN	CLASSIFICADO
83	2465	ETEVALDO CASTIO JUNIOR	11****02-SESDEC/RO	*/*/1994	22	8	48	78,000	78,000	CB	CLASSIFICADO
84	6099	NEUÉLYSSON ALVES REZENDE	24****97-SEJSP/MT	*/*/2000	28	4	46	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
85	18127	PEDRO AUGUSTO SARDINHA SILVA	62****37-SSP/GO	*/*/1997	24	8	46	78,000	78,000	CB	CLASSIFICADO
86	918	FÁBIO AUGUSTO MORAES DE OLIVEIRA	18****77-SSP/MT	*/*/1991	22	10	46	78,000	78,000	CB	CLASSIFICADO
87	24212	WANDERSON BARROS DE SOUZA	14****63-SSP/MG	*/*/1988	28	6	44	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
88	15384	MARCOS VINICIUS CERILO DA SILVA	21****33-SSP/MT	*/*/1991	28	10	40	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
89	8295	RIVER PETHERSON LEITE DE OLIVEIRA LUZ	14****87-SSP/MS	*/*/1991	22	5	50	77,000	77,000		CLASSIFICADO
90	11117	JEFFERSON FONSECA DOS SANTOS	31****73-SSP/DF	*/*/1995	22	5	50	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
91	138	LUCIO ANTONIO MESSIAS DE CARVALHO	51****82-SPTC/GO	*/*/1990	20	7	50	77,000	77,000	CB	CLASSIFICADO
92	24326	ELVES JUNIOR MEDINA BRANDAO(*)	22****77-SSP/MT	*/*/1996	18	9	50	77,000	77,000	CB	CLASSIFICADO
93	13143	THAIS FERREIRA SEGATTO	20****70-SSP/MT	*/*/1991	22	7	48	77,000	77,000	CE	CLASSIFICADO
94	3244	RAFAEL SOUSA NEVES	60****27-SSP/GO	*/*/1995	22	7	48	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
95	23601	GABRIEL MOURA LOPES	61****01-SSP/GO	*/*/1997	22	7	48	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
96	25984	RAQUEL EMANUELA DO NASCIMENTO FRANÇA	22****51-SESP/MT	*/*/1992	20	9	48	77,000	77,000	CB	CLASSIFICADO
97	1746	FERNANDO DA CRUZ	18****43-SSP/MT	*/*/1989	26	5	46	77,000	77,000	CE	CLASSIFICADO
98	27727	WANESSA DE OLIVEIRA LEITE	23****25-SSP/MT	*/*/1995	24	7	46	77,000	77,000	CB	CLASSIFICADO
99	10328	LUAN MENEZES ARAUJO	19****79-SSP/MT	*/*/1991	22	9	46	77,000	77,000	CB	CLASSIFICADO
100	2008	MATHEUS SILVA DE MATTOS	21****23-SSP/MT	*/*/1995	22	9	46	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
101	534	GEOVANI CARVALHO DOS SANTOS	30****35-SSP/MT	*/*/1995	22	9	46	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
102	21463	MILZIDEANE DA CRUZ FIGUEIREDO	19****80-SSP/MT	*/*/1991	20	11	46	77,000	77,000	CB	CLASSIFICADO
103	9203	MAIKON RODRIGO SOARES	22****90-SSP/MT	*/*/1992	20	11	46	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
104	4131	NELSON SZILAGZI BELAI SALES	23****87-SEJUSP/MT	*/*/1997	24	9	44	77,000	77,000	CE	CLASSIFICADO
105	20162	JHONATHAN ALEXANDRE SOARES(*)	28****25-SSP/MT	*/*/1999	24	9	44	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
106	14451	JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR	17****34-SSP/MT	*/*/1994	28	11	38	77,000	77,000	CE	CLASSIFICADO
107	156	ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE	22****64-SESUSP/MT	*/*/1991	16	6	54	76,000	76,000		CLASSIFICADO
108	6525	DANIELA SANTIAGO ALCALA	58****49-SSP/GO	*/*/1993	20	4	52	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
109	15016	DANILO HUMBERTO MARQUES DA SILVA	57****29-SSP/GO	*/*/1992	16	8	52	76,000	76,000	CB	CLASSIFICADO
110	18729	ALEX SOARES HERTZOG	22****91-SSP/MT	*/*/1995	22	4	50	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
111	5285	MARCUS VINICIUS COSTA SANTOS	52****56-PC/GO	*/*/1993	20	6	50	76,000	76,000	CB	CLASSIFICADO
112	1571	JEAN BARBOSA DE SOUZA	23****25-SSP/MT	*/*/1991	18	8	50	76,000	76,000	CB	CLASSIFICADO
113	7538	LUCIAN MOIA SOUZA	17****50-SSP/MT	*/*/1989	22	6	48	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
114	1447	LUCAS VINICIUS SOARES MIRANDA	00****42-SSP/MS	*/*/1996	22	6	48	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
115	1616	LEONAN LUIZ DA CRUZ E SANTOS	60****20-SSP/SP	*/*/2000	22	6	48	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO

116	4623	JORGE LUIZ MARQUES DE SOUZA	21****43-SSP/MT	*/*/1993	20	8	48	76,000	76,000	CB	CLASSIFICADO
117	22055	JAQUELINE PEREIRA BATISTA	21****58-SSP/MT	*/*/1993	20	8	48	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
118	8701	HENRIQUE LIMA DA SILVA	21****33-SSP/MT	*/*/1996	20	8	48	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
119	525	JOÃO MARCOS DOS SANTOS LIMA	24****17-SEJSP/MT	*/*/1996	20	8	48	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
120	9011	MARIANA ALVARENGA KAMINAGAKURA	81****61-SSP/PR	*/*/1986	24	6	46	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
121	18771	MARCOS VINICIOS COELHO LOPES	18****88-SSP/MT	*/*/1989	24	6	46	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
122	2985	MARIA WELMA DO NASCIMENTO SILVA	77****67-SDS/PE	*/*/1990	24	6	46	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
123	10156	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO SANTANA	11****72-SESDC/RO	*/*/1993	24	6	46	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
124	11409	ROBSON FERREIRA MOLITOR	27****34-SSP/MT	*/*/1990	22	8	46	76,000	76,000	CB	CLASSIFICADO
125	18570	LETÍCIA CASTORINO DA SILVA	29****40-SSP/MT	*/*/1998	22	8	46	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
126	4860	CARLOS EDUARDO SANTOS MARQUES GONZAGA	06*****46-DETRAN/MT	*/*/1999	22	8	46	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
127	19215	WENDEL DE ALMEIDA SILVA(*)	21****05-SESP/MT	*/*/1991	26	6	44	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
128	9574	KARYNA FERREIRA SILVA DE LIMA	24****90-SSP/MT	*/*/1994	26	6	44	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
129	2542	ARLEI JUSTINIANO CARDOSO	59****51-SSP/GO	*/*/1996	26	6	44	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
130	22450	ROBSON DE BARROS FERREIRA	15****75-SSP/MT	*/*/1989	24	8	44	76,000	76,000	CB	CLASSIFICADO
131	3545	RAFAEL VIEIRA GOMES	10****88-SESEDEC/RO	*/*/1996	24	8	44	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
132	10017	WELLINGTON OLIVEIRA PEINADO(*)	06*****54-SSP/MT	*/*/1997	24	8	44	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
133	25015	BRUNA GOMES LINS	13****79-SSP/MT	*/*/1987	24	10	42	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
134	11811	RONIVAN MENDES DA SILVA	12**23-SSP/MT	*/*/1995	24	10	42	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
135	10289	ABRAÃO PEREIRA VILAR	11****47-SSDC-RO/RO	*/*/1994	18	5	52	75,000	75,000		CLASSIFICADO
136	8660	DENER SANTOS DA SILVA	22****41-SSP/MT	*/*/1995	16	7	52	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
137	9449	ADRIELY ORCHEL DE ALVARENGA	19****10-SSP/MT	*/*/1990	18	7	50	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
138	25297	CAIO FELLIPE DE LIRA VENTURA	31****50-SSPDF/DF	*/*/1999	18	7	50	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
139	2248	JENNYFFER KAROL DA SILVA ALCANTARA	30****01-SSP/MT/MT	*/*/2002	16	9	50	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
140	14661	CELSO HENRIQUE FERREIRA DA COSTA	52****83-PCGO/GO	*/*/1991	20	7	48	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
141	11132	FELIPE ROSA NUNES	29***27-SSP/DF	*/*/1995	20	7	48	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
142	16729	ROMERO ANDERSON ANHES BARBOSA	19****58-SSP/MT	*/*/1987	18	9	48	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
143	27665	WESLEY GABRIEL RODRIGUES COELHO(*)	27****56-SSP/MT	*/*/2001	18	9	48	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
144	8061	THIAGO SOUZA RODRIGUES	86****90-SSP/PR/PR	*/*/1987	24	5	46	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
145	6255	ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO	12***26-SSP/RO	*/*/1993	24	5	46	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
146	1016	THAYZA ELIAS COELHO	53****15-SPTC /GO	*/*/1995	22	7	46	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
147	1217	LUAN KAIE SANTOS DE PAULA	57***31-SSP/GO	*/*/1995	22	7	46	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
148	2306	JOSE GERALDO LOPES VARELA	22****70-SSP/MT	*/*/2003	24	7	44	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
149	8021	LEANDRO HENRIQUE SOUSA DE SANTANA	19****42-SSP/MT	*/*/1990	22	9	44	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
150	20828	JULIANO MOREIRA DOS SANTOS(*)	22****70-SESP MT / MT	*/*/1993	22	9	44	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
151	78	RAFAEL OLIVEIRA AMORIM	19****06-SSP/MT	*/*/1998	22	9	44	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
152	5802	THAYNNÁ APARECIDA BRANDÃO DE ARRUDA E SILVA	27****96-SESP/MT	*/*/1997	20	11	44	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
153	10325	ACHILES TIAGO TOSCHI	10****68-SSP/MT	*/*/1989	24	9	42	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
154	5665	JULIANE QUENOIZORÉ SOARES	17****78-SSP/MT	*/*/1990	24	9	42	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO

155	157	MATHEUS DE AMORIM SILVA	27****18-DENATRAM/MT	*/*/1999	24	9	42	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
156	17025	ANA VICTÓRIA ALMEIDA ELIAS	24****70-SSP/MT	*/*/1996	28	7	40	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
157	19186	LOHAN DA SILVA PAIVA	21***87-SPTC/ES	*/*/1989	16	8	50	74,000	74,000		CLASSIFICADO
158	24676	MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO	18****51-SSP/MT	*/*/1992	16	8	50	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
159	351	JOÃO PAULO NASCIMENTO DA SILVA	25****37-SEJSP/MT	*/*/1998	16	8	50	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
160	27189	MAURICIO MATHEUS VIEIRA DA SILVA	65***03-SSP/GO	*/*/1997	22	4	48	74,000	74,000	CE	CLASSIFICADO
161	4056	LUCAS PAIXAO DE PAULA	22****42-SSP/MT	*/*/1992	20	6	48	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
162	4809	DEVERTON HANNE VIEIRA DOS SANTOS GOMES BARBOSA	30***60-SSP/DF	*/*/1993	20	6	48	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
163	14957	RODOLFO FRANCISCO ARAÚJO FIGUEIREDO	26****10-SSP/MT	*/*/1994	20	6	48	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
164	26620	JONATAS ROMANO POLLA	06*****66-DETRAN/MG	*/*/1996	20	6	48	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
165	13959	CARLOS DA SILVA GONÇALVES	22****90-SSP/MT	*/*/1998	20	6	48	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
166	15658	MARCOS ANTONIO DE S. SOARES	23****68-SSP/MT	*/*/1993	18	8	48	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
167	12935	CARLA KENIA REIS FLANOFA	26****71-SESP /MT	*/*/1997	18	8	48	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
168	10151	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	32****10-SESP/MT	*/*/2004	18	8	48	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
169	3371	CLEVERSON THIAGO DUARTE SIQUEIRA	33***13-SSP/DF	*/*/1996	22	6	46	74,000	74,000	CE	CLASSIFICADO
170	14539	JOSELIO PEREIRA DE SOUSA	01**55-CRC/MT	*/*/1986	20	8	46	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
171	3031	LAYRE ALVES DOS REIS(06)	22****84-SSP/MT	*/*/1992	20	8	46	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
172	413	JEFFERSON SOUZA CASTRO	23****60-SESP/MT	*/*/1993	20	8	46	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
173	12526	BRUNO HENRIQUE CAPPARELLI BERTOLLO	32****50-SSP/MT	*/*/2004	20	8	46	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
174	331	JEFFERSON NUNES SCHWAAB	23****86-SEJUSP/MT	*/*/1996	18	10	46	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
175	8082	MARCOS ENRIQUE RIBEIRO SOBRINHO	27****16-SESP/MT	*/*/2000	18	10	46	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
176	12634	EDUARDO VIEIRA DE SOUSA	15****10-SSP/MT	*/*/1996	16	12	46	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
177	17533	RAQUEL REZENDE ARAÚJO DANTAS	20****34-SSP/MT	*/*/1994	24	6	44	74,000	74,000	CE	CLASSIFICADO
178	15237	TIAGO JUNIOR GRACIANO LOURENÇO DE OLIVEIRA	MG*****72-SSP/II/MG	*/*/1988	22	8	44	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
179	13319	JOSE CARLOS RAMOS(*)	20****62-SSP/MT	*/*/1994	22	8	44	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
180	10835	THALIA FERREIRA SEGATTO	21****28-SSP/MT	*/*/1997	22	8	44	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
181	3014	LUCAS SILVA DOS SANTOS	12****14-SSP/RO	*/*/1998	22	8	44	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
182	12725	ALANA RAMALHO LONDON	25****38-SESP/MT	*/*/1994	20	10	44	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
183	7097	LUCAS DE OLIVEIRA CUNHA	10***68-SSP/TO	*/*/1992	26	6	42	74,000	74,000	CE	CLASSIFICADO
184	7857	FERNANDA FREITAS PAIXAO	19****20-SSP/MT	*/*/1990	24	8	42	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
185	10205	LINÇON EDUARDO SANTANA VALÉRIO	10***58-SESDC/RO	*/*/1991	24	8	42	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
186	495	WANDERSON MURILO GARCIA	22****18-SSP/MT	*/*/1999	24	8	42	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
187	27150	DANIEL CAMPOS DE MORAES	27****84-SSP/MT	*/*/1998	26	12	36	74,000	74,000	CE	CLASSIFICADO
188	6691	THIAGO SIQUEIRA DA SILVA	92**06-SESDC/RO	*/*/1987	22	3	48	73,000	73,000		CLASSIFICADO
189	9213	TALMO RUAN BORGES HERDY	29***96-SSP/DF	*/*/1995	22	3	48	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
190	9666	JEAN BENEDITO DIAS SOARES	19****88-SSP/MT	*/*/1993	20	5	48	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
191	8343	MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	17****17-SSP/MT	*/*/1993	20	5	48	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
192	18173	TAMARA MÁRCIA DA SILVA	19****40-SESP /MT	*/*/1991	18	7	48	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
193	10171	JHONATAN ROCHA SOUSA	00*****62-SEJUSP/M/MS	*/*/1995	18	7	48	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
194	24517	DAVI SILVA	64***29-POLÍCIA /PA	*/*/1997	18	7	48	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
195	6818	WESLEN MATOS DE OLIVEIRA	17****27-SSP/MT	*/*/1987	16	9	48	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO

196	22955	GETÚLIO DE OLIVEIRA JUNIOR	00*****23-SEJUSP/MS	**/**/1995	16	9	48	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
197	13902	SAMUEL SANTIAGO CARDOSO	67***55-PC/PA	**/**/1992	22	5	46	73,000	73,000	CE	CLASSIFICADO
198	7243	ANGELA CRISTINA DE AMORIM	17****47-SSP/MT	**/**/1986	20	7	46	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
199	4657	ADRIANO DE SOUSA FARIAS	66***81-PC/PA	**/**/1992	20	7	46	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
200	12347	RAFAEL SOUZA ROSA	22****24-SSP/MT	**/**/1996	20	7	46	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
201	6262	JOSÉ LUCAS NEVES DO NASCIMENTO	15***61-SESDEC/RO	**/**/2004	20	7	46	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
202	14469	CHRISTTOFER JADER DIAS ALVES	49***32-PC/GO	**/**/1988	18	9	46	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
203	23555	LUIZ CLAUDIO COSTA	46*****04-SSP/SP	**/**/1989	24	5	44	73,000	73,000	CE	CLASSIFICADO
204	21784	ADEMIR GOMES DA COSTA JUNIOR	00*****36-SSPMS/MS	**/**/1994	24	5	44	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
205	197	JÉSSICA SANTANA DA SILVA NOGUEIRA	20****20-SSP/MT	**/**/1994	22	7	44	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
206	6377	HEBERTH GULLIVER SILVA BASTOS	24****93-SSP/MT	**/**/1994	22	7	44	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
207	7471	WESLEY BARBOSA TORO MACHADO	24****81-SSP/MT	**/**/1995	22	7	44	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
208	17066	DOUGLAS QUIRINO PEREIRA	21****92-SSP/MT	**/**/1992	20	9	44	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
209	20016	VICTOR FELIPE DE MIRANDA	23****49-SSP/MT	**/**/1994	20	9	44	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
210	16680	WELLITON RODRIGUES DA COSTA REIS	24****50-SSP/MT	**/**/1994	20	9	44	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
211	10604	LUAN VICTOR DE PAULA NASCIMENTO	24****72-SSP/MT	**/**/1996	20	9	44	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
212	23772	PAMELA CAROLINE DA SILVA	23****37-SSP/MT	**/**/1996	18	11	44	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
213	6204	KAÍNNY CASTAÑON NUNES	19****14-SSP/MT	**/**/1989	22	9	42	73,000	73,000	CE	CLASSIFICADO
214	2960	PAULO HENRIQUE SANTANA HONORATO	22****18-SSP/MT	**/**/1991	22	9	42	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
215	3017	RAFAEL WESLEY FERNANDES SILVA PRIMO	17****74-SSP/MT	**/**/1998	22	9	42	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
216	4080	LUCAS DE CAMPOS FELIPE	22****37-SSP/MT	**/**/1998	26	7	40	73,000	73,000	CE	CLASSIFICADO
217	3354	WELLERSON MARQUES ANTUNES	26****91-SSP/MT	**/**/1997	24	9	40	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
218	15123	STAN ROGGER BAICERE DA SILVA	22****25-SSP/MT	**/**/1996	22	11	40	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
219	16778	LUCILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	21****74-SSP/MT	**/**/1988	28	7	38	73,000	73,000	CE	CLASSIFICADO
220	13284	FILIPE CANDIDO DE ARRUDA SANTOS	66***37-PCGO/GO	**/**/1990	26	9	38	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
221	2540	WÉLIDA CÁSSIA OLIVEIRA DE AMORIM DE JESUS	19****65-SSP/MT	**/**/1987	16	6	50	72,000	72,000		CLASSIFICADO
222	10991	THAYNÁ MORAES THORPE BARBOSA	30****44-SSP/MT	**/**/1991	16	6	50	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
223	5713	IVAN FERREIRA DA SILVA(*)	18****88-SESP/MT	**/**/1990	14	8	50	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
224	3005	VINICIUS PICCOLI MACIEL	22****91-SSP/MT	**/**/2001	20	4	48	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
225	3160	MICHAEL FERREIRA SOUZA GEHM	18****13-SSP/MT	**/**/1987	18	6	48	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
226	13514	PEDRO HENRIQUE BORGES TAQUES MAGALHAES	25****53-SSP/MT	**/**/2001	18	6	48	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
227	9479	AMANDA DUQUE MORAES	12****20-SSP/MT	**/**/1997	16	8	48	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
228	4987	FELIPE AUGUSTO BARRETO DE MELO(*)	13****50-SSP/MT	**/**/1991	14	10	48	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
229	21875	MÁRIO GENTIL DE OLIVEIRA CAETANO	10***19-SSP TO/TO	**/**/2000	22	4	46	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
230	26134	HENZO BERTOLINE TEODORO	26****43-SSP/MT	**/**/1997	20	6	46	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
231	1796	JULIO CEZAR DE SOUZA JUNIOR	26****24-SEJSP/MT	**/**/1997	20	6	46	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
232	1135	ALINE SILVA OLIVEIRA	25****87-SSP/MT	**/**/1999	20	6	46	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
233	9064	JOISIANO GABRIEL DE SOUZA	18****47-SSP/MT	**/**/1986	18	8	46	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
234	12547	KAMILLA MARIA MATIAS DA SILVA SALES	24****41-SSP/MT	**/**/1993	18	8	46	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
235	8123	WILHAN GUIMARÃES SENA	17****81-SSP/MT	**/**/1993	18	8	46	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
236	20822	SAMUEL LEAL DE SOUZA	27****26-SSP/MT	**/**/1997	18	8	46	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO

237	6042	IRIS LORHAM CARDOSO QUEIROZ	25****83-SESP/MT	*/*/1997	18	8	46	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
238	2558	LUCAS DA COSTA GOMES	23****22-SSP/MT	*/*/1994	16	10	46	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
239	24265	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	52****14-SSPTC/GO	*/*/1989	24	4	44	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
240	15371	SILVIO DE OLIVEIRA CAMPOS	23****82-SSP/MT	*/*/1994	24	4	44	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
241	25677	GUILHERME DA SILVA SALVIONI	18****61-SSP/MT	*/*/1993	22	6	44	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
242	20506	GILSON SILVEIRA AREVALO	13****76-SEJUSP/MS	*/*/1989	20	8	44	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
243	3070	WELDERSON SEBASTIÃO LISZMAN CASSIANO	21****78-SESP MT/MT	*/*/1992	20	8	44	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
244	26651	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	28****42-SSP/MT	*/*/1994	20	8	44	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
245	17397	JEFERSON GOMES BATISTA SILVA	25****47-SEJUSP/MT	*/*/1998	20	8	44	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
246	5953	MATEUS XAVIER DOS SANTOS PAIVA	26****67-SEJUSP/MT	*/*/1999	20	8	44	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
247	15718	CLEITO SOARES ABREU	17****63-SSP/TO	*/*/1990	18	10	44	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
248	5148	JEAN GABRIEL RISSATO DE JESUS	24****04-SSPMT/MT	*/*/1996	18	10	44	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
249	13471	PÂMELA FIGUEREDO BARBOSA DE ARAÚJO	20****93-SSP/MT	*/*/1990	24	6	42	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
250	13012	VITOR GOMES DA SILVA	55****73-SPTC/GO	*/*/1991	24	6	42	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
251	3039	SIZENANDO G. F. JÚNIOR	15****96-SSP/MT	*/*/1988	22	8	42	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
252	12680	ROMÁRIO DIAS PEREIRA	11****64-SSP/RO	*/*/1990	22	8	42	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
253	7604	STEPHANIE KELLY RODRIGUES FERNANDES	49****10-SSP/GO	*/*/1992	26	6	40	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
254	8635	CAIO CESAR CORDEIRO SANTOS	53****30-PC/GO	*/*/1996	26	6	40	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
255	172	RICARDO AUGUSTO LIMA(22)	18****64-SSP/MT	*/*/1989	24	8	40	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
256	23966	RORION BRUNO DE SOUZA ROSA	21****29-SSP/MT	*/*/1992	24	8	40	72,000	72,000	DN	CLASSIFICADO
257	13086	RUAN RAMOS AMORIM	20****20-SSP/MT	*/*/1992	26	8	38	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
258	17041	MIZAEL FERNANDES PASSOS	18****14-SESP/MT	*/*/2000	26	12	34	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
259	4880	THIAGO ANTONIO SANTOS ANACLETO BENTO	19****99-PC/MG	*/*/1999	18	3	50	71,000	71,000		CLASSIFICADO
260	25101	DOUGLAS RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS(46)	20****48-SSP/MT	*/*/1990	16	5	50	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
261	3730	ARTHUR ANDRADE DE OLIVEIRA	13****12-SESDEC/RO	*/*/1997	16	5	50	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
262	23272	WEBERTY SOUZA LIMA	21****15-SSP/MT	*/*/1994	14	7	50	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
263	924	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	MG*****45-SSP/MG	*/*/1991	18	5	48	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
264	17921	DANILO LUCAS CAMARGO	56****88-SSP/GO	*/*/1993	18	5	48	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
265	4203	MONIQUE ASSUNÇÃO DA SILVA	03*****10-SSP/MT	*/*/1996	18	5	48	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
266	391	DIEGO BORGES DE ARRUDA	16****69-SSP/MT	*/*/1987	16	7	48	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
267	10790	RAMIRO CIRQUEIRA PERES FERREIRA	22****47-SESP/MT	*/*/1995	16	7	48	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
268	9139	YAN LUCAS MARQUES DA COSTA FÉLIX DE OLIVEIRA	25****90-SSP/MT	*/*/2003	16	7	48	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
269	22345	FERNANDA MENDES AMORIM	16****82-SSP/MT	*/*/1991	14	9	48	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
270	2166	YAN LEAO DE REZENDE	56****06-SSP/GO	*/*/1995	22	3	46	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
271	842	WESLEY RODRIGUES POGGIAN	97****42-SSP/RO	*/*/1989	20	5	46	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
272	24534	LEONARDO AMARAL DE MEDEIROS	29****50-SSP/DF	*/*/1992	20	5	46	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
273	7208	CYNTIA DE AMORIM SCHNEIDER	00*****MT-CONFEE/MT	*/*/1989	18	7	46	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
274	911	NICELIO SANTOS DE JESUS	56****83-SSPII/GO	*/*/1991	18	7	46	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
275	9886	WALLESKA PEREIRA BRUM DA SILVA	23****29-SSP/MT/MT	*/*/1996	18	7	46	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
276	16894	UELITON BORGES DE SOUZA	52****92-SSP/GO	*/*/1988	16	9	46	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO

277	11487	GUSTAVO PHELIPE DE MORAES E SILVA	23****85-SSP/MT	*/*/*/1993	16	9	46	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
278	21095	WESLY CAMILO	18****03-SSP/MT	*/*/*/1995	14	11	46	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
279	23496	HIAGO SODRÉ OLIVEIRA(*)	62****75-SSP/GO	*/*/*/1996	24	3	44	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
280	8440	ANDREA MALICHESKI ALBUQUERQUE	24****11-SSP/MT	*/*/*/1990	22	5	44	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
281	6590	CLEITON AMARAL PAIVA	10****54-SSP/RO	*/*/*/1990	22	5	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
282	2450	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	00*****26-SEJUSP/MS	*/*/*/1995	22	5	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
283	5360	RENAN VIEIRA RIBEIRO	47****56-DGPC/GO	*/*/*/1986	20	7	44	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
284	43	MARCIELLE DO ESPIRITO SANTO QJEDA NOGUEIRA	18****02-SSP/MT	*/*/*/1987	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
285	1535	JOSIELLY DE BARROS OLEGÁRIO BENÍCIO	17****73-SSP /MT	*/*/*/1990	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
286	21697	KAUÊ FERREIRA DE ANDRADE	19****64-SSP/MT	*/*/*/1994	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
287	7609	JOANDERSON PAULO DA SILVA	RG*****30-SSP/MT	*/*/*/1994	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
288	20444	MATHEUS MANFREDY SILVA DE OLIVEIRA	72***24-POLICIA /PA	*/*/*/1996	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
289	22576	MATHEUS DE SOUSA JORDAO	59****79-SSP GO/GO	*/*/*/1996	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
290	511	GUILHERME HENRIQUE DUCTRA SOBRAL	20****56-SSP-MT/MT	*/*/*/1993	18	9	44	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
291	15385	RAFAEL LIRA MORAO MUGARTE	22****69-SESP/MT	*/*/*/1994	24	5	42	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
292	3211	NELSON VITOR ALVES HANEMANN	25****59-SSP/MT	*/*/*/1996	24	5	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
293	13858	ADRIANA SALES DA SILVA	18****70-SSP/MT	*/*/*/1987	22	7	42	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
294	201	WILBERTE LEITE DOS SANTOS	23****20-SSP/MT	*/*/*/1995	22	7	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
295	12456	GUILHERME GOMES DA SILVA	23****91-SSP/MT	*/*/*/1995	22	7	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
296	2578	GUILHERME PEREIRA CARVALHO	34****30-SESP/MT	*/*/*/1993	20	9	42	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
297	5529	JULIO FERNANDO ALVES	25****40-SSP/MT	*/*/*/1995	20	9	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
298	13501	LEONAN CORREA DONATO	24****88-SEJUSP/MT	*/*/*/1996	20	9	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
299	21498	DANIELA SOUSA VIANA	00*****68-SEJUSP/MS	*/*/*/1993	18	11	42	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
300	5145	RAIBSON DELMY MELO ATAIDES	22****88-SSP/MT	*/*/*/1994	18	11	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
301	23820	PALOMA DA SILVA	23****45-SSPMT/MT	*/*/*/1995	18	11	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
302	3454	JOILSON SANTOS DE MORAES	24****94-SSP/MT	*/*/*/1996	18	11	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
303	5312	ROBISON DOMINGOS DE LIMA	18****70-SSP/MT	*/*/*/1989	16	13	42	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
304	5007	FABRICIO AGUIAR ALVES	19****95-SSP/MT	*/*/*/1989	22	9	40	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
305	11089	ELIEZER DE FARIA SILVA	24****45-SSP/MT	*/*/*/1993	22	9	40	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
306	7991	DANDARA DE PAULA DONATO	23****48-SEJUSP/MT	*/*/*/1996	22	9	40	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
307	17935	JEDERSON MIRANDA ARRUDA	16****52-SSP/MT	*/*/*/1988	20	11	40	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
308	3581	DAVID CEZAR DA SILVA CAMERA	25****86-SSP/MT	*/*/*/1997	24	9	38	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
309	13960	LENILSO GABRIEL FRAGOSO DE MORAES	25****06-SSP/MT	*/*/*/1996	22	11	38	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
310	24832	TAYSLLAN FÂMELA BRITO PESSOA SILVA(*)	29****63-SSP/MT	*/*/*/1994	26	9	36	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
311	12856	EDUARDO MARCHETTI SAMPAIO	19****52-SSP/MT	*/*/*/1996	26	9	36	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
312	3835	JHONN WESLEY LIMA DE SOUZA	27****49-SESP/MT	*/*/*/1998	24	11	36	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
313	16451	EUBISON EVANGELISTA DA SILVA	21****37-SSP/MT	*/*/*/1989	14	6	50	70,000	70,000		CLASSIFICADO
314	5446	ALINE PRISCILA MORETI	21****69-SSP/MT	*/*/*/1992	14	6	50	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
315	3965	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	21****20-SSP/MT	*/*/*/1995	14	6	50	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
316	17208	JEFFERSON DA SILVA ALEXANDRE	28****25-SESP/MT	*/*/*/2000	18	4	48	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO

317	3907	VINICIUS DE CARVALHO VILELA PASSOS	21*****70-SSP/BA	**/**/2002	16	6	48	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
318	22665	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	56***62-SSP/GO	**/**/1993	18	6	46	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
319	2372	RAIMUNDO DE PAIVA DA SILVA	60***15-SSP/GO	**/**/1995	18	6	46	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
320	6933	TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	20****41-SSP/MT	**/**/1989	16	8	46	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
321	20648	PRYSILLA LORAINNY SOARES GOMES	22****98-SSP/MT	**/**/1992	16	8	46	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
322	15620	RAVENNA SILVA PORTELA	25****11-SSP/MT	**/**/1996	16	8	46	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
323	21451	DIONATHAN ANTONIO DA SILVA PEREIRA	27****34-SESP/MT	**/**/1998	16	8	46	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
324	10606	MAYKON ANDRÉ LAUCK DE SOUZA	11***68-SSP/RO	**/**/1990	22	4	44	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
325	5048	AFONSO DANIEL COSTA	16****61-SSP/MT	**/**/1988	20	6	44	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
326	6836	JHESYKA TELES PADILHA	19****10-SSP/MT	**/**/1991	20	6	44	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
327	11453	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA TEODORO DE LIMA(*)	21****56-SSP/MT	**/**/1992	20	6	44	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
328	13773	WALDIR GABRIEL AZEVEDO DOS SANTOS	05*****51-DETRAN/MT	**/**/1993	20	6	44	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
329	3430	ROMILSON ARRUDA DUARTE	21****40-SSP/MT	**/**/1994	20	6	44	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
330	22149	CRISTIANE DA SILVA SOUZA(*)	18****70-SSP/MT	**/**/1988	18	8	44	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
331	5728	RAQUEL DE AQUINO MARQUES(15)	25****71-SEJUSP/MT	**/**/1995	18	8	44	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
332	23307	WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS ROCHA	17****40-SSP /MT	**/**/1988	16	10	44	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
333	1747	VANESSA FERREIRA BARBOSA	53***89-SPTC/GO	**/**/1989	20	8	42	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
334	7774	RONECLY DANTAS ALVES COUTO	20****99-SSP/MT	**/**/1990	20	8	42	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
335	5583	MAGDIELY ROPCK SILVA	23****24-SSP/MT	**/**/1996	20	8	42	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
336	6724	PAULO RICARDO CANDIDO PINHEIRO DE GODOY	27****98-SSP/MT	**/**/1997	20	8	42	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
337	14331	ENIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	24****66-SSP/MT	**/**/1998	20	8	42	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
338	8744	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	26****95-SEJUSP/MT	**/**/1998	20	8	42	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
339	1892	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA AGOSTINHO DE JESUS(*)	21****80-SSPMT/MT	**/**/1992	18	10	42	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
340	4188	MATHEUS REIS CAMPOS	17****62-SSP/MT	**/**/1996	24	6	40	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
341	5139	MAYCON DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA(*)	25****46-SSP MT/MT	**/**/1997	24	6	40	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
342	7205	EDER GOMES DA COSTA	26****40-SESP/MT	**/**/1999	24	6	40	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
343	15450	IGOR ALVES DE CARVALHO(*)	62***08-PCGO/MT	**/**/2000	22	8	40	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
344	1417	ANDERSON CLEYTON LEMES NUNES(*)	16****49-SSP/MT	**/**/1987	22	8	40	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
345	22975	MICHAEL SEIDHT DA MOTA	20****13-SSP/MT	**/**/1988	22	8	40	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
346	23114	DAVID DE MOURA ANDRADE(*)	17****93-SESP/MT	**/**/1991	22	8	40	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
347	2377	HYGOR BARROS ARAUJO	26****17-SSP/MT	**/**/2000	22	8	40	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
348	18635	LUCIANO DIAS MOTA	20*****72-DETRAN/MT	**/**/1989	20	10	40	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
349	15293	JONHNY FREITAS DE LIMA OLIVEIRA	67***61-PC/GO	**/**/1986	24	8	38	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
350	26525	WANDERSON CARVALHO DE SOUZA	18****82-CDI/SJSD/MT	**/**/1987	24	8	38	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
351	20454	BRUNO VINICIUS ALVES FURQUIM	32****62-SSP/MT	**/**/1993	24	8	38	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
352	6773	DANILLO OLIVEIRA DE ALVARENGA	24****63-SSP/MT	**/**/1994	24	8	38	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
353	7853	CARLOS MAGNO IZIDORO GODINHO DA SILVA	21****72-DIC/RJ	**/**/1987	22	10	38	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
354	10660	VINICIUS BARBOSA CORREA	20****47-SSP/MT	**/**/1995	26	8	36	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
355	15445	ALEX APARECIDO DE SOUZA SILVA(*)	27****05-SSP/MT	**/**/1996	26	8	36	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO

356	17125	RENAN MOREIRA COSTA AVILA	21****83-SSP/MT	*/*/*/1992	20	14	36	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
357	10678	RAFAEL JUVINO MOREIRA	00****72-SESPDS/RN	*/*/*/1997	26	10	34	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
358	8759	ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA	10****41-SSP/RO	*/*/*/1990	14	7	48	69,000	69,000		CLASSIFICADO
359	3694	DOUGLAS DE SOUZA MEDEIROS	22****76-SSP/MT	*/*/*/1995	18	5	46	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
360	1473	DIVANEI FAZAN LESSA	16****95-SJSP/MT	*/*/*/1987	14	9	46	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
361	997	ELEOMAR DORNELES DOS SANTOS NUNES	19****96-SSP/MT	*/*/*/1990	14	9	46	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
362	6537	MICHELLE CAPPARELLI	17****80-SSP/MT	*/*/*/1986	20	5	44	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
363	12917	WESLEY ROBBY LIMA DE AZEVEDO	21****55-SSP/MT	*/*/*/1990	20	5	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
364	12904	FABIO JUNIOR DA COSTA OLIVEIRA	28****14-SESP/MT	*/*/*/1991	20	5	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
365	2411	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	34****60-SSP/MT/MT	*/*/*/1992	20	5	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
366	15578	CAMILA REVELES GALANTE	18****19-SSP/MT	*/*/*/1989	18	7	44	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
367	1865	HELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	23****29-SSP/MT	*/*/*/1991	18	7	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
368	22154	AMANDA FRANCISCA DE PAULA	22****10-SSP/MT	*/*/*/1992	18	7	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
369	8855	BRUNO GEOVANE DA SILVA BOTELHO	23****47-SEJUSP/MT	*/*/*/1992	18	7	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
370	20150	FELIPE AUGUSTO PRENZLER DE OLIVEIRA	22****84-SSP/MT	*/*/*/1994	18	7	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
371	412	LUIZ HENRIQUE GURKEWICZ RODRIGUES	11****56-SESDC/RO	*/*/*/1996	18	7	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
372	4991	IGOR MENDES DE JESUS	26****71-SSP MT/MT	*/*/*/1997	18	7	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
373	23343	ALEX PEDRO GOMES	17****20-SESP/MT	*/*/*/1986	16	9	44	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
374	5012	FERNANDO SILVA PEREIRA	18****52-SSP/MT	*/*/*/1987	16	9	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
375	5063	DALVAN OLIVEIRA MAGALHAES	20****43-SSP/MT	*/*/*/1988	16	9	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
376	17833	MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO	20****06-SSP/MT	*/*/*/1992	16	9	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
377	19826	DOUGLAS DE ANDRADE MIRANDA	16****03-SSP/MS	*/*/*/1992	22	5	42	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
378	7987	EVAIR BISPO DA SILVA	17****37-SEJUSP/MS	*/*/*/1992	22	5	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
379	22725	EDUARDO DE MORAIS FERREIRA	55****52-SSPPC/GO	*/*/*/1993	22	5	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
380	5322	CARLOS ROBERTO NEVES SALES(*)	25****51-SEJSP MT/MT	*/*/*/1998	22	5	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
381	2343	JUCIRLEY CORREIA DO NASCIMENTO	17****92-SSP/MT	*/*/*/1989	20	7	42	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
382	4594	ANDRE LUIS SODRE FERNANDES	24****20-SSP/MT/MT	*/*/*/1994	20	7	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
383	5761	LUCAS ALFIERI REIS	28****98-SESP MT/MT	*/*/*/1999	20	7	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
384	11336	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	19****35-SSP/MT	*/*/*/1988	18	9	42	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
385	524	YHAN LINCOLN VALVERDE DE SOUSA MATOS	22****03-SSP/MT	*/*/*/1997	18	9	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
386	889	WDISO POZZAN DE ALMEIDA	27****90-SESP/MT	*/*/*/1998	18	9	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
387	10319	THIAGO MOTA SOARES	27****69-SSP/MT	*/*/*/1999	18	9	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
388	2416	JESSICA APARECIDA SANTOS DE ALCANTARA	09*****46-MEX/MS	*/*/*/1992	24	5	40	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
389	2703	CARLOS HENRIQUE MOURA SILVA	53****38-PC/GO	*/*/*/1991	22	7	40	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
390	15311	POLYANA JESSYCA FELISARDO GONÇALVES WRUCK	00*****09-SSP/MS	*/*/*/1995	22	7	40	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
391	13324	GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO	24****70-SSP/MT	*/*/*/1999	22	7	40	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
392	9493	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA GUIDINI	25****66-SSP/MT	*/*/*/1993	20	9	40	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
393	2710	EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR	97****36-SSP/RO	*/*/*/1993	20	9	40	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
394	5182	GUSTAVO AFONSO GONÇALVES	00*****26-TEM/MT	*/*/*/1996	20	9	40	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
395	18404	FELIPE FERREIRA REGO	20****13-SSP/MT	*/*/*/1991	18	11	40	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO

396	17383	LUIDIMAR DIVINO COSTA SILVA	28****86-SSP/MT	**/**/1997	18	11	40	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
397	25522	DEBORA SOARES LISBOA	56****92-SSP/GO	**/**/1994	26	5	38	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
398	20796	VICTOR RIBEIRO SOARES	26****50-SSP/DF	**/**/1990	24	7	38	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
399	12555	HERIKA BEATRICCE GALINDO BUBLITZ	18****57-SSP/MT	**/**/1988	26	7	36	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
400	14390	MARIO HENRIQUE CARDOSO BARBOSA(*)	MG*****00-PC/MG	**/**/1993	26	7	36	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
401	9126	HALYSON FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA	20****68-SSP/MT	**/**/1987	24	9	36	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
402	8746	CAROLINA PARUSSOLO DE SOUZA	48****26-SSP/SP	**/**/1993	24	9	36	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
403	25182	VINICIOS DE MORAES SOUSA	25****74-SSP/MT	**/**/1997	24	9	36	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
404	9579	VANDERLINO DE JESUS FERREIRA	16****85-SEJUSP/MT	**/**/1986	22	11	36	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
405	27174	YNGRID DE ALMEIDA MONTEIRO	25****08-SSP/MT	**/**/2004	22	11	36	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
406	1976	CAMILA DA COSTA MARQUES	19****07-SSP/MT	**/**/1994	28	7	34	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
407	1971	BRENER DA SILVA BOTELHO	23****39-SSP/MT	**/**/1995	8	6	54	68,000	68,000		CLASSIFICADO
408	14801	PERICLES CARDOSO DOS PASSOS	50****41-PC/GO	**/**/1989	12	8	48	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
409	19582	JOAO BATISTA PEREIRA FILHO	22****26-SSP/MT	**/**/1998	18	4	46	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
410	14735	JEAN PEREIRA DA SILVA	25****85-SSP/MT	**/**/1995	16	6	46	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
411	994	NATAN PEREIRA DA SILVA(20)	21****79-SSP/MT	**/**/1996	16	6	46	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
412	2637	HEYTOR TATEIRA DE ARRUDA	28****90-SSP/MT	**/**/2001	16	6	46	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
413	13223	DJHEIMESON BOJARSKI DA SILVA	17****98-SSP/MT	**/**/1990	14	8	46	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
414	18732	MAURICIO DA SILVA SANTOS	63****18-SSP/GO	**/**/1997	14	8	46	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
415	14741	DAVID PAULA MORAES(*)	15****18-SSP/MT	**/**/1987	20	4	44	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
416	21313	MAIK ALVES DE SOUSA	24****60-SSP/MT	**/**/1993	18	6	44	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
417	3090	FERNANDO LAURINDO DE SOUZA	58****72-SSP/GO	**/**/1994	18	6	44	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
418	8458	MATHEUS GEMINIANO FERNANDES COSTA	14****77-SSP/RO	**/**/2000	18	6	44	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
419	21048	DALTON DA COSTA E SILVA	21****00-SSP/MT	**/**/1991	16	8	44	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
420	25580	RENATO ADAO DE ASSIS SAMPAIO FILHO	26****66-SEJUSP/MT	**/**/1993	16	8	44	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
421	6250	FERNANDO APARECIDO MENON DE OLIVEIRA	24****27-SEJSP/MT	**/**/1993	16	8	44	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
422	782	JOSÉ RAFAEL CARDOSO FÉLIX	22****67-SEJUSP/MT	**/**/1993	16	8	44	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
423	2484	GUINNYWER KAROL VIEIRA REZENDE	24****06-SSP/MT	**/**/1997	16	8	44	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
424	4892	JOSINA SILVIA DOS SANTOS	16****50-SSP/MT	**/**/1987	14	10	44	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
425	7536	JUALANA DA COSTA ARAUJO	13****75-SSP/TO	**/**/1994	22	4	42	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
426	1248	ALYNNE FARIAS SIQUEIRA DANTAS(01)	21****05-SSP /MT	**/**/1994	20	6	42	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
427	8216	RHAFael VIEIRA SOUSA SILVA	24****53-SEJUSP/MT	**/**/1997	20	6	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
428	2100	DANIELY CHRIST DE OLIVEIRA	26****97-SEJUSP/MT	**/**/1999	20	6	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
429	5951	GLEISYANE OLIVEIRA SILVA(*)	16****70-SSP/MT	**/**/1988	18	8	42	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
430	30	ADAS ALEXANDRE RODRIGUES	16****50-SSP/MT	**/**/1989	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
431	6671	DIOGO EMANOEL SANTOS COSTA	17****78-SSP/MT	**/**/1992	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
432	392	ÉLTON BRIZOLLA DE CAMARGO	21****58-SSP/MT	**/**/1992	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
433	3691	JÉSSICA CAROLINA SCHUTZ RAMOS	20****26-SSP/MT	**/**/1993	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
434	21079	BRUNO DIAMANTE DE OLIVEIRA	23****41-SEJUSP/MT	**/**/1993	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
435	4031	RAI FIGUEIREDO PEREIRA	17****68-SSP/MT	**/**/1993	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO

436	6965	LUIS FELIPE SANTANA DE ASSUNCAO	19****15-SSP/MT	*/*/1995	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
437	14546	JHON THYAGO PEREIRA DA CRUZ(*)	21****28-SSP/MT	*/*/1999	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
438	10405	LEONARDO FERREIRA SALGADO DE ALBUQUERQUE	21****46-SSPMT/MT	*/*/1999	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
439	3750	JEFFERSON CAMPOS SIQUEIRA VAZ OLIVEIRA	17****10-SJSP/MT	*/*/1990	22	6	40	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
440	7612	ARLISON VIEIRA SANTOS	52****38-SPTC/GO	*/*/1991	22	6	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
441	15102	RAIANY DOS SANTOS QUIXABEIRA	24****75-SSP/MT	*/*/1997	22	6	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
442	7878	KAMILLA FREITAS VIEIRA	22****28-SESP/MT	*/*/1999	22	6	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
443	20065	JONISON SILVA CRAVEIRO	23****85-SSP/MT	*/*/1986	20	8	40	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
444	1339	EDUARDO FERNANDO XAVIER DE MOURA	16****27-SSP/MT	*/*/1988	20	8	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
445	20661	DALVAN FERREIRA DOS SANTOS	18****80-SSP/MT	*/*/1989	20	8	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
446	5852	LAURO JEFERSON MOURA DE OLIVEIRA	22****45-SSP/MT	*/*/1991	20	8	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
447	16378	JOHN RICHARD DIAS DE OLIVEIRA	19****50-SSP/MT	*/*/1991	20	8	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
448	27723	PRISCILLA PEREIRA POPIK	32****67-SESP/MT	*/*/1995	20	8	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
449	749	CALEBE MIGUEL DE MELO	29****35-SSP/MT	*/*/2000	20	8	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
450	27294	ROGER VINÍCIUS LEITE TORRES FREMIOT	18****88-SSP/MS	*/*/1993	24	6	38	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
451	24652	NAISY EMANUELA NEVES BARBOSA	59****42-SSP /GO	*/*/1994	24	6	38	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
452	25891	GLÁUCIO ARIAN RIBEIRO NEVES	65****26-SSP/GO	*/*/1998	24	6	38	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
453	3657	SIMONE SANTOS DE JESUS	19****74-SSP/MT	*/*/1989	22	8	38	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
454	3333	DANIEL HENRIQUE SALES DA SILVA	19****58-SESP/MT	*/*/1991	22	8	38	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
455	22019	DIOGO ARTUR DA SILVA ALVES	0****6-MTE/MT	*/*/1992	22	8	38	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
456	4955	GYLMAR ARAÚJO SILVA NETO	11****97-SSP/TO	*/*/1997	22	8	38	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
457	14786	LUIZ FELIPE CAMPOS GALVÃO	22****40-SSP-MT/MT	*/*/1993	20	10	38	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
458	16322	TIAGO DE OLIVEIRA BERBEL	21****83-SSP/MT	*/*/1994	20	10	38	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
459	20151	ZANDER CARLOS FERREIRA DE SOUZA	15****68-SSP/MT	*/*/1987	18	12	38	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
460	11412	DANIEL XAVIER DO CARMO	18****27-SSP/MT	*/*/1986	24	8	36	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
461	25414	ALISSON WENDER DE JESUS SILVA	25****07-SSP/MT	*/*/1999	24	8	36	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
462	14935	BRUNO CRISTIANISMO LOURENÇO	23****41-SSP/MT	*/*/1991	22	10	36	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
463	22341	GIOVANNA TAMBELLINI FALCÃO FERREIRA	24****94-SEJUSP/MT	*/*/1998	22	10	36	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
464	15250	HEGON JOSE FIABANE	19****57-SSPMT/MT	*/*/1990	26	8	34	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
465	523	GISELE BERNARDO PINTO	56****32-SSP/GO	*/*/1995	24	10	34	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
466	26633	VALERIA FERREIRA OLIVEIRA	58****34-SSP/GO	*/*/1995	26	10	32	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
467	28523	LEE ALEXANDER LINO VELOSO	25****22-SSP/DF	*/*/1987	12	5	50	67,000	67,000		CLASSIFICADO
468	20568	CESAR RODRIGUES BARRINHO	32****97-SSPMT/MT	*/*/1986	12	9	46	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
469	65	CARLOS VINICIUS FERNANDES DE PAULA	21****95-SESP/MT	*/*/1990	12	9	46	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
470	8215	JACIANE PESSOA DE MOURA	22****80-SSP/MT	*/*/1998	20	3	44	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
471	5279	PAULO SÉRGIO TELES BARBOSA	55****45-PCGO/GO	*/*/1990	18	5	44	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
472	23695	ARTHUR MILLER SILVA	52****45-SPTC GO/GO	*/*/1991	18	5	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
473	4040	MIQUÉIAS CARDOSO DE SENA ARANTES DA SILVA	19****30-SSP/MT	*/*/1993	18	5	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
474	14827	BRUNO APARECIDO PILGER KOZOWSKI	25****50-SEJSP/MT	*/*/1996	18	5	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
475	7121	VICTOR MATEUS DOS SANTOS ALVES	25****35-SEJUSP/MT	*/*/1997	18	5	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO

476	22901	IASLEY GARCIA MEIRA DA SILVA(*)	19****05-SSP/MT	*/*/1988	16	7	44	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
477	4761	WILIAN MARQUES FERREIRA	16****60-SSP/MT	*/*/1988	16	7	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
478	5089	ALAN BRITO DUARTE(*)	26****29-SSPDF/DF	*/*/1989	16	7	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
479	11488	JONATAS MACHADO DE OLIVEIRA	11*****50-SSP/PR	*/*/1992	16	7	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
480	5276	FRANCIELLY LOUBACK CORREA	14*****77-SESP/PR	*/*/1993	16	7	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
481	22972	LUANA PATRICIA LEITE DOS SANTOS	17****91-SSP/MT	*/*/1986	14	9	44	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
482	9727	LETICIA SANTOS ROCHA	22****85-SSP/MT	*/*/1995	14	9	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
483	26123	JONATAS BARBOSA FREITAS	64****52-SSP/GO	*/*/2001	22	3	42	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
484	15338	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	50****18-PC/GO	*/*/1987	20	5	42	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
485	17487	LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	23****06-SSP/MT	*/*/1993	20	5	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
486	6401	WALIFIR RODRIGUES DA SILVA	58****82-SSP/GO	*/*/1994	20	5	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
487	431	TIERRE FELIPE MELLO MARTINS	26****10-SSP/MT	*/*/1998	20	5	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
488	7869	EURILIO ALVES DA SILVA	23****71-SSP/DF	*/*/1987	18	7	42	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
489	3904	LEANDRO MARQUES CARVALHO(*)	19****70-SSP/MT	*/*/1989	18	7	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
490	15215	EVERTON MENDES DA SILVA	20****60-SSP/MT	*/*/1991	18	7	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
491	10839	FRANCILEI DE CAMPOS DA SILVA DUARTE	20****70-SSP/MT	*/*/1992	16	9	42	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
492	2435	EDINEI ALVES ASSUNÇÃO DE JESUS	21****50-SSP/MT	*/*/1992	16	9	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
493	24355	ANDREW RIBEIRO SILVA	23****96-SSP/MT	*/*/1992	16	9	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
494	24301	MAX FERNANDO ZANETTI	00****52-SESP/MS	*/*/1991	24	3	40	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
495	9111	RENAN SUMITANI SANTOS	20****13-SSP-MT/MT	*/*/1990	20	7	40	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
496	5043	YASMIM GONÇALVES PERON	19****79-SSP/MT	*/*/1992	20	7	40	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
497	11097	WILLIAN FERREIRA GRIPP	20****05-SSP/MT	*/*/1993	20	7	40	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
498	9002	VICTOR HENRIQUE SILVEIRA STROBEL PACHECO	22****91-SSP MT/MT	*/*/1994	20	7	40	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
499	407	JESSICA FERNANDA TORRES DE SOUZA	12****62-SESEDEC/RO	*/*/1995	20	7	40	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
500	7423	VALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	26****31-SSPMT/MT	*/*/1998	18	9	40	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
501	14181	EDUARDO PHILIPPE DE MENEZES RODRIGUES	20****81-SSP/MT	*/*/1990	16	11	40	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
502	1472	DHYEGO MAURO SALES MEIRA	19****50-SSP/MT	*/*/1993	16	11	40	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
503	1910	TALITA VILELA BERNARDI	54****42-SPTC/GO	*/*/1993	24	5	38	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
504	16529	NILTO ALVES MARQUES NETO	24****97-SSP/MT	*/*/1998	24	5	38	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
505	15918	LÍSIAS GOUVEIA LIMA	51***03-SSPPC/GO	*/*/1989	22	7	38	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
506	4863	DIONY FELISBERTO SOLTOSKI	18****20-SSP/MT	*/*/1989	22	7	38	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
507	7986	BRUNO FIUZA AIALA(*)	81***21-PC/PA	*/*/1990	22	7	38	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
508	14465	YASMIN VELOSO OLING BARBOSA	19****43-SEJUSP/MT	*/*/1993	22	7	38	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
509	1467	JHENIFFER COSTA LEONEL	23****54-SSP/MT	*/*/1996	22	7	38	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
510	2046	MURILLO ALVES DE LIMA(*)	21****18-SSP/MT	*/*/1994	20	9	38	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
511	2083	FABRICIO RODRIGUES DE ARAUJO(*)	19***73-SEJUSP M/MS	*/*/1993	24	7	36	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
512	10397	JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA LABORDA	24****87-SEJUSP/MT	*/*/1995	24	7	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
513	10434	EMANUELLE COELHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28****79-SSPMT/MT	*/*/1999	24	7	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
514	19478	ISADORA LOIOLA NUNES	21****51-SSP/MT	*/*/1993	22	9	36	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
515	8002	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	23****64-SEJUSP/MT	*/*/1993	22	9	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
516	27369	RODRIGO DE ARAUJO MOTA	21****26-SSP/MT	*/*/1994	22	9	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
517	19418	OTÁVIO JESUS CLAUDIO DA SILVA	21****61-SESP/MT	*/*/1994	22	9	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
518	8601	EMILY VENTURA POMPEO DE CAMPOS	24****12-SEJUSP/MT	*/*/1997	22	9	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO

519	22252	RAFAEL ANDRADE LOURENÇO	28****38-SSP/MT	**/**/2002	22	9	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
520	12961	EDUARDO ANDRE FLORINTINO	22****80-SSP/MT	**/**/1992	20	11	36	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
521	13819	FRANCIELLY SALLES FOGAÇA	21****46-SSP/MT	**/**/1990	26	7	34	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
522	2293	LARISSA MORAES DANTAS GODOI	28****54-SSP/MT	**/**/1999	26	7	34	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
523	3532	HAGAMENON XAVIER ALVES(13)	59***45-SSP/GO	**/**/1994	24	9	34	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
524	15432	ELTON MÁRCIO DIAS JÚNIOR	29****81-SSP/MT	**/**/2000	24	11	32	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
525	11600	ELISON RAINER NUNES DE OLIVEIRA	21****30-SSP/MT	**/**/1991	14	2	50	66,000	66,000		CLASSIFICADO
526	3159	DHIEURY DA SILVA LOPES	14***76-SSDC/RO	**/**/1998	14	4	48	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
527	14739	VILMAR DOMINGUES JUNIOR(*)	18****70-SSP/MT	**/**/1993	10	8	48	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
528	21529	ERICA BATISTA ALVES	52****65-SSP/GO	**/**/1987	14	6	46	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
529	1576	RAFAEL PEREIRA DOS ANJOS	24****92-SESPMT/MT	**/**/1994	14	6	46	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
530	6539	FERNANDO DA CONCEIÇÃO	16****97-SSP/MT	**/**/1987	10	10	46	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
531	1969	EMERSON MELO DA SILVA	71***02-SDS/PE	**/**/1988	18	4	44	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
532	10028	CAROLINE SILVA SILVESTRE	51***70-PC/GO	**/**/1992	16	6	44	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
533	13650	ROGER DE OLIVEIRA DOPIATE(*)	11***05-SESDC/RO	**/**/1992	16	6	44	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
534	19812	ANTONIO NELES MONTEIRO DE SOUZA(16)	22****28-SSP/MT	**/**/1993	16	6	44	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
535	6214	ERIKSON LIMA PEDROSA	21****36-SSP/MT	**/**/1994	16	6	44	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
536	2373	VITOR MATEUS DE CAMPOS SILVA	22****75-SSP/MT	**/**/1994	16	6	44	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
537	3948	BRENDA SOARES BRAGA(*)	23****24-SSP/MT/MT	**/**/1996	16	6	44	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
538	16054	FERNANDO MAMEDIO DOS SANTOS	10***45-SESEDEC/RO	**/**/1995	14	8	44	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
539	27184	JOSÉ VIEIRA SILVA NETO	48***91-DGPC/GO	**/**/1987	12	10	44	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
540	14651	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO	51***22-SPTC/GO	**/**/1987	20	4	42	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
541	5516	ADRIANA NOBRES DA SILVA	13****02-SSP/MT	**/**/1990	20	4	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
542	11410	GEAN LUCAS ALVARENGA ROMEIRO	53***19-SSP/GO	**/**/1991	20	4	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
543	27613	RODRIGO ALVES DE SOUZA	11***07-SSP/RO	**/**/1993	20	4	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
544	2975	CARLOS VICTOR DE SANTANA NASCIMENTO	16****41-SSP/MT	**/**/1989	18	6	42	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
545	21948	DIEGO SIQUEIRA DE JESUS	55***97-SSP/GO	**/**/1989	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
546	10062	LUCIANO CALIL NOGUEIRA JÚNIO	55***85-SSP/GO	**/**/1990	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
547	9515	PAULO CEZAR BRIZOLA	12****33-SSP/RO	**/**/1994	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
548	23927	LETÍCIA LUANA ALVES VALE	22****42-SSP/MT	**/**/1995	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
549	6951	WANESSA RODRIGUES DE CASTRO	25****73-SEJSP/MT	**/**/1996	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
550	15655	RENAN VICTOR DA CRUZ SANTOS	25****17-SSP/MT	**/**/1997	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
551	13159	LAZARO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	27****60-SEJSP/MT	**/**/1999	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
552	2825	LUCENILDO SIMOES DA SILVA	46****18-DGPC/GO	**/**/1987	16	8	42	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
553	5416	NADIA OLIVEIRA E SILVA(*)	23****65-SSP/MT	**/**/1993	16	8	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
554	12474	JOSE WELLINGTON DA SILVA	19****10-SSP/MT	**/**/1993	16	8	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
555	9241	WELITON VIEIRA DE MORAIS JÚNIOR	65***79-POLICIA /GO	**/**/2002	16	8	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
556	14789	JOÃO PAULO CATARINO DE SÁ	19****42-SSP/MT	**/**/1989	14	10	42	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
557	6017	WALTER NOVAIS DA SILVA	20****30-SSP/MT	**/**/1990	14	10	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
558	2321	GERSON ABREU SILVA	16****59-SSP/MT	**/**/1987	20	6	40	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
559	19166	ELICA COSTA FARIAS SOUZA	16****56-DETRAN/MT	**/**/1988	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
560	25861	GYORDANO REINERS BRITO ALMEIDA	21****84-SSP/MT	**/**/1989	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
561	576	WATSON DE OLIVEIRA BRANDÃO	24****50-SSP/MT	**/**/1993	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO

562	9277	ADRIANA DA SILVA MARIANO MOREIRA	22****10-SESP/MT	**/**/1995	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
563	11694	MAURO DIAS DE AMORIM JUNIOR	21****24-SSP/MT	**/**/1995	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
564	4521	WELLINGTON MOREIRA DE FREITAS	20****25-SSP/MT	**/**/1996	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
565	2443	VANILDA SOARES PRUDENCIO	27****42-SEJUSP/MT	**/**/1997	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
566	5811	JEANI CARLA NUNES NOGUEIRA	17****16-SSP/MT	**/**/1988	18	8	40	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
567	15721	MARCOS AURELIO ANDRADE DE AQUINO	20*****34-SSP/CE	**/**/1989	18	8	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
568	24120	JUNIA DOS SANTOS SILVA	20****87-SSP/MT	**/**/1990	18	8	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
569	3036	DANILLO CAMPOS VIEIRA SILVA	18****40-SSP/MT	**/**/1990	18	8	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
570	5253	JAIRISON PEREIRA DA SILVA	19****30-SEJUSP/MT	**/**/1991	18	8	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
571	23819	ARTHUR MUZULLON(*)	20****50-SSP/MT	**/**/1991	18	8	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
572	4355	IGOR CORRÊA PACHECO DE OLIVEIRA	25***31-SEJUSP-M/MS	**/**/1996	18	8	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
573	8886	ALICLEIS LUZ DE FREITAS	22****57-SSPMT/MT	**/**/1989	16	10	40	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
574	24457	RICARDO LOPES DOS SANTOS	24***67-SSP/DF	**/**/1991	24	4	38	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
575	8527	FAMUEL RICARDO FARIA DOS SANTOS	12***22-SSPRO/RO	**/**/1992	24	4	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
576	27995	MATEUS GONÇALVES DE SÁ	23****64-SSP/MT	**/**/1992	24	4	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
577	23649	WELLINGTON CORRÊA PROENÇA	00*****58-SSP/MS	**/**/1994	24	4	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
578	27156	FLAVIANE FRANCISCO DE SOUZA	00*****31-SSP/RO	**/**/1987	22	6	38	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
579	5806	MARÇAL PEREIRA DA SILVA	85***78-SSP/TO	**/**/1989	22	6	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
580	26066	JACKSON PALACIO DE OLIVEIRA	23****14-SSP/MT	**/**/1994	22	6	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
581	13874	DANILO BORGES DA SILVA	91*****69-SSP/RS	**/**/1995	22	6	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
582	23776	MATHEUS SANTOS VAZ	22****47-SSP/MT	**/**/1997	22	6	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
583	6046	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	11***27-SESDEC/RO	**/**/1990	20	8	38	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
584	2768	FABIO FERREIRA RODRIGUES(*)	20****27-SSP/MT	**/**/1992	20	8	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
585	15909	YAGO MARRAN CENTENO	10*****87-SSP/PR	**/**/1992	20	8	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
586	13638	YOHANNA PENA DE JESUS AYUSSO	25****66-SSP/MT	**/**/1995	20	8	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
587	327	VANIELE SLIVINISKI DA SILVA(*)	26****04-SSP/MT	**/**/1999	20	8	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
588	7366	VALDEZ DANIEL ZUQUETI(02)	26*****94-SSP/MT/MT	**/**/2002	20	8	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
589	13276	ADEMILSON RIBEIRO DA SILVA	18*****87-SSP/MT	**/**/1987	18	10	38	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
590	2271	RICARDO RIBEIRO ALENCAR DE ANDRADE	20****80-SSP/MT	**/**/1992	18	10	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
591	15028	YASMIN LARA MAGALHÃES FRANÇA	21****70-SSP/MT	**/**/1992	18	10	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
592	13929	MATEUS WILLY COSTA E ALMEIDA	30****70-SSP/MT	**/**/1999	24	6	36	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
593	5390	PAULO ROMUALDO NUNES	17****42-SSP/MT	**/**/1986	22	8	36	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
594	5484	ANDERSON BUENO RIBEIRO	16****69-SSP/MT	**/**/1991	22	8	36	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
595	2349	DEIVID BARROS DA SILVA	20****44-SSP/MS	**/**/1994	22	8	36	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
596	24397	EDUARDO GARCIA MODESTO(*)	00*****12-SSPMS/MS	**/**/1999	18	12	36	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
597	4958	DAYANY FIGUEIREDO GOMES BENTO	23****00-SSP/MT	**/**/1996	24	8	34	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
598	463	SILVANO FERREIRA DA SILVA	20****38-SSP/MT	**/**/1991	26	8	32	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
599	311	RODRIGO SAMPAIO DE CARVALHO	22****20-SSP/MT	**/**/1991	10	7	48	65,000	65,000		CLASSIFICADO
600	28065	PAULO HENRIQUE PEREIRA	28****73-SSP/MT	**/**/1997	10	7	48	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
601	3121	IGOR MATHEUS CAMPOS	25****67-SEJUSP/MT	**/**/1996	14	5	46	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
602	9918	JOSÉ FRANCIELIO DE QUEIROZ COSTA(*)	21****52-SSP/MT	**/**/1990	12	7	46	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO

603	1904	ARISTIDES GONÇALVES JUNIOR	21****90-SSP/MT	*/*/1992	12	7	46	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
604	13752	MATHEUS DO NASCIMENTO SOUSA	71***31-PCPA/PA	*/*/1993	12	7	46	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
605	1626	DIEGO NEVES DA SILVA	22****27-SSP/MT	*/*/1994	12	7	46	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
606	4108	DEIVID ORIEL AIRES TRINDADE	23****86-SSP/MT	*/*/1995	12	7	46	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
607	4083	MEIRY HELEN DA SILVA PINHEIRO(*)	23****19-SSP/MT	*/*/1993	18	3	44	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
608	2294	CAIO LUIZ DE MOURA SARAIVA	26***04-SSP/DF	*/*/1993	16	5	44	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
609	10919	DYONE MARCOS DE AMORIM PEREIRA	25****66-SSP/MT	*/*/1994	16	5	44	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
610	17250	MAYCON DOUGLAS NONATO LIMA	07*****07-SSP/MG	*/*/1997	16	5	44	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
611	28	ANTÔNIO CESAR SEREJO FILHO	03*****67-SSP/MA	*/*/1989	14	7	44	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
612	2054	LUCAS TAPEOCY DE ALMEIDA	17****95-SSP/MT	*/*/1990	14	7	44	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
613	23570	SIMONE DA SILVA SANTOS	22****02-SSP/MT	*/*/1991	14	7	44	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
614	2645	ALISON LEANDRO FAGUNDES DA SILVA	21****42-SSP/MT	*/*/1993	14	7	44	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
615	294	WEVERTON JHOIS DA SILVA ANCHIETA(*)	22****94-SESP/MT	*/*/1997	18	5	42	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
616	3456	KARINE SILVA VILELA	16****20-SJSP/MT	*/*/1987	16	7	42	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
617	3228	FELIPE MAGNO VARELA SENATORE RODRIGUES	13****78-SSP/MT	*/*/1990	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
618	17632	DOUGLAS PABLO DE OLIVEIRA	34***12-SSP/DF	*/*/1991	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
619	13328	THAYS SILVERIO DA COSTA	58***46-SSP/GO	*/*/1993	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
620	13774	DANIELA MORAES CARDOSO	24****64-SSP/MT	*/*/1993	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
621	15279	DANYELA DA SILVA SANTOS	22****81-SESP/MT	*/*/1994	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
622	11623	WALISSON ALVES DA CRUZ	58****86-SSP/GO	*/*/1997	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
623	7098	MATEUS TIMOTEO DA SILVA	29****13-SSP/MT	*/*/1998	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
624	7860	WANDERSON DE SOUZA SILVA	22****57-SESP/MT	*/*/1998	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
625	18803	MICAEL VITAL VASCO	25****74-SSP/MT	*/*/1996	22	3	40	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
626	25684	ANNE DE SALES SILVA	24***27-SESP/DF	*/*/1987	20	5	40	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
627	5309	PATRICIA PIO MATOS	17****19-SSP/MT	*/*/1989	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
628	23747	WELKER STREY PEREIRA	20****80-SSP/MT	*/*/1991	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
629	4557	ADONIS LIMA BASTOS	68****14-SSP/PA	*/*/1994	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
630	279	ANDREW HENRIQUE SOUZA OJEDA	23****80-SSP/MT	*/*/2000	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
631	23932	ALEF RIBEIRO DA SILVA	16***41-SSOE/RO	*/*/2001	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
632	3492	ITHALO JOSE RODRIGUES PEREIRA SOUZA	26****22-SSP/MT	*/*/2001	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
633	5719	NAJYLLA FOGAÇA DE QUEIROZ	20****60-SSP/MT	*/*/1987	18	7	40	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
634	18125	JONNY DE SOUZA MACEDO	18****50-SSP/MT	*/*/1988	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
635	22587	KYRON CABRAL SALES(*)	14***36-SSP/MS	*/*/1989	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
636	24016	RENAN STROBEL MOREIRA KVICZINSKI	20****40-SSP/MT	*/*/1993	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
637	23803	JHON LENNON PEREIRA DO NASCIMENTO	92**54-SSP/TO	*/*/1994	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
638	17462	ANDRESSA JESUINO DE QUADROS	26****92-SESP/MT	*/*/1995	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
639	20101	RUBIA MARIA RODRIGUES DE AMORIM NUNES	26****02-SSP/MT	*/*/1996	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
640	2368	RAFAEL RODRIGUES MACARI	28****89-SESP/MT	*/*/1999	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
641	15552	MICHAEL HENRIQUE PARREIRA DA SILVA(*)	18****29-SSP/MT	*/*/1991	16	9	40	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
642	7158	ANDERSON TAVARES SANTANA	28****18-SSPDF/DF	*/*/1991	22	5	38	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
643	1501	RODRIGO FAUSTINO SILVA	54***28-SSP/GO	*/*/1992	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
644	21943	DANIEL RAMOS DA CRUZ	13***14-SESDC/RO	*/*/1995	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
645	8143	ANA LIAH GOMES UEMURA	25****30-SSP/MT	*/*/1995	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO

646	16957	MARCELA MOREIRA NEVES GENTIL	18****00-SSP/MT	**/**/1996	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
647	23142	RAMON COSTA SALLES FILHO	24****19-SSP/MT	**/**/1998	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
648	10595	WISTEFFER RICARDO DA CRUZ(*)	18****99-SSP/MT	**/**/1986	20	7	38	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
649	14415	THIAGO SILVA FONTES	16****32-SEJUSP/MT	**/**/1989	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
650	15235	DOUGLAS FELIX PEREIRA	17****36-SSP/MT	**/**/1991	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
651	8632	PATRICIA FERNANDA NUNES DE CAMPOS	17****79-SEJUSP/MT	**/**/1991	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
652	1738	CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA	54****18-SPTC/GO	**/**/1992	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
653	9282	JAQUELINY DE ALMEIDA SILVA	22****37-SSP/MT	**/**/1993	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
654	28415	JAQUELINE ALVES DE ARAÚJO	58****28-SSP/GO	**/**/1995	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
655	22957	HELTER MACEDO MIRANDA	23****05-SSP/MT	**/**/1997	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
656	2073	FERNANDO FERREIRA DA SILVA ALECIO	20****45-SSP/MT	**/**/1989	18	9	38	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
657	11269	RAMON BORGES FIGUEIRA	18****49-SSP/MT	**/**/1990	18	9	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
658	16527	VALQUIRIA MARQUES POLIZELI	22****34-SSP/MT	**/**/1993	18	9	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
659	3722	ALINE MAMEDE AGUIAR	18****89-SSP/MT	**/**/1993	18	9	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
660	4911	LUCAS GUILHERME RODRIGUES	20****85-SSP/MT	**/**/1995	18	9	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
661	5438	NAIME MARTINS SOUZA	24****03-SSP/MT	**/**/1991	24	5	36	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
662	7478	MARCOS DA SILVA CORDEIRO	20****03-SSP/MT	**/**/1987	22	7	36	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
663	22873	GILVAN GUIMARÃES DA SILVA	18****74-MTSSP/MT	**/**/1987	22	7	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
664	15494	JEAN ROBERTO SILVA ALVES	18****44-SSP/MT	**/**/1989	22	7	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
665	287	DIONE TAVARES OLIVEIRA	21****68-SSP/MT	**/**/1992	22	7	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
666	9145	FABRICIO FERREIRA DUARTE DE SOUZA	24****21-SSPMT/MT	**/**/1993	22	7	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
667	1678	TAISLAINE SANTANA OELKE	20****26-SSP/MT	**/**/1995	22	7	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
668	1608	MAXSUEL DE SOUZA SILVESTRE	26****24-SSPMT/MT	**/**/1998	22	7	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
669	24183	PAULO HENRIQUE ROCHA BARBOSA	15****06-SSP/MT	**/**/1986	20	9	36	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
670	12763	RODOLFO DUARTE DA SILVA	22****14-SSP/MT	**/**/1994	18	11	36	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
671	4856	GABRIEL MACHADO DE LIMA	25****25-SSPMT/MT	**/**/1996	18	11	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
672	6375	MARYNNA DE AGUIAR DALTRO TAQUES	26****69-SSP/MT	**/**/1996	24	7	34	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
673	296	VITOR CASTELO BRANCO ALMEIDA	15****06-SESP/MT	**/**/1986	22	9	34	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
674	18756	LARISSA MAGALHÃES THIESEN	13****56-SSP/MT	**/**/1989	22	9	34	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
675	4156	JESSICA BARBOSA PINHEIRO	21****54-SSP/MT	**/**/1990	22	9	34	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
676	16571	LUIZ GABRIEL DA SILVA AMORIM	24****10-SSP/MT	**/**/1998	22	9	34	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
677	16878	GABRIEL DOS SANTOS LOURES	30****7-8 SESP/MT	**/**/2000	28	7	30	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
678	170	GUILHERME ROOS	22****85-SSP/MT	**/**/1994	12	4	48	64,000	64,000		CLASSIFICADO
679	15437	AIRTON PEREIRA MESQUITA	18****43-SSP/MT	**/**/1987	10	6	48	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
680	18018	MAYCON DOUGLAS DIAS VASCO	33****22-SESP/DF	**/**/1997	12	6	46	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
681	20938	EDUARDO CASTOR DE MORAES	22****00-SSP/MT	**/**/1997	18	2	44	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
682	6035	JOÃO CONRADO BUENO DO NASCIMENTO	12**19-SSP/MT	**/**/1991	16	4	44	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
683	6195	RAUL VICTOR RODRIGUES LARA	21****76-SSP/MT	**/**/1993	16	4	44	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
684	23000	LUCAS GABRIEL PEREIRA DE TOLEDO	60***35-SSP/GO/GO	**/**/1996	16	4	44	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
685	315	ROMULO GOMES CRUVINEL	80****11-SSP/GO	**/**/1991	14	6	44	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
686	934	ANA CRISTINA DE SOUZA	20****55-SSP/MT	**/**/1991	14	6	44	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO

687	3202	WINNETOUH DA SILVA RESENDE E BRITO	1***5-MTE/MT	*/*/1992	18	4	42	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
688	24442	JAYANE LEDNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20****06-SSP /MT	*/*/1991	16	6	42	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
689	4710	ANDERSON ROGER PEREIRA OLIVEIRA	26****32-SSP/MT	*/*/1996	16	6	42	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
690	7197	BRUNO ROCHA DOS SANTOS	63***13-SSP/GO	*/*/1996	16	6	42	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
691	2560	VICTOR HUGO MACIEL FERREIRA	22****70-SSP/MT	*/*/1997	16	6	42	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
692	1168	NATHALYA PEREIRA DE SOUSA	30****66-SSP/MT	*/*/1997	16	6	42	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
693	19338	ADRIELLY CASSIA BORDIN DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	19****49-SESP/MT	*/*/1988	14	8	42	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
694	2015	DAYAME ARAUJO DE ALMEIDA	19****43-SSP/MT	*/*/1990	14	8	42	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
695	9153	WESLEI GUIDINI DOS SANTOS	25****89-SSP/MT	*/*/1994	14	8	42	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
696	15156	CHEYLA JORDANIA SOARES DOS SANTOS SILVA	22****93-SSP/MT	*/*/1994	12	10	42	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
697	14453	VANESSA DA COSTA OLIVEIRA	23****50-SSP/MT	*/*/1994	20	4	40	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
698	3348	IGOR HENRIQUE DE MOURA(*)	0***3-MTE/MT	*/*/1995	20	4	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
699	1257	JUNIOR DA SILVA MOURA	13****71-SSP /MT	*/*/1986	18	6	40	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
700	19404	RENATA SILVA CAPPARELLI	17****05-SSP/MT	*/*/1987	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
701	14414	HALLISON DA SILVA CONCEICAO	19****34-SSP/MT	*/*/1988	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
702	27177	VANDERSON FRANCISCO MARINHO DA SILVA	18****68-SSP/MT	*/*/1988	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
703	8169	DIVONEI CELESTE DA SILVA(*)	11***02-SSP/RO	*/*/1992	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
704	6611	FABIOLA DE ARRUDA RODRIGUES	18****30-SESP/MT	*/*/1994	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
705	225	MAGNO DANILO DE SOUSA ATHAIDES	59***48-PC/GO	*/*/1995	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
706	5931	GABRIEL VICTOR PORTELA DE ARAUJO	33***87-SESP/DF	*/*/1996	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
707	13884	CARLOS ALBERTO ANDRADE BORGES(*)	28****28-SSP/MT	*/*/1998	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
708	25744	JOSE GONÇALO PEDROSO DA COSTA	17****03-SSP/MT	*/*/1986	16	8	40	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
709	28151	FLAVIANO RODRIGUES MEDEIROS	64***30-SSP/GO	*/*/1986	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
710	6668	PATRICK DE OLIVEIRA COSTA	19****52-SSP/MT	*/*/1987	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
711	8796	ADENOR PEDROSO NUNES DE HUNGRIA(*)	20****88-SSP/MT	*/*/1989	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
712	12354	EMANOEL OLIVEIRA BARROS	23****22-SSP /MT	*/*/1994	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
713	9646	ALEX SOARES DOS ANJOS	24****72-SSP/MT	*/*/1995	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
714	2669	LUANNY NETHINNY BARROS CORONEL	23****14-SSP/MT	*/*/1996	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
715	8659	MYRELLA DE SOUZA ORMOND	26****54-SEJUSP/MT	*/*/1998	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
716	12780	JONAS PABLO COUTINHO NASCIMENTO	22****94-SSP/MT	*/*/2000	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
717	16990	PABLO ROGERIO BELO DE ARAUJO	23****77-SSP/MT	*/*/1996	22	4	38	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
718	25932	ALYSON TEIXEIRA ALMEIDA	49***20-SSPGO/GO	*/*/1986	20	6	38	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
719	19461	CAMILA LESSE SILVA	18****58-SSP/MT	*/*/1988	20	6	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
720	23557	ROZIANE ALVES DA SILVA	16****05-SSP/MT	*/*/1988	20	6	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
721	15972	REUBERTI SALATIANO DA CRUZ NOVAIS(*)	21****30-SSP/MT	*/*/1990	20	6	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
722	13058	TELLISSON DOS SANTOS ALVES	18****64-SSP/MT	*/*/1990	20	6	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
723	7823	FERNANDO FERREIRA FILBIDO	23****28-SSP/MT	*/*/1993	20	6	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO

724	28521	ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	32****78-SESP/MT	*/*/*/2002	20	6	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
725	6170	THIAGO LUIZ SETUBAL DE ALMEIDA	16****05-SSP/MT	*/*/*/1986	18	8	38	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
726	17060	LUAN BATISTA SAMPAIO	16****10-SSP/MT	*/*/*/1993	18	8	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
727	15529	JEAN CARLOS GUSMAO DE LARA	22****05-SSP/MT	*/*/*/1993	18	8	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
728	17519	LIZIANY PAULA E SILVA	20****31-SSPMT/MT	*/*/*/1993	18	8	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
729	1379	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	24****10-SEJUSP/MT	*/*/*/1996	18	8	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
730	5188	RONISCLEITOM DE SOUZA OLIVEIRA	25****44-SSP/MT	*/*/*/2000	18	8	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
731	22718	RAISSA KARLA PINTO DE OLIVEIRA(*)	22****32-SSP/MT	*/*/*/1993	16	10	38	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
732	27707	LETICIA ROMANINI SANTOS	25****21-SSP/MT	*/*/*/1997	24	4	36	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
733	4032	WILLERSON MANOEL LAURENTINO SILVA NETO(*)	15****49-SSP/MT	*/*/*/1987	22	6	36	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
734	18705	BRUNO SANTANA MACHADO	26****11-SESP/DF	*/*/*/1987	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
735	5125	JOZIMAR BATISTA PARDIM	17****39-SSP/MT	*/*/*/1988	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
736	6259	PAULO FRANÇA SAMPAIO	22****30-SSP/MT	*/*/*/1991	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
737	9402	JEFFERSON LUAN GOMES DE SOUSA	24****99-SSP/MT	*/*/*/1992	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
738	21309	JONAS LINEKER DE JESUS FERREIRA(*)	23****28-SSP/MT	*/*/*/1993	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
739	13161	ELIEZER GONZAGA DE ALMEIDA	22****47-SEJUSP/MT	*/*/*/1994	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
740	22130	JEFFERSON FRANCA DE ARAGAO	12****07-SSP/TO	*/*/*/1995	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
741	2224	RAUL VICTOR DA ROCHA CARVALHO SILVA	30****50-SESP/MT	*/*/*/2001	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
742	3338	VITOR SILVA GOMES	22****10-SSP/MT	*/*/*/1995	20	8	36	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
743	9422	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	60****92-SSP/GO	*/*/*/1996	20	8	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
744	19651	JÉSSICA LUANA DOS SANTOS	27****13-SSP/MT	*/*/*/1997	20	8	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
745	15182	LUIZ MACIEL DA SILVA	24****28-SEJUSP/MT	*/*/*/1992	18	10	36	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
746	9473	WILLAME DA SILVA MOREIRA	10****28-SSP/TO	*/*/*/1995	24	6	34	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
747	4934	FABIO DE SOUZA OLIVEIRA	25****28-SSP/MT	*/*/*/1997	24	6	34	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
748	20712	DINIALY MAYARA DUQUE DOS SANTOS	21****09-SSP/MT	*/*/*/1990	22	8	34	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
749	3611	KAROLINNE DE MELO CUNHA GARCES	22****00-SSP/MT	*/*/*/1992	22	8	34	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
750	9206	BEATRIZ DE BARROS MOREIRA	52****14-MD/MT	*/*/*/1993	22	8	34	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
751	885	PATRICIA MARIA GOMES SILVA FRADE	25****13-SSP/MT	*/*/*/1996	22	8	34	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
752	18160	DAIANE DE SOUZA NANTES	24****90-SSP/MT	*/*/*/1996	22	8	34	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
753	9906	MARIANA ERLICHE BARROS	25****50-SESP/MT/MT	*/*/*/2001	20	10	34	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
754	4199	RAFAEL CESAR DA SILVA	30****35-SESP/MT	*/*/*/1986	26	6	32	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
755	5882	LUCAS RODRIGUES SIMIONE	15****25-SESEDEC/RO	*/*/*/2001	26	6	32	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
756	17233	JOAO CLEBER DA COSTA	26****86-SSP/MT	*/*/*/1989	22	10	32	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
757	22951	EDINEY DA SILVA ROQUE	21****04-SSP/MT	*/*/*/1993	22	10	32	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
758	7956	ALINE TOZZI DEZAN DA SILVA FILBIDO	21****42-SSP/MT	*/*/*/1999	24	10	30	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
759	17	DANIEL ALVES FERNANDES	22****20-SSP/MT	*/*/*/1997	12	5	46	63,000	63,000		CLASSIFICADO
760	4477	LEANDRO BUENO TEIXEIRA DA CUNHA	16****21-SSPMT/MT	*/*/*/1991	10	7	46	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
761	12692	GUTEMBERG GASPARIM DOS SANTOS	22****16-SSP/MT	*/*/*/1995	14	5	44	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
762	6350	ELZO JUNIOR GOMES FERREIRA	57****81-PCPA/PA	*/*/*/1987	12	7	44	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
763	22726	LUIS PAULO DE SOUZA MONTEIRO	18****20-SSP/MT	*/*/*/1987	12	7	44	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
764	22145	THALES FABIANO ROCHA ACOSTA	17****25-SSP/MT	*/*/*/1989	12	7	44	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
765	4259	JHON KLEBER GONÇALVES DE MIRANDA	21****91-SSP/MT	*/*/*/1991	12	7	44	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO

766	614	THIAGO MORENO DE LIMA MAGALHÃES	28****47-SESP/MT	**/**/1995	12	7	44	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
767	3820	OSCAR JUNIO DOS SANTOS	54***38-SPTC/GO	**/**/1993	16	5	42	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
768	2216	ANDERSON ROSA DA SILVA	86**00-SESDC/RO	**/**/1986	14	7	42	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
769	21775	ADAN VAZ RIBEIRO(*)	16****71-SSP/MT	**/**/1988	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
770	1098	DANIEL MIKE RODRIGUES DE DEUS	59***87-SSP/GO	**/**/1991	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
771	13839	RAFFAEL JARDIM FONSECA	20****55-SSP/MT	**/**/1991	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
772	5495	JESSICA LIMA CANDIDO	23****86-SSP/MT	**/**/1992	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
773	18089	LUIS FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	21****80-SSP/MT	**/**/1993	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
774	8958	RANIEL DE SOUSA AMARAL	26****81-SSP/MT	**/**/1997	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
775	19071	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR	25****64-SSP/MT	**/**/1998	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
776	16449	JOENDER NUNES DIAS	24****57-SSP/MT	**/**/1997	12	9	42	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
777	24958	GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE	48***31-SPTC/GO	**/**/1987	20	3	40	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
778	1966	FRANCIELI ARGIONA DA SILVA	16****30-SSP/MT	**/**/1986	18	5	40	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
779	9690	LUIZ DIEGO PEREIRA DE ARRUDA	13****32-SSP/MT	**/**/1986	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
780	6185	JESSICA FRANÇA DA SILVA	22****84-SSP/MT	**/**/1993	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
781	1477	MARCO ANTONIO DA SILVA LIMA	23****63-SESP/MT	**/**/1993	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
782	350	SIDIMAR DA SILVA LOPES	24****61-SSPMT/MT	**/**/1996	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
783	6154	JONATAN RICHTER DOS SANTOS	21***95-SEJUSP/MS	**/**/1996	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
784	20529	IGOR FERNANDES VAZ	60***00-SSP/GO	**/**/1997	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
785	6175	MARIA GABRIELA FERREIRA PEREIRA	28****95-SESP-MT/MT	**/**/2001	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
786	4202	SILVANA SOARES DA SILVA(*)	19****17-SSP/MT	**/**/1987	16	7	40	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
787	21018	GILSON DE OLIVEIRA SILVA(*)	13*****31-SSP/BA	**/**/1988	16	7	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
788	11443	LOURRANY OLIVEIRA SANTOS LONGUINHO	22****82-SSP/MT	**/**/1992	16	7	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
789	13511	RAFAEL BRUNO DOS SANTOS LINS(*)	22****37-SSP/MT	**/**/1995	16	7	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
790	14697	LETÍCIA APARECIDA GOMES ARRUDA(*)	25****24-SSP/MT	**/**/1995	16	7	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
791	4234	LUIZ FERNANDO AIRES ROCCA(*)	27****16-SSP/MT	**/**/1997	16	7	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
792	7728	ROSEAN DIAS DOS SANTOS	15****35-SSP /MT	**/**/1988	14	9	40	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
793	5906	GUILHERME FEITOSA ESTEVES	19****13-SSP/MT	**/**/1989	14	9	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
794	9006	WELLINGTON RAMOS DENIS	20****80-SSP/MT	**/**/1990	14	9	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
795	4948	DIEGO JÚNIOR CONCEIÇÃO	19****45-SSP/MT	**/**/1990	14	9	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
796	8839	EURIPEDES PAULA DE ALMEIDA JUNIOR	18****13-SSP/MT	**/**/1990	14	9	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
797	14814	RENAN LEÃO GOMES	17****19-SSP/MT	**/**/1992	14	9	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
798	17520	DARLLINEY CÁSSINO JOSÉ DE SANTANA FILHO	26***30-SSP/DF	**/**/1991	20	5	38	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
799	23234	YGOR FELIPE BISPO TORRES	59***65-SSP/GO	**/**/1995	20	5	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
800	3302	WEMERSON DOS SANTOS ROCHA	12***72-SESDC/RO	**/**/1998	20	5	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
801	6112	MARCELA FABYOLA FERRAZ SANTANA	19****87-SSP/MT	**/**/1986	18	7	38	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
802	18204	ROGER RAFAEL DE SOUZA NEVES	19****60-SSP/MT	**/**/1987	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
803	11633	MANOEL OTACILIO REIS SANTOS	15****54-SSPMT/MT	**/**/1988	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
804	15105	ALEX JUNIOR AZEVEDO	21****36-SSP/MT	**/**/1989	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
805	5221	VANESSA APARECIDA DA PAIXÃO	22****92-SSP/MT	**/**/1995	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
806	5186	HILQUIAS DA SILVA FERREIRA	06*****72-DETRAN/MT	**/**/1995	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
807	23758	GABRIEL GOMES ARAUJO	26****29-SSP/MT	**/**/1997	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO

808	3297	GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA(*)	26****99-SSP/MT	**/**/1999	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
809	5833	VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES SOUZA NUNES	21****96-SSP/MT	**/**/2000	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
810	1049	GABRIELA BARROS PEREIRA	30****38-SESP/MT	**/**/2000	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
811	863	AUGUSTO BENVENUTO BERLEZI	29****28-SSP/MT	**/**/2000	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
812	16724	ANGÉLICA ALVES DE CASTRO	28****16-SSP/MT	**/**/2000	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
813	6303	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SILVA	29****54-SSP/MT	**/**/2001	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
814	2074	WILLIAM FAGUNDES DOS SANTOS(*)	19****69-SSP/MT	**/**/1991	16	9	38	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
815	11533	JOÃO GABRIEL ATTILIO CAPOROSSI(27)	19****38-SSP/MT	**/**/1994	16	9	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
816	23617	LEONARDO BRUNO ALVES RODRIGUES	33****15-SEPS/MT	**/**/1995	16	9	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
817	12502	EDUARDO ARRUDA GARCIA	25****74-SEJSP/MT	**/**/1998	16	9	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
818	14595	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO MESQUITA(*)	65****13-SSP/GO	**/**/2001	14	11	38	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
819	22064	MARCOS TARIK SOUZA DA SILVA(*)	22****21-SSP/MT	**/**/1992	22	5	36	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
820	3933	FERNANDO DE FREITAS MACIEL	27****96-SESP/MT	**/**/1998	22	5	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
821	5716	RENATO LUAN PEREIRA DOS SANTOS	15****80-SSP/MT	**/**/1987	20	7	36	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
822	19550	JACKSON FERREIRA RITA	52****91-SPTC/GO	**/**/1989	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
823	23268	KATIELLE MARQUES DA SILVA ARAUJO	22****82-SSP/MT	**/**/1990	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
824	17579	PRISCILLA MELLO BUCCO FERRO	16****00-SSP/MT	**/**/1992	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
825	8338	THIAGO ALCIDES ROBERTO FERREIRA	18****61-SSP/MT/MT	**/**/1992	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
826	11841	BRUNO ALCIDIO ELSENBACH	21****94-SSP/MT	**/**/1993	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
827	7727	VILSON PIVETA JUNIOR	22****05-SSP/MT	**/**/1993	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
828	12405	JOSÉ LEOMAR RODRIGUES PEREIRA	59****37-SSP/GO	**/**/1994	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
829	26890	RODRIGO CARVALHO FONSECA	28****40-SSP/MT	**/**/2000	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
830	1579	MATHEUS HENRIQUE PERES RIBEIRO	20****05-SSP/MT	**/**/2001	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
831	6519	THIAGO MARANGONI	23****17-SSP/MT	**/**/1992	18	9	36	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
832	7014	NEVITON TRINDADE JESUS DOS SANTOS	23****44-SSP/MT	**/**/1995	18	9	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
833	16470	CLAUDIO VINÍCIUS LEITE JESUS	23****89-SSP/MT	**/**/1996	18	9	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
834	849	JOAQUIM SOUSA RIBEIRO	18****61-SSP/MT	**/**/1988	22	7	34	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
835	10634	HEBERT MACHADO SACRAMENTO	23****75-SEJUSP/MT	**/**/1991	22	7	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
836	120	RODRIGO BONATTO E SILVA	20****67-SSP/MT	**/**/1994	22	7	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
837	24790	YURI MARCOS OLIVEIRA BORGES	27****21-SSP/MT	**/**/1998	22	7	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
838	6549	FELIPE DE FREITAS AMORIM	24****08-SEJUSP/MT	**/**/1998	22	7	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
839	24770	CHARLES BRONSON BULHÕES	19****65-SSP/MT	**/**/1986	20	9	34	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
840	10316	EVARISTO DIAS DA COSTA FARIA JUNIOR	15****64-SSP/MT	**/**/1988	20	9	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
841	20958	WESLEY FILIPE OLIVEIRA DA GAMA	20****29-SSP/MT	**/**/1991	20	9	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
842	22906	WANDERSON RODRIGUES DE MIRANDA	23****25-SJUSP/MT	**/**/1994	20	9	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
843	9592	CRISTIANO JONES DE PINHO	20****53-SSP/MT	**/**/1990	26	5	32	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
844	20605	ELIAKUIM DE ARAUJO BARROS(*)	15****18-SSP/MT	**/**/1987	24	7	32	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
845	4182	TAMYRES DOS SANTOS	18****64-SSP/MT	**/**/1989	24	7	32	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
846	3600	INDIAMARA DE OLIVEIRA E SILVA RICARDO(*)	17****71-SSP/MT	**/**/1990	22	9	32	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
847	3072	JULIANA PANDOLFO	80*****28-SSP /RS	**/**/1995	22	9	32	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO

848	17963	EMILLY DELLA PASQUA ESPINDOLA	19****00-SSP/MT	*/*/1995	22	9	32	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
849	11569	ADELSON MOREIRA PEREIRA	24****42-SSP/MT	*/*/1991	22	11	30	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
850	5878	MATEUS OLIVEIRA SOUSA	52***28-SSPGO/GO	*/*/1994	12	4	46	62,000	62,000		CLASSIFICADO
851	5379	MATHEUS DE LIMA DUTRA(*)	22****58-SSP/MT	*/*/1995	10	6	46	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
852	18961	LUIZ HENRIQUE VERZIGNAZZI	27****53-SESP/MT	*/*/1997	14	4	44	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
853	8387	FERNANDO HENRIQUE CHAUCHER DA CRUZ	23****34-SSPMT/MT	*/*/1992	12	6	44	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
854	17203	FABIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20****69-SSP/MT	*/*/1988	10	8	44	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
855	6449	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS(*)	28****27-SSP/MT	*/*/1997	10	8	44	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
856	8337	BRUNO MARIANO DE ASSIS(*)	11***28-SESDEC/RO	*/*/1993	14	6	42	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
857	1762	ROGERIO GONÇALVES SERAFIM	10***27-SSP/TO	*/*/1995	14	6	42	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
858	4769	ANDRE FELIPE ROCHA PIMENTEL(*)	25****14-SESP/MT	*/*/1997	14	6	42	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
859	25447	LUANA MAYARA EVANGELISTA REIS	27****50-SESP/MT	*/*/1999	14	6	42	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
860	2594	EBERSON DE SOUZA PEREIRA	16****90-SSP/MT	*/*/1988	12	8	42	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
861	17944	EMILLY KAROLINY SANTOS MOITINHO	28****38-SSP/MT	*/*/1995	12	8	42	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
862	22637	CARMEM MILKAS CORBELLINI DE SOUZA	22****50-SSP/MT	*/*/1991	18	4	40	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
863	15183	WENDER DE AMORIM CERQUEIRA	19****98-SSP/MT	*/*/1992	18	4	40	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
864	221	MACKLEBERSON LEANDRO DE SOUSA	19****41-SSP/MT	*/*/1991	16	6	40	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
865	17868	LUCAS JUNIOR COSTA DIAS DOS SANTOS	22****28-SSP/MT	*/*/1994	16	6	40	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
866	15364	WALLISON LOPES ALVES DOS ANJOS	25****44-SSP/MT	*/*/1997	16	6	40	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
867	36	KEYC JONES SANTOS DE JESUS	21****72-SSP/MT	*/*/1994	14	8	40	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
868	1589	LUCAS DA COSTA MORAES	22****39-SSP/MT	*/*/1994	12	10	40	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
869	5731	ISABELLA CRISTINA BORGES MOMENTI MARTOS	16***16-SSP/MS	*/*/1992	20	4	38	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
870	4067	WANDERSON LUCAS TELES DA SILVA	56***25-SSP/GO	*/*/1996	20	4	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
871	18429	MATEUS YAM SILVA STINGHEL	14***93-ESTADO D/RO	*/*/2002	20	4	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
872	17637	DIENE VIEIRA DA COSTA	51***74-SPTC/GO	*/*/1987	18	6	38	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
873	21233	WESLEY FABIANO DE LIMA	20****52-SSP/MT	*/*/1989	18	6	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
874	22617	MAGDA GONÇALVES DOS SANTOS	39*****93-SSP/SP	*/*/1990	18	6	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
875	11193	AUREO DA SILVA PAVAO	19****71-SSP/MT	*/*/1990	18	6	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
876	4367	ELISMAR LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	20****58-SSPMT/MT	*/*/1990	18	6	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
877	27162	RALFER ALVES DOS SANTOS	18****77-SSP/MT	*/*/1991	18	6	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
878	16200	EMANUEL CORNELIO RODRIGUES DOS SANTOS	17****90-SSP/MT	*/*/1992	18	6	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
879	195	FLAVIOFERNANDES DEQUEIROZ	18****11-SSP/MT	*/*/1989	16	8	38	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
880	23847	JOSIANE FERNANDA ABREU CAMPOS	22****93-SSP/MT/MT	*/*/1992	16	8	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
881	14774	KENNEFER LEITE SILVA	21****50-SSP-M/MT	*/*/1992	16	8	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
882	16048	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	33***48-SESP/DF	*/*/1995	16	8	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
883	5921	GABRIEL CAGLIARI FERNANDES DIAS	23****52-SSP/MT	*/*/1995	16	8	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
884	8905	GUILHERME SILVA VALENTIM	29****50-SSP/MT	*/*/2000	16	8	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
885	20448	JOSE ENNEO RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS(05)	20****40-SSPMT/MT	*/*/1991	14	10	38	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
886	19525	MAYARA MENDES FELISMINO	16****87-SSP/MT	*/*/1989	22	4	36	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO

887	3510	MATHAUS AQUINO DE MORAIS(*)	97***67-SESDC/RO	*/*/1995	22	4	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
888	3723	JACSON ANDRÉ DE LIMA ALVES	25****17-SEJUSP/MT	*/*/1997	22	4	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
889	1136	ALISSON FERNANDO BEZERRA DA SILVA(*)	31****02-SESP MT/MT	*/*/2000	22	4	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
890	4252	DIOGO MOREIRA GADELHA NEVES(45)	26****74-SSP/MT	*/*/2002	22	4	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
891	10009	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	16****33-SSP/MT	*/*/1986	20	6	36	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
892	881	EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA	52****13-SPTC/GO	*/*/1988	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
893	870	EVERTON DA SILVA SOUZA	21****21-SESP/MT	*/*/1989	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
894	3382	RAFAEL DE SOUZA LEITE	19****46-SSP/MT	*/*/1990	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
895	4802	DIANE CRISTINA DE FREITAS LEANDRO LIMA	51***01-SSP/GO	*/*/1991	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
896	4621	BRENDA CAROLINE REZENDE LIMA	22****54-SSP/MT	*/*/1995	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
897	14569	LARISSA CAMILA MENDES ALVES	11****76-SSP/TO	*/*/1996	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
898	3647	WALDSON JOAQUIM LEITE VIEIRA JUNIOR	26****83-SSP/MT	*/*/1998	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
899	10408	BEATRIZ DE MEDEIROS SILVA	17****18-SSP/MT	*/*/1998	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
900	4744	DÉBORA FONSECA COUTINHO	22****85-SSP/MT	*/*/1996	18	8	36	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
901	5531	LUANA CRISTINA DA SILVA	27****84-SEJUSP/MT	*/*/1996	18	8	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
902	17892	MATEUS LUCAS SILVA ADELINO	23****71-SSP/MT	*/*/1996	18	8	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
903	6456	LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI	57****06-SSP/SP	*/*/1998	18	8	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
904	19531	HELEN REGINA MARTINS	18****76-SSP/MT	*/*/1990	16	10	36	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
905	8376	CHARLES FERREIRA DOS SANTOS SILVA	23****75-SSP/MT	*/*/1991	16	10	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
906	14417	DAYLON ROBERTO PEREIRA	24****50-SESP/MT	*/*/1999	16	10	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
907	13706	DARLI GRACIELLI ACOSTA CAMPOS	22****58-SSPMT/MT	*/*/1987	22	6	34	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
908	12538	JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA	16****94-SSP/MT	*/*/1987	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
909	21789	JHONATAS JULIO DOS SANTOS	16****92-SSPMT/MT	*/*/1990	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
910	4158	VERONICA DIAS ALMEIDA	23****61-SSP/MT	*/*/1995	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
911	7817	SHINAIDER DE JESUS RODRIGUES(*)	22****70-SSP/MT	*/*/1995	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
912	7334	MARIANA BOTELHO SOUZA	12***32-SSP/TO	*/*/1995	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
913	8326	JONATHAN GOUVEIA DE QUADROS	15****27-SSP/MT	*/*/1986	20	8	34	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
914	18149	SIMONE ESPINOSA LIMA	17****94-SSP/MT	*/*/1987	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
915	25636	LEHU WANIO DE ARAUJO RENNER(*)	15****31-SESP/MT	*/*/1988	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
916	3289	WANDERLUCE CAROLINE MEDEIROS RAMOS FERNANDES	16****70-SSP/MT	*/*/1989	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
917	20427	WILLIAN EMMANUEL BOTELHO MOREIRA	17****70-SSP/MT	*/*/1990	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
918	11271	ITALO KENNEDY OLIVEIRA ARRUDA	21****13-SSP/MT	*/*/1992	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
919	16900	WILLIAM ANDRE MENDES DE MORAIS	21****10-SSPMT/MT	*/*/1993	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
920	1675	JÉFERSON AMARANTE DOS SANTOS	38****92-SSP/PB	*/*/1994	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
921	7841	RODINEY ELLISON DOS SANTOS VEIGA	23****99-SSP/MT	*/*/1996	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
922	4273	KELLY KAROLYNNE MELO DA SILVA	30****09-SSP/MT	*/*/2004	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
923	4963	JOHN LENNON NASCIMENTO DA COSTA	20****76-SSP/MT	*/*/1991	18	10	34	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
924	6991	LUCAS SCHEMBEK SILVA	17****84-SSP/MT	*/*/1994	24	6	32	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
925	10170	RYAN HENRIQUE SILVA PAIXÃO	28****19-SSP/MT	*/*/2002	24	6	32	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO

926	19375	LEISLY CARDOSO DOS SANTOS(*)	19****90-SEJUSP/MT	*/*/1990	22	8	32	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
927	111	ANDRÉ MARQUES DE SOUZA	15****18-SSPMT/MT	*/*/1991	22	8	32	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
928	3226	WELLINGTON JANUARIO NUNES DA SILVA	20****16-SSP/MT	*/*/1994	22	8	32	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
929	421	CAIO FILLIPE DOS REIS AZEVEDO(21)	23****16-SSP/MT	*/*/1997	22	8	32	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
930	8645	JONATHAM DE BARROS FERREIRA(*)	23****19-SSP/MT	*/*/1997	20	10	32	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
931	28316	LIDAN BUONO DE LIMA DA SILVA	27****94-SESP/MT	*/*/2002	28	6	28	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
932	935	LEONARDO PINTO COSTA	23****56-SSP/MT	*/*/1998	26	8	28	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
933	5955	JEAN CARLOS KOCH	48****41-SSP/SC	*/*/1987	10	5	46	61,000	61,000		CLASSIFICADO
934	871	CRISTIANE SILVA ROCHA	19****74-SSP/MT	*/*/1988	12	5	44	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
935	6643	LUIZ HENRIQUE JUVENAL VIEIRA	19****17-SEJUSP/MS	*/*/1993	12	5	44	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
936	8126	ELISEU ELY GOMES VITÓRIO	21****45-SSP/MT	*/*/1991	10	7	44	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
937	1069	KILDER DA SILVA RONDON	22****97-SSP/MT	*/*/1995	10	7	44	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
938	3943	MAILSON BARBOSA DA SILVA	20****64-SSP/MT	*/*/1994	16	3	42	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
939	546	VANDERSON OLIVEIRA CHAVES	21****51-SSP/MT	*/*/1990	14	5	42	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
940	5585	EDINELSON AMARAL SANTOS	20****55-SSP/MT	*/*/1991	14	5	42	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
941	6527	JULIANI RAMOS DA ROCHA(48)	24****31-SESPJ/MT	*/*/1997	14	5	42	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
942	7134	ANDERSON MACEDO DA COSTA	28****50-SSP/MT	*/*/2000	12	7	42	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
943	3148	CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU	18****69-SSP/MT	*/*/1990	10	9	42	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
944	13347	BITERRAM NAHUM LOPES GOMES	68****17-PC/MT	*/*/1991	16	5	40	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
945	11577	RAMON CUNHA GUIMARÃES	64****99-SSP/GO	*/*/1991	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
946	13446	VITOR HUGO SANTANA DIAS	28****35-SSP/DF	*/*/1992	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
947	24539	JOAO BATISTA MENDANHA FILHO	59****02-SSP/GO	*/*/1994	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
948	5198	WHERIK FIGUEIREDO SILVA(*)	26****24-SSPMT/MT	*/*/1994	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
949	4132	ENIO LUIZ SANTOS DIAS	76****79-PC/PA	*/*/1994	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
950	10920	FERNANDO HENRIQUE MAGALHÃES	24****68-SSP/MT	*/*/1995	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
951	4904	RAFAHEL ROCHA DE OLIVEIRA	22****17-SSP/MT	*/*/1998	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
952	2914	NORRAH D'LIPPHE PEREIRA E SILVA	27****78-SESP/MT	*/*/1998	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
953	680	KAROLAYNE SOUZA BARBOSA DE ARAUJO	65****75-SSP/GO	*/*/2000	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
954	1901	DUILIO CASSIANO DE ARAUJO(*)	24****09-SSP/MT	*/*/2001	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
955	1320	KELBI WANDER ANTONIO CARNAIBA	16****71-SSP/MT	*/*/1987	14	7	40	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
956	5000	LUIZ PAULO DE MOURA PINHEIRO(*)	16****46-SSP/MT	*/*/1987	14	7	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
957	24152	LUCAS DANILO DILALLO	20****44-SSP/MT	*/*/1992	14	7	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
958	17689	KENNEDY VIEIRA DUARTE	11****64-SESDEC/RO	*/*/1992	14	7	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
959	1791	KESSY DHONES FEITOSA LIMA	22****35-SSP/MT	*/*/1994	14	7	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
960	18472	LUCAS BORGES GOMES DA SILVA	24****66-SSP/MT	*/*/1995	14	7	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
961	5796	MARCOS FERREIRA DA SILVA	24****53-SSP/MT	*/*/1993	12	9	40	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
962	18198	ALEX PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA	33****24-SSP/DF	*/*/1992	20	3	38	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
963	4601	THIAGO MARTINS CALDEIRA	81****62-SSP/TO	*/*/1987	18	5	38	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
964	3166	FRANCIMAYRE APARECIDA PEREIRA DE JESUS	20****07-SSP/MT	*/*/1991	18	5	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
965	8472	ANA PAULA DE PAULA MONTEIRO DIAS	22****31-SSP/MT	*/*/1994	18	5	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
966	15296	GEOVANE RIQUELME DOS SANTOS	20****53-SINDJUS/MS	*/*/1997	18	5	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO

967	20742	GABRIEL JORGE DA GUIA QUEIROZ	25****36-SSP/MT	*/*/1997	18	5	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
968	9652	MAURO CESAR DOS SANTOS	16****16-SJSP/MT	*/*/1987	16	7	38	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
969	3260	FABIO AZEVEDO DA COSTA	17****40-SSP/MT	*/*/1988	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
970	14988	UEINERSON ALVES BATISTA	19****01-SSP/MT	*/*/1990	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
971	3021	WELTON ROCHA DOS SANTOS	21****17-SSP/MT	*/*/1991	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
972	20116	OSCAR ALVES PEREIRA	56***38-SSP/GO	*/*/1992	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
973	8724	MARCOS VENICIUS FRANÇA DE ALMEIDA(*)	21****06-SSP/MT	*/*/1992	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
974	24036	TAOANE BONAFAE	24****45-SSP/MT	*/*/1992	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
975	25069	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA	22****67-SSP/MT	*/*/1992	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
976	3363	JEOVANE ANSELMO BERGAMINI	21****08-SSP/MT	*/*/1993	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
977	10586	RICHTER NEWTON TRINDADE DE MORAIS	22****28-SSP/MT	*/*/1995	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
978	23026	ADRIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA	15****52-SESP/MT	*/*/1986	14	9	38	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
979	1017	RONIVALDO DIAS GOMES	48***78-DGPCGO/GO	*/*/1986	14	9	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
980	1204	ADELMO BRAGA NOTARI(*)	19****79-SSP/MT	*/*/1986	14	9	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
981	5766	CAMILA CRISTIANE DE JESUS CALDEIRA CORREA	17****49-SEJUSP/MT	*/*/1987	14	9	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
982	8486	JONAS MOURA DA SILVA(*)	23****56-SEJUSP/MT	*/*/1993	14	9	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
983	1819	EDILSON CARDOSO DA SILVA	34****68-SSP/MT	*/*/1989	22	3	36	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
984	4458	MARCOS RANGEL MARTINS DO AMARAL	57****16-SSP/GO	*/*/1993	20	5	36	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
985	16998	DALTON PERES CÂMARA	25****72-SSP/MT	*/*/1995	20	5	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
986	14811	MANASSES DA SILVA BORGES	26****38-SSP/MT	*/*/1997	20	5	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
987	18066	HIGOR DE MORAIS PAIVA	60***80-SSP/GO	*/*/1997	20	5	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
988	14261	FRANCIMAR PEREIRA RODRIGUES	12***72-PC/RO	*/*/1998	20	5	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
989	1498	HIGOR GABRIEL DE FREITAS VALÊNCIO	29****37-SSP-MT/MT	*/*/2002	20	5	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
990	23773	LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA(*)	18****81-SESP/MT	*/*/1990	18	7	36	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
991	19121	INGRID CAROLINE RABELO MAIA NEVES	17****27-SSP/MS	*/*/1990	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
992	2410	SILAS FAUSTINO DA COSTA MIRANDA	20****12-SSP/MT	*/*/1990	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
993	8161	RONALDO KNIPHOF KOFIDERA	24****80-SEJUSP/MT	*/*/1994	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
994	16111	WILLIAN ANTUNES SEHNEM	24****05-SEJUSP/MT	*/*/1995	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
995	2810	EDVAM GOMES DA SILVA JUNIOR	27****67-SSP/MT	*/*/1996	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
996	12169	MATHEUS AZEVEDO DOS SANTOS	25****46-SSP/MT	*/*/1997	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
997	21489	DANIEL GOMES ALVIM DE SOUZA	70***04-SSPPC/GO	*/*/1999	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
998	2085	GABRIEL ANTONIO SILVA REIS	28****89-SESP/MT	*/*/2000	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
999	27253	FABIO JUNIOR DOS SANTOS BECCARI	16****98-SSP/MT	*/*/1986	16	9	36	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
1000	1533	OSMARY DE SOUZA MALHEIROS	16****79-SSP/MT	*/*/1987	16	9	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1001	14421	NILCIELY DA SILVA BARBOSA	21****44-SSP/MT	*/*/1989	16	9	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1002	2980	LAMARQUE TEOTONIO DA SILVA	33****34-SSP/AL	*/*/1990	16	9	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1003	14543	SIDSLEY PEREIRA BARBOSA	26****85-SEJUSP/M/MT	*/*/1991	16	9	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1004	6298	EMANUELLY LOPES SAMPAIO	20****2-7 SESP/MT	*/*/1992	16	9	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1005	14793	ERICK GONÇALVES HUNGRIA	21****64-SSP/MT	*/*/1998	16	9	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO

1006	26923	LUIZ CLAUDIO SANTOS OLIVEIRA	04*****17-DETRAN/GO	**/**/1991	22	5	34	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
1007	25324	PRISCILLA DE SOUZA SILVA	18****42-SSP/MT	**/**/1991	22	5	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1008	23264	TIAGO LUCIO MENDES CARDOSO	46***31-PC/GO	**/**/1989	20	7	34	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
1009	15964	JULIANE PEREIRA DE AZEVEDO	56***39-SSPGO/GO	**/**/1989	20	7	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1010	1483	JÔNATHAS VALENTIM GONÇALVES COELHO	51***57-SSP/GO	**/**/1990	20	7	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1011	21646	ALAN PALMEIRA DO NASCIMENTO	11***27-SESEDEC/RO	**/**/1991	20	7	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1012	24530	LEANDRO PÉRES LOPES	22***99-SSP/DF	**/**/1992	20	7	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1013	213	JOSIELLY RAMOS DA ROCHA(*)	24****08-SEJSP/MT	**/**/1995	20	7	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1014	8661	ALDECEIR OLIVEIRA PINTO	26****23-SESP/MT	**/**/1997	20	7	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1015	9565	WEVERTON PAULINO FERREIRA PEREIRA	22****82-SSP/MT	**/**/1990	18	9	34	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
1016	13413	YNARA KAROLINE RODRIGUES SOMAVILA	18****20-SESP/MT	**/**/1999	18	9	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1017	2098	TAMIRES JESUS DE FIGUEIREDO	16****99-SJSP/MT	**/**/1988	22	7	32	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
1018	6033	ADEMILSON FERREIRA DE ARRUDA(26)	22****10-SSP/MT	**/**/1990	22	7	32	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1019	20784	FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES DOS REIS	18****40-SSP/MT	**/**/1992	22	7	32	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1020	8285	JHENNYFFER RAYARA MARTINS	98***38-CTPS/MT	**/**/1998	22	7	32	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1021	736	ARTHUR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA SOUZA	26****49-SEJUS/MT	**/**/1999	22	7	32	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1022	192	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ	14****84-SSP-MT/MT	**/**/1987	20	9	32	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
1023	4468	JOENDER RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	25****73-SEJUSP/MT	**/**/1996	20	9	32	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1024	2671	VICTÓRIA LAURICE DE MIRANDA EL-HAGE	30****11-SSP/MT	**/**/1999	20	9	32	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1025	12742	PAULA BIANCA XAVIER DA SILVA	25****28-SSP/MT	**/**/1996	18	11	32	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
1026	1389	MATHEUS DE SOUZA PEREIRA	23****96-SSP/MT	**/**/1998	22	9	30	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
1027	25865	DHIEIMISON CESAR OLIVEIRA	22****42-SSP/MT	**/**/1993	20	11	30	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
1028	15023	ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA	18****89-SSP/MT	**/**/1987	24	9	28	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
1029	13853	ALINE PEREIRA FIGUEREDO	88**42-SSP /TO	**/**/1990	10	4	46	60,000	60,000		CLASSIFICADO
1030	5755	LEONARDO MACEDO SILVA	23***61-SSP/DF	**/**/1987	8	6	46	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1031	17499	WEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA(11)	56***75-SSP/GO	**/**/1992	12	4	44	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1032	4738	RONNIEVON JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	22****78-SECRETAR/MT	**/**/1999	10	6	44	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1033	5803	WELTON ZARATE MORAIS(*)	64****34-SSP/SP	**/**/1996	14	4	42	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1034	16885	VALDENIR DOS SANTOS BATISTA FILHO	59***72-SSP/GO	**/**/1998	14	4	42	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1035	1871	MARCOS TOMÉ DA CRUZ REGO	48***90-DGPC/GO	**/**/1988	12	6	42	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1036	3769	MARCIO PEREIRA NOGUEIRA	45***71-SPTC/GO	**/**/1988	12	6	42	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1037	24509	ANDRE LUIS ALVES DE BRITO	62***88-SSP/GO	**/**/1996	12	6	42	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1038	15543	GENIVALDO RODRIGUES PEREIRA	18****20-SSP/MT/MT	**/**/1987	10	8	42	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1039	9864	JOÃO BORGE CARVALHO	23****52-SSP/MT	**/**/1994	10	8	42	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1040	8367	CHARLLES ÍCARO TOLEDO PEREIRA	22****68-SSPMT/MT	**/**/1995	10	8	42	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1041	6500	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	19****80-SSP/MT	**/**/1993	16	4	40	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1042	4385	IGOR ALVES SILVA	26****41-SEJUSP/MT	**/**/1986	14	6	40	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1043	19751	ALECSO SALUSTIANO DA CONCEIÇÃO(*)	23****02-SSP/MT	**/**/1991	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1044	24709	PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES	23****95-SSP/MT	**/**/1992	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO

1045	19362	VINICIUS MIRANDA FERREIRA	20****07-SSP/MT	*/*/1994	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1046	15485	DIEGO GONÇALVES DA SILVA	59****79-SSP/GO	*/*/1995	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1047	360	ROBERTO RODRIGUES JUNIOR(*)	24****60-SEJSP/MT	*/*/1996	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1048	24502	FERNANDA MARTINS	24****80-SSP/MT	*/*/1996	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1049	17858	GABRIELLY RIBEIRO HENNING BATISTA	23****01-SSP/MT	*/*/1998	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1050	9523	DANILO FERREIRA MARTINS	25****37-SESP/MT	*/*/1999	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1051	14547	JORGE EDUARDO DOS SANTOS(14)	49****39-DGPC/GO	*/*/1986	12	8	40	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1052	3720	GLAUCIO HENRIQUE ELIAS COELHO(*)	53****14-SPTC/GO	*/*/1992	12	8	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1053	6922	GEOVANE DOS SANTOS MARIA	26****11-SESP/MT	*/*/1996	12	8	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1054	434	MARCOS GUERINO PESSATTO	17****99-SSP/MT	*/*/1988	10	10	40	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1055	2571	ELDER FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	03*****78-SSP/MT	*/*/1988	18	4	38	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1056	7928	CAMILA ALVES LUCIANO	35****89-SSP/MT	*/*/1993	18	4	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1057	8340	EDUARDO DE ALMEIDA FRANÇA	31****50-SSP/MT	*/*/2001	18	4	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1058	16846	DANIELE SILVA SANTOS	49***16-DGPC/GO	*/*/1987	16	6	38	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1059	14897	JOÃO ANTÔNIO DE CARVALHO RODRIGUES	48****44-SSPPC/GO	*/*/1989	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1060	25927	GUILHERME DE MEDEIROS PIRES	14***18-SSP/MS	*/*/1992	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1061	18358	JULIANO EVANGELISTA DA SILVA	21***60-SSP/MT/MT	*/*/1993	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1062	18911	SAVIO DE OLIVEIRA MALHEIROS DOS SANTOS	21****38-SSP /MT	*/*/1996	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1063	823	RITHELLE MARTINS PEREIRA DE MATOS	24****90-SSP/MT	*/*/1997	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1064	5825	DIEGO AUGUSTO DE SIQUEIRA CANDIDO	19****23-SSP/MT	*/*/1997	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1065	2014	VANESSA GUIMARAES FERREIRA	63***07-SSP/GO	*/*/1998	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1066	6233	CLEIDSON PAIVA CORREIA	15****24-SSP/MT	*/*/1987	14	8	38	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1067	9818	RENÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	18****05-SSP/MT	*/*/1988	14	8	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1068	15712	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE	21****00-SSP/MT	*/*/1993	14	8	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1069	19581	SULLYVAN PERY DE SOUZA OLIVEIRA(*)	56***92-PC/GO	*/*/1999	12	10	38	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1070	2601	ARLESSON SOUZA REIS	21****80-SSP/MT	*/*/1992	10	12	38	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1071	4469	WELLINGTON LEMOS GUEDES DE CASTRO	24****45-SESP/MT	*/*/1994	10	12	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1072	19011	PAULO VICTOR RAMOS SANTOS DE ARRUDA	15****84-SSP/MT	*/*/1986	18	6	36	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1073	13624	RAYANI SELESTINO BOTELHO	20****85-SSP/MT	*/*/1989	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1074	272	ANA PAULA GONÇALVES VIEIRA	18****69-SSP/MT	*/*/1989	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1075	14943	WENDER SILVA MARQUES	22****53-SSP /MT	*/*/1989	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1076	27621	ROLFF RODRIGO DA SILVA	21****76-SSP/MT	*/*/1989	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1077	4364	ALEXANDRE DA SILVA COSTA	21****41-SSP/MT	*/*/1990	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1078	603	CINTYA FRANCO DOS SANTOS VILETE	18****48-SSP/MT	*/*/1990	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1079	14025	PEDRO JONAS DA SILVA	16****44-SSP/MT	*/*/1990	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1080	7947	DAVI COUTINHO TOBIAS DE MORAES	20****09-SSP/MT	*/*/1990	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1081	7027	TARCISIO BATISTA DA SILVA FREITAS	54***61-SSP/GO	*/*/1992	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1082	8211	CARLA CAROLINE DE ARAUJO DOS SANTOS(*)	17****72-SSP/MT	*/*/1995	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1083	2990	LUIS HENRIQUE DE LIMA	24****10-SESP/MT	*/*/1995	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1084	12507	EWELLYN AMANDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	27****92-SSP/MT	*/*/2000	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO

1085	22950	JESSE LEONIDAS DE OLIVEIRA ARAUJO	13****35-SSP/MT	*/*/1987	16	8	36	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1086	173	WILLIAN SILVA MOREIRA	24****85-SSP/MT	*/*/1992	16	8	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1087	20301	ANDERSON LUIZ SANTOS DE FREITAS	21****04-SSP/MT	*/*/1994	16	8	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1088	14138	ALISSON ALMEIDA SENA	00****94-SEJUSP/MS	*/*/1994	16	8	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1089	11261	JOSEPH DO ESPIRITO SANTO ALCANTARA DE CAMPOS	23****50-SSP/MT	*/*/1996	16	8	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1090	6755	ANIELLY QUINTINO DOS SANTOS ALMEIDA	24****31-SSP/MT	*/*/1996	16	8	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1091	607	CHRYSTIAN DE SOUZA ORMOND LEITE	24****37-SSP/MT	*/*/1998	16	8	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1092	28379	MURILO BARBOSA DE OLIVEIRA(*)	17****92-SSP/MT	*/*/1987	14	10	36	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1093	4537	THALLITA SOUZA DA SILVA	10****27-SESDEC/RO	*/*/1992	22	4	34	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1094	14742	THAFNER AVILA MAMORE GAZOLLA	26****01-SSPMT/MT	*/*/2000	22	4	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1095	92	LUIZ CARLOS DA ROCHA	00****47-SSP/RO	*/*/1986	20	6	34	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1096	49	LUCAS ANDRÉ FORNAZARI FERRI(*)	26****51-SESP/MT	*/*/1997	20	6	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1097	19968	CLAUDIO JUNIOR BATISTA DA SILVA	26****61-SESP/MT	*/*/1997	20	6	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1098	5649	ADRIANO OLEGÁRIO DOS SANTOS	16****92-SSP/MT	*/*/1986	18	8	34	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1099	17952	CLAUDERIZE KARLA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CARVALHO	13****72-SSP/MT	*/*/1986	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1100	20697	PLÍNIO RODRIGO MENDES OLIVEIRA	26****39-SSP/MT	*/*/1988	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1101	4581	RAFAEL VAZ DA SILVA	20****24-SSP/MT	*/*/1990	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1102	7897	ALLAN CARLOS FINOTTI BORGES(*)	17****99-SSP/MT	*/*/1991	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1103	3120	LARIANNE SALGADO DE BARROS MAGALHAES	26****42-SSP/MT	*/*/1994	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1104	6821	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	25****06-SSP/MT	*/*/1996	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1105	10707	SHEILA MAYRI DA SILVA WILL	10****89-SSP/RO	*/*/1990	22	6	32	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1106	21910	SAVIO NASCIMENTO DE LIMA	23****33-SSP/MT	*/*/1994	22	6	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1107	19741	BIANCA DANTAS RUMACHELLA	33****11-SESP/DF	*/*/1996	22	6	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1108	19086	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA	16****47-SESP/MT	*/*/1986	20	8	32	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1109	12321	DANIELE BENEDITA MACIEL PAIXAO COELHO(*)	18****75-SSP/MT/MT	*/*/1988	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1110	19498	LUIZ FELIPE POMPEO VITTO	19****02-SSP/MT	*/*/1990	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1111	3549	JHONATAN GLEIFE DE SOUZA(*)	20****00-SSPMT/MT	*/*/1991	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1112	17836	JEONE FERREIRA DA SILVA(*)	21****03-SSP/MT	*/*/1992	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1113	14374	DANIELA BERTUSSI	21****65-SSP/MT	*/*/1992	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1114	25817	FELYPE LEITE BARRETO DA SILVA	23****23-SSP/MT	*/*/1996	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1115	17131	CAMILLA EDUARDA SANTOS DE PAULA	29****60-SSP/MT	*/*/2002	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1116	5024	GIOVANE FELIPE BASTOS	22****98-SSP/MT	*/*/1993	18	10	32	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1117	2456	GLÁUCIA BEATRICE DOS SANTOS(*)	23****20-SEJUSP/MT	*/*/1992	24	6	30	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1118	20400	EDUARDO VICTOR DE CAMPOS E SILVA	28****12-SSPMT/MT	*/*/1999	24	6	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1119	8079	SIBELE VIEIRA DE ARAUJO	15****36-SSP/MT	*/*/1987	22	8	30	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1120	15292	MONYLLA CRISTHIE DE SOUZA MIRANDA	20****81-SSP/MT	*/*/1993	22	8	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1121	7584	LARISSA DE JESUS QUEIROZ	23****00-SSP/MT	*/*/1993	22	8	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1122	24266	GUILHERME MARANESI FREITAS	62****32-SSP /GO	*/*/1993	22	8	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1123	15475	MURILO ARAUJO QUEIROZ	60****91-SSP/GO	*/*/1999	22	8	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO

1124	23350	ELIZABETE CRISTINA SOUZA ORBEN	21****20-SSPMT/MT	*/*/*/1992	20	10	30	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1125	22687	LEOMAR RODRIGUES DIAS	21****26-SSP/MT	*/*/*/1992	20	10	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1126	16055	BEATRIZ REZENDE DE FREITAS	27****53-SSP/MT	*/*/*/2002	24	8	28	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1127	22860	ALLISON DA SILVA PEREIRA	17****22-SSP/MT	*/*/*/1988	22	10	28	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1128	26693	ANA VITORIA SILVA BARRETO	23****99-SSP MT/MT	*/*/*/1997	22	10	28	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1129	26152	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES	18****19-SSP/MT	*/*/*/1993	20	12	28	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1130	11438	MICHELLE CARVALHO DE SOUZA	25****70-SSP/MT	*/*/*/1995	24	10	26	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1131	10569	ELVIS DE SOUZA CORSINO	22****35-SSP/MT	*/*/*/1990	10	5	44	59,000	59,000		CLASSIFICADO
1132	17738	EVAIR MARINHO SERAFIM	20****10-SEJUSP/MS	*/*/*/1994	14	3	42	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1133	4673	SERGIO LUIS APOITIA	17****66-SSP/MT	*/*/*/1989	12	5	42	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1134	12972	JOÃO PAULO JUNIOR DA SILVA	29****50-SSP/MT	*/*/*/1990	10	7	42	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1135	5448	SIDNEI BENTO DA SILVA	22****09-SSP/MT	*/*/*/1996	10	7	42	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1136	2528	GUSTAVO GUIMARÃES NASCIMENTO	24****77-SPP/MT/MT	*/*/*/2002	10	7	42	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1137	15975	DEIVID DENER RODRIGUES PAIVA SOARES	56***45-SSP/GO	*/*/*/1992	16	3	40	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1138	27953	EVELYN CHRISTIE SILVA FIDERIS	22****61-SSP/MT	*/*/*/1997	16	3	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1139	17002	VALDIR AFONSO FILHO(*)	20****58-SSP/MT	*/*/*/1990	14	5	40	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1140	25983	WALLACE SANTOS SOEIRO	65***42-PC/PA	*/*/*/1990	14	5	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1141	2722	EROILDA XAVIER PINHEIRO(*)	33****67-SESP/MT	*/*/*/1992	14	5	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1142	8782	FELIPE RODRIGUES DE AMORIM	18****28-SEJUSP M/MT	*/*/*/1993	14	5	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1143	1327	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES(*)	54***66-PCGO/GO	*/*/*/1998	14	5	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1144	17602	RHUAN VELHO DOLAVAL	23****18-SSP-MT/MT	*/*/*/2000	14	5	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1145	20780	KIRIOS CARLOS MARKUS	18****40-SSP/MT	*/*/*/1989	12	7	40	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1146	21166	MARIO JUNIOR CIRQUEIRA BINI	23****82-SSP/MT	*/*/*/1994	12	7	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1147	2266	KESSIO JONHOSON PEREIRA DOS SANTOS	25****21-SEJUSP/MT	*/*/*/1996	12	7	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1148	1461	KAMILA BARCELOS DE SOUZA	20****03-SSP/MT	*/*/*/1997	12	7	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1149	15153	JORDEAN PEREIRA DA SILVA(*)	24*****32-GJSPC/MA	*/*/*/1991	10	9	40	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1150	11520	JADSON GOMES MACIEL	24****13-SSP/MT/MT	*/*/*/1993	18	3	38	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1151	9850	ADELMO FRANCISCO MARIANO JUNIOR	48***94-DGPC/GO	*/*/*/1987	16	5	38	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1152	9863	ELIZANDRO ALVES RODRIGUES	57***66-SSP-PA/PA	*/*/*/1987	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1153	19278	WALESSON ANTONIO LEMES DA SILVA	18****61-SSP/MT	*/*/*/1991	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1154	14371	MARIELLE MARIANO SANCHES	24****68-SSP/MT	*/*/*/1994	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1155	28088	CLEUBER SILVA PINHEIRO	20*****01-SSP/BA	*/*/*/1994	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1156	3827	EDINÉIA DA SILVA ALEXANDRE	12***48-SESDEC/RO	*/*/*/1994	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1157	20143	JOSÉ CARLOS FAUSTINO DOS SANTOS	10***33-SSP/TO	*/*/*/1994	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1158	9093	VALMIR SANTOS DUARTE	11***82-SESDEC/RO	*/*/*/1995	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1159	968	GABRIEL FRAZAO DOS SANTOS	23****51-SEJUSP/MT	*/*/*/1996	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1160	625	GUILHERME GARCIA DE CARVALHO BASTOS	25****22-CUIABÁ/MT	*/*/*/2001	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1161	21771	GEOVANI NEVES QUEIROZ	16****35-SSP/MT	*/*/*/1986	14	7	38	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1162	21547	PAULO SERGIO FERREIRA EVANGELISTA	19****76-SSP/MT	*/*/*/1987	14	7	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1163	17600	RUAN CHARLES RODRIGUES RIBEIRO(*)	00*****87-SSP/RO	*/*/*/1989	14	7	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1164	1249	ANA PAULA MOREIRA DUARTE(*)	56*****48-SSP/SP	*/*/*/1995	14	7	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO

1165	1592	JEFFERSON LEANDRO COSTA DE SOUZA	23****18-SEJUSP/MT	*/*/1993	12	9	38	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1166	2682	MARCO ANTONIO CAMPOS MOURAO	25****77-SEJUSP/MT	*/*/1997	12	9	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1167	3560	THALITA PINTO DE ABREU(*)	53****84-DGPC/GO	*/*/1988	20	3	36	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1168	13529	WANESSA SILVERIO AMADOR BORGES	54****00-PCGO/GO	*/*/1989	20	3	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1169	14007	ROSICLEIA SILVA SANTANA	16****24-SSP/MT	*/*/1987	18	5	36	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1170	17206	STEPHANY SAMPAIO	20****44-SSP/MT	*/*/1992	18	5	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1171	18308	MAILSON FRANCISCO DA SILVA(*)	93****34-SDS PE /PE	*/*/1994	18	5	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1172	20273	JOAO LUCAS MENDONÇA	63****06-SSP/GO	*/*/1996	18	5	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1173	1961	BRUNO DO NASCIMENTO ARRAIS	25****13-SSP/MT	*/*/1996	18	5	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1174	7432	ALEX GUILHERME BARBOZA PYLES	89**00-SSP/RO	*/*/1987	16	7	36	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1175	620	GISLENE QUEIROZ DE OLIVEIRA(*)	17****42-SSP/MT	*/*/1989	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1176	20132	AUGUSTO VIEIRA	00*****35-SESDEC/RO	*/*/1989	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1177	9077	DANILO MARTINS SANTANA	17****46-SSP/MT	*/*/1990	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1178	830	DENYS CARVALHO FIRMINO	18****26-SSP/MT	*/*/1992	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1179	23297	AUANA THAYS OLIVEIRA SILVA	25****18-SESP /MT	*/*/1994	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1180	874	MARIANI CRISTINI FERNANDES CAMARGO(*)	23****29-SSP/MT	*/*/1995	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1181	7952	BIANCA NARCISO COELHO	27****59-SESP/MT	*/*/1999	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1182	4295	ANA VITORIA LATORRE BECCARI	25****12-SEJUSP/MT	*/*/1999	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1183	8625	WUELISON CONCEIÇÃO SOARES	15****18-SSP/TO	*/*/1999	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1184	4293	MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA	26****99-SSP/MT	*/*/2000	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1185	8865	ALINE JULIANNE LOPES DA SILVA SANTOS(*)	52*****18-TEM/MT	*/*/1988	12	11	36	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1186	27151	FAGNER SILVA BATISTA DOS SANTOS	55****09-SSPGO/GO	*/*/1989	20	5	34	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1187	852	PATRÍCIA DOS REIS TIMM SCHULTZ	16****32-SSP/MT	*/*/1989	20	5	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1188	9240	DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	23****54-SEJSP/MT	*/*/1993	20	5	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1189	22308	MAXWELL ALVES FERREIRA(*)	61***32-SSP/GO	*/*/1993	20	5	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1190	7306	RODOLFO DIEGO ALVES CAMPOS	55****04-SSP/GO	*/*/1996	20	5	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1191	6613	RICHARD DIEZ DANTAS	74***75-PC/GO	*/*/2001	20	5	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1192	11335	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	00*****01-SSP/MS	*/*/1989	18	7	34	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1193	26629	GEICIANY KETHYLLLEN DE ALENCAR(*)	19****26-SESP/MT	*/*/1991	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1194	18820	ALANDERSON DA CRUZ MATIAS	18****19-SSP/MT	*/*/1991	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1195	17926	HANNERY NUNES SANTOS	20****83-SSP/MT	*/*/1992	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1196	10005	IRON SOUZA JAIME	61***15-SSP/GO	*/*/1995	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1197	15373	LUIZ VINICIUS DA SILVA	25****26-SEJUSP/MT	*/*/1995	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1198	8327	ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO	24****56-SEJUSP /MT	*/*/1997	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1199	9165	CAROLINY SOUSA DOS SANTOS(*)	24****40-SSP/MT	*/*/1998	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1200	6803	PEDRO GABRIEL TELES BARBOSA	24***12-SJSP/MS	*/*/2000	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1201	10619	EUDAIR MERGAL	16****50-SSP/MT	*/*/1986	16	9	34	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1202	7873	BRUNO GONÇALO PAES DA CONCEIÇÃO	18****04-SSP/MT	*/*/1988	16	9	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1203	9521	MARCO AURÉLIO LOURENÇO DO ROSÁRIO	21****57-SSP/MT	*/*/1993	16	9	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1204	27913	ANA CAROLINA DAMASIO DE BARROS(*)	28****48-SSP/MT	*/*/2001	16	9	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO

1205	6787	BRENNO VINICIUS LEITE SILVA	26****76-SSP/MT	*/*/*/1998	14	11	34	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1206	23858	LUCIANO ANDRÉ DA COSTA NASCIMENTO	37***10-SSP/AP	*/*/*/1989	22	5	32	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1207	1112	FRANCK WILLYS DIAS BARBOSA MOURA	20****23-SSP/MT	*/*/*/1992	22	5	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1208	4038	FREDSON BARROS DE SOUSA	57***24-SSP/GO	*/*/*/1994	22	5	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1209	3662	MATHEUS RABELO DA SILVA	23****12-SSP/MT	*/*/*/1994	22	5	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1210	12182	ANNA JULIA UNTAR SECCHI DE AVILA	30****36-SSP/MT	*/*/*/2000	22	5	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1211	16513	EDSON SANTOS VASCONCELOS JUNIOR	15****84-SSP/MT	*/*/*/1986	20	7	32	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1212	7666	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	16****11-SSP/MT	*/*/*/1986	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1213	28213	DIEGO NOGUEIRA EREGIPE(*)	19****67-SSP/MT	*/*/*/1989	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1214	2520	MARCOS ANTONIO DA CUNHA DE ARAUJO	28***51-SSP/DF	*/*/*/1990	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1215	7070	RAFFAEL FRANCISKO DA SILVA ANDRADE	20****09-SSP/MT	*/*/*/1991	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1216	17947	EDMILSON NEVES DA COSTA(*)	17****50-SSP/MT	*/*/*/1992	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1217	13805	DIEGO DE OLIVEIRA DIAS	21****64-SSPMT/MT	*/*/*/1993	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1218	8052	MATEUS BARROS VITAL VASCO	26****87-SESP/MT	*/*/*/1994	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1219	17620	FAGNER BORGES DA FONSECA	16****40-SSP/MT	*/*/*/1995	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1220	15938	ALEXANDRE TEIXEIRA DE ALMEIDA(*)	22****88-SSP/MT	*/*/*/1996	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1221	23396	WALLISSON OLIVEIRA ALVES	23****88-SEJSP/MT	*/*/*/1996	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1222	9572	CRISTINA PEREIRA CORREIA	23****08-SSP/MT	*/*/*/1997	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1223	8414	LUCAS LEITE DA SILVA	28****14-SSP/MT	*/*/*/1998	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1224	18542	JOSE RICARDO FREITAS(*)	06*****22-DETRAN/MT	*/*/*/1989	18	9	32	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1225	471	MICHAEL RODRIGO PEREIRA SILVA	20****36-SSP/MT	*/*/*/1990	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1226	7210	CAMILA KAREM DE OLIVEIRA RODRIGUES	22****34-SSP/MT	*/*/*/1992	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1227	21924	ANDERSON MAIK MENDES(*)	18****52-SSP/MT	*/*/*/1992	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1228	2236	PRISCILA BORGES ESTEVAO LOBO	19****68-SESP/MT	*/*/*/1992	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1229	12751	NATHAN VILELA DOMINGOS	21****27-SSP/MT	*/*/*/1994	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1230	24444	FERNANDO MARTINS LIMA	24****31-SECC - S/MT	*/*/*/2001	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1231	27234	JOSUÉ DE SOUZA TAVARES	19****69-SSP/MT	*/*/*/1990	24	5	30	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1232	16775	GABRIEL RAMIRES GALVÃO	19****80-SSPMT/MT	*/*/*/1990	22	7	30	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1233	8561	THANDARA ARAÚJO THAINES(*)	23****72-SSP/MT	*/*/*/1993	22	7	30	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1234	17825	NAYANNE DE JESUS BARBARA	20****37-SEJUSP/MT	*/*/*/1989	20	9	30	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1235	15436	MARCELO MARINHO DA SILVA CORREA	19****67-SSP/MT	*/*/*/1993	18	11	30	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1236	6282	FLAVIELLE DE SOUZA SEBA	24***47-SSP/MS	*/*/*/1987	26	5	28	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1237	23592	MARIA VALDIENE MAGALHAES MEDEIROS	17****92-SSP/MT	*/*/*/1988	24	7	28	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1238	21260	ALANNA KEREN DA SILVA DUTRA	21****33-SSP/MT	*/*/*/1991	24	7	28	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1239	4886	AYRTON SENA DE CAMPOS	20****75-SSP/MT	*/*/*/1993	20	11	28	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1240	18356	PAULO ANTONIO PEDROSA SILVA(*)	27****46-SSP/MT	*/*/*/2002	26	9	24	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1241	18180	ANA SILVA OLIVEIRA AGUIAR	17****70-SESP/MT	*/*/*/1986	12	4	42	58,000	58,000		CLASSIFICADO
1242	3153	RENATO GONÇALVES GARCIA	14****54-SSPMT/MT	*/*/*/1991	10	6	42	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1243	4298	LUCAS FELIPE DOS REIS BISPO	24****29-SEJUSP/MT	*/*/*/1997	10	6	42	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1244	19688	LOUNARA ALVES RESENDE	24****46-SEJ/MT	*/*/*/1998	10	6	42	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1245	3770	ROBSON FERREIRA	21****21-SSP/MT	*/*/*/1990	14	4	40	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO

1246	7522	PAULO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS SILVA(*)	58****23-SSP/GO	**/**/1993	14	4	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1247	95	JOAO VITOR SILVA SOUZA	27****14-SSP/MT	**/**/1995	14	4	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1248	19100	VANDERSON ROSALVES DE SOUSA	27****96-SSP/DF	**/**/1988	12	6	40	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1249	1348	SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	19****10-SSP/MT	**/**/1989	12	6	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1250	754	FABIO FURTADO DO NASCIMENTO(*)	22****91-SSP/MT	**/**/1991	12	6	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1251	5345	WESLEY DE BRITO SOARES	26***47-SSP/DF	**/**/1992	12	6	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1252	3462	SEDINALDO DA SILVA SANTANA	17****03-SSP/MT	**/**/1986	10	8	40	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1253	623	ADAO GONCALVES DA SILVA SOARES	17****00-SSP/MT/MT	**/**/1987	10	8	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1254	5097	DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA(*)	23****00-SSP/MT	**/**/1993	10	8	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1255	15794	RUCLEY HENRIQUE DE ANICETO(*)	59***32-SSP/GO	**/**/1996	18	2	38	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1256	12932	MURYEL CAVALCANTE REIS	22****80-SSP MT/MT	**/**/1998	18	2	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1257	19211	JORGE ZEFERINO NATES FILHO	18****40-SSP/MT	**/**/1987	16	4	38	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1258	17136	THIAGO REZENDE DA SILVA MARTINS(*)	24***10-SSP/DF	**/**/1992	16	4	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1259	11222	ANA PAULA JESUS QUEIROZ	25****48-SSP/MT	**/**/1997	16	4	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1260	4883	DIKSON FARLEY LIMA	13****12-SSP/MG	**/**/1986	14	6	38	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1261	12351	MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	20****87-SSP/MT	**/**/1989	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1262	1536	DONIZETTI JOAQUIM DE MORAES JUNIOR(*)	55***91-SSP/GO	**/**/1994	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1263	18952	IVAN LEITTE DA SILVA	26****18-SSPMT/MT	**/**/1996	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1264	10843	GUILHERME PEIXOTO RODRIGUES	26****91-SEJUSPMT/MT	**/**/1997	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1265	4887	JOSÉ GRACIANO DOS SANTOS AMORIM	34****41-SESP/DF	**/**/2003	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1266	20908	JOSÉ JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA	29****19-SSP/MT	**/**/1993	12	8	38	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1267	7961	ITALO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	15*****59-SSP/BA	**/**/1994	12	8	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1268	6457	WILLIANS ESTEVAO DA COSTA	82**83-SSP/TO	**/**/1994	20	2	36	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1269	2252	MAYARA DE LIMA NUNES SILVA	48***95-SSP/GO	**/**/1988	18	4	36	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1270	4313	RENATO LUIS MAXIMIANO	23****03-SSP/MT	**/**/1992	18	4	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1271	20049	THAINA MEIRIELE SAMPAIO DE CARVALHO(*)	25****38-SSPMT/MT	**/**/1998	18	4	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1272	18688	EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA	16****85-SSPMT/MT	**/**/1987	16	6	36	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1273	1193	GRASIELE SCHMIT DA SILVA	16****13-SSP/MT	**/**/1988	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1274	10691	WERNEN TOBIAS LIMA	36**30-PTC/AP	**/**/1988	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1275	18940	RONILDO DA CONCEIÇÃO LIMA(29)	18****20-SSP MT /MT	**/**/1989	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1276	1301	JOSIMAR PERIS DE FARIA	16****64-SJSP/MT	**/**/1990	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1277	23289	MATEUS DE CAMPOS HAMMES(*)	16****07-SSP/MT	**/**/1990	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1278	8909	CLODOALDO DE OLIVEIRA DIAS	26****34-SSP/MT	**/**/1995	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1279	1911	PEDRO HENRIQUE ALVES CELIS	25****86-SSP/MT	**/**/1999	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1280	11000	MATHEUS LARA DOS PASSOS	21****43-SSP/MT	**/**/2003	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1281	6249	FRANCISCO REIDIMAR MENDES DA SILVA	18****26-SSP/MT	**/**/1989	14	8	36	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1282	2899	SUZANE LURDES DOS REIS	19****41-SSP/MT	**/**/1989	14	8	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1283	5971	JOSE LUIZ MENDES DOS SANTOS	20****05-SEJUSP/MT	**/**/1989	14	8	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1284	12583	ANA PAULA DA SILVA RAMALHO	22****00-SSP/MT	**/**/1994	14	8	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO

1285	8228	MAKSON GIACOMETI PEDROSA	24****43-SSP/MT	*/*/1994	14	8	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1286	1551	ITAMARA DA SILVA CELIO	25****15-SEJSP/MT	*/*/1996	14	8	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1287	17050	FABIO MARTINS DE MORAES	49***94-DGPC/GO	*/*/1987	20	4	34	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1288	9254	JULIO CESAR SEMENTINO NASCIMENTO	22****30-SSP/MT	*/*/1991	20	4	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1289	16259	MAYARA CRISTINA DE SOUZA	23****98-SSP/MT	*/*/1992	20	4	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1290	18509	GEORGE LUIZ DOS SANTOS REINDEL	40***21-SSP/DF	*/*/1995	20	4	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1291	18273	MATHEUS VIANA RODRIGUES	32****58-SSP/MT	*/*/2003	20	4	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1292	23757	SUSANNE CHRISTINNE ROSA ARRUDA	14****28-SSP/MT	*/*/1987	18	6	34	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1293	25655	JOSE RAFAEL ALVES CAVALCANTI(*)	15****09-SSPMT/MT	*/*/1989	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1294	24197	JEZIEL LUCAS SILVA	20****84-SSP/MT	*/*/1990	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1295	19801	ALYNE RHAYANE OLIVEIRA SOUZA(*)	18****40-SSP/MT	*/*/1991	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1296	23990	VINICIUS DOS SANTOS VAZ(*)	22****78-SSP/MT	*/*/1993	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1297	720	YTALO BORGES CANDIDO DA SILVA(*)	20****41-SSPMT/MT	*/*/1994	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1298	8205	LOALYS CARDOSO QUEIROZ	25****91-SESP/MT	*/*/1999	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1299	10948	GABRIELA BIANKA RIBEIRO DOS SANTOS	65***18-SSP-GO/GO	*/*/1999	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1300	1180	ÁUREO JOSÉ TAVARES MOURA PEREIRA	69***76-PCII/GO	*/*/2001	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1301	25136	JULIA STEFANY PAIVA PRADO	29****09-SESP/MT	*/*/2001	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1302	21078	ADEMILTON PEDROZO DE BARROS	14****20-SSP/MT	*/*/1987	16	8	34	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1303	3234	NAILSON SILVA FRANÇA	14*****53-SESEDEC/B/BA	*/*/1991	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1304	9811	CARLOS ALEXANDRE KICHLER	20****98-SSP/MT	*/*/1991	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1305	2332	FAGNER DOS SANTOS LARA	31****85-SSP/MT	*/*/1992	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1306	25549	ELIMARCOS BARROS SANTANA	23****51-SSP/MT	*/*/1993	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1307	16476	JACKSON KLEITON FURTADO DOS SANTOS	03*****99-SSP/MA	*/*/1994	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1308	5046	WENDER DAMES NEVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	23****30-SSP/MT	*/*/1996	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1309	11121	THIAGO TRINDADE RIBEIRO	21****99-SSP/MT	*/*/1997	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1310	17804	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA(*)	26****33-SSP/MT	*/*/1997	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1311	3023	PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS	36****98-SSP/SE	*/*/1997	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1312	7851	MARCELO MARTINEZ FERNANDES	10****94-SESP/PR	*/*/1994	14	10	34	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1313	4242	MARCELO DA CONCEIÇÃO SOUSA	27***56-SSP/DF	*/*/1995	22	4	32	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1314	23061	ROSE DAIANI GODAS SANTANA	15****37-SSP/MT	*/*/1986	20	6	32	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1315	6949	WARNISON ANDRADE DE PINHO(*)	16****98-SSP/MT	*/*/1988	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1316	3165	PRISCILA CAMPOS SANTOS	21****19-SSP/MT	*/*/1993	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1317	9938	MAYARA PEREIRA NUNES	21****14-SSP/MT	*/*/1995	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1318	7787	JHENIFER DAIANE ROSTIROLLA	23****59-SSP/MT	*/*/1995	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1319	26468	EDUARDO WENDER COSTA PAVINI	20****11-SSP/MT	*/*/1996	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1320	26711	RAFAEL PRADO ANDRADE	15****17-SESP/MT	*/*/1997	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1321	22384	GUSTAVO SANTOS CARVALHO	68****85-SSPGO/GO	*/*/2000	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1322	9744	CRISTINA DE SOUZA SILVA	16****80-SSP/MT	*/*/1986	18	8	32	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1323	16714	ANA PAULA DAMASCENO SOUZA	66***97-SSP/PA	*/*/1994	18	8	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO

1324	62	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH(23)	25****35-SEJSP /MT	*/**/1995	18	8	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1325	9868	WELLERSON OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA	29****70-SSP/MT	*/**/1997	18	8	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1326	17721	ELIAS NEGRAO CAETANO	29****54-SSP/MT	*/**/1999	18	8	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1327	63	THALLYSON MATHEUS PADILHA CANETT	28****78-SSP/MT	*/**/2001	24	4	30	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1328	18597	ANDERSON FELIPE DE ALMEIDA(44)	16****04-SSP/MT	*/**/1986	22	6	30	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1329	14273	ALINE NAYLA SILVA	25****23-SSP/MT	*/**/1994	22	6	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1330	4307	FABIANA FRANÇA NUNES	24****23-SSP/MT	*/**/1997	22	6	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1331	18360	GABRIELLE DA SILVA MENDONÇA	22****34-SSP/MT	*/**/1997	22	6	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1332	16250	JONATAS CARPES MENEZES	14****96-SESEDEC/RO	*/**/2001	22	6	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1333	17899	MANOEL FERREIRA DA SILVA	29****00-SSP/MT	*/**/2002	22	6	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1334	1677	FRANCISCA IARA PEREIRA DE SOUSA	20****65-SSP/MT	*/**/1990	20	8	30	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1335	22611	JHONATHAN KETTERMANN FREITAS	23****61-SSP/MT	*/**/1997	20	8	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1336	7325	CLARISSA ESTER DA ROSA FREITAS MENDES(*)	25****94-SESPMT/MT	*/**/1997	20	8	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1337	9242	BRUNA MOURA DA SILVA	27****80-SSP/MT	*/**/1998	20	8	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1338	19283	RENATO DA SILVA DIAS(*)	20****56-SSP/MT	*/**/1989	22	8	28	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1339	7217	ARISTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR	23****16-SSP/MT	*/**/1998	22	8	28	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1340	15610	VILMAR IGOR GIMENES RODRIGUES	28****63-SESP/MT	*/**/1999	20	10	28	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1341	15793	MICAÍAS FRANCISCO DE LIRA	85****13-SDS/PE	*/**/1998	22	10	26	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1342	14708	ELAINE GÉSSICA GOMES(*)	17****08-SSP/MT	*/**/1986	8	5	44	57,000	57,000		CLASSIFICADO
1343	21831	STEFFANY ANJOS DA ROCHA	18****81-SSP/MT	*/**/1989	12	3	42	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1344	19911	MATHEUS JUNIOR DE OLIVEIRA	23****90-SEJUSP/MT	*/**/1994	12	3	42	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1345	13150	LINA SOUZA SOARES NETA MEDRADO(*)	18****12-SESP/MT	*/**/1987	10	5	42	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1346	6279	KETELLYN SAMARA SILVA	27****01-SSP/MT/MT	*/**/1996	10	5	42	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1347	12286	MARCOAURÉLIO ROSADOS SANTOS	45****36-SPTC/GO	*/**/1986	8	7	42	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1348	5525	GRACIELE DA SILVA	18****51-SSP/MT	*/**/1988	8	7	42	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1349	14433	FABIO DOMINGOS BARBOSA FLORES	74**16-SSP/TO	*/**/1995	14	3	40	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1350	5530	KAIQUE FERREIRA ARAUJO	24****36-SSP/MT	*/**/1996	12	5	40	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1351	2802	DIEGO FREITAS DOS SANTOS FONSECA	18****79-SSP/MT	*/**/1986	10	7	40	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1352	9352	RUDSON FIGUEREDO MARTINS(43)	50****25-SSPGO/GO	*/**/1990	10	7	40	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1353	6935	KESLEY DAVID AVELINO DOS SANTOS	24****16-SESP/MT	*/**/1997	16	3	38	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1354	25587	MARINALVA RODRIGUES DE SOUZA	18****28-SSP/MT	*/**/1987	14	5	38	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1355	27886	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE SOUZA	28****02-SSP/DF	*/**/1989	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1356	10744	SUELEN CRISTINA MACEDO LEITE	22****37-SSP/MT	*/**/1992	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1357	205	HIGOR FERREIRA DA SILVA(*)	23****10-SSP/MT	*/**/1994	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1358	2439	GUBER EDUARDO SOUZA MIRANDA	20****50-SSP/MT	*/**/1995	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1359	16687	ISLAINE RONDON DOS SANTOS MENDES	24****53-SSP/MT	*/**/1998	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1360	19929	LUCAS VINÍCIOS MARTINS DOS SANTOS(*)	28****17-SESP /MT	*/**/2000	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1361	19390	JAQUISOM ANTONIO OURIQUE BUENO	17****81-SSP/MT	*/**/1988	12	7	38	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1362	4870	ANDRE LACERDA ALENCAR	17****97-SSP/MT	*/**/1988	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1363	15294	FELIPE OLIVEIRA BRITO	19****27-SESP/MT	*/**/1991	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1364	16936	MAYKE JUNIOR STIELER FERNANDES	00*****95-SSP/RO	*/**/1994	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO

1365	42	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	27****34-SSP/MT	**/**/1997	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1366	10145	MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	22****47-SSP/MT	**/**/1999	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1367	15848	ALEXANDRE HENRIQUE OJEDA	31****02-SSP/MT	**/**/1999	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1368	14270	GABRIELL NASCIMENTO DE FARIA(*)	22****60-SSP/MT	**/**/2001	10	9	38	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1369	22897	LUCAS GABRIEL BENICIO CAMPOS	21****12-SSP/MT	**/**/2002	18	3	36	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1370	16211	NILTON JUNIOR MIRANDA DA GRAÇA	21****02-SSP/MT	**/**/1991	16	5	36	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1371	1769	ELIEZER OLIVEIRA SALESSE	23****13-SSP/MT	**/**/1993	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1372	21949	DANIELLA GUEDES MANCIOLLI(16)	33****74-SSP/MT	**/**/1993	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1373	5293	MAYCON DOUGLAS DE LIMA	23****44-SSP/MT	**/**/1993	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1374	16444	ALEXSANDRO CARVALHO ARNALDO	12***32-PIS/RO	**/**/1995	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1375	4989	CLEITON DOS SANTOS BRITO	23****45-SSP/MT	**/**/1998	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1376	26269	ANDERSON VITOR DE OLIVEIRA MORAIS	23****00-SSP/MT	**/**/1999	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1377	4392	LUCAS GABRIEL DA SILVA	24****82-SSP/MT	**/**/2002	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1378	15411	MAURICIO PAZ DE SANTANA	17****79-SSP/MT	**/**/1988	14	7	36	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1379	15630	BRUNA APARECIDA CANDIDA DE SIQUEIRA	19****51-SSP /MT	**/**/1989	14	7	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1380	1965	ERLAN FAYLLON CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA(*)	19****80-SSP/MT/MT	**/**/1992	14	7	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1381	150	IGOR GABRIEL DA COSTA LIMA	25****55-SEJUSP/MT	**/**/1997	14	7	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1382	17473	IVALDO LUZ DAVID	18****86-SSP/MT	**/**/1987	18	5	34	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1383	14372	FABRICIO RODRIGUES GUIMARAES	63***69-SSP/GO	**/**/1989	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1384	4177	DIONY APARECIDO ASSIS DE LIMA(*)	52***96-SPTC/GO	**/**/1989	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1385	3800	DIEGO SANTOS DA SILVA PEREIRA	24*****58-DETRAN/RJ	**/**/1990	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1386	14582	SIMONE FRAGA SIMOES	52***82-SSP/GO	**/**/1990	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1387	9091	PEDRO DE MOURA TEIXEIRA	23****94-SEJSP/MT	**/**/1995	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1388	1723	JOAO PEDRO MORAES	24****73-SSP/MT	**/**/1996	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1389	28103	NEUELYESER ALVES REZENDE	24****89-SEJSP/MT	**/**/1998	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1390	18874	HELLEN CARAVIER DELGADO	14****86-SESP/MT	**/**/1989	16	7	34	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1391	5200	AKILEIDE CAMARGO	20****00-SSP/MT	**/**/1989	16	7	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1392	2300	ROSENIL FATIMA DA SILVA SOUZA	21****94-SSP/MT	**/**/1991	16	7	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1393	4200	VITORIA GRACILIANA OLIVEIRA	26****00-SSP/MT	**/**/1995	16	7	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1394	545	PAULO HENRIQUE RODRIGUES FAGUNDES	19****00-SSP/MT	**/**/1988	14	9	34	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1395	12503	LUCAS VIANA PELINTRA	21***37-SSP/MS	**/**/1997	22	3	32	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1396	26236	THIAGO ARAUJO BATISTA	17****92-SJSP/MT	**/**/1987	20	5	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1397	9036	DORALICE DE SOUZA CAETANO	26****19-SSP/MT	**/**/1996	20	5	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1398	24707	ANA MARIA CARVALHO SANTANA	16****10-SSP/MT	**/**/1990	18	7	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1399	16747	CLAUDINEY DE SENA SILVA	18****29-SSP/MT	**/**/1990	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1400	23878	MARA LUIZA JESUS DE BRITO	17****47-SSP/MT	**/**/1991	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1401	4875	DENILTON MENDES DA SILVA	35***51-SESP/DF	**/**/1992	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1402	4689	REGER ROBERTH BRANDÃO DOS REIS	17****41-SSP/MT	**/**/1992	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1403	7553	VINICIUS PEREIRA DE AMORIM	17****97-SSP/MT	**/**/1997	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1404	24346	WALLAS ROBERTO GOMES VIANA	27****82-SESP/MT	**/**/1998	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1405	27740	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	16****99-SESP/MT	**/**/1986	16	9	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO

1406	18523	VALDECIR DONATO FLORÊNCIO	16****95-SSP/MT	*/*/1986	16	9	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1407	3299	AMILTON APARECIDO MOREIRA	19****42-SSP/MT	*/*/1990	16	9	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1408	22717	MARCIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI	26****87-SSP/MT	*/*/1993	16	9	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1409	20202	ELIZER MARCELO MEZACASA(*)	23****37-SEJUSP/MT	*/*/1995	16	9	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1410	6687	ROMERSON LEITE DO COUTO	17****00-SSP/MT	*/*/1988	14	11	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1411	6210	DIRCE CRISTINA DA SILVA BARROS	27****46-SSP/MT/MT	*/*/1997	14	11	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1412	2565	JAIR FERREIRA DE MOURA JUNIOR	28****80-SESP-MT/MT	*/*/2000	14	11	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1413	8677	VALKIRIA NUNES MIRANDA	24****57-SSP/MT	*/*/1993	22	5	30	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1414	8817	NICHOLAS CESAR TAVEIRA BORGES	22****31-SSP/MT	*/*/1995	22	5	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1415	24019	FRANK MARQUES DA COSTA JUNIOR	25****84-SSP/MT	*/*/1997	22	5	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1416	3329	VINICIUS GABRIEL OLIVEIRA MARQUES(*)	28****57-SSP/MT	*/*/1998	22	5	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1417	146	ALYELLTON ANTONIO DA COSTA SANTOS	20****96-SSPMT /MT	*/*/1992	20	7	30	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1418	10772	ANA CLÁUDIA AMORIM TEOTONIO	22****37-SSP/MT	*/*/1996	20	7	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1419	8209	DANNYLLO ROSA DE OLIVEIRA JUVENAL(*)	23****17-SESP/MT/MT	*/*/1998	20	7	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1420	8747	FELIPE GABRIEL CALDAS DA SILVA	24****17-SEJUSP/MT	*/*/1998	20	7	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1421	9969	CICERO MANOEL GONÇALVES COSTA	20****91-SSP/MT	*/*/1989	18	9	30	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1422	9993	DIEGO QUEIROZ DOS SANTOS	24****99-SSP/MT	*/*/1995	18	9	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1423	4091	IONARA DE LIMA BATISTA	37****24-SSP/PI	*/*/1995	18	9	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1424	13326	JOYCE NASCIMENTO TORRES(*)	22****66-SSP/MT	*/*/1997	24	5	28	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1425	307	THALITA DUTRA MORAES	24****64-SSP/MT	*/*/1997	24	5	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1426	21217	NATHANY MEIRA ARAUJO SOUZA	19****36-SSP/MT	*/*/1991	22	7	28	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1427	875	GEISE CRISTIANE SCHONINGER DA SILVA	18****93-SSP/MT	*/*/1993	22	7	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1428	649	KIRK SYMON DE LIMA KOTHE	25****25-SESP/MT	*/*/1996	22	7	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1429	24536	ADRIANA DE AMARAL	18****71-SSP/MT	*/*/1988	20	9	28	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1430	20620	JOE HENRIQUE TAVARES GOMES	22****61-SSP/MT	*/*/1992	20	9	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1431	12885	JONATHAN MARIO AZEVEDO LEITE	21****69-SSP/MT	*/*/1995	20	9	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1432	11892	JOAOVICTOR FERREIRA DE CAMPOS(*)	25****08-SEJUSP /MT	*/*/1997	20	9	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1433	16593	EDIMAR ALVES DA SILVA	15****86-SSP/MS	*/*/1986	24	7	26	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1434	9083	ITALO DE SOUZA E SILVA	22****26-SSP/MT	*/*/1998	24	7	26	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1435	7468	ISABELA FLANOFA RODRIGUES	27****96-SSP/MT	*/*/2000	24	7	26	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1436	17064	PATRICIA CAROLINA ANTUNES DE ARRUDA	19****51-SSP/MT	*/*/1994	22	9	26	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1437	26647	GABRIEL LUIZ COSTA RIBEIRO	64***63-SSP/GO	*/*/1998	20	11	26	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1438	23038	VITORIA GABRIELA VINCENZI CHAGAS	27****64-SSP/MT	*/*/1999	20	11	26	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1439	17310	WESLLEY REIS DA SILVA	22****70-SSP/MT	*/*/1992	10	4	42	56,000	56,000		CLASSIFICADO
1440	3075	GRACIELE ALVES PEREIRA	17****74-SESP/MT	*/*/1988	8	6	42	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1441	12717	FERNANDO GUIMARÃES PINI	20****82-SSP/MT	*/*/1990	8	6	42	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1442	19260	GEOVANY ANTONIO CORREA DA CRUZ(*)	21****11-SSP/MT	*/*/1993	12	4	40	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1443	655	NICOLAS ROGER BRITO	22****04-SSP/MT	*/*/1992	10	6	40	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1444	5628	MARCOS VINICIUS FERREIRA ALVES	21****78-SSP/MT	*/*/1992	10	6	40	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1445	1030	RAFAEL BUENO DE OLIVEIRA	25****30-SESP/MT	*/*/1995	10	6	40	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO

1446	24544	AMANDA SOLLIMAR GARCIA TAQUES VITAL	02*****60-SSP/MT	**/**/1988	14	4	38	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1447	1446	AISLAN RIBEIRO GADA	00*****00-SSP/MS	**/**/1990	14	4	38	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1448	16489	CARLOS VINICIL GOMES NEVES	55***42-SSP/GO	**/**/1996	14	4	38	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1449	2812	HUGO WESNALTO COSTA RIBEIRO	64***59-SSP/GO	**/**/1998	14	4	38	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1450	278	DIVINO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR	18****70-SEJSP/MT	**/**/1992	12	6	38	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1451	22159	DEBORAH PASSOS DE CARVALHO	61***79-SSP/GO	**/**/1995	18	2	36	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1452	19265	HUGO EMANOEL SANTOS AMORIM	31****23-SSP/MT	**/**/2001	16	4	36	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1453	19379	ROMAITON PEREIRA DE OLIVEIRA	17****92-SSP/MT	**/**/1988	14	6	36	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1454	5843	GENILDO OLIVEIRA DA SILVA(*)	17****90-SSPMT/MT	**/**/1988	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1455	15033	NATANNA DAMARIS SILVA NEVES	20****67-SSPMT/MT	**/**/1991	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1456	7708	GUILHERME HENRIQUE SANTIAGO(*)	20****02-SSP/MT	**/**/1991	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1457	21816	JONHNNATAN PIRES LOPES	59***85-SSP/GO	**/**/1995	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1458	6872	MARCOS SOUSA MEDEIROS	26****19-SEJSP/MT	**/**/1995	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1459	18627	LORRAINE BEZERRA DE ARAUJO	72****14-SSP/PA	**/**/1995	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1460	18962	RAFAEL ALMEIDA AZEVEDO	22****33-SSP/MT	**/**/1997	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1461	2493	VICTOR GABRIEL PEREIRA DE ASSIS	28****60-SSP/MT	**/**/1999	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1462	341	LEONARDO JAMBERS FERRAZ	27***69 CTPS/MT	**/**/1991	12	8	36	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1463	5621	ANDERSON BRENO DA CRUZ MORILHA	17****11-SSP/MT	**/**/1992	12	8	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1464	9507	THIAGO CESAR GODOI(*)	20****61-SSP/MT	**/**/1992	12	8	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1465	12767	JEAN SANTANA DE AMORIM	24****63-SEJUSP/MT	**/**/1992	12	8	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1466	12533	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	21****43-SESP/MT	**/**/1993	12	8	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1467	22222	TIAGO BRITO DE MORAIS	18****19-SSP/MT	**/**/1986	18	4	34	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1468	657	GEOVANI EVANGELISTA	16****60-SSP/MT	**/**/1987	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1469	27583	PATRICIA BORGES DE ARRUDA(*)	19****20-SSP/MT	**/**/1988	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1470	211	PAULO ROBERTO DE MENDONÇA FILHO	52***13-SSP/GO	**/**/1989	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1471	905	WELLYNGTON BATISTA DE OLIVEIRA	22****80-SSJPMT/MT	**/**/1991	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1472	19956	SUERLANE DA COSTA	57***14-PC/MT	**/**/1992	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1473	5974	WILLIAN GONÇALVES DA COSTA	12***21-SSP/RO	**/**/1993	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1474	10923	ALEX DOS SANTOS CORREA	23***45-SSP/MT	**/**/1995	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1475	6572	YANN POUSO DE SOUZA(*)	21****37-SSP/MT	**/**/1995	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1476	4144	PEDRO PAULO ELIAS DIOGO	21****97-SSP/MT	**/**/1996	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1477	11256	LUCAS BORGES LEITE	20****73-SSP/MT	**/**/1997	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1478	17062	WELLINGTON FERBONIO DA SILVA	33****86-SSPMT/MT	**/**/1999	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1479	5462	VITOR PAIS DE OLIVEIRA(*)	25****53-SJSP/MT	**/**/2000	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1480	9899	JERIEL ROSA DOS SANTOS	16****65-SSP/MT	**/**/1987	16	6	34	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1481	9235	JEAN CARLO BASTOS PINTO	16****51-SJSP/MT	**/**/1987	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1482	2839	WALLASI DA SILVA VICENTINO(*)	16****22-SJSP/MT	**/**/1988	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1483	4459	ELIEZER CHIQUESI CAVALHEIRO	18****44-SSP/MT	**/**/1988	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1484	23274	WENDER RICARDO DE ARRUDA	22****60-SSP/MT/MT	**/**/1991	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1485	9628	EVERSON PEDRO CORREIA MACIEL	24****94-SEJUSP/MT	**/**/1993	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1486	22706	RENAN CARLOS VITALINO	9***9-MTE/MT	**/**/1994	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1487	7359	BRUNO LUCAS ROCHA DA SILVA	21****71-SSP/MT	**/**/1995	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO

1488	21608	LUCAS MESSIAS DA SILVA MIRANDA	17****42-SSP/MT	**/**/1997	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1489	2681	ELYS CRISTINA RODRIGUES KIRCH(*)	26****16-SSP/MT	**/**/1998	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1490	15211	JOEL ACELINO BISPO DA COSTA	26****52-SSPMT/MT	**/**/1999	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1491	19009	BRUNA NOBRE DE OLIVEIRA(*)	22****00-SSP/MT	**/**/1986	14	8	34	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1492	4394	IDEIQUE ALVES DA GAMA	16****00-SSPMT/MT	**/**/1987	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1493	8788	WILSON CARLOS SILVA CAMPOS	16****75-SSP/MT	**/**/1987	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1494	845	UDISON ARANTES DA SILVA	16****24-SSP/MT	**/**/1987	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1495	25239	BRUNO CESAR DE SOUSA OLIVEIRA(*)	20****90-SSP/MT	**/**/1989	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1496	8357	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	11****85-SESDEC/RO	**/**/1991	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1497	5347	FERNANDO APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO	25****38-SSP/MT	**/**/1994	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1498	9327	FELIPE SOARES NETO	22****22-SSP/MT	**/**/1995	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1499	14804	MAILO SEGALA DE MOURA	24****13-SEJSP/MT	**/**/1996	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1500	14336	MATHEUS FELIPE FAUSTINO VALADARES	22****34-SSP/MT	**/**/1996	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1501	21768	JADIR FERMINO NOGUEIRA JUNIOR(*)	15****49-SSP/MS	**/**/1988	12	10	34	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1502	5741	ANDRE ORTIZ DE ABREU	16****13-SSP/MT	**/**/1992	12	10	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1503	11415	LETICIA CRIS FRANÇA DE ASSIS	24****43-SSP/MT	**/**/1992	20	4	32	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1504	7534	ANDREI ROBERTO MONGE MONTEIRO	26****48-SSP/MT	**/**/1997	20	4	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1505	17128	NALAS NAYANYA SILVA CASTRO NEVES	47****97-PC/GO	**/**/1987	18	6	32	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1506	17714	VALERIA FREITAS DOS SANTOS	18****50-SSP/MT/MT	**/**/1988	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1507	23407	ROSENILDO RUFINO CORDEIRO	53****89-SPTC/GO	**/**/1989	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1508	4302	DEYVID DUALIBI OLIVEIRA BARBOSA(*)	19****00-SSP/MT	**/**/1991	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1509	2651	JHONATAN QUEIROZ MARQUES DA CRUZ	22****94-SSP/MT	**/**/1991	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1510	26011	DJAIRA SALLYTTA DIAS LIMA	20****92-SSP/MT	**/**/1992	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1511	1192	CILSO ALVES COELHO JUNIOR	20****74-SSP/MT	**/**/1992	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1512	5492	PABLO DE LIMA	23****97-SSP/MT	**/**/1993	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1513	23505	WELINGTON ALÍPIO DA SILVA	21****10-SSP/MT	**/**/1993	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1514	13370	GIULIANO ROSA COSTA	23****10-SSP/MT	**/**/1994	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1515	10197	DENNER FAUZER FRANCISCO DA SILVA(*)	21****36-SSP/MT	**/**/1995	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1516	24650	ANDRESSA CARVALHO FERNANDES	22****20-SSP/MT	**/**/1995	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1517	23943	ALAN BATISTA DIAS	27***07-SSP /DF	**/**/1996	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1518	22355	RAFAEL DE SOUZA VILASANTE	22****95-SSP/MT	**/**/1996	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1519	16473	WESLEY AUGUSTO SILVEIRA	27****22-SESP/MT	**/**/1997	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1520	4341	CARLOS ROITILA MONTEIRO ALMEIDA	24****96-SSP/MT	**/**/1997	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1521	13520	SAMUEL FELIPE DA COSTA ESCALANTE	22****61-SSP/MT	**/**/1997	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1522	2590	ADRIANO FERREIRA DA SILVA(*)	16****97-SSP/MT	**/**/1987	16	8	32	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1523	14720	LUIS EDUARDO CORREA DA CUNHA	20****35-SSP/MT	**/**/1992	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1524	6216	NYSZANNE DIAS ARAÚJO	17****05-SSP/MT	**/**/1992	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1525	1822	JOLVANDER DA SILVA GUSMAO	22****80-SSP/MT	**/**/1993	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1526	27646	VINICIUS DE PAULO RODRIGUES FRIAS	21****97-SSP/MT	**/**/1993	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO

1527	23492	JULIANO DRUMONT MONTENEGRO CAETANO VEIGA	12****50-SESP/PR	**/**/1993	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1528	14315	EDISON LEONARDO BALZ CARVALHO(*)	26****99-SSP/MT	**/**/1994	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1529	5350	JULIO CESAR MARTINS BARROS	24****30-SEJUSP/MT	**/**/1996	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1530	23970	EMILLENY CRISTINA LOPES SANTOS	56***49-SSP /GO	**/**/1996	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1531	4780	ADÃO JOSÉ DE ALVAREBGA REIS	27****30-SESP/MT	**/**/1996	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1532	3681	SERGIO JUNIOR DA SILVA GUEDES	25****72-SSP/MT	**/**/1999	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1533	18177	THAIK MATEUS SILVA MARQUES	25****56-SSP/MT	**/**/1999	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1534	17553	KAITHON PESSOA PEDRA(*)	28****10-SSP/MT	**/**/2001	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1535	1482	EDUARDA ALEXSANDRA SALES LIMA DE PORTUGAL	12**79-SSP/MT	**/**/1993	14	10	32	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1536	9356	KAMILLA CRISTINA BERTACCO NONAKA	23****15-SSP/MT	**/**/1994	14	10	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1537	4494	VALBER DE OLIVEIRA FERNANDES	21****06-SSP/MT	**/**/1993	22	4	30	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1538	25241	MARCOS LEITE DAMACENO	21****63-SSP/MT	**/**/1989	20	6	30	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1539	8572	VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	10***83-SESEDEC/RO	**/**/1990	20	6	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1540	15509	ELIEL SOUZA SANTOS	20****90-SSP/MT/MT	**/**/1990	20	6	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1541	2607	EMYLI PATRICIA DE OLIVEIRA	22****36-SSP/MT	**/**/1992	20	6	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1542	12613	GIULIA MACHADO DIAS	20***59-SSP/MS	**/**/1995	20	6	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1543	10217	ÉLKYANNE DA CRUZ GONÇALVES	18****60-SSP/MT	**/**/1990	18	8	30	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1544	9112	LEONARDO ARAUJO CALAZANS DA SILVA	21****50-SSP/MT	**/**/1993	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1545	9732	ERICK ALVES DA SILVA(*)	22****32-SESP/MT	**/**/1995	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1546	23434	DIENEKERSON SOUZA CANDIDO	12***70-SESDC/RO	**/**/1995	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1547	21715	HENISA DARLA ALMEIDA MENDES	24****48-SSP/MT	**/**/1996	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1548	14969	PETERSON PADILHA CARDOSO	22****60-SSP/MT	**/**/1997	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1549	26637	MONNALISA SOUSA RODRIGUES(*)	62***33-SSP/GO	**/**/1999	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1550	7395	JONATAS DOS SANTOS SIQUEIRA(*)	29****94-SSP/MT	**/**/2000	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1551	5010	RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO(*)	06*****87-DETRAN/MT	**/**/1995	16	10	30	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1552	2711	GABRIEL HUGO OSORIO SILVA DAS NEVES	25****40-SSP/MT	**/**/1998	16	10	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1553	13451	LUANA GONÇALVES COSTA	20****73-DIC/RJ	**/**/1986	22	6	28	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1554	20007	LUIZA PAULA RAMOS CARNEIRO	18****48-SSP/MT	**/**/1989	22	6	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1555	10973	DIEGO GOMESMARTINS	21****76-SSP/MT	**/**/1989	22	6	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1556	2880	ROSIELLE FARIAS ALVES GALDINO	34****93-SSP/MT	**/**/1994	22	6	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1557	6674	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	21****44-SSP/MT	**/**/1994	22	6	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1558	19609	WELLINGTON ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO	18****34-SSP/MT	**/**/1988	20	8	28	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1559	27770	EVA APARECIDA RONDON DE SOUZA	19****70-SSP/MT	**/**/1989	20	8	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1560	8725	HORRARYTA ANDRESSA GONÇALVES SIQUEIRA	17****25-PCMG/MG	**/**/1994	20	8	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1561	5592	RUAN HEINRICH LEMES TORRES	70***98-PC/PA	**/**/1998	20	8	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1562	13063	VITOR MIGUEL TEIXEIRA FILHO	25****81-SSP/MT	**/**/1999	20	8	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1563	15605	JEFERSON OENDER DE SOUZA SILVA	17****41-SSP/MT	**/**/1990	18	10	28	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1564	24701	CRISTHIAN ALVES MACHADO	21****98-SSP/MT	**/**/1992	18	10	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO

1565	15301	ERIK A CHAIA NE VIEIRA TADEO(*)	22****57-SSP/MT	*/*/1991	24	6	26	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1566	6924	ANNA MARIA SALES FARIAS	32***84-SSP/PB	*/*/1992	24	6	26	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1567	10608	CARLOS ARÃO DE JESUS LIMA	29****77-SESP/MT	*/*/2001	24	6	26	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1568	6385	DIEGO RAFAEL DA SILVA APARECIDO(*)	11****44-SESP/MT	*/*/1986	22	8	26	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1569	11750	LORENA LUANA CORREA ALMEIDA	26****60-SSP/MT	*/*/2000	24	8	24	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1570	17687	INGRID EMILYN DA SILVA	27****72-SESP/MT	*/*/2002	22	10	24	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1571	17354	SILVIO CARLOS DOS SANTOS	28***56-SSPDF/DF	*/*/1989	10	3	42	55,000	55,000		CLASSIFICADO
1572	14690	DIEGO FELIZARDO DOS REIS	52***88-SSP/GO	*/*/1990	10	3	42	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1573	3250	RAYMORA KATIELLE DE ALMEIDA SILVA(03)	57***28-SSP/GO	*/*/1993	8	5	42	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1574	970	FELIPE NOVAES DUARTE DOS SANTOS	29****88-SSPMT/MT	*/*/2001	8	5	42	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1575	19000	SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA JUNIOR	22****08-SSP/MT	*/*/1995	12	3	40	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1576	1936	BRUNO ALVES VIEIRA(*)	19****65-SSP/MT	*/*/1990	10	5	40	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1577	1890	LEANDRO ASSIS DE SOUZA(*)	23****11-SSP/MT	*/*/1993	8	7	40	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1578	8278	JOELSO MORAIS BELCHO PINTO(17)	28****27-SSP/MT	*/*/1997	8	7	40	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1579	18185	JULIANO CORDEIRO PRATA	23****44-SESP/MT	*/*/1993	14	3	38	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1580	1073	JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	18****11-SSP/MT	*/*/1987	12	5	38	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1581	2938	EMANUEL FERREIRA DA COSTA	20****52-SSP/MT	*/*/1991	12	5	38	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1582	13761	HIGOR EDUARDO MAGALHAES MIRANDA	60***72-SSPGO/GO	*/*/1995	12	5	38	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1583	14929	FÁBIO AUGUSTO VALVERDE TRINDADE	26****51-SEJUSP/MT	*/*/1996	12	5	38	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1584	16701	MARLON TALLES DE SOUZA(*)	18****90-SSP/MT	*/*/1992	10	7	38	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1585	1617	GIOVANA SOUZA SILVA(*)	26****24-SSP/MT	*/*/1992	10	7	38	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1586	1034	VICTOR MOSCOSO COSTA(*)	25****52-SESP/MT	*/*/2001	10	7	38	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1587	952	LUCIANO WILLIAN FERREIRA SOARES	25****15-SSP/MT	*/*/1996	8	9	38	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1588	6120	JHONATAN ARLAN OLIVEIRA SOUZA	22****10-SSP/MT	*/*/1993	16	3	36	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1589	6738	MAXSUELEN FERNANDES DA MOTA(*)	19****90-SSP/MT	*/*/1988	14	5	36	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1590	2039	WALLISON MATHEUS ALMEIDA RIBEIRO	61***48-SSP/GO	*/*/1993	14	5	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1591	1895	ALEF FELIPE MARQUES CORDOVIL	20****41-SSP/MT	*/*/1993	14	5	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1592	8435	JOSÉ LUIZ DA SILVA FRANÇA	23****47-POLITEC/MT	*/*/1995	14	5	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1593	19882	MATHEUS FIGUEIREDO CHATEAUBRIAND DIAS	23****35-SSP/MT	*/*/1997	14	5	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1594	9991	JOSIEL FERREIRA SILVA	18****19-SSP/MT	*/*/1987	12	7	36	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1595	10214	MARCOS DE ALMEIDA SILVA	86**81-SSP/TO	*/*/1989	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1596	14291	BRUNA OLIVIA DA SILVA(*)	20****03-SSP/MT	*/*/1990	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1597	16102	ELIZEU ALVES DA GUIA	21****13-SSP/MT	*/*/1991	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1598	7005	BIANCA DA SILVA ORTIZ(*)	21****37-SSP/MT	*/*/1992	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1599	22324	ALIKSON BATISTA REIS	25****80-DETRAN/MT	*/*/1996	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1600	7739	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA GORDADO	25****07-DETRAN/MT	*/*/1996	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1601	9973	VINICYWS MATHEUS ANDRIOLI LEOCÁDIO DA SILVA	27****49-SESP/MT	*/*/1996	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1602	20372	JANDERSON ALBIERY SANTANA	30****70-SSP/MT	*/*/2002	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1603	16770	ALAN RIEDO MARQUES	25****19-SSP/MT	*/*/1996	18	3	34	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1604	13189	RICARDO DUTRA DA SILVA	18****41-SSP /MT	*/*/1986	16	5	34	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1605	4894	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	22***76-SSP /DF	*/*/1986	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO

1606	5520	EVERTON VASCONCELOS SANTOS	19****65-SSP/MT/MT	*/*/1988	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1607	28324	HUAN FELLIPE DE CASTRO BATISTA(*)	48****61-PCGO/GO	*/*/1991	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1608	19947	DEIRITTY RAMOS DE SOUZA	23****47-SSPMT/MT	*/*/1991	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1609	25188	KESSY JHONNES FERREIRA DOS SANTOS	22****76-SSP/MT	*/*/1994	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1610	993	LUAN HENRIQUE ARRRUDA AMORIM	24****33-SSP/MT	*/*/1994	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1611	5026	RODRIGO AUGUSTO REIS BORGES DE LIMA	26****09-SEJUSP/MT	*/*/1996	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1612	336	DHYONN VICTOR SOARES CAMPOS	06*****93-SESP/MT	*/*/2002	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1613	12475	LARA CRISTINA AZEVEDO RODRIGUES(*)	20****16-SSP/MT	*/*/1990	14	7	34	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1614	17109	FERNANDA FRANIELE SANTOS NEVES(*)	22****58-SSP/MT	*/*/1992	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1615	7976	PRISCILLA BENTO DOS SANTOS(03)	23****49-SEJSP/MT	*/*/1993	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1616	9268	ALESSANDRO DIDO FRICHS	21****91-SSP/MT	*/*/1993	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1617	15081	WILSON JACKSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	23****90-SSP/MT	*/*/1995	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1618	18259	LEONARDO NUNES AREND	22****33-SSP/MT	*/*/1996	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1619	2796	JOSE VINICIUS LOPES FERREIRA	24****05-SSP/MT	*/*/1999	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1620	23893	DANIEL CASTANHO KANITZ	59***98-PC/GO	*/*/1999	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1621	3721	ANDERSON BONFIM ALVES(*)	18****74-SSP/MT	*/*/1989	12	9	34	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1622	24298	KARLOS ANTONIO CAMARGO	52***96-SPTC/GO	*/*/1989	18	5	32	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1623	18132	KARINA SOARES DOS SANTOS(*)	22****01-SSP/MT	*/*/1992	18	5	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1624	6207	BRENO FELLIPE SILVA BENEVIDES	20****77-SSP/MT	*/*/1993	18	5	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1625	24520	JOÃO FELIPE DONATO BALBINO FERREIRA	26****10-SEJSP/MT	*/*/1999	18	5	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1626	10220	FELIPE SOARES DA SILVA	26****74-SSP/MT	*/*/2000	18	5	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1627	14132	IVAN GABRIEL ARAUJO DA SILVA	26****28-SSP/MT	*/*/2000	18	5	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1628	28794	LUIZ FELIPE TEIXEIRA LANA	15****64-SSPMT/MT	*/*/1989	16	7	32	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1629	7473	YASSAR FARIA DE JESUS	20****79-SSP/MT	*/*/1989	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1630	2727	MAYARA DUARTE FERREIRA DE LIMA(*)	20**72-SSP/MT	*/*/1990	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1631	6610	MAYCON JONHNE MARQUES	20****34-SSP/MT	*/*/1993	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1632	5340	JEFERSON CLEISON GONÇALVES(*)	23****57-SEJUSP/MT	*/*/1995	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1633	18148	JEFFERSON IGOR DE CAMPOS ARRUDA	23****81-SSP/MT	*/*/1997	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1634	2876	ANDERSON BEZERA DOS SANTOS(*)	23****41-SSP/MT	*/*/1998	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1635	8411	LEVI BASTOS ANTUNES DA SILVA	28****09-SESP/MT	*/*/1999	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1636	21470	BRUNO PRADO DE OLIVEIRA	25****46-SSP/RO	*/*/2000	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1637	9513	GLEICIELLY MACHADO WINKLER VAZ(*)	30****19-SSP/MT	*/*/2000	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1638	5286	JOAO PAULO BRITO SOARES	26****73-SEJUSP/MT	*/*/2000	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1639	332	WILLIAN GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	27****31-SESP/MT	*/*/2001	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1640	19072	DENIS EDUARDO DA SILVA DE PAULA	61***73-SSP/GO	*/*/1995	14	9	32	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1641	5033	THYAGO DA COSTA	21****56-SSP/MT	*/*/1995	14	9	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1642	25540	RUBIA SILVA CAMPOS(03)	18****50-SSP/MT	*/*/1993	20	5	30	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1643	17942	JONATHAN ARRUDA SOUTO LELES	20****17-SSP/MT	*/*/1993	20	5	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1644	7831	STEFFANY TAVARES DE LIMA(*)	22****76-SSP/MT	*/*/1994	20	5	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1645	7305	JONATAN LIMA DA SILVA	35****29-SSP/MT	*/*/1994	20	5	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO

1646	2504	REBERTY MATHEUS BALDUINO	25****90-SESP/MT	*/*/1997	20	5	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1647	24378	CARLOS HENRIQUE LUZ ARAÚJO	24****82-SSP/MT	*/*/1997	20	5	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1648	8226	RAFAEL PETEA DO PRADO	21****65-SSP/MT	*/*/1990	18	7	30	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1649	25852	ANTONIO CARLOS GIBIM BEZERRA	18****27-SSP/MT	*/*/1990	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1650	2459	PAULO HENRIQUE MENEZES FREITAS	20****99-SSP/MT	*/*/1991	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1651	19332	YASMIN SHIRABE BATISTA(03)	00*****82-SSPMS/MS	*/*/1992	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1652	3650	LUCIUS MARCEL ARRUDA LIRA DE ARAÚJO	21****39-SSP/MT	*/*/1993	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1653	22406	GUSTAVO GOMES DE SOUZA NEVES	20****41-SSP/MT	*/*/1994	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1654	13492	IGOR HENRIQUE BOSQUESI DA SILVA	95****10-SSP/PR	*/*/1994	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1655	8922	WALLACE DE SOUZA BAPTISTA	23****12-SSP/MT	*/*/1994	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1656	15887	MICHAEL DOUGLAS KLITZKE	24****69-SSP/MT	*/*/1996	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1657	28420	ADEMILSON BRITO DOS SANTOS(*)	25****43-S S P /MT	*/*/1998	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1658	13803	TIAGO ROCHA PEREIRA	29****57-SESP/MT	*/*/1999	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1659	18818	REGIS VIDIGAL BEZERRA DA SILVA	22****75-SSP /MT	*/*/2000	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1660	5854	FABRICIO RAMOS MAGALHÃES	27****40-SSP/MT	*/*/2002	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1661	19533	ARTHUR RODRIGUES LEGRAMANTI	26****96-SESP/MT	*/*/2003	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1662	1776	HYTALO RUAN ALVES PEREIRA	17****46-SSP/MT	*/*/1987	16	9	30	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1663	22800	CLOVIS RENATO MARTINS ORDANO	17****68-SSP/MT	*/*/1992	16	9	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1664	15554	ROBSON JOSÉ DA SILVA	22****06-SSP/MT	*/*/1993	16	9	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1665	7185	RONAN QUEIROZ MONTEIRO DE OLIVEIRA	26****89-SSP/MT	*/*/1995	16	9	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1666	23487	ARTHUR CARVALHO ALVES	86***19-PC/PA	*/*/2002	14	11	30	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1667	10306	JOÃO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA	26****69-SEJUSP/MT	*/*/1998	24	3	28	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1668	17010	LEANDRO DORNELES RAMOS	24****40-SSP/MT	*/*/1992	22	5	28	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1669	2503	FABIANA PARREIRA EREGIPE BARROS(*)	16****25-SSP/MT	*/*/1987	20	7	28	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1670	7643	HANS HUBER DA SILVA SIBIEN	00*****95-SESDC/RO	*/*/1990	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1671	23450	WANDERSON DE ALMEIDA VILA	20****30-SSP/MT	*/*/1992	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1672	18647	EVERTON DA SILVA LIMA	29****32-SESP/MT	*/*/1993	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1673	3535	VICTOR HUGO FERNANDES SALES(*)	20****93-SEJUSP/MT	*/*/1993	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1674	4519	NAYARA MOREIRA DE SOUZA(*)	23****08-SSP/MT	*/*/1994	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1675	18521	MULLER VINICIOS COSTA PEREIRA	22****59-SSP /MT	*/*/1994	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1676	17937	GLEISER BENTO CADIDE	21****90-SESP/MT	*/*/1995	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1677	19064	JOÃO PEDRO SANDIS SILVA	22****20-SSP/MT	*/*/1998	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1678	3100	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	26****99-SSPMT/MT	*/*/1999	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1679	12550	LUAN ROMANTI-EZER VIEIRA JORGE(*)	09****16-SSP/MT	*/*/1988	18	9	28	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1680	10312	DEBORAH TREVISAN(*)	19****24-SESP/MT	*/*/1992	18	9	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1681	441	WYLKER FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	22****55-SSP/MT	*/*/1995	18	9	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1682	17098	CARLOS RENAN FERREIRA ALBUQUERQUE	19****28-SSP/MT	*/*/1990	16	11	28	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1683	10233	LUCIMARA ROSA DOS SANTOS(*)	21****74-SSP/MT	*/*/1991	24	5	26	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1684	14271	EDUARDO SILVA CARVALHO	23****68-SSPMT/MT	*/*/1995	22	7	26	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO

1685	9478	WHESELEY ARTHUR MOURÃO DO NASCIMENTO	14****37-SSP/MT	**/**/1987	18	11	26	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1686	6302	JOYCE VIEIRA ESPÍNDOLA(*)	25****31-SSP/MT	**/**/1995	22	9	24	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1687	7572	JAQUELINE FERNANDES DE ANDRADE(*)	18****50-SSP/MT	**/**/1988	10	4	40	54,000	54,000		CLASSIFICADO
1688	11124	ANDRESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA CORREIA(*)	23****52-SSP/MT	**/**/1993	10	4	40	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1689	6444	ALLAN DAVID TELES PEREIRA	22****19-SSP/MT	**/**/1992	12	4	38	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
1690	14310	ISRAEL DA SILVA GOMES	24****73-SEJSP/MT	**/**/1994	12	4	38	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1691	8880	IVAN DA SILVA MIRANDA	20****60-SSP/MT	**/**/1989	10	6	38	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1692	14299	KLAYTON DE SOUSA PERES JUNIOR	47****13-SSP/GO	**/**/1992	10	6	38	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1693	14328	PAULO RICARDO RODRIGUES VELOZO	18****38-SSP/MT	**/**/1986	8	8	38	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1694	158	FERNANDO MIRANDA FAUSTINO	16****51-SSP/MT	**/**/1987	8	8	38	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1695	13516	VALMIR BORGES DA SILVA FILHO	45****52-PCGO/GO	**/**/1986	14	4	36	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
1696	16671	ELIABE MARQUES BARBOSA	10***92-SSP/RO	**/**/1989	14	4	36	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1697	541	FELIPE GUSTAVO DE ALENCAR SANTOS	26****56-SSP/MT	**/**/1994	14	4	36	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1698	20195	MURILLO VIEIRA PARADA COSTA	24****88-SEJSP/MT	**/**/1995	14	4	36	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1699	5725	SAMUEL CARLOS REIS FLANOFA	26****80-SPP/MT	**/**/1999	14	4	36	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1700	19079	ALOISIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO	50****10-PC/GO	**/**/1988	12	6	36	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1701	1972	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	17****75-SSP/MT	**/**/1990	12	6	36	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1702	21357	LEONARDO SOUZA FERNANDES	25****73-SEJSP/MT	**/**/2000	12	6	36	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1703	1953	KAWAM GABRIEL RODRIGUES CAMPOS	28****50-SSPMT/MT	**/**/2003	12	6	36	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1704	5369	MATHEUS GARCIA DE CARVALHO BASTOS	20****44-SSP/MT	**/**/1997	10	8	36	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1705	16350	LUIZ FERNANDO NERES DE LIMA	64****52-SSP/GO	**/**/1998	18	2	34	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
1706	488	WESLEY DE LIMA FRANCO	18****00-SSPMT/MT	**/**/1991	16	4	34	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1707	13258	ELICLEYTON FONSECA MAIA(*)	56****43-SSP/GO	**/**/1993	16	4	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1708	3391	JOSÉ PAULO DE BRITO SILVA	29****53-SSP/MT	**/**/1999	16	4	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1709	5727	RENAN AUGUSTO DE AMORIM MELO	16****50-SSP/MT	**/**/1988	14	6	34	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1710	13233	ALEXANDRE LINO DA SILVA	21****15-SSPMT/MT	**/**/1993	14	6	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1711	8890	VALDIR ALVES DA SILVA	25****87-SSP/MT	**/**/1994	14	6	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1712	21396	KENEDY ARISON DE BRITO ZUCCHI	24****50-SSP/MT	**/**/1996	14	6	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1713	17784	WEVELLYN TIGRE DA SILVA SANTOS	27****69-SESP/MT	**/**/1998	14	6	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1714	21087	DANIEL LUCAS TAQUES DE LIMA	25****72-SESP/MT	**/**/1999	14	6	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1715	13972	RAUL HERNANDES DE ARRUDA E SILVA	13****39-SSP/MT	**/**/1986	12	8	34	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1716	2174	JONATAS DE JESUS ARAUJO	00*****60-SESDC/RO	**/**/1986	12	8	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1717	1476	JOSIEL DA SILVA DOS SANTOS	20****57-SSP/MT	**/**/1990	12	8	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1718	15562	OROMAR GOMES LIMA JUNIOR	23****40-SSP MT/MT	**/**/1993	12	8	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1719	23939	LUCAS GARCIA PACHE	24****60-SSP/MT	**/**/1993	12	8	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1720	6246	PABLO DA SILVA BARBOSA	73***21-PC PA/PA	**/**/1995	12	8	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1721	20910	IGOR DUARTE MARQUES DA SILVA	23****41-SSP/MT	**/**/1996	12	8	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1722	662	MARCOS DOUGLAS FRAUZINO DA SILVA	24****13-SSP MT/MT	**/**/1993	10	10	34	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1723	4786	MAIKON DOUGLAS BATISTA	22****72-SSP/MT/MT	**/**/1990	18	4	32	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO

1724	16723	ERIK A THAIS FERMIANO DOS SANTOS(*)	21****13-SSP/MT	*/*/1995	18	4	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1725	130	IAGO CESAR DE MORAES BOSSI	23****14-SSP/MT	*/*/1997	18	4	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1726	20351	CLEBER JUNNIOR FERNANDES DOS SANTOS	13***58-SESDC/RO	*/*/1998	18	4	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1727	23899	MARCOS ANTONIO ALVES PEREIRA	18****96-SSPMT/MT	*/*/1986	16	6	32	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1728	3194	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	17****73-SESP MT/MT	*/*/1988	16	6	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1729	10195	JEAN ANTONIO SILVA DO VALE	15****61-SESP/MT	*/*/1988	16	6	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1730	5387	MURILO DE OLIVEIRA LAGEMANN	68***00-SSP/GO	*/*/1990	16	6	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1731	13813	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	20****60-SSP/MT	*/*/1992	16	6	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1732	13806	GERSON EVERTON RODRIGUES NASCIMENTO	20****00-SSP/MT	*/*/1992	16	6	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1733	8578	MARCELO MORAES GUIA DE OLIVEIRA	18****55-SSP/MT	*/*/1993	16	6	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1734	11574	MARYELEN EVILLY REIS DE AMORIM(*)	21****75-SSP/MT	*/*/1994	16	6	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1735	16531	KAIGO LOPES AVILA	20****04-SSP/MT	*/*/1996	16	6	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1736	18121	LUCAS NERI DOS SANTOS	20*****65-SSP BA/BA	*/*/1996	16	6	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1737	1597	MAYKON KROETZ DE SOUZA	26****20-SSP/MT	*/*/1998	16	6	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1738	18963	JECIEL AUGUSTO VIEIRA CUNHA	12****92-SSP/MT	*/*/1986	14	8	32	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1739	10941	SIDNEY DE FREITAS GUIMARÃES	17****57-SSP/MT	*/*/1987	14	8	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1740	10124	DAN CLEVER FERNANDES SILVA	17****93-SSP/MT	*/*/1987	14	8	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1741	6431	DAIANE LAURENTINO SILVA(*)	18****10-SSP/MT	*/*/1988	14	8	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1742	5099	TULIO VINICIUS PEREIRA	23****60-SSP/MT	*/*/1992	14	8	32	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1743	14976	LAURO CATARINO CAMPOS DE OLIVEIRA	14****38-SSPMT/MT	*/*/1988	12	10	32	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1744	1312	ALLAN RAONI GLORIA DA COSTA	16****55-SSP/MT	*/*/1987	20	4	30	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
1745	4072	EDYENE OLIVEIRA VERGINIO(*)	20***20-SEJSP/MS	*/*/1988	20	4	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1746	16862	BRUNO VIAL DA ROCHA	21****17-SSP/MT	*/*/1991	20	4	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1747	7486	MICHAEL JHONATTAN SEVERINO DE ALMEIDA	21****90-SSP/MT	*/*/1992	20	4	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1748	4679	VENCESLAU DA SILVA SANTOS	16****93-SSP/MT	*/*/1986	18	6	30	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1749	21282	ROSENBERLHY GONÇALVES DE OLIVEIRA(*)	18****08-SSP/MT	*/*/1987	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1750	25790	MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	18****90-SSP/MT	*/*/1990	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1751	8768	PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES	56***32-SSP/GO	*/*/1990	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1752	20572	ERIVALDO DOS SANTOS SILVA	19****12-SSP/MT	*/*/1990	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1753	1575	THIAGO MORAES DA SILVA	23****79-SEJUSP/MT	*/*/1992	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1754	17390	MARCO ANTONIO PADILHA DOS SANTOS	19****39-SSP/MT	*/*/1993	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1755	2873	LUAN CARLOS PEREIRA MESSIAS	25****77-SEJUSP/MT	*/*/1993	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1756	1113	JORDY MAICON DA SILVA ALMEIDA	22****25-SEJUSP/MT	*/*/1993	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1757	6593	JHONATTAN LUYDD FERNANDES FERREIRA	20****61-SSP/MT	*/*/1994	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1758	20379	RAFAEL RAMOS SCHIO	11***78-SSP/RO	*/*/1994	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1759	24425	LUCAS PEREIRA DO CARMO	24****57-SEJSP/MT	*/*/1995	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1760	3698	VINICIUS RAFAEL QUINTINO DE AMORIM	20****32-SSP/MT	*/*/1996	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1761	20842	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	28****73-SSP/MT	*/*/1997	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO

1762	1612	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	74***28-PCII/MT	**/**/1997	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1763	10937	JOAO CARLOS ARAUJO RODRIGUES(*)	27****82-SESP /MT	**/**/1997	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1764	22053	OCTÁVIO HENRIQUE SOARES DA SILVA	22****06-SSP/MT	**/**/1998	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1765	20773	CAIO QUEULER RAMOS DELUQUE DE FREITAS	25****51-SSP/MT	**/**/1999	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1766	7439	IGOR MARQUES BEZERRA	25****30-SSP-MT/MT	**/**/1999	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1767	4992	JHONATAN OLIVEIRA XAVIER	27****21-SSP/MT	**/**/1999	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1768	22773	WEDER AMORIM DA SILVA	15****28-SSP/MT	**/**/1986	16	8	30	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1769	17741	JOELITON LEMES FERREIRA	16****47-SSP/MT	**/**/1986	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1770	9244	LUIZ FELIPE VIEIRA OLIVEIRA LOBAO	04*****70-DETRAN/MT	**/**/1988	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1771	2042	WAGNEI PINHEIRO SANTANA	20****90-SSPMT/MT	**/**/1990	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1772	23182	NAYARA ALESSANDRA PASSARIN SILVA(03)	22****00-SSSP/MT	**/**/1990	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1773	181	RENILSON RUBENS BRITO REMEDIS	22****80-SSP/MT	**/**/1994	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1774	3422	GABRIEL MATOS ALMADA	35****26-SSP/MT	**/**/1994	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1775	22620	IARA TEIXEIRA DA SILVA(40)	54****87-SSP/SP	**/**/1995	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1776	6529	ADRIANO SOUSA FRANCO	29****89-SESP/MT	**/**/1996	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1777	829	THAYNA BEATRIZ CARNEIRO DOS SANTOS SILVA(*)	25****96-SEJUSP/MT	**/**/1997	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1778	8264	JHONATHAN RAMOS CORREIA	26****58-SESP/MT	**/**/1997	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1779	6203	WAILTON ROBERT NERES DA ROSA	23****42-SEJUSP/MT	**/**/1994	14	10	30	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1780	16947	ATAYR VIEGAS DE CAMPOS JUNIOR	21****71-SSP/MT	**/**/2003	22	4	28	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
1781	27236	RICARDO SILVA	52****66-SSP/SP	**/**/1992	20	6	28	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1782	11688	FABIANO BENEDITO FONTES EUGENIO(*)	19****69-SSP/MT	**/**/1992	20	6	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1783	22562	ADRIANA DA SILVA(40)	52****46-SSP/SP	**/**/1992	20	6	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1784	18644	BRUNO BARROS SILVA	27****92-SSP/MT	**/**/1999	20	6	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1785	17674	PAULO GARCIA DA SILVA FILHO	19****80-SESP/MT	**/**/2001	20	6	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1786	13335	RICARDO BITTENCOURT PEREIRA	12****34-SSP/TO	**/**/1987	18	8	28	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1787	3873	WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA	20****04-SSPMT/MT	**/**/1991	18	8	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1788	11018	CLEVERSON DAVID SILVERIO DA SILVA	23****87-SSP/MT	**/**/1993	18	8	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1789	8927	LUCAS MATTHEUS DOS SANTOS COZZER	24****82-SSP/MT	**/**/1994	18	8	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1790	6342	MAYKE KENJI KIKUTI DO CARMO	22****38-SSP/MT/MT	**/**/1996	18	8	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1791	15048	VÍTOR CORREA LANDIN	22****52-SSP/MT	**/**/1998	18	8	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1792	6783	CALEBE ZANATTO FERNANDES	30****13-SSP-MT/MT	**/**/2001	18	8	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1793	3239	ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	16****34-SSP/MT	**/**/1987	16	10	28	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1794	2505	THIAGO PRATES BOA SORTE	17****68-SSP/MT	**/**/1990	16	10	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1795	19955	ERIK DA SILVA MELO	21****52-SSP/MT	**/**/1991	16	10	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1796	19873	KLEYSON EWERSON FONSECA FERREIRA	09*****70-MD/MT	**/**/1992	16	10	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1797	22281	RHOgger OLIMPIO DA CRUZ	20****80-SSP/MT	**/**/1992	22	6	26	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
1798	15560	LUIZ FELIPE CUNHA FERNANDES(28)	21****62-SESP/MT	**/**/1994	22	6	26	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1799	7820	THEO AUGUSTO SILVA MAGALHAES	26****43-SEJUSP/MT	**/**/1999	22	6	26	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1800	19554	ANTONIVAN DA SILVA CUIABANO	15****54-SSJSPMT/MT	**/**/1987	20	8	26	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1801	9154	GLAYCOM BORGES DE SOUZA LEAL	19****11-SSP/MT/MT	**/**/1989	20	8	26	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1802	19142	KAIQUE MOREIRA DIAS	59****02-SSP/GO	**/**/1993	20	8	26	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO

1803	15860	LUCCAS MATHEUS DA SILVA SOUZA COSTA	27****10-SSP/MT	*/*/*/2000	20	8	26	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1804	23042	ALEX LEMOS AGULHARE	22****42-SSP/MT	*/*/*/1991	18	10	26	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1805	14922	GUEDES GONÇALVES DE SOUZA	48***21-DGPC/GO	*/*/*/1987	22	8	24	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
1806	24306	RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	23****81-SSP/MT	*/*/*/1992	22	8	24	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1807	2831	IDETE MORGANA DOS SANTOS SILVA(*)	28****85-SSP/MT	*/*/*/1997	22	8	24	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1808	16779	PAULO HENRIQUE STADLER	26****11-SESP MT/MT	*/*/*/1999	10	3	40	53,000	53,000		CLASSIFICADO
1809	21917	WAGNER RODRIGUES DE SOUZA	21****11-SSP/MT	*/*/*/1988	8	5	40	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1810	9632	TAILA DIENE DA SILVA FIDELIS(03)	20****82-SSP/MT	*/*/*/1993	8	5	40	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1811	15766	HUMBERTO COELHO DE FREITAS SEGUNDO	46****12-DGPC/GO	*/*/*/1992	10	5	38	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1812	1038	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	18****77-SSP/MT	*/*/*/1987	8	7	38	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1813	7504	ANDRE SILVA CANAVERDE	16*****62-SSP/BA	*/*/*/1992	8	7	38	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1814	950	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	18****90-SSP/MT	*/*/*/1990	12	5	36	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1815	3925	TÚLIO ADIEL BORGES PIMENTEL	57***65-SSP/GO	*/*/*/1992	12	5	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1816	16921	MELINDA ANACLETO DO NASCIMENTO(*)	25****44-SSP/MT	*/*/*/1994	12	5	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1817	7876	WILTON FRUTUOSO LOPES JUNIOR(12)	52***00-SPTC/GO	*/*/*/1995	12	5	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1818	18203	JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR	20****83-SSP/MT/MT	*/*/*/1988	10	7	36	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1819	9487	JANDERSON JAKSON PEREIRA	19****04-SSP/MT	*/*/*/1988	10	7	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1820	27027	WENDER FELIPE DE FRANÇA	20****55-SSPMT/MT	*/*/*/1991	10	7	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1821	16997	MATHEUS DIAS ARAUJO	24***76-SSP/DF	*/*/*/1991	10	7	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1822	13799	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE NAZARETH	22****68-SSP/MT	*/*/*/2000	10	7	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1823	6442	LUIZ JULIANO LOPES	17****81-SSP/MT	*/*/*/1990	16	3	34	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1824	3424	LUAN MORAES DA SILVA	22****54-SSPMT/MT	*/*/*/1996	16	3	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1825	22698	BRUNO DE MELO ANDRADE	18****51-SESP/MT	*/*/*/1992	14	5	34	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1826	27373	ROGERIO DIAS SILVA	11***03-SSP/TO	*/*/*/1995	14	5	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1827	24611	VITOR HUGO ESCOBAR SOLER	23****30-SSP/MT	*/*/*/1998	14	5	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1828	23710	MARCIO DIAS RODRIGUES JUNIOR(07)	25****23-SSP/MT	*/*/*/1998	14	5	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1829	16	JAILTON BOTELHO FEITOSA PEREIRA	20****99-SSP/MT	*/*/*/1993	12	7	34	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1830	5	DIONATAN VITOR FRANCA DA SILVA	25****08-SSPMT/MT	*/*/*/1995	12	7	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1831	5597	CLABISTON MATHEUS SANTANA VIEIRA	24****31-SSP/MT	*/*/*/1995	12	7	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1832	6564	RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	34****33-SSP/MT	*/*/*/1996	12	7	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1833	1543	PEDRO HENRIQUE BINI REAL DA SILVA	28****02-SSPMT/MT	*/*/*/2001	10	9	34	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1834	1226	BRUNO RODRIGUES TOSTA DA COSTA	23****01-POLITEC/MT	*/*/*/1995	18	3	32	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1835	931	MARLON SAMPAIO TUNES	16****83-SSP/MT	*/*/*/1988	16	5	32	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1836	21699	ELCIO SOUZA DE ALMEIDA	20****72-SSP/MT	*/*/*/1989	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1837	13066	CHRISTOFER OLIVEIRA BRASIL	32****25-SSP/RS	*/*/*/1994	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1838	23459	LUCIANO PETROSKI	24****98-SSP/MT	*/*/*/1994	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1839	7445	DANIEL MARQUES DE OLIVEIRA	57***97-SSP/GO	*/*/*/1995	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1840	15205	JOSÉ ALEXANDER RIBEIRO RESENDE(*)	22****96-SSP/MT	*/*/*/1996	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1841	7161	MARCOS PAULO CARNEIRO SANTOS	25****36-SSP/MT	*/*/*/1996	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1842	2366	LUCAS CARVALHO ROQUE(*)	23****07-SEJSP/MT	*/*/*/1996	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1843	10461	MELQUISEDEQUE MAGALHÃES LOURENÇO	10***71-SSP/TO	*/*/*/1997	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO

1844	340	IGOR DE OLIVEIRA AGUIAR	25****86-SSP/MT	*/*/1998	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1845	17539	THIAGO JULIANO ALMEIDA DA SILVA	28****42-SSPMT/MT	*/*/2000	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1846	14772	ROBSON FERREIRA GUIMARAES	19****23-SSP/MT	*/*/1990	14	7	32	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1847	873	JHONATAN CARVALHO DA SILVA	19****60-SSP/MT	*/*/1990	14	7	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1848	16462	MARCOS FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	20****03-SSP/MT/MT	*/*/1994	14	7	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1849	8380	ODILSON JUNIOR MORAES DA SILVA	23****96-SSP/MT	*/*/1995	14	7	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1850	4754	WILLIAM GUSMAO DE SOUZA	23****54-SSP/MT	*/*/1995	14	7	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1851	9499	JEAN LUCAS FERREIRA DE SOUZA	27****82-SSP/MT	*/*/2001	14	7	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1852	2017	NATANAEL GERALDO SILVA	18****92-SSP /MT	*/*/1990	12	9	32	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1853	10567	FRANKLYN FELLYPE CAVALCANTE DA SILVA	27****46-SESP/MT	*/*/1999	12	9	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1854	9288	ELIELTON RODRIGUES DA COSTA	21****27-SSP/MT	*/*/1990	20	3	30	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1855	23163	GILSIMAR NASCIMENTO SANTIAGO(*)	15****29-SSP/MT	*/*/1987	18	5	30	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1856	24596	NATALIE CHARLISE DIAS GONÇALO(*)	FR****79-DPAS/DPF/DF	*/*/1987	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1857	19495	CLAUDEMIR RAMALHO GONÇALVES	19****53-SSP/MT	*/*/1989	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1858	24839	LAÉRCIO DE JESUS SILVA	51***25-SPTC/GO	*/*/1992	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1859	13191	ANTONIO SIMIAO FARIAS MOTA JUNIOR	23****46-SSP-MT/MT	*/*/1993	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1860	25380	FRANCIELE MENDES GOMES(*)	23****73-SSPMT/MT	*/*/1994	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1861	3609	ERIC FLAVIO BARBOSA RIBEIRO DE ARRUDA	26****46-SEJSP/MT	*/*/1997	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1862	18802	FERNANDO ASSIS CORREIA	17****12-SSP/MT	*/*/1986	16	7	30	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1863	4526	ICARO YURI SCHMIDT	20****22-SSP/MT	*/*/1990	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1864	16735	VANDOR DA MATA OLIVEIRA	22****80-SSP/MT	*/*/1990	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1865	24883	ELVIS JOHNY CORRÊA DA SILVA	23****08-SSPMT/MT	*/*/1992	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1866	9060	EZEQUIEL SILVEIRA PEREIRA(*)	17****18-SSP/MT	*/*/1993	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1867	17758	DIOGO SOARES RAMOS	19****59-SSPMT/MT	*/*/1993	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1868	17223	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	25****04-SSPMT/MT	*/*/1994	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1869	5612	JEFFERSON TEIXEIRA NUNES	25****33-SSP/MT	*/*/1997	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1870	14833	DOUGLAS CASTRO LOPES PEIXOTO	25****06-SEJUSP/MT	*/*/1998	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1871	13898	NICOLAS MAIA PACHECO	27****37-SESP /MT	*/*/1998	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1872	20534	JEAN RAITZ DA SILVA	16****20-SSP/MT/MT	*/*/1986	14	9	30	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1873	4995	JOSÉ LUCAS DE SOUZA EGUEIS	18****40-SSP/MT	*/*/1986	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1874	18553	ALEXANDRE LIMA BOMDESPACHO	18****56-SSP/MT	*/*/1987	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1875	19355	ESTELITO GONÇALVES DIAS	16****88-SSP/MT	*/*/1988	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1876	8011	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	20****28-SSP/MT	*/*/1990	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1877	2355	LEANDRO MORAIS GARCIA	17****46-SSP/MT	*/*/1992	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1878	13621	ALDIONE JOSÉ GABRIEL CEMPPI	22****47-SSP/MT	*/*/1993	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1879	11053	MATHEUS VINICIOS GABRIEL DE MORAES	21****61-SEJUSP/MT	*/*/1994	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1880	21355	YAGO CAJANGO MARTINS	21****15-SSPMT/MT	*/*/1999	20	5	28	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1881	21151	BRUNO MARTINS LUCIO	32****42-SSP/MT	*/*/2000	20	5	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1882	19359	LUIS FERNANDO VILARINHO LIMA	20****53-SSP/MT/MT	*/*/1987	18	7	28	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1883	3640	ALLIS KENNEDI CAMPOS SILVA	20****60-SSP/MT	*/*/1990	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1884	18537	WILLIAN KLEBER SMITH DE SOUZA	17****49-SSP/MT	*/*/1991	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO

1885	573	YASMIN MARIANA MORAIS BATISTA TAPAJÓS(*)	21****94-SESP/MT	*/*/1992	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1886	8810	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	21****10-SSP/MT	*/*/1992	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1887	11339	LUCILENE NASCIMENTO DA ROCHA(*)	22****74-SSP/MT	*/*/1992	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1888	23647	NAGILA PESSOA DA COSTA(*)	22****04-SSP/MT	*/*/1993	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1889	19380	EDUARDO DALTRO PACHECO	18****40-SSP/MT	*/*/1993	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1890	18060	PAUL SOUZA E SILVA	21****28-SESP-MT/MT	*/*/1996	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1891	18779	ALMIR CRYSTIAN CAMPOS DOS REIS	26****60-SESP/MT	*/*/2000	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1892	4209	ANNADY NAIARA BERTHOLDO DE SOUZA(*)	17****05-SSP/MT	*/*/1988	16	9	28	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1893	4857	EDER DA SILVA PEDRO	20****09-SESP/MT	*/*/1990	16	9	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1894	6640	DIEGO MANOEL SANTOS COSTA	17****50-SPP/MT	*/*/1992	16	9	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1895	19851	ROSÂNGELA BORGES DE ALMEIDA(*)	25****56-SEJUSP/MT	*/*/1994	16	9	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1896	19137	LUCAS KEMUEL ALVES QUEIROZ	27****06-SSP/MT	*/*/2001	22	5	26	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1897	13626	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	00*****51-SSP/MS	*/*/1989	20	7	26	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1898	9944	DHIEGO PHILLIPE GASPARELO RIBEIRO	20****37-SSP/MT	*/*/1991	20	7	26	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1899	25003	ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	24****40-SSP/MT	*/*/1994	20	7	26	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1900	11710	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	22****46-SSP/MT	*/*/1995	20	7	26	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1901	10828	HECTOR DANIEL BOTELHO DA CUNHA	24****19-SSP/MT	*/*/1996	20	7	26	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1902	19790	EDUARDO ABEL ROHLING	17****56-SSP-MT/MT	*/*/1988	18	9	26	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1903	14338	DIONE SANTOS DE LIMA	22****13-SSP/MT	*/*/1992	16	11	26	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1904	27985	DIOGO BORGES FIALHO	17****20-SSP/MT	*/*/1989	24	5	24	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1905	9527	ALEX LIGOR MONTEIRO	19****17-SSP/MT	*/*/1992	24	5	24	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1906	11146	DIEGO LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	28****80-SSP/MT	*/*/2001	22	7	24	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1907	27869	GUSTAVO DE DEUS DA SILVA	23****44-SSP/MT	*/*/1996	18	11	24	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1908	11270	PEDRO AUGUSTO CAMPOS RIBEIRO	27****50-SESP/MT	*/*/2001	24	7	22	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1909	26003	RONALDO RODRIGUES VICENTE DA SILVA	16****33-SESP/MT	*/*/1988	22	9	22	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO

CARGO: ALUNO-A- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR-NEGRO
TIPO DE VAGA: RESERVADA PARA NEGROS

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.	CB	CG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	554	RONIEL PEREIRA DA SILVA	23****70-SEJUSP/MT	*/*/1994	20	12	54	86,000	86,000		CLASSIFICADO
2	8404	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	34****88-SSP/SE	*/*/1992	22	6	52	80,000	80,000		CLASSIFICADO
3	18967	VILMAR JOSE DE SOUZA SILVA	24****60-SSP/MT	*/*/1996	20	11	48	79,000	79,000		CLASSIFICADO
4	5464	KARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	24****55-SSP/MT/MT	*/*/1998	24	9	46	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
5	5764	MARCOS PAULO MACEDO ASSUNÇÃO	20****96-SSP/MT	*/*/1999	28	7	44	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
6	13789	LEANDRO MATTOS DE MOURA	18****51-SSP/MT	*/*/1989	28	9	42	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
7	618	ALEXANDRO APARECIDO BATISTA	16****93-SSP/MT	*/*/1989	18	6	54	78,000	78,000		CLASSIFICADO
8	8814	EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	20****16-SSP/MT	*/*/1989	20	8	50	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
9	14308	JESUINO FRANCISCO DOURADO NETO	62****52-SSP/GO	*/*/1994	20	8	50	78,000	78,000	DN	CLASSIFICADO
10	11117	JEFFERSON FONSECA DOS SANTOS	31****73-SSP/DF	*/*/1995	22	5	50	77,000	77,000		CLASSIFICADO
11	1746	FERNANDO DA CRUZ	18****43-SSP/MT	*/*/1989	26	5	46	77,000	77,000	CE	CLASSIFICADO
12	4623	JORGE LUIZ MARQUES DE SOUZA	21****43-SSP/MT	*/*/1993	20	8	48	76,000	76,000		CLASSIFICADO
13	525	JOÃO MARCOS DOS SANTOS LIMA	24****17-SEJSP/MT	*/*/1996	20	8	48	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO

14	2985	MARIA WELMA DO NASCIMENTO SILVA	77***67-SDS/PE	**/**/1990	24	6	46	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
15	11811	RONIVAN MENDES DA SILVA	12**23-SSP/MT	**/**/1995	24	10	42	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
16	25297	CAIO FELLIPE DE LIRA VENTURA	31***50-SSPDF/DF	**/**/1999	18	7	50	75,000	75,000		CLASSIFICADO
17	6255	ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO	12***26-SSP/RO	**/**/1993	24	5	46	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
18	1016	THAYZA ELIAS COELHO	53***15-SPTC /GO	**/**/1995	22	7	46	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
19	8021	LEANDRO HENRIQUE SOUSA DE SANTANA	19****42-SSP/MT	**/**/1990	22	9	44	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
20	27150	DANIEL CAMPOS DE MORAES	27****84-SSP/MT	**/**/1998	26	12	36	74,000	74,000		CLASSIFICADO
21	24517	DAVI SILVA	64****29-POLÍCIA /PA	**/**/1997	18	7	48	73,000	73,000		CLASSIFICADO
22	22955	GETÚLIO DE OLIVEIRA JUNIOR	00*****23-SEJUSP/ MS	**/**/1995	16	9	48	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
23	7243	ANGELA CRISTINA DE AMORIM	17****47-SSP/MT	**/**/1986	20	7	46	73,000	73,000	CE	CLASSIFICADO
24	197	JÉSSICA SANTANA DA SILVA NOGUEIRA	20****20-SSP/MT	**/**/1994	22	7	44	73,000	73,000	CE	CLASSIFICADO
25	6377	HEBERTH GULLIVER SILVA BASTOS	24****93-SSP/MT	**/**/1994	22	7	44	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
26	17066	DOUGLAS QUIRINO PEREIRA	21****92-SSP/MT	**/**/1992	20	9	44	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
27	20016	VICTOR FELIPE DE MIRANDA	23****49-SSP/MT	**/**/1994	20	9	44	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
28	23772	PAMELA CAROLINE DA SILVA	23****37-SSP/MT	**/**/1996	18	11	44	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
29	2960	PAULO HENRIQUE SANTANA HONORATO	22****18-SSP/MT	**/**/1991	22	9	42	73,000	73,000	CE	CLASSIFICADO
30	3160	MICHAEL FERREIRA SOUZA GEHM	18****13-SSP/MT	**/**/1987	18	6	48	72,000	72,000		CLASSIFICADO
31	4987	FELIPE AUGUSTO BARRETO DE MELO(*)	13****50-SSP/MT	**/**/1991	14	10	48	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
32	12547	KAMILLA MARIA MATIAS DA SILVA SALES	24****41-SSP/MT	**/**/1993	18	8	46	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
33	24265	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	52****14-SSPTC/ GO	**/**/1989	24	4	44	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
34	5953	MATEUS XAVIER DOS SANTOS PAIVA	26****67-SEJUSP/ MT	**/**/1999	20	8	44	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
35	15718	CLEITO SOARES ABREU	17***63-SSP/TO	**/**/1990	18	10	44	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
36	13471	PÂMELA FIGUEREDO BARBOSA DE ARAÚJO	20****93-SSP/MT	**/**/1990	24	6	42	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
37	8635	CAIO CESAR CORDEIRO SANTOS	53***30-PC/GO	**/**/1996	26	6	40	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
38	13086	RUAN RAMOS AMORIM	20****20-SSP/MT	**/**/1992	26	8	38	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
39	17041	MIZAEEL FERNANDES PASSOS	18****14-SESP/MT	**/**/2000	26	12	34	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
40	911	NICELIO SANTOS DE JESUS	56***83-SSP/GO	**/**/1991	18	7	46	71,000	71,000		CLASSIFICADO
41	16894	UELITON BORGES DE SOUZA	52***92-SSP/GO	**/**/1988	16	9	46	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
42	6590	CLEITON AMARAL PAIVA	10***54-SSP/RO	**/**/1990	22	5	44	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
43	1535	JOSIELLY DE BARROS OLEGÁRIO BENÍCIO	17***73-SSP /MT	**/**/1990	20	7	44	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
44	7609	JOANDERSON PAULO DA SILVA	RG*****30-SSP/ MT	**/**/1994	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
45	201	WILBERTE LEITE DOS SANTOS	23****20-SSP/MT	**/**/1995	22	7	42	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
46	21498	DANIELA SOUSA VIANA	00*****68-SEJUSP/ MS	**/**/1993	18	11	42	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
47	3454	JOILSON SANTOS DE MORAES	24****94-SSP/MT	**/**/1996	18	11	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
48	5007	FABRICIO AGUIAR ALVES	19****95-SSP/MT	**/**/1989	22	9	40	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
49	11089	ELIEZER DE FARIA SILVA	24****45-SSP/MT	**/**/1993	22	9	40	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
50	24832	TAYSLAN FÂMELA BRITO PESSOA SILVA(*)	29****63-SSP/MT	**/**/1994	26	9	36	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
51	3835	JHONN WESLEY LIMA DE SOUZA	27****49-SESP/MT	**/**/1998	24	11	36	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
52	22665	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	56***62-SSP/GO	**/**/1993	18	6	46	70,000	70,000		CLASSIFICADO
53	2372	RAIMUNDO DE PAIVA DA SILVA	60****15-SSP/GO	**/**/1995	18	6	46	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
54	5048	AFONSO DANIEL COSTA	16****61-SSP/MT	**/**/1988	20	6	44	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
55	23307	WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS ROCHA	17****40-SSP /MT	**/**/1988	16	10	44	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
56	1747	VANESSA FERREIRA BARBOSA	53***89-SPTC/GO	**/**/1989	20	8	42	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
57	14331	ENIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	24****66-SSP/MT	**/**/1998	20	8	42	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
58	15450	IGOR ALVES DE CARVALHO(*)	62***08-PCGO/MT	**/**/2000	22	8	40	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
59	6773	DANILLO OLIVEIRA DE ALVARENGA	24****63-SSP/MT	**/**/1994	24	8	38	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO

60	7853	CARLOS MAGNO IZIDORO GODINHO DA SILVA	21****72-DIC/RJ	**/**/1987	22	10	38	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
61	10660	VINICIUS BARBOSA CORREA	20****47-SSP/MT	**/**/1995	26	8	36	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
62	1865	HELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	23****29-SSP/MT	**/**/1991	18	7	44	69,000	69,000		CLASSIFICADO
63	17833	MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO	20****06-SSP/MT	**/**/1992	16	9	44	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
64	5322	CARLOS ROBERTO NEVES SALES(*)	25****51-SEJSP MT/MT	**/**/1998	22	5	42	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
65	10319	THIAGO MOTA SOARES	27****69-SSP/MT	**/**/1999	18	9	42	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
66	2416	JESSICA APARECIDA SANTOS DE ALCANTARA	09*****46-MEX/MS	**/**/1992	24	5	40	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
67	14735	JEAN PEREIRA DA SILVA	25****85-SSP/MT	**/**/1995	16	6	46	68,000	68,000		CLASSIFICADO
68	2637	HEYTOR TATEIRA DE ARRUDA	28****90-SSP/MT	**/**/2001	16	6	46	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
69	4892	JOSINA SILVIA DOS SANTOS	16****50-SSP/MT	**/**/1987	14	10	44	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
70	7536	JUALANA DA COSTA ARAUJO	13****75-SSP/TO	**/**/1994	22	4	42	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
71	5951	GLEISYANE OLIVEIRA SILVA(*)	16****70-SSP/MT	**/**/1988	18	8	42	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
72	749	CALEBE MIGUEL DE MELO	29****35-SSP/MT	**/**/2000	20	8	40	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
73	22019	DIOGO ARTUR DA SILVA ALVES	0**6-MTE/MT	**/**/1992	22	8	38	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
74	28523	LEE ALEXANDER LINO VELOSO	25****22-SSP/DF	**/**/1987	12	5	50	67,000	67,000		CLASSIFICADO
75	20568	CESAR RODRIGUES BARRINHO	32****97-SSPMT/MT	**/**/1986	12	9	46	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
76	22901	IASLEY GARCIA MEIRA DA SILVA(*)	19****05-SSP/MT	**/**/1988	16	7	44	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
77	5089	ALAN BRITO DUARTE(*)	26****29-SSPDF/DF	**/**/1989	16	7	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
78	7869	EURILIO ALVES DA SILVA	23****71-SSP/DF	**/**/1987	18	7	42	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
79	15215	EVERTON MENDES DA SILVA	20****60-SSP/MT	**/**/1991	18	7	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
80	7423	VALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	26****31-SSPMT/MT	**/**/1998	18	9	40	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
81	8002	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	23****64-SEJUSP/MT	**/**/1993	22	9	36	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
82	27369	RODRIGO DE ARAUJO MOTA	21****26-SSP/MT	**/**/1994	22	9	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
83	3532	HAGAMENON XAVIER ALVES(13)	59****45-SSP/GO	**/**/1994	24	9	34	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
84	2373	VITOR MATEUS DE CAMPOS SILVA	22****75-SSP/MT	**/**/1994	16	6	44	66,000	66,000		CLASSIFICADO
85	11410	GEAN LUCAS ALVARENGA ROMEIRO	53****49-SSP/GO	**/**/1991	20	4	42	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
86	27613	RODRIGO ALVES DE SOUZA	11****07-SSP/RO	**/**/1993	20	4	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
87	2975	CARLOS VICTOR DE SANTANA NASCIMENTO	16****41-SSP/MT	**/**/1989	18	6	42	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
88	15655	RENAN VICTOR DA CRUZ SANTOS	25****17-SSP/MT	**/**/1997	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
89	12474	JOSE WELLINGTON DA SILVA	19****10-SSP/MT	**/**/1993	16	8	42	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
90	6017	WALTER NOVAIS DA SILVA	20****30-SSP/MT	**/**/1990	14	10	42	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
91	5806	MARÇAL PEREIRA DA SILVA	85**78-SSP/TO	**/**/1989	22	6	38	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
92	13874	DANILO BORGES DA SILVA	91*****69-SSP/RS	**/**/1995	22	6	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
93	13638	YOHANNA PENA DE JESUS AYUSO	25****66-SSP/MT	**/**/1995	20	8	38	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
94	10919	DYONE MARCOS DE AMORIM PEREIRA	25****66-SSP/MT	**/**/1994	16	5	44	65,000	65,000		CLASSIFICADO
95	3456	KARINE SILVA VILELA	16****20-SJSP/MT	**/**/1987	16	7	42	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
96	7860	WANDERSON DE SOUZA SILVA	22****57-SESP/MT	**/**/1998	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
97	4557	ADONIS LIMA BASTOS	68****14-SSP/PA	**/**/1994	20	5	40	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
98	3492	ITHALO JOSE RODRIGUES PEREIRA SOUZA	26****22-SSP/MT	**/**/2001	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
99	2368	RAFAEL RODRIGUES MACARI	28****89-SESP/MT	**/**/1999	18	7	40	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
100	1501	RODRIGO FAUSTINO SILVA	54****28-SSP/GO	**/**/1992	22	5	38	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
101	21943	DANIEL RAMOS DA CRUZ	13****14-SESDC/RO	**/**/1995	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
102	8143	ANA LIAH GOMES UEMURA	25****30-SSP/MT	**/**/1995	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
103	8632	PATRICIA FERNANDA NUNES DE CAMPOS	17****79-SEJUSP/MT	**/**/1991	20	7	38	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
104	4156	JESSICA BARBOSA PINHEIRO	21****54-SSP/MT	**/**/1990	22	9	34	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
105	20938	EDUARDO CASTOR DE MORAES	22****00-SSP/MT	**/**/1997	18	2	44	64,000	64,000		CLASSIFICADO
106	6195	RAUL VICTOR RODRIGUES LARA	21****76-SSP/MT	**/**/1993	16	4	44	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
107	934	ANA CRISTINA DE SOUZA	20****55-SSP/MT	**/**/1991	14	6	44	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
108	1257	JUNIOR DA SILVA MOURA	13****71-SSP /MT	**/**/1986	18	6	40	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
109	8169	DIVONEI CELESTE DA SILVA(*)	11**02-SSP/RO	**/**/1992	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO

110	13884	CARLOS ALBERTO ANDRADE BORGES(*)	28****28-SSP/MT	**/**/1998	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
111	12354	EMANOELE OLIVEIRA BARROS	23****22-SSP /MT	**/**/1994	16	8	40	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
112	19461	CAMILA LESSE SILVA	18****58-SSP/MT	**/**/1988	20	6	38	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
113	17060	LUAN BATISTA SAMPAIO	16****10-SSP/MT	**/**/1993	18	8	38	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
114	5188	RONISCLEITOM DE SOUZA OLIVEIRA	25****44-SSP/MT	**/**/2000	18	8	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
115	4032	WILLERSON MANOEL LAURENTINO SILVA NETO(*)	15****49-SSP/MT	**/**/1987	22	6	36	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
116	21309	JONAS LINEKER DE JESUS FERREIRA(*)	23****28-SSP/MT	**/**/1993	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
117	9422	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	60***92-SSP/GO	**/**/1996	20	8	36	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
118	9473	WILLAME DA SILVA MOREIRA	10***28-SSP/TO	**/**/1995	24	6	34	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
119	5882	LUCAS RODRIGUES SIMIONE	15***25-SESDEC/RO	**/**/2001	26	6	32	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
120	1098	DANIEL MIKE RODRIGUES DE DEUS	59***87-SSP/GO	**/**/1991	14	7	42	63,000	63,000		CLASSIFICADO
121	16449	JOENDER NUNES DIAS	24****57-SSP/MT	**/**/1997	12	9	42	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
122	6185	JESSICA FRANÇA DA SILVA	22****84-SSP/MT	**/**/1993	18	5	40	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
123	20529	IGOR FERNANDES VAZ	60***00-SSP/GO	**/**/1997	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
124	21018	GILSON DE OLIVEIRA SILVA(*)	13*****31-SSP/BA	**/**/1988	16	7	40	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
125	4948	DIEGO JÚNIOR CONCEIÇÃO	19****45-SSP/MT	**/**/1990	14	9	40	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
126	8839	EURIPEDES PAULA DE ALMEIDA JUNIOR	18****13-SSP/MT	**/**/1990	14	9	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
127	23234	YGOR FELIPE BISPO TORRES	59***65-SSP/GO	**/**/1995	20	5	38	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
128	11633	MANOEL OTACILIO REIS SANTOS	15****54-SSPMT/MT	**/**/1988	18	7	38	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
129	5833	VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES SOUZA NUNES	21****96-SSP/MT	**/**/2000	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
130	6303	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SILVA	29****54-SSP/MT	**/**/2001	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
131	22064	MARCOS TARIK SOUZA DA SILVA(*)	22****21-SSP/MT	**/**/1992	22	5	36	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
132	8338	THIAGO ALCIDES ROBERTO FERREIRA	18****61-SSP/MT/MT	**/**/1992	20	7	36	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
133	7014	NEVITON TRINDADE JESUS DOS SANTOS	23****44-SSP/MT	**/**/1995	18	9	36	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
134	849	JOAQUIM SOUSA RIBEIRO	18****61-SSP/MT	**/**/1988	22	7	34	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
135	10634	HEBERT MACHADO SACRAMENTO	23****75-SEJUSP/MT	**/**/1991	22	7	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
136	24790	YURI MARCOS OLIVEIRA BORGES	27****21-SSP/MT	**/**/1998	22	7	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
137	17203	FABIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20****69-SSP/MT	**/**/1988	10	8	44	62,000	62,000		CLASSIFICADO
138	6449	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS(*)	28****27-SSP/MT	**/**/1997	10	8	44	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
139	8337	BRUNO MARIANO DE ASSIS(*)	11***28-SESDEC/RO	**/**/1993	14	6	42	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
140	1762	ROGERIO GONÇALVES SERAFIM	10***27-SSP/TO	**/**/1995	14	6	42	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
141	25447	LUANA MAYARA EVANGELISTA REIS	27****50-SESP/MT	**/**/1999	14	6	42	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
142	221	MACKLEBERSON LEANDRO DE SOUSA	19****41-SSP/MT	**/**/1991	16	6	40	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
143	15364	WALLISON LOPES ALVES DOS ANJOS	25****44-SSP/MT	**/**/1997	16	6	40	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
144	18429	MATEUS YAM SILVA STINGHEL	14***93-ESTADO D/RO	**/**/2002	20	4	38	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
145	8905	GUILHERME SILVA VALENTIM	29****50-SSP/MT	**/**/2000	16	8	38	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
146	20448	JOSE ENNEO RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS(05)	20****40-SSPMT/MT	**/**/1991	14	10	38	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
147	3723	JACSON ANDRÉ DE LIMA ALVES	25****17-SEJUSP/MT	**/**/1997	22	4	36	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
148	881	EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA	52****13-SPTC/GO	**/**/1988	20	6	36	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
149	870	EVERTON DA SILVA SOUZA	21****21-SESP/MT	**/**/1989	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
150	10408	BEATRIZ DE MEDEIROS SILVA	17****18-SSP/MT	**/**/1998	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
151	5531	LUANA CRISTINA DA SILVA	27****84-SEJUSP/MT	**/**/1996	18	8	36	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
152	6456	LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI	57*****06-SSP/SP	**/**/1998	18	8	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
153	19531	HELEN REGINA MARTINS	18****76-SSP/MT	**/**/1990	16	10	36	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
154	13706	DARLI GRACIELLI ACOSTA CAMPOS	22****58-SSPMT/MT	**/**/1987	22	6	34	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
155	12538	JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA	16****94-SSP/MT	**/**/1987	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO

156	21789	JHONATAS JULIO DOS SANTOS	16****92-SSPMT/MT	**/**/1990	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
157	20427	WILLIAN EMMANUEL BOTELHO MOREIRA	17****70-SSP/MT	**/**/1990	20	8	34	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
158	7841	RODINEY ELLISON DOS SANTOS VEIGA	23****99-SSP/MT	**/**/1996	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
159	421	CAIO FILLIPE DOS REIS AZEVEDO(21)	23****16-SSP/MT	**/**/1997	22	8	32	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
160	935	LEONARDO PINTO COSTA	23****56-SSP/MT	**/**/1998	26	8	28	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
161	871	CRISTIANE SILVA ROCHA	19****74-SSP/MT	**/**/1988	12	5	44	61,000	61,000		CLASSIFICADO
162	13446	VITOR HUGO SANTANA DIAS	28***35-SSP/DF	**/**/1992	16	5	40	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
163	1791	KESSY DHONES FEITOSA LIMA	22****35-SSP/MT	**/**/1994	14	7	40	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
164	18198	ALEX PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA	33***24-SSP/DF	**/**/1992	20	3	38	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
165	4601	THIAGO MARTINS CALDEIRA	81**62-SSP/TO	**/**/1987	18	5	38	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
166	9652	MAURO CESAR DOS SANTOS	16****16-SJSP/MT	**/**/1987	16	7	38	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
167	3021	WELTON ROCHA DOS SANTOS	21****17-SSP/MT	**/**/1991	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
168	3363	JEOVANE ANSELMO BERGAMINI	21****08-SSP/MT	**/**/1993	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
169	1819	EDILSON CARDOSO DA SILVA	34****68-SSP/MT	**/**/1989	22	3	36	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
170	14811	MANASSES DA SILVA BORGES	26****38-SSP/MT	**/**/1997	20	5	36	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
171	23773	LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA(*)	18****81-SESP/MT	**/**/1990	18	7	36	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
172	2410	SILAS FAUSTINO DA COSTA MIRANDA	20****12-SSP/MT	**/**/1990	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
173	2810	EDVAM GOMES DA SILVA JUNIOR	27****67-SSP/MT	**/**/1996	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
174	27253	FABIO JUNIOR DOS SANTOS BECCARI	16****98-SSP/MT	**/**/1986	16	9	36	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
175	21646	ALAN PALMEIRA DO NASCIMENTO	11***27-SESDEC/RO	**/**/1991	20	7	34	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
176	736	ARTHUR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA SOUZA	26****49-SEJUS/MT	**/**/1999	22	7	32	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
177	1389	MATHEUS DE SOUZA PEREIRA	23****96-SSP/MT	**/**/1998	22	9	30	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
178	4738	RONNIEVON JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	22****78-SECRETAR/MT	**/**/1999	10	6	44	60,000	60,000		CLASSIFICADO
179	3720	GLAUCIO HENRIQUE ELIAS COELHO(*)	53****14-SPTC/GO	**/**/1992	12	8	40	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
180	18911	SAVIO DE OLIVEIRA MALHEIROS DOS SANTOS	21****38-SSP /MT	**/**/1996	16	6	38	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
181	15712	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE	21****00-SSP/MT	**/**/1993	14	8	38	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
182	14943	WENDER SILVA MARQUES	22****53-SSP /MT	**/**/1989	18	6	36	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
183	12507	EWELLYN AMANDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	27****92-SSP/MT	**/**/2000	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
184	20301	ANDERSON LUIZ SANTOS DE FREITAS	21****04-SSP/MT	**/**/1994	16	8	36	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
185	17952	CLAUDERIZE KARLA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CARVALHO	13****72-SSP/MT	**/**/1986	18	8	34	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
186	4581	RAFAEL VAZ DA SILVA	20****24-SSP/MT	**/**/1990	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
187	3120	LARIANNE SALGADO DE BARROS MAGALHAES	26****42-SSP/MT	**/**/1994	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
188	6821	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	25****06-SSP/MT	**/**/1996	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
189	3549	JHONATAN GLEIFE DE SOUZA(*)	20****00-SSPMT/MT	**/**/1991	20	8	32	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
190	25817	FELYPE LEITE BARRETO DA SILVA	23****23-SSP/MT	**/**/1996	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
191	2456	GLÁUCIA BEATRICE DOS SANTOS(*)	23****20-SEJUSP/MT	**/**/1992	24	6	30	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
192	20400	EDUARDO VICTOR DE CAMPOS E SILVA	28****12-SSPMT/MT	**/**/1999	24	6	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
193	8079	SIBELE VIEIRA DE ARAUJO	15****36-SSP/MT	**/**/1987	22	8	30	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
194	17738	EVAIR MARINHO SERAFIM	20***10-SEJUSP/MS	**/**/1994	14	3	42	59,000	59,000		CLASSIFICADO
195	2722	EROILDA XAVIER PINHEIRO(*)	33****67-SESP/MT	**/**/1992	14	5	40	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
196	1327	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES(*)	54***66-PCGO/GO	**/**/1998	14	5	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
197	9863	ELIZANDRO ALVES RODRIGUES	57****66-SSP-PA/PA	**/**/1987	16	5	38	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
198	28088	CLEUBER SILVA PINHEIRO	20*****01-SSP/BA	**/**/1994	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
199	20143	JOSÉ CARLOS FAUSTINO DOS SANTOS	10***33-SSP/TO	**/**/1994	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
200	9093	VALMIR SANTOS DUARTE	11***82-SESDEC/RO	**/**/1995	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO

201	21771	GEOVANI NEVES QUEIROZ	16****35-SSP/MT	**/**/1986	14	7	38	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
202	3560	THALITA PINTO DE ABREU(*)	53****84-DGPC/GO	**/**/1988	20	3	36	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
203	18308	MAILSON FRANCISCO DA SILVA(*)	93****34-SDS PE /PE	**/**/1994	18	5	36	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
204	4293	MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA	26****99-SSP/MT	**/**/2000	16	7	36	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
205	11335	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	00****01-SSP/MS	**/**/1989	18	7	34	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
206	6803	PEDRO GABRIEL TELES BARBOSA	24****12-SJSP/MS	**/**/2000	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
207	16513	EDSON SANTOS VASCONCELOS JUNIOR	15****84-SSP/MT	**/**/1986	20	7	32	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
208	7666	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	16****11-SSP/MT	**/**/1986	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
209	28213	DIEGO NOGUEIRA EREGIPE(*)	19****67-SSP/MT	**/**/1989	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
210	23396	WALLISSON OLIVEIRA ALVES	23****88-SEJSP/MT	**/**/1996	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
211	471	MICHAEL RODRIGO PEREIRA SILVA	20****36-SSP/MT	**/**/1990	18	9	32	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
212	7210	CAMILA KAREM DE OLIVEIRA RODRIGUES	22****34-SSP/MT	**/**/1992	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
213	27234	JOSUÉ DE SOUZA TAVARES	19****69-SSP/MT	**/**/1990	24	5	30	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
214	15436	MARCELO MARINHO DA SILVA CORREA	19****67-SSP/MT	**/**/1993	18	11	30	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
215	3770	ROBSON FERREIRA	21****21-SSP/MT	**/**/1990	14	4	40	58,000	58,000		CLASSIFICADO
216	15794	RUCLEY HENRIQUE DE ANICETO(*)	59****32-SSP/GO	**/**/1996	18	2	38	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
217	11222	ANA PAULA JESUS QUEIROZ	25****48-SSP/MT	**/**/1997	16	4	38	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
218	4883	DIKSON FARLEY LIMA	13****12-SSP/MG	**/**/1986	14	6	38	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
219	18952	IVAN LEITTE DA SILVA	26****18-SSPMT/MT	**/**/1996	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
220	4887	JOSÉ GRACIANO DOS SANTOS AMORIM	34****41-SESP/DF	**/**/2003	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
221	2252	MAYARA DE LIMA NUNES SILVA	48****95-SSP/GO	**/**/1988	18	4	36	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
222	18688	EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA	16****85-SSPMT/MT	**/**/1987	16	6	36	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
223	10691	WERNEN TOBIAS LIMA	36****30-PTC/AP	**/**/1988	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
224	23289	MATEUS DE CAMPOS HAMMES(*)	16****07-SSP/MT	**/**/1990	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
225	6249	FRANCISCO REIDIMAR MENDES DA SILVA	18****26-SSP/MT	**/**/1989	14	8	36	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
226	16259	MAYARA CRISTINA DE SOUZA	23****98-SSP/MT	**/**/1992	20	4	34	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
227	18273	MATHEUS VIANA RODRIGUES	32****58-SSP/MT	**/**/2003	20	4	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
228	25655	JOSE RAFAEL ALVES CAVALCANTI(*)	15****09-SSPMT/MT	**/**/1989	18	6	34	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
229	23990	VINICIUS DOS SANTOS VAZ(*)	22****78-SSP/MT	**/**/1993	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
230	25136	JULIA STEFANY PAIVA PRADO	29****09-SESP/MT	**/**/2001	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
231	25549	ELIMARCOS BARROS SANTANA	23****51-SSP/MT	**/**/1993	16	8	34	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
232	16476	JACKSON KLEITON FURTADO DOS SANTOS	03*****99-SSP/MA	**/**/1994	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
233	17804	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA(*)	26****33-SSP/MT	**/**/1997	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
234	7851	MARCELO MARTINEZ FERNANDES	10****94-SESP/PR	**/**/1994	14	10	34	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
235	16714	ANA PAULA DAMASCENO SOUZA	66****97-SSP/PA	**/**/1994	18	8	32	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
236	9868	WELLERSON OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA	29****70-SSP/MT	**/**/1997	18	8	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
237	63	THALLYSON MATHEUS PADILHA CANETT	28****78-SSP/MT	**/**/2001	24	4	30	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
238	17899	MANOEL FERREIRA DA SILVA	29****00-SSP/MT	**/**/2002	22	6	30	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
239	14433	FABIO DOMINGOS BARBOSA FLORES	74****16-SSP/TO	**/**/1995	14	3	40	57,000	57,000		CLASSIFICADO
240	2802	DIEGO FREITAS DOS SANTOS FONSECA	18****79-SSP/MT	**/**/1986	10	7	40	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
241	6935	KESLEY DAVID AVELINO DOS SANTOS	24****16-SESP/MT	**/**/1997	16	3	38	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
242	205	HIGOR FERREIRA DA SILVA(*)	23****10-SSP/MT	**/**/1994	14	5	38	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
243	16687	ISLAINE RONDON DOS SANTOS MENDES	24****53-SSP/MT	**/**/1998	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
244	15294	FELIPE OLIVEIRA BRITO	19****27-SESP/MT	**/**/1991	12	7	38	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
245	10145	MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	22****47-SSP/MT	**/**/1999	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
246	15848	ALEXANDRE HENRIQUE OJEDA	31****02-SSP/MT	**/**/1999	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
247	4989	CLEITON DOS SANTOS BRITO	23****45-SSP/MT	**/**/1998	16	5	36	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO

248	26269	ANDERSON VITOR DE OLIVEIRA MORAIS	23****00-SSP/MT	**/**/1999	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
249	4392	LUCAS GABRIEL DA SILVA	24****82-SSP/MT	**/**/2002	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
250	5200	AKILEIDE CAMARGO	20****00-SSP/MT	**/**/1989	16	7	34	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
251	26236	THIAGO ARAUJO BATISTA	17****92-SJSP/MT	**/**/1987	20	5	32	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
252	9036	DORALICE DE SOUZA CAETANO	26****19-SSP/MT	**/**/1996	20	5	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
253	7553	VINICIUS PEREIRA DE AMORIM	17****97-SSP/MT	**/**/1997	18	7	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
254	24346	WALLAS ROBERTO GOMES VIANA	27****82-SESP/MT	**/**/1998	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
255	3299	AMILTON APARECIDO MOREIRA	19****42-SSP/MT	**/**/1990	16	9	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
256	6687	ROMERSON LEITE DO COUTO	17****00-SSP/MT	**/**/1988	14	11	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
257	3329	VINICIUS GABRIEL OLIVEIRA MARQUES(*)	28****57-SSP/MT	**/**/1998	22	5	30	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
258	8747	FELIPE GABRIEL CALDAS DA SILVA	24****17-SEJUSP/MT	**/**/1998	20	7	30	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
259	13326	JOYCE NASCIMENTO TORRES(*)	22****66-SSP/MT	**/**/1997	24	5	28	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
260	20620	JOE HENRIQUE TAVARES GOMES	22****61-SSP/MT	**/**/1992	20	9	28	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
261	12885	JONATHAN MARIO AZEVEDO LEITE	21****69-SSP/MT	**/**/1995	20	9	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
262	9083	ITALO DE SOUZA E SILVA	22****26-SSP/MT	**/**/1998	24	7	26	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
263	26647	GABRIEL LUIZ COSTA RIBEIRO	64****63-SSP/GO	**/**/1998	20	11	26	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
264	19260	GEOVANY ANTONIO CORREA DA CRUZ(*)	21****11-SSP/MT	**/**/1993	12	4	40	56,000	56,000		CLASSIFICADO
265	19265	HUGO EMANOEL SANTOS AMORIM	31****23-SSP/MT	**/**/2001	16	4	36	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
266	7708	GUILHERME HENRIQUE SANTIAGO(*)	20****02-SSP/MT	**/**/1991	14	6	36	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
267	21816	JONHNATAN PIRES LOPES	59****85-SSP/GO	**/**/1995	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
268	2493	VICTOR GABRIEL PEREIRA DE ASSIS	28****60-SSP/MT	**/**/1999	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
269	12533	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	21****43-SESP/MT	**/**/1993	12	8	36	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
270	19956	SUERLANE DA COSTA	57****14-PC/MT	**/**/1992	18	4	34	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
271	10923	ALEX DOS SANTOS CORREA	23****45-SSP/MT	**/**/1995	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
272	23274	WENDER RICARDO DE ARRUDA	22****60-SSP/MT/MT	**/**/1991	16	6	34	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
273	9628	EVERSON PEDRO CORREIA MACIEL	24****94-SEJUSP/MT	**/**/1993	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
274	8788	WILSON CARLOS SILVA CAMPOS	16****75-SSP/MT	**/**/1987	14	8	34	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
275	25239	BRUNO CESAR DE SOUSA OLIVEIRA(*)	20****90-SSP/MT	**/**/1989	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
276	21768	JADIR FERMINO NOGUEIRA JUNIOR(*)	15****49-SSP/MS	**/**/1988	12	10	34	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
277	23505	WELINGTON ALÍPIO DA SILVA	21****10-SSP/MT	**/**/1993	18	6	32	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
278	13520	SAMUEL FELIPE DA COSTA ESCALANTE	22****61-SSP/MT	**/**/1997	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
279	2590	ADRIANO FERREIRA DA SILVA(*)	16****97-SSP/MT	**/**/1987	16	8	32	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
280	6216	NYSZANNE DIAS ARAÚJO	17****05-SSP/MT	**/**/1992	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
281	1822	JOLVANDER DA SILVA GUSMAO	22****80-SSP/MT	**/**/1993	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
282	4780	ADÃO JOSÉ DE ALVAREBGA REIS	27****30-SESP/MT	**/**/1996	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
283	18177	THAIK MATEUS SILVA MARQUES	25****56-SSP/MT	**/**/1999	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
284	15509	ELIEL SOUZA SANTOS	20****90-SSP/MT/MT	**/**/1990	20	6	30	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
285	2607	EMYLI PATRICIA DE OLIVEIRA	22****36-SSP/MT	**/**/1992	20	6	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
286	13160	SANMY DOS SANTOS AMORIM(*)	26****98-SSP/MT	**/**/1998	18	8	30	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
287	6674	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	21****44-SSP/MT	**/**/1994	22	6	28	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
288	19609	WELLINGTON ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO	18****34-SSP/MT	**/**/1988	20	8	28	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
289	13063	VITOR MIGUEL TEIXEIRA FILHO	25****81-SSP/MT	**/**/1999	20	8	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
290	24701	CRISTHIAN ALVES MACHADO	21****98-SSP/MT	**/**/1992	18	10	28	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
291	17354	SILVIO CARLOS DOS SANTOS	28****56-SSPDF/DF	**/**/1989	10	3	42	55,000	55,000		CLASSIFICADO
292	19000	SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA JUNIOR	22****08-SSP/MT	**/**/1995	12	3	40	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
293	16701	MARLON TALLES DE SOUZA(*)	18****90-SSP/MT	**/**/1992	10	7	38	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
294	1034	VICTOR MOSCOSO COSTA(*)	25****52-SESP/MT	**/**/2001	10	7	38	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
295	27124	NUBYA CASTRO CAVALCANTE	17****78-SSP/MT	**/**/1992	18	1	36	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
296	19882	MATHEUS FIGUEIREDO CHATEAUBRIAND DIAS	23****35-SSP/MT	**/**/1997	14	5	36	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
297	16102	ELIZEU ALVES DA GUIA	21****13-SSP/MT	**/**/1991	12	7	36	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO

298	7739	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA GORDADO	25****07-DETRAN/MT	**/**/1996	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
299	9973	VINICYWS MATHEUS ANDRIOLI LEOCÁDIO DA SILVA	27****49-SESP/MT	**/**/1996	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
300	25188	KESSY JHONNES FERREIRA DOS SANTOS	22****76-SSP/MT	**/**/1994	16	5	34	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
301	993	LUAN HENRIQUE ARRUDA AMORIM	24****33-SSP/MT	**/**/1994	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
302	15081	WILSON JACKSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	23****90-SSP/MT	**/**/1995	14	7	34	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
303	6571	BEATRIZ COSTA SANTOS ALMEIDA	20****72-SSP/MT	**/**/1989	18	5	32	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
304	14132	IVAN GABRIEL ARAUJO DA SILVA	26****28-SSP/MT	**/**/2000	18	5	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
305	5340	JEFERSON CLEISON GONÇALVES(*)	23****57-SEJUSP/MT	**/**/1995	16	7	32	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
306	5033	THYAGO DA COSTA	21****56-SSP/MT	**/**/1995	14	9	32	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
307	7305	JONATAN LIMA DA SILVA	35****29-SSP/MT	**/**/1994	20	5	30	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
308	8226	RAFAEL PETEA DO PRADO	21****65-SSP/MT	**/**/1990	18	7	30	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
309	2459	PAULO HENRIQUE MENEZES FREITAS	20****99-SSP/MT	**/**/1991	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
310	5854	FABRICIO RAMOS MAGALHÃES	27****40-SSP/MT	**/**/2002	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
311	10306	JOÃO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA	26****69-SEJUSP/MT	**/**/1998	24	3	28	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
312	21667	LUZIELHA DE ALMEIDA XAVIER	19****00-SSP/MT	**/**/1989	24	5	26	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
313	12593	NATIELEN REGINA FRANÇA DE ALMEIDA	16****58-SSP/MT	**/**/1986	22	7	26	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
314	14271	EDUARDO SILVA CARVALHO	23****68-SSPMT/MT	**/**/1995	22	7	26	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
315	7547	YARA SANTOS OLIVEIRA NEVES	24****76-SSP /MT	**/**/1995	24	7	24	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
316	14310	ISRAEL DA SILVA GOMES	24****73-SEJSP/MT	**/**/1994	12	4	38	54,000	54,000		CLASSIFICADO
317	5725	SAMUEL CARLOS REIS FLANOFA	26****80-SPP/MT	**/**/1999	14	4	36	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
318	8453	ADRIANY GABRIELA CRESQUI DOS SANTOS	19****07-SSP/MT	**/**/1996	14	6	34	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
319	13972	RAUL HERNANDES DE ARRUDA E SILVA	13****39-SSP/MT	**/**/1986	12	8	34	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
320	2174	JONATAS DE JESUS ARAUJO	00*****60-SESDC/RO	**/**/1986	12	8	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
321	15562	OROMAR GOMES LIMA JUNIOR	23****40-SSP MT/MT	**/**/1993	12	8	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
322	14689	TAMIRIS CARDOSO DE SOUZA	17****09-SSP/MT	**/**/1989	16	6	32	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
323	1312	ALLAN RAONI GLORIA DA COSTA	16****55-SSP/MT	**/**/1987	20	4	30	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
324	7153	HÉRIKA LARISSA PEREIRA SANTANA	24****79-SEJUSP/MT	**/**/1996	20	4	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
325	8768	PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES	56****32-SSP/GO	**/**/1990	18	6	30	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
326	1575	THIAGO MORAES DA SILVA	23****79-SEJUSP/MT	**/**/1992	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
327	2023	RAFAELA APARECIDA GONÇALVES. DA SILVA	23****98-SSP/MT	**/**/1994	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
328	20842	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	28****73-SSP/MT	**/**/1997	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
329	1612	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	74***28-PCII/MT	**/**/1997	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
330	20773	CAIO QUEULER RAMOS DELUQUE DE FREITAS	25****51-SSP/MT	**/**/1999	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
331	23034	CINTHIA MARTINS GUIMARÃES	27****56-SSP/MT	**/**/2001	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
332	19955	ERIK DA SILVA MELO	21****52-SSP/MT	**/**/1991	16	10	28	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
333	15560	LUIZ FELIPE CUNHA FERNANDES(28)	21****62-SESP/MT	**/**/1994	22	6	26	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
334	7820	THEO AUGUSTO SILVA MAGALHAES	26****43-SEJUSP/MT	**/**/1999	22	6	26	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
335	19554	ANTONIVAN DA SILVA CUIABANO	15****54-SSJSPMT/MT	**/**/1987	20	8	26	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
336	24306	RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	23****81-SSP/MT	**/**/1992	22	8	24	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
337	7504	ANDRE SILVA CANAVERDE	16*****62-SSP/BA	**/**/1992	8	7	38	53,000	53,000		CLASSIFICADO
338	15358	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	19****59-SSP/MT	**/**/1988	12	5	36	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
339	25702	KARISA EVELYN ASSUNCAO RODRIGUES	22****08-SSP/MT	**/**/1995	12	5	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
340	18203	JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR	20****83-SSP/MT/MT	**/**/1988	10	7	36	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
341	9487	JANDERSON JAKSON PEREIRA	19****04-SSP/MT	**/**/1988	10	7	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO

342	27027	WENDER FELIPE DE FRANÇA	20****55-SSPMT/MT	**/**/1991	10	7	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
343	27373	ROGERIO DIAS SILVA	11***03-SSP/TO	**/**/1995	14	5	34	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
344	5	DIONATAN VITOR FRANCA DA SILVA	25****08-SSPMT/MT	**/**/1995	12	7	34	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
345	6564	RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	34****33-SSP/MT	**/**/1996	12	7	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
346	458	KEMILLY PINHO DO NASCIMENTO JOBIN	07*****38-SEJUSP/MT	**/**/2000	12	7	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
347	15205	JOSÉ ALEXANDER RIBEIRO RESENDE(*)	22****96-SSP/MT	**/**/1996	16	5	32	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
348	10385	DIANA LUANA DA SILVA CAMARGO(*)	26****62-SSP/MT	**/**/2001	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
349	14772	ROBSON FERREIRA GUIMARAES	19****23-SSP/MT	**/**/1990	14	7	32	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
350	873	JHONATAN CARVALHO DA SILVA	19****60-SSP/MT	**/**/1990	14	7	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
351	10567	FRANKLYN FELYPE CAVALCANTE DA SILVA	27****46-SESP/MT	**/**/1999	12	9	32	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
352	23163	GILSIMAR NASCIMENTO SANTIAGO(*)	15****29-SSP/MT	**/**/1987	18	5	30	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
353	24839	LAÉRCIO DE JESUS SILVA	51***25-SPTC/GO	**/**/1992	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
354	1615	DEBORATH ANDRADE NUNES	22****26-SSP/MT	**/**/1994	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
355	13898	NICOLAS MAIA PACHECO	27****37-SESP /MT	**/**/1998	16	7	30	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
356	3640	ALLIS KENNEDI CAMPOS SILVA	20****60-SSP/MT	**/**/1990	18	7	28	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
357	19380	EDUARDO DALTRO PACHECO	18****40-SSP/MT	**/**/1993	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
358	18060	PAUL SOUZA E SILVA	21****28-SESP-MT/MT	**/**/1996	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
359	13626	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	00*****51-SSP/MS	**/**/1989	20	7	26	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
360	11710	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	22****46-SSP/MT	**/**/1995	20	7	26	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
361	11146	DIEGO LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	28****80-SSP/MT	**/**/2001	22	7	24	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
362	27869	GUSTAVO DE DEUS DA SILVA	23****44-SSP/MT	**/**/1996	18	11	24	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO

Protocolo 1712631

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025/SAAS/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/02804

A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SAAS/SEPLAG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Global por lotes, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) rampas niveladoras móveis, serem utilizados no Centro Logístico de Abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso (CELAD-MT), conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **16/07/2025 a 28/07/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **28/07/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br**.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - dúvidas pelo e-mail: **cac@seplag.mt.gov.br** - tel. 65 36133620/ 65 992145804.

Cuiabá, 14 de julho de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(assinado digitalmente)

Protocolo 1712872

PORTARIA Nº 097/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao Contrato nº 036/2025/SEPLAG, da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS**, firmado no âmbito da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/03664;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência 10.07.2025.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2025/03664 e CONTRATO Nº 036/2025/SEPLAG	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	R\$ 30.000,00	O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	Helena Cristina Gomes Lazarini. Matrícula nº 262084.	Luiz Felipe Souza da Costa. Matrícula nº 278959.	Waltair França da Silva. Matrícula nº 139632.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1712834

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00003/2025/CPA/CGE

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº 0095/2023/CGE/MT, publicada no Diário Oficial de 29/09/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato de Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		ANO INICIAL	ANO FINAL		
021.1	Candidatos a cargo e emprego públicos, Curriculum Vitae e fichas de inscrição	2015	2015	1	Caixa Box
021.2	Concursos Públicos, Provas e Títulos, Testes Psicotécnicos e exames médicos	2017	2017	1	Caixa Box
023.13	Lotação, Remoção, Transferência, Permuta, Regime de Trabalho	20086	2016	3	Caixa Box
024.2	Férias	1988	2017	6	Caixa Box
024.141	Desconto de Contribuição Sindical do Servidor e Associações de Classe	2009	2015	1	Caixa Box
024.156	Imposto de Renda	2008	2016	3	Caixa Box
029.1	Horário de Expediente	2010	2010	1	Caixa Box
033.21	Material de Consumo Compra	2006	2012	1	Caixa Box
051.11	Quadro de Detalhamento de Despesa	2005	2011	1	Caixa Box
051.21	Descentralização de Recursos	2008	2013	1	Caixa Box
052.222	Despesa, Pagamento de Fatura	2006	2014	2	Caixa Box
052.224	Despesa, Cancelamento de Despesa	2011	2011	1	Caixa Box
060.1	Publicação de Matérias no Diário Oficial	2011	2013	1	Caixa Box
067.3	Informática Assistência Técnica	2010	2010	1	Caixa Box
067.4	Acesso à Sistemas Informatizados	2017	2017	1	Caixa Box
112	Avaliação e Acompanhamento do Sistema de Controle Interno	2006	2018	1	Caixa Box
113.9	Outros Assuntos de Corregedoria	2015	2017	1	Caixa Box
910	Solenidades, Comemorações, Homenagens	2014	2014	1	Caixa Box
996	Pedidos, oferecimentos e Informações Diversas	2009	2020	2	Caixa Box
DATAS LIMITES GERAIS: 1988 - 2020			MENSURAÇÃO TOTAL: 28 caixas (s) box/ 3,92 metros(s)linear(es)		
OBSERVAÇÕES:Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) Exercício (s) de :	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribuna de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, Seção, página)
2008	2009	Decisão 1969/2009. Publicação 20/08/2009. pág. 38
2010	2011	Decisão 1578/2011. Publicação 12/05/2011. pág. 79
2011	2012	Decisão 340/2012. Publicação 28/06/2012. pág. 58
2012	2013	Decisão 3766/2013. Publicação 21/08/2013. pág. 30. DOC
2013	2014	Decisão 1295/2014. Publicação 21/07/2014. pág. 8. DOC
2014	2015	Decisão 3471/2015. Publicação 22/10/2015. pág. 18. DOC

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025

ADELSON LUIZ DA SILVA
COORDENADOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Protocolo 1712500

PORTARIA Nº 0070/2025/CGE/MT

Designa Flávio Vicentini para atuar como Gestor Setorial de Segurança da Informação, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Constituição Estadual; e;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Flávio Vicentini - matrícula funcional nº 203674, para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

§1º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deverá observar as normativas que instruem procedimentos buscando resguardar a continuidade de processos organizacionais em casos de incidentes de segurança da informação, decorrentes de desastres ou falhas em recursos de tecnologia da informação e comunicação.

§2º O Gestor Setorial de Segurança da Informação, a critério de cada órgão ou entidade, poderá acumular a atribuição de Encarregado de Proteção de Dados, previsto no inciso VIII do art. 5º da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

§3º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deve possuir formação ou experiência mínima comprovada nas áreas de tecnologia da informação, segurança da informação, gestão de riscos ou outra área correlata.

Art. 2º Designar Giovanni Marchese - matrícula funcional nº 313209, para atuar como Suplente de Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º As atividades do Gestor de Segurança da Informação consistem em:

- I - Estabelecer pautas, acompanhar deliberações e garantir o cumprimento das decisões;
- II - Elaborar e manter o Plano de Segurança da Informação alinhado à PSI;
- III - Compilar os relatórios de auditorias internas e externas sobre segurança da informação;
- IV - Desenvolver e revisar continuamente as normas, procedimentos e políticas internas;
- V - Promover melhorias contínuas com base em resultados e feedbacks.

Art. 4º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 3º desta Portaria, o Gestor de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar o Comitê Setorial de Segurança da Informação;
- II - planejar, implementar e gerenciar as ações da Política de Segurança da Informação;

- III - consolidar e analisar os resultados das auditorias relacionadas à gestão de segurança da informação;
- IV - propor, atualizar e gerenciar normas internas relativas à segurança da informação;
- V - monitorar o desempenho e avaliar a implementação e os resultados da Política de Segurança da Informação e das normas internas relacionadas ao tema;
- VI - apoiar a alta administração na tomada de decisão referente à Política de Segurança da Informação;
- VII - apoiar a alta administração na tomada de decisão referente à Política de Segurança da Informação;
- VIII - exigir a execução e o cumprimento dos procedimentos relativos aos temas previstos no art. 5º do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025, observando as diretrizes da SEPLAG; e
- VIII - cooperar e subsidiar o Comitê Central de Governança da Segurança da Informação com informações técnicas, gerenciais e indicadores de conformidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador Geral do Estado

Protocolo 1712704

PORTARIA Nº 0071/2025/CGE/MT

Institui o Comitê Setorial de Segurança da Informação no âmbito da Controladoria Geral do Estado, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Segurança da Informação, conforme dispõe o artigo 7º, inciso III, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Segurança da Informação responsável pela gestão operacional e estratégica na governança da segurança da informação no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE/MT , composta pelos seguintes membros:

- I- Flávio Vicentini - matrícula 203674;
- II - Eduardo William Alves Osti - matrícula 298405;
- III - Giovanni Marchese - matrícula 313209;

§1º O Comitê Setorial de Segurança da Informação, será composto, obrigatoriamente, pelo Gestor Setorial de Segurança da Informação, função exercida pelo Coordenador de Infraestrutura e Tecnologia da Informação.

Art. 2º As atividades do Comitê Setorial de Segurança da Informação consistem em:

- I - Acompanhar a execução do Plano de Segurança da Informação;
- II - Avaliar periodicamente a efetividade da PSI em vigor;
- III - Redigir manuais, procedimentos operacionais e instruções normativas específicas;
- IV - Propor mecanismos de controle de acesso físico e lógico; e
- V - Colaborar na elaboração e atualização do inventário de ativos de TI.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Gestor Setorial de Segurança da Informação na implementação das ações de segurança da informação;
- II - propor à SEPLAG alterações na Política de Segurança da Informação;
- III - propor normas internas relativas à segurança da informação;
- IV - sugerir medidas e procedimentos para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;
- V - propor práticas de gestão de ativos de tecnologia da informação a partir do inventário das áreas de ambiente tecnológico, equipamentos de tecnologia, softwares, banco de dados e dados pessoais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador Geral do Estado
Protocolo 1712711

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF
CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Intimação(ões) Fiscal, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Intimação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO (SNE)	ASSUNTO
THAIS KENIA DOS SANTOS PERES	13.894.017/0001-81	218289/1827/68/2025	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Protocolo 1712828

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC
COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) relacionados no presente Edital da emissão da(s) Intimação(ões), conforme relação abaixo. O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no

Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CIDADÃO > Serviço ao Cidadão e ao Contribuinte não inscrito > Login no GOV BR > acessar Sistema de Notificação Eletrônica > Consultas Notificações Cidadão.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO - SNE
JOSIAS PASSOS DA SILVA	362XXXXX120	207682/1905/76/2025
IRIS NUNES DA SILVA	010XXXXX171	207691/1905/76/2025
Jussiney Rosa caldas	869XXXXX187	207983/1905/76/2025

Protocolo 1712833

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS
- CFIA

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - COM DOE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE MILTON FAVORETO		***.921.929.**	264379/1760/68/2025

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO

SUCOM - SUP. DE CONTROLE E MONITORAMENTO
CCDEC - COORD. DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES

Ficam cientificados os contribuintes abaixo da emissão das Notificações, que poderão tomar conhecimento dessas pendências no Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. No caso de PF ou PJ não inscrita: menu "Serviços" > "Intimação/Notificação" > "Link do serviço" > informar: 1) nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) CPF/CNPJ do contribuinte; 4) cód. verificador da notificação e 5) cód. imagem. Para solicitar o cód. verificador da notif.: acessar www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, especificar CPF ou CNPJ do solicitante do cód. verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARCIA DA SILVA BERIGO 01001836111	138770832		207573/1908/68/2025

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALEXANDRE CARBONERA DE SANTI	140555277		264988/1908/68/2025
ANDERSON DANIEL DA SILVA	136892086		264725/1908/68/2025
ANTONIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	135173698		264640/1908/68/2025
ARNALDO CICERO MAAS	140833650		265004/1908/68/2025
BRUNO PIVETTA	138322970		264825/1908/68/2025
CLÉLIO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR E OUTROS	138563195		264846/1908/68/2025
DAIANE ANTONELLO TAETTI	140185950		264958/1908/68/2025
DANILO DAS NEVES SILVA	137431015		264766/1908/68/2025
DANYELLE RODRIGUES CABRAL	140069224		264946/1908/68/2025
DOMINGOS OSCAR BEAL	132462699		264488/1908/68/2025
DOSI SUPLEMENTOS NATURAIS LTDA	140381325		264974/1908/68/2025
EDUARDO FERRAZ PACHECO DE CASTRO	135718368		264674/1908/68/2025
ELIEL BORGES DA CONCEICAO SILVEIRA	134686055		264625/1908/68/2025
FRANCISCO APARECIDO TODEI ORIGO	136210686		264702/1908/68/2025
GELCINO MARTINS TANAZIO	137800312		264793/1908/68/2025
GUILHERME DIEL SAUSEN E OUTROS	137384530		264765/1908/68/2025
HR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	140666885		264993/1908/68/2025

ILCA MARIA GOMES DA SILVA LESSI	134621778		264615/1908/68/2025
INDUSTRIA DE LATICINIOS FORTALEZA LTDA	138085854		264813/1908/68/2025
J. P. BELO DE REZENDE ME	136444679		264708/1908/68/2025
JAIR ANTONIO DA SILVA	139709088		264925/1908/68/2025
JAQUELINE DA SILVA SANTOS LTDA	138488436		264842/1908/68/2025
JARBAS NUNES	138164479		264817/1908/68/2025
JOSE LEÃO DA SILVA	132995646		264411/1908/68/2025
JULIO CESAR REZENDE CUNHA	138407584		264835/1908/68/2025
LEVINO JOSE SPERAFICO E OUTROS	132457520		264487/1908/68/2025
MAGDA HELENA LAGARES	138261717		264822/1908/68/2025
MICIAS BEZERRA DA SILVA	134998200		264639/1908/68/2025
PAULO CESAR DA SILVA AVELAR E OUTROS	138803862		264858/1908/68/2025
RAFAEL CAPO ROSA	137147481		264744/1908/68/2025
RAPHAEL H. L. DE ANDRADE LTDA	139554599		264910/1908/68/2025
ROBERTO GUIMARAES EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	140781021		265000/1908/68/2025
RODRIGO BINI	133533018		264530/1908/68/2025
RODRIGO MOREIRA DA SILVA	139935061		264938/1908/68/2025
ROMULO CESAR BOTELHO	133514404		264424/1908/68/2025
RONILSON MACIEL PEREIRA	136992480		264734/1908/68/2025
ROSANA AUXILIADORA FALCAO GARCIA GUIMARAES	139683054		264920/1908/68/2025
ROSIANA JUSTINO MEDEIROS	140827323		265003/1908/68/2025
RUBENS FURQUIM SOBRINHO	132693895		264428/1908/68/2025
RUDIMAR DAMBRÓS	139634681		264915/1908/68/2025
VERA LUCIA TAGLIARI BORTOLIN	139642153		264916/1908/68/2025
WALISON RICARDO DE SÁ KIISTER	139591141		264911/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.
TRIBUTÁRIO - CPAT

TERMO DE_VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da

notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
APARECIDA DA SILVA SOARES		***.271.601-**	231058/1719/96/2025
DANIELA TRINDADE MASSON		***.118.731-**	231048/1719/96/2025
FABRICIO DA SILVA SOARES MASSON		***.773.471-**	231060/1719/96/2025
MARA LUCIA MASSON		***.317.411-**	231059/1719/96/2025
VANDER ALBERTO MASSON		***.285.341-**	231061/1719/96/2025

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR -Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALFREDO CASTRILLON JUNIOR		***.609.301-**	262386/54/28/2025
DENISE CASTRILLON		***.624.441-**	262384/54/28/2025
MARIA IGNEZ CASTRILLON		***.374.216-**	262387/54/28/2025
MARISE CASTRILLON FAZIO		***.436.391-**	262385/54/28/2025

COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso à internet no sistema fazendário através de usuário e senha do contribuinte/contabilista ou diretamente no link: <http://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador, o qual pode ser solicitado via e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CENTRAL CEREAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	137459882		263473/1824/68/2025

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" >informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita:

no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação">clicar no "Link do serviço">informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/ CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ARAGUAIA EMPREENDI-MENTOS LTDA	138703990		265251/1825/68/2025
ELTO F. BARROS ME	140766600		265349/1825/68/2025
FELLIPE MATHEUS SANTANA VIEIRA	140740236		264391/1825/68/2025
GENY ALARCON SANTOS	141137347		264390/1825/68/2025
J. A. P. DE SOUZA LTDA	140589392		265341/1825/68/2025
L DUARTE DA SILVA SUPERMERCADO LTDA	133958167		265134/1825/68/2025
M. A. DE ALMEIDA FERREIRA ME	137968710		265224/1825/68/2025
MERCADO LM COMERCIO LTDA	140780840		265350/1825/68/2025

Protocolo 1712839

PORTARIA Nº 121/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/04532.01
Termo de Contrato:	Nº 50/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada:	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Objeto:	Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso
Valor da Contratação:	R\$ 1.105,30 (mil cento e cinco reais e trinta centavos)
Gestora:	Lilian Paiter Maluche - Matrícula: 32201-2
Gestor Substituto:	Eudes Sergio Batista Santiago - Matrícula: 20477-7
Fiscal Adminis-trativo:	Dejalma Souza- Matrícula: 021135-4
Fiscal Ad-ministrativo Substituto:	Italo Almeida Souza- Matrícula: 20887-9

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de 10/07/2025.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 11 de julho de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1712848

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

CITA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em CONCILIAR, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambienta

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Auto de Infração	Número do Termo de Embargo	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
EGNALDO DE FREITAS TIAGO	EGNALDO DE FREITAS TIAGO	NOVA UBIRATÃ - MT	341.289.646-20	2228000325 16/04/2025	2228000425 16/04/2025	W54°55'09,16" S13°07'19,92"
FAZENDA SEDE/ COMPLEXO IBICABA	LPW ATIVOS AMBIENTAIS SA	MARCELÂNDIA - MT	03.105.350/0001-00	7385001325 12/03/2025		W53°45'08,00" S10°52'55,00"
DIEGO DA SILVA RAMOS	DIEGO DA SILVA RAMOS	JUÍNA - MT	013.525.601-19	0463001925 21/03/2025	0463002025 21/03/2025	W58°35'25,00" S11°49'25,00"
FAZENDA DORILEO I e II	MICHELLE REGINA DE PAULA ZANGARINI DORILEO	JUÍNA - MT	721.122.121-68	1063000125 25/03/2025	1063000225 25/03/2025	W59°46'06,24" S12°17'29,34"
SÍTIO BOA ESPERANÇA	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	JUÍNA - MT	974.061.121-49	0895000625 22/03/2025	0895000725 22/03/2025	W58°52'08,00" S11°39'03,00"
SÍTIO BOA VISTA	LUIZ FERNANDO LOPES	NOVO MUNDO - MT	059.014.299-23	0193031924 26/06/2024	0193032024 26/06/2024	W55°34'42,76" S09°52'34,31"
FAZENDA SANTA ROSA III	PORTAL SANTA ROSA AGROPECUÁRIA LTDA	NOVA MARINGÁ - MT	28.117.657/0003-14	5661000524 17/12/2024		W57°09'33,00" S12°32'41,00"
SÍTIO ESTRELA DALVA	SUELLEM DALVA DOS ANJOS OLIVEIRA	UNIÃO DO SUL - MT	014.677.051-01	2444024224 18/10/2024		W54°13'24,00" S11°39'38,00"
FAZENDA AMÁLIA I	VERCOM VERTENTE GRANDE AGROPECUÁRIA E CONSTRUTORA LTDA	JUÍNA - MT	57.641.854/0001-74	7921000125 19/03/2025		W58°40'00,00" S11°49'00,00"
FAZENDA LUCENA II	INEIDA AREND STRELOW	PARANAÍTA - MT	789.363.061-20	1087089124 18/11/2024	1087089224 18/11/2024	W56°52'05,00" S09°21'06,00"
FAZENDA LUCENA III	INEIDA AREND STRELOW	PARANAÍTA - MT	789.363.061-20	1087088324 19/11/2024	1087088424 19/11/2024	W56°52'13,00" S09°21'00,00"
D MADEIRAS	D MADEIRAS ALENCAR LUIZ TSCHOPE	GUARANTÃ DO NORTE - MT	20.695.295/0001-75	2681017724 05/12/2024	2681017824 05/12/2024	W54°54'55,64" S09°56'26,29"
OSVALDIR ANTONIO STATZMANN	OSVALDIR ANTONIO STATZMANN	ITANHANGÁ - MT	474.105.071-87	4867012424 17/09/2024	4867012524 17/09/2024	W56°35'36,45" S12°03'45,06"
SÍTIO DEITA NEGÃO - LOTE 28	VALDIRENE MONTEIRO MUNHOZ E OUTRO	NOVA BANDEIRANTES - MT	008.303.171-55	3821020824 28/11/2024		W57°57'49,99" S09°45'09,90"
FAZENDA PONTE NOVA I	ROGÉRIO GONÇALVES FÁVARO	NOVA UBIRATÃ - MT	164.554.538-59	2706007625 30/04/2025	2706007725 30/04/2025	W54°06'25,80" S12°12'25,39"
FERNANDO TEIXEIRA SIMÕES	FERNANDO TEIXEIRA SIMÕES	JUÍNA - MT	973.578.041-00	0463013223 15/09/2023		W59°00'52,90" S10°56'22,90"
JVC MINERAÇÃO	JULIANO CEZAR VOLPATO	NOVA GUARITA - MT	788.349.371-04	7385000825 18/02/2025		W55°27'46,00" S10°07'48,00"
FAZENDA ALAN	OSVALDECIR STATZMANN	ITANHANGÁ - MT	474.127.391-15	2706003024 21/03/2024	2706003124 21/03/2024	W56°34'10,80" S12°01'47,00"
FAZENDA ALAN	OSVALDECIR STATZMANN	ITANHANGÁ - MT	474.127.391-15	0895011824 09/12/2024	0895011924 09/12/2024	W56°35'03,17" S12°01'04,17"
FAZENDA CAMAÇARI	ADAILTON ROSA BAILÃO	SANTA TEREZINHA - MT	495.707.571-91	3468000125 17/01/2025	3468000225 17/01/2025	W50°51'42,07" S10°31'46,95"
FAZENDA CAMAÇARI	ADAILTON ROSA BAILÃO	SANTA TEREZINHA - MT	495.707.571-91	3468137624 15/10/2024	3468137724 15/10/2024	W50°52'49,16" S10°32'05,26"
FAZENDA ASA BRANCA	JUNP IND. E COM. DE MADEIRAS E EXP. LTDA	CONTRIGUAÇU - MT	03.019.975/0001-50	5430007424 21/11/2024	5430007624 25/11/2024	W58°51'15,09" S09°04'47,28"
FAZENDA PATO BRANCO	JUNP IND. E COM. DE MADEIRAS E EXP. LTDA	CONTRIGUAÇU - MT	03.019.975/0001-50	1369000124 29/01/2024	1369000224 29/01/2024	W58°51'18,00" S09°01'44,00"
SÍTIO ESTRELA DE FOGO	APARECIDO DE JESUS GOIS	COLNIZA - MT	676.956.479-34	4867014924 14/11/2024	4867015024 14/11/2024	W59°29'30,31" S09°19'15,00"
RANCHO BEER	MICHEL EVENTOS LTDA	SAPEZAL - MT	31.231.633/0002-15	1088012924 27/12/2024		W58°48'52,91" S13°32'46,10"

SÍTIO SÃO PAULO	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE RESENDE	POXORÉU - MT	018.827.341-73	5266003424 12/12/2024		W54°16'56,00" S15°52'29,00"
GLEBA SANTO EXPEDITO	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	CLÁUDIA - MT	006.530.531-00	0242000724 19/12/2024	0242000824 19/12/2024	W55°02'45,20" S11°23'43,93"
POUSADA BARRA DO ARICÁ	HAMILTON OLIVEIRA SOBRINHO	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT	405.810.981-53	052300624 27/12/2024		W55°55'11,22" S15°59'53,13"
LOTE 06 - DISTRITO DE CONSELVAN	CLAUDIO ANTONIO BEZERRA	ARIPUANÃ - MT	589.816.592-49	1921003624 05/12/2024		W60°15'52,72" S09°50'56,43"
LOTE 06 - DISTRITO DE CONSELVAN	CLAUDIO ANTONIO BEZERRA	ARIPUANÃ - MT	589.816.592-49	4384002924 04/12/2024	4384003024 04/12/2024	W60°15'58,46" S09°50'33,59"
FAZENDA CARVALHO	WALMIR ROSA DA SILVA	GENERAL CARNEIRO - MT	208.671.231-68	0686006324 26/12/2024		W53°15'01,00" S15°15'41,00"
FAZENDA CONTINENTAL	CDDDB COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	ALTO GARÇAS - MT	32.627.611/0001-50	5182016924 21/11/2024	5182017024 21/11/2024	W53°34'11,40" S17°05'04,37"
FAZENDA JACARÉ	J E AGROPECUÁRIA ECOLOGICA LTDA	SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT	11.149.462/0001-91	3468151724 28/11/2024	3468151824 28/11/2024	W51°08'08,72" S11°26'19,64"
SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA	SAMUEL ALVES DA SILVA	UNIÃO DO SUL - MT	001.421.933-64	2444024824 22/10/2024	2444024824 22/10/2024	W54°12'20,00" S11°40'24,00"
SÍTIO SÃO SEBASTIÃO	EUDILEI CARVALHO DO NASCIMENTO	UNIÃO DO SUL - MT	031.177.371-03	2444024524 21/10/2024	2444024624 21/10/2024	W54°09'51,00" S11°41'35,00"
LOTE 153 - PA ZUMBI DOS PALMARES	ENI MORAIS	CLÁUDIA - MT	008.866.551-88	0242000124 19/12/2024	0242000224 19/12/2024	W55°12'54,91"
CHÁCARA DO POLACO	NICOLAU BARABACH	CLÁUDIA - MT	314.046.421-53	0242000324 19/12/2024	0242000424 19/12/2024	W55°13'03,46" S11°25'25,40"
DANIEL MAURI SOUZA DOS SANTOS	DANIEL MAURI SOUZA DOS SANTOS	FELIZ NATAL - MT	069.044.031-60	6485000524 16/11/2024		W55°30'55,16" S11°59'27,63'
FAZENDA ITAÚNA II	CLAUDIO LUIZ GALVÃO	NOVO MUNDO - MT	326.040;761-87	6386001724 18/12/2024		W°55'29'04,05" S10°05'27,97
WALTER MARTINHO DA SILVA	WALTER MARTINHO DA SILVA	VÁRZEA GRANDE -MT	488.499.601-15	4384004024 30/12/2024		W°56°08,59,00 S15°39'56,00
FAZENDA PAREDÃO	JUCELINE CALZA	NOVO MUNDO - MT	735.027.589-72	5182018424 06/12/2024		W°55'10,19,07 S09°40'00,77
FAZENDA ASSUNÇÃO	NILTON DE ARAUJO SILVA JUNIOR	MARCELÂNDIA - MT	076.755.106-07	6483000624 17/12/2024		W°54'14,40,49 S10°46'39,79
SÍTIO BARRO PRETO	HELIO SABINO SOUZA LEITE	CÁCERES - MT	047.818.751-30	6141001924 17/12/2024		W°57'19,21,17 S16°06,54,08
NOBRE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	NOBRE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	ESPIGÃO D'OSTE - RO	49.973.749/0001-04	6562000225 01/01/2025		W°54'42,23,00 S16°25'01,00
LOTE 126 - P.A JONAS PINHEIRO	MAFALDA CAMPANHOLI MANIEZO	SORRISO- MT	966.406.261-87	1095049324 02/12/2024		W°55'34,45,66 S12°25'22,77
SÍTIO VALE DO ARIPUANÃ	JOSÉ GERALDO CORREIA	COLNIZA - MT	169.154.376-49	4868024624 09/12/2024	4868024724 09/12/2024	W°59'17,24,30 S09°18'21,81
A.D. MILLER TRANSPORTES	A.D. MILLER TRANSPORTES	ESPIGÃO D'OSTE - RO	33.587.580/0001-14	5841000425 07/01/2025		W°54'142,23,00 S16°25'01,00
FAZENDA LAGOINHA DO NORTE	RICARDO MACHADO OLIVEIRA	MARCELÂNDIA - MT	651.203.881-91	1472005124 26/12/2024	1472005224 26/12/2024	W°54'06,55,31 S10°37'51,83
FAZENDA LAGOINHA DO NORTE	RICARDO MACHADO OLIVEIRA	MARCELÂNDIA - MT	651.203.881-91	1389009424 14/10/2024	1389009524 14/10/2024	W54°04'44,43" S10°37'45,69"
CHACARA 2 COQUEIROS	BENEDITO SIQUEIRA BRANDÃO	GUARANTÃ DO NORTE - MT	383.529.401-63	2681018124 12/12/2024		W°54'54,29,88 S09°56'45,19
L. S. SOUSA MADEIRA	L.S. SOUSA MADEIREIRA LTDA	TRAIRÃO - PA	40.099.321/0001-00	6941001424 23/12/2024		W°54'42,23,00 S16°25'01,00
MADEIREIRA RIO NORTE	MADEIREIRA RIO NORTE LTDA (MATRIZ)	ARIPUANÃ- MT	01.562.725/0001-36	0887002024 05/11/2024		W°56'58,59,92 S15°39'25,86
FAZENDA NATALZINHO	MADEIREIRA RIO NORTE LTDA	ARIPUANÃ - MT	01.562.725/0001-36	3468147524 13/11/2024	3468147624 13/11/2024	W°59'11,03,37 S09°47'15,51
FAZENDA LAGOINHA DO NORTE	RICARDO MACHADO OLIVEIRA	MARCELÂNDIA - MT	651.203.881-91	6101001024 21/10/2024	6101001124 21/010/2024	W°54'09,40,71 S10°39'40,99
SÍTIO FLOR DO CAMPO I.	LUIZ POMPEU DE BARROS NETO	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	078.924.461-68	0079000325 10/01/2025	0079000425 10/01/2025	W°55'11,42,47 S14°52'18,71
SÍTIO CAPIXABA - LOTE 79	CRISTIANY DE FREITAS	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	128.979.527-41	1087002225 20/01/2025	1087002325 20/01/2025	W°54'00,24,00 S10°15'32,00
P.A SANTO ANTONIO DE FONTOURA I, LOTE 420	MARIA DIOGO DOS SANTOS LOBE BARBOSA	CONFRESA - MT	818.077.241-15	1087084724 10/01/2024	1087084824 10/01/2024	W°52'08,22,00 S10°22'08,00
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PORTO DOS GAUCHOS	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PORTO DOS GAUCHOS	PORTO DOS GAÚCHOS - MT	33.709.700/0001-09	6764000125 02/01/2025		W°57'24,28,74 S11°32'26,48
LUCAS ALMEIDA DA SILVA	LUCAS ALMEIDA DA SILVA	NOVA OLÍMPIA - MT	103.847.954-12	5601009824 23/12/2024		W°57'16,54,00 S14°47'24,00
FAZENDA SÃO JUDAS TADEU	HERIBALDO MENDES MAIA	CAMPO VERDE - MT	086.389.501-87	1975001925 14/01/2025		W°59'11,09,79 S13°06'46,58
FAZENDA SÃO PAULO III	GABRIEL ZANELLA	NOVA UBIRATÃ - MT	023.988.071-42	6361000125 07/01/2025		W°54'10,19,87 S12°20'28,91

SÍTIO DO CAJU - P.A BOJUÍ	VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA	DIAMANTINO- MT	045.586.991-07	1095000725 16/01/2025	1095000825 16/01/2025	W°56'22,19,64 S14°12'00,91
FAZENDA OURO VERDE	RAFAEL ALEXANDRE TACCA	LUCAS DO RIO VERDE - MT	005.951.429-90	1087091924 11/12/2024		W°56'29,38,00 S12°57'20,00
FAZENDA HORIZON	GERALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	RIO BRANCO - MT	415.694.071-34	1777006124 19/12/2024		W°58'07,54,57 S15°13'20,59
P.A. STA. EMILIA, LOTE 037	IVONE CARVALHO DOS SANTOS	GENERAL CARNEIRO - MT	620.890.721-72	0686005824 26/12/2024	0686005924 26/12/2024	W°52'58,33,00 S15°19'05,00
SÍTIO NOSSA SENHORA DA GUIA	JOSÉ CARLOS DAVID DOS SANTOS	GENERAL CARNEIRO -MT	568.457.311-87	0686005324 19/12/2024	0686005424 19/12/2024	W°52'58,42,00 S15°19'23,00
FABIO RIBEIRO JUNIOR EIRELLI	FABIO RIBEIRO JUNIOR EIRELLI	PORTE ALEGRE DO NORTE - MT	32.755.377/0001-47	1607006624 17/12/2024		W°51'38,09,20 S10°51'59,85
FAZENDA SD	TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA	PARANAÍTA - MT	039.173.001-09	1087092724 17/12/2024	1087092824 17/12/2024	W°56'57,08,00 S09°29'13,00
SÍTIO DA SERRA I	NORBERTO FRANCISCO VALIATI	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	355.095.890-00	1095053624 26/12/2024	1095053724 26/12/2024	W°54'29,01,46 S10J33'04,52
LOTE 187- GLEBA BRAÇO SUL - MÓDULO 2	VALDOMIRO GONÇALVES SOARES	GUARANTÁ DO NORTE - MT	272.503.690-91	1087000725 15/01/2025	1087000725 15/01/2025	W°54'59,44,00 S09°55'55,00
FAZENDA BEIRA RIO	MARCELLO OLEA AGUILAR	PRIMAVERA DO LESTE - MT	029.907.619-93	0642000225 14/01/2025		W°54'30,36,00 S15°23'40,00
LOTE 80 - PA RIO BORGES	ADRIANO ROCHA	ITANHANGÁ - MT	059.151.109-67	4867016424 25/11/2024	4867016524 25/11/2024	W°56'37,39,14 S°12'21,10,73
FAZENDA FRISON	SIDNEI ANDRÉ FRISON	PARANATINGA - MT	352.182.401-25	0686000425 15/01/2025		W°54'26,05,00 S14°23'59,00
TRANSPORTE POR DO SOL LTDA	TRANSPORTE POR DO SOL LTDA	ESPIGÃO D'OESTE - RO	49.177.336/0001-13	6562001224 27/12/2024		W°54'42,23,00 S16°25'01,00
ESTÂNCIA SOLIDÃO	JOSE LAUREANO DE SOUSA OLIVEIRA	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	034.767.641-33	5543005224 14/12/2024	5543005324 14/12/2024	W°56'14,29,82 S10°47'50,43
SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA	EDNILSON CALDEIRA DE LIMA	NOVA BANDEIRANTES - MT	945.645.749-49	1087092124 13/12/2024	1087092224 13/12/2024	W°58'04,02,00 S09°58'16,00
LM INDUSTRIA DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LM INDUSTRIA DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	JUÍNA - MT	47.463.465/0001-42	5442000625 10/01/2025		W°54'42,23,00 S16°25'01,00
FAZENDA SÃO JUDAS TADEU	ODIR PELLIZZA	CLÁUDIA - MT	594.009.359-00	1472000125 13/01/2025		W°55'13,09,72 S11°19'50,71
FAZENDA PIRANEMA	TRANSPORTADORATEREZA BOTAS LTDA EPP	POCONÉ - MT	17.898.802/0001-63	0079000225 07/01/2025		W°56'36,06,92 S16°12'58,58
FAZENDA SANTO EXPEDITO	SILVINO ALCIDES BORTOLINI	JACIARA - MT	138.838.010-10	6821000124 27/12/2024		W°55'12,52,00 S15°49'22,50
SÍTIO SÃO JOÃO BATISTA	ADAUTO BUENOS AIRES	COTRIGUAÇU - MT	312.597.902-15	4867000125 08/01/2025	4867000225 08/01/2025	W58°53'45,34" S09°37'33,27"
SÍTIO TERRA PROMETIDA	LOURDES CONCEIÇÃO COSTA SANTOS	ARIPUANÃ - MT	897.134.942.-53	6386001124 16/12/2024		W°60'17,33,09 S09°54'39,40
FAZENDA BOA VISTA	JOÃO ALVES DE SOUZA	NOBRES - MT	146.465.791-20	2547001823 11/09/2023	2547001923 11/09/2023	W56°28'06,00" S14°40'04,00"
FAZENDA SÃO MANOEL	ANTONIO CESAR MORAIS	NOVA XAVANTINA - MT	579.158.906-97	2704000225 06/01/2025		
SÍTIO SÃO SEBASTIÃO	ILMA LUCIA DE OLIVEIRA	NOVA GUARITA - MT	880.886.001-97	1086009124 09/12/2024	1086009224 09/12/2024	W55°16'04,00" S10°12'52,00"
FAZENDA CRIOULA	MANOEL DE OLIVEIRA NETO	BRASNORTE - MT	604.653.601-49	1064005024 30/12/2024	1064005124 30/12/2024	W57°34'48,08" S12°11'42,68"
FAZENDA BACIA DA GLÓRIA	MARIA DA PENHA DA SILVA	POXORÉU - MT	773.456.651-00	5266003224 11/12/2024		W54°17'09,80" S15°52'34,22"
FAZENDA OFFICE	ADAMA EMPREENDIMENTOS LTDA	UNIÃO DO SUL - MT	44.403.595/0001-00	1087055824 24/05/2024	1087055924 24/05/2024	W54°04'48,00 S11°23'17,00
SÍTIO SANTA CLARA	EDUARDO DONIZETE NUNES DOS SANTOS	MARCELÂNDIA - MT	942.326.101-97	3989012724 16/05/2024	3989012824 16/05/2024	W54°40'34,11 S10°57'21,42
SÍTIO PRIMAVERA	REINALDO LANZONI DA SILVA	JUÍNA - MT	976.722.461-00	0463008924 13/06/2024		W58°58'07,00 S10°59'03,40
LOTE 26	ESIO DE OLIVEIRA SOUZA	ROSÁRIO OESTE -MT	427.904.091-53	1848002224 29/05/2024	1848002324 29/05/2024	W56°11'46,57 S14°42'37,09
FAZENDA CARACOL	JOÃO DILSON DOS SANTOS	ÁGUA BOA - MT	126.789.371-00	4201001524 30/04/2024	4201001424 30/04/2024	W52°48'19,99 S13°58'13,03
LUZIA DE FÁTIMA FERNADES BORGES	LUZIA DE FÁTIMA FERNADES BORGES	ALTO ARAGUAIA - MT	030.303.641-94	2205023424 27/05/2024	2205023524 27/05/2024	W53°34'07,35 S17°55'57,45
FAZENDA SANTA SONIA	AGROPECUÁRIA CRISTINO CORTES S.A	ARAGUAIANA - MT	02.715.385/0001-07	2962005524 30/08/2024	2962005624 30/08/2024	W51°45'13,16 S15°23'21,39

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1712536

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRAS

Referente: Obra de Reforma e Ampliação do Centro Integrado Pantanal (CIPAN) do **Contrato nº 083/2024/SEMA.**
Processo: SEMA-PRO-2024/20743
Empresa: MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 28.775.270/0001-93
Fica a empresa **MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** autorizada a **PARALISAR** os serviços do contrato acima relacionado a partir do dia **01/07/2025**, considerando as justificativas constantes nos documentos SEMA-CAP-2025/55991 e SEMA-DES-2025/38853.
Data de Assinatura: 11/07/2025
Assinam: Alex Sandro Antonio Marega - Secretário Adjunto Executivo do Estado de Meio Ambiente.
Lucélia Aparecida da Silva de Paula -Fiscal de Obras Substituto
Dayane de Moraes Viana-Coordenadora Patrimônio e Almoxarifado
Protocolo 1712340

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 094/2024/SEMA
PROCESSO N. SEMA-PRO-2024/35713
PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
OBJETO: Extinção unilateral do **Contrato nº 094/2024/SEMA.**
FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente termo de extinção ao poder atribuído à Administração Pública de revogar seus próprios atos a qualquer tempo, mesmo que válidos, por motivos de conveniência e/ou oportunidade, quando constatada sua incompatibilidade aos interesses públicos, conforme previsto no art. 137, inciso I, e art. 138, inciso I e § 1º, da Lei 14.133/21, com suas alterações, bem como **PARECER JURÍDICO Nº 000103/2025/SGDMA/PGEMT** e demais justificativas constantes nos autos.
DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025.
ASSINA: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº001/2025/SEMA/MT.
Protocolo 1712643

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 750 de 23 de junho 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, UPG A - 8 - Suiá, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de São José do Xingu, coordenadas geográficas 10°53'55,28"S e 52°33'18,13"W, empreendedor José Eduardo Muffato, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.
Barra do Garças, 11 de julho de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2549/2025	LP nº 319114/2025 LI nº 77962/2025	Carlos Caneppele	Obras de Irrigação	Querência-MT

Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1712478

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inercia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Cáceres/MT, 14 de Julho de 2025.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
12782/2023	Edionei Maico Fries	Selgimar Amaral Franco	231.519.941-72	PT nº 189223/DUDCACERES/SGDD/2025
7000429/2025	Bárbara Camacho Gonçalves	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	57.356.434/0001-46	PT nº 189239/DUDCACERES/SGDD/2025

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1712481

Portaria nº 865 de 11 de julho 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Fontourinha, UPG A - 7 - Médio Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Santa Cruz do Xingu, coordenadas geográficas 10°08'26,01"S e 52°26'11,25"W, empreendedor Claudio Alexandre Morandin, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 873 de 11 de julho 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Córrego Duas Antas, UPG P - 3 - Alto Paraguai Superior, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Tangará da Serra, coordenadas geográficas 14°37'26,40"S e 57°12'16,70"W, empreendedor Valmor da Cunha, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 874 de 11 de julho 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Córrego Tânia, UPG A - 6 - Manissauá, Bacia Hidrográfica do Amazônica, no município de Cláudia, coordenadas geográficas 11/22'32,70"S e 54°45'08,70"W, empreendedor Rodrigo Giachini, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1712858

NOTIFICAÇÃO 2025/DUDBARRA/SEMA-MT
O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos ofícios/notificações/despacho/check list, de pendências, no prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
6384/2025	INTERESSADO: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CPF/CNPJ: 03383592000166 OFÍCIO Nº 203368/SGDD/2025 RESPONSÁVEL TÉCNICO: EENDER FERNANDES NUNES CPF/CNPJ: 035.118.931-94
5471/2025	INTERESSADO: AUTO POSTO PENHA LTDA CPF/CNPJ: 01433977000246 OFÍCIO Nº 203456/SGDD/2025 RESPONSÁVEL TÉCNICO: EENDER FERNANDES NUNES CPF/CNPJ: 035.118.931-94

Barra do Garças, 11 de Julho de 2025.

ORIGINAL ASSINADA
Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1712477

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 074/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 6329/2011

Compromissado: Alcides Vander Tomain

CPF/CNPJ: 569.996.746-04

Processo nº: 235175/2007

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 6826/2025 vinculado ao CAR nº 101157/2019.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 6329/ 2011, assinado em 22/06/2011, com vencimento em 2021, no que se refere à recuperação de 101,2227 hectares de área de preservação permanente, devido à perda de objeto e substituição pelo TCR nº 6826/2025.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1712514

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TÉCNICA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por inviabilidade técnica, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
18478/2024	Ana Paula Barroco Geraldini Palombino	Otávio Palmeira dos Santos	146.901.101-82	PT Nº 186284/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 14 de julho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH
SEMA/MT

Protocolo 1712583

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
59162/2021	Ronny Moraes Costa	998.363.601-82	Comunicação Interna	LO nº 332061/2024	Inserção de novos processos minerais (ANM)	59162/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1712665

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar a publicação da Portaria nº 758 de 2024, interessada Denise Conceição Zottis Boscoli, em virtude da barragem se enquadrar nos incisos I ao IV do artigo 24 da Instrução Normativa 08, de 18 de dezembro de 2023.

Yara Dias Pereira.
Gerência de Segurança de Barragens
(Em substituição)
GSB/SEMA

Protocolo 1712767

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 14 de julho de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7632/2025	LI nº 77965/2025	Prefeitura Municipal de Querência	Atividades de atendimento hospitalar	Querência-MT

Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1712808



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 14 de julho de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
6459/2024	LP nº 319100/2025 LI nº 77949/2025	Verde Ouro Fertilizantes LTDA	Compostagem de resíduos sólidos orgânicos	Nossa Senhora do Livramento/MT
6795/2025	LP nº 319103/2025 LI nº 77951/2025	Prefeitura Municipal de Juscimeira	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Juscimeira/MT
4798/2025	LP nº 319102/2025 LI nº 77950/2025 LO nº 335388/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minerais metálicos	Matupá/MT
30244/2022	LI nº 77966/2025	Mutum Agro Pecuária S.A	Loteamento para fins residenciais e industriais	Nova Mutum/MT
17576/2024	LI nº 77963/2025	Prefeitura Municipal de Sorriso	Construção de viaduto	Sorriso/MT
6784/2025	LP nº 319106/2025 LI nº 77954/2025	Prefeitura Municipal de Lambari D'oeste	Obras viárias	Lambari D'oeste/MT
11560/2024	LP nº 319108/2025 LI nº 77956/2025	Prefeitura Municipal de Paranaíta	Obras viárias	Paranaíta/MT
40821/2022	LP nº 319107/2025 LI nº 77955/2025	LB Steak House Eireli	Construção de um pórtico - complexo turístico da salgadeira	Cuiabá/MT
8386/2024	LP nº 319115/2025 LI nº 77964/2025	Prefeitura Municipal de Querência	Outras obras de engenharia civil	Querência/MT
8386/2024	Autorização nº 3915/2025	Prefeitura Municipal de Querência	Autorização de desmate	Querência/MT
5315/2025	LP nº 319116/2025 LI nº 77967/2025	JBS S.A	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool - AMPLIAÇÃO	Campo Verde/MT
4886/2025	LOPM nº 335396/2025	Mineração Tarauaca Indústria e Comércio S.A	Pesquisa mineral de ouro com guia de utilização	Pontes e Lacerda/MT
426692/2015	LO nº 335411/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Novo Mundo/MT
4368/2025	LOPM nº 335400/2025	Cooperativa De Mineradores do Centro Oeste - COMICEO	Pesquisa mineral de manganês com guia de utilização	Peixoto de Azevedo/MT
208/2025	LO nº 335399/2025	O Telhar Agropecuaria LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Santo Antônio do Leste/MT
59162/2021	LO nº 335394/2025	Ronny Moraes Costa	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
7232/2025	LOP nº 00769/2025	Consórcio MTSUL - SBS Engenharia - Future ATP - Vereda	Extração de cascalho in natura	Cuiabá/MT
6792/2025	LO nº 335409/2025	Prefeitura de União do Sul	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	União do Sul/MT

4939/2025	LP nº 319117/2025 LI nº 77970/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Novo Mundo/MT
13142/2024	LP nº 319110/2025 LI nº 77959/2025	Maria Cecilia Botini Hanel	Loteamento Residencial Urbano	Nobres/MT
7000923/2025	LAS nº 335405/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	São José dos Quatro Marcos/MT
7000923/2025	Autorização nº 3914/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de Desmate	São José dos Quatro Marcos/MT
7000919/2025	LAS nº 335406/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Campo Verde/MT
7000919/2025	Autorização nº 3913/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de Desmate	Campo Verde/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1712815

PORTARIA Nº 876/2025/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Lei Complementar nº 140/2011 atribuiu aos Municípios o encargo de realizar as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, dispensando, portanto, a elaboração de qualquer Termo de Cooperação Técnica com o Estado para assunção de tais competências;

Considerando o Parecer Técnico nº 00299/2025/CODD/SEMA, o qual informa que o Município de Santa Rita do Trivelato/MT atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Alto Teles Pires (CIDESA) e as ações de monitoramento e fiscalização ambiental nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/21.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Município de Santa Rita do Trivelato está habilitado a realizar licenciamento ambiental por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Alto Teles Pires (CIDESA) e o monitoramento e fiscalização ambiental das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local nos termos da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/2021.

Parágrafo Único. O dispositivo no *caput* deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA-MT e município, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1712563

PORTARIA Nº 877/2025/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Lei Complementar nº 140/2011, que atribuiu aos municípios o encargo de realizar as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, dispensando, portanto, a elaboração de qualquer Termo de Cooperação Técnica com o Estado para assunção de tais competências;

Considerando o Parecer nº 00304/CODD/SEMA, o qual informa que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Alto Teles Pires (CIDESA-ATP) atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento ambiental dos municípios consorciados habilitados pela SEMA-MT nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/21.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Alto Teles Pires (CIDESA-ATP) está habilitado a realizar licenciamentos ambientais das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local dos municípios consorciados, habilitados pela SEMA-MT, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/2021.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA-MT e município, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1712565

PORTARIA Nº 878/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Lei Complementar nº 140/2011 atribuiu aos Municípios o encargo de realizar as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, dispensando, portanto, a elaboração de qualquer Termo de Cooperação Técnica com o Estado para assunção de tais competências;

Considerando o Parecer Técnico nº 00305/2025/CODD/SEMA, o qual informa que o Município de Nova Uiratã/MT atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Alto Teles Pires (CIDESA) e as ações de monitoramento e fiscalização ambiental nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/21.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Município de Nova Uiratã está habilitado a realizar licenciamento ambiental por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Alto Teles Pires (CIDESA) e o monitoramento e fiscalização ambiental das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local nos termos da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/2021.

Parágrafo Único O dispositivo no caput deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA-MT e município, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1712567

PORTARIA Nº 879/2024/SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as notas das avaliações anuais de desempenho das servidoras Eliane Carvalho de Jesus e Souza, matrícula nº 208703/002 e Rachel Reis Morosini, matrícula nº 248705/001, constantes no Anexo Único da Portaria nº 852/2024/SEMA/MT, de 18/07/2024, que passa a vigorar a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

INTERSTÍCIO: JUNHO/2023 A JUNHO/2024
CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
(...)	(...)	(...)	(...)
Eliane Carvalho de Jesus e Souza	208703/002	100	06/06/2023 a 05/06/2024
(...)	(...)	(...)	(...)
Rachel Reis Morosini	248705/001	100	10/06/2023 a 09/06/2024

Art. 2º Fica alterado o Anexo único da Portaria nº 408/2025/SEMA/MT, de 16/04/2025, somente na parte que se refere ao nome do servidor:

Onde se lê: Josué de Deus Gusmão
Leia-se: Josué de Deus de Gusmão

Art. 3º Fica alterado o cargo constante no Anexo Único da Portaria nº 422/2025/SEMA/MT, de 24/04/2025 da servidora Waldirene Farias de Oliveira Fonseca, matrícula nº 79549/001, que passa a vigorar a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

INTERSTÍCIO: FEVEREIRO/2024 A FEVEREIRO/2025
CARGO: TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
Waldirene Farias de Oliveira Fonseca	79549/001	96,66	15/02/2024 a 14/02/2025

Art. 4º Fica alterado o cargo constante no Anexo Único da Portaria nº 422/2025/SEMA/MT, de 24/04/2025 da servidora Jane Aparecida da Silva, matrícula nº 79670/001, que passa a vigorar a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

INTERSTÍCIO: JANEIRO/2024 A JANEIRO/2025
CARGO: TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
(...)	(...)	(...)	(...)
Jane Aparecida da Silva	79670/001	99,00	12/01/2024 a 11/01/2025

Art. 5º Fica alterado a data do ciclo avaliativo da avaliação de desempenho da servidora Márcia Fátima Colet Schavaren, matrícula nº 130267/001, constante no Anexo Único da Portaria 599/2025/SEMA/MT, de 28 de maio de 2025, que passa a vigorar a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

INTERSTÍCIO: MAIO/2024 A MAIO/2025
CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
Márcia Fátima Colet Schavaren	130267/001	99,56	04/05/2024 a 03/05/2025

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1712568

PORTARIA Nº 880/2025/SEMA/MT.

Homologa a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006 e no Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT, listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CICLO AVALIATIVO	NOTA
ALESSANDRA CRISTINA LIMA SILVA	241043/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	21/05/2024 A 20/05/2025	99,22
ALESSANDRO RODRIGUES VIANA	130423/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	18/05/2024 A 17/05/2025	99,78
ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS	56047/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	28/04/2024 A 27/04/2025	88,67
ANDREA SHIMIZU FRUTUOSO NOBREGA	255674/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	07/05/2024 A 06/05/2025	99,28
ANDREIA MITSUE MIYASHITA	241107/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	29/05/2024 A 28/05/2025	97,50
ARIANE CARLA DE JESUS RODRIGUES	130436/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	25/05/2024 A 24/05/2025	91,33
ARIEL SOUZA ROSSI	248541/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	24/05/2024 A 23/05/2025	84,56
CARINA BENEDITA DE SIQUEIRA	252989/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	27/04/2024 A 26/04/2025	94,28
CLAUDIO JOSE DE FIGUEIREDO BARRETO	80569/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	22/05/2024 A 21/05/2025	97,11
CREDSON CARMO DE MELO ALMEIDA	241059/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	21/05/2024 A 20/05/2025	89,06
EDILAINE REGINA DE MATTOS THEODORO	80417/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	08/03/2024 A 07/03/2025	95,22
EGLEY SILVA BRAZ	241290/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	15/06/2024 A 14/06/2025	99,56
ELIANE ANTONIA NADAF DINIZ	236649/004	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	28/05/2024 A 27/05/2025	92,89
ELIANE CARVALHO DE JESUS E SOUZA	208703/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	06/06/2024 A 05/06/2025	99,50
ELIEL ALVES FERREIRA	130714/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	01/06/2024 A 31/05/2025	98,89
ENEIDE FERREIRA MENDES	248946/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	12/06/2024 A 11/06/2025	92,00
EVANDRO MULLER	248773/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	11/06/2024 A 10/06/2025	94,00
FABIO FERREIRA DA SILVA	248652/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	03/06/2024 A 02/06/2025	100
FERNANDA LA SERRA DIAS	241377/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	18/06/2024 A 17/06/2025	99,78
FLAVIA MIRANDA FOZ	113149/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	01/06/2024 A 31/05/2025	86,50
GREICE LCHAT RODRIGUES NEVES	241192/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	30/05/2024 A 29/05/2025	91,94
GILVANE IORK	248947/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	06/06/2024 A 05/06/2025	95,44
HELEN FARIAS FERREIRA	79597/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	24/04/2024 A 23/04/2025	94,72
HORTENCIO PARO JUNIOR	103195/003	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	07/06/2024 A 06/06/2025	98,78
IGOR CARVALHO MARTINS	241144/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	30/05/2024 A 29/05/2025	98,83
ILZA FERREIRA DA PAZ	241130/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	06/06/2024 A 05/06/2025	98,61
JEFERSON ZUCCHI	208737/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	03/06/2024 A 02/06/2025	99,11
JOSE BATISTA FRANCO JUNIOR	241199/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	04/06/2024 A 03/06/2025	96,22
JULIA CARDOSO MININO	248875/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	24/05/2024 A 23/05/2025	98,89
JULIENE LEITE SOUZA	115966/002	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	13/06/2024 A 12/06/2025	98,56
KARINNE MODESTO FALEIROS	241337/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	05/06/2024 A 04/06/2025	87,67
KELY AMANDA ALVES DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	241191/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	01/06/2024 A 31/05/2025	96,67
LEANDRO RODINEI BRAUWERS	223404/004	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	05/06/2024 A 04/06/2025	100
LIGIA NARA VENDRAMIN	131206/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	26/06/2024 A 25/06/2025	99,44
LUCIA SHIGUEMI IZAWA KAWAHARA	131214/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	29/06/2024 A 28/06/2025	99,58
LILIAN FERREIRA DOS SANTOS	79807/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	27/04/2024 A 26/04/2025	95,17
LUCYANO PONTES GOMES	130422/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	23/05/2024 A 22/05/2025	96,83
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARI	241165/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	28/05/2024 A 27/05/2025	95,39
MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS	62319/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	02/06/2024 A 01/06/2025	99,72
MARCELO MONTEIRO DA SILVA	249132/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	10/06/2024 A 09/06/2025	99,44
MARCELLO MESSIAS BARBOSA	130281/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	15/05/2024 A 14/05/2025	99,44
MARCIO ANTONIO MARTINS	130705/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	05/06/2024 A 04/06/2025	99,78
MARCOS EDUARDO SANTOS DUARTE	141400/004	ANALISTA ADMINISTRATIVO	04/06/2024 A 03/06/2025	99,67
MARCOS VINICIUS COLOGNESI	248702/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	27/05/2024 A 26/05/2025	93,39
MARIA ANTONIA CORREA	141686/007	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	23/05/2024 A 22/05/2025	100
MARIA REGINA DE DAVID CARNEVALI	80503/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	29/05/2024 A 28/05/2025	91,83
MARIZETE CAOVILLA	67766/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	19/06/2024 A 18/06/2025	100
MARIZETH ROSA DE MATOS	80486/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	27/05/2024 A 26/05/2025	95,67

MARY APARECIDA RAMOS DE JESUS	241035/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	17/05/2024 A 16/05/2025	99,50
MAURILIO CARLOS DE SA COSTA	85445/003	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	22/05/2024 A 21/05/2025	93,06
MEIRIANE DE PAIVA SILVA	241296/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	04/06/2024 A 03/06/2025	95,22
MILENA CORREA FERRARI	239120/003	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	11/06/2024 A 10/06/2025	94,94
MURILO MORGANDI COVEZZI	79533/001	TECNICO DE MEIO AMBIENTE	06/02/2024 A 05/02/2025	98,89
NADIA APARECIDA CORREA CASTRO	212830/008	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	27/05/2024 A 26/05/2025	99,89
NADIA JOSE DE SOUZA	248772/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	03/06/2024 A 02/06/2025	84,72
NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES	271651/002	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	09/06/2024 A 08/06/2025	97,44
NEUSA ARENHART	96638/003	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	31/05/2024 A 30/05/2025	94,44
PAULO MARCELO WINTER	124880/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	05/06/2024 A 04/06/2025	99,56
PEDRO JULIAO DE CASTRO BORGES	130105/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	27/04/2024 A 26/04/2025	99,33
PRISCILA GUTERRES DOS SANTOS	241096/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	28/05/2024 A 27/05/2025	99,61
RAFAELLE NIVEA SILVA DO ESPIRITO SANTO	241231/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	04/06/2024 A 03/06/2025	94,89
REINALDO RENATO DE ASSIS	80317/001	ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE	12/01/2024 A 11/01/2025	85,61
RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL	248676/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	29/05/2024 A 28/05/2025	99,61
ROBERIO DE FREITAS MAIA	136907/005	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	23/05/2024 A 22/05/2025	91,11
OSMAR PRADO DE OLIVEIRA	83114/001	TECNICO DE MEIO AMBIENTE	01/06/2024 A 31/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SANDRA REGINA GONCALVES	241134/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	04/06/2024 A 03/06/2025	97,67
SIDNEIA JULIANI DA SILVA	208705/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	21/05/2024 A 20/05/2025	100
SIDNEY CARLOS LANZA	255874/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	19/05/2024 A 18/05/2025	98,00
SILVIA FERNANDA THEOPHILO CARMONA	255686/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	28/05/2024 A 27/05/2025	89,72
SIRLEY MARIA DA SILVA	114838/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	05/05/2024 A 04/05/2025	96,83
SONIA BELTRAME BORGES LAGO	241087/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	23/05/2024 A 22/05/2025	96,67
TANIA DE FATIMA DE DEUS ROSA	130269/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	08/05/2024 A 07/05/2025	99,00
VALDIR FIDELIS SANTOS	71265/003	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	24/03/2024 A 23/03/2025	79,67
WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR	241083/001	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	23/05/2024 A 22/05/2025	99,44
WILLIAM CARLOS DEL LLANO	103528/004	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	06/06/2024 A 05/06/2025	89,67

Protocolo 1712570

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CAPITAL Nº 052/2025/SINFRA

PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/11323

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Capital, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros aduelas de concreto especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS (TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)						
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADOS: LAT./ LONG.	TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL
1	Avenida Francisco Fridolino Schneider	Lat.: 12°35'13.00"S Long.: 52°13'0.00"O	Triplo	2,00 x 2,00	32,00	96,00
2	Rodoanel	Lat.: 12°34'41.32"S Long.: 52°12'53.45"O	Simples	2,50 x 2,50	65,00	65,00
TOTAL 2,00 x 2,00 (m)					96,00	
TOTAL 2,50 x 2,50 (m)					65,00	
Tipo de Aduela de Concreto		Comprimento Total (M)		VALOR POR METRO R\$		TOTAL R\$
2,00x 2,00		96,00		4.474,82		429.582,72
2,50 x 2,50		65,00		6.062,65		394.072,25
3,00 x 3,00				7.190,38		
VALOR TOTAL						823.654,97

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

Protocolo 1712574

**Extrato do Instrumento Contratual nº 075/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/05107****Modalidade:** Concorrência Pública Eletrônica nº. 036/2025**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de implantação e pavimentação, na rodovia: MT-322, trecho: Carlinda - matupá, subtrecho: entr. MT-419 - Rio braço norte, extensão: 15,40 km, localizada no município de Novo Mundo/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços contratados será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 30.780.459,19 (trinta milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência nº. 031/2025/SAOR/SINFRA.**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de rodovias, Região: 0200 - REGIÃO II - NORTE, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.003112-4, datada de 03/07/2025, no valor de R\$ 23.442.211,52 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).**Assinatura:** 02/07/2025.**PARTES:** AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1712581

**EXTRATO DO 07º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0322-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/17032**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 01/12/2025.**Assinatura:** 14/07/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO - MT CNPJ: 03.543.303/0001-49.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0553-2025****PROCESSO:** SINFRA-PRO-2025/06554

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para manutenção e conservação de rodovias estaduais não pavimentadas, especificamente no trecho compreendido pelas rodovias MT-110, MT-424, MT-433, MT-243, MT-322, MT-100 e MT-412, situadas nos municípios de Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Luciara, Novo Santo Antônio, São Félix do Araguaia e Serra Nova Dourada. Descriminação dos Trechos: **Item 1: Trecho MT-110** Alto Boa Vista, coordenada do trecho, Início: 11°50'18.58"S 52°15'9.33"O, Fim: 11°54'16.34"S 51°57'47.83"O, numa extensão de 37,80 Km. **Item 2: Trecho MT-424** Alto Boa Vista, coordenada do trecho, Início: 11°43'38.03"S 51°59'4.43"O, Fim: 11°40'20.64"S 51°23'2.18"O, numa extensão de 67,60 Km. **Item 3: Trecho MT-424** Alto Boa Vista, coordenada do trecho, Início: 11°40'18.99"S 51°22'37.41"O, Fim: 11°38'54.48"S 51°16'3.21"O, numa extensão de 13,70 Km. **Item 4: Trecho MT-433** Alto Boa Vista, coordenada do trecho, Início: 11°40'57.33"S 51°22'35.25"O, Fim: 11°50'49.64"S 51°20'7.68"O, numa extensão de 22,90 Km. **Item 5: MT-433** Alto Boa Vista, coordenada do trecho, Início: 11°38'51.18"S 51°21'34.64"O, Fim: 11°38'8.13"S 51°21'28.17"O, numa extensão de 1,30 Km. **Item 6: MT-110** Bom Jesus do Araguaia, coordenada do trecho, Início: 11°54'16.35"S 51°57'47.83"O, Fim: 11°55'46.58"S 51°51'8.53"O, numa extensão de 12,40 Km. **Item 7: MT-243** Bom Jesus do Araguaia, coordenada do trecho, Início: 12°15'41.45"S 51°30'16.17"O, Fim: 12°27'10.60"S 51°27'35.79"O, numa extensão de 27,40 Km. **Item 8: MT-322** Bom Jesus do Araguaia, coordenada do trecho, Início: 12°10'19.86"S 51°30'9.52"O, Fim: 12° 9'5.01"S 51°26'30.48"O, numa extensão de 7,60 Km. **Item 9: MT-433** Bom Jesus do Araguaia, coordenada do trecho, Início: 12°10'31.66"S 51°31'11.43"O, Fim: 12° 9'45.71"S 51°41'55.74"O, numa extensão de 22,00 Km. **Item 10: MT-322** Bom Jesus do Araguaia, coordenada do trecho, Início: 12° 9'44.93"S 51°41'58.74"O, Fim: 11°38'8.13"S 51°21'28.17"O, numa extensão de 6,10 Km. **Item 11: MT-100** Luciara, coordenada do trecho, Início: 11°13'2.91"S 50°40'3.93"O, Fim: 10°46'2.44"S 10°46'2.44"S, numa extensão de 67,60 Km. **Item 12: MT-100** Luciara, coordenada do trecho, Início: 10°46'2.44"S 50°40'14.79"O, Fim: 11°17'5.95"S 50°51'24.15"O, numa extensão de 25,10 Km. **Item 13: MT-412** Luciara, coordenada do trecho, Início: 11°14'58.51"S 50°50'30.26"O, Fim: 11°0'0.24"S 51°21'3.93"O, numa extensão de 69,10 Km. **Item 14: MT-100** São Félix do Araguaia, coordenada do trecho, Início: 11°37'34.57"S 50°42'28.98"O, Fim: 11°17'6.10"S 50°51'24.23"O, numa extensão de 69,80 Km. **Item 15: MT-424** São Félix do Araguaia, coordenada do trecho, Início: 11°38'8.10"S 51°21'28.18"O, Fim: 11°17'56.89"S 51°32'53.35"O, numa extensão de 61,30 Km. **Item 17: MT-100** Novo Santo Antônio, coordenada do trecho, Início: 12°17'46.64"S 50°58'14.74"O, Fim: 12°26'0.52"S 51°5'41.27"O, numa extensão de 21,50 Km. **Item 18: MT-322** Novo Santo Antônio, coordenada do trecho, Início: 51°5'41.27"O 50°57'38.96"O, Fim: 12°52'32.90"S 50°51'47.79"O,

numa extensão de 72,80 Km. **Item 19: MT-322** Serra Nova Dourada, coordenada do trecho, Início: 12°5'45.88"S 51°24'7.45"O, Fim: 12° 9'3.68"S 51°26'29.45"O, numa extensão de 9,13 Km. **Item 20: MT-433** Serra Nova Dourada, coordenada do trecho, Início: 12°5'1.60"S 51°23'12.38"O, Fim: 11°50'49.71"S 51°20'7.80"O, numa extensão de 31,00 Km. alcançando uma extensão total de 678,03 Km..

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor **R\$ 18.509.458,02** (dezoito milhões e quinhentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) sendo que **R\$ 15.846.106,64** (quinze milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 2.663.351,38** (dois milhões e seiscentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte do Consorcio Interm. de Desenv. Econômico, Social e Ambiental Araguaia, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 3053**REGIONALIZAÇÃO:** 9900**NATUREZA DE DESPESA:** 33.72.39**FONTES:** 17590137**FISCAL:** Fiscal o Eng.ª Flávia Soares de Almeida Souza (Matrícula nº 314700), tendo como substituto o Eng.º Ernesto Moraes Bello Júnior (Matrícula nº 308264).**INÍCIO:** 08/07/2025 - **TÉRMINO:** 08/07/2027**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**CONSORCIO INTERM. DE DESENV. ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA.**

Protocolo 1712683

**NOTIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
Nº 59/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SINFRA-PRO-2024/10903 - OBJETO: Concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário Estadual, composto pelo LOTE 2 -Rodovia da Produção: Rodovias MT-010, MT-160, MT-235, MT-249 E MT-480. Trecho: Entr. BR-364(A) -Entr. MT-160(A) - Início perímetro urbano São José do Rio Claro -Entr. BR-163(A) -Fim perímetro urbano Nova Mutum - Início perímetro urbano Campo Novo do Parecis - Fim Duplicação (Fim perímetro urbano Tangará da Serra), com extensão total de 418,56 KM. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, **NOTIFICA O CONSÓRCIO VALE DO ARINOS**, constituído pelas empresas Zopone Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ nº 59.225.698/0001-96 e Constral Construtora Ltda., CNPJ nº 03.583.828/0001-08, para adoção das medidas necessárias à assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, nos termos do edital e seus anexos e na legislação vigente. Informações Gerais: telefone: (65) 3613-0527, e-mail: gcont@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1712707

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 063/2023/01/03 - SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/10863****Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, totalizando 900 (novecentos) dias, com término previsto para 28/12/2025.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 90 (noventa) dias, totalizando 810 (oitocentos e dez) dias, com término previsto para 13/10/2025.

Assinatura: 14/07/2025**PARTES:** OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.608.622.0001-71, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.**Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo nº 081/2022/01/11 - SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/10860****Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 60 (sessenta) dias, totalizando 1.261 (mil duzentos e sessenta e um) dias, com término previsto para 12/12/2025.

1.2. Adita-se 60 (sessenta) dias ao prazo de execução, totalizando 1.170 (mil cento e setenta) dias, com previsão de término em 13/09/2025.

Assinatura: 14/07/2025**PARTES:** MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.232.484/0001-80, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1712822

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 067/2024/01/01-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/07015
Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de acréscimo no valor de R\$ 6.104.688,98 (seis milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) correspondendo o percentual de 24,98% e supressão no valor de - R\$ 347,88 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) correspondendo o percentual de 0,00%, sobre o valor inicial do contrato, totalizando assim um reflexo financeiro positivo no valor de R\$ 6.104.341,10 (seis milhões, cento e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).
1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:
3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 30.536.155,73 (trinta milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) [...]"
Assinatura: 14/07/2025
PARTES: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ: 30.090.575/0001-03 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Quinto Termo Aditivo nº 143/2022/01/05-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/10985
Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 1169 (mil centos e sessenta e nove) dias, com término previsto em 23/02/2026.
1.2. Adita-se 150 (cento e cinquenta) dias ao prazo de execução, totalizando 660 (seiscentos e sessenta) dias, com término previsto para o dia 25/11/2025.
Assinatura: 14/07/2025
PARTES: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP, CNPJ: 01.982.578/0001-53 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1712824

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 014/2025/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./ Nº 012/2025, A PARTIR DE 07/07/2025.	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIA, NA RODOVIA: MT-351, TRECHO: ENTR. MT-494 - INÍCIO DUPLICAÇÃO (COND. PARAÍSO), SEGMENTO: EST. 0+0,00 A EST. 702+13,966, EXTENSÃO: 14,054 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, EM CONFORMIDADE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2024/13349.	062/2025	BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Cuiabá, 07 de Julho de 2025.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)
De acordo,
Eng.º Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1712571

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 013/2025/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.I.S./ Nº 009/2025, COM INÍCIO EM 02/07/2025.	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, RODOVIA: MT-242, TRECHO: Cór. Domingos (Div. Nova Maringá/Juara) - Rio do Sangue (Div. Juara/BrasNorte), ESTACA: 0+0,000 (KM 494,57) - 1225+18,508 (KM 520,04), EXTENSÃO: 24,52 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, CÓDIGO S.R.E: 242EMT0230 E 242EMT0240 - LOTE 02, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2024/13067.	039/2025	CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá, 02 de julho de 2025.

Eng.ª Kelys Auxiliadora Espirito Santo
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)
De acordo,
Eng.º Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1712580

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 014/2025/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.I.S./ Nº 010/2025, COM INÍCIO EM 02/07/2025.	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, RODOVIA MT-242, TRECHO: FIM PU POV. BRIANORTE - COR. DOMINGOS (Div. Nova Maringá/Juara), ESTACA 0+00,000 A 597+11,146, EXTENSÃO: 12,95 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ /MT. CÓDIGO S.R.E: 242EMT0220 (PARCIAL) - LOTE 01, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2024/13067.01.	040/2025	CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá, 02 de julho de 2025.

Eng.ª Kelys Auxiliadora Espirito Santo
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)
De acordo,
Eng.º Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1712611

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 015/2025/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.I.S./ Nº 011/2025, COM INÍCIO EM 02/07/2025.	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO DO OURO (PT00812), NA RODOVIA: MT-490, TRECHO: ENTR. MT-242 - ENTR. MT-485, COM EXTENSÃO DE 40,00 M E LARGURA DE 8,80 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2024/14339.	028/2025	RIVOLI CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá, 02 de julho de 2025.

Eng.ª **Kelys Auxiliadora Espirito Santo**
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º **Nívia Calzolari**
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1712618

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 010/2025/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF VI/O.I.S./Nº 007/2025 07/07/2025	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, NA RODOVIA: MT-461, TRECHO: ENTR. MT-040 (A) - ENTR. BR-364 (B), EXTENSÃO: 40,12 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/ITIQUEIRA/MT, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2024/11177.	059/2025	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

Eng.ª **Gabrielly P. Fortes de Oliveira**
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º **Nívia Calzolari**
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1712682

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 093/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

ACEITAR de Elaboração e Revisão de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação e Pavimentação Asfáltica na **Rodovia: MT-130, Trecho: Rio Ronuro** (Div. Paranatinga/Nova Ubiratã) - Entr. MT 225, Extensão: 33,5 km, localizado entre os municípios de Nova Ubiratã e Feliz Natal/MT, elaborado pela empresa **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, e doado pela **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PRO ASFALTO MT 130 TRECHO ENTRE RIOS**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem ao **Eng.º SILVIO RAMAO MEDINA JUNIOR - RNP 1200555287 (ART Nº 1220250134585)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Janeiro/2025**, cujo valor é de **R\$ 81.973.408,70** (Oitenta e um milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos).

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2025.

Comissão:

Eng.ª **Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues**
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª **Aynã Neuma Luz Carvalho**
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º **Lucas Baptista Bezerra**
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1712753

PORTARIA Nº 005/2025/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 079/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **ENGELETRICA SUL ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, cujo objeto consiste na elaboração de projetos básicos de sinalização luminosa aeroportuária em LED (balizamento noturno) no Aeroporto de Juína, localizado no município de Juína, Estado de Mato Grosso, cujos quantitativos e preços estimados encontram-se especificados no Projeto Executivo anexo ao processo (SINFRA-PRO-2024/17626) EM CONFORMIDADE COM A CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 16/2025.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Execução do Contrato** o servidor: **Engº PAULO ROBERTO BEZERRA - Matrícula nº 242488**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor: **Engº LUCAS CARVALHO OLIVEIRA - Matrícula nº 344524**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Execução do Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Fica designado a servidora **THAISA BRUNA NIELAND BORGES - Matrícula nº 343979** como Gestora do Contrato, para exercer a gestão do contrato. Sua missão é acompanhar e gerir o contrato, garantindo a correta instrução dos processos de medição, reajuste, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes à gestão. O objetivo é assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas e prazos estabelecidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1712507

PORTARIA Nº 043/2025/GS/SINFRA/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 1093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação de lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providencias.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
3º TIMESTRE 2025						
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA SINFRA						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA	119	108	11		Lei 10.050/2014, de 07/01/2014
	TÉCNICO	53	32	21		
	APOIO	06	00	06		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA	25	25	0		Lei 10.052/2014, de 15/01/2014
	TÉCNICO	17	16	1		
	APOIO	0	0	0		
PROFISSIONAIS ASSESSORES JURIDICOS	ASSESSOR	0	0	0	02	Processo Seletivo SEPLAG
PROFISSIONAIS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA	0	0	0	12	Processo Seletivo SEPLAG
PROFISSIONAIS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA	0	0	0	110	PSS 001/2021 SINFRA Processo 78231/2021 - PSS/001/2023 SINFRA Processo SINFRA- PRO-2023/04324
RESIDENTE TÉCNICO	BOLSISTA	0	0	0	13	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISTA LEGISLATIVO	1
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
CORPO DE BOMBEIROS	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	1
EMPAER	EMPREGADO PÚBLICO	1
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PROCURADOR DO ESTADO	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	GUARDA MUNICIPAL	1
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	2
	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUC	2
	PROF EDUC BASICA	1
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	GESTOR GOVERNAMENTAL	7
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2
	TECNICO ADMINISTRATIVO	4
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	3
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	ASSIST.SISTEMA PENITENCIARIO	1
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	2
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	3
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	1

Fonte: SEAP - Sistema Estadual de Administração de Pessoas
Redistribuição de Cargos Decreto **DECRETO Nº 1.447/2022 DE 11/08/2022

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 14 de Julho de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SINFRA*Original Assinado

PORTARIA Nº 078/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 022/2022/SINFRA**, firmado com a **SEMEC -SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é **Contratação dos Serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Regiões 09 equivalentes aos Lotes 01**.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º Archimedes P. Lima Neto - Matrícula nº 134887 - **Presidente**;
2. Eng.ª Kelys Auxiliadora Do Espírito Santo - Matrícula nº 79464 - **1º Membro**;
3. Eng.ª Gabrielly Pereira Fortes de Oliveira - Matrícula nº 309253 - **2º Membro**.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1712832

PORTARIA Nº 079/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 002/2024/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA.**, cujo objeto é a Execução dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia MT-140, trecho Entrº MT-225 (A) (Vera) - Nova Ubiratã, subtrecho Rio Tartaruga - Nova Ubiratã, com extensão de 55,835 KM, **de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/03382**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º ALAOR ALVELOS ZEFERINO - Matrícula nº 82199**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o **Eng.º JOCINEI DE AVILÁ SANTOS - Matrícula nº 342876 (Substituto 1)** e o **Eng.º JOSÉ ROBERTO SODRÉ - Matrícula nº 340831 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **LUCAS GONÇALVES VILA - Matrícula nº 305077**, **Eng.ª ALDICEA MACIEL FERREIRA-SUB I** e **CAROLINE MORAIS DO ROSARIO-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 184/2024/SAOR/SINFRA**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 11 de julho de 2024, à fl. 14.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1712835

PORTARIA Nº 080/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 077/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é **A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO PATURI (PT00395), NA RODOVIA: MT-437, COM EXTENSÃO DE 30,00M E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, DISPOSTO NO SINFRA-PRO-2025/02415**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - MATRÍCULA Nº 214100**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: o ENG.º ALEXANDRE DOS SANTOS TIBALDI - MATRÍCULA Nº 322717 (SUBSTITUTO 1) E ENG.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - Matrícula nº 226966 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ENG.ª CLARA MARINHO RAMOS LIMA (COORDENADORA SUEF V)**, **ENG.º LUCAS GONÇALVES VILA - SUB I** e **JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de junho de 2025.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1712853

PORTARIA Nº 081/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 065/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **JBM ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é **A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA RODOVIA MT-109 SOBRE O CÓRREGO ÁGUA FRIA (PT00599), TRECHO: INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO - FIM DA PAVIMENTAÇÃO, COM EXTENSÃO 30,0M, E LARGURA 8,8 M E PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO CÓRGAO (PT00580), TRECHO: FIM PU POV. PRIMAVERA FONTOURA - ENTR. MT 412 (INÍCIO PU CANABRAVA DO NORTE), COM EXTENSÃO: 59,60 M, E LARGURA DE 8,80 M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/ MT, DISPOSTO NO SINFRA-PRO-2024/12880**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidora: **ENG.ª ALDICEA MACIEL FERREIRA - MATRÍCULA Nº 309753**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: o ENG.º ALEXANDRE DOS SANTOS TIBALDI - MATRÍCULA Nº 322717 (SUBSTITUTO 1) E ENG.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - Matrícula nº 226966 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ENG.ª CLARA MARINHO RAMOS LIMA (COORDENADORA SUEF V)**, **ENG.º LUCAS GONÇALVES VILA - SUB I** e **JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem

a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de junho de 2025.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1712854

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de solução de telecomunicação de Voz sobre IP, para atendimento de Central de Call Center devidamente instalada, computadores, nobreaks e sistema de telefonia, com fornecimento de todas as peças, partes ou componentes, para atender o CIOSP e CIOSP's regionais.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 29/07/2025 a 28/07/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG: CIOSP; Programa: 519; Projeto Atividade: 2717; Natureza Despesa: 339040; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 1.704.000,00.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia para o novo período de vigência contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/88330.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e ALAN PABLO QUEIROZ SILVA - SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1712522

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa MILANFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos

DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 011/2024/ SEPLAG

PROCESSO: PJC-PRO-2025/01892

DO VALOR: R\$ 2.457.284,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841/2844; Fonte: 15010100/27130000/15000000; Natureza de Despesa: 449052

DA VIGÊNCIA: 12/07/2025 A 11/07/2026

DA DATA: 12/07/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e GILMAR FRANCISCO MILAN - MILANFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1712539

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa INFOCO-RH LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vagas para participação no 3.º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública, na modalidade presencial, visando atender as necessidades de capacitação de gestores da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGP/SESP/MT

DA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/22886

DO VALOR: R\$ 9.780,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: 12/07/2025 A 11/01/2026

DA DATA: 12/07/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - INFOCO-RH LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1712541

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 025/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 025/2014/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa D. M. GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Av. Filinto Muller, nº 1981, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, para abrigar as instalações do Comando Regional I da Polícia Militar em Cuiabá - MT.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,057630%, apurado no período de 03/2024 a 02/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 150/2025/GICON, passando o valor mensal da locação para R\$ 23.989,91 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), cuja aplicabilidade será a partir de 19/03/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 16.553,70 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), passando o valor global para a vigência de 29/05/2023 a 28/05/2026 para R\$ 838.613,70 (Oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e treze reais e setenta centavos). O valor anual do contrato passará a ser R\$ 287.878,92 (Duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Unidade: PM; Programa:519; P.A:2738; Natureza despesa: 339039; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 16.553,70.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: PM-PRO-2025/06965.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO; e DOMINGOS MARTINI - D. M. GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA/LOCADOR.

Protocolo 1712702

PORTARIA Nº 209/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo o processo SESP-PRO-2025/34949 e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	188/2022/SESP			
EMPRESA	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/64554			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
02/07/2025	SESP	FISCAL TITULAR	253078	DOMINGAS GONÇALVES MARQUES
02/07/2025		FISCAL SUBSTITUTO	307242	LUCAS MIRANDA FERNANDES DA SILVA

Nº CONTRATO	150/2009/SESP			
EMPRESA	ALTAIR TERES MARCONDES			
EXPEDIENTE	PM-CAP-2025/50768			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/05/2025	PMMT	FISCAL TITULAR	72275	EBER PEREIRA DA SILVA
01/05/2025		FISCAL SUBSTITUTO	259189	MAYKE BRAIAN JESUS SILVA

Nº CONTRATO	417/2022/SESP			
EMPRESA	HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/58724			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/04/2025	SESP - Sede	FISCAIS TITULARES	250638	AURILINEU TIZOT
17/02/2025			118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA
01/04/2025		FISCAIS SUBSTITUTOS	318975	ADNIL AMARO LEITE
11/01/2024			347238	BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO
17/02/2025			252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES
17/02/2025			252750	ROMULO ETERNO ALVARENGA RAMOS
12/06/2025 17/02/2025	SESP - Unidades Externas	FISCAIS TITULARES	118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA
			251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA
12/05/2025		FISCAIS SUBSTITUTOS	329580	JEAN TOSHIUKI MIZUNO
01/04/2025			252748	EUDES DE OLIVEIRA SILVA
06/01/2025			347001	ANDREW MATHEUS HUNGRIA BARROS
01/04/2025	PJC	FISCAL TITULAR	250897	SALVADOR CARLOS MACIEL
01/03/2023		FISCAL SUBSTITUTO	308310	EDEMILSON DE MIRANDA
01/04/2025		FISCAL ADM.	71173	RONILDO VIANEI DE MAGALHÃES

Nº CONTRATO	306/2024/SESP			
EMPRESA	HAMILTON DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.			
EXPEDIENTE	POLITEC-DIC-2025/07228			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
07/07/2025	POLITEC	FISCAL TITULAR	229533	THIAGO FRANCISCO ZYS
13/11/2024		FISCAL SUBSTITUTO	227263	ROSANGELA MARIA GUARIANTI VENTURA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1712350

Portaria nº 218/2025/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, abaixo relacionados, referente aos exercícios: 2019/2020, 2020/202, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

EXERCÍCIO: 2019/2020				
MATRICULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	MÉDIA
117539	PATRICIA APARECIDA CAMARAO CUNHA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	27/09/2019 A 26/09/2020	10,00
EXERCÍCIO: 2020/2021				
MATRICULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	MÉDIA
117539	PATRICIA APARECIDA CAMARAO CUNHA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	27/09/2020 A 26/09/2021	9,98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 15 de julho de 2025.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - CEL PM RR
Secretário de Estado de Segurança Pública - Em substituição legal
Protocolo 1712660

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 2025.10.12104
P.A.D. nº 225.7.2025.5

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 255 e 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de C. P. S. Policial Civil, matrícula nº. 203569 / 001 , em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas no art. 219, incisos II, XIII e XIV (descumprimento dos deveres) e art. 220. 4º inciso IV(proibição de quarto grau), todos da Lei Complementar Estadual nº. 407/2010, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor Auxiliar Andre Eduardo Ribeiro. PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 259 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

Jesset Arilson Munhoz de Lima
Corregedor-Geral
Mônica Ferreira dos Santos Fialho
Escrivã de Polícia

Protocolo 1712615

PMMT

POLÍCIA MILITAR

LOTACIONOGRAMA

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Retificação do lotacionograma publicado no Diário Oficial nº 2.8971 de 15/04/2025.

3º TRIMESTRE DE 2025

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRA TADOS	SUBSIDIOS
MILITAR	CEL PM	31	24	07	0	L.C. nº 541 de 03 de julho de 2014
	TEN CEL PM	386	194	90	0	
	MAJ PM		102		0	
	CAP PM	320	116	204	0	
	1º TEN PM	650	123	511	0	
	2º TEN PM		16		0	
	ASP PM	0	30	0	0	
	AL OF 3º	0	0	0	0	
	AL OF 2º	0	0	0	0	
	AL OF 1º	0	30	0	0	
	SUB TEN PM	720	573	147	0	
	1º SGT PM	3349	615	304	0	
	2º SGT PM		1350		0	
	3º SGT PM		1080		0	
	CB PM	7755	816	5058	0	
CIVIL	SD PM		1881		0	
	AL SD PM	0	207	0	0	
	TEC. DES. ECO. E SOCIAL	66	06	60	0	L nº 10177 de 05 de novembro de 2014
	APOIO DES. ECO. E SOCIAL	1	0	0	0	
	ANALISTA DES. ECO. E SOCIAL	20	08	12	0	L nº 10050 de 07 de janeiro de 2014
	RESIDENTE TÉCNICO - BOLSISTA	0	0	0	25	SEPLAG

Fonte: SEAP.em 01-07-2025

SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A POLICIA MILITAR		
ORGÃO/ENTIDADE/PODER CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
INDEA	FISCAL EST. DEF. AGRO E FLORESTAL	1
SESP	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SESP	ANALISTA DO SIST. SOCIO EDUCATIVO	2
SESP	ANALISTA DES. ECO. E SOCIAL	2
SES	PROFICIONAL TEC. NIVEL SUP. - SERV. SAUDE SUS	1
PREFEITURA DE NOVA MUTUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025

(Original assinado - PM-DIC-2025/45091)

Wellington Augusto Prado de Campos - Ten Cel PM

Coordenador de Movimentação, Publicação e Controle de Efetivo

Protocolo 1712576

Portaria 098/DGP/QCG/PMMT de 14/07/2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010:

Considerando as informações trazidas no processo Sigadoc n PM-PRO-2025/08145, homologado conforme Sigadoc n. PM-DES-2025/07990.

Considerando ainda a Portaria 092/DGP/QCG/PMMT de 09/07/2025 publicada no Diário Oficial n. 29.028 de 11/07/2025.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria Nr 689434 - Publicada no BCG 3548 datada de 21/02/2025 e no Diário Oficial n. 28.938 datado de 25/02/2025, da seguinte forma:

Onde se lê: “Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM IVANILTO DA SILVA BEZERRA FILHO, a contar de 10/02/2025”.

Leia-se: Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM IVANILTO DA SILVA BEZERRA FILHO, a contar de 01/03/2021.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1712710

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2025/SEJUS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 005/2025/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. **ONDE SE LÊ:**

DA VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 10/0/2026.

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 10/07/2026.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2025/3008.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante ELIONAI SILVA DE OLIVEIRA- BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1712509

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2025/GAB-SEJUS/MT

Dispõe sobre à assistência religiosa no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso e autoriza a criação do Grupo de Assistência Socioespíritual - GASE, sob a supervisão e coordenação da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Política Penitenciária, e outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 26-A da Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019, acrescentado pela Lei Complementar 799, de 04 de dezembro de 2024 e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e a **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

PENITENCIÁRIA, e

CONSIDERANDO o artigo 5º, incisos VI e VII c/c o artigo 19, inciso I, da Constituição Federal CF/88, que assegura a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, o livre exercício de cultos religiosos e a prestação de assistência religiosa nos espaços de privação de liberdade e estabelece a laicidade ao Estado;

CONSIDERANDO o artigo 3º, parágrafo único c/c o artigo 11, inciso VI c/c o artigo 24, §§ 1º e 2º c/c o artigo 41, VII, ambos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal - LEP, que definem a assistência religiosa um direito e umas assistências a pessoa privada de liberdade;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 9.982, de 14 de julho de 2000, que assegura o acesso dos religiosos de todas as confissões aos estabelecimentos penais, para dar atendimento religioso e, a observação as determinações legais, normativos internos e não por em risco as condições e protocolos de segurança dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 119, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que estabelece procedimentos e diretrizes para a garantia dos direitos à assistência e diversidade religiosa e à liberdade de crença nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das atividades de assistência religiosa com as normas e procedimentos de segurança interna, assecuratórios da ordem e da disciplina, nos termos da Resolução nº 34, de 24 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar, sistematizar e atualizar a prática da Assistência Religiosa no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, bem como assegurar às pessoas privadas de liberdade o direito de exercerem suas crenças;

CONSIDERANDO experiências bem sucedidas vivificadas no Sistema Penitenciário em outras unidades federativas, mediante a implantação e implementação de atividade socioespiritual, sendo adotada como fator de proteção que previne contra adoecimento mental da população carcerária, o que reflete inclusive nos próprios servidores penitenciários;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da matéria, para que a realização de assistência religiosa as pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso seja realizada em consonância às normas de segurança;

CONSIDERANDO o processo SESP-PRO-2024/67696.

RESOLVEM:**CAPÍTULO I
DA ASSISTÊNCIA SOCIOESPIRITUAL**

Art. 1º O Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso assegurará a liberdade de consciência, de crença e de expressão, o direito de professar a própria religião e crença e a consciência aos agnósticos e adeptos de filosofias não religiosas.

§ 1º Para efeito deste normativo, consideram-se entidades religiosas o conjunto de pessoas que comprovadamente estejam representando determinada religião, crença ou manifestação religiosa, assim reconhecida pelas suas práticas, rituais ou doutrina e como grupos de apoio aqueles que desenvolvem atividades, terapêuticas ou não, dirigidas a dependentes químicos, visando à melhoria da qualidade de vida e da saúde física e psíquica das pessoas privadas de liberdade.

§ 2º A assistência socioespiritual será exercida no Sistema Penitenciário do Estado, presencialmente por agente voluntário, pertencente às instituições religiosas legalmente constituídas, ou ainda na hipótese de fundamentado impedimento, de forma tele-presencial e com a mesma regularidade em consonância com os dispositivos constitucionais e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º O exercício dos direitos à assistência e diversidade religiosa nos ambientes de privação e restrição de liberdade observará as seguintes diretrizes:

I - Liberdade de consciência e de crença, bem como direito de mudar de religião ou de não professar nenhuma;

II - Vedação a qualquer forma de proselitismo, discriminação,

constrangimento ou vantagem institucional por adesão religiosa;

III - Não instrumentalização para fins de disciplina ou de forma a acarretar privilégio a determinadas denominações religiosas e seus(suas) praticantes, ou seja, a religião não deve ser usada como ferramenta para controlar ou punir as pessoas privadas de liberdade, nem para favorecer um grupo religioso em detrimento de outros;

IV - Igualdade de condições para todas as pessoas privadas ou restritas de liberdade, inclusive àquelas submetidas a sanção disciplinar ou em regime disciplinar diferenciado;

V - Nenhuma pessoa privada de liberdade poderá ser obrigada a aderir a determinada confissão religiosa como requisito para transferência, admissão ou permanência em definida cela, ala, raio e unidade penal;

VI - Inclusão das múltiplas matrizes religiosas, excluída qualquer forma de direcionamento ou incidência dos órgãos públicos para restrição ou reorientação das crenças individuais;

VII - Complementaridade e integração com as demais assistências garantidas pela Lei de Execução Penal, visando ao fortalecimento da assistência penitenciária em todas as suas dimensões;

VIII - Vedação da suspensão imotivada, exceto por razões de segurança devidamente justificada e notificadas.

Art. 3º Fica autorizada a criação do Grupo de Assistência Socioespiritual-GASE, composto por servidores da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária e por representantes de entidades religiosas, voluntários, integrantes de secretarias de Estado e pesquisadores. O grupo terá por objetivo planejar, acompanhar, fiscalizar, capacitar e monitorar a execução da política de assistência socioespiritual, nos moldes do Capítulo IV deste normativo.

Art. 4º Os agentes voluntários deverão se informar e cumprir os procedimentos normativos editados e de segurança interna do Sistema Penitenciário e também observar as seguintes disposições:

I - Trajar-se de maneira adequada ao ambiente, com vestimentas de cores diferentes das utilizadas no Sistema Penitenciário e com dizeres legíveis, identificadores da Instituição Religiosa;

II - Não trajar uniformes privativos das Forças Armadas, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros;

III - Não portar joias, bijuterias, celulares e similares;

IV - Portar apenas livro de instrução religiosa, bloco de papel e caneta transparente;

V - Não se apresentar sob o efeito de álcool ou de substância entorpecente;

VI - Portar objetos religiosos indispensáveis e condizentes com a natureza da assistência religiosa, desde que não representem risco aos membros do grupo religioso, à segurança da pessoa privada de liberdade, dos servidores penitenciários e da unidade penal.

Art. 5º O cronograma anual das atividades religiosas deverá ser definido pelo presidente do Grupo de Assistência Socioespiritual da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, em conjunto com as direções das unidades penais e com prévia consulta aos representantes das organizações religiosas, observando os dias e horários predefinidos para organização e alocação da segurança necessária à assistência socioespiritual.

§ 1º Fica vedada a realização de atividades religiosas nos dias destinados às visitas de familiares das pessoas privadas de liberdade.

§ 2º A assistência religiosa ou de apoio tem por objetivo promover a assistência socioespiritual e apoiar a reintegração social das pessoas privadas de liberdade, podendo, sem qualquer imperativo, prestar ajuda material, desde que haja ciência e anuência prévia da direção da unidade penal e observância ao disposto no art. 22 da Resolução nº 34/2024, do CNPCP.

**CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO DO AGENTE VOLUNTÁRIO**

Art. 6º O credenciamento do agente voluntário deverá ser solicitado mediante requerimento a direção da unidade penal, subscrito pelo dirigente da organização religiosa previamente cadastrada nos termos do artigo 8º deste normativo, conforme previsto no artigo 15, da Resolução nº 34/2024, do CNPCP e instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade pessoal do tipo Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiro, se for o caso;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c) 2(duas) fotos no formato 3x4, impressas ou digitalizadas;
- d) Declaração por escrito, assinada pelo dirigente da organização religiosa, atestando que o/a representante é membro da instituição;
- e) Certidão de antecedentes criminais;
- f) Certidão de antecedentes funcionais, para servidores públicos.

§ 1º A aprovação do cadastro do agente voluntário da atividade socioespíritual nas unidades penais dependerá de prévia análise e aprovação da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária.

§ 2º O agente voluntário atuante que passar a ter algum familiar ou parente de até 2º(segundo) grau privado de liberdade, deverá informar à direção da unidade penal, a fim de prestar a assistência socioespíritual em unidade distinta daquela em que o respectivo familiar ou parente esteja custodiado.

§ 3º Não será exigida formação teológica ou em áreas correlatas.

§ 4º Do indeferimento do cadastro do agente voluntário religioso caberá requerimento para revisão da decisão dirigido a Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária.

Art. 7º O credenciamento do agente voluntário observará aos seguintes requisitos, conforme previsto no artigo 14, da Resolução n.º 34/2024, do CNPCP:

- a) O agente voluntário deverá apresentar conduta ilibada, ética e moral, de acordo com a documentação exigida no cadastramento;
- b) Não possuir familiares ou parentes de até segundo grau custodiados na unidade penal na qual pretenda realizar a atividade religiosa;
- c) Ser credenciado pela entidade religiosa a que pertence;
- d) Ser maior de 18(dezoito) anos;
- e) Ser domiciliado no país, conforme art. 14, inciso IV, da Resolução n.º 34/2024/CNPCP;
- f) Se egresso do sistema penitenciário, ter declarada sua reabilitação nos termos do artigo 93, do Código Penal, mediante apresentação de certidão de extinção da punibilidade.

§ 1º Não será habilitada ao exercício de voluntariado religioso a pessoa que responda a processo criminal, sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que tenha atuação profissional direta na unidade penal.

§ 2º Caso o representante, o coordenador ou membro, desista de seu credenciamento, a entidade religiosa ou entidade de apoio poderá solicitar sua substituição por meio de ofício, junto à Superintendência de Política Penitenciária, após a devolução da carteira do desistente.

§ 3º A atualização do cadastro se dará a cada 12(doze) meses com a reapresentação da documentação especificadas no artigo 6º, alíneas a, b, d, e, e f deste normativo.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E DE APOIO

Art. 8º As instituições religiosas e de Apoio que desejarem prestar assistência socioespíritual, conforme previsto no artigo 12, da Resolução n.º 34/2024, do CNPCP, deverão se cadastrar na Superintendência de Política Penitenciária, mediante apresentação da seguinte documentação descrita abaixo, cujos formulários encontram-se publicados no site SEJUS/MT:

I - Requerimento do dirigente da organização ou de seu representante competente ou majoritário, acompanhado de cópia do documento de identidade pessoal, do tipo RG, CNH ou RNE, do CPF e Título de Eleitor, se for o caso;

II - Cópia autenticada dos estatutos sociais, da ata de eleição da última diretoria ou de carta assinada pelo/a dirigente da organização;

III - Cópia do comprovante de endereço atualizado da organização.

§ 1º Somente poderão realizar atividades religiosas no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso as Instituições Religiosas que estiverem devidamente constituídas e registradas há no mínimo 1(um) ano.

§ 2º Nos termos do artigo 12, § 3º, da Resolução nº 34/2024, do CNPCP, as religiões de tradição oral, dentre elas as matrizes africanas e as

religiões dos povos originários, bem como outros segmentos análogos, quando não possuidores dos documentos aptos a comprovar seu tempo de constituição e regularidade poderão, por meio de declaração prestada pelo representante religioso, atestar tais informações, mediante formulário próprio, cabendo à Administração, caso julgue necessário, a verificação in loco dos dados fornecidos.

§ 3º O cadastro das instituições religiosas e de apoio junto à Superintendência de Política Penitenciária terá o prazo de validade de 2(dois) anos.

§ 4º O planejamento anual, realizado pelos envolvidos na assistência religiosa deverá contemplar todas as ações a serem realizadas, pelas instituições religiosas em cada unidade penal.

§ 5º Serão realizadas reuniões semestralmente entre as diversas instituições religiosas, as direções das unidades penais e a Superintendência de Política Penitenciária, com o objetivo de promover boas práticas e a escuta das instituições envolvidas.

§ 6º A renovação do cadastro deverá ser feita em até 45(quarenta e cinco) dias, para menos ou para mais da data de validade, ficando neste período garantida a continuidade dos trabalhos independentemente na análise dos documentos, a tempo e modo, pelo órgão competente.

§ 7º Os órgãos competentes devem deliberar sobre o cadastro e renovação das organizações no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos a partir da data da solicitação.

CAPÍTULO IV

DA PRÁTICA DA ATIVIDADE SOCIOESPÍRITUAL

Art. 9º O conceito de Assistência socioespíritual compreende:

I - Celebrações, cultos, rituais e orações;

II - Aconselhamento individual e coletivo;

III - Trabalho pastoral, como leitura, estudo e formação espíritual;

IV - Ministração de prática litúrgica e ritualística dos mais diversos segmentos religiosos, desde que não implique risco à segurança e à saúde dos custodiados;

V - Evento previamente planejado e autorizado pela direção da unidade penal, que poderá contar com a participação de familiares das pessoas privadas de liberdade, em situações e datas específicas;

VI - Projetos culturais, educacionais e sociais vinculados à assistência religiosa.

Art. 10 A gestão da assistência socioespíritual nas unidades penais será de responsabilidade da direção.

Art. 11 A Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária com apoio das respectivas Superintendências, promoverá o mapeamento das unidades penais, criando e adequando espaços específicos de multiuso da unidade penal, para fins de prestação de serviço e de garantia da assistência socioespíritual, observadas as normas de segurança, e se adequará para a transmissão de atividades virtuais, educativas e profissionais.

Art. 12 A revista dos agentes voluntários da assistência socioespíritual será realizada conforme especificado em portaria que estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de revista em visitantes para acesso aos estabelecimentos penais, preferencialmente por meio de revista eletrônica, vedada a realização de revista vexatória.

Art. 13 Eventual conduta irregular praticada por agente voluntário cadastrado, poderá implicar suspensão temporária ou definitiva de sua entrada na unidade penal, a ser determinada por decisão da administração penitenciária, escrita e devidamente fundamentada, devendo ser comunicada com antecedência de 24(vinte e quatro) horas aos interessados.

§ 1º Da suspensão de ingresso caberá requerimento para revisão da decisão dirigido a Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária;

§ 2º Quando a conduta irregular praticada por agente voluntário constituir crime este será apresentado a autoridade policial, ou comunicado oficialmente esta, para as devidas providências na esfera penal;

§ 3º O procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de infrações administrativas pelo agente voluntário, será disciplinado em regimento interno próprio da Assistência Socioespíritual.

Art. 14 A violação aos direitos e garantias concedidos ao agente voluntário regularmente cadastrado gera responsabilidade disciplinar, penal e civil, imputável ao agente público que lhe der causa, conforme a

legislação vigente.

Art. 15 A Administração Penitenciária deverá oferecer informação e formação aos profissionais do Sistema Penitenciário sobre as necessidades específicas relacionadas às religiões, consciência e filosofia, bem como suas respectivas práticas, incluindo rituais, objetos, datas sagradas e comemorativas, períodos de oração, higiene e alimentação.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário deverá adaptar a matriz curricular dos cursos de formação quanto aos temas deste normativo, no prazo de 1(um) ano.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Não será permitido aos agentes voluntários e representantes das instituições religiosas adentrarem a unidade penal em posse de equipamentos eletrônicos, aparelho de telefone celular, instrumentos musicais eletrônicos ou que dificultem a submissão destes à inspeção de segurança, como microfones, caixas acústicas (som), aparelhos de som, máquinas fotográficas, filmadoras, televisores, e outros equipamentos ou materiais que dificultem a realização dos procedimentos de inspeção de segurança (revista) nos dias das atividades religiosas.

Parágrafo único. Na situação em que a atividade religiosa necessitar do uso de instrumentos musicais descritos no caput, microfones, caixas acústicas (som), aparelho de som e televisores, as instituições religiosas deverão solicitar à direção da unidade penal a devida autorização para a entrada dos equipamentos, após os procedimentos de inspeção de segurança e sob termo de doação e guarda pela direção, ficando em patrimônio da unidade penal para uso comum por todas as instituições religiosas.

Art. 17 É vedada ao agente voluntário e representante das instituições a divulgação das atividades religiosas realizadas nas unidades penais por meio de imagens filmadas ou registros fotográficos das pessoas privadas de liberdade, servidores penitenciários e das instalações das unidades penais. § 1º Para a realização de imagens das atividades religiosas, o representante da instituição religiosa deverá requerer a autorização à direção da unidade penal para este fim e para a entrada dos equipamentos de filmagem e fotográfico, ficando vedado o uso de aparelho celular e/ou outros equipamentos que permitam a comunicação com o meio exterior para estes fins.

§ 2º A divulgação das atividades religiosas por meio das mídias sociais e outros meios como TV, rádio ou internet, deverá ser precedida de solicitação e autorização pela direção da unidade penal e sob a orientação e avaliação dos materiais a serem divulgados pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Justiça, sempre preservando as imagens das pessoas privadas de liberdade, servidores do sistema penitenciário e das instalações da unidade penal.

Art. 18 Fica proibida a comercialização de itens religiosos ou o pagamento de contribuições religiosas das pessoas privadas de liberdade às instituições religiosas nas unidades penais, conforme previsto no artigo 4º, inciso IX, da Resolução n.º 34/2024, do CNPCP.

Art. 19 A entrega e doação de materiais religiosos, tais como bíblias, livros e terços, e de materiais assistenciais, tais como produtos de higiene pessoal e vestuário, deverão ser previamente comunicados e autorizados pela direção da unidade penal, e estes liberados para a entrega pelos membros da instituição religiosa ou agente voluntário doador as pessoas privadas de liberdade após os procedimentos de revista e inspeção de segurança.

Art. 20 Fica vedada a transferência de pessoa privada de liberdade, a pedido de representante das instituições religiosas ou agente voluntário, a determinada cela, ala, raio e unidade penal, por cunho da confissão religiosa desta.

Art. 21 A transferência da pessoa privada de liberdade a definida cela, ala e raio da unidade penal, por confissão religiosa, deverá ser precedida da sua prévia manifestação de interesse.

Art. 22 Os Diretores das Unidades Penais deverão encaminhar à Superintendente de Política Penitenciária, memorando de entendimento sobre o funcionamento das atividades religiosas em sua respectiva unidade penal.

Art. 23 A Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária deve por intermédio da Superintendência de Política Penitenciária e as direções das unidades penais, manter cadastro atualizado das instituições religiosas e de seus agentes voluntários.

Art. 24 A atividade de assistência socioespíritual e os trabalhos do Grupo de Assistência Socioespíritual - GASE, serão regulamentados em Regimento Interno, elaborado sob a coordenação do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados, a ser aprovado em até 90(noventa) dias, após o início da vigência deste normativo.

Art. 25 As situações não contempladas neste normativo serão dirimidas pela Direção da Unidade Penal e a Superintendência de Política Penitenciária, e convalidadas pela Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, conforme suas atribuições legais.

Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça

HERMINIA DANTAS DE BRITO
Secretária Adjunta de Administração Penitenciária

Protocolo 1712546

PORTARIA Nº 053/2025/GAB-SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos designados anteriormente, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/03008 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	005/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	BILACORP VIAGENS E TURISMO			
EXPEDIENTE				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
11/07/2025	Coordenadoria de Transporte - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS	GESTOR	226024	Jhonathan Vieira Santana
11/07/2025		FISCAL TITULAR	349696	Luiz Antônio de Lara Júnior
11/07/2025		FISCAL SUBSTITUTO	256828	Lucimar Lemes Urbano

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1712866

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

PORTARIA Nº 015/2025/FUNAC/MT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 1093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

RESOLVE: Publicar o Lotacionograma do 3º Trimestre de 2025 da FUNAC, conforme a seguir exposto:

Lotacionograma da Fundação Nova Chance						
2º TRIMESTRE - 2025						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Profissionais do Desenvolvi- mento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1	0	1	1	Lei 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2	0	2	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Fundação Nova Chance - FUNAC		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
SEJUS	Policial Penal	14
	Assistente do Sistema Penitenciário	9
	Prof. de Nível Superior do Sist. Penitenciário	10
	Prof. de Nível Superior do Sist. Socioeducativo	1
	Assistente do Sistema Socioeducativo	1
INDEA	Analista Administrativo	1
SECEL	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
SEFAZ	Analista Administrativo	1
SESP	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	1
	Analista Administrativo	1
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
	Técnico Administrativo	1
AVNM	AVNM	3
	Analista Administrativo	1

Servidores Militares Agregados a Fundação Nova Chance - FUNAC		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
Corpo de Bombeiros Militar	Coronel	1

EXTRATO DE TERMO 33/2025 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC/SAAP/SEJUS.

PARTES FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de recuperandos do **REGIME FECHADO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO:

Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC:

Titular - WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR, Mat.127841, suplente - HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO, Mat. 12019.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **JACSON MACIEL DA SILVA, Mat. 9223, PAULO DOS REIS COSTA JUNIOR, Mat. 9216.**

Fica designado Fiscal pelo CONCEP: **RAPHAEL FOMES FRANÇA SILVA, CPF: 054.751.131-06, RG: 24028096SSP/MT e JOEL CHAGAS OLIVEIRA, CPF: 038.821.611.59, RG: 19410921 SSP/MT.**

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00381.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025.

ASSINAM: NILMAR NUNES DE MIRANDA (Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT), **FLÁVIA ALVES DE ANDRADE GOMES** (Presidente do Conselho da Comunidade na Execução Penal de Peixoto de Azevedo/MT), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado de Justiça/SEJUS), **HERMINIA DANTAS DE BRITO** (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

EXTRATO DE TERMO 34/2025 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de recuperandos do **REGIME SEMIABERTO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços;

FISCAIS DO CONTRATO:

Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC:

Titular - WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR, Mat.127841, suplente - HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO, Mat. 12019.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **JACSON MACIEL DA SILVA, Mat. 9223, PAULO DOS REIS COSTA JUNIOR, Mat. 9216.**

Fica designado Fiscal pelo CONCEP: **RAPHAEL FOMES FRANÇA SILVA, CPF: 054.751.131-06, RG: 24028096SSP/MT e JOEL CHAGAS OLIVEIRA, CPF: 038.821.611.59, RG: 19410921 SSP/MT.**

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00381.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025.

ASSINAM: NILMAR NUNES DE MIRANDA (Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT), **FLÁVIA ALVES DE ANDRADE GOMES** (Presidente do Conselho da Comunidade na Execução Penal de Peixoto de Azevedo/MT), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado De Justiça/SEJUS), **HERMINIA DANTAS DE BRITO** (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

Protocolo 1712589

ERRATA - ERRO MATERIAL NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025/FUNAC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025/FUNAC

CONTRATADO: VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

LTDA (CNPJ nº 51.679.014/0001-14)

A **FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC**, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Representante Legal, **Sr. AMARILDO FRANCO CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 137 da **Lei nº 14.133/2021**, retifica o erro material constante no extrato de publicação do **Contrato Administrativo nº 025/2025/FUNAC**, especificamente quanto à vigência.

ONDE SE LÊ:

Da Vigência: 11/07/2025 a 10/07/2025 (12 meses)

LEIA-SE:

Da Vigência: 11/07/2025 a 10/07/2026 (12 meses)

JUSTIFICATIVA:

A presente errata tem por finalidade corrigir um erro de digitação identificado **exclusivamente no extrato de publicação** do Contrato Administrativo nº 025/2025/FUNAC, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 002/2025/FUNAC**. No extrato, foi indicada incorretamente a data final da vigência como **10/07/2025**, quando o correto é **10/07/2026**, conforme previsto no contrato firmado entre as partes.

A correção não implica modificação do objeto contratual, valores ou demais cláusulas, tratando-se unicamente de ajuste formal, visando à devida **transparência, publicidade e correção das informações publicadas**.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - MT
CONTRATANTE

Protocolo 1712491

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 019/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Alto Paraguai/MT (campo)**
Contratante: CDCE Da Escola Estadual Água Santa **Contratadas:** a) Roberto Abelardo Xavier R\$ 2.351,54 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Henrique José Trindade **Contratadas:** a) Roberto Abelardo Xavier R\$ 2.988,23 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Professora Zélia Costa Almeida **Contratadas:** a) Roberto Abelardo Xavier R\$ 2.653,65
Ordenador de Despesas: Olair Cunha, Sinop/MT/2025

Protocolo 1712590

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 024/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Alto Paraguai/MT (zona urbana)**
Contratante: CDCE Da Escola Estadual Alexandre Gomes da Silva **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 8.479,96 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 17.365,36 c) Joracina Gonçalves Da Silva R\$ 14.875,61 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Drº Arnaldo Estevão De Figueiredo **Contratadas:** a) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 31.088,59 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 48.765,99 c) Joracina Gonçalves Da Silva R\$ 14.409,44
Ordenador de Despesas: Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1712591

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 025/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Arenópolis/MT** (zona urbana) **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Governador João Ponce De Arruda **Contratadas:** a) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 5.413,55 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 21.038,47 c) Nilvado Lub De Lima R\$ 4.999,74 d) Robson Martins Damacena R\$ 5.458,50 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Prefeito Alfredo Araújo Granja **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 7.916,25 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 27.945,45 c) Nilvado Lub De Lima R\$ 7.195,25 d) Robson Martins Damacena R\$ 8.037,44 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Senador Filinto Muller **Contratadas:** a) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 48.651,15 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 88.372,90 c) Nilvado Lub De Lima R\$ 8.002,83 d) Robson Martins Damacena R\$ 8.980,54 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1712592

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 020/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Diamantino/MT (zona urbana)** **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Ana Maria Tissiani De Oliveira **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 1.960,39 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 14.277,07 c) Cooperativa De Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - Coait R\$ 1.960,35 d) Vanderlei Dias Estercio R\$ 544,05 e) Valdirene Maximiano Pedroso R\$ 1.222,00 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Castro Alves **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 2.269,13 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 13.887,93 c) Cooperativa De Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - Coait R\$ 2.643,75 d) Vanderlei Dias Estercio R\$ 708,52 e) Valdirene Maximiano Pedroso R\$ 1.200,00 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Décio Luiz Furigo **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 3.332,01 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 19.902,70 c) Coop. De Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - Coait R\$ 3.797,35 d) Vanderlei Dias Estercio R\$ 981,94 e) Valdirene Maximiano Pedroso R\$ 1.704,00 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Irmã Lucinda Facchini **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 3.934,19 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 26.272,84 c) Coop. De Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - Coait R\$ 933,50 d) Vanderlei Dias Estercio R\$ 3.627,01 e) Valdirene Maximiano Pedroso R\$ 1.247,00 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual João Batista De Almeida **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 9.026,34 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 76.871,33 c) Cooperativa De Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - Coait R\$ 26.541,35 d) Vanderlei Dias Estercio R\$ 3.668,33 e) Valdirene Maximiano Pedroso R\$ 7.957,80 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Militar Tiradentes Drº Manoel José Murtinho **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 7.192,95 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 44.569,38 c) Cooperativa De Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - Coait R\$ 1.743,65 d) Vanderlei Dias Estercio R\$ 6.581,03 e) Valdirene Maximiano Pedroso R\$ 2.254,40 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Nilce Maria De Magalhães **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 3.689,86 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 23.091,86 c) Coop. De Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - Coait R\$ 870,10 d) Vanderlei Dias Estercio R\$ 3.395,00 e) Valdirene Maximiano Pedroso R\$ 1.199,00 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Plácido De Castro **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 10.530,74 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 81.390,85 c) Coop. De Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - Coait R\$ 38.583,50 d) Vanderlei Dias Estercio R\$ 3.576,46 e) Valdirene Maximiano Pedroso R\$ 4.957,00 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Serra Azul **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 9.024,49 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 55.844,63 c) Coop. De Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - Coait R\$ 2.147,05 d) Vanderlei Dias Estercio R\$ 8.187,53 e) Valdirene Maximiano Pedroso R\$ 2.853,80 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha, Sinop/MT/2025

Protocolo 1712594,

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 029/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Nobres /MT** (zona urbana) **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Doutor Fábio Silvério De Farias **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 15.125,21 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 41.281,22 c) Elizangela Aparecia C. De Oliveira R\$ 1.472,31 d) Hendryl Cofortin Santana R\$ 3.513,81 e) Joel Guimarães R\$ 2.869,90 f) Lucio Alves Da Silva R\$ 6.896,22 g) Marlene Souza Ladislau R\$ 1.472,31 h) Noeme Alvez Nascimento R\$ 6.331,30 i) Suely Araújo Lima R\$ 6.321,95 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Inocência Rachid Jaudy **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 19.492,58 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 41.740,39 c) Elizangela Aparecia C. De Oliveira R\$ 897,75 d) Hendryl Cofortin Santana R\$ 6.565,89 e) Joel Guimarães R\$ 5.977,21 f) Lucio Alves Da Silva R\$ 6.637,20 g) Marlene Souza Ladislau R\$ 897,75 h) Noeme Alvez Nascimento R\$ 3.061,47 i) Suely Araújo Lima R\$ 4.242,00 95 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Marechal Rondon **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 19.684,87 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 28.617,48 c) Elizangela Aparecia C. De Oliveira R\$ 969,57 d) Hendryl Cofortin Santana R\$ 4.825,82 e) Joel Guimarães R\$ 5.145,93 f) Lucio Alves Da Silva R\$ 7.379,86 g) Marlene Souza Ladislau R\$ 969,57 h) Noeme Alvez Nascimento 3.061,47 i) Suely Araújo Lima R\$ 4.242,00 95 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Professor Nilo Póvoas **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 33.657,59 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 84.937,13 c) Elizangela Aparecia C. De Oliveira R\$ 1.615,95 d) Hendryl Cofortin Santana R\$ 9.588,42 e) Joel Guimarães R\$ 9.324,58 f) Lucio Alves Da Silva R\$ 15.898,59 g) Marlene Souza Ladislau R\$ 1.615,95 h) Noeme Alvez Nascimento R\$ 37.007,08 i) Suely Araújo Lima R\$ 10.979,60 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1712595

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 026/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Nortelândia/MT (zona urbana)** **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Desembargador Olegário Moreira De Farias **Contratadas:** a) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 24.911,60 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 65.442,75 c) Nilvado Lub De Lima R\$ 7.493,24 d) Robson Martins Damacena R\$ 9.330,82 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Professora Idalina **Contratadas:** a) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 8.286,63 b) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 33.666,78 c) Nilvado Lub De Lima R\$ 3.708,92 d) Robson Martins Damacena R\$ 4.199,30 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1712596

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 027/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Nova Marilândia /MT** (zona urbana) **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Professora Muralha Miranda Passos **Contratadas:** a) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 12.032,09 b) Maria Aparecida De Souza F. De Souza Da Silva R\$ 15.355,39 c) Flávia Pereira Das Chagas R\$ 5.851,77 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1712599

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 018/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Nova Maringá/MT** **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Osmair Pinheiro **Contratadas:** a) Cooperativa De Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - Coait R\$ 11.078,70 b) Euclides Aguilera Da Silva R\$ 20.637,90 c) Nilceia Moarais Eugenio Ono R\$ 31.311,35 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025
Protocolo 1712600

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 023/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Nova Mutum/MT (campo)** **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Padre Johannes Berthold Henning **Contratadas:** a) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 12.581,93 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha, Sinop/MT/2025
Protocolo 1712601

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 022/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Nova Mutum/MT (zona urbana)** **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual José Aparecido Ribeiro **Contratadas:** a) Apren Associação Dos Produtores Rurais Do Entorno De Nova Mutum R\$ 123.874,94 b) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 34.237,40 c) Cooperativa Regional De Prestação De Serviços E Solidariedade - Coperrede R\$ 87.099,09 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Militar Tiradentes Coronel Celso Henrique Souza Barbosa **Contratadas:** a) Apren - Associação Dos Produtores Rurais Do Entorno De Nova Mutum R\$ 41.911,11 b) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 11.607,99 c) Cooperativa Regional De Prestação De Serviços E Solidariedade - Coperrede R\$ 29.437,29 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Rui Barbosa **Contratadas:** a) Apren - Associação Dos Produtores Rurais Do Entorno De Nova Mutum R\$ 63.466,97 b) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 17.498,85 c) Cooperativa Regional De Prestação De Serviços E Solidariedade - Coperrede R\$ 44.547,61 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Virgílio Corrêa Filho **Contratadas:** a) Apren - Associação Dos Produtores Rurais Do Entorno De Nova Mutum R\$ 74.104,27 b) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 20.437,13 c) Cooperativa Regional De Prestação De Serviços E Solidariedade Coperrede R\$ 51.971,85 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Sinop/MT/2025
Protocolo 1712602

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 030/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Rosário Oeste/MT** **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Benedita De Almeida **Contratadas:** a) Antonio Pereira Leite R\$ 651,95 b) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 5.893,56 c) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 10.308,12 d) Danyelle Da Silva Figueiredo R\$ 457,33 e) Elizangela Aparecida C. De Oliveira R\$ 329,48 f) Joel Guimarães R\$ 2.851,87 g) Marlene Souza Ladislau 329,48 h) Susiana Gonçalves Santos R\$ 216,00 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Coronel Artur Borges a) Antonio Pereira Leite R\$ 1.594,77 b) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 14.262,24 c) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 24.011,00 d) Danyelle Da Silva Figueiredo R\$ 1.073,26 e) Elizangela Aparecida C. De Oliveira R\$ 823,70 f) F)Joel Guimarães R\$ 6.944,63 g) Juliana Grego Barbosa De Almeida R\$ 1.341,25 h) Marlene Souza Ladislau 823,70 i) Raquel Pinheiro De Oliveira Cabral R\$ 1.612,30 j) Susiana Gonçalves Santos R\$ 1.612,30 k) Zilda Da Silva Souza R\$ 1.776,76 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Estevão Pereira **Contratadas:** a) Antonio Pereira Leite R\$ 631,89 b) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 7.480,05 c) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande

R\$ 14.177,00 d) Danyelle Da Silva Figueiredo R\$ 316,68 e) Elizangela Aparecida C. De Oliveira R\$ 1.729,77 f) Joel Guimarães R\$ 2.089,92 g) Marlene Souza Ladislau 1.729,77 h) Susiana Gonçalves Santos R\$ 288,00 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Elizabeth Evangelista Pereira **Contratadas:** a) Antonio Pereira Leite R\$ 1.163,48 b) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 16.094,15 c) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 31.818,29 d) Danyelle Da Silva Figueiredo R\$ 537,24 e) Elizangela Aparecida C. De Oliveira R\$ 9.170,06 f) Joel Guimarães R\$ 4.441,08 g) Juliana Grego Barbosa De Almeida R\$ 11.056,25 h) Marlene Souza Ladislau 9.170,62 i) Zilda Da Silva Souza R\$ 15.055,68 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Professor João Calixto Bernardes **Contratadas:** a) Antonio Pereira Leite R\$ 601,80 b) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 6.997,68 c) Associação Dos Mini E Pequenos Produtores Do Córrego Grande R\$ 13.086,03 d) Danyelle Da Silva Figueiredo R\$ 271,95 e) Elizangela Aparecida C. De Oliveira R\$ 1.647,40 f) Joel Guimarães R\$ 1937,53 g) Marlene Souza Ladislau 1.647,40 h) Susiana Gonçalves Santos R\$ 264,00 **Contratadas: Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025
Protocolo 1712604

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 021/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Santa Rita do Trivelato/MT** **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Cândido Portinari **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores E Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 9.722,00 b) Rosangela Pithan De Oliveira Ortega R\$ 11.336,68 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Sinop/MT/2025
Protocolo 1712614

Extratos De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino, torna público o presente contrato, oriundo da Chamada Pública nº 028/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Santo Afonso/MT **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Acadêmico Lauro Augusto De Barros **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 10.504,88 b) Nazaré Lopes Gonçalves R\$ 2.813,72 c) Victor Paulo Dias R\$ 6.087,47 **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Geraldo Santana Dos Santos **Contratadas:** a) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 10.775,64 b) Nazaré Lopes Gonçalves R\$ 2.132,18 c) Victor Paulo Dias R\$ 3.689,22 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025
Protocolo 1712616

Extratos De Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com SRP nº 018/2024**, Ata de Registro de Preços nº 002/2025, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar dos **municípios de Diamantino e Alto Paraguai (zona urbana) /MT** **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Ana Maria Tissiani De Oliveira **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 3.894,80 b) Am Degraus Panificadora E Pizzaria Ltda R\$ 6.748,67 c) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 12.145,20 d) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Eireli R\$ 19.460,00 e) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 10.378,44 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Castro Alves **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 4.446,16 b) Am Degraus Panificadora E Pizzaria Ltda R\$ 7.117,50 c) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 17.701,70 d) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Eireli R\$ 28.521,90 e) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 14.436,82 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Décio Luiz Furigo **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 6.989,28 b) Am Degraus Panificadora E Pizzaria Ltda R\$ 10.142,27 c) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 25.320,10 d) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Eireli R\$ 39.936,40 e) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 20.647,06 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Irmã Lucinda Facchini **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 10.302,40 b) Am Degraus Panificadora E Pizzaria Ltda R\$ 7.467,91 c) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 34.475,10 d) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Eireli R\$ 55.736,80 e) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 21.583,26 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual João Batista **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 23.259,84 b) Am Degraus Panificadora E Pizzaria Ltda R\$ 44.862,25 c) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 67.773,80 d) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Eireli R\$ 144.448,20 e) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$

52.736,36 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Militar Tiradentes Dr. Manoel José Murtinho **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 19.280,72 b) Am Degraus Panificadora E Pizzaria Ltda R\$ 13.836,39 c) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 52.787,30 d) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Eireli R\$ 97.596,50 e) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 32.162,08 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Nilce Maria De Magalhães **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 9.857,84 b) Am Degraus Panificadora E Pizzaria Ltda R\$ 7.164,18 c) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 27.296,80 d) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Eireli R\$ 50.594,80 e) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 17.955,52 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual De Tempo Integral Plácido De Castro **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 27.726,20 b) Am Degraus Panificadora E Pizzaria Ltda R\$ 26.949,14 c) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 63.785,80 d) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Eireli R\$ 134.708,50 e) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 51.787,82 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Serra Azul **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 24.091,04 b) Am Degraus Panificadora E Pizzaria Ltda R\$ 17.288,05 c) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 65.853,70 d) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Eireli R\$ 121.722,20 e) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 43.385,66 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Alexandre Gomes Da Silva Chaves **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 9.679,84 b) Am Degraus Panificadora E Pizzaria Ltda R\$ 7.362,54 c) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 28.598,70 d) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Eireli R\$ 50.475,90 e) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 18.116,88 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão De Figueiredo **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 11.640,56 b) Am Degraus Panificadora E Pizzaria Ltda R\$ 18.317,29 c) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 31.736,20 d) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Eireli R\$ 74.401,40 e) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 26.045,46 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1712617

Extratos De Contrato Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2025**, Ata de Registro de Preços n.º 003/SEDUC/2025, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Alto Paraguai/MT (zona rural)** **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Água Santa **Contratadas:** a) Cooperativa Agropecuária De Bovinos E Derivados De Capão Verde Ltda R\$ 21.193,30 b) M.Lopes E Silva Comércio Ltda R\$ 16.086,78 - **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Henrique José Trindade **Contratadas:** a) Cooperativa Agropecuária De Bovinos E Derivados De Capão Verde Ltda R\$ 36.932,50 b) M.Lopes E Silva Comércio Ltda R\$ 36.166,85 - **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Professora Zélia Costa De Almeida **Contratadas:** a) Cooperativa Agropecuária De Bovinos E Derivados De Capão Verde Ltda R\$ 12.975,50 b) M.Lopes E Silva Comércio Ltda R\$ 12.228,84 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1712619

Extratos De Contrato Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 017/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 003/SEDUC/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Nova Maringá/MT** **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Osmair Pinheiro Da Silva **Contratadas:** a) Jacob Pisaia Júnior & Cia Ltda R\$ 249.796,70 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1712620

Extratos De Contrato - Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 015/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 003/SEDUC/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Nova Mutum/MT (zona rural)** **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Padre Johannes Berthold Henning **Contratadas:** a) ASCOP - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 99.639,10 b) Celso Lazzaretti Ltda R\$ 107.777,27 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1712622

Extratos De Contrato Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 016/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 003/SEDUC/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Santa Rita do Trivelato/MT** **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Cândido Portinari **Contratadas:** a) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 31.766,99 b) Supermercado Santa Rita Ltda R\$ 35.692,95 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1712623

Extrato do 1º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº. 01/2025 Origem: Alteração no Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios do Pregão Presencial nº 013/2024 no nome do representante legal do Fornecedor Panificadora La Bella Gulla, vencedor no Processo Licitatório do **Pregão Presencial nº 013/2024** e demais anexos, Processo nº SEDUC-PRO-2024/162625, Parecer Jurídico Nº 2737/SGAC/PGE/2024. **Contratante:** CDCE EE BOA Esperança **Contratada:** Panificadora La Bella Gulla. Objeto: objeto deste Termo de Apostilamento, alteração na nomenclatura e CNPJ por ter trocado a empresa para o filho da antiga representante passando a ser o Representante legal da Panificadora La Bella Gulla. **Câmara de Negócios do município de Cáceres/MT, para o município de Curvelândia/MT**, Apostilamento em nome do Senhor Renan Victor Santos de Paiva, Representante legal da empresa Renan Victor Santos de Paiva. Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/2021 Decreto 1.525/2022 7 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado, pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC - Lei 8.078/90

Protocolo 1712624

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Barra do Garças/MT**, torna público o presente Termo Aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 014/2024**, segundo manifestação jurídica nº **16793/2025/UNGR/SEDUC**, Processo **SEDUC-PRO-2025/106464**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 014/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Araguaiana/MT, **Contratante:** Escola Estadual Coronel Jerônimo Gomes da Silva, do Município de Araguaiana/MT. **Contratada:** Mathic Distribuidora de Materiais de Limpeza, Higiene e Escritório; **Produtos realinhados:** Cacau em Pó Solúvel 100% Cacau, R\$ 70,00 Nubson de Souza Freitas (Coordenador Administrativo e Financiamento), Diretoria Regional de Educação de Barra do Garças/MT

Protocolo 1712626

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Sinop/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial n.º 026/2024, segundo manifestação jurídica nº Manifestação Técnica Jurídica de nº 16785/2025/UNGR/SEDUC, SEDUC-PRO-2025/104460, aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 026/2024**, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Feliz Natal/MT, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do **Município Feliz Natal**; **Contratada:** Sudoeste Comercio de Alimentos Ltda, Produtos realinhados: os produtos realinhado Abobora cabotiã R\$ 5,44; Maça fugi R\$ 14,50; Tomate Salada R\$ 8,50 Diretora Cristiane Olinda Perinazzo Ceconi Signor. Diretoria Regional De Educação Polo De Sinop/MT/2025

Protocolo 1712627



Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Sinop/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial n.º 029/2024, segundo manifestação jurídico nº Manifestação Técnica Jurídica de nº 16768/2025/UNGR/SEDUC, Processo de nº SEDUC-PRO-2025/104467, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 029/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o **município de Sinop/MT**, Contratantes: da (s) Escola (s) Estaduais do Município Sinop; Contratada: Sudoeste Comercio de Alimentos Ltda; Produtos realinhados: os produtos realinhado Alho branco R\$ 40,00; Arroz branco R\$ 25,00; Banana da terra R\$ 9,86; Banana nanica R\$ 5,80; Batata inglesa R\$ 6,05; Beterraba R\$ 5,50; Tomate salada R\$ 8,50 Diretoria Regional De Educação Polo De Sinop Cristiane Olinda Perinazzo Ceconi Signor Coordenadora COADM, Sinop/MT/2025

Protocolo 1712633

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Sinop/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial n.º 027/2024, segundo manifestação jurídico nº Manifestação Técnica Jurídica de nº 16783/2025/UNGR/SEDUC, Processo de nº SEDUC-PRO-2025/104475, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 027/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Vera/MT, Contratantes: da (s) Escola (s) Estaduais do **Município Vera**; Contratada: Sudoeste Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ 50.036.351/0001-20; Produtos realinhados: os produtos realinhado Alho branco R\$ 40,00; Banana da terra R\$ 9,90; Banana nanica R\$ 5,80; Batata inglesa R\$ 6,05; Beterraba R\$ 5,50; Cebola R\$ 6,20; Cenoura R\$ 6,60; Laranja Pera R\$ 6,20; Maça fugi R\$ 14,50; Melancia R\$ 3,36; Tomate salada R\$ 8,50 Diretora Cristiane Olinda Perinazzo Ceconi Signor , Coordenadora COADM Rozangela Cristina Alves Sinop/MT/2025

Protocolo 1712635

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO Nº013/CPI/ SUPL/SAIP/2024

Processo nº SEDUC-PRO-2024/31908

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado o Município de Guarantã do Norte/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem como objeto a Rescisão Amigável ao Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel de Três (03) salas de aulas da Escola Estadual Kreen Akarore, localizada na Rua das Castanheiras, Nº 1657, Bairro - Cidade Nova - Município de Guarantã do Norte/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por força da presente rescisão, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC e o Município de Guarantã do Norte, dão por rescindido a CESSÃO de que trata a Cláusula Primeira do presente termo a partir da data de sua publicação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e o Sr. Alberto Márcio Gonçalves - Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT.

Cuiabá, 8 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712639

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 047/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/90889

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura municipal de Cuiabá - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a doação de mobiliários escolares usados que pertenciam a sala anexa da Escola Rodolfo Augusto/ Escola Espírita Irmão Praelro, para atender a demanda da escola municipalizada no município de Cuiabá - MT.

VALOR TOTAL: R\$ 21.244,35 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712640

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 051/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/92941

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Diamantino - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos /bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Notebooks tipo 1 (perfil padrão) processador: 04 (quatro) núcleo físicos, marca Multilaser, modelo Ultra UL154, cor preta.	54	31/08/2022	R\$ 4.616,00
Valor total R\$ 249.264,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712642

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 056/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/25530.

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura municipal de Santo Antônio de Leverger - MT.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação do bem móvel inservível descrito a seguir:

Item	Especificação	Chassis/Renavam
1	Veículo de passageiros - descrição: fiat palio weekend trekking, 1.6, capacidade para 05 passageiros, modelo e ano 2014/2014, cor: branca, flex, placa NPE9B54.	9BD373154E5058480
Valor total R\$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais)		

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1712648

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 055/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT
ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/100923
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Diamantino - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos /bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	10	15/04/2024	4.500,00
Total R\$ 45.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 9 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712650

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 054/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT
ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/100230
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos /bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	10	15/04/2024	4.500,00
Total R\$ 45.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712659

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.781 de 10/07/2024 - páginas 26 e 27

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80797

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de ACORIZAL/MT - **CESSIONÁRIA**.
OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR009574	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	647636	Data	24/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$557.100,00

“Leia-se:”

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR009574	Ano/Modelo	2024/2025

Placa	SPL6B41	Renavam	1396036722
NF	647636	Data	24/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$557.100,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

“Onde se lê:”

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

“Leia-se:”

VIGÊNCIA: 04/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Diego Ewerton Figueiredo Taques - Prefeito(a) Municipal de ACORIZAL/MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712699

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.788 de 05/07/2024 - página 37.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 002/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80807

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 05(cinco) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF3RR072577	Ano/Modelo	2024/2024
Placa		Renavam	
NF	638156	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF6RR072413	Ano/Modelo	2024/2024
Placa		Renavam	
NF	638165	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0RR069707	Ano/Modelo	2024/2024
Placa		Renavam	
NF	645442	Data	30/04/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR011065	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	647638	Data	24/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXSR013070	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	649261	Data	29/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

R\$2.495.300,00

“Leia-se:”

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF3RR072577	Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM4H71	Renavam	1398140764
NF	638156	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF6RR072413			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5D11			Renavam	1398268906
NF	638165	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0RR069707			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5H91			Renavam	1398747413
NF	645442	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR011065			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ9D58			Renavam	1399085244
NF	647638	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXSR013070			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ1A08			Renavam	1398771500
NF	649261	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$2.495.300,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Mariano Kolankiewicz Filho - Prefeito(a) Municipal de ÁGUA BOA/MT.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712721

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 004/2024/SEDUC PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80814

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de ALTO ARAGUAIA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR009588			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI8B08			Renavam	1298688123
NF	647211	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 557.100,00

FINALIDADE DO ADITIVO: Regularizar a representação do município diante da eleição de novo(a) Prefeito(a) e alteração da cláusula primeira do termo de cessão para inclusão da(s) placa(s) e renavam(ns) do(s) veículo(s) cedidos ao município.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 02/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Jacson Marlon Niedermeier - Prefeito(a) Municipal de ALTO ARAGUAIA/MT.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712726

Extratos De Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com SRP n.º 019/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2025, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de São José do Rio Claro/MT Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Domingos Briante **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 26.309,09 b) Comercial De Alimentos Diamante Azul Ltda R\$ 178.001,32 c) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$37.173,50 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Dr. Anísio José Moreira **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 45.023,90 b) Comercial De Alimentos Diamante Azul Ltda R\$ 147.704,51 c) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 29.084,55 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Santana D'água Limpa **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 5.855,28 b) Comercial De Alimentos Diamante Azul Ltda R\$ 32.906,60 c) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 6.719,77 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual São José Do Rio Claro **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 22.050,20 b) Comercial De Alimentos Diamante Azul Ltda R\$ 222.371,31 c) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 16.409,07 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1712730

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 39.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 005/2024/SEDUC PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80816

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de ALTO BOA VISTA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 04 (quatro) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR072472			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	638145	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9RR073572			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	638185	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR009596			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	645722	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF1SR011059			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	647618	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$1.938.200,00

“Leia-se:”

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR072472			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM4G31			Renavam	1398134330
NF	638145	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9RR073572			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM4H81			Renavam	1398141167
NF	638185	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR009596			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM5J41			Renavam	1398768224
NF	645722	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF1SR011059			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ1A28			Renavam	1398772280
NF	647618	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$1.938.200,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e José Pereira Maranhão- Prefeito(a) Municipal de ALTO BOA VISTA/MT.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712732

Extratos De Contrato Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 021/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2025, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar dos **municípios de Arenápolis, Nortelândia, Santo Afonso e Nova Marilândia/MT** **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Governador João Ponce De Arruda **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 14.303,52 b) Mercado Lima Ltda R\$ 49.046,86 c) Lucilia De Lourdes Oliveira Alves Ltda - Me R\$ 7.494,56 d) Mercantil Comércio De Alimentos Marilândia Ltda R\$ 34.687,77 e) Renato Rodrigues De Moraes - Epp R\$ 22.749,06 f) Café Gaklik Industria E Comercio Ltda - Epp R\$ 548,10 g) Edvaldo Rodrigues De Lima - Me R\$ 2.812,76 h) Mathic Distribuidora De Materiais De Limpeza, Higiene E Escritório Ltda R\$ 8.812,68 - **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Prefeito Alfredo De Araújo Granja **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 20.865,24 b) Mercado Lima Ltda R\$ 71.787,76 c) Lucilia De Lourdes Oliveira Alves Ltda - Me R\$ 10.920,71 d) Mercantil Comércio De Alimentos Marilândia Ltda R\$ 50.761,51 e) Renato Rodrigues De Moraes - Epp R\$ 29.203,57 f) Café Gaklik Industria E Comercio Ltda - Epp R\$ 791,70 g) Edvaldo Rodrigues De Lima - Me R\$ 4.182,17 h) Mathic Distribuidora De Materiais De Limpeza, Higiene E Escritório Ltda R\$ 6.295,55 - **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Senador Filinto Muller **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 35.181,94 b) Mercado Lima Ltda R\$ 99.767,75 c) Lucilia De Lourdes Oliveira Alves Ltda - Me R\$ 40.101,85 d) Mercantil Comércio De Alimentos Marilândia Ltda R\$ 82.671,02 e) Renato Rodrigues De Moraes - Epp R\$ 62.274,67 f) Café Gaklik Industria E Comercio Ltda - Epp R\$ 2.009,70 g) Edvaldo Rodrigues De Lima - Me R\$ 7.887,88 h) Mathic Distribuidora De Materiais De Limpeza, Higiene E Escritório Ltda R\$ 15.130,25 - **Contratante:** CDCE Da Escola Estadual Desembargador Olegário Moreira De Barros **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 18.470,20 b) Mercado Lima Ltda R\$ 51.626,46 c) Lucilia De Lourdes Oliveira Alves Ltda - Me R\$ 37.006,68 d) Mercantil Comércio De Alimentos Marilândia Ltda R\$ 41.426,64 e) Renato Rodrigues De Moraes - Epp R\$ 33.183,14 f) Café Gaklik Industria E Comercio Ltda - Epp R\$ 243,60 g) Edvaldo Rodrigues De Lima - Me R\$ 3.156,29 h) Mathic Distribuidora De Materiais De Limpeza, Higiene E Escritório Ltda R\$ 9.421,45 - **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Prof. Idalina De Farias **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 9.121,05 b) Mercado Lima Ltda R\$ 22.034,08 c) Lucilia De Lourdes Oliveira Alves Ltda - Me R\$ 12.409,78 d) Mercantil Comércio De Alimentos Marilândia Ltda R\$ 18.870,14 e) Renato Rodrigues De Moraes - Epp R\$ 24.815,53 f) Café Gaklik Industria E Comercio Ltda - Epp R\$ 243,60 g) Edvaldo Rodrigues De Lima - Me R\$ 1.316,72 h) Mathic Distribuidora De Materiais De Limpeza, Higiene E Escritório Ltda R\$ 21.673,28 - **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Acadêmico Lauro Augusto De Barros **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 6.652,68 b) Mercado Lima Ltda R\$ 15.400,80 c) Lucilia De

Lourdes Oliveira Alves Ltda - Me R\$ 7.913,06 d) Mercantil Comércio De Alimentos Marilândia Ltda R\$ 13.746,04 e) Renato Rodrigues De Moraes - Epp R\$ 17.835,78 f) Café Gaklik Industria E Comercio Ltda - Epp R\$ 182,70 g) Edvaldo Rodrigues De Lima - Me R\$ 2.004,72 h) Mathic Distribuidora De Materiais De Limpeza, Higiene E Escritório Ltda R\$ 6.553,15 - **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Geraldo Santana Dos Santos **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 2.868,40 b) Mercado Lima Ltda R\$ 15.740,27 c) Lucilia De Lourdes Oliveira Alves Ltda - Me R\$ 21.447,23 d) Mercantil Comércio De Alimentos Marilândia Ltda R\$ 14.045,51 e) Renato Rodrigues De Moraes - Epp R\$ 17.902,36 f) Edvaldo Rodrigues De Lima - Me R\$ 1.005,85 g) Mathic Distribuidora De Materiais De Limpeza, Higiene E Escritório Ltda R\$ 6.771,99 - **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Prof. Muralha De Miranda Passos **Contratadas:** a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 13.000,46 b) Mercado Lima Ltda R\$ 37.141,48 c) Lucilia De Lourdes Oliveira Alves Ltda - Me R\$ 6.929,16 d) Mercantil Comércio De Alimentos Marilândia Ltda R\$ 30.653,03 e) Renato Rodrigues De Moraes - Epp R\$ 21.069,13 f) Café Gaklik Industria E Comercio Ltda - Epp R\$ 81,20 g) Edvaldo Rodrigues De Lima - Me R\$ 2.497,16 h) Mathic Distribuidora De Materiais De Limpeza, Higiene E Escritório Ltda R\$ 4.224,35 - **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1712734

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 7.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº
041/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80941

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR073525			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	638147	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

“Leia-se:”

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR073525			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM1E31			Renavam	1397001035
NF	638147	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Jossimar José Fernandes - Prefeito(a) Municipal de NORTELÂNDIA/MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712742



Extratos De Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com SRP n.º 023/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2025, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Rosário Oeste/MT** **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual benedita De Almeida **Contratadas:** A) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 776,70 B) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 11.190,36 C) HSF Comercial de Alimentos Eireli R\$ 18.829,00 D) Carlos Dalmolin e Cia Ltda R\$ 5.544,20 E) Supermercado Fortes Bambil Ltda R\$ 1.402,10 F) Sudoeste Comércio de Alimentos Ltda R\$ 24.426,80 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Arthur Borges **Contratadas:** A) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 1.776,90 B) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 25.436,11 C) HSF Comercial de Alimentos Eireli R\$ 45.447,40 D) Carlos Dalmolin e Cia Ltda R\$ 13.833,30 E) Supermercado Fortes Bambil Ltda R\$ 3.392,80 F) Sudoeste Comércio de Alimentos Ltda R\$ 59.047,10 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Estevão Pereira De Almeida **Contratadas:** A) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 1.002,50 B) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 12.835,11 C) HSF Comercial de Alimentos Eireli R\$ 23.084,40 D) Carlos Dalmolin e Cia Ltda R\$ 4.871,40 E) Supermercado Fortes Bambil Ltda R\$ 5.254,80 F) Sudoeste Comércio de Alimentos Ltda R\$ 21.055,70 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Marechal Rondon **Contratadas:** A) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 1.207,00 B) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 15.734,20 C) HSF Comercial de Alimentos Eireli R\$ 28.156,30 D) Carlos Dalmolin e Cia Ltda R\$ 5.981,70 E) Supermercado Fortes Bambil Ltda R\$ 6.399,80 F) Sudoeste Comércio de Alimentos Ltda R\$ 25.690,00 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Elizabet Evangelista Pereira **Contratadas:** A) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 2.743,60 B) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 18.850,91 C) HSF Comercial de Alimentos Eireli R\$ 48.287,90 D) Carlos Dalmolin e Cia Ltda R\$ 17.956,00 E) Supermercado Fortes Bambil Ltda R\$ 17.810,99 F) Sudoeste Comércio de Alimentos Ltda R\$ 53.358,30 **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual João Calixto Bernardes **Contratadas:** A) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 957,00 B) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 11.943,85 C) HSF Comercial de Alimentos Eireli R\$ 21.117,80 D) Carlos Dalmolin e Cia Ltda R\$ 4.543,00 E) Supermercado Fortes Bambil Ltda R\$ 4.789,70 F) Sudoeste Comércio de Alimentos Ltda R\$ 19.402,20 **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha CPF: 206.744.141-87 **Protocolo 1712750**

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - páginas 13 e 14.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 042/2024/SEDUC PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80942

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT - **CESSIONÁRIA**.
OBJETO: Cessão de uso de 12 (doze) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD5TF2RR072599		Ano/Modelo	2024/2024	
Placa			Renavam		
NF	638122	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD5TF6RR073500		Ano/Modelo	2024/2024	
Placa			Renavam		
NF	638167	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD5TF9RR073491		Ano/Modelo	2024/2024	
Placa			Renavam		
NF	638182	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD5TF2RR073574		Ano/Modelo	2024/2024	
Placa			Renavam		
NF	638652	Data	29/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 05:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD6TFXSR014851		Ano/Modelo	2024/2025	
Placa			Renavam		
NF	650272	Data	13/06/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 06:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD6TF9SR009592		Ano/Modelo	2024/2025	
Placa			Renavam		
NF	647214	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 07:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD6TFXSR010704		Ano/Modelo	2024/2025	
Placa			Renavam		
NF	647614	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 08:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD6TF1SR011014		Ano/Modelo	2024/2025	
Placa			Renavam		
NF	647616	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 09:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD6TF2SR011037		Ano/Modelo	2024/2025	
Placa			Renavam		
NF	647619	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 10:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD6TFXSR009584		Ano/Modelo	2024/2025	
Placa			Renavam		
NF	647626	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 11:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD6TFXSR011092		Ano/Modelo	2024/2025	
Placa			Renavam		
NF	647627	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 12:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD6TF1SR009943		Ano/Modelo	2024/2025	
Placa			Renavam		
NF	647628	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.104.800,00

“Leia-se:”

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD5TF2RR072599		Ano/Modelo	2024/2024	
Placa	SPM4I21		Renavam	1398142392	
NF	638122	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD5TF6RR073500		Ano/Modelo	2024/2024	
Placa	SPM5B51		Renavam	1398255529	
NF	638167	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9RR073491			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5B71			Renavam	1398256355
NF	638182	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 04:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF2RR073574			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM4G91			Renavam	1398136830
NF	638652	Data	29/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 05:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXSR014851			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM2F90			Renavam	1401170878
NF	650272	Data	13/06/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 06:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF9SR009592			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6F09			Renavam	1401401853
NF	647214	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 07:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXSR010704			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6B29			Renavam	1401358168
NF	647614	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 08:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF1SR011014			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6F39			Renavam	1401404399
NF	647616	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 09:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF2SR011037			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6E59			Renavam	1401395489
NF	647619	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 10:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXSR009584			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6F29			Renavam	1401403686
NF	647626	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 11:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXSR011092			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ0E48			Renavam	1398751844
NF	647627	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 12:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF1SR009943			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ0G08			Renavam	1398758016
NF	647628	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.104.800,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Silmar de Souza Gonçalves - Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712757

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 044/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80951

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de NOVA CANAÃ DO NORTE /MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 07 (sete) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF7RR073473			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM1E11			Renavam	1397000276
NF	638174	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF6RR073609			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM6D81			Renavam	1399093522
NF	639810	Data	14/03/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF9SR011049			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ9D78			Renavam	1399085457
NF	647640	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR009927			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI5J99			Renavam	1401169608
NF	647654	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR009629			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ9D88			Renavam	1399085708
NF	647655	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 06:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXSR009570			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ1A78			Renavam	1398774585
NF	648803	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 07:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXSR011772			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6B19			Renavam	1401357609
NF	648804	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.609.500,00

FINALIDADE DO ADITIVO: Regularizar a representação do município diante da eleição de novo(a) Prefeito(a) e alteração da cláusula primeira do termo de cessão para inclusão da(s) placa(s) e renavam(ns) do(s) veículo(s) cedidos ao município.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Alisson Vinicius Oliveira da Silva - Prefeito(a) Municipal de NOVA CANAÃ DO NORTE /MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712763



AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 15.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 045/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80952**

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de NOVA LACERDA/MT - **CESSIONÁRIA**.
OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”
ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0SR011196			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	648805	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF1RR069716			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	648806	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$1.114.200,00

“Leia-se:”
ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0SR011196			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6E39			Renavam	1401394601
NF	648805	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF1RR069716			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPI6F49			Renavam	1401404780
NF	648806	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$1.114.200,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.
VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.
ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Uilson José da Silva - Prefeito(a) Municipal de NOVA LACERDA/MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712770

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.781 de 10/07/2024 - página 27.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 046/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80953**

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de NOVA MARILÂNDIA/MT - **CESSIONÁRIA**.
OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”
ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	95AD6TF2DR011703			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	648808	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$557.100,00

“Leia-se:”
ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF2SR011703			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ9D98			Renavam	1399085902
NF	648808	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$557.100,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.
VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Jefferson Nogueira Souto - Prefeito(a) Municipal de NOVA MARILÂNDIA/MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712774

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.779 de 08/07/2024 - páginas 24.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 048/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80949**

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT - **CESSIONÁRIA**.
OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”
ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF4SR000499			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	637967	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

“Leia-se:”
ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF4SR000499			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM6C71			Renavam	1399089576
NF	637967	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.
VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Paulinho Bortoloni - Prefeito(a) Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712777

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.779 de 08/07/2024 - página 25.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 049/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80945**

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de NOVA UBIRATÃ/MT - **CESSIONÁRIA**.
OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”
ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR072309			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	638120	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR011812			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	648815	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00

“Leia-se:”
ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR072309			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM6C81			Renavam	1399089940
NF	638120	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR011812			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6A39			Renavam	1401175128
NF	648815	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.
VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.
ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Edegar José Bernardi- Prefeito(a) Municipal de NOVA UBIRATÃ/MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712783

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 050/2024/SEDUC

PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80944

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT - **CESSIONÁRIA**.
OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TFXRR073578			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5A81			Renavam	1398248786
NF	638130	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF8SR011074			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6A09			Renavam	1401170339
NF	648816	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00

FINALIDADE DO ADITIVO: Regularizar a representação do município diante da eleição de novo(a) Prefeito(a) e alteração da cláusula primeira do termo de cessão para inclusão da(s) placa(s) e renavam(ns) do(s) veículo(s) cedidos ao município.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Agenor Evangelista da Silva Junior - Prefeito(a) Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712786

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 051/2024/SEDUC

PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80940

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de NOVO MUNDO/MT - **CESSIONÁRIA**.
OBJETO: Cessão de uso de 03 (três) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

ITEM 01:

Marca	Marca VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9RR072082			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM4J41			Renavam	1398151049
NF	638137	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF5SR012389			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6C69			Renavam	1401378355
NF	649065	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF5SR012392			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6B39			Renavam	1401359148
NF	649066	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.526.200,00

FINALIDADE DO ADITIVO: Regularizar a representação do município diante da eleição de novo(a) Prefeito(a) e alteração da cláusula primeira do termo de cessão para inclusão da(s) placa(s) e renavam(ns) do(s) veículo(s) cedidos ao município.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Casciano Martins Reis - Prefeito(a) Municipal de NOVO MUNDO/MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712789

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 053/2024/SEDUC

PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80932

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de PARANATINGA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 07 (sete) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF5RR072483			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM6D01			Renavam	1399090876
NF	638133	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR074190			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM6E11			Renavam	1399095070
NF	640515	Data	22/03/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF5SR012425			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6C39			Renavam	1401372110
NF	649095	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR012661			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6E29			Renavam	1401394288
NF	649096	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR011700			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6D09			Renavam	1401386803
NF	649097	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 06:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0SR011800			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6D99			Renavam	1401391882
NF	649262	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 07:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0SR012381			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6C49			Renavam	1401373817
NF	649263	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.609.500,00

FINALIDADE DO ADITIVO: Regularizar a representação do município diante da eleição de novo(a) Prefeito(a) e alteração da cláusula primeira do termo de cessão para inclusão da(s) placa(s) e renavam(ns) do(s) veículo(s) cedidos ao município.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Antonio Marcos Thomazini - Prefeito(a) Municipal de PARANATINGA/MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712791

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 055/2024/SEDUC

PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80927

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0SR013059			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6E19			Renavam	1401393966
NF	649265	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 557.100,00

FINALIDADE DO ADITIVO: Regularizar a representação do município diante da eleição de novo(a) Prefeito(a) e alteração da cláusula primeira do termo de cessão para inclusão da(s) placa(s) e renavam(ns) do(s) veículo(s) cedidos ao município.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Nilmar Nunes de Miranda - Prefeito(a) Municipal de PEIXOTO DE AZEVEDO /MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712794

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 12.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 057/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80923

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de PONTE BRANCA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF4RR074208			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	638655	Data	29/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

“Leia-se:”

ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF4RR074208			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM1E21			Renavam	1397000578
NF	638655	Data	29/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Clenei Parreira da Silva - Prefeito(a) Municipal de PONTE BRANCA /MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712796

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 061/2024/SEDUC

PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80914

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de POXORÉU/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF1RR072304	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM6D11	Renavam	1399091155
NF	638149	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR011722	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6C99	Renavam	1401386439
NF	649281	Data	29/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00

FINALIDADE DO ADITIVO: Regularizar a representação do município diante da eleição de novo(a) Prefeito(a) e alteração da cláusula primeira do termo de cessão para inclusão da(s) placa(s) e renavam(ns) do(s) veículo(s) cedidos ao município.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 02/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Luciano Hudson Sol da Costa - Prefeito(a) Municipal de POXORÉU/MT.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712799

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - páginas 37 e 38.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 078/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80829

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR073590	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	637907	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

“Leia-se:”

ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR073590	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM1G51	Renavam	1397026216
NF	637907	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Kalil Sarat Baracat de Arruda - Prefeito(a) Municipal de VÁRZEA GRANDE/MT.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712804

PORTARIA Nº 630/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do distrato do contrato nº 6334/SEE/93, para fins de regularização funcional, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo nº SEDUC-PRO-2025/49769

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte, para fins de regularização funcional, o Distrato do Contrato nº 6334/SEE/93 publicado no Diário Oficial de 09/11/1993, p. 04, que distratou a partir de 30/09/1993 **Jesuel Antônio Dias**, RG 0xxx0xx0 SSP/MT, da função de Professor Interino, na EEPSP. André Avelino Ribeiro.

Onde se lê... Distrato do Contrato nº 6334/SEE/93;

Leia-se.... Distrato do Contrato nº 6934/SEE/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1712661

PORTARIA Nº 631/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2025/106041;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, para fins de regularização funcional, as informações contidas no processo SEDUC-PRO-2025/106041 em que a servidora efetiva **SILVANA APARECIDA LEITE SILVA**, CPF 787.XXX.XXX-72, professora da Educação Básica, esteve desenvolvendo suas atividades laborais, em período letivo, entre as datas e anos de: 26/09/2005 a 19/12/2005 (Cooperação Técnica - Terra Nova do Norte); 15/02/2006 a 23/12/2006 (Cooperação Técnica - Terra Nova do Norte); 25/01/2007 a 21/12/2007 (Cooperação Técnica - Terra Nova do Norte); 13/02/2008 a 19/12/2008 (Cooperação Técnica - Terra Nova do Norte); 02/02/2009 a 23/12/2009 (Cooperação Técnica - Terra Nova do Norte); 01/02/2010 a 23/12/2010 (Cooperação Técnica - Terra Nova do Norte); 07/02/2011 a 23/12/2011 (Cooperação Técnica - Terra Nova do Norte)

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1712666

PORTARIA Nº 632/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte A Portaria Nº 339/2025, publicado no Diário Oficial nº 28.959 do dia 27 de março de 2025 página nº 35, que dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Onde se lê:

MUNICÍPIO	CDCE	GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO
Barra do Bugres	EE. PROF. JULIETA XAVIER BORGES	Rudney Aparecido Primavera	Silvana Gonçalves Dos Santos	Maria Aparecida Da Cruz
	EE JÚLIO MÜLLER	Manoel Aparecido Da Cruz França	Sílvia Sandri	Vivaldo Barbosa Modesto
	ETI ALFREDO JOSE DA SILVA	Andreia Rodrigues Geres	Aurestina Da Silva Santana	Marilda De Souza Benites
	EE SABINO FERREIRA MAIA	Rafaello Sandri Affonso	Maria De Fátima Campos Do Nascimento	Bianca Nunes Casassus
	EE 7 DE SETEMBRO	Genilda Silva Dos Santos	Regina Aparecida Dos Santos Barros	Mariza Rodrigues De Figueiredo
	EE JOÃO DE CAMPOS BORGES	Ourival Emerson Lenz Junior	Edileusa Pereira Da Silva Brito	Ricielei Lopes De Souza
	E.E. DEP. RENÉ BARBOUR	Ronaldo Benedito Dos Santos	Márcia Rosane De Souza	Suellen Mariano De Menezes
	E.E. INDÍGENA JULA PARÉ	Luizinho Ariabo Quezo	Michelle Corezomae	Edinete Monzilar
	EE ARGEU AUGUSTO DE MORAES	Fabricia Barcelos De Souza Abreu	Edina Dos Anjos Gonçalves Gusmão	Cristiane Albino De Souza
	EE PADRE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	Julio Cezar Marques Maia	Simone Aparecida Feitosa	Katia Lidiuna Souza Arruda
Campo Novo do Parecis	E.E MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Jane Maria Pinheiro Godoi	Williane Nogueira Firmo	Cassia Ellen Do Carmo Crisostemo
	EE MADRE TARCILA	Jeffersson Dias Duarte	Edileuza Pereira Da Silva Viganó	Eliane De Souza Moreira Da Silva
	EE UNIÃO DA CHAPADA	Silvana De Avila Del Barco	Giovani Correa Dos Santos	Ana Marcia Cardozo De Souza
	EE PARECIS	Luana Santana Delgado	Rose Maria Dos Santos De Oliveira	Raimunda Carneiro De Santana
	EE DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES	Maria Edwrigens Silva	Zeni Izabel De Souza Silva	Marlene Vieira Dos Santos
Denise	E. E. JOÃO MONTEIRO SOBRINHO	Laurentino Bernardes Vieira	Marina Ribeiro De Oliveira Silva	Elisângela Maurício Rezende
	EE REINALDO DUTRA VILARINHO	Angela Maria Da Silva	Rosângela Pereira Bueno	Paulo César Fanaia
	EE WILSON DE ALMEIDA	Darlan Paes Ferreira De Souza	Lucineia Fernandes Da Silva	Joana Monteiro Da Silva
	EE FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR	Ana Cristina Stasiak	Maria Fernanda Da Silva Pereira	Angélica Manica Da Silva
Nova Olimpia	E.E REGINA TENÓRIO DE OLIVEIRA	Anderson Diego De Campos	Eliete Neves Da Costa	Elaine Barbosa Ferreira
	EE ANDRE ANTONIO MAGGI	Joice Zorzan	Ana Paula Selestino Da Silva	Rosy Santos Lima Scariot
	EE LUIZ FRUTUOSO DA SILVA	Kamila Araujo Da Silva Bruniere	Elisangela Aparecida Lisboa De Sá	Deizimary Stella De Araujo

Tangará da Serra	EE PAULO FREIRE	Mario Cesar Nepomuceno Dos Santos	Indonésia Rezende	Santina Ferreira Da Silva
	EE JONAS LOPES DA SILVA	Ana Claudia Ribeiro Simon	Paulo Roberto Da Silva	Giselda Lima De Sá Oliveira
	EE PEDRO ALBERTO TAYANO	Deiziane Silva Araujo	Genifer Pricila Vieira Lima	Antonietta Maria De Sene
	EE INDÍGENA MALAMALALI	Willian Mars Cristiano Nazokemai	Marcio Silva Pereira	Ediane Marcileide Kamuntsi
	EE 29 DE NOVEMBRO	Jair Pereira Da Cruz	Sebastiana Rodrigues Da Cruz Meneguci	Shirley Aparecida De Oliveira Cardoso
	EE MANOEL MARINHEIRO	Valeria Constantino Guimarães	Patricia Gracindade Oliveira Lopes Mongolin	Iolanda Sauberlich Beltrame
	EE 13 DE MAIO	Nelma Favalessa Ribeiro Ibarrola Duarte	Sileuza Gutierrez	Edna Cirilo Francisca Silva
	EE BENTO MUNIZ	Deivide Rodrigues Alves	Rosa Nelma De Oliveira	Janete Venâncio Cezário
	EE MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA NUNES	Jucileide Das Chagas Lima	Rosely Souza Oliveira	Diece Malaquias Mazetti
	EE DR. HÉLCIO DE SOUZA	Maria Neli Barreto	Edna Jacinta	Elizangela da Silva Braddão
Barra do Bugres	EE RAMON SANCHES MARQUES	Dheimy Cristiane Navarro Sanches Scariot	Rosenilde Godoi De Faria Felix	Elvinis Rodrigues Ramos
	EE MILITAR TIRADENTES 1º TENENTE PM SALOMÃO FERNANDES FERREIRA PIOVESAN	Jonas Duarte De Araujo	Viviane Camargo Benites	Daiane Pereira Da Silva Souza
	E.E. ANTÔNIO HORTOLLANI	Eliezer Gomes Pereira	Elizabete Cristina De Oliveira	Edileuza Ferreira Felix
	EE PROF. JOÃO BATISTA	Edma Neusa De Moraes Ribeiro	Edher Allyson Weber Taveira	Maria Helena Da Silva Soares
	EE PROFESSORA JADA TORRES	Idalina Meurer	Ancelma Cacilda De Aquino Alves	Clemice Da Silva Gonçalves
	EE PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA	Juliana Araujo Do Carmo	Iraci Antunes De Ávila	Márcia Regina Gobatto

Leia-se:

MUNICÍPIO	CDCE	GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO
Barra do Bugres	EE. Prof. Julieta Xavier Borges	Rosa Amélia Ferreira da Costa Arantes	Silvana Gonçalves Dos Santos	Maria Aparecida Da Cruz
	EE Júlio Müller	Sílvia Sandri	Sílvia Sandri	Vivaldo Barbosa Modesto
	ETI Alfredo Jose Da Silva	Ederval Pereira De Souza	Aurestina Da Silva Santana	Marilda De Souza Benites
	EE Sabino Ferreira Maia	Maria se Fátima Campos do Nascimento	Maria De Fátima Campos Do Nascimento	Bianca Nunes Casassus
	EE 7 De Setembro	Gilmar Santana Neves	Regina Aparecida Dos Santos Barros	Mariza Rodrigues De Figueiredo
	EE João De Campos Borges	Justino Domingos Golçalves	Edileusa Pereira Da Silva Brito	Ricielei Lopes De Souza
	EE Dep. Renê Barbour	Valéria Galiassi Cotrim	Márcia Rosane De Souza	Suellen Mariano De Menezes
	EE Indígena Julia Paré	Vanuza Corezomae	Michelle Corezomae	Edinete Monzilar
	EE Argeu Augusto De Moraes	Eliana de Senna Oliveira	Edina Dos Anjos Gonçalves Gusmão	Cristiane Albino De Souza
	EE Padre Arlindo Ignácio De Oliveira	Liliam Lima Fay	Simone Aparecida Feitosa	Katia Lidiuna Souza Arruda
Campo Novo do Parecis	E.E Marechal Cândido Rondon	Geysa Apª Santana Duarte de Oliveira	Williane Nogueira Firmo	Cassia Ellen Do Carmo Crisostemo
	Ee Madre Tarcila	Eliane de Souza Moreira da Silva	Edileuza Pereira Da Silva Viganó	Eliane De Souza Moreira Da Silva
	EE União Da Chapada	Tamara Nascimento Marsaro	Giovani Correa Dos Santos	Ana Marcia Cardozo De Souza
	EE Parecis	Gislaine Paulino do Nascimento	Rose Maria Dos Santos De Oliveira	Raimunda Carneiro De Santana
	EE Dr. Joaquim Augusto Da Costa Marques	Maria Celézia Mendes Leal	Zeni Izabel De Souza Silva	Marlene Vieira Dos Santos

Nova Olimpia	EE João Monteiro Sobrinho	Cristiane De Freitas Alves	Marina Ribeiro De Oliveira Silva	Elisângela Maurício Rezende
	EE Reinaldo Dutra Vilarinho	Paulo Cesar Fanaia	Rosângela Pereira Bueno	Paulo César Fanaia
	EE Wilson De Almeida	Euzeni da Glória Bento	Lucineia Fernandes Da Silva	Joana Monteiro Da Silva
	EE Francisca De Souza Alencar	Francisca Edilza Barbosa de Andrade Carvalho	Maria Fernanda Da Silva Pereira	Angélica Manica Da Silva
Porto Estrela	EE Regina Tenório De Oliveira	Eliete Neves da Costa	Eliete Neves Da Costa	Elaine Barbosa Ferreira
Sapezal	EE Andre Antonio Maggi	Lediana Agatti	Ana Paula Selestino Da Silva	Rosy Santos Lima Scariot
	EE Luiz Frutuoso Da Silva	Elisangela Aparecida Lisboa de Sa	Elisangela Aparecida Lisboa De Sá	Deizimary Stella De Araujo
Tangará da Serra	EE Paulo Freire	Jaylaine de Souza Silva	Indonésia Rezende	Santina Ferreira Da Silva
	EE Jonas Lopes Da Silva	Fabiana Alencar Rocha e Silva	Paulo Roberto Da Silva	Giselda Lima De Sá Oliveira
	EE Pedro Alberto Tayano	Madalena Martins de Oliveira	Genifer Pricila Vieira Lima	Antonieta Maria De Sene
	EE Indígena Malamalali	Tereza Cristina Kezonazokero	Marcio Silva Pereira	Ediane Marcileide Kamuntsi
	EE 29 De Novembro	Sidnei Boz	Sebastiana Rodrigues Da Cruz Meneguci	Shirley Aparecida De Oliveira Cardoso
	EE Manoel Marinheiro	Luciane Rodrigues	Patricia Gracindade Oliveira Lopes Mongolin	Iolanda Sauberlich Beltrame
	EE 13 De Maio	Elaine Silva Santos	Sileuza Gutierrez	Edna Cirilo Francisca Silva
	EE Bento Muniz	Adriana Amorim dos Santos	Rosa Nelma De Oliveira	Janete Venâncio Cezário
	EE Ministro Petrônio Portella Nunes	Silvana Azevedo da Costa Marques	Rosely Souza Oliveira	Diece Malaquias Mazetti
	EE Dr. Hélcio De Souza	Lívce Gomes Oliveira Santos	Edna Jacinta	Elizangela da Silva Bradão
	EE Ramon Sanches Marques	Luana Mendes de Faria Alves da Silva	Rosenilde Godois De Faria Felix	Elvinis Rodrigues Ramos
	EE Militar Tiradentes Ten. PM Salomão F. F. Piovesão	Olinto Ferraz de Souza Junior	Viviane Camargo Beniles	Daiane Pereira Da Silva Souza
	EE Antônio Hortollani	Elvis Zavitoski	Elizabete Cristina De Oliveira	Edileuza Ferreira Felix
	EE Prof. João Batista	Edher Allyson Weber Taveira	Edher Allyson Weber Taveira	Maria Helena Da Silva Soares
	EE Professora Jada Torres	Ancelma Cacilda De Aquino Alves	Ancelma Cacilda De Aquino Alves	Clemice Da Silva Gonçalves
	EE Patriarca Da Independência	Bruna Rafaela de Castro	Iraci Antunes De Ávila	Márcia Regina Gobatto

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1712671

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2025/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E MC MAIS LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA PARA EVENTOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eventos, sendo **CLIMATIZADORES**, conforme descrições; quantitativos; condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 0008765/2024 (SETASC-PRO-2024/08765), NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2025/SETASC, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº. 024/2025, (SETASC-PRO-2025/05662), que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **14/07/2025 a 13/07/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.022; Projeto/Atividade (Ação): 2295; Fonte: 1.501.0137 / 1.669.0000 / 1.761.0000 / 2.669.0000 / 2.761.0000 / 2.501.0137

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 254005; **Fiscal:** Paola Almeida de Oliveira - Matrícula: 253620; **Suplente:** Caroline Miranda Souza Gomes - Matrícula: 97959.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 527.697,25 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
ALCIMAR MORETTI
Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo 1712645

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2087-2023 SETASC E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA.
SIGADOC: SETASC-PRO-2023/09306.
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - CNPJ: 57094.030/0001-21 e a Prefeitura Municipal de São Felix Araguaia /MT - CNPJ: 03.918.869/0001-08

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de Convênio 2087-2023, pelo prazo de 120(Cento e vinte)dias, alterando de **13/07/2025** com término previsto para **09/01/2026**.

ASSINATURA: 11/07/2025.
VIGÊNCIA: 09/01/2026
ASSINA: Klebson Gomes Haagsma- Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1712845

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e com base no Edital nº 001/2023, TORNA PÚBLICO as entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, devidamente cadastradas no banco de dados desta Secretaria, e que estão aptas a participar do Programa Nota MT, instituído pela Lei Estadual de nº. 10.893/2019:

Entidades cadastradas na SETASC (Edital Nº 001/2023):

Nº	ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO/UF	PROCESSO
01	LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	24.776.593/0001-40	PEDRA PRETA/MT	SETASC-PRO-2025/08776
02	É O BICHO MT	42.442.070/0001-40	CUIABÁ/MT	SETASC-PRO-2025/08777
03	ASSOCIAÇÃO SONHO MEU	29.034.124/0001-70	SORRISO/MT	SETASC-PRO-2025/09099

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1712502

RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CONSEA/SETASC/MT

Dispõe sobre a convocação da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional +2 do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA MT e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, neste ato representado por sua Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis nº 9.020, de 13 de novembro de 2008 e nº 9.993, de 31 de outubro de 2013,

Considerando as orientações sobre as Conferências estaduais e municipais de Segurança Alimentar e Nutricional pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional conforme OFÍCIO Nº 24/2025/CONSEA/SG/PR **Considerando** o disposto no art. 3º, VIII, da Lei Estadual nº 9.020 de 13 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional +2 e as Conferências Municipais/Regionais, rodas ampliadas de conversas de Segurança Alimentar e Nutricional +2.

Parágrafo único. A Conferência +2 de Segurança Alimentar e Nutricional, refere-se à continuidade das discussões e ações realizadas durante a 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em outubro de 2023 e seus desdobramentos. Cujo tema é "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2º. A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional +2, será realizada nos dias 10 e 11 de setembro de 2025.

Art. 3º. A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional +2, será coordenada pela comissão organizadora definida pela Resolução nº 002/2025/CONSEA-MT, Publicado no Diário Oficial, em 23.06.2025, pág. 99.

Art. 4º. As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e o local de realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional +2 serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º. Os Municípios poderão realizar Conferências Regionais, Encontros Temáticos ou Rodas ampliadas de Conversas que debatam quais os avanços e desafios na implementação das propostas aprovadas na 5ª Conferência de SAN realizada pelo CONSEA MT em 2023, garantindo a ampla participação social e popular.

Art. 6º. Todos os municípios, independente de ter realizado conferência no ano de 2023, poderão realizar conferências +2 de SAN.

Art. 7º. As análises/discussões das propostas aprovadas na última conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, assim como as propostas advindas dos municípios na realização da conferência +2, deverão ser encaminhadas ao CONSEA MT pelo e-mail conseamt@setasc.mt.gov.br até o dia 05(cinco) do mês de setembro de 2025.

Art. 8º. Os Municípios poderão realizar suas conferências ou rodas ampliadas de conversas, a partir da publicação desta Resolução até o dia 05 (cinco) de setembro de 2025.

Art. 9º. Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela comissão organizadora da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional +2.

Art. 10º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Cuiabá,

Eurípia de Faria Silva
Presidente do CONSEA-MT

Protocolo 1712644

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº. 96/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria Nº. 72/2025/SECITECI/MT, publicada no diário oficial nº. 28.993 do dia 21/05/2025, pag. 57, para fins de nomear novos servidores para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº 0719/2025/SECITECI, que passa a ter a seguinte indicação:

FISCAL DA PARCERIA:

1. Geisa Mara Cardozo- Matrícula: 350972

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1712355

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 0250-2025, PROCESSO: SEDEC-PRO-2025/00960.

Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ: nº 57.541.264/0001-70 e a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP-CNPJ nº 03.507.415/0028-64 e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, CNPJ: 00.284.077/0001-30.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de efetivo do Corpo de Bombeiros Militar no Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira, visando garantir a segurança do uso dos atrativos, quanto a salva vidas e eventuais primeiros socorros em caso de acidentes dos usuários.

Dotação Orçamentária: Nota de Destaque

VALOR: R\$ 230.416,30

Assinatura: 11/07/2025

Vigência: 31/12/2025

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT, Heverton Mourett de Oliveira-secretário Adjunto de Segurança Pública-SESP, Flávio Glêdson Vieira Bezerra- Comandante-Geral do CBM-MT.

Protocolo 1712358

PORTARIA nº 148-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Termo de Cooperação nº 0250-2025, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 17, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, os servidores **Marcus Vinícius Akira Sakata, Ten Cel PM (titular), José Conceição dos Santos Arruda, 1º Tem PM (substituto) e Beltino Jose Ferreira Bonfim-SEDEC**, para a função de fiscal do Termo de Cooperação nº 0250-2025, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, objeto: *O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de efetivo do Corpo de Bombeiros Militar no Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira, visando garantir a segurança do uso dos atrativos, quanto a salva vidas e eventuais primeiros socorros em caso de acidentes dos usuários.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação;

II. Emitir relatório técnico para signatários do Termo de Cooperação informando a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da cooperação e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1712556

PORTARIA Nº 149-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1219-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Sindicato Rural de Cuiabá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Tiene Benedita Rodrigues Oliveira Paixão**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 1219-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Sindicato Rural de Cuiabá, cujo objeto: *57º Expoagro de Cuiabá, realização do fórum das cadeias produtivas e exposições agropecuárias*.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1712651

PORTARIA Nº 150-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 1219-2025**, firmado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Sindicato Rural de Cuiabá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no Art. 52, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 01 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras, **Milene Jozyane Vidotti**, **Paulline de Almeida Silva (titulares)** e **Camila Bez Batti Souza (suplente)**, para a função de fiscais do **Termo de Fomento nº 1219-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Sindicato Rural de Cuiabá, cujo objeto: *57º Expoagro de Cuiabá, realização do fórum das cadeias produtivas e exposições agropecuárias*.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1712655

RESOLUÇÃO N.º 247/2025/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei nº 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **28ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **11 de julho de 2025**.

CONSIDERANDO o artigo 16º do Regimento interno do CONDEPRODEMAT nº 0/2011, de 23 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a **Ata da 27ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT**, realizada no dia 26 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 11 de julho de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do CONDEPRODEMAT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 248/2025/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei nº 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **28ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **11 de julho de 2025**.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei 7.958, de 25 de setembro de 2003, onde estabelece que os módulos dos benefícios previstos no Parágrafo único do artigo 1º serão avaliados a cada biênio pelo CONDEPRODEMAT, quanto ao atendimento de seus objetivos e metas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.003 de 28 de novembro de 2019, que define as atribuições do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, conforme o inciso I, Art. 2º incumbe ao CONDEPRODEMAT aprovar a programação, o orçamento e os relatórios anuais;

CONSIDERANDO os Decreto nº 288, de 06 de novembro de 2019 e Decreto nº 316, de 13 de dezembro de 2019, que define o monitoramento aos beneficiários do PRODEIC, PRODER e PROALMAT, com a exigência de entrega de informações à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, pertinente ao benefício fruído;

CONSIDERANDO as Portarias nº 289, 290 e 291, de 18 de dezembro de 2024, que regulamentou as entregas das informações exigidas por meio do Sistema de Monitoramento de Benefício Fiscal - SIMBEF.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Desempenho dos Programas de Incentivos Fiscais - PRODEIC, PRODER e PROALMAT, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá - MT, 11 de julho de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do CONDEPRODEMAT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 249/2025/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei nº 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 28ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como a quantificação dos respectivos percentuais, conforme artigo 6º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os limites para definição de percentual de incentivo fiscal, estabelecidos no artigo 7º c/c o disposto no § 3º do artigo 6º, ambos do aludido Decreto nº 288/2019;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CONDEPRODEMAT nº 24/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - retificado o parágrafo único do artigo 2º, bem como a tabela que o integra, conferindo-lhes a redação adiante assinalada:

“Art. 2º (...) (...)”

Parágrafo único Ficam definidos, a partir de 1º de março de 2024, os seguintes percentuais de crédito outorgado para os produtos e subprodutos do submódulo PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso:

Produtos	NCM	Operação Interna	Operação Interestadual
Cimento e Argamassas	25.23	40,00%	75,00%
	32.14.90.00		
	38.16.00.1		
	38.24.50.00		

II - acrescentado o artigo 2º-A, como segue:

“Art. 2º-A Fica definido em 50% (cinquenta por cento) o percentual de crédito outorgado para operações internas com Cimento e Argamassas, classificados nos códigos 25.23; 32.14.90.00; 38.16.00.1; ou 38.24.50.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, realizadas no período de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2028, respeitadas as disposições deste artigo.

§ 1º A aplicação do percentual previsto no caput deste artigo para as operações internas com cimento e argamassa é condicionada ao recolhimento pelo beneficiário do valor total do ICMS relativo às operações próprias com os referidos produtos, internas e interestaduais, nos valores mínimos adiante fixados, em cada exercício, conforme segue:

I - em 2025: comprovação do recolhimento de, no mínimo, o valor total de ICMS pago no ano de 2024, referente às operações próprias, internas e interestaduais, com os aludidos produtos;

II - em 2026: comprovação do recolhimento de, no mínimo, o valor total de ICMS pago no ano de 2025, referente às operações próprias, internas e interestaduais, com os aludidos produtos, atualizado pelo IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao cálculo;

III - a partir de 2027: comprovação do recolhimento de, no mínimo, o valor total de ICMS pago no ano imediatamente anterior, referente às operações próprias, internas e interestaduais, com os aludidos produtos, atualizado pelo IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao cálculo, acrescido de 3% (três por cento) sobre o valor atualizado.

§ 2º Na hipótese de recolhimento do ICMS, no exercício, em valor inferior ao definido como condição para fruição do benefício nos

termos dos incisos do § 1º deste artigo, fica o estabelecimento beneficiário obrigado a recolher a diferença juntamente com o valor, apurado no mês de janeiro, relativo ao período de referência de dezembro do referido exercício.

§ 3º A falta de recolhimento da diferença exigida na forma do § 2º deste artigo implicará a perda do direito de fruição do benefício, previsto para as operações internas, no percentual fixado no caput deste preceito, devendo o estabelecimento recompor e recolher o valor do ICMS devido, mês a mês, no referido exercício, com os acréscimos legais pertinentes, mediante a aplicação do percentual fixado no parágrafo único do artigo 2º para as operações internas com o aludido produto.□

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025, exceto em relação ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução CONDEPRODEMAT nº 24/2019, cujos efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 11 de julho de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do CONDEPRODEMAT
(Original Assinado)

Protocolo 1712801

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 008/2025/SECEL
INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA - PROJETO OLIMPUS MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 11.679, de 03 de março de 2022, e no Decreto nº 1.325 de 28 de Março de 2022, que dispõem sobre o Projeto Olympus MT, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta a serem concedidas aos atletas, paratletas, surdoatletas e atletas-guia praticantes do desporto de rendimento, compreendendo, os esportes Olímpicos, Paralímpicos e Surdolímpicos, referentes aos eventos ocorridos no ano de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer através da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.

1.2 Para os fins deste Edital, consideram-se:

1.2.1 MODALIDADES OLIMPICAS, aquelas que fazem parte do Programa Olímpico ou Paralímpico, indicadas no programa olímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e Comitê Paralímpico Internacional (IPC), respectivamente;

1.2.2 MODALIDADES SURDOLÍMPICAS, aquelas que fazem parte do Programa Surdolímpico, indicadas pela Confederação Brasileira de Desporto de Surdos (CBDS);

1.2.3 MODALIDADES VINCULADAS OU RECONHECIDAS, aquelas assim cadastradas no Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

1.2.4 MODALIDADES NÃO OLIMPICAS, NÃO VINCULADAS E NÃO RECONHECIDAS, aquelas que NÃO fazem parte do Programa Olímpico ou Paralímpico e não são cadastradas no Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

2.DAS CATEGORIAS

2.1 Para efeito do disposto no § 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 11.679, de 03 de março de 2022, ficam estabelecidas as seguintes categorias para Bolsa Atleta:

I. A Bolsa Atleta Infantil garantirá aos beneficiados valores mensais correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olympus MT disponibilizará 100 (cem) Bolsas Atleta Infantil, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos paraatletas, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os

atletas classificados na ampla concorrência.

II. A Bolsa Atleta Base garantirá aos beneficiados valores mensais correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olimpico MT disponibilizará 100 (cem) Bolsas Atleta Base, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos paraatletas, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os atletas classificados na ampla concorrência.

III. A Bolsa Atleta Estudantil garantirá aos beneficiados valores mensais correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olimpico MT disponibilizará 120 (cento e vinte) Bolsas Atleta Estudantil, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos paraatletas, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os atletas classificados na ampla concorrência.

IV. A Bolsa Atleta Nacional garantirá aos beneficiados valores mensais correspondente a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olimpico MT disponibilizará 170 (cento e setenta) Bolsas Atleta Nacional, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos paraatletas, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os atletas classificados na ampla concorrência.

V. A Bolsa Atleta Internacional garantirá aos beneficiados valores mensais correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olimpico MT disponibilizará 30 (trinta) Bolsas Atleta Internacional, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos paraatletas, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os atletas classificados na ampla concorrência.

CATEGORIA	TOTAL DE BOLSAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PARAATLETAS	VALOR MENSAL
BOLSA ATLETA INFANTIL	100	80	20	R\$ 200,00
BOLSA ATLETA BASE	100	80	20	R\$ 400,00
BOLSA ATLETA ESTUDANTIL	120	96	24	R\$ 800,00
BOLSA ATLETA NACIONAL	170	136	34	R\$ 1.200,00
BOLSA ATLETA INTERNACIONAL	30	24	06	R\$ 2.000,00

3.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração do Bolsa Atleta é a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO;
PROGRAMA: 521 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2882 - APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER N1.759.00000 ESTADO
FONTE: 1.759.0000
CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.48.004
REGIÃO: 9900 - TODO ESTADO
VALOR GLOBAL DO EDITAL: 5.040.000,00

3.2 Poderá a SECEL/SAEL, realizar o remanejamento de vagas não preenchidas dentro das limitações orçamentárias, criando-se vagas remanescentes para quaisquer categorias do referido projeto, obedecendo a ordem de classificação e comprovado o interesse público.

3.3 A concessão do benefício aos atletas está limitada a existência de dotação orçamentária e financeira no exercício 2025;

3.4 A SECEL - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso poderá contemplar os atletas classificados, além das vagas estabelecidas no edital, de acordo com a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

4.DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

4.1 Está vedado e impedido de participar da presente Seleção Pública o pleiteante que:

- 4.1.1** Esteja em débito fiscal com os governos municipal, estadual ou federal;
- 4.1.2** Não comprove residência no Estado de Mato Grosso há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- 4.1.3** Apresente resultados da categoria máster ou equivalente;
- 4.1.4** É vedado o recebimento, em um único exercício, de mais de uma bolsa do Projeto Olimpico MT, ainda que este cumpra os requisitos de outras categorias, seja Bolsa Atleta ou Bolsa técnico;
- 4.1.5** O atleta que estiver com prestação de contas negativada nos editais bolsa atleta 2020 a 2024 e de outros editais da SECEL, não poderá ser habilitado para o edital bolsa atleta 2025.

5.DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever na presente Seleção Pública proponentes que cumpram os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Para a Categoria Atleta Infantil**, prevista no Artigo 3º, Lei 11.679, de 03 de março de 2022, destinada a alunos atletas, paratletas e atletas-guias:
 - a) Ter idade entre 09 (nove) a 12 (doze) anos de idade completos em 2024;
 - b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado;
 - c) Estar em plena atividade esportiva;
 - d) Ser indicado por sua respectiva federação estadual como atleta destaque do ano de 2024, sendo que cada Federação poderá indicar até 6 (seis) atletas por ordem de prioridade, sendo duas vagas reservadas para paraatletas. É obrigatória a participação em pelo menos uma competição realizada pela respectiva federação no ano de 2024, estando a mesma ativa no CONSED.
 - e) Continue a treinar para participar de futuras competições oficiais no ano subsequente, representando o Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a participação em competições de Nível Nacional quando convocado ou quando existir vaga disponível;
- 5.1.2 Para a Categoria Atleta Base**, prevista no Artigo 4º, da Lei 11.679, de 03 de março de 2022, destinada aos atletas, paratletas e atletas-guias:
 - a) Ter idade entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos completos em 2024;
 - b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado;
 - c) Estar em plena atividade esportiva;
 - d) Ter participado em 2024 de competição de caráter educacional/nacional realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, Confederação Brasileira de Desporto de Surdos - CBDS ou das respectivas confederações;
 - e) Ter obtido numa das competições do inciso anterior da 7ª (sétima) até a 10ª (décima) colocação na PRINCIPAL DIVISÃO da competição (CLASSIFICAÇÃO GERAL), ser indicado como atleta destaque nos jogos escolares e estudantis realizados pela SECEL (fase estadual) ou indicado por sua respectiva federação estadual como atleta destaque de 2024, sendo que cada Federação poderá indicar até 6 (seis) atletas por ordem de prioridade, sendo duas vagas reservadas para paraatletas, estando a mesma ativa no CONSED;
 - f) Para as modalidades coletivas, ter alcançado os resultados de acordo com os critérios da referida categoria e ser selecionado pelo técnico da equipe entre os 07 (sete) atletas de destaque;
 - g) Continue a treinar para participar de futuras competições oficiais no ano subsequente, representando o Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a participação em competições de Nível Nacional quando convocado ou quando existir vaga disponível;
 - h) Para as modalidades Olímpicas e Não olímpicas, a competição apresentada pelo atleta para este edital deve contar com, no mínimo, 6 (seis) Estados ou Equipes competidoras na chave.
- 5.1.2.1** De acordo com o numero de vagas disponibilizadas para a categoria Atleta Base, a ordem de prioridade para a classificação da categoria é a seguinte:

- 1º. 7ª (sétima) até a 10ª (décima) colocação nos Jogos Escolares Brasileiros ou Jogos da Juventude Nacionais;
- 2º. 7ª (sétima) até a 10ª (décima) colocação em Competição Nacional realizada por sua respectiva Confederação;
- 3º. Atletas destaques nas modalidades coletivas e individuais dos Jogos Escolares e Estudantis realizados pela SECEL (fase estadual);
- 4º. Atletas destaques indicados pelas federações desportivas;

5.1.3 Para a Categoria Atleta Estudantil, prevista no Artigo 5º, da Lei 11.679, de 03 de março de 2022, destinada a alunos atletas, paratletas e atletas-guias:

- a) Ter idade entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos completos em 2024;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado;
- c) Estar em plena atividade esportiva;
- d) Ter participado em 2024 de competição de caráter educacional/nacional realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, Confederação Brasileira de Desporto de Sudos - CBDS ou das respectivas confederações;
- e) Ter obtido numa das competições do inciso anterior até a 6ª (sexta) colocação na PRINCIPAL DIVISÃO da competição (CLASSIFICAÇÃO GERAL);
- f) Para as modalidades coletivas, ter alcançado os resultados de acordo com os critérios da referida categoria e ser selecionado pelo técnico da equipe entre os 07 (sete) atletas de destaque;
- g) Continue a treinar para participar de futuras competições oficiais no ano subsequente, representando o Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a participação em competições de Nível Nacional quando convocado ou quando existir vaga disponível;
- h) Para as modalidades Olímpicas e Não olímpicas, a competição apresentada pelo atleta para este edital deve contar com, no mínimo, 6 (seis) Estados ou Equipes competidoras na chave.

5.1.4 Para a Categoria Atleta Nacional, prevista no art. 6º, da Lei 11.679, de 03 de março de 2022, destinada aos atletas, paratletas e atletas-guias:

- a) Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos em 2024 ;
- b) Estar filiado à entidade estadual de administração do desporto do Estado de Mato Grosso ou, no caso de inexistência de entidade estadual, à entidade nacional de administração do desporto filiadas, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil- COB, Confederação Brasileira de Desporto de Surdos - CBDS ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB;
- c) Estar em plena atividade esportiva;
- d) Ter participado em 2024 de competições realizadas pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, Confederação Brasileira de Desporto de Surdos - CBDS ou confederações das respectivas modalidades, sendo esta classificada como o principal evento esportivo desta categoria e modalidade na temporada, ou que integrem o ranking nacional final da temporada quando a modalidade não tiver em seu calendário um Campeonato Nacional, obtendo, em qualquer caso até a 6ª (sexta) colocação na PRINCIPAL DIVISÃO da competição (CLASSIFICAÇÃO GERAL);
- * Jogos Escolares e Estudantis realizados pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ou Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, não são aptos para o pleito da Categoria Nacional.
- e) Para as modalidades coletivas, ter alcançado os resultados de acordo com os critérios da referida categoria e ser selecionado pelo técnico da equipe entre os 7 (sete) atletas de destaque;
- f) Continue a treinar para participar de futuras competições oficiais no ano subsequente, representando o Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a participação em competições de Nível Nacional quando convocado ou quando existir vaga disponível;
- g) Para as modalidades Olímpicas e Não olímpicas, a competição apresentada pelo atleta para este edital deve contar com, no mínimo, 6 (seis) Estados ou Equipes competidoras na chave.

5.1.5 Para a Categoria Atleta Internacional, prevista no Artigo 7º, da Lei 11.679, de 03 de março de 2022, destinada aos atletas, paratletas e atletas-guias:

- a) Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos em 2024;
- b) Estar filiado à entidade estadual de administração do desporto do Estado de Mato Grosso ou, no caso de inexistência de entidade estadual,

à entidade nacional de administração do desporto filiadas, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil- COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, Confederação Brasileira de Desporto de Surdos - CBDS, ou das respectivas confederações;

- c) Estar em plena atividade esportiva;
- d) Ter participado no ano anterior dos principais eventos internacionais pré-estabelecidos no calendário de sua respectiva Confederação e ratificados por esta Secretaria, obtendo até a 6ª (sexta) colocação na PRINCIPAL DIVISÃO da competição (CLASSIFICAÇÃO GERAL);
- e) Para as modalidades coletivas, ter alcançado os resultados de acordo com os critérios da referida categoria e ser selecionado pelo técnico da equipe entre os 07 (sete) atletas de destaque;
- f) Continue a treinar para participar de futuras competições oficiais no ano subsequente, representando o Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a participação em competições de Nível Internacional quando convocado ou quando existir vaga disponível;
- g) Para as modalidades Olímpicas e Não olímpicas, a competição apresentada pelo atleta para este edital deve contar com, no mínimo, 4 (quatro) Países ou Equipes para competições Intercontinentais ou 6 (seis) Países ou Equipes para competições Mundiais na chave.

6.DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

6.1 Para se inscrever o proponente deverá ler o Edital em sua integralidade, preencher as condições para inscrição e cumprir as determinações deste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram.

6.2 As inscrições ocorrerão a partir das 00h00 do dia **14/07/2025** até às 23h59 do dia **07/08/2025**, de maneira exclusivamente eletrônica, por meio do link disponível no sítio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT em www.secel.mt.gov.br, com preenchimento de formulário disponibilizado e anexos do Edital.

6.3 Não será aceita inscrição em outra modalidade a não ser a prevista neste Edital ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho auto declaratório, dispondo a SECEL/MT do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas. A SECEL/MT poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.

6.5 Nos documentos obrigatórios, todas as assinaturas devem ser originais, legíveis, rubricadas a mão ou assinadas digitalmente.

6.6 A inscrição do proponente implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.7 A SECEL/MT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.8 Os dados e anexos solicitados em formulário, os documentos obrigatórios e documentos complementares são necessários para formalizar a inscrição do candidato e serão tratados pela SECEL/MT e Governo do Estado de Mato Grosso em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), porém, sem ferir no que couber a Lei de Acesso à Informação.

6.9 Na plataforma de inscrição, conforme subitem 6.2, o proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição online, e caso necessário os campos opcionais, e anexar todos os documentos obrigatórios conforme subitem 6.9.1.

6.9.1. Dados e documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online:

6.9.1.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA INFANTIL:

A. Dados Gerais e Sociais do proponente;

B. Dados e extrato da conta bancária para recebimento do benefício (conta do atleta)

- Deve conter os dados: agência, conta e nome do titular da conta.
- Os dados bancários devem estar registrados em nome da mesma pessoa que consta nas certidões negativas das esferas municipal, estadual e federal.

C. Cópia de RG ou documento oficial com foto do atleta- frente e verso;

D. Cópia de CPF do atleta - frente (e verso, se houver);

E. Cópia de RG ou documento oficial com foto do responsável legal do atleta- frente e verso;

F. Cópia de CPF do responsável legal do atleta- frente (e verso, se houver);

G. Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2023;

H. Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2025;

- A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas;
- Caso o proponente não possua comprovante de endereço de residência e domicílio em Mato Grosso em seu nome poderá assinar a Declaração de Endereço, utilizando o modelo presente no **ANEXO XI**. Juntamente com essa Declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência com o mesmo endereço informado em nome de terceiros;

I. Declaração de Endereço em Mato Grosso (se for necessário);

J. Cópia do registro do CREF-17 do seu técnico, devidamente regularizado no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso, dentro do prazo de validade;

K. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>. (deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

L. Certidão negativa referente a Pendências Tributárias e não Tributárias Controladas pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, e pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, disponível em <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>. (deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

M. Certidão Negativa de Débitos Municipais da cidade de residência do proponente (consultar a prefeitura local). (deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

N. Planejamento Esportivo, que demonstrará seus objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício (ANEXO IV). Deve relacionar competições no período de recebimento do benefício (dezembro de 2025 a novembro de 2026);

O. Declaração da entidade de prática desportiva (clube/associação/instituição de ensino) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto (federação), atestando que o atleta encontra-se em plena atividade esportiva e executando regularmente treinamentos para futuras competições (ANEXO II);

P. Declaração da entidade estadual de administração do desporto da sua modalidade (Federação), relacionando até 06 (atletas) atletas, atestando que (ANEXO VIII):

- Os atletas relacionados estão regularmente inscritos e mantém vínculo junto a ela;
- Participaram de competições oficiais realizadas por esta federação no ano

de 2024;

- São indicados como atletas destaques da temporada de 2024;
- Poderão ser relacionados, no máximo, 06 (seis) atletas por federação.

Q. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta: (ANEXO V)

a) Está matriculado em 2025 e com frequência regular.

R. Declaração do TÉCNICO TREINADOR atestando: (ANEXO XIV)

a) O nome completo do técnico que treinou o atleta no ano de 2024.

b) O nome e local da entidade de prática desportiva (clube/associação/instituição de ensino), à qual o técnico e o atleta estavam filiados em 2024.

- Os técnicos das Seleções Estaduais devem ser indicados pelos atletas que treinaram no ano de 2024 e que estavam filiados à entidade esportiva (clube/associação/instituição de ensino) na qual o técnico exerceu a função de treinador durante o mesmo período. A indicação deve ser clara e referir-se especificamente ao técnico responsável por preparar o atleta ao longo do ano de 2024;

- Caso seja constatada a falsidade das informações fornecidas, o atleta estará sujeito à penalidade de cancelamento do benefício.

6.9.1.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA BASE:

A. Dados Gerais e Sociais do proponente;

B. Dados e extrato da conta bancária para recebimento do benefício (conta do atleta)

- Deve conter os dados: agência, conta e nome do titular da conta.
- Os dados bancários devem estar registrados em nome da mesma pessoa que consta nas certidões negativas das esferas municipal, estadual e federal.

C. Cópia de RG ou documento oficial com foto do atleta- frente e verso;

D. Cópia de CPF do atleta - frente (e verso, se houver);

E. Cópia de RG ou documento oficial com foto do responsável legal do atleta- frente e verso;

F. Cópia de CPF do responsável legal do atleta- frente (e verso, se houver);

G. Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2023;

H. Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2025;

- A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas;
- Caso o proponente não possua comprovante de endereço de residência e domicílio em Mato Grosso em seu nome poderá assinar a Declaração de Endereço, utilizando o modelo presente no ANEXO XI. Juntamente com essa Declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência com o mesmo endereço informado em nome de terceiros;

I. Declaração de Endereço em Mato Grosso (se for necessário);

J. Cópia do registro do CREF-17 do seu técnico, devidamente regularizado no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso, dentro do prazo de validade;

K. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>. (deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

L. Certidão negativa referente a Pendências Tributárias e não Tributárias Controladas pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, e pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, disponível em <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>. (deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);



M. Certidão Negativa de Débitos Municipais da cidade de residência do proponente (consultar a prefeitura local). (deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

N. Planejamento Esportivo, que demonstrará seus objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício (ANEXO IV). Deve relacionar competições no período de recebimento do benefício (dezembro de 2025 a novembro de 2026) e deve apresentar um mínimo de 03 (três) competições.

O. Declaração da entidade de prática desportiva (clube/associação/instituição de ensino) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto (federação), atestando que o atleta encontra-se em plena atividade esportiva e executando regularmente treinamentos para futuras competições (ANEXO II);

P. Declaração do TÉCNICO TREINADOR atestando: (ANEXO XIV):
a) O nome completo do técnico que treinou o atleta no ano de 2024.
b) O nome e local da entidade de prática desportiva (clube/associação/instituição de ensino), à qual o técnico e o atleta estavam filiados em 2024.
• Os técnicos das Seleções Estaduais devem ser indicados pelos atletas que treinaram no ano de 2024 e que estavam afiliados à entidade esportiva (clube/associação/instituição de ensino) na qual o técnico exerceu a função de treinador durante o mesmo período. A indicação deve ser clara e referir-se especificamente ao técnico responsável por preparar o atleta ao longo do ano de 2024;
• Caso seja constatada a falsidade das informações fornecidas, o atleta estará sujeito à penalidade de cancelamento do benefício.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS, DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO APRESENTADA PARA A CATEGORIA BASE

A) Quando obtido da 7ª (sétima) até a 10ª (décima) colocação nos Jogos Escolares Brasileiros (CBDE) ou nos Jogos da Juventude (COB) realizados em 2024:

I. Declaração da instituição de ensino (ANEXO V);

II. Declaração da SAEL - Resultados (ANEXO VI);

• Os atletas que obtiverem resultados nos Jogos da Juventude deverão solicitar a declaração da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer-MT (Anexo VI), por meio do e-mail institucional: declaracoes.olimpus@secel.mt.gov.br.
• Os atletas que obtiveram resultado nos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) deverão, obrigatoriamente, solicitar a declaração específica por meio do formulário disponibilizado no portal oficial da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) através do link: <https://www.cbde.org.br/solicitar-declaracao/>.

III. Para as modalidades coletivas, apresentar o ofício de indicação do técnico da equipe dos 07 (sete) atletas de destaque (ANEXO XIII).

B) Quando obtido da 7ª (sétima) até a 10ª (décima) colocação em competições realizadas pelas respectivas confederações da modalidade em 2024:

I. Declaração da instituição de ensino (ANEXO V);

II. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou somente a Confederação para as entidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade (ANEXO III);

III. Declaração da entidade nacional de administração do desporto (confederação), comprovando que o atleta participou e obteve o resultado apresentado (ANEXO XII);

IV. Boletim Geral Final ou documento similar que comprove as informações contidas no ANEXO XII;

• O documento deverá apresentar, de forma clara e objetiva, as informações referentes ao chaveamento dos atletas, bem como a quantidade total de atletas participantes, estados e/ou equipes.

V. Para as modalidades coletivas, apresentar o ofício de indicação do técnico da equipe dos 07 (sete) atletas de destaque (ANEXO XIII).

C) Quando indicado como atleta destaque nos jogos escolares

e estudantes de nível estadual realizados pela SECEL:

I. Declaração da instituição de ensino (ANEXO V);

II. Certificado Atleta Destaque - SAEL, atestando que o atleta foi indicado como atleta destaque dos jogos escolares ou estudantis realizados pela SECEL (ANEXO VII) em 2024. Solicitar através do email declaracoes.olimpus@secel.mt.gov.br

D) Quando indicado como atleta destaque por sua respectiva federação:

I. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta (ANEXO V):

a) Está matriculado em 2024 e com frequência regular, com indicação do respectivo curso

II. Declaração da entidade estadual de administração do desporto da sua modalidade (Federação), relacionando até 06 (seis) atletas, atestando que (ANEXO VIII):

- Os atletas relacionados estão regularmente inscritos e mantêm vínculo junto a ela;
- Participaram de competições oficiais realizadas por esta federação no ano de 2024;
- São indicados como atletas destaques da temporada de 2024.

6.9.1.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA ESTUDANTIL:

A. Dados Gerais e Sociais do proponente;

B. Dados e extrato da conta bancária para recebimento do benefício (conta do atleta);

- Deve conter os dados: agência, conta e nome do titular da conta.
- Os dados bancários devem estar registrados em nome da mesma pessoa que consta nas certidões negativas das esferas municipal, estadual e federal.

C. Cópia de RG ou documento oficial com foto do atleta- frente e verso;

D. Cópia de CPF do atleta - frente (e verso, se houver);

E. Cópia de RG ou documento oficial com foto do responsável legal do atleta- frente e verso;

F. Cópia de CPF do responsável legal do atleta- frente (e verso, se houver);

G. Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2023;

H. Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2025;

- A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas;
- Caso o proponente não possua comprovante de endereço de residência e domicílio em Mato Grosso em seu nome poderá assinar a Declaração de Endereço, utilizando o modelo presente no ANEXO XI, Juntamente com essa Declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência com o mesmo endereço informado em nome de terceiros;

I. Declaração de Endereço em Mato Grosso (se for necessário);

J. Cópia do registro do CREF-17 do seu técnico, devidamente regularizado no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso, dentro do prazo de validade;

K. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>. (deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

L. Certidão negativa referente a Pendências Tributárias e não

Tributárias Controladas pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, e pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, disponível em <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>.

(deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

M. Certidão Negativa de Débitos Municipais da cidade de residência do proponente (consultar a prefeitura local).

(deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

N. Planejamento Esportivo, que demonstrará seus objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício (ANEXO IV). Deve relacionar competições no período de recebimento do benefício (dezembro de 2025 a novembro de 2026) e deve apresentar um mínimo de 03 (três) competições.

O. Declaração da entidade de prática desportiva (clube/associação/instituição de ensino) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto (federação), atestando que o atleta encontra-se em plena atividade esportiva e executando regularmente treinamentos para futuras competições (ANEXO II);

P. Declaração do TÉCNICO TREINADOR atestando (ANEXO XIV):
a) O nome completo do técnico que treinou o atleta no ano de 2024.
b) O nome e local da entidade de prática desportiva (clube/associação/instituição de ensino), à qual o técnico e o atleta estavam filiados em 2024.

• Os técnicos das Seleções Estaduais devem ser indicados pelos atletas que treinaram no ano de 2024 e que estavam afiliados à entidade esportiva (clube/associação/instituição de ensino) na qual o técnico exerceu a função de treinador durante o mesmo período. A indicação deve ser clara e referir-se especificamente ao técnico responsável por preparar o atleta ao longo do ano de 2024;

• Caso seja constatada a falsidade das informações fornecidas, o atleta estará sujeito à penalidade de cancelamento do benefício.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS, DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO APRESENTADA PARA A CATEGORIA ESTUDANTIL

A) Quando obtido da 1ª (primeira) até a 6ª (sexta) colocação nos Jogos Escolares Brasileiros (CBDE) ou nos Jogos da Juventude (COB) realizados em 2024:

I. Declaração da instituição de ensino (ANEXO V);

II. Declaração da SAEL - Resultados (ANEXO VI);

• Os atletas que obtiverem resultados nos Jogos da Juventude deverão solicitar a declaração da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer-MT (Anexo VI), por meio do e-mail institucional: declaracoes.olimpus@secel.mt.gov.br.
• Os atletas que obtiveram resultado nos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) deverão, obrigatoriamente, solicitar a declaração específica por meio do formulário disponibilizado no portal oficial da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) através do link: <https://www.cbde.org.br/solicitar-declaracao/>

III. Para as modalidades coletivas, apresentar o ofício de indicação do técnico da equipe dos 07 (sete) atletas de destaque (ANEXO XIII).

B) Quando obtido da 1ª (primeira) até a 6ª (sexta) colocação em competições realizadas pelas respectivas confederações da modalidade em 2024:

I. Declaração da instituição de ensino (ANEXO V);

II. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou somente a Confederação para as entidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade, (ANEXO III);

III. Declaração da entidade nacional de administração do desporto (Confederação), comprovando que o atleta participou e obteve o resultado apresentado (ANEXO XII);

IV. Boletim Geral Final ou documento similar que comprove as informações contidas no ANEXO XII;

• O documento deverá apresentar, de forma clara e objetiva, as informações referentes ao chaveamento dos atletas, bem como a quantidade total de atletas participantes, estados e/ou equipes.

V. Para as modalidades coletivas, apresentar o ofício de indicação do técnico da equipe dos 07 (sete) atletas de destaque (ANEXO XIII);

6.9.1.4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA NACIONAL:

A. Dados Gerais e Sociais do proponente;

B. Dados e extrato da conta bancária para recebimento do benefício (conta do atleta)

• Deve conter os dados: agência, conta e nome do titular da conta.
• Os dados bancários devem estar registrados em nome da mesma pessoa que consta nas certidões negativas das esferas municipal, estadual e federal.

C. Cópia de RG ou documento oficial com foto do atleta- frente e verso;

D. Cópia de CPF do atleta - frente (e verso, se houver);

E. Cópia de RG ou documento oficial com foto do responsável legal do atleta- frente e verso;

F. Cópia de CPF do responsável legal do atleta- frente (e verso, se houver);

G. Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2023;

H. Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2025;

• A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas;
• Caso o proponente não possua comprovante de endereço de residência e domicílio em Mato Grosso em seu nome poderá assinar a Declaração de Endereço, utilizando o modelo presente no ANEXO XI. Juntamente com essa Declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência com o mesmo endereço informado em nome de terceiros;

I. Declaração de Endereço em Mato Grosso (se for necessário);

J. Cópia do registro do CREF-17 do seu técnico, devidamente regularizado no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso, dentro do prazo de validade;

K. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (atualizada), disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> .(deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

L. Certidão negativa referente a Pendências Tributárias e não Tributárias Controladas pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, e pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT(atualizada), disponível em <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>. (deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

M. Certidão Negativa de Débitos Municipais da cidade de residência do proponente (consultar a prefeitura local). (deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

N. Planejamento Esportivo, que demonstrará seus objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício (ANEXO IV).Deve relacionar competições no período de recebimento do benefício (dezembro de 2025 a novembro de 2026) e deve apresentar um mínimo de 03 (três) competições.

O. Declaração da entidade de prática desportiva (clube/associação/



instituição de ensino) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto (federação), atestando que o atleta encontra-se em plena atividade esportiva e executando regularmente treinamentos para futuras competições (ANEXO II);

P. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou Confederação para as entidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade, atestando que o atleta (ANEXO III):

- a) Está regularmente inscrito na respectiva entidade estadual de administração do desporto;
- b) Participou em 2024 do principal evento da temporada pré estabelecido no calendário da sua respectiva Confederação e obteve até a 6ª (sexta) colocação na PRINCIPAL DIVISÃO da competição (CLASSIFICAÇÃO GERAL), quando for o caso.
- c) Integra o ranking nacional final da temporada 2024 e obteve até a 6ª (sexta) colocação, quando for o caso;

Q. Declaração da entidade nacional de administração do desporto (confederação), comprovando que o atleta participou e obteve o resultado apresentado (ANEXO XII);

R. Boletim Geral Final ou documento similar que comprove as informações contidas no ANEXO XII;

• O documento deverá apresentar, de forma clara e objetiva, as informações referentes ao chaveamento dos atletas, bem como a quantidade total de atletas participantes, estados e/ou equipes.

S. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta (ANEXO V):

- a) Esteve matriculado em 2024 e com frequência regular, com indicação do respectivo curso.
- Obs. Somente para resultados em jogos UNIVERSITÁRIOS;

T. Para as modalidades coletivas, apresentar o ofício de indicação do técnico da equipe dos 07 (sete) atletas de destaques (ANEXO XIII);

U. Declaração do TÉCNICO TREINADOR atestando (ANEXO XIV):

- a) O nome completo do técnico que treinou o atleta no ano de 2024.
- b) O nome e local da entidade de prática desportiva (clube/ associação/instituição de ensino), à qual o técnico e o atleta estavam filiados em 2024.

• Os técnicos das Seleções Estaduais devem ser indicados pelos atletas que treinaram no ano de 2024 e que estavam afiliados à entidade esportiva (clube/associação/instituição de ensino) na qual o técnico exerceu a função de treinador durante o mesmo período. A indicação deve ser clara e referir-se especificamente ao técnico responsável por preparar o atleta ao longo do ano de 2024;

• Caso seja constatada a falsidade das informações fornecidas, o atleta estará sujeito à penalidade de cancelamento do benefício.

6.9.1.5 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA INTERNACIONAL:

A. Dados Gerais e Sociais do proponente;

B. Dados e extrato da conta bancária para recebimento do benefício (conta do atleta)

• Deve conter os dados: agência, conta e nome do titular da conta.

• Os dados bancários devem estar registrados em nome da mesma pessoa que consta nas certidões negativas das esferas municipal, estadual e federal.

C. Cópia de RG ou documento oficial com foto do atleta- frente e verso;

D. Cópia de CPF do atleta - frente (e verso, se houver);

E. Cópia de RG ou documento oficial com foto do responsável legal do atleta- frente e verso;

F. Cópia de CPF do responsável legal do atleta- frente (e verso, se houver);

G. Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2023;

H. Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2025;

• A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas;

• Caso o proponente não possua comprovante de endereço de residência e domicílio em Mato Grosso em seu nome poderá assinar a Declaração de Endereço, utilizando o modelo presente no **ANEXO XI**, Juntamente com essa Declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência com o mesmo endereço informado em nome de terceiros;

I. Declaração de Endereço em Mato Grosso (se for necessário);

J. Cópia do registro do CREF-17 do seu técnico, devidamente regularizado no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso, dentro do prazo de validade;

K. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> .
(deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

L. Certidão negativa referente a Pendências Tributárias e não Tributárias Controladas pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, e pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, disponível em <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>.
(deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

M. Certidão Negativa de Débitos Municipais da cidade de residência do proponente (consultar a prefeitura local).
(deve ser no nome do titular da conta bancária apresentada para o recebimento da bolsa);

N. Planejamento Esportivo, que demonstrará seus objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício (ANEXO IV). Deve relacionar competições no período de recebimento do benefício (dezembro de 2025 a novembro de 2026) e deve apresentar um mínimo de 03 (três) competições.

O. Declaração da entidade de prática desportiva (clube/associação/instituição de ensino) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto (federação), atestando que o atleta encontra-se em plena atividade esportiva e executando regularmente treinamentos para futuras competições (ANEXO II);

P. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou Confederação para as entidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade, atestando que o atleta (ANEXO III):

- a) Está regularmente inscrito na respectiva entidade estadual de administração do desporto;
- b) Participou em 2024 de um dos principais eventos internacionais da temporada pré estabelecido no calendário da sua respectiva confederação e obteve até a 6ª (sexta) colocação na PRINCIPAL DIVISÃO da competição (CLASSIFICAÇÃO GERAL), quando for o caso.

Q. Declaração da entidade nacional de administração do desporto, comprovando que o atleta participou e obteve o resultado apresentado (ANEXO XII);

R. Boletim Geral Final ou documento similar que comprove as informações contidas no ANEXO XII;

• O documento deverá apresentar, de forma clara e objetiva, as informações referentes ao chaveamento dos atletas, bem como a quantidade total de atletas participantes, países e/ou equipes.

S. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta (ANEXO V):

- a) Esteve matriculado em 2024 e com frequência regular, com indicação do respectivo curso.
- Obs. Somente para resultados em jogos UNIVERSITÁRIOS

T. Para as modalidades coletivas, apresentar o ofício de indicação do técnico da equipe dos 07 (sete) atletas de destaques (ANEXO XIII);

U. Declaração do TÉCNICO TREINADOR atestando (ANEXO XIV):
a) O nome completo do técnico que treinou o atleta no ano de 2024.
b) O nome e local da entidade de prática desportiva (clube/ associação/instituição de ensino), à qual o técnico e o atleta estavam filiados em 2024.

- Os técnicos das Seleções Estaduais devem ser indicados pelos atletas que treinaram no ano de 2024 e que estavam afiliados à entidade esportiva (clube/associação/instituição de ensino) na qual o técnico exerceu a função de treinador durante o mesmo período. A indicação deve ser clara e referir-se especificamente ao técnico responsável por preparar o atleta ao longo do ano de 2024;
- Caso seja constatada a falsidade das informações fornecidas, o atleta estará sujeito à penalidade de cancelamento do benefício.

7. DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 As propostas serão avaliadas e aprovadas na forma estabelecida pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 1.325 de 28 de Março de 2022, em 3 (três) etapas:

- I. Primeira etapa:** Análise Documental. A Comissão de Habilitação verificará os requisitos básicos e documentação exigida para a apresentação das propostas e demais itens exigidos pelo respectivo edital;
- II. Segunda etapa:** Avaliação e Classificação - A Comissão Técnica de Seleção e acompanhamento fará a análise, avaliação e classificação da proposta conforme critérios estabelecidos neste edital. Após a análise a comissão realizará a remessa da lista dos aprovados ao CONSED;
- III. Terceira etapa:** Publicação dos resultados - Cumprida a etapa anterior e com base nos critérios de seleção, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer publicará o resultado final, contendo a lista dos beneficiados aprovados. Havendo disponibilidade orçamentária, a SECEL poderá convocar os atletas da lista de classificados sem vaga, caso haja vacância por motivos de desistência.

7.2 Serão observados os seguintes procedimentos:

- I. Análise de documentos;
 - II. Enquadramento do Atleta apto no rol de eventos na forma do item 2.1 deste edital.
- 7.3** Conforme o Meta 5 da lei 11.551, de 05 de novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso. A ordem de Classificação se dará por pontuação, seguindo a tabela:

COMPETIÇÃO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	9º LUGAR	10º LUGAR
OLIMPIADA PARALIMPIADA SURDOLIMPIADA	21.000	20.900	20.800	20.700	20.600	20.500				
MUNDIAL * Principal Categoria * Absoluto / Adulto * Faixa Preta	20.000	19.900	19.800	19.700	19.600	19.500				
MUNDIAL * Sub 19 / sub 23, abaixo * Demais Faixas	19.000	18.900	18.800	18.700	18.600	18.500				
PANAMERICANO PARAPANAMERICANO * Principal Categoria * Absoluto / Adulto * Faixa Preta	16.000	15.900	15.800	15.700	15.600	15.500				
PANAMERICANO PARAPANAMERICANO * Sub 19 / sub 23, abaixo * Demais Faixas	15.000	14.900	14.800	14.700	14.600	14.500				
INTERNACIONAL SUL- AMERICANO * Principal Categoria * Absoluto / Adulto* Faixa Preta	12.000	11.900	11.800	11.700	11.600	11.500				
INTERNACIONAL SUL- AMERICANO * Sub 19 / sub 23, abaixo * Demais Faixas	11.000	10.900	10.800	10.700	10.600	10.500				
NACIONAL * Principal Categoria * Absoluto / Adulto * Faixa Preta	8.000	7.900	7.800	7.700	7.600	7.500	7.400	7.300	7.200	7.100
NACIONAL * Sub 19 / sub 23, abaixo * Demais Faixas	7.000	6.900	6.800	6.700	6.600	6.500	6.400	6.300	6.200	6.100
ATLETA DESTAQUE Destaque dos jogos organizados pela SECEL - ETAPA ESTADUAL	4.000									
ATLETA DESTAQUE * Atleta destaque das federações.	3.000									

7.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o atleta com menor idade.

8 . DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS, E DOS RECURSOS

8.1 A avaliação dos atletas inscritos será realizada pelas comissões de habilitação e técnica de seleção, que serão compostas por representantes da Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.

8.2 A comissão de habilitação e a comissão técnica de seleção serão nomeadas por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, homologada pelo Conselho Estadual do Desporto-CONSED e publicada no sítio da SECEL/MT e no Diário Oficial do Estado.

8.3 Caberá à comissão de habilitação, equipe responsável pela análise documental, as seguintes atribuições:

I - verificação dos requisitos básicos e documentação exigida pelo edital;

II - Emitir parecer técnico de habilitação ou inabilitação das propostas.

8.3.1 A comissão de habilitação será composta por 07 (sete) técnicos especialistas na área da seleção, distribuídos da seguinte forma: 02 (dois) servidores do quadro efetivo; 05 (cinco) funcionários públicos da SECEL.

8.3.2 A comissão de habilitação divulgará a relação de atletas que estejam com documentação incompleta, através da NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS, de acordo com o item 10 deste edital (Dos Prazos), para o encaminhamento da documentação regular para o email projetooolimpus@secel.mt.gov.br.

8.3.3 Os atletas habilitados na fase de análise documental terão seus processos encaminhados para a comissão técnica de seleção e distribuídos entre os membros para avaliação individual.

8.4 A Comissão Técnica de Seleção e acompanhamento será composta por 07 (sete) técnicos especialistas na área da seleção, distribuídos da seguinte forma: 02 (dois) servidores do quadro efetivo; 05 (cinco) funcionários públicos da SECEL.

8.4.1 A comissão técnica de seleção fará a análise, avaliação e classificação conforme critérios estabelecidos no edital de seleção, devendo ser emitido relatório técnico de avaliação e classificação quanto aos selecionados, bem como aos não selecionados e acompanhar a execução do programa.

8.5 O resultado final do processo seletivo será submetido ao Conselho Estadual do Desporto - CONSED para análise e possível homologação, e posterior publicação no sítio da SECEL/MT e/ou no Diário Oficial do Estado, quando for o caso.

8.6 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do não enquadramento como atleta habilitado ou classificado por meio da publicação do Resultado Preliminar de Habilitação e Resultado Preliminar da Análise Técnica.

8.7 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Habilitação e/ou Comissão Técnica através do email projetooolimpus@secel.mt.gov.br (ANEXO IX).

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Deferida a concessão aos atletas aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital e após publicação de seus nomes no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, estes serão considerados atletas contemplados.

9.2 Após a contemplação citada no item 9.1, o atleta deverá encaminhar à SECEL/SAEL o Termo de Concessão de Auxílio.

9.2.1 A Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer disponibilizará, de forma

online, o Termo de Concessão de Auxílio que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários do atleta **(deixar a data em branco)**. Cumprida esta etapa, o Termo de Concessão de Auxílio deverá ser encaminhado ao endereço: Arena Pantanal | Setor Oeste 3º andar (acesso pelo portão 01 - ao lado da piscina) | Avenida Agrícola Paes de Barros S/N - Bairro Verdão - CEP 78030-210| Cuiabá -Mato Grosso - Telefone (65) 3613-4948, **no prazo de 05 (dias) dias úteis**. Proponentes do interior do estado poderão enviar os termos pelo correio.

9.3 O prazo citado para entrega do termo de concessão de auxílio no item 9.2.1, poderá ser prorrogado por igual período pela SECEL/SAEL, desde que comprovada causa justa, contados a partir da data de publicação da lista de atletas contemplados.

9.4 A concessão desta bolsa somente gerará efeitos financeiros para cada contemplado no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio, pelo beneficiário, na forma do item 9.2.

9.5 Os atletas contemplados que encaminharem o Termo de Concessão de Auxílio no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no site eletrônico da SECEL/SAEL serão considerados atletas bolsistas.

9.6 O atleta que não encaminhar o Termo de Concessão de Auxílio nos prazos fixados nos itens 9.2 e 9.3 será desclassificado.

9.7 A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer publicará no Diário Oficial do Estado e em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados.

10. DOS PRAZOS

15 de julho de 2025	Publicação do Edital Bolsa Atleta 2025
15 de julho a 07 de agosto de 2025	Período de inscrições
FASE DE HABILITAÇÃO / ANÁLISE DOCUMENTAL	
29 de agosto de 2025	Notificação de Pendências Documentais
05 de setembro de 2025	Final do prazo para envio dos documentos pendentes
22 de setembro de 2025	Resultado Preliminar de Habilitação (Análise Documental)
23 e 24 de setembro de 2025	Período para Interposição de Recurso da Fase Documental
01 de outubro de 2025	Resultado Final de Habilitação (Análise Documental)
FASE DE SELEÇÃO / ANÁLISE TÉCNICA	
08 de outubro de 2025	Resultado Preliminar da Análise Técnica
09 e 10 de outubro de 2025	Período para Interposição de Recurso da Fase Técnica
17 de outubro de 2025	Publicação do Resultado Final dos Classificados

10.1 Os prazos citados no quadro acima poderão sofrer alterações a critério da SECEL/SAEL;

10.2 O prazo de vigência deste edital equivale ao período da sua publicação até 60 dias após o pagamento da última parcela.

11. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O Atleta Beneficiário ou seu responsável legal deverá enviar, por e-mail (prestacaodecontasolimpus@secel.mt.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da sexta parcela, o Portfólio de Atividades Esportivas (ANEXO XX). A fim de comprovar a participação em atividades esportivas, neste documento, é necessário incluir:

a) fotos contendo a logo do Projeto Olympus MT estampada na camiseta ou bandeira utilizada durante o período que comprovem a participação em cada competição mencionada;

- b) o nome da competição em que o atleta participou;
- c) as datas completas;
- d) o local da competição.

11.1.1 Caso o Portfólio de Atividades Esportivas (ANEXO XX) não seja devidamente apresentado dentro do prazo, o pagamento da sétima parcela será temporariamente suspenso até o envio do documento, podendo ser bloqueado caso não haja a apresentação do documento.

11.2 O Atleta Beneficiário ou seu responsável legal deverá enviar, por e-mail (prestacaodecontasolimpus@secel.mt.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da última parcela, o Relatório de Execução Esportiva (ANEXO X). Nesse relatório, devem ser listadas as competições realizadas no período de 12 meses (ou durante o recebimento do benefício), incluindo:

- a) o nome das competições;
- b) as datas completas (dentro do período de recebimento do benefício);
- c) a colocação do atleta;
- d) o local da competição;
- e) assinaturas do técnico atual e do atleta (ou seu responsável legal);
- f) CREF do técnico atual;
- g) Nome da entidade de prática atual;

Para cada competição mencionada, é obrigatório anexar:

- h) um documento oficial que comprove a participação, emitido pela Federação, Confederação ou pela Entidade organizadora do evento;
- i) fotos comprobatórias contendo a logo do Projeto Olimpus MT estampada na camiseta ou bandeira utilizada durante o período.

11.2.2 Toda a documentação referente à participação nas competições deverá ser apresentada para fins de Prestação de Contas.

11.2.3 As competições apresentadas no Relatório de Execução Esportiva serão avaliadas de acordo com as competições relacionadas no Planejamento Esportivo, devendo o atleta justificar possíveis alterações.

11.2.4 O relatório de Execução Esportiva deverá também conter as competições enviadas no Portfólio de Atividades Esportivas.

11.2.5 Caso a prestação de contas seja reprovada, o atleta deverá ressarcir os valores recebidos ao erário (devolução do recurso recebido).

11.3 Caso seja necessário, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer poderá solicitar justificativas adicionais acerca de comprovação em competições.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Constatada qualquer fraude ou infringência às normas legais, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL/MT representará junto à Procuradoria-Geral do Estado e ao Ministério Público Estadual.

12.2 A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo empregatício entre os beneficiados e a Administração Pública Estadual.

12.3 O atleta, a entidade de prática esportiva ou o técnico do Atleta deverá comunicar a SECEL/SAEL, imediatamente, a interrupção do cumprimento dos trabalhos de treinamentos, para imediato desligamento do atleta do Programa, excetuando-se afastamento para tratamento de saúde com comprovação através de laudo médico. Caso não ocorra a comunicação, o atleta deverá obrigatoriamente ressarcir ao erário os recursos recebidos no período em que não atuou.

12.4 Os Atletas beneficiados deverão utilizar a marca do programa Bolsa Atleta em seu material promocional/divulgação (camisa, boné, agasalho, bermuda e outros), durante a participação em programas e/ou entrevistas realizadas nos diversos meios de comunicação, de modo a permitir a plena e imediata identificação da condição de bolsista do programa.

12.5 Os Atletas beneficiados deverão inserir e ostentar em seus uniformes de passeio, treinamento, competição, pódio e publicações em redes sociais

a logomarca fornecida pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, sob pena de ter seu benefício cancelado, sendo de responsabilidade do atleta a confecção deste material.

12.6 O Atleta contemplado pelo Bolsa Atleta cederá os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso.

12.7 O beneficiário compromete-se a representar o Estado de Mato Grosso em competições oficiais e eventos esportivos por ele promovidos ou patrocinados, na sua modalidade e categoria esportiva, sempre que convocado pela SECEL/SAEL ou por **sua federação, excetuando-se afastamento para tratamento de saúde.**

12.8 O Atleta deverá comunicar imediatamente a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, quando ocorrer a mudança de técnico e/ou filiação na entidade de prática desportiva.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e Comissão de Análise Técnica e Avaliação do Projeto Olimpus.

12.10 Deverão ser observadas as demais legislações vigentes aplicáveis a cada modalidade esportiva, inclusive aquelas que estabeleçam restrições etárias ou exigências específicas para a prática ou participação em competições.

13. Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Ficha de Inscrição

ANEXO II - Declaração da Entidade de Prática Desportiva

ANEXO III - Declaração da Entidade Estadual de Administração do Desporto

ANEXO IV - Planejamento Esportivo (2025/2026)

ANEXO V - Declaração da Instituição de Ensino

ANEXO VI - Declaração da SAEL - Resultados

ANEXO VII - Certificado Atleta Destaque SECEL

ANEXO VIII - Declaração da Entidade de Administração do Desporto - Relação de atletas Destaques (Categorias Atleta Infantil e Atleta Base)

ANEXO IX - Interposição de Recurso

ANEXO X - Relatório de Execução

ANEXO XI - Declaração de Endereço

ANEXO XII - Declaração da Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação)

ANEXO XIII - Declaração do Técnico de Equipe

ANEXO XIV - Declaração do Técnico Treinador

ANEXO XV - Minuta dos Termos de Concessão de Auxílio - Bolsa Atleta 2025 Categoria Atleta Infantil

ANEXO XVI - Minuta dos Termos de Concessão de Auxílio - Bolsa Atleta 2025 Categoria Atleta Base

ANEXO XVII - Minuta dos Termos de Concessão de Auxílio - Bolsa Atleta 2025 Categoria Atleta Estudantil

ANEXO XVIII - Minuta dos Termos de Concessão de Auxílio - Bolsa Atleta 2025 Categoria Atleta Nacional

ANEXO XIX - Minuta dos Termos de Concessão de Auxílio - Bolsa Atleta 2025 Categoria Atleta Internacional

ANEXO XX - Modelo de Portfólio de Atividades Esportivas

David Moura Pereira da Silva

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1712480

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SECEL/MT -
MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado geral preliminar da fase de habilitação do “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SECEL/MT - MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO”.

Resolve:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	CATEGORIA	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/06221	K. DOS S. MOURA LTDA	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06192	DIOCESE DE SÃO LUÍZ DE CÁCERES	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06222	PRIMORI ARQUITETOS LTDA	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06191	SETA VEÍCULOS LTDA	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06196	ANA FLÁVIA RAMOS DO AMARAL	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06213	CLEIDE CECÍCIA PINTO DA SILVA	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06218	58.758.114 RINALDO DA CRUZ OLIVEIRA	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06220	ARQCONSTROI CONSTRUTORA LTDA	DIAMANTINO	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06207	ASSOCIACAO BENEFICENCIA POCONEANA	POCONÉ	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06204	PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	PORTO ALEGRE DO NORTE	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06153	MARIA MADALENA OLIVEIRA SOUSA	POXORÉU	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06156	EDEN COSTA BARBOZA - BENÉBEL PRODUÇÕES	POXORÉU	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06150	CENTRO ESPIRITUAL XAMANICO TRIBO DO ARCO IRIS	SINOP	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06224	STONE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06152	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESBITERIANA DE BURITI - FUEPB	CHAPADA DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06227	ASSOCIAÇÃO AQUI É MATO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06256	AMAZÔNIA BIOLAB	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06257	ISAAC AMAJUNEPA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06264	TAIAMA ARQUEOLOGIA LTDA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06151	INSTITUTO CIRANDA - MÚSICA E CIDADANIA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06187	INSTITUTO ELEVAR	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06197	MEMORA AQUITETURA, RESTAURO E CONSULTORIA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06183	ASSOCIACAO CUIABANA DE CULTURA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06188	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MATO GROSSO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06198	CASSIO AUGUSTO ANJOS DO CARMO 30437601153	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06212	ANA ELISA LIMEIRA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06215	MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA/ PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06216	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE BROTAS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06226	MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06252	OLI ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06253	MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06254	MITRA ARQUIDIOCESANA/ PARÓQUIA NOSSA ENHORA MÃE DOS HOMENS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06190	EUDES AUGUSTO FANAIA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06201	VINÍCIUS CINTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06211	CCO MANUTENÇÃO LTDA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/06219	VIVIANE ANGÉLIA AZEVEDO DE GOES	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/06260	MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ/ PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PANTANAL	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT (Original Assinado)

Protocolo 1712523

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1128-2024/SECEL. REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/04023.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e a Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso- CNPJ nº 04.793.249/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **31/12/2025**.

ASSINATURA: 10/07/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1168-2025/SECEL. ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05495.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC BRASIL - CNPJ sob nº 10.889.010/0001-83.

OBJETO: Celebrar os 25 anos de trajetória artística de Babu78, reconhecendo sua contribuição social e promovendo uma programação cultural que una arte urbana, música e intervenções visuais no Centro Histórico de Cuiabá.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000648-7 (Data do Empenho 18/06/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 137 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: Alberto Miguel Campos Sanches Pereira - **Matrícula:** 355748

VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 16/11/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Valteir Vieira Cabral - Presidente do Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC BRASIL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1625-2025/SECEL. ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05937.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Instituto Elevar - CNPJ nº 20.380.723/0001-70.

OBJETO: "CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - 6ª EDIÇÃO"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 399.520,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000764-5 (Data do 10/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através Emenda Parlamentar nº 145 do Deputado Estadual Cláudio Ferreira

VALOR TOTAL: R\$ 399.520,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais)

FISCAL: Thiago Botelho da Silva Santos - **Matrícula** 330843

VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 29/08/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Karine de Miranda Mattos - Presidente do Instituto Elevar.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0760-2025/SECEL. ref. ao SECEL-PRO-2025/05272.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Municipal de Vale do São Domingos, inscrito no CNPJ nº 04.215.993/0001-70.

OBJETO: "Programação Artística e Cultural no Evento Festa do Peão de Boiadeiro no Distrito de Adrianópolis."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 347.080,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitenta reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000761-0 (Data do Empenho 10/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$381.990,00 (trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa reais), sendo R\$ 347.080,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitenta reais) oriundo de Recurso Próprio e o valor de R\$ 34.910,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Lindisey Catarina de Sa - **Matrícula** SECEL263227

VIGÊNCIA: 10/07/2025 à 31/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Leandro Azevedo da Cunha - Prefeito Municipal de Vale do São Domingos.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2136-2021/SECEL. REF. AO PROCESSO Nº 548908/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **02/01/2026**.

ASSINATURA: 11/07/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1053-2025/SECEL. ref. ao SECEL-PRO-2025/05343.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90. através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA, inscrita no CNPJ nº 24.740.268/0001-28.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 9º FESTIVAL CULTURAL DE PESCA DE PORTO ESTRELA- MT"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000758-0 (Data do Empenho 09/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$820.840,00 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e quarenta reais, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) recurso próprio desta Secretaria e o valor de R\$220.840,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos e quarenta reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - **Matrícula:** 128115.

VIGÊNCIA: 11/07/2025 à 13/09/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Marcio Rodrigues Da Silva - Prefeitura Municipal De Porto Estrela.

Protocolo 1712326

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1018-2025/SECEL. ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05292.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e AMC - Associação Matogrossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "Feira da Família"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000766-1 (Data do Empenho 11/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recursos através de Emenda Parlamentar nº 137/2025 do Deputado Estadual Beto Dois a Um

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - **Matrícula** 128115

VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 31/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da AMC - Associação Matogrossense de Cultura.

Protocolo 1712758

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/04262.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Ágape Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 00.201.966.0001-97.

OBJETO: 2.1. Acrescer o valor do Contrato nº 032/2023/SECEL, em aproximadamente 24,17% (vinte e três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), em conformidade com a Art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 279, Inciso I do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, e alterações.

2.1. Atualizar a garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) do VALOR TOTAL do contrato.

DAS ALTERAÇÕES: 3.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade, suprimir o valor do Contrato nº 032/2023/SECEL, em aproximadamente 1,77%, R\$ 106.141,72, (cento e seis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos);

3.2. Acrescer o valor do Contrato nº 032/2023/SECEL em aproximadamente 24,17% (vinte e quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), R\$ 1.423.330,55, (um milhão quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e reais e cinquenta e cinco centavos);

3.2. Após as alterações o Contrato nº 032/2023/SECEL passará de R\$ 5.994.574,27, (cinco milhões novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), para o valor **Total de R\$ 7.311.763,10**, (sete milhões, trezentos e onze mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.311.763,10, (sete milhões, trezentos e onze mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1256; Natureza de Despesa 44.90.51; Fonte 2.749.0000 / 1.759.0000 e

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2887; Natureza de Despesa 44.90.51; Fonte 1.500.0000 / 1.759.0000.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025.

Protocolo 1712860

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/03790 - Ata de Registro de Preços nº 010/2022/SEPLAG-MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021/SEPLAG-MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: LUA SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 10.661.161/0001-80.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade repactuar o valor do Contrato nº. 029/2024/SECEL em aproximadamente 7,40%, (sete inteiros e quarenta centésimos por cento), referente a CCT/2024, pela data base de setembro/2024.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. O valor da repactuação CCT/2024 do Contrato nº 029/2024/SECEL é de R\$ 99.561,60 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), com efeitos financeiros retroagidos a setembro de 2024;

2.2. Após a repactuação o contrato passará de R\$ 1.345.482,00, (um milhão trezentos quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), para o valor total de **R\$ 1.445.043,60**, (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quarenta e três reais e sessenta centavos);

2.3. A contratada terá direito de receber o valor de R\$ 28.006,30, (vinte e oito mil, seis reais e trinta centavos), referente a diferença entre os valores faturados e os valores repactuados, nos meses de setembro /2024 até abril/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.445.043,60, (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quarenta e três reais e sessenta centavos.).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.37; Fonte 1.500.0196;

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2887; Natureza de Despesa 33.90.37; Fonte 1.759.0000.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025.

Protocolo 1712864

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 60/2025/SECEL

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 60/2025/SECEL, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 28.968, de 10 de abril de 2025, quanto à composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração oriundo do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SECEL-MT, referente à operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a exoneração, a pedido, do servidor Lauro Victor Marques Gonçalves - Matrícula: 123875, com vigência a partir de 01 de julho de 2025;

Considerando a necessidade de substituição do referido membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação designada na Portaria nº 60/2025/SECEL;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo da Portaria nº 60/2025/SECEL, de 09 de abril de 2025, para substituir o membro suplente **Lauro Victor Marques Gonçalves - Matrícula: 123875**, pela servidora **Bárbara André Cerzoso - Matrícula: 323712**, como membro suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração firmado com a OSC Mutirum Instituto da Cultura.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 60/2025/SECEL permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1712529

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 226/2021/SECEL

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 226/2021/SECEL, de 27 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 28.630, de 28 de novembro de 2023, quanto à composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor e Fiscal da Parceria do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0764/2016/SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Gestor e dos Fiscais da Parceria designados na Portaria nº 226/2021/SECEL;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 226/2021/SECEL, de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 28.630, de 28 de novembro de 2023, para alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o(a) Gestor(a) e os Fiscais da Parceria do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0764/2016/SECEL, conforme segue:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

TITULARES:

1. Ivan Moreira de Almeida - Matrícula: 207862 - Coordenador;
2. Robinson de Carvalho Araujo - Matrícula: 136246 (em substituição a João Vítor de Araújo Matos) - Membro;
3. Raphael Cavassan Dourado - Matrícula: 302520 - Membro.

SUPLENTE:

1. Joao Vítor de Araújo Matos - Matrícula: 309631 (em substituição a Robinson de Carvalho Araujo);
2. Laura Denize de Arruda - Matrícula: 255436.

GESTOR(A) DA PARCERIA

1. Lorena Silva Lima - Matrícula: 320084 (em substituição a Walmer Ferreira Sander).

FISCAIS DA PARCERIA

1. Luiza Aparecida Ribeiro - Matrícula: 242548;
2. Lucivaldo Pires de Ávila - Matrícula: 249697 (em substituição a Fernanda Quixabeira Machado);
3. Andressa Kowalski Muller - Matrícula: 330884 (em substituição a Marcos Vinicius de Magalhães Silva);

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 226/2021/SECEL permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1712605

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIADOS EXTERNO DA PROJETO DE EXTENSÃO "BOAS PRÁTICAS DE ASSISTÊNCIA À MULHER DURANTE O TRABALHO DE PARTO"

O Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos nº 71 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 766, de 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

CONSIDERANDO ainda, a publicação no Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023 da Resolução nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o projeto pedagógico institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026 e a Resolução nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o plano de desenvolvimento institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** os candidatos aprovados pela Comissão de seleção de credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria Interna nº 147/2025/ESPMT/SUESPMT/GBSAES/SES/MT, abaixo listados, para atender ao Projeto de Extensão ☐ Boas Práticas de Assistência à mulher durante o Trabalho de Parto ☐ seguindo os critérios elencados no Projeto Pedagógico do curso: SES-PRO-2025/48299.

Docentes				
Nº Edital	Nº Homologação	CANDIDATO(A)	CPF	Carga horária
Banco de Credenciamento Externo reabertura n.º 05/2022/GBSES	Nº 92	Flávio Cesar Bezerra da Silva	672.XXX.XXX-68	40 horas/ aulas
Banco de Credenciamento Externo n.º 05/2022/GBSES	Nº 83	Jovanka Bittencour Leite de Carvalho	391.XXX.XXX-68	40 horas/ aulas

Art. 2º Em caso de desistência será realizada nova seleção no banco de credenciados.

Art. 3º Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria nº 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1712647

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIADO EXTERNO DA ESPECIALIZAÇÃO EM HANSENOLOGIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos n.º 71 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 766, de 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

CONSIDERANDO ainda, a publicação no Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023 da Resolução nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o projeto pedagógico institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026" e a Resolução nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o plano de desenvolvimento institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** o candidato aprovado pela Comissão de Convocação de credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria interna nº 009/2025/ESPMT/GBSAES/SES/MT abaixo listados, para atender ao Curso de Especialização em Hansenologia segundo a necessidade da ESPMT e seguindo os critérios elencados no Projeto do curso/Processo nº 15522/2022, aprovado pelo Conselho Escolar da SUESPMT na reunião de 03 de maio de 2022, Resolução 002/2022 e Resolução nº 002/2023 aprovada no Conselho Escolar que autoriza a realização da 2ª e 3ª turma publicada em Diário Oficial nº 28.545 do dia 20/07/2023.

COMPONENTE CURRICULAR:			
Unidade de Aprendizagem			
- Seminário de Acompanhamento de TCC			
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF	CARGA HORARIA
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 326	Magda Levantezi	XXX.044.148-XX	40 horas

Art. 3º Em caso de desistência e/ou necessidade será realizada nova seleção no banco de credenciados;

Art. 4º Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria nº 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1712649

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação do ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 007/PPGE/2023 às (fls. 2768-2902), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2024/56925

OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais".

VALOR TOTAL: R\$ 122.244,32 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DESPESA: 3.3.90.32.001

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde / SES-MT
(Assinatura digital constante nos autos).

Protocolo 1712363

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação do ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 008/PPGE/2023 às (fls. 472-575), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2025/10754

OBJETO: "Aquisição de produtos à base de cannabis importados, para atender as demandas judiciais".

VALOR TOTAL: R\$ 34.466,28 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DESPESA: 3.3.90.32.001

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 9 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde / SES-MT
(Assinatura digital constante nos autos).

Protocolo 1712365

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a ONJ n.º 008/PPGE/2023, fls. 251/355, fundamentado no Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos

PROCESSO: SES-PRO-2025/45517

OBJETO: "Capacitação de agentes públicos, na área de contratações públicas para o 12º ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS -ENOP, a ser realizados no dia 22 a 25 de setembro de 2025, com palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas a serem observadas nas contratações governamentais de obras públicas, com carga horária de 32 horas, para atender a Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções em Brasília -DF, destinado aos servidores desta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

VALOR TOTAL: R\$ 38.340,00 (Trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.500.1002

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art.74, inciso I da Lei 14.133/21e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 9 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1712367



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação do Parecer Jurídico nº 630/SGAC/PGE/2025às (fls. 7612-7663), fundamentado o Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2024/78381

OBJETO: “Aquisição Emergencial de Medicamentos “Lista I”, para atender as demandas das Unidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nos termos constante no ANEXO II”.

VALOR TOTAL: R\$ 8.055.281.56 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art.75, inciso VIII da Lei 14.133/21e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 8 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde / SES-MT
(Original digital assinado nos autos).

Protocolo 1712474

PORTARIA Nº 0496/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/06/2025 a 29/06/2026	
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Livia Katherine M. F. Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391	Elba de Oliveira Pantaleão - Matrícula: 350524
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Taniele Angelo Mechi- Matrícula: 305283	Aline Pedroso Ramos - Matrícula: 240788
HOSPITAL ESTADUAL “LOUSITE FERREIRA DA SILVA” - METROPOLITANO	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Kerlen Ajala de Almeida - Matrícula: 299712	Marina dos Santos Moreira - Matrícula: 289294
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Evandro Robson Oliveira Amorim - Matrícula: 300869	Laís mota Alves - Matrícula: 300694
ERS ALTA FLORESTA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Evânia Maria Roman - Matrícula: 94954	Alcinéia Oliveira de Souza - Matrícula: 52960
ERS BAIXADA CUIABANA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Sônia Regina Schinello - Matrícula: 61202	Cleyton Lauro da Silva - Matrícula: 97114
CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORREA - CRIDAC	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Fabiana Magalhães Da Rocha - Matrícula: 125278	Silvana Gomes Colombo - Matrícula: 90372
CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Paulo Henrique de Almeida - Matrícula: 293116	Aldair Rodrigues Wilsmann - Matrícula: 297408
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LACEN	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Lidiane Pereira dos Santos - Matrícula: 59288	Juliana Maria Godoi De Lima - Matrícula: 296166

MT - HEMOCENTRO	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Gessica de Burgo Pessoas - Matrícula: 294089	Kathe Gomes Silva - Matrícula: 300053
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Francinete Gomes Kleinschmitt - Matrícula: 129152	Françoise Geise de Souza - Matrícula: 113089
COMPLEXO REGULADOR-SUREG	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Marlene Ormonde Almeida - Matrícula: 111004	Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E SAÚDE - SUVSA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Mariane dos Santos Freitas da Silva Nobre - Matrícula-294656	Amanda Almeida Parreão - Matrícula:281653
CONTRATO Nº 155/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/06/2025 a 29/06/2026	
FORNECEDOR: DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO	
Livia Katherine M. F. Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391	Elba de Oliveira Pantaleão - Matrícula: 350524
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Michela Tatiane de Souza Papadiuk - Matrícula: 296908	Amanda Ferreira de Brito - Matrícula: 307115
ERS JUARA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Irineu José da Silva - Matrícula: 33459	Maria Lucia da Silva - Matrícula: 103403
CONTRATO Nº 156/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/06/2025 a 29/06/2026	
FORNECEDOR: ADSEVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Livia Katherine M. F. Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391	Elba de Oliveira Pantaleão - Matrícula: 350524
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Lucinaldo da Silva Santiago - Matrícula: 83476	Sebastiana da Silva Pereira - Matrícula: 90575
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Felipe Mantovani Strack - Matrícula: 296966	Jheyzy Da Silva Lima - Matrícula: 322175
ERS CÁCERES	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Lucinaldo da Silva Santiago - Matrícula: 83476	Sebastiana da Silva Pereira - Matrícula: 90575
ERS JUINA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Humberto Nogueira de Moraes - Matrícula: 65034	Juciane Alves da Silva - Matrícula: 47937
ERS PONTES LACERDA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Ana Carolina Guedes Maximiliano Ferro - Matrícula: 90309	Ilda Aparecida da Silva - Matrícula: 64844
ERS RONDONÓPOLIS	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Maria Cristina Girardi Fagundes - Matrícula: 125103	Valdemir Dewes - Matrícula: 95304
ERS SINOP	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Rafael Balzan - Matrícula: 113072	Alexandra Valeria da Silva - Matrícula: 111678
CONTRATO Nº 160/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/06/2025 a 29/06/2026	
FORNECEDOR: ADSEVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Livia Katherine M. F. Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391	Elba de Oliveira Pantaleão - Matrícula: 350524

ERS - ALTA FLORESTA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Rosângela Roque L. Gaudêncio - Matrícula: 55539	Cátia Cristiani Heissler Oliveira - Matrícula: 100506
ERS - BARRA DO GARÇAS	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Lavinia de Castro Pereira - Matrícula: 104891	Kesia Teofilo de Oliveira Ferreira - Matrícula: 111621
ERS - JUÍNA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Humberto Nogueira de Moraes - Matrícula: 103403	Juciane Alves da Silva - Matrícula: 47937
ERS - PONTES E LACERDA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Ana Carolina Guedes Maximiliano Ferro - Matrícula: 90309	Ilda Aparecida da Silva - Matrícula: 64844
ERS - CÁCERES	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Lucinaldo da Silva Santiago - Matrícula: 83476	Sebastiana da Silva Pereira - Matrícula: 90575
ERS - ÁGUA BOA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE SETORIAL
Lucio Cezar Favaretto - Matrícula: 125347	Valcimar Pereira De Oliveira - Matrícula: 90025
CONTRATO Nº 163/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/07/2025 A 31/08/2025	
FORNECEDOR: PRIME CONSULTÓRIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CTRAN	
Nilva Ramalho - Matrícula: 107999	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Jurema de Carmo Paula - Matrícula: 319014	João Victor Fernandes dos Santos - Matrícula: 305526

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1712606

PORTARIA Nº 0497/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 032/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2025 A 06/03/2026	
FORNECEDOR: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
De: Elba de Oliveira Pantaleão- Matrícula: 350524	Para: Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320
CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/06/2025 a 29/06/2026	
CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2025 A 20/09/2025	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
De: Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320	Para: Elba de Oliveira Pantaleão- Matrícula: 350524
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO	
De: Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391	Para: Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320
CONTRATO Nº 002/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2025 A 25/01/2026	

FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
De: Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320	Para: Elba de Oliveira Pantaleão- Matrícula: 350524
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO	
De: Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391	Para: Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320
CONTRATO Nº 086/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2025 A 12/05/2026	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
De: Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320	Para: Elba de Oliveira Pantaleão- Matrícula: 350524
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO	
De: Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391	Para: Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1712608

PORTARIA Nº 0498/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 159/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/06/2025 A 25/06/2026	
FORNECEDOR: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL METROPOLITANO	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Michelle Rafaela de Oliveira - Matrícula: 302512/2	Edejane Cristina de Jesus de Oliveira Lara - Matrícula: 322438
CONTRATO Nº 180/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/08/2025 A 20/08/2026	
FORNECEDOR: O. J. DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA -CENTRO OFTALMOLÓGICO	
GESTOR DE CONTRATO	
Fabricio Carvalho De Jesus - Matrícula: 329497	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Raquel Gomes de Moraes - Matrícula: 263402	Maria Eliza Gonçalves Douradinho Menezes - Matrícula:98348
CONTRATO Nº 234/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/08/2025 A 20/08/2026	
FORNECEDOR: VITÓRIA E LUZ CLÍNICA MÉDICA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Paola Rosoely Gil Espina - Matrícula: 292204	Claudia Da Conceição Vaz - Matrícula: 305298

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1712637

PORTARIA Nº. 0499/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso; e,

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 0493/2025/GBSES que institui a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em partes a Portaria Nº 0493/2025/GBSES, veiculada no Diário Oficial Eletrônico de edição nº 29.028, de 11 de julho de 2025, página 45, aplicando a seguinte redação:

§1º. ONDE SE LÊ: “**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para a **Primeira composição** da referida Comissão: II - Marlon Barros Ferreira, matrícula 60662, para exercer a função de membro titular.”

§2º. LEIA-SE: “**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para a **Primeira composição** da referida Comissão: II-Marion Barros Ferreira, matrícula 60662, para exercer a função de membro titular.”

§3º ONDE SE LÊ: “**Art.4º** Designar como Secretária-Executiva da presente Comissão de Ética a servidora Cleide Eliane de Souza, matrícula 96549”.

§4º. LEIA-SE: “**Art.4º** Designar como Secretária-Executiva da presente Comissão de Ética a servidora Cleidi Eliane de Souza, matrícula 96549”.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1712817

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 51 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000645431202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto o incremento temporário ao custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, do Município de Apiacás.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Resolução CMS Nº 011, de 16 de junho de 2025, que aprova a Proposta 36000645431202500, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, atendendo o município de Apiacás;

V- O Processo SES-PRO-2025/46364 de 17 de junho de 2025, que trata da aprovação da Proposta 36000645431202500, para obtenção de recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de

2025, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, atendendo o município de Apiacás.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000645431202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto o incremento temporário ao custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, atendendo o município de Apiacás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712362

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 52 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000651318202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 900.044,00 (novecentos mil e quarenta e quatro reais), tendo como objeto o incremento ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, do Município de Guarantã do Norte.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-O Processo SES-PRO-2025/45734 de 13 de junho de 2025, que trata da aprovação da Proposta 36000651318202500, no valor de R\$ 900.044,00 (novecentos mil e quarenta e quatro reais) para obtenção de recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, para incremento de custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Guarantã do Norte.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000651318202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 900.044,00 (novecentos mil e quarenta e quatro reais), tendo como objeto o incremento ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Guarantã do Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712555

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 53 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000655423202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 297.985,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), tendo como objeto o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), ao Município de Marcelândia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 014/CIRMN/MT, de 12 de junho de 2025, que dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000655423202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 297.985,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), do Município de Marcelândia, tendo como objeto o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025;

V-O Processo SES-PRO-2025/44998 de 12 de junho de 2025, Proposta nº 36000655423202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$297.985,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), do Município de Marcelândia, tendo como objeto o incremento ao piso da Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta nº 36000655423202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$297.985,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), tendo como objeto o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), ao Município de Marcelândia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712557

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 55 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000646768202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Nova Ubiratã.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 23 de 12 de junho de 2025, que aprova o incremento de Teto Financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do município para o município de Nova Ubiratã, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

IV-O Processo SES-PRO-2025/46578 de 17 de junho de 2025, que tem como objeto solicitação da Proposta ao Ministério da Saúde referente ao incremento de Teto Financeiro, para ampliar o recurso Federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade-MAC valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para o Município de Nova Ubiratã/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000646768202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Nova Ubiratã.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712560

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 56 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000649616202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de São José do Povo.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-grossense Nº 29 de 13 de junho de 2025, que aprova a proposta nº 36000649616202500/2025, no valor de R\$ 61.500,00, (sessenta e um mil e quinhentos reais) proveniente de Emenda Parlamentar Federal, ao município de São José do Povo;

IV-O Processo SES-PRO-2025/46629 de 17 de junho de 2025, que tem como objeto a Solicitação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal, município de São José do Povo, Região de Saúde Sul Matogrossense.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000649616202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de São José do Povo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712561

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 54 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000647223202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal 23760004, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 800.044,00 (oitocentos mil e quarenta e quatro reais), tendo como objeto o incremento ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde (MAC), do Município de Juína.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Proposição Operacional da Reunião CIR NO nº 019 de 12 de junho de 2025, que dispõe sobre a aprovação da proposta 36000647223202500 de Emenda Parlamentar Federal nº 23760004, do município de Juína, no valor R\$ 800.044,00 (oitocentos mil e quarenta e quatro reais), para Incremento ao Custeio dos serviços da Atenção Especializada a Saúde (MAC) conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025;

V-O Processo SES-PRO-2025/44386 de 10 de junho de 2025, que trata da aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 800.044,00 (oitocentos mil e quarenta e quatro reais) para obtenção de recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, para incremento de custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde (MAC) do município de Juína.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000647223202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 23760004, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 800.044,00 (oitocentos mil e quarenta e quatro reais), tendo como objeto o incremento ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde (MAC) do município de Juína.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712562

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 57 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000656389202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Peixoto de Azevedo.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-O Processo SES-PRO-2025/46641 de 17 de junho de 2025, que tem como objeto Proposta EPF - Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.152.000,00 para o município de Peixoto de Azevedo.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000656389202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712566

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 58 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000645142202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Alto Garças.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-grossense Nº 27 de 13 de junho de 2025, que aprova emenda Parlamentar Federal proposta Nº 6000645142202500, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incremento do custeio da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Alto Garças, situado na região de saúde sul, do Estado de Mato Grosso;

V-O Processo SES-PRO-2025/46582 de 17 de junho de 2025, que tem como objeto Solicitação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal, município de Alto Garças, Região de Saúde Sul Matogrossense.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000645142202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Alto Garças.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712573

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 59 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000646911202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Alto Garças.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-grossense Nº 28 de 13 de junho de 2025, que aprova emenda Parlamentar Federal proposta Nº 36000644526202500, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para incremento do custeio da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Alto Garças, situado na região de saúde sul, do Estado de Mato Grosso;

V-O Processo SES-PRO-2025/46592 de 17 de junho de 2025, que tem como objeto Solicitação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal, no de valor de R\$ 350.000,00, para o município de Alto Garças, Região de Saúde Sul Matogrossense.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000646911202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Alto Garças.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712575

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 60 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000656379202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.212.993,00 (um milhão duzentos e doze mil novecentos e noventa e três reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Peixoto de Azevedo.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

V-O Processo SES-PRO-2025/46644 de 17 de junho de 2025, que tem como objeto Proposta EPF - Portaria Nº 6904/2025 - R\$ 1.212.993,00 para o município de Peixoto de Azevedo.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000656379202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.212.993,00 (um milhão duzentos e doze mil novecentos e noventa e três reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Peixoto de Azevedo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712587

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 61 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000648745202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), tendo como objeto o incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Brasnorte.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR NO Nº 021, de 12 de junho de 2025, que aprova a Proposta 3600064874520250, emenda Parlamentar nº 43260001, do Município de Brasnorte-MT, no valor R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), tendo como objeto o incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025;

V-O Processo SES-PRO-2025/45153 de 12 de junho de 2025, que tem como objeto Envio de documentos referentes à Portaria GM/MS 6904/2025 - Município de Brasnorte - solicitação de Recurso PAP Emenda Parlamentar Individual, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000648745202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), tendo como objeto o incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Brasnorte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712593

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 62 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Água Boa, no valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Programação Orçamentaria 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da população para procedimentos em Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, Nº 009, de 06 de junho de 2025, que aprova a solicitação do Município de Água Boa, no valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Programação Orçamentaria 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da população para procedimentos

V-O Processo SES-PRO-2025/ 41571 de 02 de junho de 2025, Proposta solicitação de recurso financeiros conforme Portaria GM/MS nº 6.916 para Município de Água Boa no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação do Município de Água Boa, no valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Programação Orçamentaria 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da população para procedimentos em Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712681

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 63 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Canarana, no valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados ao custeio de serviços da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Resolução CMS Nº 015/2025, que aprova a solicitação de apoio financeiro extra-teto, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), protocolada junto ao Ministério da Saúde por meio do Ofício nº 206/2025, destinada ao custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) no município, com protocolo (NUP) 25000.068136/2025-12;

V- O Processo SES-PRO-2025/45387 de 13 de junho de 2025, que tem como objeto, Proposta de solicitação de recurso financeiro de apoio financeiro extra-orçamentário para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), R\$ 5.000.000,00, (Cinco milhões de reais) conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025, para o município de Canarana/MT.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação do Município de Canarana, no valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados ao custeio de serviços da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712685

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 64 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Canarana, no valor R\$ R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Resolução CMS Nº 016/2025, que aprova a solicitação de apoio financeiro extra-teto no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), encaminhada ao Ministério da Saúde por meio do Ofício nº 227/2025, gerando para fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde no município, com número Único de Protocolo (NUP) 25000.088289/2025-78;

V- O Processo SES-PRO-2025/45388 de 13 de junho de 2025, que tem como objeto, Proposta de solicitação de recurso financeiro de Apoio Extraorçamentário PAB, R\$ 4.000.000,00, (Quatro milhões de reais) conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025, para o município de Canarana/MT.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação do Município de Canarana, no valor R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712691

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 65 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Canarana, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Resolução CMS Nº 017/2025, que aprova a solicitação de apoio financeiro extra-teto no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), constante no Ofício nº 237/2025, com destinação ao custeio de serviços especializados ofertados pelo Hospital Municipal Lorena Parode, com Número Único de Protocolo (NUP) 25000.092560/2025-70;

V- O Processo SES-PRO-2025/45389 de 13 de junho de 2025, que tem como objeto, Proposta de solicitação de recurso financeiro de Apoio Extraorçamentário MAC, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025, para o município de Canarana (MT), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação do Município de Canarana, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712698

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 66 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Comodoro, no valor R\$ 5.273.989,14 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 023 de 11 junho de 2025, que aprova a solicitação de repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, no valor de R\$ 5.273.989,14 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), para o Município de Comodoro;

V- O Processo SES-PRO-2025/45055 de 12 de junho de 2025, encaminha a PROPOSIÇÃO OPERACIONAL CIR/SOMT Nº 023 DE 11 DE JUNHO DE 2025. Propõe aprovar a solicitação de repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme preconizado pela Portaria GM/MS nº 6.916 de 6 de maio de 2025 no valor de R\$ 5.273.989,14 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), para o Município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação do Município de Comodoro, no valor R\$ 5.273.989,14 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1712752

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto apresentado, que trata da implantação do serviço de odontologia hospitalar nos hospitais estaduais e nas unidades sob gestão estadual, considerando sua relevância para a garantia da integralidade do cuidado em saúde.

Art.2º Recomendar à Secretaria de Estado da Saúde para que adote as medidas necessárias à implementação do referido projeto, conforme apresentado pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO) na reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 2 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 14 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

MAURO MENDES
Governador do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1712792

RESOLUÇÃO Nº 04/2025- CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3o do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão - RAG é um instrumento de gestão elaborado anualmente, que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde - PAS e orienta quanto a eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano Estadual de Saúde - PES, conforme determina o art. 6º da Portaria nº 2.135/13 do Ministério da Saúde.

Considerando o Parecer exarado pela Comissão Especial Permanente de Planejamento e Orçamento do CES/MT;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao exercício de 2024, **com ressalvas**, conforme Parecer exarado pela Comissão Especial Permanente de Planejamento e Orçamento do CES/MT, **anexo**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 14 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

MAURO MENDES
Governador do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1712793

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0033/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, **CNPJ** 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: ASSOCIACAO DOS MINI PRODUTORES RURAIS CARLOS MARIGHELLA, **CNPJ** 04.709.182/0001-25

OBJETO: 01 PICK-UP MONTANA 4 PORTAS **RP** 1391808 **Chassi** 9BGEN43B0SB196126 **NF** 2878561 **Placa** SPU3G53 **Renavam** 1431163047.

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/01361

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data do Termo de Entrega

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Alberto Marcio Gonçalves

Protocolo 1712810

SEGUNDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024/SEAF-MT (SEAF-PRO-2025/01844).

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024/SEAF-MT tem por objeto prorrogação do prazo de **execução do objeto (10 dez meses do período de 27/05/2025 a 26/03/2026)** e da **vigência do Contrato nº. 041/2024/SEAF-MT (10 dez meses do período de 20/09/2025 a 19/07/2026)** e o reajuste contratual para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. O índice a ser utilizado para o cálculo do Reajuste do Contrato será o **ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC- DI/FVG** revisão contratual disposta na CLÁUSULA 8.2 do REAJUSTE para continuidade na execução do objeto contratado, com base nos documentos acostados aos autos do Processo Administrativo **SEAF-PRO-2025/01844**. O valor ANUAL do Contrato é de R\$ 5.507.691,18 (cinco milhões, quinhentos e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos) e o **valor ANUAL do contrato com reajuste** passa a ter o valor de **R\$ 5.856.629,50 (cinco milhões e oitocentos, cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte nove reais e cinquenta centavos)**.

Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

Contratada: Samedal Engenharia Projetos e Construções LTDA. CNPJ: 27.203.302/0001-13.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela empresa **SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** seu representante **EDER SALVADOR**.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2025.

Protocolo 1712868

PORTARIA Nº 114/2025/SEAF, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a padronização de procedimentos para a solicitação de insumos do tipo calcário no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, o artigo 338 da mesma Constituição e do artigo 15 da Lei Complementar nº 612/2019, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece a necessidade de descentralização e participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.516, de 02 de fevereiro de 2017, que estabelece como princípio a participação social na formulação, execução e monitoramento das políticas agrícolas e dos planos de desenvolvimento rural sustentável e solidário, assegurando sua legitimidade;

CONSIDERANDO que a mesma Lei Estadual nº 10.516/2017 tem como objetivo estimular e apoiar iniciativas de organização cooperativa e associativa de produtores e trabalhadores rurais, garantindo acesso à infraestrutura de produção, logística, transferência de tecnologia agropecuária, comercialização e abastecimento alimentar;

CONSIDERANDO as demandas espontâneas das entidades e instituições vinculadas à política pública de Agricultura Familiar, apontando as necessidades e desafios enfrentados pelos agricultores rurais no território mato-grossense;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de processamento e atendimento às demandas espontâneas no âmbito da Agricultura Familiar e Extensão Rural no Estado de Mato Grosso, estabelecendo formulários

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o procedimento padronizado de submissão de demandas espontâneas por insumos do tipo **calcário** para a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEAF/MT, por meio do modelo padrão de Projeto Básico disponível no site oficial da Secretaria, a serem destinados **exclusivamente** para Prefeituras Municipais.

Art. 2º O formulário eletrônico de solicitação deverá ser devidamente preenchido pelas Prefeituras Municipais interessadas, contendo todas as informações exigidas no projeto básico, incluindo identificação do proponente, justificativas, objetivos específicos, beneficiários e compromisso de prestação de contas.

§ 1º O formulário estará disponível no site oficial da SEAF/MT e deverá conter a assinatura de um responsável técnico, preferencialmente da EMPAER, com atribuições específicas para elaboração e validação da demanda.

§ 2º Nas solicitações que não sejam elaboradas por empregados da

EMPAER, o responsável técnico deverá comprovar registro em conselho de classe competente e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

§ 2º A assinatura do responsável técnico deverá constar no campo "**Validação Técnica**" do item "**Aprovação do Projeto**" do Projeto Básico, devendo ser informado o respectivo número de registro no conselho de classe.

Art. 3º O processo a ser instruído no **SIGADOC** deverá conter pelo menos o **Projeto Básico** cujo modelo se encontra disponível no site oficial da SEAF, acompanhado da ficha de beneficiários devidamente preenchida.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEAF/MT analisará as solicitações enviadas, priorizando aquelas que apresentem maior impacto na agricultura familiar e estejam alinhadas às políticas públicas estaduais para o setor.

Art. 5º A disponibilização do insumo será realizada conforme disponibilidade orçamentária, cabendo às Prefeituras solicitantes a responsabilidade integral pelo transporte, armazenamento e aplicação do calcário nas áreas beneficiadas.

Art. 6º As Prefeituras beneficiadas deverão assinar o **TERMO DE ENTREGA DE CALCÁRIO** anexo a esta Portaria, e enviá-lo à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT em **até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do insumo**.

Art. 7º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria poderá resultar na suspensão do acesso a novos insumos, bem como na adoção de medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º Fica facultada a realização de análise de solo para embasar a solicitação de insumos, sendo, no entanto, **obrigatória** a apresentação de recomendação de calagem assinada por um responsável técnico com registro ativo em conselho de classe competente.

§ 1º O campo destinado ao preenchimento da recomendação de calagem já se encontra no **Projeto Básico**, na lista de beneficiários anexa, devendo ser devidamente preenchido e assinado conforme as exigências desta portaria.

Art. 9º As demandas serão analisadas quanto à disponibilidade orçamentária e financeira antes de qualquer aprovação.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Agricultura Familiar.

Art. 11º Fica revogado, no que tange ao insumo de calcário, o disposto na Portaria Conjunta SEAF/EMPAER-MT nº 39, de 30 de agosto de 2024, em especial o parágrafo único do art. 4º.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ENTREGA DE CALCÁRIO - SEAF/MT
RECIBO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, representante da _____ (Prefeitura, Secretaria, Associação e/ou Cooperativa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, recebi nesta data, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, _____ toneladas de calcário, conforme discriminado na Ordem de Fornecimento nº ____/2025 e na(s) nota(s) fiscal(is) nº _____, os quais serão utilizados por produtores da Agricultura Familiar vinculados à entidade acima citada, conforme projeto previamente encaminhado sob nº de protocolo SIGADOC _____.

Declaro estar ciente de que o presente Termo de Entrega de Calcário deverá ser apresentado à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do insumo, conforme disposto no art. 6º da Portaria SEAF nº ____/2025, comprometendo-me a cumprir todas as condições estabelecidas na referida norma.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável

Comissão de Entrega(se houver)

Protocolo 1712489

PORTARIA Nº 115/2025/SEAF, DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS FISCAIS TITULARES E SUPLENTE DE CONVÊNIOS DESCENTRALIZADOS E TERMOS DE FOMENTO CONFORME LEI FEDERAL 13.019.2014, E ART. 45 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN SEFAZ.CGE Nº 01.2015 E 01.2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados e Termos de Fomento, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT; RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

PROCESSO	PROPOSTA	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
SEAF-PRO-2022/01362	0310	2022	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22; balde com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	EDER AZEVEDO RAMOS	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2022/01355	0907	2022	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22; balde com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	EDER AZEVEDO RAMOS	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2022/03177	1695	2021	PRONATUR	Oferecer a oportunidade de contribuir com boas práticas voltadas a agricultura familiar e fornecendo equipamentos manuais muito utilizados pelo homem do campo.	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2022/01353	1070	2022	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22; balde com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2022/02207	2050	2022	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22; balde com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2023/03881	2228	2023	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com 2 cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22'; balde plástico com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual 20l com alça, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2023/04320	2402	2023	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com 2 cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22'; balde plástico com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual 20l com alça, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2023/01631	1241	2023	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com 2 cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22'; balde plástico com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual 20l com alça, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES	ELIZALDO BARBOSA

SEAF-PRO-2023/03721	2135	2023	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com 2 cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22'; balde plástico com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual 20l com alça, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	EDER AZEVEDO RAMOS	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2023/03741	2137	2023	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com 2 cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22'; balde plástico com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual 20l com alça, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2022/03308	0261	2021	PRONATUR	Oferecer a oportunidade de contribuir com boas práticas voltadas a agricultura familiar e fornecendo equipamentos manuais muito utilizados pelo homem do campo.	ELIZALDO BARBOSA	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA
SEAF-PRO-2022/00560	0224	2022	PRONATUR	Oferecer a oportunidade de contribuir com boas práticas voltadas a agricultura familiar e fornecendo equipamentos manuais muito utilizados pelo homem do campo	ELIZALDO BARBOSA	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA
SEAF-PRO-2022/01616	1562	2022	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22; balde com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual, bem como conjunto de ferramentas multifuncionais, sendo ela uma roçadeira Gasolina multifuncional 7 em 1: cilindrada: 63cc; tempo do motor: 2 tempos; potência do motor: 3.5Hp; capacidade do tanque: 1L; capacidade tanque óleo: 500ml; sistema de partida: manual; tipo de eixo da máquina: reto; autonomia: 60 minutos; enxada turbo: 26mm x 9 Estrias, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	ELIZALDO BARBOSA	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA
SEAF-PRO-2023/01076	0331	2023	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais de uso pessoal para agricultores familiares, sendo: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com 2 cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22'; balde plástico com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual 20l com alça.	ELIZALDO BARBOSA	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA
SEAF-PRO-2023/01400	1359	2023	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com 2 cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22'; balde plástico com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual 20l com alça, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	ELIZALDO BARBOSA	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA
SEAF-PRO-2023/01039	0316	2023	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais de uso pessoal para agricultores familiares, sendo: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com 2 cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22'; balde plástico com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual 20l com alça.	ELIZALDO BARBOSA	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA
SEAF-PRO-2023/01944	1203	2023	PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com 2 cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22'; balde plástico com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual 20l com alça, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	ELIZALDO BARBOSA	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA
SEAF-PRO-2022/03039	2259	2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	Destinar recursos através de convênio para atender o projeto de criação de viveiros e hortas escolar, na confecção de mudas frutíferas, hortaliças, e sementes para o desenvolvimento da educação ambiental do município de Santo Antônio do Leverger.	GEORGE LUIZ DE LIMA	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS

SEAF-PRO-2022/03041	2184	2021	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE	Apoiar a ampliação da produção agroecológica nas Unidades Familiares de Produção Agroecológicas (UFPAS) como garantia da SAN - Segurança Alimentar e Nutricional dos produtores e reforçar a estrutura de processamento e comercialização Agroecologia com insumos, mudas e infraestrutura para Rota de Comercialização "Caminhos da Agroecologia" do Vale do Guaporé-MT até os consumidores em Cuiabá constituída pela rede de empreendimentos produtivos localizados ao longo da Rota e assim fortalecer a agricultura familiar na região sudoeste de Mato Grosso.	GEORGE LUIZ DE LIMA	ANA PAULA ALVES GONDIM
SEAF-PRO-2022/01501	1952	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	Aquisição de 02 (dois) pulverizadores para pastagens, para uso no município de Aripuanã-MT.	GEORGE LUIZ DE LIMA	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2022/01765	1802	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE APOIO E LIMPEZA TAIS COMO: 01 (UM) PULVERIZADOR ATOMIZADOR DE 20L, MÍNIMO DE 40 CILINDRADA; 01 (UM) PERFURADOR DE SOLO MÍNIMO 50 CC 2T; 01 (UMA) ROÇADEIRA A GASOLINA MÍNIMO 50 CC; 01 (UMA) SOPRADOR/ASPIRADOR A GASOLINA; 01 (UMA) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL 110/220V; 02 (DOIS) CARRINHO PLATAFORMA ASSOALHO DE CHAPA COM PNEU MACIÇO; 02 (DOIS) CARRO DE CARGA ARMAZÉM 300 KG COM PNEU/CÂMARA; 200 (DUZENTAS) CAIXAS PLÁSTICA VAZADA AGRÍCOLA E 02 (DOIS) CLIMATIZADOR DE PAREDE OSCILANTE COM NÉVOA PARA UTILIZAÇÃO NO ESPAÇO FÍSICO, E MELHORIA NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO NA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.	GEORGE LUIZ DE LIMA	JOSÉ GONÇALO GAIVA
SEAF-PRO-2022/02216	1749	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	Aquisição de veículo estrada utilitário tipo picape pequena para estruturação da secretaria de agronegócio e meio ambiente do município de São Pedro da Cipa.	GEORGE LUIZ DE LIMA	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
SEAF-PRO-2022/01830	1803	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	Aquisição de Plantadeira de mandioca e roçadeira de arrasto, para agricultura familiar destinada a ACAMPAZ-Associação Agroecológica Caminho da Paz, contribuindo com a melhoria do nível tecnológico e o fortalecimento da agricultura familiar.	GEORGE LUIZ DE LIMA	JOSÉ GONÇALO GAIVA
SEAF-PRO-2022/04973	2780	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	Criação de Hortas Solidárias	GEORGE LUIZ DE LIMA	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES
SEAF-PRO-2022/02070	1956	2022	INSTITUTO OURO VERDE - IOV	O projeto tem como objetivo apoiar iniciativas sustentáveis para a agricultura familiar no Portal da Amazônia/MT de forma a consolidar ações de integração entre geração de emprego e renda e preservação ambiental por meio do apoio a rede de sementes do Portal da Amazônia (RSPA) e ao Sistema de Comercialização Solidária (SISCOS). Para isso, será essencial o trabalho coletivo entre Instituto Ouro Verde e NAFA/UNEMAT - Núcleo de Pesquisa e Extensão em Agricultura Familiar e Agroecologia. O foco das atividades é a melhoria dos produtos ofertados pelos grupos apoiados, como sementes florestais e agrícolas (RSPA) e alimentos de base agroecológica (SISCOS), fortalecendo, desta forma, a sustentabilidade destas iniciativas, contribuindo para a geração e diversificação de renda e o uso sustentável dos recursos naturais. A ação envolverá: a) Apoiar a Rede de Sementes do Portal da Amazônia, através da aquisição de equipamentos, mobiliários e reforma de viveiro pertencentes a Casa Regional de Sementes e contratação de assessoria técnica a RSPA para apoio a comercialização de sementes. Os equipamentos serão utilizados em parceria com o NAFA para ações de pesquisa e extensão focadas no monitoramento da qualidade de sementes. b) Apoiar o Sistema de Comercialização Solidária por meio de contratação de Assessoria específica para apoio as atividades de comercialização de produtos (gerenciamento do sistema, ações de divulgação de produtos, articulação comunitária). O NAFA estará envolvido diretamente na organização de espaços de comercialização e assistência aos agricultores. c) Apoiar o NAFA/UNEMAT por meio da estruturação do espaço que funcione como base do NAFA na universidade por meio de reforma de espaço e aquisição tanto de mobiliário quanto de equipamentos de pesquisa.	GEORGE LUIZ DE LIMA	EDER AZEVEDO RAMOS
SEAF-PRO-2022/01777	1684	2022	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO DESPORTO AGROPECUARIO, EDUCATIVO, CULTURAL E TURISMO - AMAD	Realizar o projeto Campo Sustentável, promover o acesso a insumos agrícolas para agricultores familiares.	GEORGE LUIZ DE LIMA	EDER AZEVEDO RAMOS
SEAF-PRO-2023/03738	1669	2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES	Aquisição de 03 (três) Distribuidores de calcário e 03 (três) Plantadeiras para que a Secretaria Municipal de Agricultura possa fornecer suporte material e assistência aos agricultores familiares do município de Nova Bandeirantes - MT.	GEORGE LUIZ DE LIMA	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2023/02547	2037	2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	Aquisição de 02 ensiladeiras para atender os produtores de leite dos Projetos de Assentamentos na produção de silagem com o uso de equipamentos específicos na viabilização do plantio, condução e colheita da forragem para confecção de silagem na alimentação dos animais da bovinocultura leiteira.	GEORGE LUIZ DE LIMA	EDER AZEVEDO RAMOS

SEAF-PRO-2023/01633	1285	2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI	Aquisição de adubos químicos, sementes e outros insumos para atender a agricultura familiar do município de Alto Paraguai-MT.	GEORGE LUIZ DE LIMA	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA
SEAF-PRO-2023/02389	1248	2023	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - FETAGRI-MT	Participar da 7ª Marcha das Margaridas, para contribuir na construção de propostas e políticas públicas que visem reafirmar o protagonismo e dar visibilidade à contribuição econômica, política e social das mulheres do campo, da floresta e das águas na construção de um novo processo de desenvolvimento rural voltado para a sustentabilidade da vida humana e do meio ambiente	GEORGE LUIZ DE LIMA	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA
SEAF-PRO-2023/01640	1119	2023	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO DESPORTO AGROPECUARIO, EDUCATIVO, CULTURAL E TURISMO - AMAD	Realizar o projeto Campo Sustentável - Fase II, cujo objetivo é promover o acesso a insumos agrícolas para agricultores familiares.	GEORGE LUIZ DE LIMA	ROGÉRIO DA COSTA ARANTES
SEAF-PRO-2022/01777	1684	2022	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO DESPORTO AGROPECUARIO, EDUCATIVO, CULTURAL E TURISMO - AMAD	Realizar o projeto Campo Sustentável, promover o acesso a insumos agrícolas para agricultores familiares.	GEORGE LUIZ DE LIMA	EDER AZEVEDO RAMOS
SEAF-PRO-2023/01249	1834	2023	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MATO GROSSO - UNICAFES/MT	Desenvolver e fortalecer ações de educação cooperativa e associativa de capacitação em gestão-governança e negócios com base no planejamento organizacional de empreendimentos econômicos solidários com foco no aprimoramento comercial de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Sistema UNICAFES MATO GROSSO.	GEORGE LUIZ DE LIMA	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
SEAF-PRO-2023/01792	1391	2023	INSTITUTO MAJURIKÁ	Custeio para incremento da agricultura familiar indígena da Aldeia Tafununo no território indígena do xingu em Querência-MT, através da aquisição de ferramentas e itens para construção de “retiro”, visando melhorar as práticas agrícolas e a qualidade de vida dos agricultores, resultando em maior produtividade, redução do esforço manual e aumento da sustentabilidade.	GEORGE LUIZ DE LIMA	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES
SEAF-PRO-2023/01640	1119	2023	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO DESPORTO AGROPECUARIO, EDUCATIVO, CULTURAL E TURISMO - AMAD	Realizar o projeto Campo Sustentável - Fase II, cujo objetivo é promover o acesso a insumos agrícolas para agricultores familiares.	GEORGE LUIZ DE LIMA	ROGÉRIO DA COSTA ARANTES
SEAF-PRO-2023/01731	1483	2023	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENV.DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA	Desenvolver ações para o fortalecimento da agricultura familiar agroecológica a partir de territórios saudáveis e sustentáveis, compreender os saberes da agricultura familiar agroecológica, com a instalação de hortas, capacitações em técnicas de gestão, produção, comercialização de produtos e promoção da saúde para o bem viver no campo e na cidade.	GEORGE LUIZ DE LIMA	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA

Art. 2º São obrigações do fiscal::

- I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
- III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
- V - no caso de convênio, emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados, em especial a Portaria nº 106/2025/SEAF, de 01 de julho de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023/FAPEMAT/MT - PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e **ART CAR VEICULOS EIRELI** sob o CNPJ: nº 23.207.454/0001-33. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2023, por mais um período de 12 (doze) meses e alteração da na Cláusula segunda das especificações, quantidade e valores. Terá sua vigência com início em 20/07/2025 até 19/07/2026. **Assinatura:** 18/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - VIVIANE BELOTO RIBEIRO - Representante da Empresa ART CAR VEICULOS EIRELI.

Protocolo 1712505

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2025/AGER-MT

Alteração de membro da portaria nº 023/2025 que instituiu a comissão de Trabalho para operacionalização da multiplataforma para auditoria de dados *on-line* "VamosAcertar!", objetivando a aplicação da Metodologia ACERTAR no âmbito da regulação dos serviços de Saneamento Básico pela AGER/MT.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais (art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011 e art. 31, XI do Decreto nº 001/2023 - Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o despacho nº 08956/2025/USB/AGER/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membro da portaria nº 023/2025/AGER-MT que instituiu a comissão de Trabalho para operacionalização da multiplataforma para auditoria de dados *on-line* "VamosAcertar!", objetivando a aplicação da Metodologia ACERTAR no âmbito da regulação dos serviços de Saneamento Básico pela AGER/MT.

Art. 2º - Retirando a servidora a pedido, Jucemara Carneiro Marques Godinho, substituindo pelo servidor Flávio Hoelscher da Silva;

Art. 3º A presente comissão será composta pelos membros listados abaixo:

- I. Rogério Pinto do Nascimento (Coordenador);
- II. Amanda Maria Vieira Ramalho;
- III. Carlos Alberto da Silva Neves;
- IV. Deodato Fernandes da Silva; e
- V. Flávio Hoelscher da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
LUÍS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1712862

PORTARIA nº 033/2025/AGER/MT

Altera membros da Portaria nº 008/2025, que instituiu a comissão permanente que regulamenta o credenciamento e homologação de Empresas de Pesquisa de Opinião a serem contratadas pelas Concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, bem como a aplicação dos ciclos de pesquisa.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e o art. 31, XI, do Decreto nº 001/2023 (Regimento Interno), e ainda;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 975/2025/SRTR/AGER/MT;

Resolve:

Art. 1º - Altera membros da Portaria nº 008/2025, que instituiu a comissão permanente que regulamenta o credenciamento e homologação de Empresas de Pesquisa de Opinião a serem contratadas pelas Concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, bem como a aplicação dos ciclos de pesquisa.

Art. 2º - Retirando a servidora a pedido, Adriana Queiroz Camargo Okde, substituindo pela servidora Carolina Luiza Ribeiro;

Art. 3º - A presente comissão será composta pelos membros listados abaixo:

1. Emerson Almeida de Souza - Coordenador;
2. Rodrigo Solano Correa de Oliveira;
3. Carolina Luiza Ribeiro;
4. Clarice Aparecida Zunta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1712867

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool (etanol) diesel, S10, gás natural veicular (GNV), e agente redutor arla 32), decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025/SEPLAG e ARP nº 006/2025/SEPLAG.

VALOR ESTIMADO REFERENTE A 24 MESES COM DESCONTO DE 6,27%: R\$ 1.417.699,24 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A partir do dia 01/08/2025

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 106 da Lei 14.133/2021

FISCAL DO CONTRATO: Patrícia de Paula Dorileo - matrícula: 214469

FISCAL SUBSTITUTO: Suziane Cristina Marchioreto - matrícula: 91288

GESTOR DO CONTRATO: Solange Venancio Morelli - matrícula: 293098

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2006, Órgão/entidade: 17302, Fonte de Recurso: 1.700.000, Elemento de despesa: 339030, Subelemento: 04

PROCESSO: IPEM-PRO-2025/00324

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/07/2025.

ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. RENATA NUNES FERREIRA. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Protocolo 1712360

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 63/2025/JUCEMAT, de 03 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionada no anexo I, referente ao período avaliativo 2022/2023.

Art. 2º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionada no anexo I, referente ao período avaliativo 2023/2024.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

Anexo I

NOME	NOTA
Livia Feitosa Santos	88,11

Anexo II

NOME	NOTA
Arquimedes Araújo de Santana	91,78
Evanete Ribeiro de Magalhães Figueiredo	87,89
Livia Feitosa Santos	88,11
Rafael Vitaliano Ferreira Coelho	86,22

Protocolo 1712798

PORTARIA Nº 67/2025/JUCEMAT, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIAG	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00474	Nº 0293-2025.	PREFEITURA DE ÁGUA BOA	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1712821

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021/MTS

DA ESPÉCIE: 7º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 018/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/08164, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 15/08/2025 a 14/02/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e EDUADO DOMINGOS SPADA QUELHAS/. UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA.

Protocolo 1712579

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 018/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica INTERFISIO - CLINICA DE FISIOTERIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/08205, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2025 a 18/08/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e KELVIA KARINA DA COSTA/ INTERFISIO - CLINICA DE FISIOTERIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA.

Protocolo 1712584

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento Nº 061/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica CLÍNICA VIVO MEDICINA LTDA - CNPJ: 01.088.476/0001-99.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/07992, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/07/2025 a 13/07/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e GINGER SOLOGE BARANHUK/ CLÍNICA VIVO MEDICINA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1712788

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 033/2021/INDEA-MT
PROCESSO INDEAMT-PRO-2025/05313

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: SAWAGE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência constante na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO n.º 033/2021/INDEA-MT, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº. 8.666 de 21 /06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº. 840/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 e 1.579.0000.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores, o Sr. GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - Matrícula n.º 252.713 e Fiscal substituta a servidora Sra. MARIA ROSANE ROCHA DINIZ IMBELLONI - Matrícula n.º 250.463.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual primitivo.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. ANGELO ROBERTO JACOMINI - REPRESENTANTE / SAWAGE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Protocolo 1712603

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 026/2022/INDEA-MT
PROCESSO n.º INDEAMT-PRO-2025/6125

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

LOCADORA: DANIELA APARECIDA BABINSK.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n.º 026/2022/INDEA-MT por mais 24 meses e reajustar o valor contratual conforme o índice IPCA, que trata da locação de imóvel destinado à Unidade Local de Execução do INDEA no município de Campos de Júlio - MT.

DA ALTERAÇÃO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 24 meses, com início em 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2027, o valor mensal do aluguel será reajustado para R\$ 1.518,79 (hum mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, equivalente a um reajuste de 5,319640%.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato n.º 026/2022/INDEA-MT. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o 2º Termo de Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO INDEA-MT. DANIELA APARECIDA BABINSK- LOCADORA.

Protocolo 1712656

PORTARIA Nº 293/2025/INDEA-MT

Dispõe sobre eventos em contrato temporário, entre o período de 03/07/1989 a 03/04/1995, para fins de regularização de vida funcional, e dá outras providências.

A Presidente do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo nº INDEAMT-PRO-2025/11190.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização de vida funcional, o seguinte evento:

I. Contrato Temporário que admitiu o servidor Messias Gonçalves da Silva, matrícula nº 79625/003 no período de 03 de julho de 1989, para exercer a função de Médico Veterinário, com carga horária de 40 horas semanais e, seu desligamento em 02 de abril de 1995;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1712361

PORTARIA Nº 296/2025/INDEAMT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar INDEA-PRO-2024/16222 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela PORTARIA Nº 295/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 28.831 em 18 de setembro de 2024, página 40, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de julho de 2025 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1712485

PORTARIA Nº 292/2025/INDEA/MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato Nº. 00671/2021 publicado no D.O.E de 20 de janeiro de 2021 e, considerando Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012 que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do Lotacionograma dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, faz saber:.

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR, em parte a Portaria Nº.284/2025/INDEA-MT de 08/07/2025, publicado no Diário Oficial de 09/07/2025 nº. 29026, pág.98.

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
3º TRIMESTRE - 2025						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Fiscal Est.Defesa Agropecuária Florestal	409	400	09		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal I	275	265	09		Lei nº 9.070/24.12.08
			01*			
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal II	200	170	27		Lei nº 9.070/24.12.08
			03*			
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Auxiliar Est. Def. Agropecuária Florestal	05	03	02		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Analista Est. Def. Agropecuária Florestal	16	12	04		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais da Área meio da Ad. Publica Direta, Autárquica e Fundacional	Analista Administrativo	07	05	02		Lei nº 10.052/15.01.14
Profissionais de Desenvolvido Econômico Social	Analista Desen. Econ. Social	07	07	00		Lei nº. 10050/ 07.01.14
Servidor Requisitado	Assessor Jurídico	01	01	00		
Profissionais da Área meio da Ad. Publica Direta, Autárquica e Fundacional	Técnico Administrativo	06	05	01		Lei nº 10.052/15.01.14
Residente Técnico	Bolsistas	17	17	00		Lei nº.12.330/ 28.11. 23
TOTAL		943	889	54		
FONTE SEAP 1503 em 08/07/2025						
* Servidores PCCS/92						

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS AO INDEA/MT		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	1
	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	3
SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	4
	TECNICO ADMINISTRATIVO L10052	1
	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECON. L 10050	1
UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO - UNEMAT	AGENTE UNIVERSITARIO LC 321	1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	1
	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO -30	1
SECRETARIA DE FAZENDA-SEFAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO L 10052	2
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13	1
	ANALISTA DO SERVICO TRÂNSITO LC 505/13	1
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO L 10052	1
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF	APOIO DE DESENVOLVIMENO ECON. SOCIAL L 10177	1
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA -SINFRA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	1

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

Protocolo 1712526

PORTARIA Nº 295/2025/INDEA-MT Constitui comitê setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão pública.gov.br no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais atribuições e; CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br; CONSIDERANDO a Portaria Nº 029/GSF/SEFAZ/2024, de 27/02/2024, que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestaopublicagov.br no âmbito estadual; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestão pública.gov.br, as organizações deverão constituir comitê de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos. RESOLVE: Art. 1º. Instituir o Comitê de Aplicação Setorial de aplicação para implementação Modelo de Governança e Gestão - Gestão pública.gov.br no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, o qual será composto pelos seguintes membros: I - Isabela Thommen Maciel Sartor - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER; II - Roberto Renato Pinheiro da Silva - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER; III - Luiz Gustavo Tarraf Caran - representante da direção superior, Diretoria	de Administração Sistêmica - DIRASI; IV - Lys Suyene Barco Hernandes Seraphim - representante na área de orçamento e convênios, Coordenadoria de Orçamento e Convênios - COC; V - Mariany Licia Guimaraes e Silva - representante na área de orçamento e convênios, Coordenadoria de Orçamento e Convênios - COC; VI - Luciana Martins Almeida Cavalcanti - representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGESP; VII - Make Kawatake Minetto - representante da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal - CDSA; § 1º. A Presidência do Comitê compete ao servidor constante no inciso I deste artigo. § 2º. A participação dos membros deste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública. Art. 2º. Os membros deste Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov.br divulgados pelo Comitê Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil. Art.3º. Todos os servidores, como membros do Comitê Setorial de Aplicação para implementação do Gestaopublicagov.br, devem zelar pela constância do trabalho, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência. Art. 4º. Poderão ser chamados outros servidores da Secretaria, que não constam no Comitê Setorial de Aplicação, para prestar informações sobre alguma prática de gestão que precise ser detalhada, registrada e evidenciada no referido Instrumento de Avaliação. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA nº 075/2021/ INDEA-MT. Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025. Emanuele G. de Almeida Presidente do INDEA-MT (original assinado) Protocolo 1712572
--	---

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRY7D54	DT001930NC	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
RRY7D54	DT001930ND	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
SPX8I57	DT001930NG	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
FAT2A99	DT001U71AU	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBB8371	DT001Y60YM	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
QBL6A32	DT002855OA	04/07/2025	11/07/2025	6670-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QHK0698	DT002F47MJ	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
RAL4I25	DT002F47MK	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBS9B99	DT002F47MQ	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RRR0E11	DT002F47MR	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
GER8558	DT002F47MS	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
OAY9396	DT002F47MT	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QCR5I66	DT002M115B	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
QBR7I45	DT002N20GK	04/07/2025	11/07/2025	6602-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBR7I45	DT002N20GL	04/07/2025	11/07/2025	6530-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OBH6B43	DT002N20GM	04/07/2025	11/07/2025	6653-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OBH6B43	DT002N20GN	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
SBD7A47	DT002N20GO	04/07/2025	11/07/2025	7030-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NDD5360	DT002P30KJ	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
NDD5360	DT002P30KK	04/07/2025	11/07/2025	5169-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$2.934,70
NTX3I18	DT002S65KC	03/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NTX3I18	DT002S65KD	03/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
NTX3I18	DT002S65KE	03/07/2025	11/07/2025	5169-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$2.934,70
NIJZ6019	DT002S65KF	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RRW4J98	DT002S65KH	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
BEZ9F80	DT002S65KJ	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JYS8558	DT002S65KM	04/07/2025	11/07/2025	5185-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RRS7C89	DT002S65KO	04/07/2025	11/07/2025	5819-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
RRX9H06	DT002S65KP	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPL9F86	DT002S65KR	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
SPJ1G63	DT002S65KU	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RAZ1J92	DT002S65KW	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RRN9J50	DT002S65L0	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
PXR4G46	DT002U90BU	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
KAK6F91	DT002U90BV	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JZG2242	DT002U90BX	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JZG2242	DT002U90BY	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JZG2242	DT002U90BZ	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
JZG2242	DT002U90C0	04/07/2025	11/07/2025	6637-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RMG9A60	DT002U90C1	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
KAF5I33	DT002U90C2	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NJK9071	DT002U90C3	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJK9071	DT002U90C4	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NJB1I87	DT002U90C6	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QCR8I01	DT002U90C7	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QCB0844	DT002U90C8	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QBV4A62	DT002U90C9	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JOZ4632	DT002U90CA	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JOZ4632	DT002U90CB	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JZZ9492	DT002U90CI	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JZZ9492	DT002U90CJ	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
JZZ9492	DT002U90CK	04/07/2025	11/07/2025	6602-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JZZ9492	DT002U90CL	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
JZZ9492	DT002U90CM	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JZZ9492	DT002U90CN	04/07/2025	11/07/2025	5118-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
QCP3A52	DT003E309W	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NCQ9882	DT003L604M	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
KAO2490	DT004U10W6	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
KAO2490	DT004U10W7	04/07/2025	11/07/2025	6602-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QCG0I24	DT00582113	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
JZG4H66	DT005B511Z	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
NUE5A33	DT005R11ZX	04/07/2025	11/07/2025	6653-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NUE5A33	DT005R11ZY	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
NUE5A33	DT005R11ZZ	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
RHZ0J52	DT005W30WB	04/07/2025	11/07/2025	5207-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$88,38
QAL3H96	DT005X20RY	04/07/2025	11/07/2025	5169-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$2.934,70
OB0A35	DT005Y401V	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBI4A91	DT006X20R1	03/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
QBI4A91	DT006X20R2	03/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RRX0J93	DT006X20R3	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RRX0J93	DT006X20R4	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
RRX0J93	DT006X20R5	04/07/2025	11/07/2025	6637-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCQ9H72	DT006X20R6	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
QCQ9H72	DT006X20R7	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
QCQ9H72	DT006X20R8	04/07/2025	11/07/2025	6700-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JZZ8956	DT006X20RA	03/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NBA2D78	DT007H206U	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NBA2D78	DT007H206V	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
SPQ1E04	DT0083206Z	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SPQ1E04	DT00832070	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
SPQ1E04	DT00832071	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
SPQ1E04	DT00832072	04/07/2025	11/07/2025	7684-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
SPQ1E04	DT00832073	04/07/2025	11/07/2025	6637-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPE3G52	DT008E31CX	04/07/2025	11/07/2025	6637-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JZR6B23	DT008G200B	03/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
ONU0376	DT008Y2209	04/07/2025	11/07/2025	5169-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$2.934,70
QM3H04	DT009140YU	04/07/2025	11/07/2025	5738-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
EJMOB96	DT009H4154	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
EJMOB96	DT009H4155	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
EJMOB96	DT009H4156	04/07/2025	11/07/2025	6653-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
EJMOB96	DT009H4157	04/07/2025	11/07/2025	6580-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJE3984	DT009H4158	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
NJE3984	DT009H4159	04/07/2025	11/07/2025	6580-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJE3984	DT009H415A	04/07/2025	11/07/2025	6912-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$88,38
NJE3984	DT009H415B	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RAR0A12	DT009O50K7	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RAR0A12	DT009O50K8	04/07/2025	11/07/2025	6580-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RAR0A12	DT009O50K9	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
NPP1D31	DT00AD30GS	03/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
JZH4865	DT00AN30DN	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
JZH4865	DT00AN30DO	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JZH4865	DT00AN30DP	04/07/2025	11/07/2025	5061-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
QCD3606	DT00AR20EE	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
QCH1B21	DT00AR20EH	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
QCH1B21	DT00AR20EI	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SPT8I36	DT00AU20OA	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
SPF3G50	DT00AU20OB	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
FRK9C50	DT00AY10ED	04/07/2025	11/07/2025	5185-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
PRK9C50	DT00AY10EE	04/07/2025	11/07/2025	5819-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
EVD5418	DT00AY10EF	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
DWI5561	DT00AY10EG	04/07/2025	11/07/2025	5185-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RAN3E99	DT00AY10EH	04/07/2025	11/07/2025	5185-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OBE3F43	DT00BJ2083	04/07/2025	11/07/2025	6637-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OBE3F43	DT00BJ2084	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JYH3264	DT00CC62XI	03/07/2025	11/07/2025	6580-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JYH3264	DT00CC62XJ	03/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
KAL6J05	DT00CD11YC	04/07/2025	11/07/2025	5460-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
NJM0926	DT00DB200S	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
NJM0926	DT00DB200T	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJM0926	DT00DB200U	04/07/2025	11/07/2025	6556-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJF5572	DT00DJ5058	04/07/2025	11/07/2025	6653-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QBN7C02	DT00EH10YB	04/07/2025	11/07/2025	6580-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QCW7334	DT00EH10YC	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JPS8875	DT00EH10YD	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RR17E42	DT00EH10YE	04/07/2025	11/07/2025	6769-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
QCC3413	DT00EH10YF	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QCC3413	DT00EH10YG	04/07/2025	11/07/2025	6769-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
RAS1I53	DT00EH10YH	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
RAS1I53	DT00EH10YI	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
QBB0862	DT00EH10YJ	04/07/2025	11/07/2025	5525-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
NJN7857	DT00EH10YK	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJN7857	DT00EH10YL	04/07/2025	11/07/2025	6769-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
RRS6G25	DT00EH10YP	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
RRS6G25	DT00EH10YQ	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJW5G55	DT00EH10YR	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
NJW5G55	DT00EH10YS	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RHC3G16	DT00EH10YT	04/07/2025	11/07/2025	5541-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NJW5G55	DT00EH10YU	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
RRS6G25	DT00EH10YV	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
KAL6H90	DT00EH10YW	04/07/2025	11/07/2025	5738-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NP3652	DT00EH10YX	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
RRS8C54	DT00FS1016	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
OMK6J73	DT00FS1017	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
NJN1613	DT00FS1018	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
RAK9J36	DT00FS1019	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
OBB3E04	DT00FS101A	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
NPL8927	DT00FS101B	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
JZU8118	DT00FS101C	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RR13F98	DT00FS101D	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
KAB0A21	DT00FS101E	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NUE3302	DT00FS101G	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
RAQ7A32	DT00FS101H	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
SPM7A08	DT00FS101K	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
SPX9E41	DT00FS101L	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
NJP3542	DT00G8106E	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPP2A37	DT00G8106F	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JZB9J21	DT00G8106G	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPO8F66	DT00G8106H	04/07/2025	11/07/2025	6050-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
FRJ5C89	DT00G8106I	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPC5962	DT00GL10MM	04/07/2025	11/07/2025	5738-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJL3381	DT00GL10MN	04/07/2025	11/07/2025	5738-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NUA3176	DT00GL10MQ	04/07/2025	11/07/2025	5738-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJH2B95	DT00GL10MS	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QBT9A45	DT00GN40TL	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
QBT9A45	DT00GN40TM	04/07/2025	11/07/2025	6653-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QBT9A45	DT00GN40TN	04/07/2025	11/07/2025	6637-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
KAA1E11	DT00GU20BV	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
KAA1E11	DT00GU20BW	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
KAA1E11	DT00GU20BZ	04/07/2025	11/07/2025	5215-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
KAA1E11	DT00GU20C0	04/07/2025	11/07/2025	7315-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
NIY3F13	DT00H010KO	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SLK9B97	DT00IE302B	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJB8665	DT00IE302C	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
SPE6I75	DT00IE302D	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
SHJ2H17	DT00II20EF	04/07/2025	11/07/2025	5525-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
QNJ4B24	DT00II20EG	04/07/2025	11/07/2025	5525-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
KAH0B46	DT00II20EH	04/07/2025	11/07/2025	5525-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
PVX0494	DT00II20EI	04/07/2025	11/07/2025	5525-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
SPX0C15	DT00II20EK	04/07/2025	11/07/2025	5525-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
RSZ6H24	DT00II20EL	04/07/2025	11/07/2025	5525-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
HIU7392	DT00II20EM	04/07/2025	11/07/2025	5525-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
QLT6J18	DT00II20EO	04/07/2025	11/07/2025	5525-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
QLT6J18	DT00II20EP	04/07/2025	11/07/2025	5452-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JI5D04	DT00II20EQ	04/07/2025	11/07/2025	5525-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
ONQ7J45	DT00II20ER	04/07/2025	11/07/2025	5525-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
KAM7385	DT00LQ10PK	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
PHX5E82	DT00MJ10TY	04/07/2025	11/07/2025	6041-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RRO8H97	DT00MV2012	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
KAT0G34	DT00MV2013	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RAV5F63	DT00MV2014	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
SPH7J14	DT00MV2015	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RUS3C90	DT00MV2016	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OAX9C86	DT00MV2017	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OAW2H95	DT00MV2018	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPT6I31	DT00MV2019	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
OBP2B77	DT00MV201A	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPT3H52	DT00MV201B	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NPP3257	DT00MV201D	04/07/2025	11/07/2025	7340-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
JZB4643	DT00MV201E	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RAZ8F75	DT00MV201F	04/07/2025	11/07/2025	5193-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RAZ8F75	DT00MV201G	04/07/2025	11/07/2025	5185-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
DZV5114	DT00N410PY	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QCJ5A54	DT00N410PZ	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NTX2248	DT00N410Q0	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JYS6D87	DT00N410Q1	04/07/2025	11/07/2025	6050-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JYS6D87	DT00N410Q2	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBT4420	DT00NS10OZ	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBT4420	DT00NS10P0	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
RRL6A62	DT00NS10P5	04/07/2025	11/07/2025	6653-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
PZR4627	DT00NX2047	04/07/2025	11/07/2025	5738-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QQM9H38	DT00NX2048	04/07/2025	11/07/2025	6530-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NJB7053	DT00OH105W	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJB7053	DT00OH105X	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
KAD4A14	DT00OY200U	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
KAD4A14	DT00OY200V	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
KAD4A14	DT00OY200W	04/07/2025	11/07/2025	6726-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QCL9141	DT00P010BW	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QB15062	DT00P010BX	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJL7741	DT00P010BY	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
OBD2516	DT00PB5006	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
OBD2516	DT00PB5007	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
OBR3606	DT00QG10AM	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
OBR3606	DT00QG10AN	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
OBR3606	DT00QG10AP	04/07/2025	11/07/2025	5118-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
OBR3606	DT00QG10AQ	04/07/2025	11/07/2025	6580-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RAZ4I36	DT00QG10AR	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBQ2582	DT00QH1099	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBJ0A68	DT00RE50XF	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OAT0770	DT00RE50XG	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
DAQ3C05	DT00RE50XH	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
DAQ3C05	DT00RE50XI	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QCA9J28	DT00RE50XK	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OBH4C99	DT00RE50XM	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJT1B74	DT00RE50XN	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OBH4C99	DT00RE50XO	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
KAU4H99	DT00RE50XQ	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OAV2D95	DT00RE50XU	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
HAY9A78	DT00RE50XV	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPS8I89	DT00RE50XX	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OBG3E09	DT00RE50XZ	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
OBG3E09	DT00RE50Y0	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
KAU1D82	DT00RE50Y1	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
KAU1D82	DT00RE50Y2	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QOQ9D47	DT00RE50Y3	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QCH3C52	DT00RE50Y4	04/07/2025	11/07/2025	6637-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
AXX2718	DT00RE50Y7	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
AXX2718	DT00RE50Y8	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SHM5A45	DT00RE50Y9	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
ONP1C19	DT00RE50YB	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPO3H76	DT00RE50YC	04/07/2025	11/07/2025	7048-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
MVZ1278	DT00SB109B	04/07/2025	11/07/2025	6726-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
MVZ1278	DT00SB109C	04/07/2025	11/07/2025	6602-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJQ1943	DT00SQ305H	04/07/2025	11/07/2025	6602-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RQN0G31	DT00ST104V	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
KA07620	DT00U2101O	04/07/2025	11/07/2025	5169-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$2.934,70
NWM5515	DT00VD2048	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NPF2753	DT00VD204A	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
OBA3F30	DT00VD204C	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
OBA3F30	DT00VD204D	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBA8G34	DT00VD204E	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NPL7466	DT00VD204H	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBU9I66	DT00VD204J	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OAT3G09	DT00VD204K	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPM3F33	DT00VD204L	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QCR2J82	DT00VD204M	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RRW3G98	DT00VF1147	03/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
RRW3G98	DT00VF1148	03/07/2025	11/07/2025	5258-3	25/08/2025	08/09/2025	R\$2.934,70
QUO9G78	DT00VF1149	04/07/2025	11/07/2025	5967-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
RRQ7C77	DT00VF114A	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
KAJ4421	DT00VF114B	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SPZ0H95	DT00VF114C	04/07/2025	11/07/2025	6700-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RAS2F04	DT00VF114F	04/07/2025	11/07/2025	7633-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QCW3309	DT00VF114I	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RAU7G74	DT00VF114N	04/07/2025	11/07/2025	6700-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RMR0F93	DT00VF114O	04/07/2025	11/07/2025	6700-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RMR0F93	DT00VF114P	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RAU7G74	DT00VF114Q	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SPV9F99	DT00VF114R	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SPH2A72	DT00VF114S	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SPD4H26	DT00VF114T	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JDD2B10	DT00VF114U	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBN7F83	DT00VF114V	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
GKD7G04	DT00VF114W	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SPV0G02	DT00VF114X	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBY2681	DT00VF114Y	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QUW6C60	DT00VF1151	04/07/2025	11/07/2025	6700-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RRZ2A77	DT00VF1153	04/07/2025	11/07/2025	6700-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPX7D43	DT00VF1155	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RRN6D15	DT00VF1156	04/07/2025	11/07/2025	6653-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QBU4I74	DT00VF1158	04/07/2025	11/07/2025	6700-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RRM1C29	DT00VF1159	04/07/2025	11/07/2025	6700-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QBU4I74	DT00VF115B	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
BDF4I93	DT00VF115C	04/07/2025	11/07/2025	6670-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
BDF4I93	DT00VF115D	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
OAY3A67	DT00VL203E	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OAY3A67	DT00VL203F	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JZS8B81	DT00VL203G	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
BNP5863	DT00VL203H	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
BNP5863	DT00VL203I	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JZE2D76	DT00VL203J	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JZE2D76	DT00VL203K	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBL7922	DT00VL203L	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JZK6157	DT00VL203M	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JZK6157	DT00VL203N	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RAN0G23	DT00VL203O	04/07/2025	11/07/2025	6637-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RAN0G23	DT00VL203P	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
KAP4G49	DT00VL203Q	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
KAP4G49	DT00VL203R	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
QBP1209	DT00VL203S	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RBV7J60	DT00VL203T	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NPH6979	DT00VL203V	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NPH6979	DT00VL203W	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
OB6127	DT00VL203X	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QBC5773	DT00VL2040	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QBC5773	DT00VL2041	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
AMU4D09	DT00VL2042	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OBA3038	DT00VL2043	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OBA3038	DT00VL2044	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
DJD6194	DT00VL2045	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OBK2C83	DT00VL2046	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OBK2C83	DT00VL2047	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NPF7408	DT00VL2048	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RAR8C24	DT00VL2049	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
NJT1981	DT00VL204C	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NJT1981	DT00VL204D	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SPV4D92	DT00VL204E	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NTZ7520	DT00VL204F	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
DQZ6F73	DT00VL204G	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NPH6979	DT00VL204H	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NPH6979	DT00VL204I	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
BTQ4320	DT00VL204J	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
BTQ4320	DT00VL204K	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
OAP0559	DT00VL204M	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUF3E48	DT00VS116A	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SPL9I15	DT00VS116B	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RAR5F90	DT00VS116C	04/07/2025	11/07/2025	7234-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
SP07B04	DT00VS116D	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QCS7E34	DT00VS116G	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
QCC3G73	DT00VS116H	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NUD5D13	DT00VS116J	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NUJ01114	DT00VS116K	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QBC5F43	DT00VS116L	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
BBN7893	DT00VS116M	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
BBN7893	DT00VS116N	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RYZ1I18	DT00VS116O	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QCS7C44	DT00VS116P	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
KAN7818	DT00W310T2	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
KAN7818	DT00W310T3	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
AOT5139	DT00W310T7	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NJB5I19	DT00W310T8	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NJL4434	DT00W310TA	04/07/2025	11/07/2025	7048-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NPJ8608	DT00W310TB	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
NPVG2013	DT00W310TC	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QBP5558	DT00W310TD	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
KAH1153	DT00W310TE	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPD5F29	DT00W310TG	04/07/2025	11/07/2025	7048-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SPD3C04	DT00W310TH	04/07/2025	11/07/2025	7048-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
JYY7962	DT00W310TI	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JZF4087	DT00W310TJ	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
GDU6H79	DT00W310TK	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
RRi6H97	DT00W310TL	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPF1C47	DT00W310TP	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
OBJ0E82	DT00W310TR	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RAK3G23	DT00W310TS	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RMG1H38	DT00W310TT	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QBC6076	DT00W310TU	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
RAW5H94	DT00W310TV	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
NPF2G38	DT00W310TW	04/07/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
SPC6A00	DT00X0202D	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QCW5001	DT00X0202E	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QOS6876	DT00X0202F	04/07/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
QHR7I86	DT00X0202H	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QBB0J15	DT00X0202I	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OAT1812	DT00X0202J	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OAT1812	DT00X0202K	04/07/2025	11/07/2025	6530-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
OLP0B70	DT00X0202L	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
AAM6912	DT00X0202M	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
JZZ8H59	DT00X0202O	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
SPM2B79	DT00X0202P	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QBO1G12	DT00X0202S	04/07/2025	11/07/2025	5185-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$195,23
QCR1J13	DT00X0202T	04/07/2025	11/07/2025	7633-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
SPZ2F68	DT00X0202Z	04/07/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
AMZ7F61	LRV0052225	28/06/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
OBP1F44	LRV0052911	26/06/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
JZT1027	LRV0052914	28/06/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
JZT1027	LRV0052915	28/06/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NJO6558	LRV0052918	28/06/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
NJO6558	LRV0052919	28/06/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
OBNOC52	LRV0053242	26/06/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
JZZ0F87	LRV0053315	18/06/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
JZZ0F87	LRV0053316	18/06/2025	11/07/2025	6017-4	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
NPP8081	LRV0053317	18/06/2025	11/07/2025	7366-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$130,16
OAZ8J07	LRV0053372	29/06/2025	11/07/2025	5010-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$880,41
JZS7I58	LRV0053653	26/06/2025	11/07/2025	6556-1	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
AMZ7F61	LRV0053676	28/06/2025	11/07/2025	6599-2	25/08/2025	08/09/2025	R\$293,47
RRW0G21	NIC0006569	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$586,94
RRZ6F72	NIC0006570	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$260,32
RRR2F89	NIC0006571	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$260,32
NPi9H69	NIC0006573	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$586,94
QCS9491	NIC0006574	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$260,32
FCN9C97	NIC0006575	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
RRL1D55	NIC0006576	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$586,94
FHI3E85	NIC0006577	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$260,32
QCK1G63	NIC0006578	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$586,94
QCC2692	NIC0006579	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$260,32
OBG6030	NIC0006580	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$260,32
QCW5064	NIC0006581	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$260,32
OAV6H04	NIC0006582	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$260,32
OHA4E77	NIC0006583	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
OBA8229	NIC0006584	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$260,32
OBA8229	NIC0006585	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
QTI2J34	NIC0006586	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
RRi6H97	NIC0006587	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
RRR5C99	NIC0006589	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$260,32
RAQ4D16	NIC0006590	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$586,94
SPO6I44	NIC0006591	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
ONE2I20	NIC0006592	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$5.869,40
OBH7902	NIC0006593	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$586,94
SPI3C35	NIC0006594	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$586,94
PXP1268	NIC0006595	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCB9568	NIC0006596	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$176,76
QOT9A58	NIC0006597	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
NPE4F84	NIC0006598	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$586,94
BDQ9F12	NIC0006599	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
SP16D00	NIC0006600	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$586,94
QCK5H47	NIC0006601	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
OBR5543	NIC0006602	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
OAX1C60	NIC0006603	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
NPK6038	NIC0006604	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
RRL6H69	NIC0006605	10/07/2025	11/07/2025	5002-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$390,46
SEMPLAC	TOX0012054	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012055	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012056	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012057	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012058	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012059	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012060	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012061	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012062	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012063	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012064	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012066	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012067	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012068	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012069	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012070	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012071	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012073	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012074	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012075	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012076	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012077	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012078	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012079	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012080	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012081	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0012142	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012143	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012144	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012145	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012146	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012147	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012148	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012149	03/07/2025	11/07/2025	7820-0	25/08/2025	08/09/2025	R\$1.467,35

Protocolo 1712341

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPD9I47	NIC0005563	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$586,94
QCP4180	NIC0005564	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$260,32
NUE2D46	NIC0005565	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$260,32
SPL9J02	NIC0005566	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$2.934,70
RAW5A84	NIC0005568	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$586,94
NPE5134	NIC0005569	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$390,46
SSU3A80	NIC0005570	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$390,46
RAR9F88	NIC0005571	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$390,46
SPC6A84	NIC0005572	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$390,46
NPM8D82	NIC0005574	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$390,46
QCA2779	NIC0005575	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$390,46
SPF6D51	NIC0005576	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$390,46
KAR5602	NIC0005577	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$260,32
RAO1D51	NIC0005578	30/04/2025	08/07/2025	5002-0	05/09/2025	R\$390,46

Protocolo 1712342

PORTARIA Nº 439/2025/GP/DETRANMT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exame de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria “A” e para a categoria “B”, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa “Ser Família CNH Social” no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
024/2025/MED	04/07/2025	G.S. GUTIERREZ SALAS	33.065.625/0001-90

Fiscal Titular: Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx
Fiscal Substituto: Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320XXX
Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX
Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1712814

PORTARIA Nº 440/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/14092, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, a empresa Autoescola Padrão LTDA - Autoescola Padrão, inscrita no CNPJ sob o nº 52.769.680/0001-06, com sede à Avenida Mato Grosso, Nº452 S, quadra 05, lote 0017, Centro - Lucas do Rio Verde/MT, como CFC de classificação “AB”, com autorização para atuar nos processos de formação práticos e teóricos de condutores de veículos automotores.

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a circunscrição do município de Lucas do Rio Verde/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município.

Art. 3º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 4º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1712819

PORTARIA Nº441/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/18016, resolve:

Art. 1º - Credenciar a título precário, a clínica psicológica abaixo relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

PSICOLOGIA CLINICA MARQUEZIN LTDA / KELLY CLINIC - CNPJ:
11.744.980/0001-53 -TANGARÁ DA SERRA

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1712820

PORTARIA Nº 442/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/14662, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, a empresa T. SOARES MARQUES BARELLA E CIA LTDA - AUTO ESCOLA NOVA CONQUISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.417.959/0001-59, com sede à Av. Brasil, 668, Centro - Tapurah/MT, como CFC de classificação “AB”, com autorização para atuar nos processos de formação práticos e teóricos de condutores de veículos automotores.

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a circunscrição do município de Tapurah/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município.

Art. 3º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 4º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1712823

PORTARIA Nº 443/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/18513, resolve:

Art. 1º - Credenciar a profissional psicóloga abaixo, relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

KELLY HINSCHING MARQUEZIN- CPF: 731.260.041-72- TANGARÁ DA SERRA/MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1712827

PORTARIA Nº 444/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 727/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/14327, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT junto ao município que especifica.

V.G PLACAS LTDA/ IMPERIO PLACAS - CNPJ 60.420.715/0001-25 - VARZEA GRANDE/MT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1712829

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Henrique de Melo Ferraz** para exercer o cargo de Gerente de Unidade da Unidade de Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - UGITI em substituição ao titular **Fernando Vieira Duarte**, em razão de:

Férias: no período de **16/07/2025 a 20/07/2025**;
Licença Assiduidade: no período de **21/07/2025 a 30/07/2025**.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 16/07/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI,

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

SÓCRATES FARIAS DE BARROS

Diretor Presidente da MTI
Em substituição

Protocolo 1712486

PORTARIA Nº 134/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maxsuel Moraes de Carvalho** para exercer o cargo de Gerente de Unidade da Unidade de Gestão de Arquitetura Tecnológica - UGARQ em substituição ao titular Fernando Tonon de Rossi, em razão de férias no período de **21/07/2025 a 25/07/2025**.

Art.2º Esta portaria tem efeitos a partir de **21/07/2025**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI,

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

SÓCRATES FARIAS DE BARROS

Diretor Presidente da MTI
Em substituição

Protocolo 1712856

PORTARIA Nº 135/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fábio Rogério Marchetti** para exercer o cargo de Gerente Operacional da Gerencia de Suporte Técnico - GSUP, em substituição ao titular Everton Pompeo de Campos, em razão de férias no período de **14/07/2025 a 18/07/2025**.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a **14/07/2025**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI,

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

SÓCRATES FARIAS DE BARROS

Diretor Presidente da MTI
Em substituição

Protocolo 1712857

PORTARIA Nº 136/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 106/2025/MTI, publicada em 12/06/2025, nº 29.009, página 72, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso:

Onde se lê:

IX - Najla Braz Nassarden Ramalho - Unidade de Gestão de Aquisições e Contratos (UGACO);

Leia-se:

IX - Ana Claudia Aparecida Lisboa - Unidade de Gestão de Aquisições e Contratos (UGACO);

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 12/06/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI,

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

SÓCRATES FARIAS DE BARROS

Diretor Presidente da MTI
Em substituição

Protocolo 1712859

PORTARIA Nº 137/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo conforme **Edital do Processo Seletivo Simplificado MTI nº 002/2025**.

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar em caráter excepcional e temporário, a modalidade de teletrabalho aos empregados contratados por tempo determinado, admitidos nesta empresa pública em 15 de maio de 2025, conforme seus respectivos contratos individuais de trabalho, lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, conforme tabela abaixo:

Qtde	Nome do Colaborador	Matrícula Funcional	Cargo
01	Iara Fernandes de Araújo	8762180	Analista de TI - Product Owner (Líder de Célula)
02	Luiz Filipe de Jesus do Nascimento	8762198	Analista de TI - Desenvolvedor React/Node Pleno Full Stack
03	Lucas Bonifácio de Arruda	8762139	Analista de TI - Desenvolvedor Genexus Pleno
04	Reginaldo Gomes de Arruda Junior	8762201	Analista de TI - Especialista Devops
05	Jeferson Araújo Silva	8762295	Analista de TI - Product Owner (Lider de Celula
06	Simon Rodrigo Ferreira	8762236	Analista de TI - Especialista ADVPL

Art. 2º Prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 15/07/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 14 de julho de 2025.

SÓCRATES FARIAS DE BARROS
Diretor Presidente da MTI
Em substituição

Protocolo 1712861

PORTARIA Nº 138/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 107/2023/MTI, conforme consta nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho aos empregados temporários, admitidos nesta empresa pública, de acordo com o contrato de trabalho, conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPREGADO	MAT.	ADM.	PROC.
01	Késia Susana de Barros	8762120	15/05/2025	MTI-PRO-2025/02264
02	Itamara Ferreira Valensuela	8762090	15/05/2025	MTI-PRO-2025/01694
03	Denise Jeane da Silva	8762082	15/05/2025	MTI-PRO-2025/01714
04	Marlon Sampaio Tunes	8762147	15/05/2025	MTI-PRO-2025/02350
05	Sergio Ricardo Proença	8762163	15/05/2025	MTI-PRO-2025/02268
06	Harriman Antônio Cruz Faria	8762210	15/05/2025	MTI-PRO-2025/01698
07	João Batista da Silva Júnior	8762104	15/05/2025	MTI-PRO-2025/02018
08	Michel Farias Ferreira	8762155	15/05/2025	MTI-PRO-2025/02081
09	João Victor Barbosa Chirolí	8762112	15/05/2025	MTI-PRO-2025/02049
10	João Victor Araújo	8762228	15/05/2025	MTI-PRO-2025/01991
11	David Manoel da Silva Rodrigues	8762074	15/05/2025	MTI-PRO-2025/01990
12	Aíslan Honorato de Moraes	8762236	15/05/2025	MTI-PRO-2025/01988
13	Ricardo Menechino Goulart	8762252	15/05/2025	MTI-PRO-2025/01696
14	Rafael Henrick Simplicio de Bona	8762279	15/05/2025	MTI-PRO-2025/02353
15	Humberto de Oliveira Rodrigues	8762287	15/05/2025	MTI-PRO-2025/01702

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

SÓCRATES FARIAS DE BARROS
Diretor Presidente da MTI
Em substituição

Protocolo 1712863

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00002/2025/DAST

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 236/2024, publicada no Diário Oficial de 11/07/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº EMPAER-LIS-2025/00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) EMPAER-MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
052.222	Pagamento de Fatura e Nota Fiscal	1983	1983	1	Caixa box
052.222	Pagamento de Fatura e Nota Fiscal	1990	1990	1	Caixa box
052.222	Pagamento de Fatura de Nota Fiscal	1992	1999	39	Caixa box
052.222	Pagamento de Fatura de Nota Fiscal	2007	2008	4	Caixa box
052.222	Pagamento de Fatura e Nota Fiscal	2014	2014	1	Caixa box
052.222	Pagamento de Fatura e Nota Fiscal	2010	2010	3	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 1983 - 2014			MENSURAÇÃO TOTAL: 49 caixa (s) box/ 6,86 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2007	2008	18/12/2008 - página 86 IOMAT
2008	2009	17/12/2009 - página 63 IOMAT
2010	2011	21/10/2011 - página 40 IOMAT
2014	2015	03/12/2015 - página 10 - D.O de contas

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) EMPAER-MT.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

CAROLINA MARTINS PACHECO
Empregado(a) Público(a)
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, SERVIÇOS E TRANSPORTE

Protocolo 1712347

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 314/2025/EMPAER/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT Extrato do Termo de Cooperação nº 314/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal. Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, desenvolverão, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo). VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente, Senhor Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, seu Prefeito Carlos Alberto da Costa. (Original Assinado) Suelme Evangelista Fernandes Diretor Presidente EMPAER-MT Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025. Protocolo 1712344	EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 028-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT. Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 028/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Tapurah-MT. OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte veículo: 1. FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Placa NPE 0779, Renavam 000110765249, Chassi 9BD15804A96203483, fabricação/modelo: 2008/2009, responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05(cinco) anos tendo eficácia e validade após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal, seu Prefeito, Senhor Alvaro Galvan. (Original Assinado) Suelme Evangelista Fernandes Diretor Presidente EMPAER-MT Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025. Protocolo 1712345
--	---

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 015-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 015/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte veículo:

MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125E, Placa KAQ 5898, Renavam 00861384601, Chassi 9C6KE037050038315, fabricação/modelo: 2005/2005, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05(cinco) anos tendo eficácia e validade após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal, seu Prefeito, Senhor Acácio Alves Souza.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

Protocolo 1712585

PORTARIA Nº 097/2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado, **PEDRO CARLOS CARLOTTO**, Matrícula **301422**, para responder em substituição legal pelo cargo ocupado pelo **LUCAS STEVAO DA SILVA FREIRE - Chefe de Unidade Territorial Vale do Rio Cuiabá -DAC-5**, com seus efeitos a partir **14/07/2025 a 02/08/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1712811

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT e o BANCO DO BRASIL S.A., que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA-DESENVOLVE MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.284.531/0001-30, neste ato representada pela Diretora-Presidente Sra. MAYRAN BECKMAN BENICIO, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.038.051-23 e portadora da Carteira de Identidade nº 715611, expedida pela SSP TO, e pelo Diretor de Finanças e Gestão Sr. EDGAR PACHECO E SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 006.891.311-78 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03033938201, expedida pelo Detran MT, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado

o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO CORREA, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 021.216.229-26 e portador da Carteira de Identidade nº 6.000.667-9, expedida pela SSP PR, doravante denominado BANCO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO DE MATO GROSSO no Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025/SEFAZ firmado com o BANCO em 20/03/2025, conforme extrato publicado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em 20/03/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - O CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "m" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y", da Cláusula Segunda, do Contrato nº 012/2025/SEFAZ;

I) em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do **CONTRATANTE** (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras, na forma do **ANEXO 2**;

b) Centralização e movimentação financeira do **CONTRATANTE**, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;

c) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do **CONTRATANTE**, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo **CONTRATANTE** a entes públicos ou privados, a qualquer título, por meio de ordens bancárias (OBN). Os pagamentos serão processados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente dos credores no **BANCO**, salvo situações decorrentes de previsões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obriguem a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, na forma do **ANEXO 3**;

d) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do **CONTRATANTE**, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei;

e) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do **CONTRATANTE**, bem como dos recursos dos fundos a que alude a alínea d, do inciso I, desta Cláusula Segunda, mantendo no mínimo, 60% (sessenta por cento) em fundo de investimento Setor Público do **BANCO**, na forma do **ANEXO 4**;

f) Centralização do produto da arrecadação estadual e de quaisquer recebimentos a favor do **CONTRATANTE**, inclusive da dívida ativa;

g) Utilização dos serviços de soluções de adimplência e recuperação de créditos inscritos ou não em dívida ativa para arrecadação no **CONTRATANTE**;

h) Centralização da distribuição da arrecadação estadual - legais, voluntárias e constitucionais;

i) Centralização da movimentação financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

j) Indicação do BB como provedor de serviços de pagamento no âmbito do sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central (PIX);

k) Emissão de guias de arrecadação com QR Code PIX;



l) Utilização da solução BB Gestão Ágil e RPG, na forma do **ANEXO 5**; e

m) Disponibilização automática de extratos via arquivo eletrônico, para contas cadastradas, destinados à conciliação bancária no formato CNAB240-Segmento E.

II) sem caráter de exclusividade, de forma preferencial:

a) Utilização do “BB contracheque”, para disponibilização de contracheques em terminais de autoatendimento, mobile e internet, na forma do **ANEXO 6**;

b) Contratação e liquidação, no País e no exterior, das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes;

c) Centralização, no **BANCO**, do recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais em que seja parte o **CONTRATANTE**, na forma do **ANEXO 7**;

d) Contratação do serviço Licitações-e, para realização de processos licitatórios, na forma do **ANEXO 8**;

e) Utilização do Cartão de Pagamentos do portfólio de Cartões Governo do **BANCO** como meio de pagamento de compras de bens e serviços no país ou no exterior, na forma do **ANEXO 9** e após a edição de norma regulamentar do **CONTRATANTE**;

f) Contratação de serviços de emissão e gerenciamento de conta de pagamento para o atendimento a necessidades diversas do contratado, acessórias ao escopo do contrato, tais como, mas sem se limitar a, vale- alimentação, vale-refeição, gestão de frota e gestão de combustíveis, vale-pedágio, entre outros, direcionados a servidores públicos (ativos, inativos ou pensionistas), ao pagamento de benefícios sociais, ao pagamento de benefícios diversos à população em geral e/ou ao pagamento de fornecedores e despesas;

g) Contratação dos serviços de recebimentos de tributos inscritos em cobrança administrativa, como cobrança de Dívida Ativa e outros;

h) Contratação dos serviços de Previdência Complementar;

i) Contratação dos serviços de Prova de Vida dos Servidores;

j) Contratação de soluções de seguridade (vida, patrimônio, automóvel, entre outros)

k) Utilização do BB Digital Setor Público em pagamentos/transferências efetuadas pelo **CONTRATANTE**;

l) Utilização de serviços estruturados do **BANCO** para atuação no mercado de capitais;

m) Formalização e operacionalização de convênio para crédito consignado;

n) Formalização e operacionalização de convênio para crédito salário (CDC Salário);

o) Automatização da concessão de crédito consignado aos servidores;

p) Disponibilização da Interface de Programação de Aplicativos (API) para disponibilização da solução BB PAY Arrecadação, na forma do **ANEXO 10**;

q) Disponibilização de serviços relativos ao Pagamento de Benefícios Sociais do ESTADO, a ser utilizado pela Administração Pública Estadual, na forma das disposições do **ANEXO 11**;

r) Aplicação das disponibilidades financeiras do Regime Próprio de Previdência Social do (RPPS) do **CONTRATANTE** e contratação de produtos e serviços para a gestão dos recursos e de serviços previdenciários voltados à adequação, operacionalização e aperfeiçoamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do **CONTRATANTE**;

s) Centralização dos recebimentos a que título for em favor do **CONTRATANTE**, mediante utilização de cobrança integrada do BANCO, na forma do **ANEXO 12**;

t) Centralização dos recebimentos a que título for em favor do **CONTRATANTE** mediante utilização de depósito identificado, na forma das disposições do **ANEXO 13**;

u) Operacionalização e prestação dos serviços de troca de informações sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, através de meio magnético, para proceder ao cadastramento de servidores no PASEP em REGIME ESPECIAL, bem como executar outros serviços relativos ao Programa, com base nas informações prestadas pelo **CONTRATANTE**, na forma das disposições do **ANEXO 14**;

v) Disponibilização diária de arquivos contemplando a movimentação financeira das contas correntes cadastradas do **CONTRATANTE**, na forma das disposições do **ANEXO 15**;

w) Pagamento de benefícios por meio de Poupança Social Digital BB, na forma das disposições do **ANEXO 16**; e

x) Utilização de Interface de Programação de Aplicativos (API) para fornecimento de saldo e extrato bancário, na forma das disposições do **ANEXO 17**.

y) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do **CONTRATANTE**, bem como dos recursos dos fundos a que alude a alínea d, do inciso I, desta Cláusula Segunda, mantendo até 40% (quarenta por cento) preferencialmente em fundos de investimento Setor Público do BANCO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Cuiabá (MT), 14 de julho de 2025.

Pela **CONTRATANTE**

MAYRAN BECKMAN BENICIO
Diretora-Presidente

EDGAR PACHECO E SOUZA DA SILVA
Diretor de Finanças e Gestão

Pelo **BANCO**

MÁRCIO CORREA
Gerente Geral do Esc. Setor Público Mato Grosso

Protocolo 1712695

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
PROCESSO: MTGAS-PRO-2025/00140
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da MTGÁS.
LEGALIDADE: Art. 29, Inciso II da lei 13.303/2016.
VIGÊNCIA: IMEDIATA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 9.437,44 (Nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
ASSINAM: AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES- Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, NATÁLIA CNCEIÇÃO HONORATO DA SILVA BARBOSA, Representante da NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Protocolo 1712809

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR
NIRE N.º 5130001214-6
CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03

Nos termos do art.123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 14 do Estatuto Social Registrado sob. Nº 3371911 em 22.11.2024, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR**, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma híbrida, por videoconferência (meet.google.com/foh-hipy-tcj), e presencialmente, em sua sede situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Edifício Helbor Dual Business, Paiguás, Cuiabá - MT, 78048-250, às **10:00**, no dia **23 de julho de 2025**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Destinação de imóveis da MTPar ao Programa Ser Família Habitação;
- 2) Outros Assuntos.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Wener Klesley dos Santos
Diretor-Presidente
Presidente do Conselho de Administração
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR

Protocolo 1712065

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR
NIRE N.º 5130001214-6
CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03

Nos termos do art.123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 14 do Estatuto Social Registrado sob. Nº 3371911 em 22.11.2024, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR**, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma híbrida, por videoconferência (meet.google.com/foh-hipy-tcj), e presencialmente, em sua sede situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Edifício Helbor Dual Business, Paiguás, Cuiabá - MT, 78048-250, às **10:00**, no dia **23 de julho de 2025**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Destinação de imóveis da MTPar ao Programa Ser Família Habitação;
- 2) Outros Assuntos.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Wener Klesley dos Santos
Diretor-Presidente
Presidente do Conselho de Administração
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR

Protocolo 1712161

PORTARIA Nº 185/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na **JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WELTON JORGE SILVA CONSTANTINO, portador do RG: 1618XXXXSSP/MT, do cargo de Assistente Administrativo III a partir do dia 09 de Julho de 2025.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1712586

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 256/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 120 no inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 555/2014, sendo a forma de rateio entre os beneficiários, caso tiver, nos termos dos arts. 119 e 120 do mesmo diploma; invocando-se ainda a Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.01083** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão **em caráter vitalício**, a contar da data da implantação, até ulterior decisão, visto a existência do processo nº 1002377-98.2024.8.11.0002, que tramita na 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública de Várzea Grande, a **Sra. NEUZA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, RG n.º 07***76-3 SEJUSP/MT e CPF n.º 593.***.***-87, na condição de **convivente/companheira** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **EMANUEL ALVES DA COSTA**, matrícula funcional n.º 15915/001, RG PMMT n.º 87*.24 e CPF n.º 329.***.***-68, ocorrido em **08.08.2017**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1712598

ATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 2025.7.02563 e **2025.7.03276**, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo N.º 207/2025/MTPREV**, de 23.05.2025, publicado no Diário Oficial nº 28.995 - p. 69, na mesma data, referente à concessão do benefício de pensão em **caráter vitalício** a Sra. Marcella Theodoro da Silva Cruz, e em **caráter temporário** aos filhos: **Lizandra Maria Pereira Cruz**, Viktor Emanuel Theodoro Cruz e Luiza Theodoro Cruz, **considerando a nova habilitação tardia**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.02563 - E-Turmalina, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 20.04.2025, em caráter vitalício, a Sra. MARCELLA THEODORO DA SILVA CRUZ, portadora da cédula de identidade n.º 13***98-8 SESP/MT e CPF n.º 024.***.***-40, e em caráter temporário, aos filhos menores VIKTOR EMANOEL THEODORO CRUZ, portador da cédula de identidade - CPF n.º 057.***.***-09, até a data de 18.09.2030 e LUIZA THEODORO CRUZ, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 088.***.***-59, até a data de 04.08.2036, devidamente representados pela sua genitora, acima mencionada na condição de filhos ou enteados até vinte e um anos de idade, sendo o rateio da seguinte forma: 50% para a Sra. Marcella Theodoro da Silva Cruz (vitalícia), 25% para Viktor Emanuel Theodoro Cruz (temporária - até a data de 18.09.2030) e outros 25% para Luiza Theodoro Cruz (temporária - até a data de 04.08.2036), em razão do falecimento do ex-militar estadual..."

LEIA-SE:

“... tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 2025.7.02563 e **2025.7.03276** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 20.04.2025, em caráter vitalício, a Sra. MARCELLA THEODORO DA SILVA CRUZ, portadora da cédula de identidade n.º 13***98-8 SESP/MT e CPF n.º 024.***-40, e em caráter temporário, aos filhos menores VIKTOR EMANOEL THEODORO CRUZ, portador da cédula de identidade - CPF n.º 057.***-09, até a data de 18.09.2030 e LUIZA THEODORO CRUZ, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 088.***-59, até a data de 04.08.2036, devidamente representados pela sua genitora, acima mencionada, e **considerando a nova habilitação tardia nos autos do processo n.º 2025.7.03276, resolve conceder pensão em caráter temporário a Sra. LIZANDRA MARIA PEREIRA CRUZ, portadora da identidade n.º 29***43-1 SESP/MT e CPF n.º 071.***-82, até 08.11.2027, com efeitos financeiros a partir de 30.05.2025 data de sua respectiva habilitação no referido processo, sendo o rateio do benefício observar a seguinte proporção: 50% para a Sra. Marcella Theodoro da Silva Cruz (vitalícia), 16,66% para Viktor Emanuel Theodoro Cruz (temporária - até a data de 18.09.2030), 16,66% para Luiza Theodoro Cruz (temporária - até a data de 04.08.2036), e outros 16,66% para Lizandra Maria Pereira Cruz (temporária - até a data de 08.11.2027), em razão do falecimento do ex-militar estadual ...”**

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1712646

ATO ADMINISTRATIVO N.º 259/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **198/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **26/11/2024, em caráter vitalício**, a Sra. **Gildazia Bringsken da Cruz**, inscrita no RG/CPF n.º 353.***-04 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **Helio Ribeiro da Cruz**, RG/CPF n.º 340.***-72 SSP/MT, matrícula funcional nº 85417, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Segurança, no cargo de Policial Penal, referência “C-007”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em **26/11/2024**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1712733

ATO ADMINISTRATIVO N.º 252/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.02100**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **02/04/2025, em caráter temporário**, a Sra. **Clarice Vitorina Ferreira**, RG/CPF n.º 008.***-43 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **Nicomedes Lopes Filho**, RG n.º 05***24-8 SESP/MT e CPF n.º 384.***-00, matrícula funcional nº 83075, lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, no cargo de Apoio Desenv. Eco. Soc, referência “C-009”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **falecido em 03/08/2023**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1712874

ATO ADMINISTRATIVO N.º 261/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.03791**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **30/04/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Nocelina Bispo da Silva**, RG n.º 02***705 SSP/MT e CPF n.º 074.***-34, em razão do falecimento do ex-servidor **Ciriaco Gonçalves da Silva**, RG n.º 00***44-6 SSP/MT e CPF n.º 027.***-72, matrícula funcional nº 83301, aposentado pela Secretaria Estado de Infraestrutura e Logística, no cargo de Apoio Desenv Eco. Soc, referência “A-012”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **falecido em 30/04/2025**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1712876

ATO ADMINISTRATIVO N.º 283/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **52/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **13/05/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Joaquim Rodrigues de Oliveira**, RG/CPF n.º 090.***-34 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora **Dilce Cardoso de Oliveira**, RG n.º 07***42-2 SSP/MT e CPF n.º 162.***-04, matrícula funcional nº 5773, aposentada no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência “B-009”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, **falecida em 13/05/2025**.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1712879

ATO ADMINISTRATIVO N.º 269/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.02945**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **28/04/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Dalva Constancia de Oliveira Campos**, inscrita no RG/CPF n.º 086.***-68 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **Alfredo Pompeu de Campos**, inscrito no RG nº 30***58-7 - SESP/MT e CPF n.º 006.***-53, matrícula funcional nº 28391, aposentado no cargo de Agente de Tributos Est., referência “C-005”, carga horária de 40 (quarenta) horas semana, na Secretaria Estado de Fazenda, nesta Capital, **falecido em 28/04/2025**.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1712882

ATO ADMINISTRATIVO N.º 267/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 24, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.03260, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **22/05/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Herculano Ramos de Campos**, RG n.º 05***31-4 SESP/MT e CPF n.º 352 ***-**-15, em razão do falecimento da ex-servidora **Benedita Adenil da Silva Campos**, portadora do RG/CPF nº 207.***-**-53 SSP/MT, matrícula funcional nº 81065, aposentada no cargo de Técnico Desenv. Eco. Soc., referência "D-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nesta Capital, *falecida em 22/05/2025*.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1712883

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2015/MTPREV.

Processo: MTPREV-PRO-2025/00475
Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
Contratada: Concorde Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade **RETIFICAR o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015/MTPREV-Alteração Quantitativa**, Cláusula Primeira, subitem 1.1.1, referente a localização das 02 salas comerciais, que corresponde ao acréscimo de 99,16 m², passando a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
1.1.1. O acréscimo de **99,16m²** (noventa e nove virgula dezesseis metros quadrados) do valor inicial do contrato, que corresponde a 02 salas comerciais, de nºs 209 e 210, localizadas no segundo pavimento tipo superior comercial, do Edifício Concorde, com fundamento nas disposições das Leis Federais nº. 8.666/1993 e nº. 8.245/91 e suas alterações, e na Cláusula Quarta e Sétima, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, conforme indicado no Laudo de Avaliação nº 48/2025/SACID, Págs. 70/87.

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Locação de 99,16 m² (área acrescida)	R\$ 6.975,70	R\$ 83.708,40
Taxa Condominial (valor da área acrescida)	R\$ 1.174,62	R\$ 14.095,44
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 8.150,32	R\$ 97.803,84

Leia-se:
1.1.1. O acréscimo de **99,16m²** (noventa e nove virgula dezesseis metros quadrados) do valor inicial do contrato, que corresponde a 02 salas comerciais, de nºs 209 e 210, localizadas no segundo pavimento tipo superior comercial, do **Edifício Comercial Valentina**, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 5457, Bairro Senhor dos Passos, Cuiabá/MT., com fundamento nas disposições das Leis Federais nº. 8.666/1993 e nº. 8.245/91 e suas alterações, e na Cláusula Quarta e Sétima, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, conforme indicado no Laudo de Avaliação nº 48/2025/SACID, Págs. 70/87.

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Locação de 99,16 m² (área acrescida)	R\$ 6.975,70	R\$ 83.708,40
Taxa Condominial (valor da área acrescida)	R\$ 1.174,62	R\$ 14.095,44
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 8.150,32	R\$ 97.803,84

Data da última assinatura: 14/07/2025
Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica da Fundação Mato Grosso Previdência.

Protocolo 1712663

Portaria n.º 583/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **SERGIO LUIZ DE ARRUDA**, matrícula 101986, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA -SEJUS, nos termos do processo 441/2025-139:

Averbem-se:6 anos e 24 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 0290/2025** emitida em **10/02/2025** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLÍDER/MT - PREVI-LÍDER**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
18/01/1993 a 31/12/1994	1 ano, 11 meses e 13 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER	MARCENEIRO
11/01/1995 a 16/02/1997	2 anos, 1 mês e 6 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER	MARCENEIRO
08/02/1999 a 13/02/2001	2 anos e 6 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER	MARCENEIRO

Averbem-se: 3 anos e 3 meses de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo **INSS** em **19/02/2025** sob o **Protocolo n.º23001060.1.00212/25-9**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
22/04/1980 a 28/05/1980	1 mês e 7 dias	ERASCA TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA	AJUDANTE
01/10/1980 a 24/10/1980	24 dias	CAMPO GRANDE DIESEL	LAVADOR DE PECAS
27/08/1987 a 17/02/1989	1 ano, 5 meses e 21 dias	SADIA COMERCIAL LTDA	MOTORISTA ENTREG COBRADOR
09/08/1990 a 17/01/1991	5 meses e 9 dias	VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA	MOTORISTA
01/03/1992 a 29/08/1992	5 meses e 29 dias	MAHA INDÚSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	MOTORISTA

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
25/02/1981 a 02/07/1981	4 meses e 8 dias	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	SERVENTE
01/06/1989 a 22/09/1989	3 meses e 22 dias	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	MOTORISTA

Cuiabá-MT, 9 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1712547

Portaria n.º 586/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **EDSON LUIZ DA ROSA**, matrícula 259725, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 625/2025-139:

Averbem-se: 10 anos, 10 meses e 24 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **29/06/2025** sob o **Protocolo n.º 23001070.1.00019/25-4**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/12/1993 a 05/08/1994	8 meses e 5 dias	ZANELLA AGRO MAQUINAS LTDA	NÃO INFORMADO
20/09/1994 a 04/05/1995	7 meses e 15 dias	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	NÃO INFORMADO
11/12/1995 a 26/01/1996	1 mês e 16 dias	ORPEC ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	NÃO INFORMADO
15/12/1997 a 02/03/2000	2 anos, 2 meses e 18 dias	RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	NÃO INFORMADO
20/03/2000 a 24/04/2000	1 mês e 5 dias	PONCE TRANSPORTES LTDA	NÃO INFORMADO
01/11/2000 a 30/11/2000	1 mês	PER. CONTR. CNIS 7	NÃO INFORMADO
01/01/2001 a 31/01/2001	1 mês	PER. CONTR. CNIS 8	NÃO INFORMADO
01/09/2006 a 31/05/2007	9 meses	PER. CONTR. CNIS 9	NÃO INFORMADO
01/11/2008 a 25/01/2015	6 anos, 2 meses e 25 dias	PER. CONTR. CNIS 10	NÃO INFORMADO

Obs. Omitido o período de **26/01 a 28/02/20215**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1712548

Portaria n.º 593/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **SILVIA DAMIANI**, matrícula 112827, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 645/2025-139:

Averbem-se: 6 anos e 4 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **10/07/2025** sob o **Protocolo n.º6021070.1.00171/25-2**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
09/02/2004 a 19/07/2004	5 meses e 11 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA
09/08/2004 a 22/12/2004	4 meses e 14 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROF. HABILITADO
14/02/2005 a 19/12/2005	10 meses e 6 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
13/02/2006 a 22/12/2006	10 meses e 10 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
12/02/2007 a 21/12/2007	10 meses e 10 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA
21/02/2008 a 19/12/2008	9 meses e 29 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA
02/02/2009 a 23/12/2009	10 meses e 22 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROF. HABILITADO
02/02/2010 a 23/12/2010	10 meses e 22 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROF. HABILITADO

Obs. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1712549

Portaria n.º 588/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARCIO KRAUS**, matrícula 234309, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 639/2025-139:

Averbem-se:5 anos e 8 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **04/08/2016** sob o **Protocolo nº 10001100.1.00085/16-6**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/11/1994 a 31/12/1994	2 meses	AUTO DISTRIBUIDORA FURLANETTO LTDA - ME	NÃO INFORMADO
01/03/1995 a 31/03/1995	1 mês	AUTO DISTRIBUIDORA FURLANETTO LTDA - ME	NÃO INFORMADO
01/03/1997 a 31/05/1997	3 meses	SINDICATO DOS ARRUMADORES DE PORTO ALEGRE	NÃO INFORMADO
01/06/1997 a 05/07/1997	1 mês e 5 dias	GOMES ROLIM MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	NÃO INFORMADO
06/07/1997 a 31/05/1998	10 meses e 25 dias	SINDICATO DOS ARRUMADORES DE PORTO ALEGRE	NÃO INFORMADO
01/06/1998 a 21/09/1998	3 meses e 21 dias	RGR COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO INFORMADO
01/12/1998 a 31/12/1998	1 mês	SINDICATO DOS ARRUMADORES DE PORTO ALEGRE	NÃO INFORMADO
11/04/2000 a 17/01/2001	9 meses e 7 dias	RGR COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO INFORMADO
19/01/2001 a 28/05/2003	2 anos, 4 meses e 10 dias	GUAIBA-SERVICE ADMINISTRA-CAO E REPRESENTACOES LTDA - EP	NÃO INFORMADO

Obs. Omitidos os períodos de: **01/01 a 28/02/1995** e **01 a 28/04/1995**, por **não constar a contribuição previdenciária**.

Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1712550

Portaria n.º 589/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ROMILSON SIMONCELOS DE FREITAS**, matrícula 250998, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 642/2025-139:

Averbem-se : 15 anos, 11 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **06/07/2025** sob o **Protocolo n.º03001160.1.00160/19-4**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
20/04/1992 a 01/06/1993	1 ano, 1 mês e 12 dias	TRANSPORTES JAÓ LTDA	NÃO INFORMADO
01/06/1995 a 11/12/1996	1 ano, 6 meses e 11 dias	BRANSALES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	AJUDANTE GERAL
08/10/1997 a 15/05/1998	7 meses e 8 dias	HOTEL COMODORO LTDA	RECEPCIONISTA
15/03/1999 a 12/06/1999	2 meses e 28 dias	DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVE	COBRADOR
13/06/1999 a 04/01/2000	6 meses e 22 dias	ALDO PAESANO LEITE JUNIOR	SERVIÇOS GERAIS
04/04/2000 a 08/01/2002	1 ano, 9 meses e 5 dias	ALDO PAESANO LEITE JUNIOR	SERVIÇOS GERAIS
15/03/2002 a 14/05/2004	2 anos e 2 meses	RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	REPOSITOR
01/06/2005 a 09/05/2006	11 meses e 9 dias	SÔNIA CAMARGO PAESANO	MOTORISTA

16/10/2006 a 06/11/2013	7 anos e 21 dias	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	OPERADOR PPV IV
----------------------------	---------------------	---	-----------------

Obs. Omitido o período de **07 a 21/11/2013**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1712552

Portaria n.º 596/2025 - MTPREV

PROCESSO JUDICIAL Nº 1031235-73.2023.8.11.0003

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço prestado em condições especiais do(a) servidor(a) **MELANIA SALETE BONATO**, matrícula 120302, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIORES SERVIÇOS DE SAÚDE SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do processo 2025.0.04394:

Em cumprimento a decisão prolatada no processo judicial nº 1031235-73.2023.8.11.0003 para considerar o tempo como especial, averbem-se: 07 anos, 11 meses e 25 dias (acréscimo) de tempo de serviço, no período de 06/04/1979 a 18/02/2019 (2910 dias), calculado com base no multiplicador 1.2, para fins de aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 - D.O.U de 13/11/2019 e na forma da tese do STF para o Tema 942 de sua Repercussão Geral, artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048, de 06/05/1999 - Regulamento da Previdência Social, reproduzida conforme § 5º do artigo 188-P mesmo regulamento, na redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 30/06/2020, c/c o artigo 172 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022 e o artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/MTPREV, de 05/07/2022.

Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1712553

Portaria n.º 604/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **DJENANE BLANCO CANAVARROS**, matrícula 114119, ocupante do cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do processo 2025.0.03807:

Averbem-se: 9 anos, 2 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTIT. DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS - PREVIVAG em 10/07/2025 sob o Nº 000034/2025.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/1995 a 28/02/1995	1 Mês e 28 Dias	PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PEDAGOGO(A)
01/04/1995 a 27/04/2004	9 Anos e 27 Dias	PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PEDAGOGO(A)

Averbem-se: 2 anos, 5 meses e 17 dias de tempo de serviço para o Regime Próprio de Previdência Social (IPEMAT), de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE em 08/07/2025.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/07/1992 a 31/12/1994	2 Anos, 5 Meses e 17 Dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT	PEDAGOGA

Obs.: Omitido o período de **01/03 a 31/03/1995**, por não constar a contribuição previdenciária, e de **28/04/2004 a 31/03/2009**, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1712652

MT.GOV.BR

Oferecemos
**informações
transparentes**
à população



INTEGRIDADE
É FAZER O
CERTO



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CASACIVIL/00020/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/04780
Nome: (272313/7) ALENIRCE NUNES DA TRINDADE
A Partir de: 09/07/2025 Até 18/07/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (248519/1) SOLANGE MARIA ROCHA DE CAMARGO
Un. Adm: (905070) COORD DE AQUISICOES

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/04623
Nome: (94242/16) ANDREA CILENE CORREA
A Partir de: 18/08/2025 Até 01/09/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (256146/1) JULIANA FERNANDA GONCALVES DE FRANCA
Un. Adm: (901512) GER DE CONTRATOS

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2025/09908
Nome: (319040/3) GABRIEL MACARIO AMORIM
A Partir de: 14/07/2025 Até 28/07/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (251972/1) CLEITON ROSA DA SILVA FERREIRA
Un. Adm: (901172) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/04623
Nome: (322970/2) LETICIA OLIVEIRA AZEVEDO
A Partir de: 01/08/2025 Até 30/08/2025
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (254442/1) MARILZA APARECIDA PELEGRINI
Un. Adm: (901164) SUPERINT DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1712368

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00061/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (16171/1) JAIR ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (901180) GER DE ATEND E SUPORTE TECNICO
A Partir de: 10/06/2025 Até13/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1712409

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00110/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03172
Nome: (139764/2) DAYLTON BRANDAO JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (919454) SUP DE GOVERNANCA DIGITAL
A Partir de: 11/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712388

PORTARIA/SEPLAG/00111/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: SUSPENDER
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/02713
Nome: (326166/1) PAULA LETICIA ESCUDEIRO SANTOS
NASCIMENTO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO
Un. Adm: (907456) COORD DE PROVIMENTO
A Partir de: 02/06/2025 Até21/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712389

PORTARIA/SEPLAG/00112/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/02922
Nome: (249485/1) ANACLEIA SOARES PEREIRA DIAS
A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (137384/1) MARCELLE RENATA DO ESPIRITO SANTO PEDROSO
Un. Adm: (919411) NUC DE ELABORACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/00771
Nome: (251426/1) EDILE GRAZIELLE PEREIRA DE SOUZA
A Partir de: 08/09/2025 Até 22/09/2025
Cargo/Função: (11686) FUNCAO DGA 2 LC/266
Substituído: (113059/2) ADRIANO MOTA QUEIROZ
Un. Adm: (906883) UNIDADE DE GESTAO EXECUTIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712390

PORTARIA/SEPLAG/00113/2025

DE: 15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/00811

Nome: (249251/1) CARMEM CRISTINA FUCHS

A Partir de: 14/07/2025 Até 23/07/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (257436/1) KARINA VICENZI ANDRADE

Un. Adm: (907006) SUPERINT ADMINISTRATIVA

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/02745

Nome: (324534/3) CRISTIANE SILVA EVANGELISTA

A Partir de: 01/07/2025 Até 30/07/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (143485/2) JOSE EDUARDO FERREIRA GOMES

Un. Adm: (907103) GER DE SERVICOS E TRANSPORTE

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/02993

Nome: (319566/4) NAYARA DORES DA SILVA PAES

A Partir de: 09/07/2025 Até 18/07/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (96710/2) FABIO HENRIQUES DE JESUS

Un. Adm: (907421) COORD DE ORDENAMENTO E

PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/02672

Nome: (96587/2) NEUCI APARECIDA BOTELHO MUNIZ

A Partir de: 14/07/2025 Até 28/07/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (85745/2) ANA LUCIA DA SILVA PAULA

RODRIGUES

Un. Adm: (907189) COORD CONTABIL

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/02895

Nome: (304991/1) TATIANA BRASIL PESSOA

A Partir de: 21/07/2025 Até 30/07/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (290754/1) KATYA RODRIGUES

Un. Adm: (907049) COORD DE SEGURANCA E SAUDE NO

TRABALHO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/02649

Nome: (15928/1) TONI DA COSTA FERREIRA

A Partir de: 07/07/2025 Até 21/07/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (278929/1) ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Un. Adm: (907715) GER DE AVALIACAO DE DESEMPENHO E

PRODUTIVIDADE

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/02895

Nome: (63573/10) VALDECARLOS JOSE DOS SANTOS

A Partir de: 07/07/2025 Até 16/07/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (290754/1) KATYA RODRIGUES

Un. Adm: (907049) COORD DE SEGURANCA E SAUDE NO

TRABALHO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712391

PORTARIA/SEPLAG/00114/2025

DE: 15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03040

Nome: (114063/1) ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO

Função: LOTADO

Un. Adm: (906808) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03040

Nome: (93315/3) FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA

Função: DEFENSOR DATIVO

Un. Adm: (906840) NUC DE ACOES PRIORITARIAS

A Partir de: 22/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03040

Nome: (93315/3) FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA

Função: DEFENSOR DATIVO

Un. Adm: (906840) NUC DE ACOES PRIORITARIAS

A Partir de: 01/06/2025 Até11/06/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03040

Nome: (24736/1) HEITOR CORREA DA ROCHA

Função: LOTADO

Un. Adm: (906808) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 19/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03040

Nome: (24736/1) HEITOR CORREA DA ROCHA

Função: LOTADO

Un. Adm: (906808) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/06/2025 Até08/06/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03040

Nome: (277219/1) JOAO ANTONIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA

Função: LOTADO

Un. Adm: (906859) UNID DE NORMAS APLICADAS

A Partir de: 01/06/2025 Até22/06/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03040

Nome: (205029/1) JOZIENE ANDREA AIRES

Função: LOTADO

Un. Adm: (906808) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03040

Nome: (99926/5) MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO

Função: LOTADO

Un. Adm: (906808) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712392

CONTRATO/SEPLAG/00035/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (348019/3) CAROLINA ALMEIDA DA SILVA
CPF: ***.895.531-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (906891) UNID DE EST DA DESP PESSOAL E DO GASTO PUBLICO
A Partir de: 09/07/2025 Até05/01/2028

Processo Nº:
Contratado: (345227/3) DENIZE FEITOSA SILVA
CPF: ***.063.251-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (906964) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/07/2025 Até30/12/2027

Processo Nº:
Contratado: (98340/2) ELIZA MARIA RODRIGUES MORAES
CPF: ***.844.411-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (907065) GER DE AQUISICOES
A Partir de: 10/07/2025 Até08/01/2028

Processo Nº:
Contratado: (354004/1) GISELLE FATIMA SANTANA CAVALCANTI
CPF: ***.850.921-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 09/07/2025 Até07/01/2028

Processo Nº:
Contratado: (353998/1) GLENDA GONCALVES COIADO
CPF: ***.948.311-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (906883) UNIDADE DE GESTAO EXECUTIVA
A Partir de: 10/07/2025 Até08/01/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712404

CONTRATO/SEPLAG/00036/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (302478/2) EDUARDO ROOSEVELT DE OLIVEIRA SILVA
CPF: ***.218.551-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (907227) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI
A Partir de: 06/07/2025

Processo Nº:
Contratado: (305464/1) ERCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MELLO
CPF: ***.541.291-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (907227) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI
A Partir de: 06/07/2025

Processo Nº:
Contratado: (309503/1) GUILHERME THEO COLETA ARRUDA
CPF: ***.496.921-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (907227) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI
A Partir de: 13/07/2025

Processo Nº:
Contratado: (315186/1) LUCAS HENRIQUE TASCA DE ARAUJO
CPF: ***.103.161-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (907227) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI
A Partir de: 06/07/2025

Processo Nº:
Contratado: (318988/2) MAMEDES ERONILDES DE CASTRO JUNIOR
CPF: ***.766.661-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (907227) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI
A Partir de: 06/07/2025

Processo Nº:
Contratado: (338163/1) RAFAEL RIBEIRO ESTRELA
CPF: ***.161.391-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (907227) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI
A Partir de: 06/07/2025

Processo Nº:
Contratado: (302479/2) ROBERTO DE SOUZA XAVIER JUNIOR
CPF: ***.220.441-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (907227) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI
A Partir de: 06/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00218/2025 DE: 15/07/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/48366
Contratado: (353861/1) FABIANO LOURENCO DOS SANTOS
CPF: ***.252.641-**
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: MOTORISTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 15/07/2025 Até31/07/2025

CONTRATO/SES/00218/2025 DE: 15/07/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/47446
Contratado: (353826/1) MAYRAN PETRENKO NOGUEIRA DE PINHO
CPF: ***.105.511-**
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: MOTORISTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/07/2025 Até31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1712405

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00333/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (112114/1) AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (907278) COORD DE ELABORACAO DO PLANEJAMENTO ESTADUAL
A Partir de: 10/07/2025

Processo N.:
Nome: (140371/1) SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (912425) NUC DE FORM CONTINUADA PROGRAM E PROJETOS
A Partir de: 08/07/2025

Processo N.:
Nome: (52457/1) WILLIANS GONCALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (907723) NUC DE REGISTRO ACADEMICO
A Partir de: 08/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712449

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00334/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/00814
Nome: (258076/1) LIDIANE LAURA DA SILVA ALVES DE MOURA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/01/2020 Ate 01/03/2025
A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712450

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00335/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-OFI-2025/09185
Nome: (255430/1) DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 28/04/2014 Ate 27/04/2019
A Partir de: 03/09/2025 Até17/09/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03166
Nome: (250139/1) NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/08/2013 Ate 29/08/2018
A Partir de: 05/08/2025 Até14/08/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03166
Nome: (250139/1) NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/08/2013 Ate 29/08/2018
A Partir de: 26/07/2025 Até04/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712451

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00336/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/00823

Nome: (233629/1) ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021

Período: Matutino

A Partir de: 04/08/2025 Ate 02/10/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712452

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01752/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE de 23/01/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/15074

Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI

Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 003

A Partir de: 01/02/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/15074

Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI

Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 004

A Partir de: 01/02/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº690/SAD/2012, publicado no DOE de 10/05/12

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/15074

Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 006

A Partir de: 01/02/2012

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº892/SAD/2009, publicado no DOE de 20/05/09

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/15074

Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 005

A Partir de: 01/02/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº356/SEGES/2015, publicado no DOE de 04/03/15

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/15074

Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 007

A Partir de: 01/02/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº653/SEGES/2018, publicado no DOE de 21/05/18

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/15074

Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 008

A Partir de: 01/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712468

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01753/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº577/2025/SEPLAG, publicado no DOE de 17/04/25

Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/07861

Nome: (70869/13) LEDIANE SOLIMANN DE CAMPOS CAL

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

A Partir de: 23/04/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712469

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01754/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00906/2025, publicado no DOE de 03/04/25

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: MTPREV-PRO-2025/02571

Nome: (204083/1) LESSER MARIO SA GALLIO

Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Órgão cessionário: MATO GROSSO PREVIDENCIA

Em: 18/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712470

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01755/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00381

Nome: (255225/1) ALEXANDRE MOSQUETTA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: IPEM-PRO-2025/00320

Nome: (94556/3) CARLA DENISE ALVES MATOS SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Classe: D
A Partir de: 10/07/2025

Processo N.: IPEM-PRO-2025/00313

Nome: (256848/1) CAROLINA OLIVEIRA BARRETO SCREMIN
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Classe: D
A Partir de: 10/07/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04584

Nome: (143485/2) JOSE EDUARDO FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Classe: D
A Partir de: 10/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/08936

Nome: (89651/7) LEIDIMAR ANGELA MACENA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 09/07/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/17380

Nome: (127413/2) ROGERIO BORGES CARDOSO
Cargo/Função: (5403) ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Classe: D
A Partir de: 09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712471

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01756/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/13026

Nome: (136121/2) ALESSANDRA REGINA BUTNARIU
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 01/03/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/13028

Nome: (86479/4) ANDERSON DIAS LIMA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 19/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03530

Nome: (92144/1) ANTENOR FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 10/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/02668

Nome: (268207/1) CAMILA ROSSATTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/13037

Nome: (80792/6) CARMEM ZIRR ARTUZO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 009
A Partir de: 11/01/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03526

Nome: (92133/1) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 10/03/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/13044

Nome: (252692/2) EMILIANO SOARES MONTEIRO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 004
A Partir de: 16/04/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/13062

Nome: (101625/5) FLAVIO ROBERTO GOMES BENITES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 23/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03189

Nome: (267996/1) FRANCISCO REIS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03243

Nome: (268193/1) GLACI SILVA DA COSTA LINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03281

Nome: (268305/1) GUSTAVO PEREIRA PACHECO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03566

Nome: (92150/1) IARA MARCIA DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 10/03/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/13079

Nome: (83270/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 31/03/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/13081
Nome: (91223/6) LUCIANO ZAMPERETTI WOLSKI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 009
A Partir de: 03/05/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/08866
Nome: (248949/1) NAYARA MARTINS VASCONCELOS MACIEL
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 005
A Partir de: 10/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03517
Nome: (268004/1) NIXON BATISTA MENDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03552
Nome: (258123/2) OLINDA DANIELE LIMA BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03847
Nome: (268277/1) RAFAEL PAES DE BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 19/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712472

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01757/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01441/2024, publicado no DOE de 18/06/24

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/15074
Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 01/02/2024

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00940/2021, publicado no DOE de 08/06/21

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/15074
Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 009
A Partir de: 01/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1712473

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00021/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CGE-CIN-2025/00584
Nome: (244135/1) FABIANO FERREIRA LEITE
A Partir de: 03/07/2025 Até 01/08/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (96201/1) NORTON GLAY SALES SANTOS
Un. Adm: (919276) SUP DE APOIO AO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1712369

PORTARIA/CGE/00022/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (256096/1) ANNELIZE ELIZE GOMES
Função: MEMBRO
Un. Adm: (233099) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (239151/2) CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (233099) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (114691/4) CELIA REGINA SANTI LEITE
Função: LOTADO
Un. Adm: (919187) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (247123/1) EDEVANDA SILVA DE MORAES
Função: LOTADO
Un. Adm: (919373) GER DE APOIO AS ATIVIDADES CORREICIONAIS
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (251035/1) ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA CAPOROSSI SILVA
Função: LOTADO
Un. Adm: (919349) SUP DE ANALISE CORRECCIONAL
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (110681/1) FABIANA AUXILIADORA JOAQUIM REGIS
Função: LOTADO
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025



Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (247956/1) JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (919357) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE AGENTES PUBLICOS
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (225602/1) JONAS FERREIRA DA SILVA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (919365) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE PESSOAS JURIDICAS
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (244609/1) JUSCELINO DE LIMA CASTRO
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (919357) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE AGENTES PUBLICOS
A Partir de: 01/06/2025 Até29/06/2025

Processo N.:
Nome: (106875/2) MARCELA MARQUES MELO
Função: LOTADO
Un. Adm: (900249) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (257640/1) MARISTELA BENEDITA CALDAS DE SOUZA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (919365) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE PESSOAS JURIDICAS
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (255270/1) MARIUZA RODRIGUES URCINO
Função: MEMBRO
Un. Adm: (919357) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE AGENTES PUBLICOS
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (244593/1) NIZAM KASSEM FARES
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (919365) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE PESSOAS JURIDICAS
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (91403/3) SANDRA CRISTINA DOMINGUES LIMA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (233099) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (256094/1) SANDRA GONCALVES DA SILVA
Função: LOTADO
Un. Adm: (919373) GER DE APOIO AS ATIVIDADES CORREICIONAIS
A Partir de: 01/06/2025 Até03/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (256094/1) SANDRA GONCALVES DA SILVA
Função: LOTADO
Un. Adm: (919373) GER DE APOIO AS ATIVIDADES CORREICIONAIS
A Partir de: 19/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (124835/2) SIRLEI FATIMA ROMANZINI
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (919365) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE PESSOAS JURIDICAS
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (252613/1) VERONICA DE PAULA TORRES
Função: LOTADO
Un. Adm: (919071) GAB DO SECRET ADJ DE CORREGEDORIA GERAL
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PORTARIA Nº0066/2025/CGE/MT
Nome: (137390/2) WHATS NEYVEN E SILVA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (919357) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE AGENTES PUBLICOS
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1712370

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00012/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: PGE-PRO-2025/10831
Nome: (125382/1) RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS
A Partir de: 04/08/2025 Até 13/08/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (125385/1) JOSE TOLENTINO CONFESSOR
Un. Adm: (919896) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1712380

CONTRATO/PGE/00006/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2025/12881
Contratado: (354038/1) HEITOR CAMPOS BARROS
CPF: ***.559.611-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (919861) COORD DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONVENIOS
A Partir de: 10/07/2025 Até07/01/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1712398

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00093/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06442
Nome: (258012/1) AMANDA MALDONADO DE BARROS
A Partir de: 28/07/2025 Até 11/08/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (64898/5) ROGERIO JUNIOR DA SILVA COSTA
Un. Adm: (910430) COORD DE EXIGIVEIS E REALIZAVEIS DO TESOURO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1712382

PORTARIA/SEFAZ/00094/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06574
Nome: (59834/7) JOSE ELSON MATIAS DOS SANTOS
A Partir de: 14/07/2025 Até 31/07/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (96708/3) ERLAINE RODRIGUES SILVA
Un. Adm: (910724) UNID DE UNIF DE ENTENDIMENTOS E RES DE CONFLITOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1712383

CONTRATO/SEFAZ/00013/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº: SEFAZ-PRO-2025/06456
Contratado: (319638/2) GISLAINE DE SOUZA BRANDAO RESENDE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (911020) COORD DE CONTR E GESTAO DE ATAS DE REG DE PRECOS; A Partir de: 14/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1712401

CONTRATO/SEFAZ/00014/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEFAZ-PRO-2025/06049
Contratado: (307208/3) MONICA GONCALVES DE SALES
CPF: ***.051.191-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (910953) COORD FINANCEIRA
A Partir de: 14/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1712402

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00334/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06534
Nome: (8442/1) CLOVIS DAMIAO MARTINS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/06/2025 Até 21/06/2025
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06534
Nome: (48844/1) DENISE MAKI OMORI DA SILVA
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/06/2025 Até 21/06/2025
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06534
Nome: (49595/1) DIVINO PEREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/06/2025 Até 21/06/2025
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06534
Nome: (48717/1) DONIZETE CARMELO SILVA
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/06/2025 Até 21/06/2025
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06534
Nome: (13308/1) ELENITA FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/06/2025 Até 21/06/2025
Quantidade: 23 horas



Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06534
Nome: (48857/1) EMERSON LUIS FORTES BARRETO
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/06/2025 Até 21/06/2025
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06534
Nome: (8244/1) ERNANI ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/06/2025 Até 21/06/2025
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06534
Nome: (48818/1) GERONIMO DE BARROS VIEGAS
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/06/2025 Até 21/06/2025
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06534
Nome: (21189/1) GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/06/2025 Até 21/06/2025
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06534
Nome: (218643/1) HEITOR BARBOSA MORAIS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/06/2025 Até 21/06/2025
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06534
Nome: (24804/1) IVAN JORGE WINTER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/06/2025 Até 21/06/2025
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/06534
Nome: (21223/1) JERONIMO SCHAFER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/06/2025 Até 21/06/2025
Quantidade: 23 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1712441

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00335/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (139246/1) ANDERSON SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (910848) COORD DE MANUTENCAO
A Partir de: 17/06/2025 Até19/07/2025

Processo N.:
Nome: (98306/3) ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (118966) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 16/06/2025 Até15/07/2025

Processo N.:
Nome: (8435/1) IVETE NUNES BARBOSA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

Processo N.:
Nome: (247080/1) JULIANA MARTINS DA ROCHA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (910805) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 30/06/2025 Até14/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1712442

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00109/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/25041
Nome: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA
A Partir de: 01/07/2025 Até 14/07/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (103327/2) JUCI ALVES DE ARRUDA FRANCO
Un. Adm: (900273) COORD CONTABIL

Processo N.: SEMA-PRO-2025/26306
Nome: (131675/1) THIAGO TADEU NASCIMENTO QUEIROZ
A Partir de: 04/07/2025 Até 18/07/2025
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (68547/2) BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO
Un. Adm: (902012) SUPERINT DE FISCALIZACAO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/25788
Nome: (318214/5) VALERIA REISDORFER ESPINDOLA KROTT
A Partir de: 28/07/2025 Até 11/08/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (62319/2) MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS
Un. Adm: (902187) COORD DE LICENCIAMENTO DE ATIVID DE BAIXO IMPACTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1712394

CONTRATO/SEMA/00053/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211
Contratado: (353868/1) IGOR DE OLIVEIRA VITAL
CPF: ***.778.782.**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (902250) GER DE SEGURANCA DE BARRAGENS
A Partir de: 01/07/2025 Até30/06/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1712406

CONTRATO/SEMA/00054/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº: SEMA-CIN-2025/04556
Contratado: (280061/4) ALESSANDRO CAMARGO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (901903) GER DE TIPOLOGIA VEGETAL; A Partir de: 04/07/2025
Processo Nº: SEMA-CIN-2025/04556
Contratado: (279096/4) HENDEL YOSHIHIRO SUGITANI KOBAYASI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (901903) GER DE TIPOLOGIA VEGETAL; A Partir de: 04/07/2025
Processo Nº: SEMA-CIN-2025/04556
Contratado: (318187/2) LARISSA DA SILVA MIRANDA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (901903) GER DE TIPOLOGIA VEGETAL; A Partir de: 04/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1712407

CONTRATO/SEMA/00055/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/26006
Contratado: (308383/2) ANGELICA DA SILVA MELLO
CPF: ***.818.491.**
Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (900192) GAB DO SECRETARIO ADJ DE ADM SISTEMICA
A Partir de: 03/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1712408

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00100/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (80510/1) JURACY DA SILVA SANTOS FILHO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (902071) SUPERINT DE EDUCACAO AMBIENTAL
ATENDEND CIDADAO
A Partir de: 13/06/2025 Até18/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1712465

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00101/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-REQ-2025/00922
Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/06/2019 Ate 10/06/2024
A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025

Processo N.: SEMA-REQ-2025/00922
Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/06/2019 Ate 10/06/2024
A Partir de: 21/12/2026 Até04/01/2027

Processo N.: SEMA-REQ-2025/00922
Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/06/2019 Ate 10/06/2024
A Partir de: 20/07/2026 Até03/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1712466



BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00102/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/26047
Nome: (241134/1) SANDRA REGINA GONCALVES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 04/06/2017 Ate 03/06/2022
A Partir de: 17/11/2025 Até26/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1712467

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATO/SINFRA/00032/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SINFRA-PRO-2025/11049
Contratado: (354011/1) CACIO ZANATTA
CPF: ***.721.319-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904465) SUPERINT DE EXEC E FISC DE OBRAS CIVIS
A Partir de: 11/07/2025 Até10/01/2028

Processo Nº: SINFRA-PRO-2025/10661
Contratado: (354015/1) CESAR SANTANA DA SILVA
CPF: ***.366.891-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904406) SUPERINT DE OPERACAO DE RODOVIAS
A Partir de: 11/07/2025 Até10/01/2028

Processo Nº: SINFRA-PRO-2025/10984
Contratado: (326693/3) EDUARDO DE JESUS DIAS
CPF: ***.563.251-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904210) SUP DE CONTROLE DE OBRAS E LICENC AMBIENTAIS
A Partir de: 11/07/2025 Até10/01/2028

Processo Nº: SINFRA-PRO-2025/10745
Contratado: (354022/1) ELISANGELA IRIARTE DA HORA
CPF: ***.658.971-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904309) SUP DE EXEC E FISCALIZ DE OBRAS IV
A Partir de: 11/07/2025 Até10/01/2028

Processo Nº: SINFRA-PRO-2025/10545
Contratado: (354031/1) FERNANDO ALVES DE SOUZA
CPF: ***.721.431-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904414) SUPERINT DE GESTAO DE OBRAS ESPECIAIS
A Partir de: 11/07/2025 Até10/01/2028

Processo Nº: SINFRA-PRO-2025/10471
Contratado: (299812/2) KATIANE ALVES DA SILVA FERREIRA
CPF: ***.559.571-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904244) SUPERINT DE EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS I
A Partir de: 11/07/2025 Até10/01/2028

Processo Nº: SINFRA-PRO-2025/10967
Contratado: (325100/2) KRISTIANIELY SIQUEIRA SAKAI DE BRITO LARA
CPF: ***.797.631-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904376) SUPERINT DE CONCESSOES DE RODOVIAS
A Partir de: 11/07/2025 Até10/01/2028

Processo Nº: SINFRA-PRO-2025/10472
Contratado: (354041/1) MARCELE MARTINS CORDEIRO BARBOSA
CPF: ***.896.151-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904350) SUPERINT DE CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS
A Partir de: 11/07/2025 Até10/01/2028

Processo Nº: SINFRA-PRO-2025/10750
Contratado: (354045/1) OALEFFER RODRIGO MACHADO DA SILVA
CPF: ***.268.201-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904414) SUPERINT DE GESTAO DE OBRAS ESPECIAIS
A Partir de: 11/07/2025 Até10/01/2028

Processo Nº: SINFRA-PRO-2025/10950
Contratado: (250519/2) ROBERTA SANTOS SOUZA
CPF: ***.611.281-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904210) SUP DE CONTROLE DE OBRAS E LICENC AMBIENTAIS
A Partir de: 11/07/2025 Até10/01/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1712403

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00206/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-NOT-2025/00202
Nome: (81355/2) LEILA MARIA CORREA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018
A Partir de: 20/10/2025 Até18/11/2025

Processo N.: SINFRA-NOT-2025/00202
Nome: (81355/2) LEILA MARIA CORREA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018
A Partir de: 11/12/2025 Até20/12/2025

Processo N.: SINFRA-NOT-2025/00202
Nome: (81355/2) LEILA MARIA CORREA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018
A Partir de: 01/12/2025 Até10/12/2025

Processo N.: SINFRA-NOT-2025/00202
Nome: (81355/2) LEILA MARIA CORREA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018
A Partir de: 22/09/2025 Até06/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1712443

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00187/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/07380
Nome: (203198/1) ENILSON PEREIRA DA SILVA
A Partir de: 20/08/2025 Até 29/08/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (205076/1) ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO ALMEIDA
Un. Adm: (201758) GER DE TARIFAS

Processo N.: SESP-CIN-2025/07387
Nome: (126975/2) FRANCIENE DA SILVA BARROS
A Partir de: 14/07/2025 Até 28/07/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (118415/2) JOCILAYNE NAYARA DA SILVA
Un. Adm: (188948) GER DE ESTATISTICA

Processo N.: SESP-DES-2025/30467
Nome: (90787/1) GELSON FELISBERTO MIRANDA
A Partir de: 21/07/2025 Até 30/07/2025
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (74805/1) FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO
Un. Adm: (191884) GAB DO SEC ADJUNTO DE INTEGRACAO OPERACIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1712393

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00539/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:
Nome: (45094/7) CAETANO CARLOS FALONE
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Un. Adm: (203947) UNID SETORIAL DE CORREICAO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:
Nome: (255347/2) CAROLINE REVELLES GUAREZI
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (161888) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:
Nome: (136123/1) DIOGO SANTANA SOUZA
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Un. Adm: (201979) SUPERINT DE INTELIGENCIA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:
Nome: (137180/1) EDWANIA SILVA RAMOS DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Un. Adm: (162094) COORD DE ESTATISTICA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:
Nome: (203959/1) EJIANE DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Un. Adm: (161888) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:
Nome: (127616/2) EVERALDO DOS REIS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Un. Adm: (178624) GER DE ANALISE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:
Nome: (126466/2) FABIANE DE SOUSA MELO
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Un. Adm: (209414) COORD DE ANALISE CRIMINAL PESQUISA E EXTENSAO
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (268267/1) FLAVIO HENRIQUE DA SILVA BARDI
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (191922) GER DE ANALISE E OPERACOES DE INTELIGENCIA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (67680/6) GIULIANO BERTUCINI
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Un. Adm: (188557) GAB DO SECRET ADJ DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (75033/4) HERMES BARROS DE MATOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (118761) UNID ESPEC DE CONTR DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (118415/2) JOCILAYNE NAYARA DA SILVA
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Un. Adm: (162094) COORD DE ESTATISTICA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (136307/1) JUSCELINO TADEU SANT ANA
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Un. Adm: (178608) COORD DE CONTRAINTELIGENCIA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (97418/1) LEZIHIL NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Un. Adm: (162035) COORD DE INTELIGENCIA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (208645/2) MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Un. Adm: (178624) GER DE ANALISE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (253993/2) MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Un. Adm: (180181) GAB DO SECRETARIO ADJ DE ADMINISTRACAO SISTEMICA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (204926/6) RAULIN SILVA LEAL
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Un. Adm: (178616) GER DE SEGURANCA ORGANICA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (95883/1) TATIANA ELOA PILGER
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Un. Adm: (209406) SUPERINT DO OBSERVATORIO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (95854/1) VANUZIA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Un. Adm: (209406) SUPERINT DO OBSERVATORIO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (267992/1) WASHINGTON RENAN MARQUES FREITAS
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Un. Adm: (178624) GER DE ANALISE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1712462

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00540/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (203857/1) TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180300) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 05/07/2025 Até25/07/2025

Processo N.:

Nome: (253406/1) WAGNER BARBARO MARCOSKI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180297) GER DE PROGRAMACAO FINANCEIRA
A Partir de: 12/06/2025 Até26/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1712463

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00541/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SEJUS-DES-2025/22787

Nome: (232100/1) JOSE MAGNO MAXIMINO
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 30/06/2025

Processo N.:

Nome: (219376/2) WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (222437) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO
A Partir de: 18/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1712464

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00153/2025

DE: 15/07/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (97440/1) PEDRO MARCIO PORTILHO
A Partir de: 21/07/2025 Até 09/08/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (203449/1) NILTON CESAR ALMEIDA CARDOSO
Un. Adm: (165964) GER DE POLICIA COMUNITARIA DA CAPITAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1712378

CONTRATO/PJC/00005/2025

DE: 15/07/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: PJC-PRO-2025/07457

Contratado: (354039/1) ELANDRO SOARES MAGALHAES
CPF: ***.780.761-**
Cargo/Função: (5701) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA

INFORMACAO PLENO

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (905569) Ger de Desenvolvimento de Sistemas e

Aplicacoes

A Partir de: 10/07/2025 Até09/01/2028

Processo Nº: PJC-PRO-2025/07365

Contratado: (326292/4) JACKSON LUIZ DOMINGOS SILVA
CPF: ***.071.513-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (905569) Ger de Desenvolvimento de Sistemas e

Aplicacoes

A Partir de: 07/07/2025 Até06/01/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1712397

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00525/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (203472/1) ADEMIRSON DE CAMPOS NUNES JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (117265/2) ADENILSON ALVES MATOS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (44139/1) ADRIANO REAL MOREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES

INFORMATICOS

A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (248449/4) AGNALDO MARCIO RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (103799/2) ALCIR GONCALVES DE ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203461/1) ALESSANDRA ARRUDA SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (268079/1) ALEX RODRIGUES ALVES LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (133673/3) ALTAIR GOMES DE JESUS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (327129/1) AMANDA RODRIGUES TELES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (268074/1) AMAURY DE MELO FERNANDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136622/1) ANDRESSON MARTINS ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (119061/2) ANTONIA JANNYKELLY SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES
INFORMATICOS
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (96066/1) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (327290/1) BIANCA ESTAVARENGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 06/06/2025 Até 06/06/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (268118/1) BRUNO CEOLIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (330447/1) CAMILA DE OLIVEIRA CLEMENTINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327196/1) CAMILLA OLIVEIRA TONIETTI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259659/1) CARLA REGINA CAVALHERI PERON
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327050/1) CAROL RODRIGUES SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95706/1) CLELSON BUENO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES
INFORMATICOS
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234378/1) CRISTINA GOULARTE LIMA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259737/1) DAFNIS MIRANDA BRAGA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES
INFORMATICOS
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (203458/1) DANILO TIAGO BERSELLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327058/1) DANILO VENCESLAU MACHADO RESENDE
RODRIGUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (267938/1) DEMILSON CARRASQUEIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (219238/2) DJANDE DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (59861/2) DURCINEIA XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (87478/7) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327194/1) EMERY BANDEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (57898/5) ENEAS MENEZES FONTOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (34920/1) ENEIAS ABRANTES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (85107/2) EVERALDO DUARTE RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (108295/1) EVERTON KUMBIER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327159/1) FABIO VIANA MATEUS
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327183/1) FERNANDO GONCALVES PONCE CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES
INFORMATICOS
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259705/1) FLAVIO ASSERMAN FONTES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES
INFORMATICOS
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (321694/2) GABRIELA TORRECILHA FURINI
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95884/1) GILDO MARQUES DE ARRUDA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 04/06/2025 Até 04/06/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (225911/2) GISLAINE AIRES PINTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (307345/2) GISLAYNE APARECIDA CURADO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268193/1) GLACI SILVA DA COSTA LINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (307126/1) GUILHERME CAMPOMAR DA ROCHA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327062/1) GUILHERME SANTANA PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (69429/5) HELIANA AMANCIO SANTANA BORGES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234409/1) INARA DE PAULA NARCIZO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (327221/1) IVAN RIBEIRO ROSA SOUZA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (234466/1) IVO JESUS DO CARMO FILHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327040/1) JACKSON DOUGLAS MACHADO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (302364/2) JAQUELINE DA SILVA HARTHCOPF
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327293/1) JEAN CARLOS DO CARMO CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (327144/1) JEINIFFER RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (92138/1) JERSON FERRACINI GUIMARAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (328820/1) JESSICA PRINCE S SEMPREBOM
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97346/1) JESUINO DIAS CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES
INFORMATICOS
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (129875/2) JOAO CAVOUR CHRISPIM NETO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (219289/3) JOAO CLEBERSON RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95822/1) JOSE BARBOSA TRAJANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327178/1) JOSE CARLOS LOPES MONTEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327289/1) JOSIAS CAIO MACEDO COELHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259742/1) JULIANO NAPOLIS COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (240827/12) JULIARDO SOUZA SOBRINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (122827/5) JUNIOR CESAR PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 04/06/2025 Até 04/06/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (235446/4) KELLVIN CESAR LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (288979/2) LEILANE DA COSTA E SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (90812/2) LEONARDO VIEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 15/06/2025 Até 15/06/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (309056/1) LICIA JULIANE DE ALMEIDA PAIVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327260/1) LIDIANE FATIMA GOMES MOREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (288291/2) LORRAYNE LUIZ SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (321503/3) LUANA MAYARA EVANGELISTA REIS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97540/1) LUCIANO TESTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES
INFORMATICOS
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (268099/1) LUCIMAR MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327272/2) LUIS FELIPE DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (205965/9) MAICOLN CAROLINO TOLIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327051/1) MANOEL VITOR AYRES NOLETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (268199/1) MARCELO CUSTODIO DO CARMO MELO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95861/1) MARCIO MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327275/1) MARIANA CALCANHOTO LEAL DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268038/1) MARIZIANE APARECIDA ROSIAK
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES
INFORMATICOS
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327044/1) MASSAO KURASHIMA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (307121/1) MICHELE CASTRO REIS DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327235/1) NATALIA SIMAN DIAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (303601/2) OTAVIO LUIS DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327267/1) PAULA ROBERTA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203895/1) PAULO SUADY FERREIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (205236/2) RAFAEL ALAN LIZIERI DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 04/06/2025 Até 04/06/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (259864/1) RAFAEL FERREIRA PANIAGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A
PESSOA CBA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259908/1) RAFAEL GALBIATTI COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (137802/5) RANDER PAULO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A
PESSOA CBA
A Partir de: 24/06/2025 Até 24/06/2025
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (97501/1) REGINALDO ZEFERINO DA ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES
INFORMATICOS
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327232/1) RENAN DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327118/1) RENATA LEITE ELOY
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (268121/1) ROBERTA DE SOUSA BASTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A
PESSOA CBA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (71609/1) ROBERTO PEREIRA AMORIM
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A
PESSOA CBA
A Partir de: 05/06/2025 Até 05/06/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (75743/8) RODRIGO DE MATOS EMILIANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A
PESSOA CBA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327169/1) RODRIGO DE OLIVEIRA MENDONCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299349/1) ROGERIO GOMES ROCHA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A
PESSOA CBA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (135583/5) ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A
PESSOA CBA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327061/1) ROMULO FLANEGAN ESPERANCA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (234406/1) ROSSANA LACERDA BUQUIGARE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (107958/1) ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A
PESSOA CBA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (95731/1) RUBENS GOMES ALDAVE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A
PESSOA CBA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (90811/2) SANCLER SOARES MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A
PESSOA CBA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136559/1) SANDRA MARANGON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268090/1) SILVIO KEITI KANASIRO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268097/1) THIAGO HENRIQUE DE LIMA DO CARMO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A
PESSOA CBA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327200/1) THIAGO LISBOA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259833/1) TULIO DA SILVA MILOMEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A
PESSOA CBA
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (96155/5) VALDINEI CARLOS RAFALSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234339/1) VALDINEY CAPISTRANO DA ROSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (101680/1) VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327219/1) VANESSA FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (230863/2) VINICIOS ALECRIM COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164356) GER DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 04/06/2025 Até 04/06/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (259914/1) WALBER CAMPOS DO CARMO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (267987/1) WALTER LUIS DA SILVA MATOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES

INFORMATICOS

A Partir de: 18/06/2025 Até 18/06/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (127581/2) WDSO ANDERSON DA SILVA MEDEIRO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES
INFORMATICOS
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234448/1) WEIDER CHAMOS DE ARRUDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259973/1) WELTTON PECINATO SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES
INFORMATICOS
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268219/1) WLADIMIR DE MESQUITA PINTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177563) DEL DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/06/2025 Até 03/06/2025
Quantidade: 40 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00526/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (259721/1) FAGNER DE MATTOS NEGRAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133248) DEL DE POL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 04/06/2025 Até 04/06/2025
Quantidade: 72 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1712424

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00527/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/07413

Nome: (251996/1) ANDRE EDUARDO RIBEIRO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 13/01/2014 Ate 12/01/2019
A Partir de: 24/07/2025 Até02/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/07373

Nome: (259652/1) DIEGO CAMARA AQUINO DE LAVOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/08/2025 Até15/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06328

Nome: (268200/1) ELY CLEVERSON SIQUEIRA LIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 20/10/2025 Até18/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06774

Nome: (203449/1) NILTON CESAR ALMEIDA CARDOSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 31/07/2025 Até09/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06774

Nome: (203449/1) NILTON CESAR ALMEIDA CARDOSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 21/07/2025 Até30/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1712425

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00528/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2025/07326

Nome: (124890/2) ANA LUCIA FIRMINO DE SOUZA
Quinquênio: 19/05/2020 Até 18/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07327

Nome: (259663/1) CLEBSON RODRIGUES MEDRADE
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07328

Nome: (124888/2) CRISTIANA VELOSO OLIVEIRA
Quinquênio: 19/05/2020 Até 18/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07329

Nome: (118937/2) DAVI ALVES COELHO NETO
Quinquênio: 29/11/2019 Até 28/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07331

Nome: (218154/3) DEIVY LEAO REZENDE DE MELLO
Quinquênio: 10/11/2019 Até 09/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07257

Nome: (98710/3) MOACIR ARIMATHEIA DA COSTA
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07258

Nome: (211411/5) MOISES DE FARIAS LISBOA
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07259

Nome: (257821/2) MOISES DE OLIVEIRA SANTANA
Quinquênio: 26/01/2020 Até 26/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07260

Nome: (259892/1) MONICA FERREIRA DOS SANTOS FIALHO
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07262

Nome: (259952/1) MURILIO BEZERRA CAVALCANTE
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07264

Nome: (259895/1) NAIRA DE ARAUJO MENEZES
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07266

Nome: (85994/13) NEILI AUXILIADORA SONAQUE RODRIGUES
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07267

Nome: (259950/1) NELSON MACHADO COSTA
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07269

Nome: (259900/1) NILSON BARBOSA DUARTE
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/07270**Nome: (259883/1) NORINNE KEIKO HATAKEYAMA ORTT****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07271****Nome: (259902/1) ODACYR VIOTTO JANUARIO****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07307****Nome: (220601/3) PATRICIA GABALDI BELEM DALLAGNOL****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07308****Nome: (259827/1) PATRICIA GOUVEIA FRANCO****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07309****Nome: (259970/1) PAULO FERNANDO PIAGENTINI DE SOUZA****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07310****Nome: (259815/1) PAULO HENRIQUE LOURENCO DE SOUZA****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07312****Nome: (259824/1) PAULO MAGNO MOREIRA****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07313****Nome: (259842/1) PEDRO HENRIQUE THOMMEN DE MORAES****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07315****Nome: (259832/1) PEDRO LUIS DE OLIVEIRA****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07316****Nome: (97440/1) PEDRO MARCIO PORTILHO****Quinquênio: 18/03/2020 Até 17/03/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07318****Nome: (259822/1) PETRUS PIERINI FINGOLO RASCADO****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07319****Nome: (264087/1) POLIANA CLEIDE PANHO RUDY****Quinquênio: 17/06/2020 Até 16/06/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07321****Nome: (259847/1) POLYANA FONTOURA SILVA****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07324****Nome: (218431/26) PRECILA MARIA ZILLMER****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: PJC-PRO-2025/07325****Nome: (259983/1) RAFAEL ANTONIO RAMPAZZO****Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.****Daniela Silveira Maidel****Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil**

Protocolo 1712426

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA/PM/00023/2025****DE: 15/07/2025****O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DESIGNAR****Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO****Processo N.: PM-OFI-2025/51844****Nome: (98889/2) CLEISON HONORIO NAZARIO****A Partir de: 28/07/2025 Até 26/08/2025****Cargo/Função: (11691) FUNCAO DGA 7 LC/266****Substituído: (100811/1) DIEGO FABIANO SOUZA TOCANTINS****Un. Adm: (218731) 1 BATALHAO DE POLICIA MILITAR PORTO****CUIABA****Processo N.: PM-CIN-2025/17911****Nome: (111407/1) EDMILSON DOMINGOS MENDES****A Partir de: 14/07/2025 Até 12/08/2025****Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266****Substituído: (231114/1) ROMULLO FERNANDO SILVA LENZ****Un. Adm: (912905) AJUDANTE DE ORDENS****Processo N.: PM-CIN-2025/16685****Nome: (72569/1) JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA****A Partir de: 11/07/2025 Até 25/07/2025****Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266****Substituído: (98933/1) ELENILDO SANTANA DANTAS****Un. Adm: (913421) GERENCIA DE ATIVOS****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.****CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco****Comandante Geral da PM-MT**

Protocolo 1712379

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00379/2025**DE:****15/07/2025****O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR****Processo N.:****Nome: (266724/1) THIAGO DOS SANTOS CHUBE****Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014****Un. Adm: (917648) 2 CIAPM PARANATINGA****A Partir de: 30/06/2025 Até 29/07/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.****CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco****Comandante Geral da PM-MT**

Protocolo 1712427

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00380/2025 **DE:**
15/07/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (98849/1) ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 12/07/2025 Até10/08/2025

Processo N.:
Nome: (328195/1) DANILO OURIVES REINERS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220345) 1 CIA PM DE COTRIGUACU
A Partir de: 28/06/2025 Até03/07/2025

Processo N.:
Nome: (72721/1) EDSON FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (918130) BAT DE P MILITAR DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 04/07/2025 Até02/08/2025

Processo N.:
Nome: (231429/1) LUIZ FLAVIO DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219207) 4 BATALHAO DE PM SEDE VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/06/2025 Até10/06/2025

Processo N.:
Nome: (113000/1) MALTON SOARES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219746) 12 CIA INDEPENDENTE DE PM BARRA DO BUGRES
A Partir de: 04/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.:
Nome: (36042/2) PEDRO PAULO GARCIA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219207) 4 BATALHAO DE PM SEDE VARZEA GRANDE
A Partir de: 11/06/2025 Até15/06/2025

Processo N.:
Nome: (208258/1) RAFFAEL GARCIA MARVULLE
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (916277) BATALHAO DE FORCA TATICA ROTAM CUIABA
A Partir de: 03/07/2025 Até30/09/2025

Processo N.:
Nome: (72193/1) WALTER TRINDADE BOABAID
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (902543) 2 CIA PM DE JANGADA
A Partir de: 11/06/2025 Até15/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00381/2025 **DE:**
15/07/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (267510/1) VICTOR HUGO FERREIRA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219550) 19 BAT DE PM TANGARA DA SERRA
A Partir de: 22/05/2025 Até02/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00382/2025 **DE:**
15/07/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2025/32761
Nome: (231340/1) WANDERSON MACEDO DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
A Partir de: 25/06/2025 Até04/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00383/2025 **DE:**
15/07/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PM-CIN-2025/17425
Nome: (37575/1) ARNALDO DE SOUZA
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO/CBM/00009/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: CBMREQ202500587
Contratado: (352206/1) DIME DE OLIVEIRA WOLFF
CPF: ***.265.241-**
Cargo/Função: (910367) SOLDADO BM DE SEGUNDA CLASSE TEMPORARIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (170321) CORPO DE ALUNOS DO CEIB
A Partir de: 08/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1712395

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00146/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (71735/1) ADILSON FERREIRA LEITE
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (227404) SEC DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO
A Partir de: 09/07/2025 Até17/07/2025

Processo N.:
Nome: (71806/1) CLAUDIO ALESSANDRO VIEIRA MATIAS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (231215) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 29/05/2025 Até26/08/2025

Processo N.:
Nome: (71834/1) EMERSON BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (231215) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 13/06/2025 Até27/06/2025

Processo N.:
Nome: (264666/1) LEANDRO COELHO BRANCO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (230316) CENTRO DE ASSISI BIOPSISSOCIAL
A Partir de: 26/06/2025 Até04/08/2025

Processo N.:
Nome: (52042/2) SIDNEY GONCALVES QUEIROZ
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169790) SEC DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
A Partir de: 10/06/2025 Até14/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1712410

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00075/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00858
Nome: (255228/1) CLEVERTON MARCELINO DE ALMEIDA
A Partir de: 23/08/2025 Até 06/09/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (258445/1) RAFAEL DALMOLIN DOS SANTOS
Un. Adm: (159131) GER DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH LEGAL

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00844
Nome: (229820/1) CRISTIANO BIANCHINI
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (57121/1) MARCOS EITI NISHIMURA
Un. Adm: (159654) GER DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00843
Nome: (296185/1) MARCIA CRISTINA CLAUDIANO
A Partir de: 06/08/2025 Até 15/08/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (91263/13) EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA
Un. Adm: (159638) COORD REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00845
Nome: (317460/1) VINICIUS SABATINE BATAIER
A Partir de: 20/08/2025 Até 18/09/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (79411/3) GERMANO SILVA GOMES
Un. Adm: (159662) GER DE IDENTIFICACAO DE TANGARA DA SERRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1712377

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00382/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (218142/2) REMY ALVES CARVALHO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (158950) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 09/06/2025 Até22/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1712419

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00383/2025
15/07/2025**DE:**

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:****Nome: (217706/9) CRISTIANE BORGES PASSOS****Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA****Un. Adm: (223620) GER REG DA POLITEC DE NOVA MUTUM****A Partir de: 30/06/2025 Até 27/09/2025****Processo N.:****Nome: (221005/2) FABIO HIDEKI MARUYAMA****Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL****Un. Adm: (159107) GER DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO****A Partir de: 12/06/2025 Até 15/06/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.****Jaime Trevizan Teixeira****Diretor Geral da POLITEC**

Protocolo 1712420

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00384/2025
15/07/2025**DE:**

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: POLITEC-OFI-2025/05875****Nome: (76051/4) JOEL PEREIRA PAIM****Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL****Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020****A Partir de: 10/11/2025 Até 24/11/2025****Processo N.: POLITEC-OFI-2025/05875****Nome: (76051/4) JOEL PEREIRA PAIM****Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL****Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020****A Partir de: 15/09/2025 Até 29/09/2025****Processo N.: POLITEC-OFI-2025/05871****Nome: (54318/4) VALDECIR DA COSTA LAGE****Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA****Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021****A Partir de: 28/07/2025 Até 06/08/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.****Jaime Trevizan Teixeira****Diretor Geral da POLITEC**

Protocolo 1712421

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00385/2025
15/07/2025**DE:**

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%****Processo N.: POLITEC-OFI-2025/05810****Nome: (230343/1) NEUZA DE MOURA OLIVEIRA****Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA****Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 30/03/2021****Período: Vespertino****A Partir de: 01/08/2025 Ate 29/09/25****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.****Jaime Trevizan Teixeira****Diretor Geral da POLITEC**

Protocolo 1712422

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****PORTARIA/SEJUS/00171/2025****DE: 15/07/2025**

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR**Evento: Designação de Função/Função de Confiança****Processo N.: SEJUS-OFI-2025/20450****Nome: (248740/1) GILMAR ZAVARDINIACK****Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE****Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP****A Partir de: 02/08/2025 Até****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1712384

PORTARIA/SEJUS/00172/2025**DE: 15/07/2025**

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR**Evento: Designação de Função/Função de Confiança****Processo N.: SEJUS-OFI-2025/20450****Nome: (309301/1) DOUGLAS DE PADOVA****Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266****Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP****A Partir de: 01/08/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1712385

PORTARIA/SEJUS/00173/2025

DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (128645/4) CLEBER BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 02/07/2025 Até

Processo N.:
Nome: (117309/1) PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO
Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 10/07/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1712386

PORTARIA/SEJUS/00174/2025

DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/13365
Nome: (108587/1) GISELLE MACHADO DE OLIVEIRA KNOPP FONSECA
A Partir de: 01/07/2025 Até 14/07/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (90594/3) MARA LUCIA MARTINS MAGRI
Un. Adm: (908541) GERENCIA DE SAUDE E SEGURANCA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1712387

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00666/2025

DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (243046/6) ANA PAULA PINTO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (909238) NUC DE SAUDE DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 11/07/2025

Processo N.:
Nome: (350503/1) CRISTIANE ALVES DA CUNHA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (909440) NUC DE SAUDE DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/07/2025

Processo N.:
Nome: (350366/1) DANILO DE ALMEIDA MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 11/07/2025

Processo N.:
Nome: (350491/1) GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH ZACQUI
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (909823) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
A Partir de: 11/07/2025

Processo N.:
Nome: (350490/1) LEANDRO ANDRADE
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (909866) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 11/07/2025

Processo N.:
Nome: (350514/1) LILIAN STOFFEL MAIA CORREIA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (909858) DIR DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 11/07/2025

Processo N.:
Nome: (226052/2) LUZIA BONDESPACHO DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (909807) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 11/07/2025

Processo N.:
Nome: (138403/5) VERONICA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (909556) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 11/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1712444

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00667/2025

DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (250393/1) AUREA CRISTINA ALVES DE MELO MARTINS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908339) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

Processo N.:
Nome: (233343/1) DAIANE ROCHA XAVIER
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/07/2025 Até29/08/2025

Processo N.:
Nome: (219087/2) ELIANA KAWAGUTI
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/07/2025 Até01/08/2025

Processo N.:
Nome: (256787/1) HADID RODRIGUES DA SILVA RONDON
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 25/06/2025 Até22/09/2025

Processo N.:
Nome: (303577/1) RAPHAEL EGUES RANZANI
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909157) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CACERES
A Partir de: 02/07/2025 Até15/07/2025

Processo N.:
Nome: (319754/1) RUBENS EMERICH JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909882) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 10/06/2025 Até13/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1712445

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00668/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (115371/1) ANDERSON SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 14/06/2015 Ate 13/06/2020
A Partir de: 11/07/2025 Até09/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1712446

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00669/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (257359/1) LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 18/07/2019 Ate 17/07/2024
A Partir de: 28/07/2025 Até11/08/2025

Processo N.:
Nome: (257359/1) LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 18/07/2019 Ate 17/07/2024
A Partir de: 15/07/2025 Até24/07/2025

Processo N.:
Nome: (257359/1) LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 18/07/2019 Ate 17/07/2024
A Partir de: 15/06/2025 Até14/07/2025

Processo N.:
Nome: (257359/1) LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 18/07/2019 Ate 17/07/2024
A Partir de: 26/05/2025 Até04/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1712447

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00670/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND
AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 30/06/2025 Até

Processo N.:
Nome: (350180/1) FLAVIA BARBOSA DE JESUS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND
AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 09/07/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1712448

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00535/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (248740/1) GILMAR ZAVARDINIACK
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 31/05/2025

Processo N.:
Nome: (291019/1) IVONALDO DE SOUZA BARBOSA
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/07/2025

Processo N.:
Nome: (345653/1) MAURO FERNANDES SILVA
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 08/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

*Republica-se por ter sido publicado incorretamente no DOE do dia 11 de julho de 2025.

Protocolo 1712518

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01560/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (263089/72) GILSON QUEIROZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO
Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 30/06/2025 Até13/07/2025

Processo N.:
Nome: (263089/70) GILSON QUEIROZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO
Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 30/06/2025 Até13/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1712436

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01561/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (115618/7) ALINE MICHELE ZIMIANI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 09/07/2025 Até07/08/2025

Processo N.:
Nome: (107070/12) ANDRESSA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238309) E E WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 10/06/2025 Até23/06/2025

Processo N.:
Nome: (117940/22) CARLA CRISTINA SILVA DA COSTA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 24/06/2025 Até06/07/2025

Processo N.:
Nome: (227375/1) CLEUSA CALDEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 02/07/2025 Até29/09/2025

Processo N.:
Nome: (40018/3) CLEUZELI DE ANDRADE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 03/07/2025 Até16/08/2025

Processo N.:
Nome: (205183/25) DIEGO FERNANDO HERMANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239810) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 02/07/2025 Até29/09/2025

Processo N.:
Nome: (287723/1) EDSON PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 10/06/2025 Até13/06/2025

Processo N.:
Nome: (272944/16) EDUARDO BORGES MACEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 10/06/2025 Até13/06/2025

Processo N.:
Nome: (84370/1) ELEUZA ELENA FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 08/07/2025 Até05/10/2025

Processo N.:
Nome: (55808/3) ELIZABETH PEREIRA DAS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 03/07/2025 Até31/08/2025

Processo N.:
Nome: (139003/3) ELZA DA SILVA FERRAZ SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 08/07/2025 Até05/09/2025

Processo N.:
Nome: (87738/1) FRANK DA SILVA GALIANO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 25/06/2025 Até09/07/2025

Processo N.:
Nome: (128967/7) GEORDANE FERREIRA BELMONTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240273) E E SANTA TERESINHA
A Partir de: 01/07/2025 Até15/07/2025

Processo N.:
Nome: (227021/1) GLEYCE AUXILIADORA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 12/06/2025 Até26/06/2025

Processo N.:
Nome: (87780/1) ISMAEL MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 02/06/2025 Até16/06/2025

Processo N.:
Nome: (85007/1) JUDITH MARIA DE MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 02/07/2025 Até29/09/2025

Processo N.:
Nome: (133668/2) KEYLA CRISTINA FERREIRA JARDIM
FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242071) E E PROF ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 13/06/2025 Até19/06/2025

Processo N.:
Nome: (288276/1) LIAMARA SABINO DA ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 01/07/2025 Até29/08/2025

Processo N.:

Nome: (234937/11) LOURDES GEORGINA PEREIRA JUSTINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 04/07/2025 Até18/07/2025

Processo N.:

Nome: (234937/9) LOURDES GEORGINA PEREIRA JUSTINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR
A Partir de: 04/07/2025 Até18/07/2025

Processo N.:

Nome: (62029/2) LUCIA MARIA DIAS DAMASCENA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 04/07/2025 Até07/08/2025

Processo N.:

Nome: (87210/1) MARIA LUCILIA ANDRADE TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 01/07/2025 Até28/09/2025

Processo N.:

Nome: (74676/14) NELSON FERREIRA ALVES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243507) E E CAFE NORTE
A Partir de: 30/06/2025 Até31/12/2025

Processo N.:

Nome: (87295/1) SUZAN CARLA DE MORAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 10/06/2025 Até16/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1712437

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01562/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:

Nome: (289621/1) JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 11/06/2025 Até17/06/2025

Processo N.:

Nome: (46876/13) LUCIANA ALVES DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238503) E E PE THIAGO
A Partir de: 08/07/2025 Até22/07/2025

Processo N.:

Nome: (250509/1) RITA KADIA DE ARRUDA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 01/07/2025 Até15/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1712438

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01563/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/104748

Nome: (89588/12) MARIA ZERLANDIA CALACA RAMOS
Quinquênio: 24/11/2014 Até 23/11/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/106202

Nome: (85248/1) MARTA MARTINES FERREIRA
Quinquênio: 01/03/2015 Até 28/02/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/102120

Nome: (66348/1) MILTON RODRIGUES DE SOUZA
Quinquênio: 13/11/2011 Até 12/11/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/103030

Nome: (74750/3) PATRICIA DAUHALI CLEMENTE GUIMARAES
PEREIRA
Quinquênio: 01/02/2005 Até 30/11/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/104574

Nome: (85150/1) VANESSA GONCALVES LOPES COSTA
Quinquênio: 07/03/2010 Até 06/03/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1712439

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01564/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (227746/1) ANGELA BELCARI DE PAULA
Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 07/07/2025 Até02/01/2026

Processo N.:

Nome: (238790/9) ELIANE APARECIDA DA SILVA DA ROCHA
PIRES
Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES
A Partir de: 09/07/2025 Até08/07/2026

Processo N.:

Nome: (227826/1) ELLEN SANDRA PEREIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (234117) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 07/07/2025 Até02/01/2026

Processo N.:

Nome: (85972/1) ESTEVINA AMORIM OLIVEIRA
Un. Adm: (234362) ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES
A Partir de: 09/07/2025 Até08/07/2026

Processo N.:

Nome: (289758/1) GRACIELLY SILVA BRANDAO
Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 04/07/2025 Até30/12/2025



Processo N.:

Nome: (100887/1) LUCIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Un. Adm: (238368) E E PROF JOAO BATISTA
A Partir de: 26/06/2025 Até22/12/2025

Processo N.:

Nome: (85266/1) RAQUEL PEREIRA DE BRITO
Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS
A Partir de: 03/07/2025 Até29/12/2025

Processo N.:

Nome: (85727/1) ROSEMEIRE MIRANDA MATHIAS
Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER
A Partir de: 02/07/2025 Até28/12/2025

Processo N.:

Nome: (89027/1) SIRLENE MARIA BISPO SILVA
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 10/07/2025 Até05/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1712440

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00079/2025

DE: 15/07/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/09399

Nome: (273526/5) MARIMAX DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (11460) DGA-2
Un. Adm: (919012) GAB DO SEC ADJ DO ESC DIR DE PROJ ESTRATEGICOS
A Partir de: 04/07/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1712381

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00292/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (54658/27) LINDERCI PEREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (903507) COORD MOBIL SOCIAL INCLUSAO
SOCIOPRODUTIVO
A Partir de: 10/06/2025 Até16/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1712433

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00060/2025

DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/02218

Contratado: (275847/2) NAIANE SILVA GONCALVES
CPF: ***.984.631-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (911704) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 14/07/2025 Até13/07/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1712399

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00084/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (310264/23) BETHANIA DE CARVALHO
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911917) COORD DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
A Partir de: 01/07/2025 Até04/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1712434

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATO/SEDEC/00010/2025

DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEDEC-CIN-2025/02123

Contratado: (291294/3) NOEMI RESENDE MARRONI
CPF: ***.703.631-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (921440) SUP DE CADASTRO E MONITORAMENTO
A Partir de: 11/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1712400

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00025/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/06465
Nome: (255479/1) KESLEY GONCALVES DA SILVA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/05/2019 Ate 01/05/2024
A Partir de: 25/09/2025 Até04/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1712435

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01247/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/51985
Nome: (353645/1) VILSON PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (216216) COORD DE MONIT E VIDA FUNC
A Partir de: 05/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1712453

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01248/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2025/17777
Nome: (232473/5) ADAIR MARCIA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27595
Nome: (232473/5) ADAIR MARCIA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/03/2025 Até 05/03/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18562
Nome: (96542/1) ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/02/2025 Até 03/02/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27049
Nome: (96542/1) ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/03/2025 Até 03/03/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39894
Nome: (96542/1) ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44516
Nome: (96542/1) ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27591
Nome: (77923/2) ADILSON GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 19/03/2025 Até 19/03/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34881
Nome: (77923/2) ADILSON GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44322
Nome: (77923/2) ADILSON GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27591
Nome: (123134/1) ADMILSON DA SILVA MODESTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/03/2025 Até 03/03/2025
Quantidade: 24 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/34881****Nome: (123134/1) ADMILSON DA SILVA MODESTO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 06/04/2025 Até 06/04/2025****Quantidade: 24 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44322****Nome: (123134/1) ADMILSON DA SILVA MODESTO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44327****Nome: (94499/1) ADRIANA DA COSTA FEITOZA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27591****Nome: (120061/1) ADRIANE APARECIDA DE FREITAS SILVA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 13/03/2025 Até 13/03/2025****Quantidade: 16 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44327****Nome: (95529/1) AECIO DIAS DE ARRUDA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27591****Nome: (120555/1) ALESSANDRA TAKAHASHI****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025****Quantidade: 88 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34881****Nome: (120555/1) ALESSANDRA TAKAHASHI****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025****Quantidade: 88 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44322****Nome: (120555/1) ALESSANDRA TAKAHASHI****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 04/05/2025 Até 04/05/2025****Quantidade: 80 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (280235/5) ANA MENEZES SILVA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (280235/5) ANA MENEZES SILVA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 07/03/2025 Até 07/03/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44327****Nome: (96175/1) ANDREA FERREIRA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 07/05/2025 Até 07/05/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (307109/2) ANTONIO DIAS PEDROZO FILHO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025****Quantidade: 88 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (307109/2) ANTONIO DIAS PEDROZO FILHO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/03/2025 Até 03/03/2025****Quantidade: 88 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (349348/1) BARBARA MARIA SANTANA COSTA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (349348/1) BARBARA MARIA SANTANA COSTA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 05/03/2025 Até 05/03/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44327****Nome: (347668/1) CARLOS EDUARDO SANTOS DE MELO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/05/2025 Até 03/05/2025****Quantidade: 16 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34881****Nome: (96672/1) CELI ALVES NEVES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025****Quantidade: 8 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44327****Nome: (96672/1) CELI ALVES NEVES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 24/05/2025 Até 24/05/2025****Quantidade: 16 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/18562****Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025****Quantidade: 48 horas**

Processo N.: SES-PRO-2025/27049**Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 04/03/2025 Até 04/03/2025****Quantidade: 16 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27591****Nome: (106861/1) CELSO RICARDO FERREIRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 22/03/2025 Até 22/03/2025****Quantidade: 16 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34881****Nome: (106861/1) CELSO RICARDO FERREIRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44322****Nome: (106861/1) CELSO RICARDO FERREIRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/05/2025 Até 03/05/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/18562****Nome: (93958/1) CELSO RICARDO PINHO GUEDES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/02/2025 Até 03/02/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27049****Nome: (93958/1) CELSO RICARDO PINHO GUEDES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 06/03/2025 Até 06/03/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (299436/3) CHRISTIAN PEREIRA DE QUEIROZ****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (299436/3) CHRISTIAN PEREIRA DE QUEIROZ****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 04/03/2025 Até 04/03/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27605****Nome: (289353/4) CLARICE MARIA DA SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 04/03/2025 Até 04/03/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34897****Nome: (289353/4) CLARICE MARIA DA SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (315116/2) CLAUDILENE PEREIRA GOMES****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 07/02/2025 Até 07/02/2025****Quantidade: 64 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (315116/2) CLAUDILENE PEREIRA GOMES****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/03/2025 Até 02/03/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27591****Nome: (120109/1) CRISTIANE DA SILVA BEZERRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/03/2025 Até 03/03/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34881****Nome: (120109/1) CRISTIANE DA SILVA BEZERRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 07/04/2025 Até 07/04/2025****Quantidade: 72 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44322****Nome: (120109/1) CRISTIANE DA SILVA BEZERRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 11/05/2025 Até 11/05/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (342435/1) DAIANA JANNER DA CRUZ****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025****Quantidade: 80 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (342435/1) DAIANA JANNER DA CRUZ****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 11/03/2025 Até 11/03/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/18413****Nome: (299544/3) DAYANE FLAVIA DE ROMA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025****Quantidade: 64 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27605****Nome: (299544/3) DAYANE FLAVIA DE ROMA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 11/03/2025 Até 11/03/2025****Quantidade: 40 horas**

**Processo N.: SES-PRO-2025/34897****Nome: (299544/3) DAYANE FLAVIA DE ROMA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/18413****Nome: (299434/4) DEBORA DE MIRANDA VILELA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 04/02/2025 Até 04/02/2025****Quantidade: 64 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27605****Nome: (299434/4) DEBORA DE MIRANDA VILELA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 05/03/2025 Até 05/03/2025****Quantidade: 72 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34897****Nome: (299434/4) DEBORA DE MIRANDA VILELA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025****Quantidade: 72 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (298736/3) DIANA GUSMAO DA SILVA BATISTA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (298736/3) DIANA GUSMAO DA SILVA BATISTA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 16/03/2025 Até 16/03/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/39740****Nome: (298736/3) DIANA GUSMAO DA SILVA BATISTA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 09/01/2025 Até 09/01/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27605****Nome: (298978/3) DIEGO ALBERTO VIEGAS FERRAZ****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 07/03/2025 Até 07/03/2025****Quantidade: 16 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34897****Nome: (298978/3) DIEGO ALBERTO VIEGAS FERRAZ****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 13/04/2025 Até 13/04/2025****Quantidade: 8 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/47018****Nome: (95464/1) DIVARCY ROSA DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025****Quantidade: 96 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (232484/6) DOMINGOS CESAR DE CAMPOS****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 07/02/2025 Até 07/02/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (232484/6) DOMINGOS CESAR DE CAMPOS****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 04/03/2025 Até 04/03/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44516****Nome: (49773/2) EDENILSON ANTONIO SILVA DUARTE****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27049****Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 23/03/2025 Até 23/03/2025****Quantidade: 16 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44516****Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 13/05/2025 Até 13/05/2025****Quantidade: 16 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (319427/1) ELISMAR BENEDITO DE FARIAS****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (319427/1) ELISMAR BENEDITO DE FARIAS****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/39740****Nome: (319427/1) ELISMAR BENEDITO DE FARIAS****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17775****Nome: (124916/1) ELVIA LUCIA KUHN SARMENTO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025****Quantidade: 48 horas**

Processo N.: SES-PRO-2025/27587
Nome: (124916/1) ELVIA LUCIA KUHN SARMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 23/03/2025 Até 23/03/2025
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/38094
Nome: (124916/1) ELVIA LUCIA KUHN SARMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 13/01/2025 Até 13/01/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18413
Nome: (232505/6) ERIK SANDRO ROSA ARINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27605
Nome: (232505/6) ERIK SANDRO ROSA ARINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 08/03/2025 Até 08/03/2025
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34897
Nome: (232505/6) ERIK SANDRO ROSA ARINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39332
Nome: (98704/1) EUNICE GONCALVES DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44327
Nome: (98704/1) EUNICE GONCALVES DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/05/2025 Até 03/05/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44327
Nome: (113116/1) EUZA MARIA MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18413
Nome: (232474/4) EVANDRO PINHEIRO PINTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34897
Nome: (232474/4) EVANDRO PINHEIRO PINTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/17775
Nome: (90100/1) FABIO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/02/2025 Até 04/02/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/38094
Nome: (90100/1) FABIO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/01/2025 Até 05/01/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27591
Nome: (106263/1) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 07/03/2025 Até 07/03/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34881
Nome: (106263/1) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44322
Nome: (106263/1) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27595
Nome: (319449/1) FRANCIANA CANDIDA DE FREITAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 22/03/2025 Até 22/03/2025
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27605
Nome: (232595/6) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/03/2025 Até 02/03/2025
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34897
Nome: (232595/6) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025
Quantidade: 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (281565/5) GIOVANA CRISTINA DA SILVA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 08/02/2025 Até 08/02/2025****Quantidade: 16 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (281565/5) GIOVANA CRISTINA DA SILVA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 04/03/2025 Até 04/03/2025****Quantidade: 8 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/18413****Nome: (313668/3) GRACIANE DOS SANTOS SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/02/2025 Até 03/02/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27605****Nome: (313668/3) GRACIANE DOS SANTOS SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/03/2025 Até 02/03/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34897****Nome: (313668/3) GRACIANE DOS SANTOS SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 09/04/2025 Até 09/04/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27591****Nome: (123856/1) HERLANDRESON GOMES GONCALVES****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 06/03/2025 Até 06/03/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34881****Nome: (123856/1) HERLANDRESON GOMES GONCALVES****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 06/04/2025 Até 06/04/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44322****Nome: (123856/1) HERLANDRESON GOMES GONCALVES****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 06/05/2025 Até 06/05/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27591****Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025****Quantidade: 80 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34881****Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025****Quantidade: 88 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44322****Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 06/05/2025 Até 06/05/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/47016****Nome: (295569/4) IDALETE ALVES NUNES****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 04/05/2025 Até 04/05/2025****Quantidade: 104 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/43534****Nome: (113086/1) IVO MOZER JUNIOR****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34921****Nome: (329652/1) JANA BENEDITA SOARES DA SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025****Quantidade: 72 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44223****Nome: (329652/1) JANA BENEDITA SOARES DA SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025****Quantidade: 72 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (121229/7) JANAINA LUCAS DA COSTA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 09/02/2025 Até 09/02/2025****Quantidade: 80 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (121229/7) JANAINA LUCAS DA COSTA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/03/2025 Até 02/03/2025****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34764****Nome: (96204/1) JANETH MARTINS CASTANHO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025****Quantidade: 80 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (315176/2) JENIFFER MOTA DA SILVA SANTANA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 08/02/2025 Até 08/02/2025****Quantidade: 40 horas**

Processo N.: SES-PRO-2025/27595
Nome: (315176/2) JENIFFER MOTA DA SILVA SANTANA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 08/03/2025 Até 08/03/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39332
Nome: (114087/1) JOAO FRANCISCO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/01/2025 Até 03/01/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44327
Nome: (114087/1) JOAO FRANCISCO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18413
Nome: (232589/5) JORGE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 07/02/2025 Até 07/02/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27605
Nome: (232589/5) JORGE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34897
Nome: (232589/5) JORGE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18562
Nome: (27681/2) JORGE COUTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44516
Nome: (27681/2) JORGE COUTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/05/2025 Até 04/05/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18562
Nome: (96667/1) JOSIMAR LOURENCO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27049
Nome: (96667/1) JOSIMAR LOURENCO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 06/03/2025 Até 06/03/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39894
Nome: (96667/1) JOSIMAR LOURENCO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/12/2024 Até 05/12/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18413
Nome: (305434/3) JULIANO DE OLIVEIRA PONTES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27605
Nome: (305434/3) JULIANO DE OLIVEIRA PONTES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/03/2025 Até 05/03/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34897
Nome: (305434/3) JULIANO DE OLIVEIRA PONTES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18562
Nome: (118610/1) JULIERME RICARDO DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/02/2025 Até 03/02/2025
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27049
Nome: (118610/1) JULIERME RICARDO DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 22/03/2025 Até 22/03/2025
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44516
Nome: (118610/1) JULIERME RICARDO DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 09/05/2025 Até 09/05/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/17777
Nome: (232593/3) KELLEN CRISTINA DUORE DA SILVA XAVIER
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27595

Nome: (232593/3) KELLEN CRISTINA DUORE DA SILVA XAVIER
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/03/2025 **Até** 04/03/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/17777

Nome: (342437/1) LEDIANE FERREIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 15/02/2025 **Até** 15/02/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27595

Nome: (342437/1) LEDIANE FERREIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 07/03/2025 **Até** 07/03/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44327

Nome: (114517/1) LENIL DE ARRUDA E SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/05/2025 **Até** 01/05/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/17777

Nome: (288001/4) LIDIANE DA SILVA PARDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/02/2025 **Até** 02/02/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27595

Nome: (288001/4) LIDIANE DA SILVA PARDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 10/03/2025 **Até** 10/03/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39740

Nome: (288001/4) LIDIANE DA SILVA PARDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/01/2025 **Até** 03/01/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27591

Nome: (90505/3) LIGIA CRISTIANE ARFELI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/03/2025 **Até** 02/03/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34881

Nome: (90505/3) LIGIA CRISTIANE ARFELI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2025 **Até** 01/04/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44322

Nome: (90505/3) LIGIA CRISTIANE ARFELI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/05/2025 **Até** 02/05/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27591

Nome: (96566/1) LILIANE APARECIDA PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 07/03/2025 **Até** 07/03/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34881

Nome: (96566/1) LILIANE APARECIDA PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 15/04/2025 **Até** 15/04/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44322

Nome: (96566/1) LILIANE APARECIDA PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/05/2025 **Até** 03/05/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18413

Nome: (296278/5) LUCIANE DA COSTA ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 06/02/2025 **Até** 06/02/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27605

Nome: (296278/5) LUCIANE DA COSTA ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/03/2025 **Até** 02/03/2025
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34897

Nome: (296278/5) LUCIANE DA COSTA ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 11/04/2025 **Até** 11/04/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18413

Nome: (329642/1) LUDIMILA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/02/2025 **Até** 05/02/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27605

Nome: (329642/1) LUDIMILA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/03/2025 **Até** 03/03/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39337

Nome: (329642/1) LUDIMILA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/01/2025 **Até** 04/01/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/17831

Nome: (332801/2) MABI DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 25/02/2025 **Até** 25/02/2025
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44346**Nome: (332801/2) MABI DE ALMEIDA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025****Quantidade: 16 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44327****Nome: (93310/1) MAGALY BANDEIRA BISPO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44327****Nome: (95492/1) MARCIA PEREIRA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 11/05/2025 Até 11/05/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44327****Nome: (97066/1) MARCIO JOSE ALVES SOBRINHO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025****Quantidade: 72 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44327****Nome: (94524/1) MARGARETHE DE OLIVEIRA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025****Quantidade: 24 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/39332****Nome: (90544/1) MARIA IEDA MACEDO DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025****Quantidade: 64 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44327****Nome: (90544/1) MARIA IEDA MACEDO DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 07/05/2025 Até 07/05/2025****Quantidade: 64 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44327****Nome: (94527/1) MARIETE ALVES DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 06/05/2025 Até 06/05/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27591****Nome: (75952/2) MARILENE HILLER****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 09/03/2025 Até 09/03/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34881****Nome: (75952/2) MARILENE HILLER****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44322****Nome: (75952/2) MARILENE HILLER****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 06/05/2025 Até 06/05/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27591****Nome: (60170/2) MARINES CHENET****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/03/2025 Até 03/03/2025****Quantidade: 72 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34881****Nome: (60170/2) MARINES CHENET****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025****Quantidade: 64 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44322****Nome: (60170/2) MARINES CHENET****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025****Quantidade: 64 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/18413****Nome: (119838/7) MARIO MARCIO DA SILVA BARRETO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34897****Nome: (119838/7) MARIO MARCIO DA SILVA BARRETO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025****Quantidade: 88 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/18562****Nome: (118860/1) MAURO ALVES DE SOUZA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27049****Nome: (118860/1) MAURO ALVES DE SOUZA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/03/2025 Até 02/03/2025****Quantidade: 56 horas**

**Processo N.: SES-PRO-2025/44516****Nome: (118860/1) MAURO ALVES DE SOUZA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/05/2025 Até 03/05/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (342442/1) MICHEL LICO ROSA ALVES****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025****Quantidade: 72 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (342442/1) MICHEL LICO ROSA ALVES****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/03/2025 Até 02/03/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/18413****Nome: (315526/2) MICHELE APARECIDA WARGINHAK****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025****Quantidade: 72 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27605****Nome: (315526/2) MICHELE APARECIDA WARGINHAK****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025****Quantidade: 88 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34897****Nome: (315526/2) MICHELE APARECIDA WARGINHAK****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025****Quantidade: 80 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (265112/4) MICHELY MAGALHAES CANTINHO CUNTO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome: (265112/4) MICHELY MAGALHAES CANTINHO CUNTO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/03/2025 Até 02/03/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome: (319680/2) MIRIAMAR RIBEIRO DA SILVA MORAES****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 22/02/2025 Até 22/02/2025****Quantidade: 8 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/18413****Nome: (329633/1) ODIL MAURO NEVES DE ANUNCIACAO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/02/2025 Até 03/02/2025****Quantidade: 32 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27605****Nome: (329633/1) ODIL MAURO NEVES DE ANUNCIACAO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 05/03/2025 Até 05/03/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34897****Nome: (329633/1) ODIL MAURO NEVES DE ANUNCIACAO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 09/04/2025 Até 09/04/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/18413****Nome: (297160/3) OFLAVIO OLIVEIRA ASSUNCAO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/02/2025 Até 03/02/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27605****Nome: (297160/3) OFLAVIO OLIVEIRA ASSUNCAO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025****Quantidade: 72 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34897****Nome: (297160/3) OFLAVIO OLIVEIRA ASSUNCAO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 10/04/2025 Até 10/04/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27591****Nome: (94982/1) PATRICIA DA SILVA FERREIRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 31/03/2025 Até 31/03/2025****Quantidade: 8 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34881****Nome: (94982/1) PATRICIA DA SILVA FERREIRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/44322****Nome: (94982/1) PATRICIA DA SILVA FERREIRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 07/05/2025 Até 07/05/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/27605****Nome: (329632/1) PATRICIA DEMETILDE CORREA DE ARRUDA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 04/03/2025 Até 04/03/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/34897****Nome: (329632/1) PATRICIA DEMETILDE CORREA DE ARRUDA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025****Quantidade: 40 horas**

Processo N.: SES-PRO-2025/18562
Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/02/2025 Até 03/02/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27049
Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/03/2025 Até 03/03/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44516
Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/05/2025 Até 04/05/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18413
Nome: (232979/5) PAULO FLAVIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 16/02/2025 Até 16/02/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27605
Nome: (232979/5) PAULO FLAVIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 06/03/2025 Até 06/03/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34897
Nome: (232979/5) PAULO FLAVIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44327
Nome: (114616/1) PEDRO VICENTE DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 11/05/2025 Até 11/05/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/17777
Nome: (204232/3) RITA CACIA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 08/02/2025 Até 08/02/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27595
Nome: (204232/3) RITA CACIA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 08/03/2025 Até 08/03/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44327
Nome: (110689/1) ROGERIO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/05/2025 Até 03/05/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27591
Nome: (93991/2) ROSANGELA MARQUES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 09/03/2025 Até 09/03/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34881
Nome: (93991/2) ROSANGELA MARQUES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44322
Nome: (93991/2) ROSANGELA MARQUES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 07/05/2025 Até 07/05/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44322
Nome: (62691/3) ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 07/05/2025 Até 07/05/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34927
Nome: (322997/2) ROSENILDA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18413
Nome: (232511/5) ROSIMAR LUCAS DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34897
Nome: (232511/5) ROSIMAR LUCAS DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27605
Nome: (315954/2) SALOMAO ARAUJO DE SOUZA COUTINHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/03/2025 Até 02/03/2025
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34897
Nome: (315954/2) SALOMAO ARAUJO DE SOUZA COUTINHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/17777
Nome: (295915/4) SANDERLUCIO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/02/2025 Até 03/02/2025
Quantidade: 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/27595**

Nome: (295915/4) SANDERLUCIO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/03/2025 Até 04/03/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27591

Nome: (117985/1) SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34881

Nome: (117985/1) SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44322

Nome: (117985/1) SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/17775

Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 15/02/2025 Até 15/02/2025
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27587

Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 08/03/2025 Até 08/03/2025
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34658

Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34881

Nome: (63791/1) SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARAIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44322

Nome: (63791/1) SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARAIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18413

Nome: (299930/3) SHIELE GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/02/2025 Até 03/02/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27605

Nome: (299930/3) SHIELE GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 06/03/2025 Até 06/03/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34897

Nome: (299930/3) SHIELE GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/17777

Nome: (294836/3) SIDELINA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 07/02/2025 Até 07/02/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27595

Nome: (294836/3) SIDELINA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/03/2025 Até 05/03/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27591

Nome: (93424/1) SIMONE VIEIRA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34881

Nome: (93424/1) SIMONE VIEIRA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44322

Nome: (93424/1) SIMONE VIEIRA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/05/2025 Até 04/05/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/17777

Nome: (253091/4) TAIENE MARCELA DOS SANTOS ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 06/02/2025 Até 06/02/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27595

Nome: (253091/4) TAIENE MARCELA DOS SANTOS ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 06/03/2025 Até 06/03/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39332**Nome:** (93170/1) TEMIS BEATRIZ MARTINS**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 04/01/2025 **Até** 04/01/2025**Quantidade:** 48 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/44327****Nome:** (93170/1) TEMIS BEATRIZ MARTINS**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 03/05/2025 **Até** 03/05/2025**Quantidade:** 32 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome:** (299252/4) THAIS MARCELLE PADILHA SANTOS DE ARRUDA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 04/02/2025 **Até** 31/03/2025**Quantidade:** 56 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/39740****Nome:** (299252/4) THAIS MARCELLE PADILHA SANTOS DE ARRUDA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 04/01/2025 **Até** 04/01/2025**Quantidade:** 16 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome:** (232961/6) VALMIR VIEIRA DE ALMEIDA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 01/02/2025 **Até** 01/02/2025**Quantidade:** 48 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/43534****Nome:** (90063/1) VALQUIRIA ARAUJO NASCIMENTO**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**A Partir de:** 01/05/2025 **Até** 01/05/2025**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/34881****Nome:** (116011/1) VERA MARIA SARAIVA TAVARES**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 09/04/2025 **Até** 09/04/2025**Quantidade:** 24 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/44322****Nome:** (116011/1) VERA MARIA SARAIVA TAVARES**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 21/05/2025 **Até** 21/05/2025**Quantidade:** 8 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/17777****Nome:** (305475/3) WAGNER AUGUSTO ANTONIO COELHO**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 01/02/2025 **Até** 01/02/2025**Quantidade:** 48 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/27595****Nome:** (305475/3) WAGNER AUGUSTO ANTONIO COELHO**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 04/03/2025 **Até** 04/03/2025**Quantidade:** 40 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/18413****Nome:** (295205/3) WALLISON GONCALVES RODRIGUES**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 02/02/2025 **Até** 02/02/2025**Quantidade:** 24 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/27605****Nome:** (295205/3) WALLISON GONCALVES RODRIGUES**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 09/03/2025 **Até** 09/03/2025**Quantidade:** 16 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/34897****Nome:** (295205/3) WALLISON GONCALVES RODRIGUES**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 22/04/2025 **Até** 22/04/2025**Quantidade:** 8 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/27049****Nome:** (46151/2) WALMIR JOSE DE LIMA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 07/03/2025 **Até** 07/03/2025**Quantidade:** 56 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/44516****Nome:** (46151/2) WALMIR JOSE DE LIMA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 03/05/2025 **Até** 03/05/2025**Quantidade:** 56 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/18413****Nome:** (295099/4) WANDERLEIA CARVALHO PESCADA COSTA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 11/02/2025 **Até** 11/02/2025**Quantidade:** 32 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/27605****Nome:** (295099/4) WANDERLEIA CARVALHO PESCADA COSTA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 01/03/2025 **Até** 01/03/2025**Quantidade:** 64 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/34897****Nome:** (295099/4) WANDERLEIA CARVALHO PESCADA COSTA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 03/04/2025 **Até** 03/04/2025**Quantidade:** 64 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/18562****Nome:** (96678/1) WANDERLEY LEITE MOREIRA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 02/02/2025 **Até** 02/02/2025**Quantidade:** 64 horas**Processo N.: SES-PRO-2025/27049****Nome:** (96678/1) WANDERLEY LEITE MOREIRA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**A Partir de:** 02/03/2025 **Até** 02/03/2025**Quantidade:** 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44327
Nome: (110680/1) WELDO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18413
Nome: (232925/4) WEVERTON DA COSTA AMARAL SBIZERO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/02/2025 Até 03/02/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27605
Nome: (232925/4) WEVERTON DA COSTA AMARAL SBIZERO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/34897
Nome: (232925/4) WEVERTON DA COSTA AMARAL SBIZERO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 10/04/2025 Até 10/04/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27591
Nome: (51795/3) ZENALDO APODACA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/03/2025 Até 02/03/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44322
Nome: (51795/3) ZENALDO APODACA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/05/2025 Até 05/05/2025
Quantidade: 48 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1712454

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01249/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2025/49789
Nome: (232473/5) ADAIR MARCIA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/49789
Nome: (280235/5) ANA MENEZES SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 20/12/2024 Até 20/12/2024
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/49789
Nome: (307109/2) ANTONIO DIAS PEDROZO FILHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/49789
Nome: (315116/2) CLAUDILENE PEREIRA GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 13/12/2024 Até 13/12/2024
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/49789
Nome: (342435/1) DAIANA JANNER DA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 08/12/2024 Até 08/12/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/49789
Nome: (298736/3) DIANA GUSMAO DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/49789
Nome: (232593/3) KELLEN CRISTINA DUORE DA SILVA XAVIER
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/12/2024 Até 05/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/49789
Nome: (342442/1) MICHEL LICO ROSA ALVES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/12/2024 Até 05/12/2024
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/37963
Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/49789
Nome: (204232/3) RITA CACIA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 17/12/2024 Até 17/12/2024
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/49789
Nome: (295915/4) SANDERLUCIO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 13/12/2024 Até 13/12/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/49789
Nome: (299252/4) THAIS MARCELLE PADILHA SANTOS DE ARRUDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/37963
Nome: (46151/2) WALMIR JOSE DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/12/2024 Até 04/12/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/37963
Nome: (96678/1) WANDERLEY LEITE MOREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 56 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1712455

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01250/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2025/53146
Nome: (299573/3) DIELE PEREIRA ORTIS BARALDI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 12/06/2025 Até18/12/2025

Processo N.:
Nome: (304735/2) MAILA FERNANDA CHINELLI SILVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 12/06/2025 Até16/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1712456

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01251/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (94499/1) ADRIANA DA COSTA FEITOZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 12/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.:
Nome: (58277/1) CLAUDIA MOLINA DE FRANCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151432) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL SAUDE BAIXADA CUIABANA
A Partir de: 10/06/2025 Até23/06/2025

Processo N.:
Nome: (93347/1) DARCI MOIZES SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 10/06/2025 Até24/06/2025

Processo N.:
Nome: (81738/1) ELIANA EDWIGES MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924784) DIR DO CRIDAC SUS CER III
A Partir de: 05/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.:
Nome: (117072/1) ELPIDIO JOSE DO CARMO NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
A Partir de: 09/06/2025 Até19/06/2025

Processo N.:
Nome: (93227/1) MARILETE LUIZA ZAGO TOEBE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 30/06/2025 Até13/07/2025

Processo N.:
Nome: (58295/1) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/06/2025 Até24/10/2025

Processo N.:
Nome: (90336/1) SANDRA APARECIDA MOREIRA GOMES MONTEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (135747) COORD DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 05/05/2025 Até03/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1712457

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01252/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (115739/1) CLAY ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 30/06/2025 Até06/07/2025

Processo N.:
Nome: (115852/1) DELIAN ROCHA RAFAEL SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (216232) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 10/07/2025 Até08/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1712458

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01253/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/42201
Nome: (117550/1) CARMEM VERONICA FUNK ALMEIDA FURIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 25/08/2019 Ate 24/08/2024
A Partir de: 04/06/2025 Até13/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/45228
Nome: (95525/1) ERIKA PERES FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
A Partir de: 05/06/2025 Até04/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23263
Nome: (91013/1) LEIVA BRIZOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/11/2015 Ate 15/11/2020
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/50513
Nome: (112140/1) LETICYA ANDREIA BARBOSA TAQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/02/2019 Ate 26/02/2024
A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/28003
Nome: (93967/1) MARCILENE MORAES DA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2006 Ate 30/05/2011
A Partir de: 21/09/2025 Até30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/28032
Nome: (93967/1) MARCILENE MORAES DA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2006 Ate 30/05/2011
A Partir de: 21/11/2025 Até30/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/42203
Nome: (101215/1) MARIA DE FATIMA COUTO MENDES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/06/2017 Ate 12/06/2022
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23175
Nome: (43727/2) MARIA IVANETE DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/09/2017 Ate 20/09/2022
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/42189
Nome: (120053/1) NEUSA BISPO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/2019 Ate 09/12/2024
A Partir de: 15/05/2025 Até24/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/42189
Nome: (120053/1) NEUSA BISPO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/2019 Ate 09/12/2024
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (81931/1) REGIANE CRISTINA MENDONCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 18/11/2010 Ate 17/11/2015
A Partir de: 12/09/2025 Até11/10/2025

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (108020/2) RICARDO DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 10/05/2009 Ate 09/05/2014
A Partir de: 12/09/2025 Até11/10/2025

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (89102/2) ROBERTO JORGE MARIANO DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 04/05/2014 Ate 03/05/2019
A Partir de: 12/09/2025 Até11/10/2025

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118377/1) ROSANA SOUZA DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 18/10/2004 Ate 17/10/2009
A Partir de: 12/09/2025 Até11/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/74809
Nome: (111316/1) ROSEMEIRE DA SILVA MARQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/12/2013 Ate 16/12/2018
A Partir de: 17/07/2025 Até26/07/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/74809
Nome: (111316/1) ROSEMEIRE DA SILVA MARQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/12/2013 Ate 16/12/2018
A Partir de: 07/07/2025 Até16/07/2025

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (110704/1) ROSIMAR RAULINO NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 06/01/2014 Ate 05/01/2019
A Partir de: 01/11/2025 Até30/11/2025

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (98143/3) SHIRLEY LUZ GOMES LOPES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 17/03/2010 Ate 16/03/2015
A Partir de: 12/09/2025 Até11/10/2025

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (82016/1) SILVANA LIMA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 26/06/2010 Ate 25/06/2015
A Partir de: 12/09/2025 Até11/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01254/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/49707

Nome: (95502/1) LINDOBERG JOSE DE SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016

A Partir de: 02/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/49286

Nome: (106794/1) NILCEIA AUXILIADORA DE SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/04/2018 Ate 03/04/2023

A Partir de: 01/08/2025 Até10/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1712460

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01255/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/32490

Nome: (111557/1) JUCIEL FERREIRA MIRANDA

Quinquênio: 07/01/2019 Até 06/01/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/48993

Nome: (108568/1) NORMA FIRMIANO RODRIGUES

Quinquênio: 19/05/2018 Até 18/05/2023

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1712461

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01142/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2023/84697

Nome: (93509/2) ANA MARIA DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/09/2014 Ate 12/09/2019

A Partir de: 14/08/2023 Até28/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

*Republica-se por ter sido publicado incorretamente no DOE do dia 08 de agosto de 2023.

Protocolo 1712483

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00023/2025
15/07/2025

DE:

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE HIBRIDA

Processo N.: SEAF-PRO-2025/02118

Nome: (203051/1) CRISTOVAO LEITE BEZERRA SEGUNDO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (918717) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 14/07/2025 Até 13/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.

Andreia Carolina Domingues Fujioka

Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1712432

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00080/2025

DE: 15/07/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1449 / 2025

Nome: (252304/1) LORRAYNNE MARQUES DO AMARAL OLIVEIRA

Cargo/Função: (11750) ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 -

ASSISTENTE TECNICO I

Un. Adm: (205060) ASSIST TECNICA DE GABINETE

A Partir de: 09/07/2025 Até31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1712371



PORTARIA/UNEMAT/00081/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1561 / 2025
Nome: (80597/1) CATIA REGINA PORTA
Cargo/Função: (11740) ASSES ADM REG DGA-6 LC 319
Un. Adm: (207829) ASSES DE ADMINISTRACAO
REGIONALIZADA
A Partir de: 30/06/2025

Processo N.: 1573 / 2025
Nome: (118191/2) TASSIA SILVA CARVALHO GARCIA
Cargo/Função: (11730) ASSES PRO REITOR DGA-5 LC 319
Un. Adm: (205680) ASSES TECNICA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 07/07/2025

Processo N.: 1563 / 2025
Nome: (137486/2) THIAGO DE FREITAS SOUZA
Cargo/Função: (11730) ASSES PRO REITOR DGA-5 LC 319
Un. Adm: (206059) ASSES TECNICA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 30/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1712372

PORTARIA/UNEMAT/00082/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: 1575 / 2025
Nome: (346678/1) ANA PAULA SCHWEIG
A Partir de: 11/07/2025 Até 25/07/2025
Cargo/Função: (11740) ASSES ADM REG DGA-6 LC 319
Substituído: (85982/6) REGINALDO LOPES ALENCAR
Un. Adm: (207675) ASSES DE ADMINISTRACAO
REGIONALIZADA

Processo N.: 1453 / 2025
Nome: (268981/5) ANDRE TRAPANI COSTA POSSIGNOLO
A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025
Cargo/Função: (11740) ASSES ADM REG DGA-6 LC 319
Substituído: (133122/4) ADENIR RODRIGUES
Un. Adm: (207977) ASSES DE ADM REGIONALIZADA

Processo N.: 1566 / 2025
Nome: (116995/4) CAMILLO ARAUJO
A Partir de: 07/07/2025 Até 05/08/2025
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (118997/4) METUZALEN GONCALVES SILVA
Un. Adm: (206091) SUPERV DE INFRAETRUTURA DE
TECNOLOGIA INFORMACAO

Processo N.: 1570 / 2025
Nome: (311377/8) EDUARDA LEITE GONCALVES
A Partir de: 07/07/2025 Até 21/07/2025
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (243141/6) KELBY PEREIRA MOREIRA
Un. Adm: (225177) SUPERV DE APOIO PARA ASSUNTOS
ESTUDANTIS

Processo N.: 1576 / 2025
Nome: (216547/3) HEMILIA MAIA RIBEIRO BERNARD
A Partir de: 07/07/2025 Até 16/07/2025
Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
Substituído: (124810/1) DANIELLE TAVARES TEIXEIRA
Un. Adm: (227811) DIR ADM DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL

Processo N.: 1582 / 2025
Nome: (82436/1) MAGNO ALVES RIBEIRO
A Partir de: 28/07/2025 Até 06/08/2025
Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319
Substituído: (81013/10) ARIEL LOPES TORRES
Un. Adm: (207772) DIR DE UNID REGIONALIZADA POL PEDAG
E FINANCEIRO

Processo N.: 1577 / 2025
Nome: (240972/1) MANOEL WESTPHALEN VESCIA
A Partir de: 14/07/2025 Até 23/07/2025
Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319
Substituído: (119795/2) ANDRE RICARDO CAJAZEIRA
Un. Adm: (207861) DIR DE UNID REGIONALIZADA
ADMINISTRATIVA

Processo N.: 1567 / 2025
Nome: (95086/3) ROSENIL FERREIRA DE MATOS
A Partir de: 29/07/2025 Até 17/08/2025
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (126515/1) CRISTIANA MOTTA
Un. Adm: (207560) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS

Processo N.: 1565 / 2025
Nome: (80432/1) VALCI APARECIDA BARBOSA
A Partir de: 09/07/2025 Até 28/07/2025
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (248478/1) LANA PAULA MELO ZINHANI
Un. Adm: (205249) SUPERV DE LICENCIATURAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1712373

PORTARIA/UNEMAT/00083/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: 1569 / 2025
Nome: (335669/2) VIVIANY BORGES FRAGA NOGUEIRA
A Partir de: 09/07/2025 Até 07/08/2025
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (131190/1) CLAUDINEI MOREIRA PORTO
Un. Adm: (208159) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1712374

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00410/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (129691/2) MARINES DA ROSA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
A Partir de: 10/06/2025 Até07/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1712413

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00411/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (116999/3) TASSIA BORGES FERREIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206300) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS
A Partir de: 04/07/2025 Até07/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1712414

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00072/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Presidente em substituição por interinidade no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (256848/1) CAROLINA OLIVEIRA BARRETO SCREMIN
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/07/2019 Ate 02/07/2024
A Partir de: 15/07/2025 Até29/07/2025

Processo N.:
Nome: (51783/5) MARIA AMELIA BRANDAO ALVES
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 28/07/2018 Ate 27/07/2023
A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Tatiana Ribeiro Soares
Presidente em substituição por interinidade

Protocolo 1712418

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00025/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (345444/1) ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (197556) GAB DA DIRETORIA TECNICA
A Partir de: 11/06/2025 Até17/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1712415

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONTRATO/INTERMAT/00038/2025 DE:
15/07/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (346346/2) EDUARDO CORREIA LIRA
CPF: ***.244.891-**
Cargo/Função: (5700) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO JUNIOR
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (210889) GER DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS DE TI
A Partir de: 10/07/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1712396

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00078/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/01086
Nome: (275235/1) ILSE ANDREIA KLEIM MOREIRA MISSAWA
A Partir de: 28/08/2025 Até 26/09/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (244842/2) LIDIANI CARLA ZERWES
Un. Adm: (181080) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1712375

PORTARIA/INDEAMT/00079/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/11050
Nome: (229930/2) ANDREIA QUINTINO PORTO
Cargo/Função:(3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148741) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 04/01/2024 Até03/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1712376

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00429/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (236245/4) JANAINA INACIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149047) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 12/06/2025 Até18/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1712416

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00430/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/01099
Nome: (216589/2) MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 13/01/2019 Ate 12/02/2024
A Partir de: 28/07/2025 Até06/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1712417

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00427/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (274887/1) KAMILLA OLIVEIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (071919) PRES DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO MATO GROSSO
A Partir de: 02/07/2025 Até31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1712411

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00428/2025 DE: 15/07/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (127389/1) ALESSANDRA NONATO LUCENA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/12/2010 Ate 30/11/2015
A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.:

Nome: (273046/1) ANGELA APARECIDA FERRARI XAVIER
ARRUDA

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Quinquênio de Referência: 10/10/2016 Ate 09/05/2024

A Partir de: 04/08/2025 Até 02/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1712412

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Aviso de Resultado

Dispensa de Licitação Nº 010/2025

PROCESSO SEMA-PRO-2025/15438

Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000022/2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 756/2025/SEMA/MT, de 26/06/2025, torna público o Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação, referente ao Edital nº 006/2025, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN 008/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: "Aquisição de 02 (duas) unidades de fogão do tipo industrial com 04 bocas, para atender as demandas da Gerência de Serviços Gerais".

EMPRESA: MCK SOLUCOES LTDA ME, CNPJ: 45.015.150/0001-07, no valor de **R\$ 1.979,78** (um mil reais, novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

DISPONÍVEL EM: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1240-dispensa>.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

Bruna Carla Guarim da Silva

Agente de Contratação

SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1712875

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.
007/2025

N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2025/10720

Objeto: Aquisição de inscrições no curso "Obras Públicas: Contratação Integrada e Semi-Integrada; a ser realizado de forma presencial, em Brasília-DF, nos dias 17 e 18 de julho de 2025, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Empresa: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951-0001-62;

Valor global: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais);

Fundamento legal: Alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021;

Justificativa: O objeto da contratação ora pretendida se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, em consonância com o Parecer Referência OJN 008/CPPPG/2023 acostado aos autos nº SINFRA-PRO-2025/10720, às fls. 135-209, bem como à alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(original assinado)

Protocolo 1712612

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/
SEJUS/MT.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **DECLARO** a subsunção do caso concreto aos termos da Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPPGE/2023, conforme os documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **SEJUS-PRO-2025/01919** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa ASSOCIAÇÃO FREEMIND BRASIL., inscrita no CNPJ Nº 28.940.148/0001-25, para realização do Workshop de formação de formadores em Habilidades Parentais, para atender a Secretaria Adjunta do Sistema Socioeducativo e Políticas sobre Drogas do Estado de Mato Grosso, no valor global de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea ☐ f ☐ , da Lei 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT 14 de julho 2025.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT

Protocolo 1712653



SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, considerando o Parecer OJN Nº 009/CPPGE/2023, consubstanciado no art. 74, III, “f” e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/98494

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT, CNPJ Nº 53.291.992/0001-10; e INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0001-09.

OBJETO: Contratação do Instituto Negócios Públicos, para oferta de inscrição referente ao Curso In Company de “Gestão e Fiscalização de Contratos: Novas Regras”, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Gestora do processo: Barbhara Veronez de Jesus: 3XXXX2

Fiscal do processo: Delma Lima Saul: 1XXXX3

Suplente do processo: Diógenes Alves Cabral Neto: 2XXXX7

VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Cuiabá, 10 de julho de 2025

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1712722

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL - ITEM 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO- 2023/74033

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 625/2024/GBSES, publicado em 13/09/2024, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão de reabertura para convocação dos licitantes remanescentes ocorreu em **01/07/2025**, cujo objeto consiste na **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR - LISTA 1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS CONSTANTE NO ANEXO III”**, que teve resultado do item 01 como **FRACASSADO**, conforme motivações constantes na ata da sessão pública, anexada aos autos.

Cuiabá - MT, 07 de julho de 2025.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES-MT
(assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/74033

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 0037/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/74033**, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 1.525/2022, como **FRACASSADO o item 01**, cujo

objeto consiste na **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR - LISTA 1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS CONSTANTE NO ANEXO III”**.

Cuiabá - MT, 07 de julho de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1712476

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/38152

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, torna público o **resultado** da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em **13/05/2025**, cujo objeto consiste no **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE COLETES, PORTA DISTINTIVOS FUNCIONAIS E MOCHILAS, PARA ATENDER AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS 16 (DEZESSEIS) ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, nos seguintes termos:

EMPRESA	ITEM	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ROTA BAGS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 52.835.610/0001-09	01	UNIDADE	670	PRÓPRIA	R\$ 72,59	R\$ 48.640,00
RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME CNPJ: 50.583.738/0001-05	02	UNIDADE	354	PRÓPRIA	R\$ 70,00	R\$ 24.780,00
METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.186.098/0001-86	03	UNIDADE	120	PRÓPRIA	R\$ 126,50	R\$ 15.180,00

Cuiabá - MT, 03 de julho de 2025.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial - SES- MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/38152

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico em epígrafe**, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE COLETES, PORTA DISTINTIVOS FUNCIONAIS E MOCHILAS, PARA ATENDER AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS 16 (DEZESSEIS) ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**”.

Cuiabá - MT, 03 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1712479

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 048/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05**, da Licitação Eletrônica nº 048/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/01100**, o qual tem por escopo ☐Aquisição de insumos para execução de obras no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.☐.

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP/ME							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	7HUB COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.751.861/0001-14	R\$ 23,28	UN	10	R\$ 232,80	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR TOTAL LOTE: R\$ 232,80 (Duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).							

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	7HUB COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.751.861/0001-14	R\$ 916,38	UN	50	R\$ 45.819,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 272,76	UN	20	R\$ 5.455,20	
03			R\$ 26,85	UN	20	R\$ 537,00	
04			R\$ 12,96	UN	200	R\$ 2.592,00	
VALOR TOTAL LOTE: R\$ 54.403, 20 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).							

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA	27.549.683/0001-97	R\$ 112,50	UN	20	R\$ 2.250,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR TOTAL LOTE: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).							

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	VITÓRIA SCALDELA JACINTHO LTDA	41.429.108/0001-81	R\$ 8,50	UN	05	R\$ 42,50	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 16,50	UN	32	R\$ 528,00	
03			R\$ 18,50	UN	14	R\$ 259,00	
04			R\$ 21,75	UN	02	R\$ 43,50	
05			R\$ 77,00	UN	01	R\$ 77,00	
VALOR TOTAL LOTE: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).							

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	VITÓRIA SCALDELA JACINTHO LTDA	41.429.108/0001-81	R\$ 512,00	BARRA	167	R\$ 85.504,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 249,00	UND	04	R\$ 996,00	
VALOR TOTAL LOTE: R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos reais).							

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 144.336,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).

Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1712870

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 572/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento dos bens, conforme tabela a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR TOTAL
MTPREV-PRO-2025/00925	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 46.358.829/0001- 61 Valor da Contratação: R\$ 6.664,18	Aquisição de suprimentos de informática, para atender as demandas da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, oriunda da ARP nº 14/2024/SEPLAG.	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096	Titular: Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula: 262111 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matrícula: 342967	R\$ 18.565,37
	ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 46.345.842/0001-86 Valor da Contratação: R\$78,91				
	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 44.227.505/0001-69 Valor da Contratação: R\$189,00				
	OLMI INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº. 00.789.321/0001-17 Valor da Contratação: R\$2.242,00				
	ORBE SOLUÇÕES LTDA CNPJ nº 49.814.976/0001-97 Valor da Contratação: R\$ 9.391,28				

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração neste ato designados.
§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de **26/06/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor -Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Protocolo 1712688

PORTARIA Nº. 591/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93 e o art. 99, §3º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 840/2017, no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração.

RESOLVE:
Art. 1º **SUBSTITUIR** o servidor Thiago Nonato Alves, matrícula nº 309379, das funções de **fiscal e suplente** dos contratos administrativos indicados nesta Portaria, e a servidora Rhaissa Karoline Moreira da Costa Rondon, matrícula nº 304466, da função de fiscal de contrato da designação constante do art. 4º.
Art. 2º **DESIGNAR** as servidoras Laura Cristina Gonçalves, matrícula nº 200319 e Lilian Marcia Cunha de Moraes, matrícula nº 342967, para exercer as funções de **fiscal** e de **suplente** dos contratos administrativos indicados no artigo 4º desta Portaria, em substituição aos servidores indicados no artigo 1º.
Art. 3º **DESIGNAR**, ainda, o servidor Joilson Ribeiro de Assis, matrícula nº 264096, para exercer a função de **gestor** dos referidos contratos.
Art. 4º Os contratos administrativos abrangidos por esta Portaria são os seguintes:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO	FISCAL ATUAL/ MATRICULA	SUPLENTE ATUAL/ MATRICULA	ULTIMA PORTARIA PUBLICADA	GESTOR DE CONTRATO	NOVO FISCAL/ MATRICULA	NOVO SUPLENTE/ MATRICULA
MTPREV-PRO-2022/06267	001/2015/MTPREV	Concorde Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 70.521.901/0001-04	Locação de Imóvel (R\$87.102,67 Locação R\$8.025,18 Taxa Condominial)	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Portaria nº. 499/2024/MTPREV - 29/05/2024	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Permanecer - portaria nº. 499/2024/ MTPREV - 29/05/2024	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319

MTPREV-PRO-2022/06269	001/2022/MTPREV	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP CNPJ: 05.340.639/0001-30	Gerenciamento de abastecimento, através da utilização de sistema operado via web próprio da contratada.	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Portaria nº. 499/2024/MTPREV -29/05/2024	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Permanecer - portaria nº. 499/2024/ MTPREV - 29/05/2024	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2023/01855	013/2023/MTPREV	Cs Brasil Frotas Ltda CNPJ: 27.595.780/0001-16	Serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível).	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Portaria nº. 526/2024/MTPREV - 06/06/2024	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Permanecer - portaria nº. 526/2024/ MTPREV - 06/06/2024	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2023/02512	015/2023/MTPREV	Appa Serviços Temporários E Efetivos Ltda - CNPJ: 05.969.071/0001-10	Serviços continuados de limpeza, higienização, asseio, conservação predial e de apoio administrativo	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Portaria nº. 499/2024/MTPREV - 29/05/2024;	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Permanecer - portaria nº. 499/2024/ MTPREV - 29/05/2024	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2023/05714	019/2023/MTPREV	MSB Comércio E Serviços Ltda CNPJ: 08.257.279/0001-03	Serviços de locação de impressoras	Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula: 262111	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Portaria nº. 038/2024/MTPREV - 12/01/2024	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Permanecer - portaria nº. 038/2024/ MTPREV - 12/01/2024	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967
MTPREV-PRO-2023/05669	002/2024/MTPREV	Tim S.A. CNPJ: 02.421.421/0001-11	Empresa especializada em telecomunicações	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Portaria nº. 499/2024/MTPREV - 29/05/2024	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Permanecer - portaria nº. 499/2024/ MTPREV - 29/05/2024	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2024/00556	006/2024/MTPREV	Centro Latino-Americano de Estudos Jurídicos CNPJ nº. 12.942.180/0001-00	Realização de 10 (dez) inscrições no MBA em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Portaria nº. 499/2024/ MTPREV- 29/05/2025	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Permanecer - portaria nº. 499/2024/ MTPREV- 29/05/2025	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2023/04850	007/2024/MTPREV	Lider notebooks comércio e serviços Ltda CNPJ Nº. 12.477.490/0002-81	Aquisição de computadores e monitores para atender a demanda MTPREV	Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula: 262111	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Portaria nº. 312/2024/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Permanecer - portaria nº. - Portaria Nº.312/2024/	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967
MTPREV-PRO-2024/00171	009/2024/MTPREV	NP tecnologia e gestão de dados Ltda CNPJ nº. 07.797.967/0001-95	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços.	Rhaissa Karoline matricula: 304466	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº 499/2024/MTPREV - 29/05/2024	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2024/01709	016/2024/MTPREV	Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomésticos Sa CNPJ: 77.941.490/0001-55	O objeto do presente instrumento é a aquisição de condicionador de ar tipo piso-teto, incluindo instalação.	Thiago Nonato Alves, matricula: 309379	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 779/2024/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319	Permanece a portaria nº 779/2024/ MTPREV
MTPREV-PRO-2024/01729	017/2024/MTPREV	Denteck Ar Condicionado Ltda, Inscrita No CNPJ 11.319.557/0003-78	Aquisição de condicionador de ar tipo piso- teto, 019/2023/ Seplag.	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 779/2024/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2024/01718	018/2024/MTPREV	Erica De Fatima Gentil Ioris Ltda CNPJ 36.656.877/0001-82	Aquisição de condicionador de ar tipo piso-teto, incluindo instalação.	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 779/2024/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967
MTPREV-PRO-2024/01726	019/2024/MTPREV	Erica De Fatima Gentil Ioris Ltda CNPJ 36.656.877/0001-82	O objeto do presente instrumento é a aquisição de condicionador de ar tipo hi wall - inverter, com instalação.	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 779/2024/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967
MTPREV-PRO-2024/00059	023/2024/MTPREV	Comercial Luar Ltda, CNPJ Nº. 02.545.557/0001-33	Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar)	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 871/2024/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319

MTPREV-PRO-2024/03434	025/2024/MTPREV	Talentos Prestadora de Serviços Ltda CNPJ Nº.37.551.081/0001-28	Empresa Especializada Na Execução de Serviços, Sob Demanda, de Lavagem dos Veículos.	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Portaria nº. 902/2024/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Permanecer - portaria nº. 902/2024/MTPREV	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2024/00899	026/2024/MTPREV	Pires de Miranda & Cia Ltda EPP, CNPJ No.70.428.388/0001-01	Prestação de serviços de apoio logístico (coffee break)	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Portaria nº. 903/2024/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Permanecer - portaria nº. 903/2024/MTPREV	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2024/01724	027/2024/MTPREV	Z.S.A oliveira comércio e serviços Ltda, CNPJ nº. 40.378.405/0001-82	Aquisição de condicionador de ar	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 1127/2024/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2024/08667	029/2024/MTPREV	R. Gonçalves De Carvalho Ltda CNPJ: 26.574.991/0001-00	Serviço de manutenção de infraestrutura predial	Kleriston Magalhães Ferreira Matricula Nº.333327	Thiago Nonato Alves, Matricula Nº. 309379 e Rodrigo Maiolino Ribeiro, matrícula nº. 262111	Portaria nº. 238/2025/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Permanecer - portaria nº. 238/2025/MTPREV	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319 e Rodrigo Maiolino Ribeiro, matrícula nº. 262111
MTPREV-PRO-2025/00382	001/2025/MTPREV	Nabella comércio de produtos alimentícios eireli CNPJ: 27.981.389/0001-50	Aquisição de gêneros alimentícios (café e chá mate) e de consumo (copos Descartáveis)	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 314/2025/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2025/00649	002/2025	Domingos Sávio Queiroz Porto-Me, CNPJ: 24.721.508/0001-47	Prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, (lotes 01 e 03),	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 325/2025/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2025/00649	003/2025	Imperial Keys Ltda, CNPJ 46.043.987/0001-22	Prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, (lote 02)	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 326/2025/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2025/00644	004/2025/MTPREV	3D projetos e assessoria em informática Ltda, CNPJ 07.766.048/0002-35	Aquisição de eletrodomésticos para atender ao MTPREV	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 353/2025/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2025/00644	005/2025/MTPREV	AC equipamentos e eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ 46.221.464/0001-29	Aquisições de eletrodomésticos para atender ao MTPREV	Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Lilian Marcia Cunha De Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 354/2025/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2025/00611	007/2025/MTPREV	A.W.G Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 14.049.599/0001-62	Aquisição de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças.	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Joilson Ribeiro de Assis Matricula: 264096	Portaria nº 490/2025/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2025/00785	008/2025/MTPREV	Bilacorp Viagens e Turismo LTDA, CNPJ nº 27.829.511/0001-77	Aquisição de Passagens Aéreas	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Joilson Ribeiro de Assis Matricula: 264096	Portaria nº 497/2025/MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319

Art. 5º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/1993, Decreto Estadual Nº. 840/2017, Lei Federal Nº. 14.133/2021, Decreto Estadual Nº. 1.525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de **02/06/2025**.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV



O GOVERNO DE MT CONSTRÓI 6 GRANDES HOSPITAIS

2 HOSPITAIS
EM CUIABÁ

HOSPITAL JÚLIO MÜLLER
HOSPITAL CENTRAL

4 HOSPITAIS
REGIONAIS

ALTA FLORESTA
JUÍNA
CONFRESA
TANGARÁ DA SERRA

É o Governo de MT fazendo a saúde funcionar.  mt.gov.br



**Governo de
Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 064/PGE/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 de dezembro de 2022, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos efetivos lotados na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso,

abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 de dezembro de 2022.

Matrícula/vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Avaliação Não Efetuada
Analista Administrativo L 10052			
256241/001	Priscilla Aparecida Lotufo Bussiki Fujimura	02/06/2024 a 01/06/2025	PGE-PRO-2025/10875

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1712869

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 245/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear FRANCISMAR PETINI no cargo de Coordenador de Cerimonial e Eventos Institucionais (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado em Cuiabá e vinculado à Secretaria Executiva, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1712487

PORTARIA Nº 283/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000013599-2 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 096/2023/DPE/MT celebrado com a empresa GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA cujo objeto é a contratação Aquisição de 01 (um) sinal de Internet via Satélite na modalidade de Registro de Preços, para atender aos eventos realizados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Wagner Gomes dos Santos	100841.3
Fiscal Substituto	Tiago Paludo	100825.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em: 14 de julho de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1712632

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000010553-8

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de notebooks para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 14/07/2025.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.449052000.15010000.01.1

Elemento de Despesa: 52

Valor: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Processo nº 2025.0.000010553-8, Parecer Jurídico 148/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023, Ata de Registro de Preços nº 048/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - ROGÉRIO BORGES FREITAS.

Rep. Emp.: JOSÉ GUERREIRO FILHO.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1712673

PORTARIA N.º 288/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000010553-8 o(s) servidor(es) abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato 113/2025/DPEMT, celebrado com a empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, o contrato tem por objeto a aquisição de notebooks para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Kleber Marcelo Pimenta de Oliveira Miranda	100783.1
Fiscal Substituto	Djalma Lessa Gomes Dias	101005736.1



Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado em 14 de julho de 2025.

(original assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1712677

PORTARIA Nº235/DPG DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca da remoção voluntária dos Defensores(as) Públicos(as) do Estado de Mato Grosso

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003).

Considerando a publicação do Edital de Remoção nº 006/2025/DPG, publicado no D.O.E em 23/06/2025;

Considerando a proclamação do resultado das inscrições, conforme Portaria nº 213/DPG, de 03 de julho de 2025;

Considerando a homologação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme decisão da 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Lotar, por remoção voluntária, o(a) Defensor(a) Público(a) abaixo mencionado(a) no respectivo órgão de execução:

NÚCLEO CÍVEL DE CUIABÁ

Defensoria	Membro Lotado
5ª Defensoria	Emília Maria Bertini Bueno
6ª Defensoria	Jaqueline Maria De Oliveira

NÚCLEO DO JÚRI DA CAPITAL

Defensoria	Membro Lotado
2ª Defensoria	Fabio Barbosa
4ª Defensoria	Maria Cecília Alves Da Cunha

NÚCLEO DE DEFESA DO COSUMIDOR, DIREITOS COLETIVOS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA CAPITAL

Defensoria	Membro Lotado
4ª Defensoria	Juliana Ribeiro Salvador

NÚCLEO CRIMINAL DE VÁRZEA GRANDE

Defensoria	Membro Lotado
6ª Defensoria	Leandro Paternost de Freitas

NÚCLEO DE BARRA DO GARÇAS

Defensoria	Membro Lotado
4ª Defensoria	Hugo Leonardo Bonfim Fernandes

NÚCLEO DE SORRISO

Defensoria	Membro Lotado
5ª Defensoria	Ewerton Junior Martins Da Nobrega

NÚCLEO DE PONTES E LACERDA E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Defensoria	Membro Lotado
4ª Defensoria	Valderi Machado De Carvalho

NÚCLEO DE CANARANA

Defensoria	Membro Lotado
Defensoria Única	Izabella Vallentina Amaral Marquetti Souza

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: JAURU E PORTO ESPERIDIÃO

Defensoria	Membro Lotado
Defensoria Única	Marina Pessini Pezzi

Art. 2º - Determinar que os (as) Defensores(as) Públicos(as) acima mencionados(as) assumam seus respectivos órgãos de lotação, **a partir de 04/08/2025**.

§1º - Os(as) Defensores(as) Públicos(as) removidos(as) para órgãos da mesma comarca, ou para comarcas contíguas, deverão entrar em exercício de imediato na data referida no caput, conforme disposto no art. 46, §1º da Lei Complementar n.º 146/2003.

§2º - Os(as) outros(as) Defensores(as) Públicos(as) removidos(as) terão o prazo de até 10 (dez) dias para que entrem em exercício nas novas atribuições, contado da data referida no caput, conforme disposto no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n.º 146/2003.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1712831

PORTARIA Nº 1011/SSDPG, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre averbação de tempo de estágio a Defensora Pública.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000012588-1;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Defensora Pública **ANA CRISTINA MALTA DINIZ**, matrícula 101006629, a averbação de 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 6 (seis), correspondentes a 701 (setecentos e um) dias, no período de 04/06/2007 a 04/05/2009, de tempo de estágio realizado no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na função de estagiária de graduação em Direito, para efeitos de **antiguidade**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1712855



PORTARIA Nº 284/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000013530-5 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso **Núcleo Unificado de Marcelândia e Cláudia**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Maicom Alan Fraga Vendruscolo	100200.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinado em: 14 de julho de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1712877

PORTARIA Nº 285/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000013530-5 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 077/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo Unificado de Marcelândia e Cláudia**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Maicom Alan Fraga Vendruscolo	100200.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinado em: 14 de julho de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1712878

PORTARIA N.º 286/2025/DAC/DPEMT

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000013530-5 o(s) servidor(es) abaixo descrito(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **contrato n.º 155/2023/DPEMT**, celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo Unificado de Marcelândia e Cláudia**.

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Maicom Alan Fraga Vendruscolo	100200.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinado em: 14 de julho de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1712880

PORTARIA Nº 287/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000013550-0 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 108/2024/DPE/MT** celebrado com a Sra. **Arlindo Catarino do Nascimento** para locação objeto do presente contrato é a locação do imóvel urbano com aproximadamente 81,20 m² de área construída, para abrigar o **Núcleo de Marcelândia** da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Maicom Alan Fraga Vendruscolo	100200.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinado em: 14 de julho de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1712881

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.296, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada Sítio Vaca Branca - Área A e B, com área total para regularização de 41,4812 hectares (quarenta e um hectares, quarenta e oito ares e doze centiares), sendo: 33,5060 (trinta e três hectares, cinquenta ares e sessenta centiares) da Área A e 7,9752 hectares (sete hectares, noventa e sete ares e cinquenta e dois centiares) da Área B, da matrícula nº 4.621, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2024/03512, em nome de Anézio Oliveira da Silva.

Parágrafo único Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

I - Sítio Vaca Branca - Área A - 33,5060 hectares:
a) a norte: divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3505 a GAW-M-3506;
b) a sul: divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, nos marcos E0E-M-0246 a E0E-M-0247;
c) a leste: divisa com a Chácara Santa Clara, posse de Osmar Ferreira de Souza, nos marcos GAW-M-3506 a GAW-M-3261, e divisa com Chácara Tramontini, posse de Leonor Mota Bortoleto, nos marcos GAW-M-3261, GAW-M-3179 a E0E-M-0246;
d) a oeste: divisa o Sítio Castanheira, posse de Janduir Ferreira do Nascimento, nos marcos E0E-M-0247, GAW-M-2792 a GAW-M-3358, divisa com a Chácara Boa Esperança, posse de José Martins de Souza, nos marcos GAW-M-3358 a GAW-M-3379, e divisa com a Chácara São José, posse de Valdir Pires, nos marcos GAW-M-3379 a GAW-M-3505;

II - Sítio Vaca Branca - Área B - 7,9752 hectares:
a) a norte: divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-2903 a E0E-M-0245;
b) a sul: divisa com o Sítio NSJC, posse de Adelino Pereira, nos marcos GAW-M-3264 a GAW-M-3465, e divisa com a Chácara Nossa Senhora Aparecida, posse de Erivaldo Salustiano da Silva, nos marcos GAW-M-3465, E0E-M-0264 a GAW-M-3472;
c) a leste: divisa com a Estância Maranata, posse de Francisco Trajano de Barros, nos marcos E0E-M-0245 a E0E-M-0261, e divisa com o Sítio NSJC, posse de Adelino Pereira, nos marcos E0E-M-0261 a GAW-M-3264;
d) a oeste: divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3472, E0E-M-0254 a GAW-M-3283, e divisa com o Sítio Recanto das Andorinhas, posse de Joana de Lima Servidoni, nos marcos GAW-M-3283 a GAW-M-2903.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.
Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Protocolo 1712582

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2025.

Unidade compradora: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Administrativo nº 2025.706769898

Torna-se público que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio Superintendência de Licitações, a solicitação da Superintendência de Qualidade de Vida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADE MÓVEIS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO SNG DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

As propostas adicionais serão recebidas entre os dias 15 a 18 de julho de 2025;

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo I do aviso no Portal Transparência ALMT, por meio de sistema eletrônico no e-mail sgel@al.mt.gov.br ou de forma física na Superintendência de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso situado a Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-901 - Cuiabá MT.

A documentação complementar, estará disponível no Portal Transparência da ALMT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

Igor José Silva Virmieiro
Pregoeiro Oficial/ALMT

Protocolo 1712847

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO
Inexigibilidade nº 016/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade de Licitação:

Objeto: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL DE ENVIO DAS CARGAS POR MEIO DO SISTEMA APLIC TCE/MT
Empresa: AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA.
CNPJ Nº 44.448.585/0001-82.

Autorização: Processo nº 2025.675536424 - Parecer Jurídico nº 204/2025
Item: 01 - Tipo: Serviços - Unidade: UND- Quantidade : 09 - Valor: R\$ 1.800,00

Autorização da: Mesa Diretora 09/07/2025

Contratação

Dep. Max Russi
Presidente

Dep. João José de Matos
1º Secretário

Protocolo 1712852

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATORIO 072/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** da abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO - Tipo **Menor Preço por item**, que teria sua abertura no dia **22 de julho de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**, Após retificações e ajustes ao processo o edital será republicado a nova data será remarcada. Maiores informações via e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia> ou no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 14 de julho de 2025. Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 1712504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 001/2025

FINANCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.498/0001-71. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91. VIGÊNCIA: 09/07/2025 A 09/07/2035. VALOR: R\$ 30.140.340,00 (trinta milhões cento e quarenta mil trezentos e quarenta reais). OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00084-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ (MT). OBJETO DO FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2025) E DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ (MT), NOS TERMOS DAS DEFINIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000. OS RECURSOS DESTES CONTRATO SE DESTINAM, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, À APLICAÇÃO NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.724/2024, DE 20/12/2024, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES CONTRATO PARA TODOSOS FINS DE DIREITO.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 18.682/2025, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Concorrência Pública 06/2025, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de calçada em concreto armado na área frontal da academia de saúde no bairro jardim planalto, com área total a ser construída de 177,40 m² extensão de 25 metros lineares, Conforme Plano de Trabalho nº 01/2025 Recurso de Em. Parlamentar n.º 234/2024, TC N.º 229/2024/SES, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 30/07/2025 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/ MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e também através do site <http://www.aripuanamont.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanamont.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 14 de julho de 2025.

Sidnei Pereira De Souza Junior
Agente de Contratação. (suplente)

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1712736

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONVOCAÇÃO DE COLOCADOS REMANESCENTES
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, considerando a solicitação de cancelamento de fornecimento de todos os itens da ARP 096/2024 da empresa: **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ: 37.205.854/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da convocação dos participantes remanescentes da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2024, onde assumiram para fornecer os itens os seguintes fornecedores: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 28.857.335/0001-40, para os itens 02, 03, 04, 10, 12, 55, e 99 com valor total final de R\$ 11.885,53 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 31.401.798/0001-07, para os itens 41 e 47 com valor total final de R\$ 5.195,65 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 27.105.456/0001-72, para o item 43 com valor total final de R\$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais). Os itens 8, 9, 11, 17, 18 e 33 foram declarados fracassados. Brasnorte - MT, 11 de julho de 2025. Edelo Marcelo Ferrari, adjudico e homologo a presente convocação.

Protocolo 1712577

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 -
EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 14 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGRO INDUSTRIAL SAO LUIZ LTDA	95.865.572/0001-40	9873 /00002/2025
AGRO INDUSTRIAL SAO LUIZ LTDA	95.865.572/0001-40	9873 /00003/2025
GAIA AGRIBUSINESS AGRICOLA LTDA	03.128.268/0001-00	9873 /00032/2025
GAIA AGRIBUSINESS AGRICOLA LTDA	03.128.268/0001-00	9873 /00033/2025
MOISES LIMA DA SILVA	926.060.831-72	9873 /00046/2025
MOISES LIMA DA SILVA	926.060.831-72	9873 /00047/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo:	Assinatura:

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 -
EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, de 14 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação E Intimação (ITR)
EDMIR JOSE SIA	016.951.598-29	9873/00127/2025
JOSE MILTON MENDES	464.602.921-91	9873/00135/2025
JOSE MILTON MENDES	464.602.921-91	9873/00136/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura/375	Assinatura:

Protocolo 1712607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 15 julho de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 30 julho de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 30 julho de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 30 julho de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos corrugados de Polietileno de Alta Densidade (PEAD). LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis - MT, 14 de julho de 2025.

Leandro Nery Varaschin
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1712740

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA ME** - Item: 22. Valor Total: R\$ 570,00. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos

de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **CASA DE CARNE E MERCADO MARIPÁ ROMA LTDA - EPP** - Itens: 5, 9, 40, 85, 86, 92, 146, 151, 162, 171, 174, 184, 185, 195, 197, 199, 224, 230, 233, 254, 265, 284, 285, 288, 295, 326, 329, 331, 332, 400, 408, 409, 432, 434, 435, 445. Valor Total: R\$ 614.575,81. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA - EPP** - Itens: 21, 25, 27, 28, 29, 35, 38, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 111, 113, 114, 118, 155, 161, 168, 169, 205, 206, 214, 216, 217, 218, 220, 222, 223, 267, 270, 271, 272, 274, 275, 318, 337, 338, 339, 340, 359, 374, 375, 376, 377, 378, 380, 381, 383, 384, 385, 392, 393, 394, 395, 398, 401, 410, 411, 412, 420, 421, 424, 428, 454, 471, 475. Valor Total: R\$ 566.370,17. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP** - Itens: 2, 17, 26, 98, 99, 109, 110, 115, 158, 159, 173, 182, 194, 204, 210, 213, 219, 237, 240, 266, 268, 273, 319, 320, 321, 335, 343, 360, 379, 386, 387, 389, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 427, 439, 442, 443, 444, 446, 459, 472, 477, 480. Valor Total: R\$ 866.611,53. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** - Itens: 19, 170, 344, 449, 450, 453. Valor Total: R\$ 51.478,67. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS A J A LTDA - ME** - Item: 234. Valor Total: R\$ 8.792,00. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME** - Itens: 37, 112, 116, 200. Valor Total: R\$ 3.907,21. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **FRANTZ BEEF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** - Itens: 75, 76, 77, 79. Valor Total: R\$ 619.638,50. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **G M EMBALAGENS LTDA - ME** - Itens: 235, 336. Valor Total: R\$ 32.325,25. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **IDEO LICITACOES E COMERCIO - ME** - Item: 41. Valor Total: R\$ 1.690,81. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** - Item: 473. Valor Total: R\$ 13.118,36. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **IVAN DIAS**

LINS ME - Itens: 4, 7, 8, 11, 12, 13, 20, 23, 24, 30, 39, 43, 44, 45, 46, 51, 62, 63, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 117, 120, 121, 122, 123, 125, 128, 129, 131, 133, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 157, 176, 186, 188, 190, 192, 193, 196, 198, 202, 215, 225, 226, 228, 229, 231, 257, 259, 264, 280, 281, 283, 287, 290, 291, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 306, 307, 310, 311, 314, 315, 316, 317, 325, 330, 346, 351, 353, 355, 357, 358, 361, 362, 363, 364, 367, 368, 370, 372, 373, 402, 403, 404, 422, 423, 426, 433, 437, 452, 457, 458, 460, 465, 466, 467. Valor Total: R\$ 3.000.418,60. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **J. ASSIS & CIA LTDA ME** - Itens: 42, 96, 97, 124, 126, 127, 132, 134, 137, 153, 172, 177, 180, 181, 183, 232, 247, 248, 261, 263, 269, 276, 278, 279, 293, 297, 303, 304, 305, 308, 324, 327, 352, 354, 382, 425, 461, 462, 463, 464, 468, 474, 478, 479. Valor Total: R\$ 343.003,11. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA** - Item: 87. Valor Total: R\$ 224.940,00. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES EPP** - Itens: 18, 163, 164, 166, 203, 236, 322, 323, 396, 447, 469, 470. Valor Total: R\$ 25.146,64. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **LA RAÇA CARNES PREMIUM LTDA EPP** - Itens: 65, 69, 70, 71. Valor Total: R\$ 700.300,00. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **L. B. DA SILVA LTDA ME** - Item: 10. Valor Total: R\$ 23.466,08. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME** - Itens: 14, 15, 16, 165, 211, 239, 242, 334, 341, 342, 388, 440, 441, 448, 451, 47. Valor Total: R\$ 384.932,16. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP** - Item: 345. Valor Total: R\$ 9.540,00. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA EPP** - Itens: 3, 103, 147, 152, 347, 348, 350, 365, 455, 456. Valor Total: R\$ 79.635,4. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP** - Itens: 1, 32, 33, 34, 36, 48, 53, 119, 160, 179, 189. Valor Total: R\$ 44.058,35. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA ME** - Item: 366. Valor Total: R\$ 8.027,00. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - EPP** - Itens: 58, 207, 208, 209, 221. Valor Total: R\$ 10.774,53. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA ME** - Itens: 238, 241, 243, 246, 277, 390, 391. Valor Total: R\$ 49.107,00. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **SCARPIN EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA EPP** - Itens: 49, 50, 178, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 258, 260, 282, 286, 289, 299, 301, 309, 313, 349, 356, 405, 406, 407, 438. Valor Total: R\$ 661.401,65. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **SSG SOLUCOES LTDA ME** - Itens: 31, 154, 156, 167, 212, 244, 369, 371, 397, 429, 430, 431. Valor Total: R\$ 42.287,57. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **VEAR TECNOLOGIA LTDA ME** - Itens: 399. Valor Total: R\$ 3.351,46. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1712719



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 022/2025; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos nutricionais e módulos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 25/07/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Colider-MT, em 14 de julho de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1712818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de extensão de rede compacta, instalação de posto de transformação trifásico e extensão de rede de distribuição baixa tensão no loteamento jardim vitória do município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ: 13.361.238/0001-94	469.900,00

Itaúba/MT, 14 de julho de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1712343

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2025 cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos, Toners e Cilindros de Impressoras para Atender as Demandas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA - CNPJ: 57.699.252/0001-78	13, 18, 19, 20	3.202,50
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.281.458/0001-78	22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 43	25.199,00
K. P. B. SERVICO E COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ: 35.360.294/0001-47	08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44	129.493,80
MARIA CRISTINA MATTEI - CNPJ: 03.727.710/0001-06	11, 27	3.908,40
PAPELARIA ESTRELA DO ORIENTE LTDA - CNPJ: 33.581.737/0001-02	02	1.970,00
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ: 05.808.979/0001-42	01, 03, 04, 05, 06, 07, 21, 034	18.858,85

Itaúba/MT, 14 de Junho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1712775

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO TURÍSTICA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE CINCO DECKS NO COMPLEXO BEIRA RIO, EM ITUIQUIRA/MT, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 1667/2024 - SINFRA/MT**, obteve o seguinte resultado: **RONDONOPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.920.125/0001-54, com o valor total de R\$ 914.999,83 (novecentos e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)

Itiquira/MT, em 14 de julho de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1712638

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2847/2025

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 025/2025; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO DE JAURU-MT**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2025, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 14 de julho de 2025

GILMAR JUNIOR FERREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 1712693

JUSTIFICATIVA DE ADIAMENTO

A sessão da **Concorrência nº 01/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 2141/2025**, será adiada em razão da convocação da Equipe de Licitação e gestores para participação em **TREINAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL PARA LEABORAÇÃO E PADRNIZAÇÃO DE ETP'S** na mesma data prevista para o certame.

A nova data será dia 29 (vinte e nove) de Julho, garantindo a ampla participação e a legalidade do procedimento.

Jauru - MT, 14 de julho de 2025

WELDER OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração

Protocolo 1712790

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26522/2025.

APREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORADO LIVRAMENTO-MT, por meio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria n 014/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 02/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e no modo de disputa ABERTO, conforme descrito no Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Nº 11.462, De 31 De Março De 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 004/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa

de engenharia especializada para a execução de serviços de Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) na estrada vicinal LT - 04, abrangendo uma área total de 29.007,65 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 16 de julho de 2025, às 10:00 horas- (horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31 de julho de 2025, às 09:00 horas- (horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31 de julho de 2025, às 09:30 horas. (horário de Brasília - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31 de julho de 2025, às 10:30 horas. (horário de Brasília - DF).

REALIZAÇÃO DO CERTAME: Plataforma PORTAL DE COMPRAS <https://www.licitanslivramento.com.br>, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio. **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br>, e Plataforma PORTAL DE COMPRAS <https://www.licitanslivramento.com.br>,

Nossa Senhora do Livramento-MT., 11 de julho de 2025.

Leonildes F. S. Benevides

Agente de Contratação nº. 014/2025

Protocolo 1711644

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 101/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. **CONTRATADA** GERSON MOURA LIMA. CNPJ: 39.679.294/0001-65. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias, vigorando a partir de 05 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025. **ASSINATURA:** 05 de julho de 2025. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei nº 8.666/93

José Antônio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1712745

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, através do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento da publicação do Aviso do Pregão Eletrônico nº 029/2025, divulgado no Diário Oficial da IOMAT, Edição nº 29.025, na página 172 do dia 08 de julho de 2025.

ONDE SE LE:

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 24/07/2025 às 09h00min (Horário Brasília -DF);

LEIA-SE:

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/07/2025 às 09h00min (Horário Brasília -DF);

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 1712851

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

TERMO DE FOMENTO 016/2025 - Data:14/07/2025 - Objeto: Repasse Financeiro Através De Emenda Impositiva Para Custear A Aquisição E Manutenção De Equipamentos Permanentes Ortopédicos Como Cadeira De Rodas, Muletas, Entre Outros -Conveniente: Rotary Clube De Nova Ubatã - Cnpj: 46.698.136/0001-18 - Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta E Cinco Mil Reais) - Vigência: 14/07/2025 A 31/12/2025

TERMO DE FOMENTO 017/2025- DATA: 14/07/2025 - Objeto: Repasse Financeiro Atraves De Emenda Impositiva Para A Ampliação A Sede Da Amapin (Centro De Apoio Pedagógico E Lazer), Onde Será Construídas Umas Salas De Aula E A Lavanderia. Conveniente: Associação Amar Para Incluir Pessoas Com Necessidades Especiais De Nova Ubatã-Mt - Amapin Cnpj: 21.421.527/0001-60 - Valor: R\$ 77.932,14 (Setenta E Sete Mil, Novecentos E Trinta E Dois Reais E Quatorze Centavos) - Vigência: 14/07/2025 A 31/12/2025

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1712628

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.025.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Pregão Eletrônico Nº 025/2.025 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Botijões E Cargas De Gás, Do Tipo P13 E Água Engarrafada, Para Atender As Demandas Das Diversas Secretarias Municipais De Nova Xavantina-Mt. **Recebimento Das Propostas:** À Partir Do Dia 15/07/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); **Do Encerramento Das Propostas:** Dia 28/07/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); **Data De Abertura Das Propostas:** Dia 28/07/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Dia 28/07/2.025 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). **Endereço Eletrônico:** Www.Bli.Org.Br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontra-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites <https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/PregaoEletronico/> E Www.Bli.Org.Br . **Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail:** Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site <https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Editais-De-LicitacoesnovaXavantina-Mt,14DeJulhoDe2.025>.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1712629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO Nº 049/2025

PE 024/2025.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO Nº 024/2025**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, POR MEIO DO REGIME DE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO A PERMISSÃO DE USO DE SOFTWARES,**

ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E TRABALHO DE PLANALTO DA SERRA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, parte integrante do edital, com realização prevista para **29/07/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br e no site: site:www.licitanet.com.br, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 050/2025- PE 025/2025.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 025/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - ANEXO I**, parte integrante do edital, com realização prevista para **30/07/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br e no site: site:www.licitanet.com.br, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1712766

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2025-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 068/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL COM SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DIGITAL EM TRIBUTOS

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria n. 054/2025, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2025, cujo certame se deu às 08h, do dia 09/07/2025, sagrou vencedora a empresa MT GEO SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA, com valor total de R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 14 de julho de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1712520

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2025-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 075/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JAQUETAS DE MOLETON PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2025, cujo certame se deu às 08h, do dia 14/07/2025, sagrou vencedora a empresa GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS, com valor total de R\$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 14 de julho de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1712521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1613/2024

Por ato discricionário desta Comissão Permanente de Licitações, comunicamos a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 - SRP, agendado para o dia 14/07/2025 às 08h30min HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Informamos ainda que, tão logo forem feitas as devidas correções no processo licitatório, todas informações correspondentes e eventual nova data de agendamento para a sessão serão divulgadas através de publicação nos meios de comunicação oficiais, a saber: Diário Oficial do Município - DIOPRIMA; Site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - (www.primaveradoleste.mt.gov.br) - ícone "Empresa - Editais e Licitações", bem como, nos diários oficiais do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União.

Primavera do Leste - MT, 11 de julho de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1712748

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 11/2025

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 328/GAB/PMR/2025, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial de nº. 11/2025, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 293/2025, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Km Rodado Por Lote,

objetivando o Contratação de Empresa Para Prestação de Locação de Sistemas Integrados de Gestão Municipal Sob O Modelo de Computação em Nuvem Para Atender As Necessidades da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 29/07/2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço <https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao> maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 14 de Julho de 2025.

Keila Taiani
Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1712780

O município de Rondolândia, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Principal, nº 450 - Centro Rondolândia/MT CEP: 78338-000, inscrita no CNPJ 04.221.486/0001-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para o projeto de **Conservação De Pavimento Asfáltico De Ruas E Avenidas Em Cbuq No Município De Rondolandia Etapa 1.**

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1712784

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CELEBRA SANTO AFONSO", COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL DO CANTOR "CESINHA MELLO", OFERECENDO LAZER CULTURAL GRATUITO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CONFORME CONVÊNIO Nº 1726-2025. O Município de Santo Afonso - MT, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no processo de contratação da CESINHA MELLO PRODUCOES ARTISTICA LTDA - CNPJ: 55.589.051/0001-92, empresário exclusivo do cantor, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.

Santo Afonso - MT, 11 de julho de 2025.

Luís Fernando Ferreira Falcão
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CELEBRA SANTO AFONSO", COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL DO CANTOR "RICCO & LEO", OFERECENDO LAZER CULTURAL GRATUITO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CONFORME CONVÊNIO Nº 1726-2025. O Município de Santo Afonso - MT, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no processo de contratação da HERMANN PRODUCAO CULTURAL LTDA - CNPJ: 47.967.202/0001-70, empresário exclusivo do cantor, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.

Santo Afonso - MT, 11 de julho de 2025.

Luís Fernando Ferreira Falcão
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CELEBRA SANTO AFONSO", COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL DA BANDA "COLO DE DEUS", OFERECENDO LAZER CULTURAL GRATUITO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CONFORME CONVÊNIO Nº 1726-2025. O Município de Santo Afonso - MT, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no processo de contratação da ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) - CNPJ: 23.352.122/0001-42, empresário exclusivo do cantor, no valor total de R\$ 130.000,00 (Centro e Trinta Mil Reais), a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.

Santo Afonso - MT, 11 de julho de 2025.

Luís Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1712751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**COMUNICA-SE A REABERTURA
DA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025.**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do prazo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025, do tipo de julgamento Menor Preço, tendo como objeto: CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE ESPÍGAO DO LESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 961987/2024/FNDE/CAIXA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital e demais Anexos. Art. 28. Inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Recebimento dos envelopes: 09h30min (horário de Brasília-DF), dia 30/07/2025. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela equipe de Agentes de Contratação, marcado para o dia, hora e endereço mencionados acima. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site: saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com; ou solicitação pelo fone (66) 99237-6244.

São Félix do Araguaia - MT, em 14 de julho de 2025.

Ialene Rodrigues De Sousa

Agente de Contratação. Portaria Nº 116/2025.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1712756

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Contratações de empresa especializada em locação de tendas para atender às necessidades das secretarias municipais". EMPRESAS VENCEDORAS: FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 07.778.669/0001-58) SOLUCAO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEI LTDA (CNPJ: 40.362.654/0001-80) TENDAS CIDADE LTDA (CNPJ: 55.744.125/0001-18). Valor Total Homologado: R\$ 3.628.019,64 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil e noventa e sessenta e quatro centavos). Sinop/MT, 14 de julho de 2025.

ROBERTO DORNER

Prefeito municipal

Protocolo 1712537

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 15/07/2025 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 28/07/2025, em razão de alterações no Termo de Referência. OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo CBUQ Aditivado (utilizado a frio) e Emulsão Asfáltica RR-2C, destinados à execução de serviços de manutenção da malha viária, compreendendo reparos na capa de rolamento e implantação de redutores de velocidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ENVIO DE PROPOSTAS: 16/07/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 28/07/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/07/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7301. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. Sinop/MT, 14 de julho de 2025.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro

Protocolo 1712540

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/07/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/07/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 30/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes De Souza

Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO BRIGADISTA DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT". Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/07/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 31/07/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 31/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes De Souza

Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS E ESPELHO D'ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/07/2025 até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 31/07/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 31/07/2025 às 11:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes De Souza

Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT". Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/07/2025 até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/07/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 30/07/2025 às 11:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes De Souza

Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO COM IMAGENS DE SATÉLITE ORTHORETIFICADA, LEVANTAMENTO CADASTRAL, FORNECIMENTO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG). UTILIZANDO-SE DE GEOTECNOLOGIAS E GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS." Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/07/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/07/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 30/07/2025 às 12:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes De Souza

Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1712759

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 12/2025. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA), em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. DATA DE ABERTURA: 28/07/2025 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 2018-0810. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 14 de Julho de 2025. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1712657

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 13/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA, TIPO "MARMITEX" E "SELF SERVICE", para atender diversas secretarias do Município de Vale de São Domingos-MT. DATA DE ABERTURA: 29/07/2025 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 2018-0810. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 14 de Julho de 2025. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1712729

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Dispensa Eletrônica Nº 010/2025 - SRP 010/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, torna público resultado da Licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica Nº 010/2025 - SRP 010/2025, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP.

Sendo a Ata e sua respectiva vencedora a empresa:

Ata de Registro de Preço 018/2025 - a empresa 57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA, CNPJ sob nº 57.699.252/0001-78, cujo preço final foi: Total dos itens R\$ 8.095,50 (Oito mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Sinop, 10 de Julho de 2025

Laura Sandim

Agente de Contratação - Portaria nº 037/2025

Protocolo 1712499

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº011/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRONICA Nº011/2025 - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Fundamento Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 359/2023 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP.

Abertura dar-se-á no dia 18 de julho de 2025, às 08 horas (horário de Brasília).

O Aviso completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sinop - MT, 14 de julho de 2025.

Laura Sandim

Pregoeira - Portaria nº 037/2025

Protocolo 1712554

TERCEIROS

J A PNEUS LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 07.206.525/0001-27, situada na Avenida Sul, Nº 265, setor Industrial II, Lotes 02, Quadra 04, em Querência - MT. Torna público que requer junto ao Órgão CODEMA -MT o pedido da Renovação da Licença de Operação de número 051/2022, referente à atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Aeronaves e Outros, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, não determinada elaboração EIA/RIV.

Protocolo 1711638

NORAIR NELSON DE SOUZA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, o pedido Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, localizado na Fazenda Piraputanga, Zona Rural, Município de Poconé, Estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS2000 Latitude: 16°16'31.18" S e Longitude 56°41'44.85" W.

Protocolo 1711689

BIONDA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., CNPJ 19.528.054/0001-52, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a outorga de uso de água subterrânea do poço PT-01, localizado na Rua Valdir Doerner, 321, Distrito Industrial, Sinop-MT, coordenadas geográficas 11°52'42,3372"S / 55°29'47,7337"W, com vazão de teste de 8,92m3/h, para usos diversos (ECOGEO - 66 9 9606-8283).

Protocolo 1712348

LENICE CHISI, brasileira, cadastrada no CPF nº 023.485.891-50, torna público que requereu à SEMA - MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) o pedido da Autorização para Exploração Florestal - AEF, a ser desenvolvida na propriedade Fazenda Rio Ouro, localizada na Zona Rural do município de União do Sul - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1712349

CARLOS EDUARDO BONIFACIO & CIA. LTDA (Mecânica Chapecó) CNPJ: 12.534.601/0001-63, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP/MT, a Renovação da Licença de Operação, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, localizado a Av. Perimetral, 1051, Vila Goulart, município de Rondonópolis - MT.

Protocolo 1712353

SAO JOSE LAVA JATO E BATERIAS LTDA sob o CNPJ: 47.894.764/0001-31 endereço Rua São Paulo, 440, no município de Primavera do Leste - MT, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a Atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Protocolo 1712364

VITALINO FAVRETO, CPF - 061.702.779-04 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 351 hectares e vazão de 0,25 m³/s, na Fazenda Nossa Senhora das Graças, com captação no Rio Itiquira, Município de Itiquira - MT, Coordenadas da captação: Latitude: 17° 08' 17,93" S e Longitude: 54° 49' 05,54" O.

Protocolo 1712475

LAVA JATO 364 LTDA CNPJ Nº 04.965.274/0001-76, torna público que, de acordo com as normas e legislações ambientais, requereu à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Jaciara o processo de Renovação do Licenciamento Ambiental (Licença de Operação- L.O), para os Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores, situado no município de Jaciara-MT. **Responsável Técnico pelo processo: Engenheiro Wesley, (66) 9 9904-8087.**

Protocolo 1712508

WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CPF Nº 387.772.909-68, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO E DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130 KM 78 + 22 METROS À ESQUERDA, FAZENDA SONHO VERDE, ZONA RURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

Protocolo 1712530

Cuiabá, 16 de junho de 2025.

Ao Sr.

Nome: DEONIR BRIDI

Rua Senador Metello nº 1248, bairro Centro Sul, Cuiabá-MT

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA REVISÃO DE ÁREA

Prezado Senhor

1- Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária da comarca de Cuiabá-MT, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2º do item II do art. 213 da Lei 6015, alterado pelo art. 59 da Lei 10.931 de 04/08/2004, tendo seguido as normas ditadas pela Lei 13.709/2018 LGPD solicita a V. Sa que tenha conhecimento que tramita por este registro imobiliário, conforme requerimento datado de 01/11/2024 em nome de JOANICE BARROS DE CARVALHO, protocolado sob nº 113087 solicitando REVISÃO DE ÁREA, devidamente matriculada no sétimo serviço registral desta comarca sob nº 7647 passando o mesmo a ter a seguinte descrição.

Descrição da Área Revisada

Lote urbano-ÁREA 03- localizada na avenida Senador Metello Nº 1248, bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78020-600, com área de 148,0964m², perímetro 61,6242m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N° 8.274.560,6149m e E 595.478,9268m; deste, segue confrontando com ENELSE FÁTIMA SILVA E COSTA, Matrícula: 420 Livro: 02, Cep: **78.043-740** com os seguintes azimutes e distâncias:

131°20'59" e 5.0429 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.274.557,2833m e E 595.482,7125m; deste, segue confrontando com DEONIR BRIDI, CPF: **310.177.039-49**, Matrícula: 3.492 - Registro Geral. Cartório 7 Ofício de Cuiabá/MT com os seguintes azimutes e distâncias: 221°59'56" e 25,0918 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.274.538,6361 m e E 595.465,9232m; deste, segue confrontando com AV. SENADOR METELLO, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°16'09" e 6,8998 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.274.543,6219m e E 595.461,1535m; deste, segue confrontando com ÁREA A DESDOBRAR-02, CPF: **207.288.161-72**, JOANICE BARROS DE CARVALHO, Matrícula: 7.647 Ficha: 02 Livro nº 2-Registro Geral, Cartório 7º Ofício de Cuiabá/MT, R5 - Ana Barros Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°17'08" e 24,5897 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57900', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Cuiabá, 28 de outubro de 2024. Memorial descritivo assinado por Héli da Regina Techi Pantaleão, tecnóloga em geoprocessamento, CREAMT 1220210197877, ART: 1220240231664.

2- Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de **V.Sa**, com referência a concordância da descrição do imóvel acima.

3- Qualquer impugnação deverá ser apresentada a este registro de imóveis situado na av. Filinto Müller, 1200, bairro Quilombo, que funciona no horário das 09:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação.

Atenciosamente.

FALCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 15.050.828/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio ambiente - SEMA/MT, Alteração de Razão Social e RLO (Renovação Licença de Operação), no município de Alto Boa Vista (MT).

Protocolo 1712558

MATHEUS QUAINI LIBRELOTTO, CPF 02872611-76, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Usina de Compostagem de Resíduos, a ser instalado na Rodovia MT 130, Km 40 mais 12 Km a Direita, Fazenda Colmeia, Zona Rural, Município de Primavera do Leste/MT.

Protocolo 1712610

ANDERSON FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 050.502.489-65, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Residencial Vertical", localizado na Avenida Curitiba/Rua Cascavel, Lote 01, Quadra D, Loteamento Cidade Bela, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1712613

O empreendimento **CLIMAR LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.887.904/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de **Banheiros Químicos, aluguel e locação e Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos "limpa fossa"**, localizado à Rua Geraldo Antônio Rodrigues, Qd 01, Lt 12, Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, Município de Rondonópolis /MT.

Protocolo 1712625

O DISK ENTULHO MUTUM, CNPJ 10.509.718/0001-61, localizado na Rua Guaritás, nº 49 W, Bairro Centro, Nova Mutum - MT, CEP: 78.450-074, torna-se público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o pedido de Licenciamento ambiental simplificado LAS para a atividade de coleta de resíduo não perigosos. Não foi realizado EIA RIMA.

A COMPOSBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROINDUSTRIAS LTDA, CNPJ nº 32.468.865/0001-73 situada da Rodovia BR 163, km 639, s/nº, Zona Rural, no município de Nova Mutum, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), nas coordenadas 13°27'56.0"S 56°04'17.8"W A LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - para o desenvolvimento de atividade de Picador Fixo ACIMA de 10.000 m³ de madeira/ano, para fornecer matéria prima para a compostagem.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1712630

VOTORANTIM CIMENTOS SA, CNPJ 01.637.895/0094-31, torna público que requereu à SEMA a Outorga de Direito de recursos hídricos de Água para Lançamento de frente de lavra de mineração (origem da água lençol freático e pluviais), PT 01 com as coordenadas geográficas 14º 37" 56,27" S / 56º 15' 10,87" W e PT 02 com as coordenadas geográficas 14º 38" 23,97" S / 56º 15' 8,45" W, localizados na RODOVIA BR 163/364, KM 580,5, S/Nº, Zona Rural, Nobres / MT.

Protocolo 1712654

ALDAIR MARQUES DOS REIZ, inscrito no CPF sob o nº 567.767.561-04, localizado na Estrada Rural, S/Nº, Córrego da Cigarra, CEP 78275-000, na cidade de Rio Branco - MT. Torna público que **REQUEREU** a **SEMA/MT**, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**, para a atividade: Piscicultura Convencional em tanques escavados até 1,0 ha, do imóvel rural **SÍTIO BEIRA RIO**.

Protocolo 1712662

Augusto Cezar Almeida Maluf inscrito no CPF nº 383.930.501-20, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação para atividade Comercial, Localizada na Avenida São Sebastião, número 2324, inscrito sob inscrição cadastral 01.5.31.005.0300.001 Cuiabá -MT.

Protocolo 1712664

MERCADO NORTAO LTDA, CNPJ 45.759.231/0001-11, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividades de Comércio varejista de carnes - açougues, localizada na Rua Caminho do Sol, N 518, Rota do Sol, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1712668

J.L.C. ABRAHAO - EPP, estabelecida na Rua Silvio Barbieri, nº 141-A, LIC. Norte, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 09.293.864/0001-13, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO da atividade de Comércio e Armazenamento temporário de materiais recicláveis sem geração de efluentes líquidos. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037 Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1712670

DINAMICA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 17.735.426/0005-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para atividade de "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, aeronaves e outros" localizado na Rua das Oliveiras, Lotes 3E e 3F, Loteamento Industrial Norte, município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1712674

"**Bruna Mercearia e Reciclagem**", torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES a Licença Ambiental: Licença de Operação (LO) Adequação Ambiental, para a atividade de **RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO**. Localizada na R. Sete de Setembro, nº424. Bairro Centro Norte, Cuiabá - MT.

Protocolo 1712676

Rogério Brescovici, Fazenda Sandra, Primavera do Leste/MT, CPF.542.495.700-53, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'água: Rio Cumbuco "Margem Esquerda"; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°6'57.18"S e Long. 54°25'17.37"O Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,3000 m3/s

Protocolo 1712679

Condomínio Parque Chapada do Horto, inscrito no CNPJ: **21.595.588/0001-43**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES**- Licenciamento Ambiental Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Condomínio MultiFamiliar Vertical no endereço: Rua Antônio Dorileo, Nº255, Bairro: CoopHEMA, município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1712686

NUTRIFISH COMERCIO DE BIO FERTILIZANTE E NUTRICA O ANIMAL LTDA, CNPJ55.480.880/0001-32, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS**, as Licenças Previa; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, PSG CONCEICAO,S/N,BAIRRO: MAE ROSA-VARZEA GRANDE-MT.

Protocolo 1712696

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A ("BTC") inscrita no CNPJ 14.292.540/0001-09, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Juína/MT, Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base BTC-1461 - MTJNA06, a ser implantada na Rua Cândido de Abreu, S/N, Lote 16, Quadra 107, Setor F, Módulo 5, Juína/ MT - CEP: 78320-000.

Protocolo 1712706

À **ALFASITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.959.909/0001-07, torna público que **REQUEREU** da Secretária de Meio Ambiente de Sorriso-MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) denominada ASIMTSOR001_MTSSZ15, na localidade na Rua Pica-Pau, Lote 09, Quadra 49, nº 1206, Recanto dos pássaros. Sorriso/MT. CEP: 78890-233.

Protocolo 1712717

A empresa HOTEL AGUAS VERDES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 18.542.046/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de lavanderias, localizada na Rua São Lourenço do Oeste, nº 1391 S, Bairro Alvorada, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1712714

A empresa DIOGO FABRIZIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 44.528.588/0001-26, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, localizada na Avenida São Paulo, nº 90 E, Sala 01, Bairro Cidade Nova, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1712716

EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.483.882/0001-07, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, o pedido de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, do processo nº **373528/2009**, para a atividade de extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado, localizada na zona rural do município de Nova Santa Helena/MT.

Protocolo 1712737

GV COMÉRCIO E ARMAZENAGEM DE CEREAIS LTDA, CNPJ 15.008.133/0002-62 TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 4477 QUADRA 47 LOTE 01, PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**.

Protocolo 1712741

CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

ACHA- SE ABERTA A LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, através de sua Agente de Contratação IALENE RODRIGUES DE SOUSA nomeada pela Portaria nº 340/2025 e equipe, Torna Público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO, na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, do Tipo de Julgamento POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO. Tendo por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO: MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA); MÉDICO ANESTESIOLOGIA; MÉDICO CIRURGIÃO; MÉDICO CLÍNICO GERAL QUE ATUE NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA; MÉDICO CLÍNICA GERAL (RESPONDER COMO DIRETOR TÉCNICO) MÉDICO CLÍNICO GERAL, AUTORIZADOR DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) E AUDITOR. SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES 12 HRS NOTURNO E DIURNO, DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA ATENDER O HOSPITAL JOÃO ABREU LUZ, com as características descritas no Termo de Referência; O início de acolhimento dos DOCUMENTOS E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO ocorrerá a partir das 08h00min do dia 16 de julho de 2025, estando a validade do Edital por 12(doze) meses. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: central.reg.cisa@hotmail.com ou através do site: <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> CISA. Ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 11h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel; Telefone (66) 99237-6244 (recepção), Falar no Departamento de Licitação com Ialene, Jean ou Daete.

São Félix do Araguaia - MT em 14 de julho de 2025.

Ialene Rodrigues De Sousa

Agente de Contratação. Portaria nº 340/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1712743

ASPORTO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, CNPJ: 17.695.900/0001-01, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da portaria de outorga de água subterrânea de número 1046 de 17 de dezembro de 2020, que contempla um poço tubular, localizado no município de Primavera do Leste - MT, Rua Porto Rico, nº 298, Condomínio Porto Seguro. O poço está localizado nas seguintes coordenadas geográficas Poço Latitude 15° 32' 11,20" e Longitude 54° 18' 18,70".

Protocolo 1712746

CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Simplificada Ambiental - LAS, para a Implantação do "Canteiro de Obras", a ser instalado na propriedade Fazenda Panela Cheia V - Rio do Sangue I, localizada a margem da Rod. MT 242, zona rural, município de Juara/MT, em atendimento as Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-242, nos trechos: Lote 01: Fim PU Pov. Brianorte - Córrego Domingos (Div. Nova Maringá/Juara), estaca 0+00,000 a 597+11,146, extensão de 12,95 km, município de Nova Maringá/MT, e Lote 02: Córrego Domingos (Div. Nova Maringá/Juara) - Rio do Sangue (Div. Juara/Brasnorste), estaca 0+00,000 (km 494,57) a 1225+18,508 (km 520,04), extensão de 24,52 km, município de Juara/MT.

Protocolo 1712755

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda

CNPJ Nº 30.255.102/0005-42: NIRE 5190060009-0

Declarações

A) NOME EMPRESARIAL: MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA, sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE 5190060009-0**, inscrita no **CNPJ Nº 30.255.102/0005-42**, com endereço na **Rodovia MT 10, Fazenda Quatro Corações Parte 02, S/N, Zona Rural, CEP 78578-000, Ipiranga do Norte/MT. a.i. CAPITAL SOCIAL:** A sociedade limitada **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA, filial 04, sem capital destacado da matriz. Sendo que a matriz possui** o capital social na importância de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), apresentados por 600.000 (seiscentas mil) quotas capitais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **B) TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: MANO JULIO ARMAZENS GERAIS: b.i. LOCALIZAÇÃO: Rodovia MT 10, Fazenda Quatro Corações Parte 02, S/N, Zona Rural, CEP 78578-000, Ipiranga do Norte/MT.**

b.ii. CAPACIDADE:

6.1. Capacidade Estática Total	528.000sc
6.1.1 Armazém	495.000sc
6.1.2. Silo Pulmão	33.000sc

b.iii. COMODIDADE: A unidade armazenadora **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS** apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Os acessos são a unidade armazenadora são satisfatórios, sendo para o município sede de Ipiranga do Norte-MT ou Tapurah-MT pela Rodovia MT 010. Tanto os caminhões transportadores de cargas, como os carros de funcionários e visitantes, têm acessos adequados, o mesmo ocorre internamente, temos pátio de manobra para carga e descarga dos produtos. O Galpão de armazenagem tem unidades de apoio (edificações) interligadas ao mesmo, tais como área administrativa, refeitório e sanitários masculinos e femininos. **b.iv. SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **b.v. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO.** A Unidade receptora possui duas linhas de produção que totalizando 350ton/h, ou úmida com linha de secador de 150 ton/h e outra linha de 200 ton/h para o silo pulmão, assim podendo operar em dia de recebimento de 15 horas produto seco em 5.250 ton/dia. O fluxo de expedição do armazém/tulha é de 200 ton/h, complementando com a moega, silo pulmão ou secador para expedição pode chegar a 400 ton/h. Processo automatizado basta operador optar pelo fluxo que melhor lhe atende, mostrando em tela de computador, caso selecione um fluxo errado o equipamento não irá ligar, assim como também mostrando sua possível falha por um motivo ou outro. **C) NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** Armazenagem de mercadorias nacionais ou já nacionalizadas, tais como grãos e cereais de soja, milho, feijão, arroz. Não haverá o armazenamento de produtos sujeitos a controle especial, perigosos, bem como produtos agropecuários. **D) AS OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE.** O galpão e suas edificações de apoio estão aptos para desenvolver os trabalhos de operação e serviços do armazém geral, tais como: **(i)** A empresa prestará serviços caracterizados pelo exercício

da guarda e conservação de produtos grãos e cereais de soja, milho, feijão, arroz, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico próprios ou de terceiros, sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinquena calendário fração, faturada quinquena/mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. (ii) O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza-se como atividade de armazenagem exercitada pela empresa.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de junho de 2025.

Mano Julio Armazéns Gerais Ltda

Marino José Franz

Administrador

CNPJ Nº 30.255.102/0005-42 - NIRE 5190060009-0

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda

CNPJ Nº 30.255.102/0005-42 - NIRE 5190060009-0

**Regulamento da Armazenagem, das Tarifas
e da Prestação de Serviços**

A sociedade empresária **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE 5190060009-0**, inscrita no **CNPJ Nº 30.255.102/0005-42**, com sede **Rodovia MT 10, Fazenda Quatro Corações Parte 02, S/N, Zona Rural, CEP 78578-000, Ipiranga do Norte/MT, ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **A - DA ARMAZENAGEM - 1.1 - Da Armazenagem:** 1.1.1 É a prestação de serviços caracterizada pelo exercício da guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico próprios ou de terceiros, sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinquena calendário fração, faturada quinquena/mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. 1.1.2 O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza-se como atividade de armazenagem exercitada pela sociedade. **1.2 - "AD VALOREM":** 1.2.1 É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito. 1.2.2 O "Ad Valorem" será cobrado por quinquena calendário, fração, faturado quinquena/mês. 1.2.3 O valor das mercadorias em depósito, serão reajustados quando do vencimento e/ou transferência dos contratos de acordo com a variação do mercado ou pelo órgão executor da política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e ou Ministério da Agricultura. **1.3 - CONDIÇÕES:** 1.3.1 A sociedade não aceitará para depósito, sob qualquer hipótese produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou a outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como juta, sisal, algodão em carço ou rama e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação. 1.3.2 A sociedade não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente, ou convenientemente embalados desde que consultado o órgão técnico. 1.3.3 A empresa não aceitará para depósito mercadorias com prazo de validade expirado, caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenagem, deverá ser observada tal situação no documento de depósito. 1.3.4 Reserva-se o direito de abrir invólucros ou de retirar amostra para verificação do conteúdo dos volumes. 1.3.5 A sociedade não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis ou que impossibilitem sua inspeção, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições, fará constar uma observação no documento de Depósito. Nestes casos a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s). 1.3.6 Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não o faça, a mesma não será aceita à armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a sociedade e terceiros, por quaisquer consequências resultantes da declaração. Nestes casos, a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s). 1.3.7 No ato do recebimento de grãos nos armazéns da sociedade, proceder-se-á verificação do teor de umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através de aparelhagem especializada, feita em amostras representativas do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras), e da qualidade durante o preparo. 1.3.8 A empresa estabelece, como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, em percentual de 0,30% (três décimos por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada dia. 1.3.9 Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução do teor de umidade no

processamento e armazenamento e por retirada de impurezas. 1.3.10 Quando da entrega de mercadorias armazenadas à granel (grãos), serão descontadas à título de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item "1.3.8". 1.3.11 No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede à retenção prevista no item "1.3.8" tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes. 1.3.12 As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura. 1.3.13 No caso de transferência de propriedade a quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo-se a perda de umidade se for o caso, e também quebra técnica. 1.3.14 As perdas de peso (quebras) normais, decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa, que sempre as justificará ao depositante, por escrito, quando solicitado. 1.3.15 No ato da entrega da mercadoria, dever-se-á determinar o teor de umidade daquelas suscetíveis à variação de umidade, o qual será consignado no documento de entrega, para atendimento aos itens "1.3.1", "1.3.2" e "1.3.14". 1.3.16 As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive a expurgo, reexpurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante. 1.3.17 Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença de depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito. 1.3.18 O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e terá o prazo fixado livremente entre as partes, podendo igualmente ser prorrogado livremente, por acordo entre o depositante e a empresa, observadas os itens "1.3.1", "1.3.3" e "1.3.16". 1.3.19 Toda e qualquer retirada de mercadoria, deverá ser assistida pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado, a quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega. 1.3.20 Cabe, exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc. 1.3.21 No cálculo de tarifa, será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento. 1.3.22 A empresa será responsável pela guarda, conservação da qualidade e da quantidade, e pela pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em depósito, na forma prevista no contrato de depósito, inclusive em caso de avaria, de vícios provenientes da natureza e do acondicionamento dos produtos. 1.3.23 O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedida de aviso a ser formulado com antecedência. 1.3.24 O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem, serão formados a critério da empresa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas. 1.3.25 Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m²), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Se, porventura, a mercadoria não for da mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer à superposição, isto deveria ser anotado no Documento de Depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao "Ad Valorem". 1.3.26 No caso de sementes, a empresa não se responsabiliza pela perda de poder de germinação ocorrido durante a constância de armazenamento. 1.3.27 A empresa se reserva o direito de misturar mercadorias armazenadas à granel, conforme **artigo 5º, do Decreto n. 3.855, de 03 de julho de 2001**. 1.2.28 É faculdade da Sociedade receber ou recusar em depósito produtos transgênicos ou grãos(produtos) tratados. (fundamento legal art. 8º § 2º, a Decreto 1.102/1903). 1.2.29 A Sociedade poderá recusar o depósito de mercadoria, se não houver espaço para sua acomodação, se em virtude das condições que ela se encontrar puder danificar ou prejudicar de qualquer forma as já depositadas. 1.2.30 Serão permitidos aos depositantes o exame e verificação das mercadorias depositadas e a conferência das amostras, bem como, o exame da documentação pertinente. Contudo deverão fazê-lo no horário de 07:00 h às 23:00 h, sempre tendo como cautela antecedente a solicitação por escrito com o mínimo 3 dias adicionado a circunstância de estar acompanhado de um preposto da sociedade. O disposto neste item não se aplicará caso confronto o disposto em normas e procedimentos que venham a ser fixados pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento. 1.2.31 O disposto no item anterior não impede a permissão, de, a qualquer tempo, os técnicos do Ministério da Agricultura e do Abastecimento ou de seus conveniados, devidamente identificados e quando no exercício de suas atividades, tenham livre acesso a todas as instalações da unidade armazenadora, assim como o exame da documentação pertinente. 1.2.32 Preenchidas as condições e observadas as faculdades da Sociedade para recebimento de produto em depósito,

como critério de preferência de admissão adicional será considerada a ordem de chegada do produto. Idêntico critério ser utilizado para a expedição de produtos e prestação de serviços a eles pertinentes. 1.2.33-O critério de preferência ordem de chegada/saída/ou de serviço estabelecido no item anterior poderá deixar de ser seguido pela Sociedade na hipótese de haver necessidade comercial ou administrativa de dar prioridade a determinado procedimento em detrimento a outro. **B - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

2 - Análise: 2.1 - **Análise:** 2.1.1 É o processamento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identificá-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo Certificado. 2.1.2 Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. **2.2 - CLASSIFICAÇÃO:** 2.2.1 É o ato de classificar um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. **2.3 - BRAÇAGEM:** 2.3.1 É a prestação de serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos: a) Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário; b) Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, Seguro, etc.); c) Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens "a" e "b", acima; 2.3.2 A braçagem efetuada pelo pessoal da Sociedade será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal necessário à operação, inclusive encargos sociais. 2.3.3 A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, ao preço do dia, incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento). 2.3.4 Quando a sociedade mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, será cobrado o preço convencionado em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração. **2.4 - REMOÇÃO E TRANSPORTE:** 2.4.1 É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da sociedade no transporte de mercadorias na área da Unidade Armazenadora, exceto o uso de empilhamento automotor, que tem tarifa específica. 2.5 - **PESAGEM:** 2.5.1 É a operação de determinar o peso. 2.5.2 Para depositantes e/ou usuários de serviços correlatos (ex: Secagem, limpeza, etc.), a pesagem será realizada obrigatoriamente, tanto na entradas, como nas saídas de mercadorias. 2.5.3 A sociedade somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização. 2.5.4 As mercadorias destinadas à armazenagem e à prestação de serviços não estão isentas das tarifas de pesagem na entrada mesmo quando realizada em balança própria, operada pela sociedade. 2.5.5 A Pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuário em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga à firma que executou o serviço acrescido da taxa de administração. **2.6 - RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA:** 2.6.1 É a operação de recepção de mercadorias pela utilização de equipamentos (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotora, que serão cobrados separadamente). **2.7 - LIMPEZA:** 2.7.1 É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral. **2.8 - SECAGEM:** 2.8.1 É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza. **C - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:** **3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 3.1.1 É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável: a) sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros; b) sobre serviços de braçagem com pessoal da empresa; c) sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados; **3.2 - EXPEDIENTE:** 3.2.1 É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de documentos de Depósito e outros pertinentes. **3.3 - EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT** ou outro título representativo que venha substituí-los. 3.3.1 Serão emitidos de conformidade com os dispositivos legais vigente a época da emissão. **4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:** **4.1 - SEGURO:** 4.1.1 As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços serão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio, vendavais, inundação e quaisquer intempéries que os destruam ou deteriorem. Transcorridos 365 dias após a publicação da **Lei 11.076 de 30 de dezembro de 2004**, se a empresa resolver utilizar os novos títulos de crédito, conforme disposto nesta Lei, o seguro aqui referido deverá conter cobertura contra raios, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, alagamento, furacão, ciclone, tornado, granizo, quedas de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres, fumaça e quaisquer intempéries que destruam o produto vinculado aos títulos representativos passíveis de serem emitidos. 4.1.2 As mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, serão seguradas contra incêndio pela empresa e em seu nome. 4.1.3 O seguro pago pela empresa, garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no Documento de Depósito. 4.1.4 Em caso de sinistro as indenizações serão liquidadas de acordo com as

cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo sistema Nacional de Seguros Privados. 4.1.5 Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de Seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria. **4.2 - COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO.** 4.2.1 Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada, se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante. 4.2.2 Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamentos de tarifas cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria. 4.2.3 A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de qualquer responsabilidade. 4.2.4 A retirada de mercadoria "Warrantada" ou "Financiada" através de Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser mediante Autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação do respectivo documento. *Passando a Sociedade a emitir o CDA - Certificado de Depósito Agropecuário e o WA - Warrant Agropecuário, segundo previsão contida na Lei n. 11.076 de 30 de dezembro de 2004 a retirada do produto deverá observar o disposto no artigo 21 e seguintes da referida Lei.* **4.2. 5. A empresa somente receberá e armazenará produtos nacionais.** **4.3 - DACOMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SIMILARES AOS RECEBIDOS EM DEPÓSITO PELA SOCIEDADE:** **4.3.1** Fica assegurado a Sociedade o exercício do comércio de mercadorias idênticas às que se propõem receber em depósito, podendo inclusive adquiri-las para si ou para outrem. **4.3.2** No exercício do comércio aqui referido a Sociedade poderá emitir títulos de crédito criados pela Lei n. 11. 076 de 30 de dezembro de 2004 relacionados à aludida atividade. **4.4 - HORÁRIO DE TRABALHO:** 4.4.1 O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria. 4.4.2 A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionado com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa extraordinária. **4.5 - PAGAMENTO DE DÉBITOS:** 4.5.1 O prazo para pagamento dos débitos relativos às Notas Fiscais emitidas até o dia 20, será o último dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20, terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subsequente. 4.5.2 No caso de Venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria. 4.5.3 A empresa utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito. 4.5.4 A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidados os débitos. 4.5.5 Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados antes da retirada das mesmas. 4.5.6. Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. **4.6 - ELEIÇÃO:** 4.6.1 - Fica afastada a Lei n. 9.307 de 23 de setembro de 1996 que dispõe sobre a arbitragem para a resolução de litígios decorrentes da execução dos serviços ou da Comercialização efetivada. OBS: Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pela administração da Empresa, nos termos da legislação que regula seu funcionamento. Ipiranga do Norte-MT, 13 de junho 2025.

Mano Julio Armazéns Gerais Ltda

Marino Jose Franz

CPF 430.885.119-04:

Mano Julio Armazéns Gerais Ltda

CNPJ Nº 30.255.102/0005-42 - NIRE 5190060009-0

**Tabela de Tarifas para Produtos Vinculados à PGPM
e Estoques Estratégicos-Ambiente Natural**

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.05.2017
	UNIDADE	VALOR
1 - Recebimento ou Expedição		
a) Ensacado (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	2,46
b) A Granel (recepção)	R\$/Tonelada	2,75
c) A Granel (expedição)	R\$/Tonelada	2,75
d) Enfardado (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	2,71
e) Sacaria Vazia Enfardada (recepção/expedição)	R\$/1.000 Sac.	1,79
f) Operações Via Ferroviária, Acrescentar	R\$/Tonelada	1,58
g) Operações Via Hidroviária, Acrescentar	R\$/Tonelada	1,58
2 - Sobretaxa (Quinzena Civil Infracionada)		
a) Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	%	0,15%
B) Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	%	0,075%

C) Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	%	0,05%
D) Sacaria Vazia e Demais Embalagens, Fécula de Mandioca	%	0,025%
3 - Armazenagem e Conservação (Quinzena Civil Infracionada)		
A) Sacaria Vazia Enfardada	R\$/1.000 Sac.	4,15
B) Sacaria Mag-Bag Vazia	R\$/Unidade	0,18
C) Cera de Carnaúba e Pó Cerífero Ensacados	R\$/Tonelada	2,77
D) Lata para Sementes de Juta (32x15x15) cm	R\$/100 Unid.	0,69
E) Sisal Rami e Juta/Malva (Fibras Soltas ou Embonecadas)	R\$/Tonelada	9,93
f) Granéis Líquidos		
F-1) Óleos Vegetais	R\$/Tonelada	2,63
F-2) Vinhos Comuns	R\$/1.000 Litros	2,30
F-3) Vinhos Viníferas	R\$/1.000 Litros	2,63
F-4) Mosto Sulfitado e Álcool Viníco	R\$/1.000 Litros	3,16
G) Leite em Pó Ensacado	R\$/M²	9,05
H) Café em Grãos	R\$/Tonelada	3,70
I) Demais Produtos		
i-1) Ensacados	R\$/Tonelada	1,91
i-2) A Granel (Arroz, Cevada e Malte acrescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	2,63
i-3) Enfardados	R\$/Tonelada	4,15
4 - Taxa de Administração	%	10%
5 - Secagem		
a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	17,17
b) Idem para outros Produtos	R\$/Tonelada	11,70
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6 - Limpeza	R\$/Tonelada	3,10
7-Emissão de Warrants/Conhecimento de Depósito/CDA/WA	R\$/Documento	10,46
8 - Comissão de Permanência	-	CONF.OBS
9 - Serviços de Braçagem	-	CONF.OBS
10 - Serviços não Especificados	-	A Combinar

OBSERVAÇÕES: 01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

04--SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

07-SOBRETAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorrida ao produto/ embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

08 - Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

09-O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

10-Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).

Ipiranga do Norte-MT, 13 de junho de 2025.

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda
Marino Jose Franz
CPF 430.885.119-04

Protocolo 1712761

Mano Julio Armazéns Gerais Ltda
CNPJ Nº 30.255.102/0001-19 - NIRE 51201589267

Declarações

A) NOME EMPRESARIAL: MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA, sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE 51201589267**, inscrita no **CNPJ Nº 30.255.102/0001-19**, com sede na **R. Loteamento Eldorado I, s/n, Lote 152-A, CEP: 78.578-000**, na cidade de Ipiranga do Norte - Estado de Mato Grosso. **a.i. CAPITAL SOCIAL:** A sociedade limitada **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA**, com o capital social na importância de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), presentados por 600.000 (seiscentas mil) quotas capitais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **B) TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:** **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS: b.i. LOCALIZAÇÃO: R. Loteamento Eldorado I, s/n, Lote 152-A, CEP: 78.578-000**, na cidade de Ipiranga do Norte - Estado de Mato Grosso.

b.ii. CAPACIDADE:
6.1. Capacidade Estática Total 62.488-1.041.675sc
6.1.1 Armazem (40,00x130,00m 1.000.000sc
6.1.2. Silo Pulmão - Ø 14,97 41.675sc
b.iii. COMODIDADE: A unidade armazenadora **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS** apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Os acessos são a unidade armazenadora são satisfatórios, sendo para o município de Lucas do Rio Verde-MT passa a MT 449 e 484, par Sorriso-MT passa a MT 242, para Itanhanga-MT passa a MT 242 e para Tapurah a MT 010.Tanto os caminhões transportadores de cargas, como os carros de funcionários e visitantes, têm acessos adequados, o mesmo ocorre internamente, temos pátio de manobra para carga e descarga dos produtos. O Galpão de armazenagem tem unidades de apoio (edificações) interligadas ao mesmo, tais como área administrativa, refeitório e sanitários masculinos e femininos.**b.iv. SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **b.v. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO:** A Unidade receptora possui duas linhas de produção 200 ton/h, úmida com linha com três secadores total de 310 ton/h, para recebimento seco a mesma comporta 400 tpn/h, e úmida 310ton/h secagem direta podendo ainda alimentar um dos dois silos pulmões, fazendo com que o processo de secagem seja mais eficiente em altas umidades, passando por secadores e enviando aos silos pulmões com diferentes umidades possíveis. Para o armazém pode-se enviar tanto da linha seca como úmida, porém limitando a 400 ton/h. Para expedição, é possível enviar do armazém, secadores ou moegas a um fluxo de 300 ton/h, podendo expedir em 15h 4.500ton. A umidade em 15 horas de recebimento de produto seco, absorve em 6.000 ton/dia, ou secagem direta de 4.600 ton/dia a uma umidade máxima de 19%. A estratégia do recebimento é manter o silo pulmão sempre zerado, para que o mesmo sirva de armazenamento em quantidades estratégias (umidade, como avariado), de acordo com a umidade de recebimento, par não travar a descarga.**C) NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** Armazenagem de mercadorias nacionais ou já nacionalizadas, tais como grãos e cereais de soja, milho, feijão, arroz. Não haverá o armazenamento de produtos sujeitos a controle especial, perigosos, bem como produtos agropecuários.**D) AS OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE:**O galpão e suas edificações de apoio estão aptos para desenvolver os trabalhos de operação e serviços do armazém geral, tais como: **(i)** A empresa prestará serviços caracterizados pelo exercício da guarda e conservação de produtos grãos e cereais de soja, milho, feijão, arroz, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico próprios ou de terceiros, sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena calendário fração, faturada quinzena/mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. **(ii)** O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza-se como atividade de armazenagem exercitada pela empresa.

Lucas do Rio Verde, 13 de junho de 2025.

Mano Julio Armazéns Gerais Ltda
Marino José Franz
Administrador
CNPJ Nº 30.255.102/0001-19 - NIRE 51201589267
Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda
CNPJ Nº 30.255.102/0001-19 - NIRE 51201589267
Regulamento da Armazenagem, das Tarifas e da Prestação De Serviços

A sociedade empresária **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE 51201589267**, inscrita no **CNPJ Nº 30.255.102/0001-19**, com sede na **R. Loteamento Eldorado I, s/n, Lote 152-A, CEP: 78.578-000**, na cidade de Ipiranga do Norte - Estado de Mato Grosso, **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **A - DA ARMAZENAGEM - 1.1 - Da Armazenagem:** 1.1.1 É a prestação de serviços caracterizada pelo exercício da guarda e conservação

de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico próprios ou de terceiros, sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena calendário fração, faturada quinzena/mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. 1.1.2 O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza-se como atividade de armazenagem exercitada pela sociedade. **1.2 - "AD VALOREM":** 1.2.1 É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito. 1.2.2 O "Ad Valorem" será cobrado por quinzena calendário, fração, faturado quinzena/mês. 1.2.3 O valor das mercadorias em depósito, serão reajustados quando do vencimento e/ou transferência dos contratos de acordo com a variação do mercado ou pelo órgão executor da política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e ou Ministério da Agricultura. **1.3 - CONDIÇÕES:** 1.3.1 A sociedade não aceitará para depósito, sob qualquer hipótese produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou a outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como juta, sisal, algodão em caroço ou rama e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação. 1.3.2 A sociedade não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente, ou convenientemente embalados desde que consultado o órgão técnico. 1.3.3 A empresa não aceitará para depósito mercadorias com prazo de validade expirado, caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenamento, deverá ser observada tal situação no documento de depósito. 1.3.4 Reserva-se o direito de abrir invólucros ou de retirar amostra para verificação do conteúdo dos volumes. 1.3.5 A sociedade não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis ou que impossibilitem sua inspeção, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições, fará constar uma observação no documento de Depósito. Nestes casos a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s). 1.3.6 Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não o faça, a mesma não será aceita à armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a sociedade e terceiros, por quaisquer consequências resultantes da declaração. Nestes casos, a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s). 1.3.7 No ato do recebimento de grãos nos armazéns da sociedade, proceder-se-á verificação do teor de umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através de aparelhagem especializada, feita em amostras representativas do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras), e da qualidade durante o preparo. 1.3.8 A empresa estabelece, como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, em percentual de 0,30% (três décimos por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada dia. 1.3.9 Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução do teor de umidade no processamento e armazenamento e por retirada de impurezas. 1.3.10 Quando da entrega de mercadorias armazenadas à granel (grãos), serão descontadas à título de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item "1.3.8". 1.3.11 No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede à retenção prevista no item "1.3.8" tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes. 1.3.12 As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura. 1.3.13 No caso de transferência de propriedade a quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo-se a perda de umidade se for o caso, e também quebra técnica. 1.3.14 As perdas de peso (quebras) normais, decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa, que sempre as justificará ao depositante, por escrito, quando solicitado. 1.3.15 No ato da entrega da mercadoria, dever-se-á determinar o teor de umidade daquelas suscetíveis à variação de umidade, o qual será consignado no documento de entrega, para atendimento aos itens "1.3.1", "1.3.2" e "1.3.14". 1.3.16 As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive a expurgo, reexpurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante. 1.3.17 Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença de depositante ou de seu

representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito. 1.3.18 O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e terá o prazo fixado livremente entre as partes, podendo igualmente ser prorrogado livremente, por acordo entre o depositante e a empresa, observadas os itens "1.3.1", "1.3.3" e "1.3.16". 1.3.19 Toda e qualquer retirada de mercadoria, deverá ser assistida pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado, a quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega. 1.3.20 Cabe, exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc. 1.3.21 No cálculo de tarifa, será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento. 1.3.22 A empresa será responsável pela guarda, conservação da qualidade e da quantidade, e pela pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em depósito, na forma prevista no contrato de depósito, inclusive em caso de avaria, de vícios provenientes da natureza e do acondicionamento dos produtos. 1.3.23 O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedida de aviso a ser formulado com antecedência. 1.3.24 O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem, serão formados a critério da empresa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas. 1.3.25 Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m2), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Se, porventura, a mercadoria não for da mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer à superposição, isto deveria ser anotado no Documento de Depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao "Ad Valorem". 1.3.26 No caso de sementes, a empresa não se responsabiliza pela perda de poder de germinação ocorrido durante a constância de armazenamento. 1.3.27 A empresa se reserva o direito de misturar mercadorias armazenadas à granel, conforme *artigo 5º, do Decreto n. 3.855, de 03 de julho de 2001*. 1.2.28 É faculdade da Sociedade receber ou recusar em depósito produtos transgênicos ou grãos(produtos) tratados. (fundamento legal art. 8º § 2º, a Decreto 1.102/1903). 1.2.29 A Sociedade poderá recusar o depósito de mercadoria, se não houver espaço para sua acomodação, se em virtude das condições que ela se encontrar puder danificar ou prejudicar de qualquer forma as já depositadas. 1.2.30 Serão permitidos aos depositantes o exame e verificação das mercadorias depositadas e a conferência das amostras, bem como, o exame da documentação pertinente. Contudo deverão fazê-lo no horário de 07:00 h às 23:00 h, sempre tendo como cautela antecedente a solicitação por escrito com o mínimo 3 dias adicionado a circunstância de estar acompanhado de um preposto da sociedade. O disposto neste item não se aplicará caso confronte o disposto em normas e procedimentos que venham a ser fixados pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento. 1.2.31 O disposto no item anterior não impede a permissão, de, a qualquer tempo, os técnicos do Ministério da Agricultura e do Abastecimento ou de seus conveniados, devidamente identificados e quando no exercício de suas atividades, tenham livre acesso a todas as instalações da unidade armazenadora, assim como o exame da documentação pertinente. 1.2.32 Preenchidas as condições e observadas as faculdades da Sociedade para recebimento de produto em depósito, como critério de preferência de admissão adicional será considerada a ordem de chegada do produto. Idêntico critério ser utilizado para a expedição de produtos e prestação de serviços a eles pertinentes. 1.2.33-O critério de preferência ordem de chegada/saída/ou de serviço estabelecido no item anterior poderá deixar de ser seguido pela Sociedade na hipótese de haver necessidade comercial ou administrativa de dar prioridade a determinado procedimento em detrimento a outro. **B - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** **2 - Análise:** 2.1 - **Análise:** 2.1.1 É o processamento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identificá-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo Certificado. 2.1.2 Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. **2.2 - CLASSIFICAÇÃO:** 2.2.1 É o ato de classificar um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. **2.3 - BRAÇAGEM:** 2.3.1 É a prestação de serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos: a) Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário; b) Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, Seguro, etc.); c) Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens "a" e "b", acima; 2.3.2 A brasagem efetuada pelo pessoal da Sociedade será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal necessário à operação, inclusive encargos sociais. 2.3.3 A

brasagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, ao preço do dia, incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento). 2.3.4 Quando a sociedade mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, será cobrado o preço convencionado em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração. **2.4 - REMOÇÃO E TRANSPORTE:** 2.4.1 É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da sociedade no transporte de mercadorias na área da Unidade Armazenadora, exceto o uso de empilhamento automotor, que tem tarifa específica. **2.5 - PESAGEM:** 2.5.1 É a operação de determinar o peso. 2.5.2 Para depositantes e/ou usuários de serviços correlatos (ex: Secagem, limpeza, etc.), a pesagem será realizada obrigatoriamente, tanto na entradas, como nas saídas de mercadorias. 2.5.3 A sociedade somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização. 2.5.4 As mercadorias destinadas à armazenagem e à prestação de serviços não estão isentas das tarifas de pesagem na entrada mesmo quando realizada em balança própria, operada pela sociedade. 2.5.5 A Pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuário em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga à firma que executou o serviço acrescido da taxa de administração. **2.6 - RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA:** 2.6.1 É a operação de recepção de mercadorias pela utilização de equipamentos (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotora, que serão cobrados separadamente). **2.7 - LIMPEZA:** 2.7.1 É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral. **2.8 - SECAGEM:** 2.8.1 É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza. **C - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: 3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 3.1.1 É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável: a) sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros; b) sobre serviços de brasagem com pessoal da empresa; c) sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados; **3.2 - EXPEDIENTE:** 3.2.1 É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de documentos de Depósito e outros pertinentes. **3.3 - EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT** ou outro título representativo que venha substituí-los. 3.3.1 Serão emitidos de conformidade com os dispositivos legais vigentes à época da emissão. **4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS: 4.1 - SEGURO:** 4.1.1 As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços serão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio, vendavais, inundação e quaisquer intempéries que os destruam ou deteriore. Transcorridos 365 dias após a publicação da **Lei 11.076 de 30 de dezembro de 2004**, se a empresa resolver utilizar os novos títulos de crédito, conforme disposto nesta Lei, o seguro aqui referido deverá conter cobertura contra raios, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, alagamento, furacão, ciclone, tornado, granizo, quedas de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres, fumaça e quaisquer intempéries que destruam o produto vinculado aos títulos representativos passíveis de serem emitidos. 4.1.2 As mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, serão seguradas contra incêndio pela empresa e em seu nome. 4.1.3 O seguro pago pela empresa, garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no Documento de Depósito. 4.1.4 Em caso de sinistro as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo sistema Nacional de Seguros Privados. 4.1.5 Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de Seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria. **4.2 - COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO.** 4.2.1 Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada, se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante. 4.2.2 Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamentos de tarifas cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria. 4.2.3 A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de qualquer responsabilidade. 4.2.4 A retirada de mercadoria "Warrantada" ou "Financiada" através de Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser mediante Autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação do respectivo documento. *Passando a Sociedade a emitir o CDA - Certificado de Depósito Agropecuário e o WA - Warrant Agropecuário, segundo previsão contida na Lei n. 11.076 de 30 de dezembro de 2004 a retirada do produto deverá observar o disposto no artigo 21 e seguintes da referida Lei.* **4.2. 5. A empresa somente receberá e armazenará produtos nacionais.** **4.3 - DACOMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SIMILARES AOS RECEBIDOS EM DEPÓSITO PELA**

SOCIEDADE: 4.3.1 Fica assegurado a Sociedade o exercício do comércio de mercadorias idênticas às que se propõem receber em depósito, podendo inclusive adquiri-las para si ou para outrem. **4.3.2** No exercício do comércio aqui referido a Sociedade poderá emitir títulos de crédito criados pela Lei n. 11. 076 de 30 de dezembro de 2004 relacionados à aludida atividade. **4.4 - HORÁRIO DE TRABALHO:** 4.4.1 O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria. 4.4.2 A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionado com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa extraordinária. **4.5 - PAGAMENTO DE DÉBITOS:** 4.5.1 O prazo para pagamento dos débitos relativos às Notas Fiscais emitidas até o dia 20, será o último dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20, terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subsequente. 4.5.2 No caso de Venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria. 4.5.3 A empresa utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito. 4.5.4 A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidados os débitos. 4.5.5 Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados antes da retirada das mesmas. 4.5.6. Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. **4.6 - ELEIÇÃO:** 4.6.1 - Fica afastada a Lei n. 9.307 de 23 de setembro de 1996 que dispõe sobre a arbitragem para a resolução de litígios decorrentes da execução dos serviços ou da Comercialização efetivada. OBS: Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pela administração da Empresa, nos termos da legislação que regula seu funcionamento.

Lucas do Rio Verde-MT, 13 de junho 2025.

Mano Julio Armazéns Gerais Ltda

Marino Jose Franz

CPF 430.885.119-04

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda

CNPJ Nº 30.255.102/0001-19 - NIRE 51201589267

Tabela de Tarifas Para Produtos Vinculados à PGPM e Estoques Estratégicos-Ambiente Natural

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.05.2017
	UNIDADE	VALOR
1 - Recebimento ou Expedição		
a) Ensacado (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	2,46
b) A Granel (recepção)	R\$/Tonelada	2,75
c) A Granel (expedição)	R\$/Tonelada	2,75
d) Enfardado (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	2,71
e) Sacaria Vazia Enfardada (recepção/expedição)	R\$/1.000 Sac.	1,79
f) Operações Via Ferroviária, Acrescentar	R\$/Tonelada	1,58
g) Operações Via Hidroviária, Acrescentar	R\$/tonelada	1,58
2 - Sobretaxa (Quinzena Civil Infracionada)		
a) Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	%	0,15%
B) Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	%	0,075%
C) Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	%	0,05%
D) Sacaria Vazia e Demais Embalagens, Fécula de Mandioca	%	0,025%
3 - Armazenagem e Conservação (Quinzena Civil Infracionada)		
A) Sacaria Vazia Enfardada	R\$/1.000 Sac.	4,15
B) Sacaria Mag-Bag Vazia	R\$/Unidade	0,18
C) Cera de Carnaúba e Pó Cerífero Ensacados	R\$/Tonelada	2,77
D) Lata para Sementes de Juta (32x15x15) cm	R\$/100 Unid.	0,69
E) Sisal Rami e Juta/Malva (Fibras Soltas ou Embonecadas)	R\$/Tonelada	9,93
f) Granéis Líquidos		
F-1) Óleos Vegetais	R\$/Tonelada	2,63
F-2) Vinhos Comuns	R\$/1.000 Litros	2,30
F-3) Vinhos Viníferas	R\$/1.000 Litros	2,63
F-4) Mosto Sulfitado e Álcool Vinico	R\$/1.000 Litros	3,16
G) Leite em Pó Ensacado	R\$/M²	9,05
H) Café em Grãos	R\$/tonelada	3,70
I) Demais Produtos		
i-1) Ensacados	R\$/Tonelada	1,91
i-2) A Granel (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	2,63

i-3) Enfardados	R\$/Tonelada	4,15
4 - Taxa de Administração	%	10%
5 - Secagem		
a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	17,17
b) Idem para outros Produtos	R\$/tonelada	11,70
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6 - Limpeza	R\$/Tonelada	3,10
7-Emissão de Warrants/Conhecimento de Depósito/CDA/WA	R\$/Documento	10.46
8 - Comissão de Permanência	-	CONF.OBS
9 - Serviços de Braçagem	-	CONF.OBS
10 - Serviços não Especificados	-	A Combinar

OBSERVAÇÕES: 01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE. **02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. **03 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria. **04--SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso. **05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso. **06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito. **07-SOBRETAXA:** Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorrida ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior. **08 -** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador. **09-O** prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. **10-Os** serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).

Lucas do Rio Verde-MT, 13 de junho de 2025.

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda
Marino Jose Franz
CPF 430.885.119-04

Protocolo 1712764

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda
CNPJ Nº 30.255.102/0002-08 - NIRE 5190046271
Declarações

A) NOME EMPRESARIAL: MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA, sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5190046271, inscrita no CNPJ Nº 30.255.102/0002-08, na EST. SRT.04, LINHA RANCHO ALEGRE, KM1,05, S/N, LOTE RURAL 27A, CEP: 78.453-000, na cidade de Santa Rita do Trivelato - Estado de Mato Grosso. a.i. **CAPITAL SOCIAL:** A sociedade limitada MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA, filial 01, sem capital destacado da matriz. Sendo que a matriz possui o capital social na importância de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), presentados por 600.000 (seiscentas mil) quotas capitais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.**B) TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:** MANO JULIO ARMAZENS GERAIS: b.i. **LOCALIZAÇÃO:** na EST. SRT.04, LINHA RANCHO ALEGRE, KM1,05, S/N, LOTE RURAL 27A, CEP: 78.453-000, na cidade de Santa Rita do Trivelato - Estado de Mato Grosso. b.ii. **CAPACIDADE:** 6.1. Capacidade Estática Total 62.488-1.041.675sc 6.1.1 Armazem (45,00x132,00m 1.000.000sc 6.1.2. Silo Pulmão - Ø 14,97 41.675sc b.iii. **COMODIDADE:** A unidade armazenadora MANO JULIO ARMAZENS GERAIS apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Os acessos são a unidade armazenadora são satisfatórios, sendo para o município sede de Santa Rita do Trivelato-MT, passa a MT 235 e para Nova Mutum-MT, passa a MT 235. Tanto os caminhões transportadores de cargas, como os carros de funcionários e visitantes, têm acessos adequados, o mesmo ocorre internamente, temos pátio de manobra para

carga e descarga dos produtos. O Galpão de armazenagem tem unidades de apoio (edificações) interligadas ao mesmo, tais como área administrativa, refeitório e sanitários masculinos e femininos. **b.iv. SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **b.v. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO.** A Unidade receptora possui duas linhas de produção 200 ton/h, totalizando 400ton/h, ou úmida com linha de secador de 150 ton/h e outra linha de 240 ton/h para o silo pulmão, assim podendo operar em dia de recebimento de 15 horas produto seco em 6.000/ton/dia, ou 5.250 ton dia (umidade a baixo de 19% devido silo pulmão), sendo 3.000 ton par o silo e secagem direta de 2.250 ton/dia. O fluxo de expedição do armazém/tulha é de 200 ton/h, complementando com a moega, silo pulmão ou secador para expedição pode chegar a 400 ton/h. Processo automatizado basta operador optar pelo fluxo que melhor lhe atende, mostrando em tela de computador, caso selecione um fluxo erado o equipamento não irá ligar, assim como também mostrando sua possível falha por um motivo ou outro. **C) NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** Armazenagem de mercadorias nacionais ou já nacionalizadas, tais como grãos e cereais de soja, milho, feijão, arroz. Não haverá o armazenamento de produtos sujeitos a controle especial, perigosos, bem como produtos agropecuários. **D) AS OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE.** O galpão e suas edificações de apoio estão aptos para desenvolver os trabalhos de operação e serviços do armazém geral, tais como: **(i)** A empresa prestará serviços caracterizados pelo exercício da guarda e conservação de produtos grãos e cereais de soja, milho, feijão, arroz, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico próprios ou de terceiros, sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena calendário fração, faturada quinzena/mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. **(ii)** O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza-se como atividade de armazenagem exercitada pela empresa.

Lucas do Rio Verde, 13 de junho de 2025.

Mano Julio Armazéns Gerais Ltda
Marino José Franz
Administrador

CNPJ nº 30.255.102/0002-08 - NIRE 5190046271

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda
CNPJ Nº 30.255.102/0002-08 - NIRE 5190046271
Regulamento da Armazenagem, das Tarifas e da Prestação De Serviços

A sociedade empresária **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5190046271, inscrita no CNPJ Nº 30.255.102/0002-08, com sede na EST. SRT.04, LINHA RANCHO ALEGRE, KM1,05, S/N, LOTE RURAL 27A, CEP: 78.453-000, na cidade de Santa Rita do Trivelato - Estado de Mato Grosso, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **A- DAARMAZENAGEM** - **1.1 - Da Armazenagem:** 1.1.1 É a prestação de serviços caracterizada pelo exercício da guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico próprios ou de terceiros, sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena calendário fração, faturada quinzena/mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. 1.1.2 O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza-se como atividade de armazenagem exercitada pela sociedade. **1.2 - "AD VALOREM":** 1.2.1 É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito. 1.2.2 O "Ad Valorem" será cobrado por quinzena calendário, fração, faturado quinzena/mês. 1.2.3 O valor das mercadorias em depósito, serão reajustados quando do vencimento e/ou transferência dos contratos de acordo com a variação do mercado ou pelo órgão executor da política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e ou Ministério da Agricultura. **1.3 - CONDIÇÕES:** 1.3.1 A sociedade não aceitará para depósito, sob qualquer hipótese produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou a outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como juta, sisal, algodão em caroço ou rama e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação. 1.3.2 A sociedade não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente, ou convenientemente embalados desde que consultado o órgão técnico. 1.3.3 A empresa não aceitará para depósito mercadorias com prazo de validade expirado, caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenamento, deverá ser observada tal situação no documento de depósito. 1.3.4 Reserva-se o direito de abrir invólucros ou

de retirar amostra para verificação do conteúdo dos volumes. 1.3.5 A sociedade não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis ou que impossibilitem sua inspeção, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições, fará constar uma observação no documento de Depósito. Nestes casos a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s). 1.3.6 Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não o faça, a mesma não será aceita à armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a sociedade e terceiros, por quaisquer consequências resultantes da declaração. Nestes casos, a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s). 1.3.7 No ato do recebimento de grãos nos armazéns da sociedade, proceder-se-á verificação do teor de umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através de aparelhagem especializada, feita em amostras representativas do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras), e da qualidade durante o preparo. 1.3.8 A empresa estabelece, como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, em percentual de 0,30% (três décimos por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada dia. 1.3.9 Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução do teor de umidade no processamento e armazenamento e por retirada de impurezas. 1.3.10 Quando da entrega de mercadorias armazenadas à granel (grãos), serão descontadas à título de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item "1.3.8". 1.3.11 No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede à retenção prevista no item "1.3.8" tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes. 1.3.12 As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura. 1.3.13 No caso de transferência de propriedade a quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo-se a perda de umidade se for o caso, e também quebra técnica. 1.3.14 As perdas de peso (quebras) normais, decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa, que sempre as justificará ao depositante, por escrito, quando solicitado. 1.3.15 No ato da entrega da mercadoria, dever-se-á determinar o teor de umidade daquelas suscetíveis à variação de umidade, o qual será consignado no documento de entrega, para atendimento aos itens "1.3.1", "1.3.2" e "1.3.14". 1.3.16 As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive a expurgo, reexpurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante. 1.3.17 Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença de depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito. 1.3.18 O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e terá o prazo fixado livremente entre as partes, podendo igualmente ser prorrogado livremente, por acordo entre o depositante e a empresa, observadas os itens "1.3.1", "1.3.3" e "1.3.16". 1.3.19 Toda e qualquer retirada de mercadoria, deverá ser assistida pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado, a quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega. 1.3.20 Cabe, exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc. 1.3.21 No cálculo de tarifa, será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento. 1.3.22 A empresa será responsável pela guarda, conservação da qualidade e da quantidade, e pela pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em depósito, na forma prevista no contrato de depósito, inclusive em caso de avaria, de vícios provenientes da natureza e do acondicionamento dos produtos. 1.3.23 O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedida de aviso a ser formulado com antecedência. 1.3.24 O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem, serão formados a critério da empresa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas. 1.3.25 Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m2), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Se, porventura, a mercadoria não for da mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se

responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer à superposição, isto deveria ser anotado no Documento de Depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao "Ad Valorem". 1.3.26 No caso de sementes, a empresa não se responsabiliza pela perda de poder de germinação ocorrido durante a constância de armazenamento. 1.3.27 A empresa se reserva o direito de misturar mercadorias armazenadas à granel, conforme *artigo 5º, do Decreto n. 3.855, de 03 de julho de 2001*. 1.2.28 É faculdade da Sociedade receber ou recusar em depósito produtos transgênicos ou grãos(produtos) tratados. (fundamento legal art. 8º § 2º, a Decreto 1.102/1903). 1.2.29 A Sociedade poderá recusar o depósito de mercadoria, se não houver espaço para sua acomodação, se em virtude das condições que ela se encontrar puder danificar ou prejudicar de qualquer forma as já depositadas. 1.2.30 Serão permitidos aos depositantes o exame e verificação das mercadorias depositadas e a conferência das amostras, bem como, o exame da documentação pertinente. Contudo deverão fazê-lo no horário de 07:00 h às 23:00 h, sempre tendo como cautela antecedente a solicitação por escrito com o mínimo 3 dias adicionado a circunstância de estar acompanhado de um preposto da sociedade. O disposto neste item não se aplicará caso confronte o disposto em normas e procedimentos que venham a ser fixados pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento. 1.2.31 O disposto no item anterior não impede a permissão, de, a qualquer tempo, os técnicos do Ministério da Agricultura e do Abastecimento ou de seus conveniados, devidamente identificados e quando no exercício de suas atividades, tenham livre acesso a todas as instalações da unidade armazenadora, assim como o exame da documentação pertinente. 1.2.32 Preenchidas as condições e observadas as faculdades da Sociedade para recebimento de produto em depósito, como critério de preferência de admissão adicional será considerada a ordem de chegada do produto. Idêntico critério ser utilizado para a expedição de produtos e prestação de serviços a eles pertinentes. 1.2.33-O critério de preferência ordem de chegada/saída/ou de serviço estabelecido no item anterior poderá deixar de ser seguido pela Sociedade na hipótese de haver necessidade comercial ou administrativa de dar prioridade a determinado procedimento em detrimento a outro. **B - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

2 - Análise: 2.1 - **Análise:** 2.1.1 É o processamento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identificá-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo Certificado. 2.1.2 Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. **2.2 - CLASSIFICAÇÃO:** 2.2.1 É o ato de classificar um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. **2.3 - BRAÇAGEM:** 2.3.1 É a prestação de serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos: a) Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário; b) Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, Seguro, etc.); c) Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens "a" e "b", acima; 2.3.2 A braçagem efetuada pelo pessoal da Sociedade será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal necessário à operação, inclusive encargos sociais. 2.3.3 A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, ao preço do dia, incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento). 2.3.4 Quando a sociedade mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, será cobrado o preço convencionado em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração. **2.4 - REMOÇÃO E TRANSPORTE:** 2.4.1 É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da sociedade no transporte de mercadorias na área da Unidade Armazenadora, exceto o uso de empilhamento automotor, que tem tarifa específica. **2.5 - PESAGEM:** 2.5.1 É a operação de determinar o peso. 2.5.2 Para depositantes e/ou usuários de serviços correlatos (ex: Secagem, limpeza, etc.), a pesagem será realizada obrigatoriamente, tanto na entradas, como nas saídas de mercadorias. 2.5.3 A sociedade somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização. 2.5.4 As mercadorias destinadas à armazenagem e à prestação de serviços não estão isentas das tarifas de pesagem na entrada mesmo quando realizada em balança própria, operada pela sociedade. 2.5.5 A Pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuário em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga à firma que executou o serviço acrescido da taxa de administração. **2.6 - RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA:** 2.6.1 É a operação de recepção de mercadorias pela utilização de equipamentos (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotora, que serão cobrados separadamente). **2.7 - LIMPEZA:** 2.7.1 É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral. **2.8 - SECAGEM:** 2.8.1 É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das

mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza. **C - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:** 3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 3.1.1 É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável: a) sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros; b) sobre serviços de braçagem com pessoal da empresa; c) sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados; **3.2 - EXPEDIENTE:** 3.2.1 É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de documentos de Depósito e outros pertinentes. 3.3 - EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT ou outro título representativo que venha substituí-los. 3.3.1 Serão emitidos de conformidade com os dispositivos legais vigente a época da emissão. **4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:** 4.1 - **SEGURO:** 4.1.1 As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços serão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio, vendavais, inundação e quaisquer intempéries que os destruam ou deteriorem. Transcorridos 365 dias após a publicação da **Lei 11.076 de 30 de dezembro de 2004**, se a empresa resolver utilizar os novos títulos de crédito, conforme disposto nesta Lei, o seguro aqui referido deverá conter cobertura contra raios, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, alagamento, furacão, ciclone, tornado, granizo, quedas de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres, fumaça e quaisquer intempéries que destruam o produto vinculado aos títulos representativos passíveis de serem emitidos. 4.1.2 As mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, serão seguradas contra incêndio pela empresa e em seu nome. 4.1.3 O seguro pago pela empresa, garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no Documento de Depósito. 4.1.4 Em caso de sinistro as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo sistema Nacional de Seguros Privados. 4.1.5 Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de Seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria. **4.2 - COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO.** 4.2.1 Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada, se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante. 4.2.2 Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamentos de tarifas cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria. 4.2.3 A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de qualquer responsabilidade. 4.2.4 A retirada de mercadoria "Warrantada" ou "Financiada" através de Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser mediante Autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação do respectivo documento. *Passando a Sociedade a emitir o CDA - Certificado de Depósito Agropecuário e o WA - Warrant Agropecuário, segundo previsão contida na Lei n. 11.076 de 30 de dezembro de 2004 a retirada do produto deverá observar o disposto no artigo 21 e seguintes da referida Lei.* **4.2. 5. A empresa somente receberá e armazenará produtos nacionais.** **4.3 - DACOMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SIMILARES AOS RECEBIDOS EM DEPÓSITO PELA SOCIEDADE:** 4.3.1 Fica assegurado a Sociedade o exercício do comércio de mercadorias idênticas às que se propõem receber em depósito, podendo inclusive adquiri-las para si ou para outrem. **4.3.2** No exercício do comércio aqui referido a Sociedade poderá emitir títulos de crédito criados pela Lei n. 11. 076 de 30 de dezembro de 2004 relacionados à aludida atividade. **4.4 - HORÁRIO DE TRABALHO:** 4.4.1 O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria. 4.4.2 A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionado com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa extraordinária. **4.5 - PAGAMENTO DE DÉBITOS:** 4.5.1 O prazo para pagamento dos débitos relativos às Notas Fiscais emitidas até o dia 20, será o último dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20, terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subsequente. 4.5.2 No caso de Venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria. 4.5.3 A empresa utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito. 4.5.4 A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidados os débitos. 4.5.5 Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados antes da retirada das mesmas. 4.5.6. Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. **4.6 - ELEIÇÃO:** 4.6.1 - Fica afastada a Lei n. 9.307 de 23 de setembro de 1996 que dispõe sobre a arbitragem para a resolução de litígios decorrentes da execução dos serviços ou da Comercialização efetivada. OBS: Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pela administração da Empresa,

nos termos da legislação que regula seu funcionamento.
Santa Rita de Trivelato-MT, 13 de junho 2025.
Mano Julio Armazéns Gerais Ltda
Marino Jose Franz
CPF 430.885.119-04
Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda
CNPJ Nº 30.255.102/0002-08 - NIRE 5190046271
Tabela de Tarifas para Produtos Vinculados à PGPM e Estoques Estratégicos-Ambiente Natural

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.05.2017
	UNIDADE	VALOR
1 - Recebimento Ou Expedição		
a) Ensacado (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	2,46
b) A Granel (recepção)	R\$/Tonelada	2,75
c) A Granel (expedição)	R\$/Tonelada	2,75
d) Enfardado (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	2,71
e) Sacaria Vazia Enfardada (recepção/expedição)	R\$/1.000 Sac.	1,79
f) Operações Via Ferroviária, Acrescentar	R\$/Tonelada	1,58
g) Operações Via Hidroviária, Acrescentar	R\$/tonelada	1,58
2 - Sobretaxa (Quinzena Civil Infracionada)		
a) Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	%	0,15%
B) Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	%	0,075%
C) Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	%	0,05%
D) Sacaria Vazia e Demais Embalagens, Fécula de Mandioca	%	0,025%
3 - Armazenagem e Conservação (Quinzena Civil Infracionada)		
A) Sacaria Vazia Enfardada	R\$/1.000 Sac.	4,15
B) Sacaria Mag-Bag Vazia	R\$/Unidade	0,18
C) Cera de Carnaúba e Pó Cerífero Ensacados	R\$/Tonelada	2,77
D) Lata para Sementes de Juta (32x15x15) cm	R\$/100 Unid.	0,69
E) Sisal Rami e Juta/Malva (Fibras Soltas ou Embonecadas)	R\$/Tonelada	9,93
f) Granéis Líquidos		
F-1) Óleos Vegetais	R\$/Tonelada	2,63
F-2) Vinhos Comuns	R\$/1.000 Litros	2,30
F-3) Vinhos Viníferas	R\$/1.000 Litros	2,63
F-4) Mosto Sulfitado e Álcool Vínico	R\$/1.000 Litros	3,16
G) Leite em Pó Ensacado	R\$/M²	9,05
H) Café em Grãos	R\$/tonelada	3,70
I) Demais Produtos		
i-1) Ensacados	R\$/Tonelada	1,91
i-2) A Granel (Arroz, Cevada e Malte acrescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	2,63
i-3) Enfardados	R\$/Tonelada	4,15
4 - Taxa de Administração	%	10%
5 - Secagem		
a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	17,17
b) Idem para outros Produtos	R\$/tonelada	11,70
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6 - Limpeza	R\$/Tonelada	3,10
7-Emissão de Warrants/Conhecimento de Depósito/CDA/WA	R\$/Documento	10,46
8 - Comissão de Permanência	-	CONF.OBS
9 - Serviços de Braçagem	-	CONF.OBS
10 - Serviços não Especificados	-	A Combinar

OBSERVAÇÕES: 01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE. **02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. **03 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria. **04--SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso. **05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos

níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaio de resíduos e reensaio do produto, se for o caso. **06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito. **07-SOBRETAXA:** Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorrida ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior. **08 -** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador. **09-** O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. **10-** Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).

Santa Rita do Trivelato-MT, 13 de junho de 2025.

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda

Marino Jose Franz
CPF 430.885.119-04

Protocolo 1712768

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda

CNPJ Nº 30.255.102/0003-80 - NIRE 51900462720

Declarações

A) NOME EMPRESARIAL: MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA, sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE 51900462720**, inscrita no **CNPJ Nº 30.255.102/0003-80**, com sede na **Av. Principal esquina com a Rua 4, S/N, Distrito de Grosilândia, CEP: 78.455-000**, na cidade de Lucas do Rio Verde - Estado de Mato Grosso. **a.i. CAPITAL SOCIAL:** A sociedade limitada **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA, filial 02, sem capital destacado da matriz. Sendo que a matriz possui** o capital social na importância de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), apresentados por 600.000 (seiscentas mil) quotas capitais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **B) TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:** MANO JULIO ARMAZENS GERAIS: **b.i. LOCALIZAÇÃO:** **Av. Principal esquina com a Rua 4, S/N, Distrito de Grosilândia, CEP: 78.455-000**, na cidade de Lucas do Rio Verde - Estado de Mato Grosso.

b.ii. CAPACIDADE:

Capacidade Estática Total 44.440T - 740.000sc

b.iii. COMODIDADE: A unidade armazenadora **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS** apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Os acessos são a unidade armazenadora são satisfatórios, sendo para o município sede de Lucas do Rio Verde-MT e para o município de Tapurah-MT passa MT 449. Tanto os caminhões transportadores de cargas, como os carros de funcionários e visitantes, têm acessos adequados, o mesmo ocorre internamente, temos pátio de manobra para carga e descarga dos produtos. O Galpão de armazenagem tem unidades de apoio (edificações) interligadas ao mesmo, tais como área administrativa, refeitório e sanitários masculinos e femininos. **b.iv. SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **b.v. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO.** A Unidade receptora possui duas linhas de produção 200 ton/h e 120 ton/h, úmida com linha para um secador de 150 ton/h, (limitado na CT superior do armazém, e Silos). Capacidade de recebimento de 15 horas produto seco em 4.500 ton/dia, ou secagem direta de 3.000 ton/dia. O fluxo de expedição dos silos/tulha é de 200 ton/h, e armazém tulha 120 ton/h podendo ser enviado da moega, silo pulmão ou secador. **C) NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** Armazenagem de mercadorias nacionais ou já nacionalizadas, tais como grãos e cereais de soja, milho, feijão, arroz. Não haverá o armazenamento de produtos sujeitos a controle especial, perigosos, bem como produtos agropecuários. **D) AS OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE.** O galpão e suas edificações de apoio estão aptos para desenvolver os trabalhos de operação e serviços do armazém geral, tais como: **(i)** A empresa prestará serviços caracterizados pelo exercício da guarda e conservação de produtos grãos e cereais de soja, milho, feijão, arroz, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico próprios

ou de terceiros, sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinquena calendário fração, faturada quinquena/mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. **(ii)** O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza-se como atividade de armazenagem exercitada pela empresa.

Lucas do Rio Verde, 13 de junho de 2025.

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda

Marino José Franz

Administrador

CNPJ Nº 30.255.102/0003-80 - NIRE 51900462720

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda

CNPJ Nº 30.255.102/0003-80 - NIRE 51900462720

Regulamento da Armazenagem, das Tarifas e da Prestação de Serviços

A sociedade empresária **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE 51900462720**, inscrita no **CNPJ Nº 30.255.102/0003-80**, com sede na **Av. Principal esquina com a Rua 4, S/N, Distrito de Grosilândia, CEP: 78.455-000**, na cidade de Lucas do Rio Verde - Estado de Mato Grosso, **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **A - DA ARMAZENAGEM - 1.1 - Da Armazenagem:** 1.1.1 É a prestação de serviços caracterizada pelo exercício da guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico próprios ou de terceiros, sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinquena calendário fração, faturada quinquena/mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. 1.1.2 O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza-se como atividade de armazenagem exercitada pela sociedade. **1.2 - "AD VALOREM":** 1.2.1 É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito. 1.2.2 O "Ad Valorem" será cobrado por quinquena calendário, fração, faturado quinquena/mês. 1.2.3 O valor das mercadorias em depósito, serão reajustados quando do vencimento e/ou transferência dos contratos de acordo com a variação do mercado ou pelo órgão executor da política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e ou Ministério da Agricultura. **1.3 - CONDIÇÕES:** 1.3.1 A sociedade não aceitará para depósito, sob qualquer hipótese produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou a outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como juta, sisal, algodão em caroço ou rama e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação. 1.3.2 A sociedade não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente, ou convenientemente embalados desde que consultado o órgão técnico. 1.3.3 A empresa não aceitará para depósito mercadorias com prazo de validade expirado, caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenamento, deverá ser observada tal situação no documento de depósito. 1.3.4 Reserva-se o direito de abrir invólucros ou de retirar amostra para verificação do conteúdo dos volumes. 1.3.5 A sociedade não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis ou que impossibilitem sua inspeção, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições, fará constar uma observação no documento de Depósito. Nestes casos a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s). 1.3.6 Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não o faça, a mesma não será aceita à armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a sociedade e terceiros, por quaisquer consequências resultantes da declaração. Nestes casos, a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s). 1.3.7 No ato do recebimento de grãos nos armazéns da sociedade, proceder-se-á verificação do teor de umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através de aparelhagem especializada, feita em amostras representativas

do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras), e da qualidade durante o preparo. 1.3.8 A empresa estabelece, como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, em percentual de 0,30% (três décimos por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada dia. 1.3.9 Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução do teor de umidade no processamento e armazenamento e por retirada de impurezas. 1.3.10 Quando da entrega de mercadorias armazenadas à granel (grãos), serão descontadas à título de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item “1.3.8”. 1.3.11 No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede à retenção prevista no item “1.3.8” tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes. 1.3.12 As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura. 1.3.13 No caso de transferência de propriedade a quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo-se a perda de umidade se for o caso, e também quebra técnica. 1.3.14 As perdas de peso (quebras) normais, decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa, que sempre as justificará ao depositante, por escrito, quando solicitado. 1.3.15 No ato da entrega da mercadoria, dever-se-á determinar o teor de umidade daquelas suscetíveis à variação de umidade, o qual será consignado no documento de entrega, para atendimento aos itens “1.3.1”, “1.3.2” e “1.3.14”. 1.3.16 As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive a expurgo, reexpurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante. 1.3.17 Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença de depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito. 1.3.18 O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e terá o prazo fixado livremente entre as partes, podendo igualmente ser prorrogado livremente, por acordo entre o depositante e a empresa, observadas os itens “1.3.1”, “1.3.3” e “1.3.16”. 1.3.19 Toda e qualquer retirada de mercadoria, deverá ser assistida pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado, a quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega. 1.3.20 Cabe, exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc. 1.3.21 No cálculo de tarifa, será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento. 1.3.22 A empresa será responsável pela guarda, conservação da qualidade e da quantidade, e pela pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em depósito, na forma prevista no contrato de depósito, inclusive em caso de avaria, de vícios provenientes da natureza e do acondicionamento dos produtos. 1.3.23 O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedida de aviso a ser formulado com antecedência. 1.3.24 O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem, serão formados a critério da empresa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas. 1.3.25 Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m²), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Se, porventura, a mercadoria não for da mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer à superposição, isto deveria ser anotado no Documento de Depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao “Ad Valorem”. 1.3.26 No caso de sementes, a empresa não se responsabiliza pela perda de poder de germinação ocorrido durante a constância de armazenamento. 1.3.27 A empresa se reserva o direito de misturar mercadorias armazenadas à granel, conforme *artigo 5º, do Decreto n. 3.855, de 03 de julho de 2001*. 1.2.28 É faculdade da Sociedade receber ou recusar em depósito produtos transgênicos ou grãos(produtos) tratados. (fundamento legal art. 8º § 2º, a Decreto 1.102/1903). 1.2.29 A Sociedade poderá recusar o depósito de mercadoria, se não houver espaço para sua acomodação, se em virtude das condições que ela se encontrar puder danificar ou prejudicar de

qualquer forma as já depositadas. 1.2.30 Serão permitidos aos depositantes o exame e verificação das mercadorias depositadas e a conferência das amostras, bem como, o exame da documentação pertinente. Contudo deverão fazê-lo no horário de 07:00 h às 23:00 h, sempre tendo como cautela antecedente a solicitação por escrito com o mínimo 3 dias adicionado a circunstância de estar acompanhado de um preposto da sociedade. O disposto neste item não se aplicará caso confronte o disposto em normas e procedimentos que venham a ser fixados pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento. 1.2.31 O disposto no item anterior não impede a permissão, de, a qualquer tempo, os técnicos do Ministério da Agricultura e do Abastecimento ou de seus conveniados, devidamente identificados e quando no exercício de suas atividades, tenham livre acesso a todas as instalações da unidade armazenadora, assim como o exame da documentação pertinente. 1.2.32 Preenchidas as condições e observadas as faculdades da Sociedade para recebimento de produto em depósito, como critério de preferência de admissão adicional será considerada a ordem de chegada do produto. Idêntico critério ser utilizado para a expedição de produtos e prestação de serviços a eles pertinentes. 1.2.33-O critério de preferência ordem de chegada/saída/ou de serviço estabelecido no item anterior poderá deixar de ser seguido pela Sociedade na hipótese de haver necessidade comercial ou administrativa de dar prioridade a determinado procedimento em detrimento a outro. **B - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** **2 - Análise:** **2.1 - Análise:** 2.1.1 É o processamento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identificá-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo Certificado. 2.1.2 Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. **2.2 - CLASSIFICAÇÃO:** 2.2.1 É o ato de classificar um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. **2.3 - BRAÇAGEM:** 2.3.1 É a prestação de serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos: a) Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário; b) Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, Seguro, etc.); c) Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens “a” e “b”, acima; 2.3.2 A braçagem efetuada pelo pessoal da Sociedade será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal necessário à operação, inclusive encargos sociais. 2.3.3 A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, ao preço do dia, incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento). 2.3.4 Quando a sociedade mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, será cobrado o preço convencionado em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração. **2.4 - REMOÇÃO E TRANSPORTE:** 2.4.1 É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da sociedade no transporte de mercadorias na área da Unidade Armazenadora, exceto o uso de empilhamento automotor, que tem tarifa específica. **2.5 - PESAGEM:** 2.5.1 É a operação de determinar o peso. 2.5.2 Para depositantes e/ou usuários de serviços correlatos (ex: Secagem, limpeza, etc.), a pesagem será realizada obrigatoriamente, tanto na entradas, como nas saídas de mercadorias. 2.5.3 A sociedade somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização. 2.5.4 As mercadorias destinadas à armazenagem e à prestação de serviços não estão isentas das tarifas de pesagem na entrada mesmo quando realizada em balança própria, operada pela sociedade. 2.5.5 A Pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuário em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga à firma que executou o serviço acrescido da taxa de administração. **2.6 - RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA:** 2.6.1 É a operação de recepção de mercadorias pela utilização de equipamentos (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotora, que serão cobrados separadamente). **2.7 - LIMPEZA:** 2.7.1 É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral. **2.8 - SECAGEM:** 2.8.1 É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza. **C - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:** **3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 3.1.1 É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável: a) sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros; b) sobre serviços de braçagem

com pessoal da empresa; c) sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados; **3.2 - EXPEDIENTE:** 3.2.1 É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de documentos de Depósito e outros pertinentes. 3.3 - EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT ou outro título representativo que venha substituí-los. 3.3.1 Serão emitidos de conformidade com os dispositivos legais vigentes à época da emissão. **4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:** **4.1 - SEGURO:** 4.1.1 As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços serão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio, vendavais, inundação e quaisquer intempéries que os destruam ou deteriore. Transcorridos 365 dias após a publicação da **Lei 11.076 de 30 de dezembro de 2004**, se a empresa resolver utilizar os novos títulos de crédito, conforme disposto nesta Lei, o seguro aqui referido deverá conter cobertura contra raios, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, alagamento, furacão, ciclone, tornado, granizo, quedas de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres, fumaça e quaisquer intempéries que destruam o produto vinculado aos títulos representativos passíveis de serem emitidos. 4.1.2 As mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, serão seguradas contra incêndio pela empresa e em seu nome. 4.1.3 O seguro pago pela empresa, garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no Documento de Depósito. 4.1.4 Em caso de sinistro as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo sistema Nacional de Seguros Privados. 4.1.5 Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de Seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria. **4.2 - COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO.** 4.2.1 Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada, se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante. 4.2.2 Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamentos de tarifas cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria. 4.2.3 A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de qualquer responsabilidade. 4.2.4 A retirada de mercadoria "Warrantada" ou "Financiada" através de Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser mediante Autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação do respectivo documento. *Passando a Sociedade a emitir o CDA - Certificado de Depósito Agropecuário e o WA - Warrant Agropecuário, segundo previsão contida na Lei n. 11.076 de 30 de dezembro de 2004 a retirada do produto deverá observar o disposto no artigo 21 e seguintes da referida Lei.* **4.2. 5. A empresa somente receberá e armazenará produtos nacionais.** **4.3 - DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SIMILARES AOS RECEBIDOS EM DEPÓSITO PELA SOCIEDADE:** **4.3.1** Fica assegurado a Sociedade o exercício do comércio de mercadorias idênticas às que se propõem receber em depósito, podendo inclusive adquiri-las para si ou para outrem. **4.3.2** No exercício do comércio aqui referido a Sociedade poderá emitir títulos de crédito criados pela Lei n. 11.076 de 30 de dezembro de 2004 relacionados à aludida atividade. **4.4 - HORÁRIO DE TRABALHO:** 4.4.1 O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria. 4.4.2 A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionado com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa extraordinária. **4.5 - PAGAMENTO DE DÉBITOS:** 4.5.1 O prazo para pagamento dos débitos relativos às Notas Fiscais emitidas até o dia 20, será o último dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20, terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subsequente. 4.5.2 No caso de Venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria. 4.5.3 A empresa utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito. 4.5.4 A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidados os débitos. 4.5.5 Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados antes da retirada das mesmas. 4.5.6. Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. **4.6 - ELEIÇÃO:** 4.6.1 - Fica

afastada a Lei n. 9.307 de 23 de setembro de 1996 que dispõe sobre a arbitragem para a resolução de litígios decorrentes da execução dos serviços ou da Comercialização efetivada. OBS: Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pela administração da Empresa, nos termos da legislação que regula seu funcionamento.

Lucas do Rio Verde-MT, 13 de junho 2025.

Mano Julio Armazéns Gerais Ltda

Marino Jose Franz

CPF 430.885.119-04

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda

CNPJ Nº 30.255.102/0003-80 - NIRE 51900462720

Tabela de Tarifas para Produtos Vinculados à PGPM e Estoques Estratégicos-Ambiente Natural

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.05.2017
	UNIDADE	VALOR
1 - Recebimento ou Expedição		
a) Ensacado (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	2,46
b) A Granel (recepção)	R\$/Tonelada	2,75
c) A Granel (expedição)	R\$/Tonelada	2,75
d) Enfardado (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	2,71
e) Sacaria Vazia Enfardada (recepção/expedição)	R\$/1.000 Sac.	1,79
f) Operações Via Ferroviária, Acrescentar	R\$/Tonelada	1,58
g) Operações Via Hidroviária, Acrescentar	R\$/tonelada	1,58
2 - Sobretaxa (Quinzena Civil Infracionada)		
a) Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Tríticale	%	0,15%
B) Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	%	0,075%
C) Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	%	0,05%
D) Sacaria Vazia e Demais Embalagens, Fécula de Mandioca	%	0,025%
3 - Armazenagem e Conservação (Quinzena Civil Infracionada)		
A) Sacaria Vazia Enfardada	R\$/1.000 Sac.	4,15
B) Sacaria Mag-Bag Vazia	R\$/Unidade	0,18
C) Cera de Carnaúba e Pó Cerífero Ensacados	R\$/Tonelada	2,77
D) Lata para Sementes de Juta (32x15x15) cm	R\$/100 Unid.	0,69
E) Sisal Rami e Juta/Malva (Fibras Soltas ou Embonecadas)	R\$/Tonelada	9,93
f) Granéis Líquidos		
F-1) Óleos Vegetais	R\$/Tonelada	2,63
F-2) Vinhos Comuns	R\$/1.000 Litros	2,30
F-3) Vinhos Viníferas	R\$/1.000 Litros	2,63
F-4) Mosto Sulfitado e Álcool Vinico	R\$/1.000 Litros	3,16
G) Leite em Pó Ensacado	R\$/M²	9,05
H) Café em Grãos	R\$/tonelada	3,70
I) Demais Produtos		
i-1) Ensacados	R\$/Tonelada	1,91
i-2) A Granel (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	2,63
i-3) Enfardados	R\$/Tonelada	4,15
4 - Taxa de Administração	%	10%
5 - Secagem		
a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	17,17
b) Idem para outros Produtos	R\$/tonelada	11,70
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6 - Limpeza	R\$/Tonelada	3,10
7-Emissão de Warrants/Conhecimento de Depósito/CDA/WA	R\$/Documento	10,46
8 - Comissão de Permanência	-	CONF.OBS
9 - Serviços de Braçagem	-	CONF.OBS
10 - Serviços não Especificados	-	A Combinar

OBSERVAÇÕES: 01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE. **02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. **03 - TAXA**

DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

04--SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

07-SOBRETAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorrida ao produto/ embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

08 - Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

09-O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

10-Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).

Lucas do Rio Verde-MT, 13 de junho de 2025.

Mano Júlio Armazéns Gerais Ltda

Marino Jose Franz

CPF 430.885.119-04

Protocolo 1712771

PAULO EMIR LAUXEN, CPF nº 272.440.670-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Sinop - MT, o pedido de Renovação de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Atividade Armazéns Gerais no LOTE 77/B localizado na Estrada Clotilde, Lote 77/B, Lídia em Sinop-MT, de coordenadas geográficas Lat.: 11°41'09,2"S e 55°25'50,9"W. Não foi determinado EIA/ RIMA

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1712778

ACÁCIO REIS - EPP, inscrito no C.N.P.J nº 32.759.293/0001-81, torna público que requereu à SEMA/MT, A SOLICITAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, passa a ser **S. DOS SANTOS MIGUEL (Cerâmica Terracota)**, C.N.P.J nº 60.352.281/0001-73, conforme determina a Legislação Pertinente para perfeita Instrução do Processo junto ao Licenciamento Ambiental nº **485617/2020**, conforme o Contrato de Cessão Total dos Direitos Minerários, quanto a solicitação do pedido para extração e beneficiamento de ARGILA, localizada e com sede Rod. BR-163, Km 920, Setor Industrial, Itaúba /MT.

PGD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direitos privados, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.720.153/0001-67, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Acorizal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para LOTEAMENTO URBANO, situado na Estrada Acorizal - Engenho, Km 01, Lot. Florada I, s/n, Acorizal/MT.

Protocolo 1712781

RICARDO GOULART DA ROCHA, CPF nº 037.942.916-03, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação do Processo SEMA nº 767577/2011, bem como a Alteração de Razão Social do mesmo processo, passando a titularidade de ANGELO CARLOS VICARI JÚNIOR para RICARDO GOULART DA ROCHA, contemplando a atividade de Extração de Minério de Ouro, a ser desenvolvida na propriedade Fazenda Figueira Branca (CAR MT84558/2019), na Zona Rural do município de Nova Santa Helena/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1712782

A Hidro Forte Tanques E Reservatorios, inscrita No Cnpj: 32.175.269 / 0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Primavera do Leste - MT a licença de operação (LO), junto ao processo de licenciamento já em andamento sob o Nº 17439/2020, para a atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas, situado na Rua G, Lotes 1 e 2, Quadra 14 - Distrito Industrial II, José de Alencar - no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado Eia/Rima. HI Engenharia. Fone: (66) 3495-0454.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1712785

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. Robson Dos Santos Diniz - Ctps 0440632, Serie 3155 Mt, esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontra-se em local não sabido, convidamos o Sr. Robson Dos Santos Diniz, portador Ctps 0440632, Série 3155 Mt, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 48h a partir da publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 clt Cuiaba, 11 de julho de 2025. Aj Distribuidora Comercio De Matiais De Construção Ltda Cnpj 18.717.472/0002-06, Rodovia Federal Br 364, Sn, Distrito Industrial - Cep 78099-899 - Cuiaba Mt.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1712787

Eco Araguaia Resíduos Ltda - Araguaia Resíduos, inscrito no CNPJ nº 58.293.191/0001-07 torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Coleta de resíduos perigosos, localizada na R MN06, SN, quadra 22, lote 03 - Setor Morada Nova I município de Confresa - MT.

Protocolo 1712797

Eu, **Madeira Pantanal Ltda**, inscrita sob o Cnpj: **03.698.049/0001-58**, localizada na **Rua Rio de Janeiro, nº 2427, quadra 04, Lote 01, Bairro Primavera IV, município de Primavera do Leste - Mt**, Cep: 78.850-000, torna público que **requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema/Mt, A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac)**, para **regularização de equipamentos corte, localizados em sua madeira** no endereço descrito acima, utilizados para pequenos requadros, desdobros e aparos.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1712802

Eu, **Madeira Pantanal I Ltda**, inscrita sob o Cnpj: 20.877.579/0001-82, localizada na **Avenida Senador Atilio Fontana, nº 338, Quadra 60, Lote 12 e 13, CEP: 78.840-000, Bairro Jupia, município de Campo Verde - MT**, torna público que **requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema/Mt, A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac)**, para **regularização de equipamentos corte, localizados em sua madeira** no endereço descrito acima, utilizados para pequenos requadros, desdobros e aparos.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1712803

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ: 00.315.457/0014-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da portaria de outorga de água subterrânea de número 856 de 27 de outubro de 2020, que contempla um poço tubular, localizado no município de Rondonópolis - MT, BR 163, Km 45, Zona Rural, Fazenda SM04. O poço está localizado nas seguintes coordenadas geográficas Poço Latitude 16° 48' 26.36" e Longitude 54° 40' 11.84".

Protocolo 1712805

Eu, **Madeira Pantanal II Ltda**, inscrita sob o Cnpj: **43.892.671/0001-17**, localizada na **Avenida Josefa Machado de Rezende, nº 3779, Bairro Parque da Sagrada Família, município de Rondonópolis - MT**, CEP: 78.735-000, torna público que **requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema/Mt, A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac)**, para **regularização de equipamentos corte**, localizados em sua madeira no endereço descrito acima, utilizados para pequenos requadros, desdobros e aparos.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1712806

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS, CNPJ Nº 03.702.217/0001-31, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente Sema - MT**, a Outorga de direito de uso de água subterrânea, consumo de 692,73 m3/dia destinado ao Abastecimento público. O ponto está localizado na Av. Bonifácio Sachetti, s/n, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis - MT, CEP 78.746-700, sob as coordenadas Lat. 16°30'40"S e Long.: 54°39'16.3"O.

Protocolo 1712807

PAULO PINTO DE OLIVEIRA NETO, cadastrado no CPF Nº035.351.151-08, torna público que requereu junto a SEMA - MT, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos por captação superficial na Fazenda Santa Maria IV, zona rural do município de Vera/MT, com as seguintes características: Bacia hidrográfica Amazônica, A-11 Alto Teles Pires: Curso de água Superficial: Rio Celeste. Ponto de captação: Latitude: 12°23'31,61", Longitude: 55° 32'21,64". Finalidade: Irrigação por aspersão convencional por pivô central de 217,27 hectares: Vazão da captação: 671,53 m³/h ou 0,2322 m³/s.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1712816

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 82/2024 - CIA 0031104-56.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535606/0001-10

CONTRATADA: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 06.033.132/0001-04

OBJETO: “O objeto do presente instrumento é ALTERAR, o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes, conforme artigos 105 e 111, da Lei n. 14.133/2021 - ALTERAR, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originalmente firmado entre as partes, nos termos da Lei n. 14.133/2021”.

DA VIGÊNCIA: “Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.2., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato em mais 30 dias de 06/10/2026 a 04/11/2026, nos termos dos artigos 105 e 111, da Lei n. 14.133/2021”.

DO PREÇO: “(... acrescer no valor do Contrato R\$ 604.777,43 (seiscentos e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos...)”.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1712641

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE
CREDORES

VIRTUAL - Plataforma Assembled AUTOS

Nº. 1009983-77.2024.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico - PJE

ESPÉCIE: Recuperação Judicial

PARTE: RUSTK COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA -

CNPJ: 29.265.186/0001-92, S GOMES FERREIRA EIRELI - CNPJ:

31.222.499/0001-05

ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB MT7680-O; EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB MT5222-O; ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA - OAB MT15836-O.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: LA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.294.500/0001-02, com endereço na Avenida Isaac Póvoas, n. 1.331, bairro Popular, Ed. Milão, sala 96, endereço eletrônico para a presente ação: rustk@laadmjudicial.com, representada por LEANDRO RIBEIRO AZEVEDO, Advogado inscrito na OAB-MT sob o n. 15.592.

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, com credenciamento das 13h30 às 14h30, horário de Mato Grosso-Rondonópolis.

EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 11 DE AGOSTO DE 2025, com credenciamento das 13h30 às 14h30, horário de Mato Grosso-Rondonópolis.

ORDEM DO DIA: Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versará sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, nos termos do Art. 35.

INFORMAÇÕES: Para tanto, os participantes deverão realizar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis - anteriores à realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação - o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assembledpillar.com.br/>, indicando o nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico (válido e atualizado), número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto (SMS e WhatsApp), assim como foto selfie, portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá no endereço eletrônico indicado um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá realizar o login na Plataforma <https://assembledpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a presente Recuperação Judicial. Em seguida, deverá clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis anteriores à realização da assembleia (1ª ou 2ª convocação), anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de seu requerimento, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deverá acessar a Plataforma “Assembled Pillar”, clicar na aba “Processos RJ”, localizar a presente Recuperação Judicial e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Ressalta-se que, somente os participantes com a solicitação de habilitação aprovada pela Administração Judicial terá acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antecedente as datas previstas neste aviso de convocação, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste na relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antecedente à assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). Frisa-se, desde já, que o participante se responsabiliza pela veracidade dos dados informados no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. Ademais, o participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hrs às 18:00hrs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet, por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops, bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assembled Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assembledpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores verifiquem, com antecedência, se os e-mails eventualmente enviados pela equipe técnica responsável pela condução da assembleia foram corretamente recebidos, atentando-se especialmente para a possibilidade de redirecionamento automático dessas mensagens às pastas de “spam” ou “lixo eletrônico”, o que pode comprometer o acesso às informações e aos links de participação no conclave.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM ID. 196123684 e ID. 196123688

que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 09 de julho de 2025. **Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária**

Protocolo 1711471

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABA - DESEMBARGADOR JOSE VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1029038-94.2024.8.11.0041 Especie: RECUPERACAO JUDICIAL (129) Polo ativo: AGROINDUSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA e outros Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder a intimacao dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperacao judicial das empresas AGROINDUSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA - 37.956.526/0001-50 e FRANCISCO NETO DA SILVA - CNPJ nº 55.080.785/0001-41, bem assim conferir publicidade a relacao nominal de credores apresentada pelo administrador judicial. Relacao de credores: CLASSE QUIROGRAFARIA: Banco Bradesco S/A, R\$ 43.224,77; Cristiane Canozo, R\$ 177.417,75; Cooperativa de Credito Sicredi Vale Do Cerrado, R\$ 2.334.986,23; Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A, R\$ 70.428,43; Jose Antonio Borella, R\$ 39.474,70; Jose Luiz Leite Lindote, R\$ 41.170,00; Luciano Pereira Gomes, R\$ 3.150,00. CLASSE TRABALHISTA: Marta de Farias, R\$ 2.478,00; Pedro Lucas Santa Rosa e Silva, R\$ 3.150,00. CLASSE GARANTIA REAL: Cooperativa de Credito Sicredi Vale Do Cerrado, R\$ 263.621,15. CLASSE EXTRACONCURSAL: Cooperativa de Credito Sicredi Vale Do Cerrado, credito no valor de R\$ 49.460,79.

Despacho/decisao: "Trata-se do processo recuperacional da AGROINDUSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA-EPP. (...) Ante o exposto,

decido: 1) INTIME-SE a credora Cooperativa de Credito Sicredi Vale do Cerrado para, no prazo de 5 (cinco) dias, restituir a quantia de R\$2.138,02 (dois mil e cento e trinta e oito reais e dois centavos) a conta corrente do Recuperando e, apos, colecionar o comprovante nos autos, sob pena das penalidades legais cabiveis. 2) DEFIRO o pedido de prorrogacao do periodo de blindagem, por igual periodo, ate o decurso total do prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ou ate a realizacao da assembleia geral de credores, o que ocorrer primeiro. (...) 5) RECEBO O PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL de Id. 171630542 e seus anexos. 5.1) RECEBO A RELACAO DE CREDORES apresentada pela Administracao Judicial no Id. 174203651 e seguintes. 5.2) EXPECA-SE EDITAL contendo o aviso de recebimento do plano de recuperacao judicial (art. 53, paragrafo unico), consignando-se que os credores tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual OBJECAO AO PLANO de Recuperacao Judicial (art. 55), contados da publicacao do 2º Edital. 5.3) No mesmo edital devera ser publicada a RELACAO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), devendo contar a advertencia de que o Comite, qualquer credor, o devedor ou seus socios ou o Ministerio Publico, poderao apresentar IMPUGNACAO CONTRA A RELACAO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Expeca-se o necessario. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiaba-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES. Juiz de Direito." Advertencias: Os documentos que lastrearam a elaboracao da lista de credores encontram-se a disposicao de qualquer credor ou interessado junto ao administrador judicial nomeado por este juizo, RAFAEL CIDRIM ENRIQUEZ GARCIA, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 269.487, portador do CPF n.º 310.779.258-67, com endereco profissional a Rua Primavera, 20, Sala 13, Centro Comercial Bosque da Saude, Cuiaba, Mato Grosso, CEP 78.050-030, tel: (11) 98368-0003, e-mail contato@enriquezgarcia.adv.br. Os credores, o Comite, as devedoras ou seus socios e o Ministerio Publico terao o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juizo suas impugnacoes quanto aos creditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor podera manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objecao ao plano de recuperacao judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguem, no futuro, possa alegar ignorancia, expediu-se o presente edital, que sera afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - tecnica judiciaria, digitei. Cuiaba, 10 de julho de 2025. Edmar Delgado Magalhaes Gestor Judiciario |||

Protocolo 1712014

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABA - DESEMBARGADOR JOSE VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1022891-52.2024.8.11.0041 Especie: RECUPERACAO JUDICIAL (129) Polo ativo: PAULO MAURICIO MARTINELLO e outros (3) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder a intimacao dos credores e interessados acerca da realizacao da Assembleia Geral de Credores, para deliberacao sobre o plano de recuperacao judicial, a ser realizada no dia 11/08/2025 (1ª convocacao), e 18/08/2025 (2ª convocacao), ambas as 14: 00h (horario de Mato Grosso), em ambiente virtual, por intermedio da plataforma plataforma Microsoft Teams, possuindo como ordem do dia a aprovacao, rejeicao ou modificacao do plano de recuperacao apresentado pela devedora, nos termos do Art. 35, observando- se o prazo de 15 dias de antecedencia para publicacao editalicia da convocacao nos termos no Art. 36 caput. Relacao de credores: Classe I - Trabalhista: ADAO ERALDO AQUILES, R\$ 5.166,67; ANA FLAVIA DE ALMEIDA FREITAS, R\$ 3.658,00; CINTIA SOARES DA SILVA, R\$ 6.458,33; GABRIEL GERMANO DE LIRA, R\$ 4.650,00; GABRIEL RODRIGUES TOMAZZI, R\$ 4.391,67; IVAN JOSE DOS SANTOS SILVA, R\$ 5.166,67; IZIDRO LOPES, R\$ 3.875,00; JEFERSON COSTA SILVA, R\$ 5.399,17; JEFFERSON WILLIAN CLEMENTE DE OLIVEIRA, R\$ 4.262,50; MARIO CAMPOS DE ALMEIDA, R\$ 5.683,33; MAURICIO RODRIGO DA CUNHA ROSA, R\$ 5.166,67; MAX SODRE CARVALHO DE OLIVEIRA, R\$ 5.399,17; RODRIGO LEME DA CONCEICAO, R\$ 5.166,67; RONALDO AQUILES, R\$ 5.399,17. Classe II - Garantia Real: BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, R\$ 2.221.697,29; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 507.162,61; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 5.690.289,75; COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDISUL, R\$ 21.945.633,73; COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI OURO VERDE MT, 8.779.885,49; FABRICIO KLEYTON BERNARDI COELHO PORTIRIO, R\$ 1.026.000,00; RKS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 249.950,00; SILO FORTE LTDA, R\$ 1.780.000,00; VIBRA ENERGIA S/A, R\$ R\$ 9.531.442,49. Classe III - Quirografarios: AGROMAVE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, R\$ 97.900,70; ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 200.000,00; ALCENOR LUIS ZILOTTO, R\$ 1.850.000,00; BANCO BRADESCO S/A, R\$ 503.678,00; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A, R\$ 105.373,42; BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, R\$ 3.108.966,86; BRUNO SOUZA SANTOS, R\$ 31.230,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 26.764,15; COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDISUL, R\$ 24.590.801,69; COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI OURO VERDE MT, R\$ 86.221,03; DIPAGRO LTDA, R\$ 5.316.559,48; FABIO RENAN TOMAZZI, R\$ 46.020,00; GIOVANE ANTONIO DE SANTANA, R\$ 28.950,00; GLACIELE Malfatto, R\$ 28.500,00; INDUSTRIA DE CALCARIOS CACAPAVA LTDA INDUCAL, R\$ 433.781,51; INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO CUIABA LTDA, R\$ 130.246,38; JOSE ROBERTO DA SILVA, R\$ 26.000,00; LAMINADORA LACHOVICZ LTDA, R\$ 1.650.000,00; NOVO AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, R\$ 246.760,00; OSMAR ARAUJO DOMINGUES, R\$ 22.800,00; RIBEIRO & CIA LTDA, R\$ 3.874.200,00; STRATURA ASFALTOS S/A, R\$ 302.137,25. Classe IV - ME/EPP: AGREG SEMENTES LTDA, R\$ 248.900,00; ELETROLUZ RIO CLARO LTDA, R\$ 184.000,00; LF ASSESSORIA CONTABIL, R\$ 102.462,00. TOTAL DO PASSIVO: R\$ 95.044.186,85 (noventa e cinco milhoes, quarenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **Despacho/decisao:** "Trata-se de Recuperacao Judicial de PAULO MAURICIO MARTINELLO e OUTROS. (...)II- CONVOCACAO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. De acordo com o andamento processual, nota-se que o Banco CNH Industrial Capital S.A (Id. 186759969), AGREG SEMENTES LTDA (Id. 185164417) e Caixa Economica Federal (Id. 193117462), apresentaram, tempestivamente, objecoes ao Plano de Recuperacao Judicial. Sabe-se que o instituto da objecao ao plano de

recuperação judicial encontra previsão legal nos artigos 55 e 56 da Lei n. 11.101/2005. Veja-se: Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei. Parágrafo único. Caso, na data da publicação da relação de que trata o caput deste artigo, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, desta Lei, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções. Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação". Desse modo, a objeção ao plano deverá ser tema de deliberação da assembleia de credores, cabendo a este magistrado apenas verificar os requisitos formais, bem como aferir sua tempestividade. Isto porque, conforme leciona o jurista Fábio Ulhoa Coelho "o processamento da objeção ao plano de recuperação é simples. Na verdade, não cabe ao juiz apreciar o conteúdo da objeção ou decidí-la. A competência para tanto é de outro órgão da recuperação judicial: a Assembleia dos Credores". Portanto, ao receber qualquer objeção, o juiz deve limitar-se a convocar a Assembleia. (...) Com essas observações, e em atenção à existência de objeções tempestivas, restou comprovada a necessidade de convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de recuperação apresentado pela devedora, dado o notório caráter econômico da manifestação. Deste modo, decido que o Administrador Judicial deverá trazer aos autos todas as informações necessárias e pertinentes à publicação do edital de convocação para assembleia-geral de credores nos termos do art. 36 e seguintes da Lei n. 11.101/05, anotando que o conclave deverá ser realizada até o dia 01 de setembro, sob pena de destituição. Outrossim, destaco que a alteração promovida pela Lei nº 14.112/2020 no artigo 39 § 4º, II, da Lei nº 11.101/2005, admitiu a realização da AGC pela forma eletrônica/híbrida/virtual apenas como uma possibilidade e não como regra. Nesse sentido, em caso de preferência pela realização de AGC em ambiente híbrido ou virtual a Administradora Judicial deverá apresentar a devida justificativa, e indicar a plataforma eletrônica que será utilizada conforme os ditames da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça Nº 110 de 05/10/2021: Art. 1º Recomendar a todos os magistrados e magistradas das varas, especializadas ou não, onde tramitam processos de recuperação judicial, que determinem que a devedora ou o (a) administrador (a) judicial, quando pleitearem a realização de Assembleia Geral de Credores sem a presença física dos credores (AGC virtual) ou de realização de votação de forma híbrida (AGC virtual e presencial), apresentem: I - os motivos que justifiquem a realização da AGC na forma não presencial; e II - a indicação da plataforma eletrônica onde será realizada a assembleia. Grifei. Registra-se, finalmente, que a realização da AGC pela forma eletrônica/híbrida/virtual, com o retorno dos autos, será objeto de decisão por parte deste julgador. Portanto, com base nessa fundamentação supra: 1. INDEFIRO o pedido de homologação dos acordos Ids. 170748531, 176294186 e 172028881. 2. CONVOCO Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 2.1 O Administrador Judicial deverá emendar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 2.2. Considerando o art. 6º do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei Nº 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 2.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 01 de

setembro de 2025, sob pena de destituição. 3. Após o cumprimento do item 2.2, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1 (artigo 37, § 4º, da Lei Nº 11.101/2005). 4. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei Nº 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei Nº 11.101/2005). 4.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 4.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei nº 11.101/2005). 4.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei Nº 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. 4. DETERMINO a intimação do administrador judicial para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar o relatório mensal de atividades do grupo devedor, nos termos do art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005. No mesmo prazo, o administrador judicial deverá manifestar-se acerca do pleito Id. 197122142. 5. Determino a intimação do devedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a documentação indicada como ausente no parecer de Id. 194569409, sob pena de indeferimento do pleito Id. 173788758. Cientifique-se o Ministério Público acerca desta decisão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito." Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, ADMINISTRADOR JUDICIAL: B.C.S Administração Judicial Consultoria e Perícias Ltda, CNPJ nº 44.489.719/0001-03, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT, representada por Bruno Carvalho de Souza, advogado regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 19.198, (65) 99658-8110; E-mail: contato@bcsjud.com.br / sítio eletrônico: www.bcsjud.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial contato@bcsjud.com.br, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). Advertências do Administrador Judicial: O pre-cadastramento dos credores e seus representantes legais para fins de credenciamento deverá ser solicitado por meio do e-mail: contato@bcsjud.com.br até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia Geral de Credores (Art. 37, § 4º, Lei nº 11.101/2005), oportunidade em que os credores deverão apresentar os documentos comprobatórios de representação para o ato. O link de acesso será encaminhado após a efetivação do pre-cadastramento. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o administrador judicial através do e-mail: contato@bcsjud.com.br ou do sítio eletrônico: www.bcsjud.com.br, em consonância com o Art. 36, III, da Lei nº 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei. Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário |||

Protocolo 1712015

*Eu procuro
conhecimento
e orientações
antes de tomar
decisões de trabalho*

INTEGRIDADE
É FAZER O
CERTO



INTEGRIDADEMT

Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".